



# A MISERICÓRDIA DE VILA VIÇOSA

de finais do Antigo Regime à República

Maria Marta Lobo de Araújo

# **A MISERICÓRDIA DE VILA VIÇOSA**

de finais do Antigo Regime à República

Maria Marta Lobo de Araújo

Ficha Técnica

Título

A Misericórdia de Vila Viçosa: de finais do Antigo Regime à República

Autor

Maria Marta Lobo de Araújo

Edição

Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa

Composição, impressão e acabamento

Candeias Artes Gráficas

ISBN

978-989-96875-0-9

Depósito Legal

315159/10

Braga

Setembro 2010

# Índice Geral

Agradecimentos .....	7
Nota Introdutória .....	9
Introdução .....	11
<b>Capítulo I</b>	
1. As regras da instituição .....	15
1.1. O compromisso de 1881 .....	16
1.2. As alterações introduzidas no compromisso em 1899 .....	34
<b>Capítulo II</b>	
1. A composição social da irmandade .....	39
1.1. Os irmãos .....	39
2. As eleições e os modelos de gestão .....	43
<b>Capítulo III</b>	
1. As finanças da instituição .....	63
2. Cobranças de difícil execução .....	68
3. Continuar a governar uma Casa com pouco dinheiro .....	95
4. O aluguer dos imóveis da vila .....	109
5. A administração de legados .....	109
<b>Capítulo IV</b>	
1. A assistência à saúde .....	113
1.1. O hospital do Espírito Santo .....	113
1.2. Os regulamentos do hospital .....	116
1.3. O ingresso hospitalar .....	122
2. Os doentes .....	130
2.1. Os doentes militares .....	138
2.1.1. Os militares internados .....	144
2.1.2. O pagamento do tratamento e a relação com o Exército .....	151

3. As doenças .....	161
4. O espaço hospitalar .....	179
5. A dieta alimentar dos enfermos .....	187
5.1. O pão .....	188
5.2. A carne .....	191
5.3. Outros géneros alimentares .....	194
6. As visitas da família real ao hospital .....	200
7. As visitas dos gestores às enfermarias .....	212
8. As roupas do hospital .....	217
9. Os convalescentes .....	222
10. A assistência domiciliária .....	223
 <b>Capítulo V</b>	
1. Outros mecanismos de beneficência .....	227
1.1. Os aposentados .....	228
1.2. As esmolas de comida .....	232
1.3. Os presos .....	233
1.4. A passagem de cartas de guia .....	238
1.5. As festividades da semana santa .....	240
1.6. O envio de dinheiro à Câmara para pagamento das amas dos expostos .....	250
1.7. O socorro a órfãos de leite .....	255
 <b>Capítulo VI</b>	
1. A assistência espiritual .....	261
2. O relacionamento da Misericórdia com outras confrarias da vila .....	264
3. A transferência da sede da paróquia para a igreja de São Bartolomeu .....	266
4. A assistência espiritual aos mortos do hospital .....	270
5. O local de enterramento .....	279
 <b>Capítulo VII</b>	
1. Os empregados da Santa Casa .....	283
2. Os profissionais afectos ao sector da saúde .....	284
2.1. O médico .....	284
2.2. O cirurgião .....	287
2.3. Os enfermeiros .....	290
2.4. O criado da enfermaria dos homens .....	297
2.5. A criada da enfermaria das mulheres .....	298
2.6. O sangrador .....	299
2.7. O boticário/farmacêutico .....	301
2.8. O ajudante da botica/farmácia .....	311
2.9. A cozinheira .....	313
2.10. O aguadeiro .....	316
2.11. A lavadeira .....	316

3. Os empregados afectos ao sector religioso .....	317
3.1. O capelão .....	317
3.2. O campainheiro/sacristão .....	321
4. Os empregados do sector da administração .....	322
4.1. O plantel de juristas .....	322
4.2. O fiel .....	324
4.3. O procurador-cobrador .....	325
4.4. O escriturário/secretário .....	327
4.5. O almocreve .....	328
<b>Conclusão</b> .....	<b>331</b>
<b>Anexos</b>	
Anexo 1. Descrição do hospital em 1870 .....	337
Anexo 2. Petição para ingresso na Misericórdia .....	341
<b>Fontes</b> .....	<b>343</b>
<b>Bibliografia</b> .....	<b>349</b>
<b>Índice de Quadros</b> .....	<b>361</b>
<b>Índice de Gráficos</b> .....	<b>363</b>
<b>Índice de Figuras</b> .....	<b>365</b>

### **Abreviaturas**

ACB – Arquivo da Casa de Bragança

ADE – Arquivo Distrital de Évora

AMVV – Arquivo Municipal de Vila Viçosa

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ASCMVV – Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa

# Agradecimentos

A retrospectiva que fazemos do tempo em que estivemos envolvidos no trabalho de recolha de informação e de escrita deste livro traz-nos à memória todos os que nos entusiasmarão a prosseguir e connosco colaboraram.

Recordo as amáveis palavras e o incentivo constante do Sr. Dr. Jorge Rosa, provedor da Santa Casa, a quem se deve esta iniciativa. O seu interesse pela instituição é bem patente na forma empenhada com que lida com a sua memória e demonstra total interesse em aprofundar a sua história. Igual admiração e entusiasmo encontrei nos restantes elementos da Mesa, sempre prontos a renovar esforços para acalentar uma instituição com cinco séculos de vida.

Aos membros da actual secretaria agradeço a amabilidade e a simpatia com que sempre me receberam e a total disponibilidade de colaboração.

Os meus agradecimentos estendem-se também à Fundação da Casa de Bragança nas pessoas do Sr. Dr. João Gonçalo do Amaral Cabral, presidente do Conselho Administrativo, e do Sr. Dr. João Ruas, Director da Biblioteca e dos Arquivos do Paço Ducal de Vila Viçosa, pelas facilidades concedidas na consulta documental e pela autorização concedida para o uso de algumas imagens. Ao Sr. Presidente da Câmara de Vila Viçosa sou devedora também de agradecimentos, pelas condições criadas na consulta documental, os quais se estendem à Dra. Margarida Maria Borrega pela amizade e ajuda nas minhas deslocações a Vila Viçosa.

Aos Drs. Catarina Oliveira, Rosa Amélia Ribeiro e André Gouveia agradeço o apoio prestado na investigação. Sem eles o trabalho não estaria pronto em tempo oportuno.

Não posso também esquecer a simpatia e total disponibilidade de colaboração demonstradas pela Dra. Paulina Araújo, directora do Arquivo Distrital de Évora.





# Nota introdutória

A Santa Casa da Misericórdia de Vila viçosa celebra este ano de 2010 os quinhentos anos de fundação.

O livro, que agora se apresenta ao público, tem com o objectivo dar a conhecer a sua história desde o séc. XIX até aos primeiros anos do séc. XX, uma vez que possui um património valioso que necessita de ser preservado, avaliado e mantido e já ser conhecida a sua história desde a fundação no século XVI até ao séc. XVIII.

É um dever de qualquer instituição dar a conhecer, aos presentes e aos vindouros, o estudo do seu passado, revelando os grandes acontecimentos, que ocorreram ao longo da sua dilatada e centenária existência, mormente o modo como prestou os cuidados aos pobres, idosos, crianças, doentes, presos e mais necessitados, e cumpriu a sua missão, numa vivência total e integral do espírito das catorze obras de misericórdia.

Para que esta tarefa fosse uma realidade,urgia encontrar alguém que fizesse um aturado trabalho de pesquisa, investigação e documentação bibliográfica, em arquivos e cartórios, especialmente desta Santa Casa, com total dedicação, competência e empenho.

Foi essa razão que levou, mais uma vez, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa a socorrer-se da altíssima e valiosíssima colaboração da Excelentíssima Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, investigadora e historiadora com um excepcional “curriculum” no estudo da história das Santas Casa da Misericórdia de norte a sul de Portugal, com publicação de vários livros e documentação sobre estas instituições centenárias de bem-fazer ao próximo. Haja em vista o importante estudo que já fez e publicou em 2000, sobre os séculos XVI a XVIII desta instituição<sup>1</sup>.

Com a vinda a lume desta presente obra, além de anotar e salientar o seu património histórico,

---

<sup>1</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

esta publicação vem dar um notável contributo para o conhecimento da acção da misericórdia, no decorrer dos seus cinco séculos de existência, cuidando dos doentes, órfãos, crianças, abandonados, presos, num espírito de dádiva e entrega ao ser humano que impulsionou a misericórdia ao longo dos séculos, dando base a uma permanente ajuda e partilha com os mais necessitados, aliviando os seus sofrimentos e continuando, este século XXI, a desempenhar a sua acção de benemerência nunca desmentida face aos múltiplos problemas sociais que afectam a sociedade actual.

Passados cinco séculos, a instituição continua com o mesmo espírito cristão de apoio aos idosos e doentes, de que é exemplo a implementação, em curso, da unidade de cuidados continuados de longa duração, destinada a prestar assistência e cuidar dos doentes na fase terminal da sua vida.

Como Provedor e em nome da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, quero expressar à Excelentíssima Professora Doutora Marta Lobo e aos seus colaboradores, o nosso mais vivo e sincero agradecimento e gratidão pelo inestimável e notável trabalho de pesquisa e dedicação patentes nesta obra que hoje se edita e que vai ficar como um marco perene na história e património da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa

O Provedor  
*Dr. Jorge Rosa*

# Introdução

A história da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa é hoje melhor conhecida e dá um passo em frente com a publicação de mais um trabalho, todavia, o último século fica ainda a aguardar que sobre si se faça luz, esperando que novos investigadores se interessem pela sua história mais recente.

Embora não conheçamos o dia e o ano da criação desta nobre instituição, sabemos que a 28 de Dezembro de 1510 o duque D. Jaime fez transitar a administração do hospital do Espírito Santo para a Santa Casa, provando, por conseguinte, a sua existência nesta data. Esta prova de confiança e vontade de fortalecer atesta ainda a sua capacidade de aceitar uma instituição com funções muito importantes na localidade, como era o hospital. Se estava a começar, a Santa Casa era já reconhecida com capacidades para integrar a administração de outra instituição, sendo-lhe atribuídas novas responsabilidades. Por isso, somos de opinião que já teria algum tempo de existência, embora não desconheçamos que o apoio da Casa de Bragança era muito grande e estava disponível para a ajudar em qualquer momento.

Este livro pretende ser um tributo aos 500 Anos da Misericórdia de Vila Viçosa, dando a conhecer os passos mais importantes da sua história entre os finais do Antigo Regime e a República.

Situada na sede da Casa de Bragança, esta confraria recebeu desde sempre o maior apoio dos duques, seus senhores, designados, durante toda a sua história, pelos irmãos como fundadores, provedores e protectores. As fontes não permitem afirmar se foram os seus fundadores, embora não duvidemos que, de uma ou de outra forma, estivessem presentes no momento da sua criação. Se foram os principais impulsionadores da criação destas confrarias em várias terras do seu senhorio, sê-lo-iam também em Vila Viçosa. Desde D. Jaime, passando por D. Teodósio I, D. João I, D. Teodósio II e D. João II, todos os duques e duquesas dedicaram um especial carinho à Misericórdia da vila. Não apenas fizeram transitar instituições que tinham criado para a Misericórdia, como a coroaram de benefícios durante a vida e depois das suas mortes. Deixaram-lhe muitos legados para todas as suas áreas de acção, encomendaram-nas aos seus gestores, mas principalmente dotaram-na de um capital simbólico que lhe confere singularidade no panorama das Misericórdias portuguesas.

O poder dos duques na Santa Casa de Vila Viçosa era tão grande e de tamanha profundidade

que a confraria mais parecia uma sucursal da Casa de Bragança. Os duques ordenavam, despachavam para se cumprir, ditavam formas de governação, mandavam gastar para eles pagar, nomeavam assalariados, ordenavam a escolha de certos homens nas eleições para ocuparem os principais cargos, etc. Cumpriam-se ordens dos duques em todos os sectores de actividade.

Com a sua partida para Lisboa em 1640, a Misericórdia perdeu o patrocínio directo e a presença física dos duques que a tornavam mais forte e favoreciam o seu desenvolvimento. Apesar do enorme arrepio que sentiu, a relação de proximidade manteve-se durante o reinado de D. João IV, também ele seu confrade. Após a sua morte e com uma relação mais distante com os seus descendentes, a Misericórdia conheceu um período diferente, por não poder contar com o patrocínio directo dos duques, agora reis, mas também porque se viu desfalcada dos seus principais homens, que integravam a corte ducal e partiram com D. João II, futuro rei D. João IV, para Lisboa. Por outro lado, viu-se envolvida na laboriosa e desgastante tarefa de curar militares no seu hospital.

À semelhança das restantes Misericórdias conheceu no século XVIII, sobretudo na segunda metade, sinais de uma crise que se mostrará muito mais intensa na centúria seguinte: quebra nos legados, problemas internos no sector dos assalariados, fraudes eleitorais, crise na cobrança de foros, rendas e pensões, grandes despesas, enfim, desprestígio e pouco dinheiro. Na última década de Setecentos, a guerra Peninsular abalou a confraria, quando viu novamente o seu hospital encher-se de homens do Exército. A sua situação geográfica e as lutas travadas no Alentejo tornaram a fronteira de Elvas frágil e aumentaram as necessidades de a defender, bem como as terras vizinhas. Como se não bastasse, a vila foi ocupada durante o tempo das invasões francesas e o corpo do Exército prolongou a sua presença na vila. Se, por um lado, a presença do Exército era penosa, quando este não existia foi reclamado pelos habitantes da vila, devido à insegurança que sentiam.

Desde o século XVII que a confraria estava habituada à presença de militares, quer como doentes, quer como irmãos e até como gestores, mas nunca lidou muito bem com os atrasos nos pagamentos, relativos à cura dos seus homens no hospital, que o Exército teimava em arrastar. O desgaste causado nos confrades era muito grande e a falta de ingressos passou a ser gritante após a instalação do governo Liberal.

De um período de fulgor e protecção inicial que se prolongou entre 1510 e 1656, passou a um outro de menor esplendor e com sinais de crise, na segunda metade do século XVIII e as duas primeiras décadas do século XIX, para finalmente mergulhar numa crise profunda, apenas com salpiques de alívio, como foram parte das décadas de 70 e 80 de Oitocentos, até à instalação da República.

Os quase cem anos de Monarquia Constitucional pautaram-se por uma luta feroz de sobrevivência, sendo a confraria amparada em muitos momentos pelos mesários e mesmo assalariados, pagando dos seus bolsos algumas despesas da instituição, por esta estar praticamente falida. Também uma vez mais a Casa de Bragança, sob a forma de Casa Real, ia amparando como podia a confraria, visitando-a e deixando marcas da sua presença. No século XIX e inícios do seguinte, D. Maria II, D. Pedro V, D. Carlos e D. Amélia regressaram a Vila Viçosa e acarinharam novamente a Santa Casa.

As visitas de D. Carlos e de D. Amélia tornaram-se mais frequentes à vila e D. Amélia esteve por várias vezes na Misericórdia, tornando-se muito desejada. A rainha fazia gosto em estar entre os confrades, em conviver com os empregados e em falar com os doentes, enquanto a sua presença alimentava uma forma de humanismo e filantropia que os irmãos desejavam imitar.

A análise do desempenho da Santa Casa entre 1800 e 1910 demonstra as enormes dificuldades sentidas em todos os sectores, mas particularmente no sector económico. Este, por sua vez, reflectia-se em todos os restantes, com particular incidência na da beneficência. Com receitas minguadas e passando por crises graves em alguns momentos, a Misericórdia não teve outra alternativa, senão ir cortando nas suas práticas de beneficência e concentrar todos os esforços no hospital, embora também nele se conhecessem fortes restrições.

A partir de 1806, tal como quase todas as suas congéneres, a Misericórdia de Vila Viçosa passou a governar-se pelo compromisso da Santa Casa de Lisboa, o qual se manteve em funcionamento na instituição até 1881. Nessa altura, foram aprovados novos estatutos, mas há muito que o velho compromisso do século XVII estava desajustado às necessidades internas e dele se fazia “letra morta”. Essa situação decorria também das mudanças políticas e da forma como a confraria passou a ser governada em alguns períodos do século XIX e no começo do século XX.

O novo compromisso que analisamos no capítulo I, procurou ajustar-se às alterações do século, mas rapidamente teve que ser reestruturado, em 1899, por alguns sectores serem considerados desajustados às exigências do momento.

No segundo capítulo tratamos dos irmãos e da gestão da Santa Casa. Embora a Misericórdia tenha conhecido, durante o período em estudo, gravíssimas dificuldades e os tempos fossem contrários à tranquilidade que precisava e a alguns ideais que defendia, ela continuava a ser atractiva e registou até à República novas inscrições.

A Misericórdia era gerida por uma Mesa eleita anualmente, mas em 1839, 1850 e 1897 viu serem nomeadas comissões administrativas para a governarem.

Com a implantação do regime Liberal, as Misericórdias sofreram grandes alterações e viram novos poderes ingerirem-se no seu quotidiano: o administrador do concelho, o governador civil e a junta de distrito. Acusadas de más gestões e de serem perdulárias, as Mesas deixaram de ser eleitas e passaram a ser nomeadas comissões pelo governador civil.

A intromissão foi na primeira vez muito mal aceite na Santa Casa, causando graves problemas internos e constituiu um motivo forte para os irmãos não colaborarem. Mais tarde, as novas nomeações foram mais pacíficas, mas os ideais que as movia não estavam em consonância com os dos confrades.

Permeável às lutas partidárias e à instabilidade política que dividia também os seus membros, a Misericórdia viveu um período conturbado que a tornou ainda mais débil dentro e fora de portas.

A sua fraqueza era essencialmente da incapacidade sentida sobretudo a partir dos anos 30 de cobrar os foros, rendas e pensões, principal sustentáculo financeiro da instituição.

A sua análise encontra-se no capítulo III e demonstra a situação da Santa Casa antes e depois

da lei de desamortização de 1866, apresentando uma instituição em constante luta pela sobrevivência e com várias ameaças de encerramento.

Frágil por não conseguir efectuar as cobranças nem ser paga pelo tratamento feito aos militares no seu hospital, a Misericórdia foi ainda refém de anos de más colheitas, de grandes epidemias, da falência financeira em 1891 e do conseqüente corte de 30% nos juros das inscrições, em 1892, fazendo-a acumular dívidas passivas e activas e ser ameaçada várias vezes de insolvência.

No período que estudámos, a sua história está manchada de desespero, de uma luta titânica pela sobrevivência e de administrações muito empenhadas em combater o défice e em aumentar as receitas para conseguir manter as actividades em curso.

O grande sorvedouro de despesas era o hospital e, por isso, mas também pela importância que a saúde ia ganhando, este instituto era merecedor de todas as atenções. Os regulamentos, o espaço hospitalar, os doentes, as doenças, a alimentação dos enfermos, as visitas da Casa Real e dos mesários, os convalescentes e o auxílio domiciliário são tratados no IV capítulo.

Já no capítulo V analisamos outras formas de beneficência, dando particular relevo às velhas práticas em curso, mas também às novas atribuições, surgidas no século XIX. Apesar de a custo manter algumas práticas que vinham desde a sua fundação, como, por exemplo, a celebração da semana santa e a distribuição de esmolas aos pobres e presos no dia de quinta-feira santa, a confraria foi obrigada a diminuí-las em alguns anos e mesmo a suspendê-las por falta de verbas, realizando-as, por vezes, à custa dos irmãos, dos membros da comissão administrativa ou de particulares.

Os presos, os aposentados, os expostos e as crianças de leite de famílias pobres foram também ajudadas, mas à medida que se entra na segunda metade do século XIX, com as crises conhecidas, quase todas elas desapareceram ou foram tão diminuídas que apenas se mantiveram simbolicamente.

Também a assistência fúnebre se resumiu aos pobres falecidos no hospital, (capítulo VI) mas como este recebia poucos doentes, foram muito poucos os que se enterraram gratuitamente pela Santa Casa. Já os que residiam na vila e atestavam a sua pobreza podiam usufruir dessa prerrogativa, todavia, a carestia em que se encontrava, levava-a a esmiuçar cada vez mais os atestados de pobreza dos interessados, dificultando, dessa forma, o acesso a um enterro gratuito.

Por fim, o capítulo VII analisa os empregados da instituição, reflectindo o peso de alguns sectores, designadamente o da saúde e o da administração, onde se envolviam mais pessoas. Neste capítulo, expressam-se também as preocupações com os seus ordenados, as exigências com as suas tarefas e, muito concretamente, a sensibilidade de alguns sectores. Destacamos a botica, por ser um sector muito importante e desempenhar duas funções de relevo: a ligação ao hospital, mas também à população. Embora constituísse uma fonte de receitas, a farmácia, como passou a ser designada na segunda metade do século XIX, era igualmente um sorvedouro de despesas.

Este livro pretende dar a conhecer a história da Santa Casa num momento crucial da sua existência, demonstrando as dificuldades e crises que conheceu, mas também a forma como resistiu e lutou para continuar a combater a pobreza.

# Capítulo I

## 1. As regras da instituição

As regras que definiam a actuação da Santa Casa recuavam a 1618, quando em 1806 o compromisso da Misericórdia de Lisboa passou a ser obrigatório em todas as Misericórdias. Com quase três séculos de existência e com tantas alterações surgidas no século XIX, os irmãos sentiram necessidade de o alterar, porque já não respondia às novas exigências. A mesma premência foi conhecida em muitas outras Santas Casas que ao longo de Oitocentos procederam também à elaboração de novos estatutos.

A mudança em Vila Viçosa só ocorreu em 1881, mas já há bastante tempo que os mesários sentiam que as regras não estavam adaptadas às circunstâncias. Em 1834, os irmãos eleitores ponderaram a eleição de um provedor interino, devido à ausência do provedor eleito para aquele ano. Porém, depois de discutida a proposta, resolveram observar o compromisso e não alterar a situação enquanto o monarca não ordenasse o contrário<sup>1</sup>, porque a nomeação do provedor vitalício era da sua responsabilidade.

Naquelas situações o que estava previsto, era que fosse substituído pelo escrivão e, em caso de morte ou ausência prolongada, se chamasse o irmão que tivesse exercido o cargo anteriormente. No entanto, nota-se que o compromisso estava desadaptado às necessidades da instituição e, perante a situação, procurava-se resolvê-la, contornando as regras em vigor. Não deixa também de merecer reparo o facto de serem os eleitores a quererem tomar uma decisão dessa responsabilidade. Tais assuntos eram normalmente da junta ou definitório e, em algumas Misericórdia, da assembleia de irmãos<sup>2</sup>.

Depois de feito o novo compromisso, em 1899 aprovaram-se algumas alterações, provando que

---

<sup>1</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 23v.-24.

<sup>2</sup> Em Vila Viçosa, não temos conhecimento que alguma vez os irmãos se tenham reunido em assembleia até esta data, mas existia uma junta que reunia sempre que havia assuntos a tratar que requeria uma opinião mais alargada e avisada.



o novo texto não respondia às exigências de uma Misericórdia com graves problemas financeiros e muita instabilidade interna.

O ofício chegado do administrador do concelho para a comissão administrativa convocar a assembleia geral de irmãos em Julho de 1898, a mando do governador civil, para reformar os estatutos, com vista à salvaguarda da instituição, fazia-se por “não haver concorencia para se fazerem as eleições”. Segundo o governador civil, competia à assembleia de irmãos tomar medidas para o acto eleitoral não ficar “abandonado”, porque repetindo-se este facto a “Irmandade é dissolvida e os seus bens e averes entregues ao asylo, ou a outras quaesquer corporações do Concelho”.

A situação que se vivia era muito grave e com a ameaça de dissolução, o governador civil tentava salvaguardar a Misericórdia com a reforma dos estatutos de 1881<sup>3</sup>. A ordem levou o presidente da comissão, Joaquim José Fernandes, a convocar a assembleia de irmãos para o dia 22 de Janeiro de 1899, a fim de discutirem as alterações propostas ao compromisso em vigência<sup>4</sup>.

Foi com os compromissos de 1618 e de 1881 e a reforma de 1899 que a Misericórdia foi governada ao longo do período em estudo.

### 1.1. O compromisso de 1881

Embora a instituição tenha sido governada durante mais tempo segundo o texto de 1618, não nos deteremos na sua análise, por este ter sido já objecto de estudo<sup>5</sup>.

Em Vila Viçosa, os mesários tomaram a decisão de fazer um novo compromisso em 1876, tendo a Mesa nomeado uma comissão composta por três elementos para o redigir. Porém no ano seguinte, o provedor reuniu uma assembleia geral de irmãos e propôs-lhes a necessidade da reforma compromissal para a Casa ser regida segundo “os usos da epoca sem contudo alterar as bazes de sua instituição e encargos”<sup>6</sup>. Não era sua intenção alterar o espírito da instituição, mas sim adaptar as suas normas às circunstâncias da época. Era por essa razão que diziam não ser o compromisso de 1618 respeitado em muitas Misericórdias. Por outro lado, os irmãos de Vila Viçosa demonstravam ser conhecedores dos novos compromissos que iam surgindo em várias congéneres.

O novo compromisso estava elaborado em 1877, tendo os seus proponentes recebido um voto de louvor pelo trabalho realizado. A sua discussão ficou agendada para o mês seguinte à sua apresentação à Mesa, tempo considerado suficiente para todos os mesários o poderem ler<sup>7</sup>.

<sup>3</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>4</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>5</sup> Veja-se a propósito Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, Lisboa, 1998, pp. 89-94.

<sup>6</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fls. 4-4v.

<sup>7</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessoes da Administração da Misericordia de Villa Viçosa 1868-1877*, fl. 141.

Para a sua aprovação foi convocada novamente a assembleia de irmãos, em 1877, tendo faltado apenas 28 membros. Depois de feita a chamada nominal era previsível que começassem a analisar capítulo a capítulo, mas assim não aconteceu. O projecto apresentado estava pronto, mas antes de ser aprovado, um mesário propôs que fosse eleita uma comissão para o rever e alterar, sendo a proposta aprovada e nomeados os mesmos três irmãos que o tinham feito: padre Ângelo Maria Manhoso, Inácio da Rosa Rebelo e António Maria Lobo Vidigal Salgado, júnior. Agregaram aos três iniciais o padre Júlio César Pereira e Joaquim José de Matos Rosário, administrador do concelho. Ficaram suplentes José Francisco Simões e António Maria Lobo Vidigal Salgado, sénior. Todavia, apesar de vencedora, esta não foi a única proposta. Um outro mesário defendeu que, uma vez pronto, seria preferível discutir o projecto no momento, porque dificilmente se voltaria a juntar um número tão elevado de irmãos, mas a ideia não colheu apoiantes em número suficiente para ser aprovada.

O processo de redacção dos estatutos não se apresenta totalmente claro. Sabemos que após estar elaborado e pronto para discussão, o administrador do concelho entregou um projecto para o novo compromisso, o qual foi entregue à comissão eleita para revisão e, na sequência, o mesmo funcionário solicitou as actas da comissão para analisar. Só em Julho desse ano o projecto foi apresentado à Mesa<sup>8</sup>. Mas porque teria o administrador do concelho apresentado um projecto, quando já estava pronto outro? Entendeu o administrador do concelho ter sido ultrapassado, uma vez que não integrou a comissão que elaborou o primeiro documento? Estará aqui a causa do atraso de quatro anos até à sua aprovação pelo governador civil?

Depois de duas convocatórias sem *quorum* para discutir o compromisso, foi necessário fazer uma terceira.

A acta seguinte reporta-se a seis de Março de 1880 e diz respeito à terceira e última convocatória para a assembleia geral discutir e aprovar o projecto do novo compromisso. Compareceram 113 irmãos, mais os mesários. Como o provedor afirmou no começo da sessão, a instituição urgia ter novas regras, uma vez que o compromisso de Lisboa de 1618 “é hoje letra morta” na Misericórdia, ou seja, o próprio provedor reconhecia publicamente que de nada servia o regimento de 1618, porque não era respeitado. Nessa altura, tinham já sido feitas correcções ao projecto inicial e a versão final foi lida e discutida por todos os presentes que aceitaram algumas das alterações, mas rejeitaram outras. Nesse dia, não foram concluídos os trabalhos, sendo marcada nova sessão<sup>9</sup> para aprovar a versão final, uma vez que se procedeu a alguns ajustes.

Quando finalmente foi concluída a discussão, o projecto recebeu a aprovação de todos, excepto no pormenor respeitante ao montante da colecta do censo de elegível para provedor, para o qual tinha

---

<sup>8</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879*, fls. 80-82v.

<sup>9</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Requerimentos para a aprovação dos estatutos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia 1880*, documento avulso, não paginado.

sido avançado o montante de 25 mil réis e de 20 mil réis para o cargo de vice-provedor. Depois da discussão ficou aprovado subir 5 mil réis em cada um dos montantes, passando a ser de 30 mil réis para o primeiro e 25 mil réis para o segundo<sup>10</sup>. Todavia, apesar da aprovação, o montante fixado para o provedor e o vice-provedor foi de 20 mil réis, mas houve ainda lugar a pequenas correcções, mais de forma do que de conteúdo<sup>11</sup>.

A condição de um certo pagamento censitário não foi, por certo, matéria de fácil entendimento entre os confrades. Depois de acordarem um montante, decidiram outro mais alto, acabando por o baixarem ainda mais do que o inicialmente proposto. Era uma matéria muito sensível, porque podia afastar daqueles cargos muitos candidatos e ser fonte de atritos e graves problemas como se constatará. Era nesse ponto que se jogava o futuro de alguns membros da elite local que não desejavam ver a sua condição social posta em causa por não poderem aceder aos referidos lugares.

O surgimento de novos compromissos (em finais do século XIX) em várias Misericórdias era bem demonstrativo dos tempos de mudança e da necessidade daquelas instituições se adaptarem, criando novas regras.

Uma das maiores alterações sofridas ao longo do século XIX pelas Misericórdias e pelas restantes confrarias foi a sua sujeição às autoridades civis. A partir de 1832, passou a ser incumbência dos administradores dos concelhos fiscalizar essas associações, retirando-lhes liberdade de actuação. Em articulação com os governadores civis, os administradores dos concelhos serviam de elo de transmissão entre as Santas Casas e o representante do poder central.

A regulamentação da prática das Santas Casas passou também a ser efectuada através de compromissos aprovados pelo Governo Civil<sup>12</sup>. A portaria de seis de Dezembro de 1872 previa que os novos compromissos fossem apresentados ao Governo Civil em triplicado: um para ser remetido à instituição depois de aprovado, outro para ficar arquivado no Governo Civil e o terceiro para ser remetido ao Ministério do Reino. As instituições tinham também que enviar cópia da acta onde se aprovou, por maioria, a conveniência da reforma dos estatutos ou, então, três exemplares assinados pela maioria dos irmãos. Quer num, quer em outro caso, o projecto deveria ser sempre acompanhado por uma lista nominal de todos os irmãos, a qual deveria ser autenticada pelo administrador do concelho<sup>13</sup>.

A sujeição das confrarias ao novo órgão criado pelo Liberalismo retirou-lhes muita liberdade e originou em muitas profundas alterações. Várias confrarias foram extintas, como consequência da

<sup>10</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 147v.-148.

<sup>11</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fls. 61-62, 64v.-65.

<sup>12</sup> Consulte-se Penteadó, Pedro, "Confrarias", in Azevedo, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 466.

<sup>13</sup> *Collecção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1872*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, pp. 341-342. Agradeço à minha colega Maria Antónia Lopes a informação sobre esta portaria.

problemática conjuntura de finais do Antigo Regime, enquanto que outras sobreviveram subjugadas ao poder civil<sup>14</sup>.

Depois de estar pronto, a Misericórdia enviou o compromisso, através do administrador do concelho, ao Governo Civil e pediu para o mesmo ser aprovado. Segundo o governador civil de Évora, o bacharel em Direito, João José da Fonseca Costa, as novas normas em nada ofendiam a lei e concorriam para o bom governo da instituição, que designava por “antiga”. O novo regimento foi aprovado depois de ouvido o Conselho de Distrito, apenas com a ressalva de uma pequena alteração referente à expulsão dos irmãos. O governador civil advertiu para o facto de que a expulsão de um confrade só poder ser efectuada com o voto da maioria dos irmãos reunidos em assembleia geral, de acordo, aliás, com a portaria do Ministério do Reino de seis de Dezembro de 1872<sup>15</sup>.

O novo texto regulamentar sofreu alterações profundas relativamente ao anterior. Começavam desde logo pela concepção da irmandade, na altura definida como uma instituição de todos os indivíduos, ou seja, deixando cair a velha dicotomia existente entre nobres e oficiais. Esta, porém, estava já em desuso em Vila Viçosa há algumas décadas.

No regulamento existe uma menção clara à erecção da confraria, sendo situada a sua criação no “começo do século 16”, embora não se aluda a nenhuma data em particular. O mesmo desconhecimento se admitia relativamente ao seu primeiro compromisso, alegando-se não existir no arquivo. Todavia, a transcrição de uma nota existente no tombo de 1770 refere ter D. Manuel I enviado o compromisso da Santa Casa de Lisboa, em 1516. Esta afirmação não constitui novidade para nós, por sabermos que a mesma já estava em funcionamento em 1510<sup>16</sup>. Repara-se ainda na preocupação de historiar, dentro do possível, o processo de nascimento da instituição. Mas a justificação da antiguidade da confraria vai um pouco mais longe ao afirmar-se que já existiam instituições de assistência na vila antes da sua criação, as quais foram integradas na Misericórdia<sup>17</sup>.

O compromisso de 1881 estrutura-se em torno de grandes eixos: os irmãos, a administração da confraria (Mesa e mesários), as eleições, despesas, beneficência, culto, hospital, secretaria e disposições gerais. O documento integra ainda o decreto eleitoral de 30 de Setembro de 1852, os mesários daquele ano e uma lista de irmãos.

O texto de 1881 define a instituição com a finalidade de praticar actos de beneficência e caridade e indica poder receber apenas indivíduos do sexo masculino, residentes no concelho que professassem a religião católica, de bom comportamento moral, civil e religioso, tivessem mais de 21 anos de idade, estivessem no pleno gozo dos direitos civis e políticos, fossem possuidores de alguma instrução, uma

<sup>14</sup> A situação das confrarias no período Liberal encontra-se em Penteadó, Pedro, “Confrarias”, in Azevedo, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal...*, p. 466.

<sup>15</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>16</sup> Consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 57.

<sup>17</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 59-60.

vez que precisavam de saber ler, escrever e contar e tivessem rendimentos próprios ou suficientes para viver honestamente. Estava também previsto que os que exerciam uma profissão, considerada decente, podiam alistar-se na instituição.

O perfil que agora se exigia, continuava a excluir as mulheres ao contrário do sucedido em muitas congéneres, onde elas passaram a poder pertencer<sup>18</sup>, pelo menos em termos regulamentares.

A integração de mulheres nestas confrarias tinha sido imposta pela portaria de seis Dezembro de 1872<sup>19</sup>, mas continuava a ser ignorada pela Misericórdia de Vila Viçosa<sup>20</sup>. Na portaria estabelecia-se que podiam ser admitidos indivíduos de ambos os sexos para estas instituições, de maior idade ou emancipadas, devendo as mulheres casadas apresentarem autorização dos maridos por escrito<sup>21</sup>.

A exclusão das mulheres em Vila Viçosa causa-nos alguma perplexidade, uma vez que o texto compromissal da Misericórdia vizinha de Borba, aprovado no mesmo ano integra-as, na condição de casadas, tendo para o efeito de ter autorização dos maridos para serem admitidas, embora não pudessem eleger nem ser eleitas para qualquer cargo<sup>22</sup>. Essa cláusula fez parte de outros compromissos, que admitiam mulheres desde que cumprida esta formalidade e nas condições referidas<sup>23</sup>.

Os membros da confraria de Vila Viçosa tinham também de ser possuidores de bons créditos nos campos da moral, religião e política. Eram excluídos os militares no activo, os criados e os que tivessem sido condenados pela justiça<sup>24</sup>.

20

Como se trata de uma instituição de fronteira, a Santa Casa estava desde o século XVII habituada a ver militares inscritos como irmãos e mesmo exercendo os mais altos cargos, sobretudo ao longo do século XVIII. Tal situação foi corrente em muitas congéneres e particularmente sentida nas de fronteira<sup>25</sup>. Refira-se, no entanto, que após a instalação do Liberalismo, os militares tinham sido afastados dos órgãos de poder da instituição, pelo menos nos anos para os quais dispomos de documentação.

Também na Misericórdia de Borba se verificou a rejeição de militares no activo<sup>26</sup>, o que parece configurar uma atitude consertada das duas instituições.

---

<sup>18</sup> Confira-se Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8, Lisboa, Círculo de Leitores, 2010, pp. 7-30.

<sup>19</sup> Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8, doc. n.º 75..., p. 13.

<sup>20</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>21</sup> *Collecção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1872...*, pp. 341-342.

<sup>22</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Borba, 1881*, fl. 1. O texto da Misericórdia de Borba, que se encontra no fundo documental da Misericórdia de Vila Viçosa, parece tratar-se de um rascunho. Encontra-se riscado em algumas partes, embora desconheçamos se serviu de rascunho aos confrades de Vila Viçosa ou se já foi enviado de Borba nestas condições.

<sup>23</sup> O compromisso da confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave previa a admissão de mulheres nas condições mencionadas no compromisso de Borba. Leia-se para a confraria de Porto de Ave Araújo, Maria Marta Lobo de, *A confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave. Um itinerário de religiosidade popular do Baixo Minho*, Braga, confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 44.

<sup>24</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>25</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Monção: fronteiras, guerras e caridade (1561-1810)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Monção, 2008, pp. 353-379.

<sup>26</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Borba, 1881*, fl. 1v.

Os membros da confraria tinham direito a votar e a ser votados, ser preferidos nos cargos remunerados da instituição que lhes conferia uma grande vantagem, ser acompanhados à sepultura, bem como as suas mulheres, viúvas (que não tivessem recasado), filhos e parentes.

A preferência dada aos seus membros e familiares na ocupação de cargos remunerados constituiu uma grande alteração comparativamente com o compromisso de 1618, porquanto esta situação estava proibida no texto do século XVII<sup>27</sup>.

Esta posição compreende-se enquanto forma de aliciamento de novos irmãos, mas não foi seguida em todas as instituições congéneres. Em Borba, por exemplo, preferiu-se dar tratamento gratuito, nos quartos particulares do seu hospital, aos irmãos caídos em pobreza<sup>28</sup>.

A admissão de irmãos em Vila Viçosa era efectuada através de uma petição dirigida à Mesa e assinada pelo interessado, onde deveria constar a sua naturalidade, residência, estado civil, idade e ocupação, devendo aquele órgão responder num prazo de oito dias. A aprovação significava ter de tomar posse e fazer juramento “nas mãos do provedor”. Tal como no compromisso anterior, o de 1881 previa que os candidatos não admitidos não se recandidatassem no período de vigência da Mesa.

Os deveres dos irmãos prendiam-se com a obrigação de aceitar os cargos para que fossem nomeados e a desempenhá-los gratuitamente<sup>29</sup> com zelo, estar presente nos actos da irmandade, cumprir o compromisso e acompanhar à sepultura os confrades falecidos<sup>30</sup>. A não observação dos deveres implicava a aplicação de penas: admoestações (feitas em particular pelo provedor), advertências efectuadas pela Mesa, suspensão e expulsão. A suspensão podia ocorrer quando o compromisso não era observado, quando algum confrade fosse condenado por crime consignado nos estatutos, recusasse dar contas do serviço efectuado em qualquer acto da confraria, prestasse informações falsas de forma consciente, ofendesse através de palavras outro irmão em acto de irmandade, faltasse ao respeito ao provedor e/ou à Mesa, recusasse ir à Mesa, quando solicitada a sua presença, deixasse de professar a fé católica e de ter bom comportamento moral, cívico e religioso e fosse reincidente em faltas depois de ter sido advertido publicamente pela Mesa<sup>31</sup>.

Como se constata, era considerado muito grave a desobediência e a ausência de um perfil moral e religioso. A instituição não se compadecia com comportamentos desajustados das regras nem com homens cujo perfil moral e religioso não alinhasse pelo padrão valorizado pela religião católica.

As infracções mais graves eram punidas com a expulsão. Sempre que um irmão era acusado de uma falta grave, este podia defender-se oralmente ou por escrito, sendo-lhe facultadas todas as informações para o efeito. Todavia, perdia o direito à defesa se depois de ser avisado, não compare-

<sup>27</sup> *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, p. 38.

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Borba*, 1881, fl. 2v.

<sup>29</sup> Esta indicação era exigida pela portaria de seis de Dezembro de 1872. *Collecção Official da Legislação Portuguesa, anno de 1872...*, p. 342.

<sup>30</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>31</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

cesse à sessão da Mesa. Neste acto podiam estar testemunhas para fazer prova da culpa que lhe era atribuída. Para decidir, os mesários pronunciavam-se através de voto secreto sobre a pena a atribuir e o visado não podia assistir à sessão.

Depois de expulsa, a pessoa só podia voltar a ser aceite três anos passados.

A Misericórdia continuava a ser governada por uma Mesa, eleita pela totalidade ou maioria dos irmãos. A pertença à Mesa implicava o cumprimento do artigo 6.º do decreto eleitoral de 30 de Setembro de 1852, o qual não compreende o provedor, vice-provedor e tesoureiro<sup>32</sup>. Estavam impedidos de aceder à Mesa os empregados da instituição e os seus devedores. Como, provavelmente, com esta decisão excluía muitos homens que a podiam governar e talvez mesmo pressionados por eles, em parágrafo único, salvaguardava-se dizendo que a cláusula não se aplicava aos mutuários e rendeiros, desde que tivessem em ordem os pagamentos dos juros e das rendas. Estavam também excluídos os que tivessem graus de parentesco com outros mesários até terceiro grau.

A necessidade da maioria dos irmãos para eleger a Mesa será um dos motivos que esteve na base das alterações aprovadas em 1899, devido à escassez de irmãos no momento da votação.

A Mesa integrava um provedor, um vice-provedor, um tesoureiro e mais 10 vogais, os quais deviam tomar posse até ao dia 15 de Julho e fazer juramento nas mãos do provedor.

Após a tomada de posse, a Mesa reunia-se para escolher o tesoureiro e efectuar a repartição dos cargos de mesário do mês pelos restantes. O calendário era cumprido com rigor, sendo em alguns anos o último dia escolhido para esta tarefa.

A nomeação de cada um já não é tarefa do provedor como no compromisso de 1618, mas da Mesa sob proposta do provedor e após ter auscultado a disponibilidade e conveniência de cada um. Na eventualidade de haver discordância, a nomeação era realizada através de voto secreto por meio de listas, sendo estas, depois de votadas, afixadas na porta do consistório.

Após tomar posse, a Mesa era obrigada a visitar as instalações da confraria para tomar conhecimento directo do seu funcionamento. Era altura de ver o que estava bem e o que não satisfazia, para proceder a melhoramentos. O compromisso previa que estas visitas se repetissem sempre que fosse considerado conveniente efectuá-las<sup>33</sup>. O provedor tinha também a faculdade de vistoriar todas as instalações da instituição, analisando o desempenho dos mesários e dos empregados.

O regulamento estabelecia também o tempo para a Mesa efectuar o inventário de todos os bens existentes. Estava obrigada a tê-lo pronto na segunda sessão, ficando logo ciente de tudo o que existia. Era, aliás, uma das suas atribuições: ter conhecimento de todos os assuntos e tratar de os resolver, dando-lhe andamento. Quando necessário, estava autorizada a ouvir os irmãos ou outros indivíduos que considerasse úteis para o bom governo da instituição. Competia-lhe também admitir novos candidatos e empregados, fazer advertências aos não cumpridores, aceitar legados que não trouxessem

<sup>32</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>33</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

encargos, tomar as contas ao tesoureiro, assinar as despesas e as receitas, determinar as verbas que deviam figurar no orçamento, assinar todas as escrituras de contrato, assistir às arrematações em hasta pública, fazer os regulamentos necessários para o governo da instituição, observar as leis no exercício do poder, com vista ao seu progresso e fiscalizar o cumprimento do compromisso.

A Mesa estava obrigada a reunir uma vez por mês, mas podia, sempre que necessário, ser convocada extraordinariamente, facto verificado nas duas últimas décadas de Oitocentos, para tratar de assunto considerados de interesse e, muitas vezes, para aprovar orçamentos suplementares. As sessões eram formalmente anunciadas através de convocatórias, onde se inscreviam os assuntos a tratar. Uma outra novidade consistia no facto das sessões serem abertas a toda a irmandade, podendo, sempre que o corpo ou o provedor o considerasse, deixar de o ser. Quando se tratava de assuntos do foro particular dos irmãos, como acontecia quando se apresentavam para se defenderem e se passava ao acto de votação, os presentes tinham de abandonar a sala enquanto se votava<sup>34</sup>.

Os irmãos não mesários podiam assistir, mas não podiam intervir, caso não tivessem sido convidados expressamente para o efeito.

As matérias discutidas votavam-se, sendo necessário reunir pelo menos sete votos para serem aprovadas. O provedor gozava da prerrogativa de ter voto de qualidade, mas apenas em situação de empate. Todos os mesários eram responsáveis pelas resoluções tomadas em corpo, excepto se declarassem para a acta as suas posições. Vários irmãos usaram desta prerrogativa em assuntos de grande responsabilidade, como foi, por exemplo, a compra de títulos de dívida pública, demarcando-se de actos que podiam ser prejudiciais à instituição<sup>35</sup>. Caso não o fizessem, o compromisso previa a sua co-responsabilidade pelos actos da Mesa, mesmo que discordassem.

A Mesa era eleita anualmente e só um terço dos mesários podia ser reeleito uma vez apenas. Só cinco, entre eles o provedor, podiam ser reeleitos, mas no caso de haver mais, a selecção era efectuada através do número de votos. Quem reunisse mais votos, era o contemplado. Trata-se de uma mudança significativa, porque possibilita a manutenção no poder de pelo menos alguns irmãos, enquanto que no texto de 1618 os mesários ficavam interditos de participarem no órgão durante três anos.

Se eventualmente os eleitos recusassem os cargos, a ocorrência era comunicada ao governador civil, continuando a Mesa em exercício até novas ordens. Todavia, este procedimento não era usado no caso de se tratar do provedor. Nessa situação, ia-se de novo a votos no prazo de 15 dias e na eventualidade do escolhido não aceitar, chamavam-se os provedores dos anos anteriores, até um deles tomar conta do cargo. Esta metodologia era semelhante ao processo verificado no texto regulamentar anterior. Na eventualidade de todos se recusarem, o assunto transitava para o governador civil.

Não deixa de ser interessante verificar que o compromisso previa a dissolução da Mesa e a sua substituição por uma comissão administrativa. Ora sendo esta situação uma interrupção da normali-

<sup>34</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>35</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 34-36.



dade governativa, não deixa de ser curioso constatar a interiorização dessa possibilidade ser feita pelos irmãos e a sua previsão ficar plasmada nas regras. Por outro lado, previram também que acabada a gestão da comissão administrativa, se fizessem eleições para a nova Mesa no dia dois de Julho.

A Mesa gozava de plenos direitos de governação dentro do estatuído, mas só o podia fazer até ao dia 30 de Junho, devendo após essa data proceder a uma gestão de “mero expediente”, excepto em casos que requeressem medidas urgentes.

Os mesários exerciam os cargos de forma gratuita, estando proibidos de aceitarem qualquer gratificação<sup>36</sup>. Em caso de morte, competia ao provedor propor um substituto à Mesa, facto que lhe acrescia poder, uma vez que no compromisso de 1618 era substituído pelo seguinte mais votado.

A análise das funções dos mesários permite avaliar não apenas a distribuição das atribuições de cada um, mas também o poder conferido aos diferentes elementos do órgão.

Para aceder a alguns lugares era necessário reunir certas condições. Assim, o provedor tinha de ser um homem distinto, pagar de contribuição pelo menos 20 mil réis ou possuir as qualidades que a lei dispensa à prova do censo, ser prudente e ter mais de 30 anos de idade.

A especificação das competências de cada mesário constituía uma das exigências da portaria de seis de Dezembro de 1872<sup>37</sup>. Competia ao provedor presidir a todas as sessões, convocar a Mesa, indicando o dia e a hora e mesmo, se possível, o fim, agendar os assuntos a tratar, dirigir as sessões, assinar os despachos, correspondência, termo de posse dos empregados e folhas de pagamento, vigiar a arrecadação dos rendimentos, promovendo execuções contra os devedores, suspender os empregados e conceder-lhes licenças até um mês, dando conhecimento à Mesa, despachar as petições para tratamento de doentes ao domicílio, cancelar a admissão de doentes a internamento hospitalar, mandar executar as ordens da Mesa, representar a instituição, advertir os irmãos, em caso de necessidade. O provedor tinha ainda a faculdade de poder prover os pobres com cartas de guia, excepto para Lisboa e analisar a administração efectuada por todos quer irmãos, quer assalariados.

Como se constata, o provedor continuava a ter um grande poder dentro da instituição, embora estivesse obrigado a informar a Mesa de todas as suas diligências.

Em caso de falecimento ou ausência permanente era substituído por um dos provedores das Mesas antecedentes e no caso de não se encontrar substituto e faltarem mais de seis meses para a eleição, far-se-ia eleição deste mesário em dia que a Mesa determinasse. O provedor podia ser substituído por um período menor que seis meses pelo vice-provedor, usando de todas as atribuições que estavam cometidas àquele.

A figura do vice-provedor constitui total novidade nestas instituições, porquanto o estatuto de 1618 da Misericórdia de Lisboa não o contemplava.

Para aceder ao lugar era necessário pagar de contribuição predial pelo menos 20 mil réis, estar

<sup>36</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>37</sup> *Collecção Official da Legislação Portugueza, anno de 1872...*, 1873, p. 342.

dispensado da prova do censo e ser prudente. Eram suas atribuições fiscalizar o serviço da igreja, provendo o necessário para os actos religiosos, inspeccionar o capelão e a sacristia, providenciar os casos omissos no compromisso, dando disso conhecimento à Mesa, autorizar as aquisições necessárias para o serviço da igreja, dirigir os actos fúnebres, fiscalizar o serviço da farmácia e autorizar a compra de bens necessários para o seu uso.

Se estivesse em substituição do provedor e acontecesse morrer ou ficar ausente permanentemente, o tesoureiro gozava da faculdade de reunir a Mesa para eleger um substituto. Na eventualidade do eleito não aceitar, seriam chamados os vice-provedores anteriores e no caso de nenhum aceitar, proceder-se-ia a eleições<sup>38</sup>.

Após a tomada de posse e na primeira reunião, a Mesa escolhia o tesoureiro, como já referimos. Devia ser homem honrado, proprietário residente na vila e com um rendimento igual ou superior a dois contos de réis. Se, por qualquer razão, entrasse em falência era “imediatamente obrigado a entregar á Meza todos os valores, em dinheiro, generos ou titulos que tiver em seu poder”. Apesar de perder o lugar de tesoureiro, no caso de ser mesário, permanecia como elemento da Mesa, excepto se fosse por motivo considerado desonroso. Nesta circunstância era riscado de irmão.

Não existindo entre os mesários quem reunisse as condições acima referidas, a Mesa podia convidar um irmão com estes predicados para o exercício do lugar. O convite só podia ser declinado se o irmão tivesse exercido o cargo no ano anterior. Este confrade podia assistir às reuniões, mas não gozava da faculdade de voto. Dessa forma, a Mesa podia conter um elemento que não tivesse sido escolhido pelos restantes irmãos.

O lugar do tesoureiro era de grande importância, desde logo pelas suas funções específicas, mas também por, em caso de vacatura dos lugares de provedor e vice-provedor, recair em si os destinos da instituição até nova escolha.

Era aquele mesário que tinha a responsabilidade de todos os rendimentos da Casa, quer fossem em dinheiro, quer em papéis de crédito, quer ainda em géneros. Recebia todos os rendimentos e efectuava os pagamentos. Competia-lhe ainda efectuar os pagamentos, depois de autorizados pelo provedor.

Este irmão era auxiliado nas cobranças por um cobrador. Desde a primeira metade do século XIX que a Santa Casa contratou um funcionário para efectuar as cobranças. Nessa altura e até 1866, quando as Misericórdias foram obrigadas a alienar os bens imóveis, por força da lei de desamortização, a confraria debateu-se com sérios problemas de cobranças e recorreu a mais este auxílio para ajudar o tesoureiro. Todavia, num período em que as cobranças eram muito poucas, parece-nos que tal lugar era desnecessário.

Uma das principais funções do tesoureiro consistia na apresentação mensal das contas de receita e despesa. Esta tarefa obrigava-o a ter actualizados os movimentos de entrada e saída de dinheiro e

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

gêneros, tornando mais rigorosa a gestão do estabelecimento. Apesar do trabalho da escrita ser da responsabilidade do secretário, o tesoureiro tinha de conferir todas as facturas e verificar a contabilidade a apresentar e a submeter Mesa. A contabilidade devia, contudo, estar sempre pronta a ser apresentada ao órgão directivo, porquanto podia ser por ele solicitada sempre que bem entendesse.

Na sessão de escolha do tesoureiro, efectuava-se também a distribuição dos irmãos pelos meses. Todos, com excepção do provedor, tinham o encargo de trabalhar aos meses na instituição, particularmente no hospital.

Em 1893, não existia nenhum mesário com as condições estabelecidas pelo compromisso e a Mesa nomeou Francisco Martins Curado, dando-lhe conhecimento através de ofício, esperando que aceitasse o lugar e convidando-o a tomar juramento<sup>39</sup>.

Os “fiscais do hospital” compareciam diariamente no hospital, pelo menos duas vezes ao dia, sendo a primeira às 10 horas e a última ao toque das trindades, para assistir à distribuição das refeições aos doentes, vigiar o cumprimento do regulamento e do compromisso pelos empregados, não lhes permitindo exorbitar funções, nem a invasão das respectivas esferas de competências de cada um, autorizar as requisições de fornecimentos e ser severo em exigir o cumprimento dos deveres de todos, com ênfase particular nos assuntos referentes aos enfermos.

O cuidado na prestação dos cuidados de saúde aos doentes estava bem patente nas exigências dos irmãos do mês aos empregados do hospital, materializado, aliás, em dois pontos das suas atribuições.

Sempre que necessário, os irmãos do mês podiam admoestar qualquer empregado negligente, devendo posteriormente informar o provedor. Era ainda sua competência, em concordância com o provedor, admitir ou demitir os criados das enfermarias, devendo, no entanto, actuar neste particular com prudência e circunspecção. Na sua actuação, o irmão do mês tinha que se submeter aos estatutos e às determinações da Mesa, todavia, podia, em caso de manifesta urgência, actuar e dar disso conhecimento posterior ao provedor, como, por exemplo, admitir, em caso muito urgentes, doentes ao hospital.

No âmbito das suas funções não podiam ultrapassar as despesas para além de dois mil réis sem autorização da Mesa.

Em caso de ausência, será substituído pelo que se lhe segue, podendo posteriormente o seu substituto ver o seu tempo diminuído em função dos dias de serviço gastos na ausência do seu colega.

No dia dois de Julho de cada ano, faziam-se as eleições para a Mesa. Contrariamente a algumas Santas Casas que alteraram o dia das eleições<sup>40</sup>, em Vila Viçosa manteve-se o dia da Visitação para escolher a Mesa. Os irmãos eram avisados através de um edital da hora da eleição. Era um processo feito por escrutínio directo e por meio de listas. O processo era presidido pelo provedor, começava

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar do 1.º de Julho de 1893*, fl. 3.

<sup>40</sup> Em Cabeceiras de Basto, as eleições faziam-se no dia de São Miguel, 29 de Setembro. Leia-se Ferraz, Norberto Tiago Gonçalves, *Laços sociais na Misericórdia de Cabeceiras de Basto*, Braga, Universidade do Minho, 2008, p. 74, dis. de mestrado policopiada.

depois da festividade que decorria na igreja da Misericórdia e estava a cargo da Mesa eleitoral. O vice-provedor e o tesoureiro exerciam o cargo de escrutinadores e o secretário, secretariava o acto.

O compromisso descreve com minúcia a ocupação dos cargos, bem como a substituição dos que os exercessem, prevendo que, se até às três horas da tarde não houvesse elementos suficientes para constituir a Mesa, o provedor convocaria os irmãos presentes para a sua formação. Para se dar início ao processo era necessário contar com a maioria dos irmãos e no caso dela não existir, era convocado novo acto após oito dias, procedendo-se nessa altura à votação, desde que existissem pelo menos 12 irmãos sem contar com os da Mesa.

Para a votação contavam-se todos os irmãos da confraria, excepto os que fossem seus assalariados. Os irmãos operários que se encontrassem ocasionalmente em trabalho para a irmandade, podiam votar.

Os irmãos votavam nas listas que se apresentavam ao escrutínio, devendo cada uma conter 13 nomes. Na eventualidade de apresentarem mais do que esse número, os que passavam além dos referidos não eram considerados. Na lista deviam indicar-se os irmãos para provedor ou vice-provedor e, não figurando, entendia-se ser o primeiro nome da lista indicado para provedor e o segundo para vice-provedor. Com este esclarecimento, acabavam-se algumas dúvidas surgidas nas listas que não indicavam os cargos para que deviam ser eleitos os irmãos.

As listas eram feitas em papéis de cores diferentes, não contendo qualquer sinal identificador, para afastar dúvidas.

A Mesa votava em primeiro lugar, fazendo o escrutinado, de seguida, a chamada dos irmãos, através dos cadernos eleitorais, para exercerem o direito de voto. Estes cadernos eram preparados todos os anos em Maio, sendo sempre um assunto tratado em Mesa. A preparação do acto eleitoral obrigava à verificação e actualização dos cadernos eleitorais. Na eventualidade de haver faltosos, procedia-se a uma segunda chamada e, depois desta, esperava-se uma hora pelos que ainda não tinham comparecido. Depois desse tempo, procedia-se à contagem dos votos existentes na urna e ao apuramento dos resultados, os quais eram publicados em edital. O resultado era assinado pelo presidente da Mesa eleitoral e afixado na porta da igreja da Misericórdia. Posteriormente, era comunicado ao governador civil.

O processo devia ser transparente para evitar reclamações, mas em caso de existirem, deveriam ser colocadas por escrito, no dia imediato à eleição e deixadas na secretaria.

As eleições tiveram sempre grande importância nestas instituições, por se tratar da escolha dos corpos gerentes. No compromisso, os aspectos de maior inovação prendem-se com a apresentação das listas e da obrigatoriedade de enviar os resultados ao governador civil.

Um dos factores que ganhou relevo nas novas normas foi o sector económico. A existência de uma secção sobre a “administração em especial” demonstra-o precisamente. Trata-se de um sector onde se regulamentam as despesas da instituição. Separados entre “despesas ordinárias e facultativas”, os gastos da confraria passaram a estar sob vigilância mais apertada, aliás, como desde há muito se verificava.

Eram consideradas despesas obrigatórias as resultantes de legados ou de contratos estabelecidos, as decorrentes dos tratamentos aos doentes do hospital, do pagamento de ordenados e das obras de conservação e restauro dos imóveis da confraria.

Nas despesas facultativas, incluíam-se as feitas com o culto. Por vezes, acrescentava-se maior brilho do que o estabelecido no compromisso, procedia-se a gastos na conservação dos imóveis e a realizar obras novas.

A Santa Casa estava obrigada a elaborar anualmente orçamentos de receita e despesa até ao dia 15 de Junho para serem submetidos ao governador civil. Esta obrigação era já velha, porquanto estava em prática desde a primeira metade do século. Quando fosse necessário efectuar uma despesa considerada “urgentíssima” e cujas verbas não estivessem orçamentadas, era preciso proceder à elaboração de um orçamento suplementar e este ser aprovado novamente pelo governador civil antes da execução.

A partir de 1886 o governador civil enviou às Misericórdias do distrito um modelo para ser seguido na apresentação do orçamento, uniformizando comportamentos entre todas as congéneres<sup>41</sup>.

A elaboração de orçamentos suplementares aconteceu raras vezes até às duas últimas décadas do século XIX, todavia, nesse momento tornou-se banal, em função da crise financeira que o país atravessava e que se reflectia de forma aguda numa Misericórdia que arrastava dificuldades muito sérias há várias décadas.

28

Como a gestão financeira da instituição era feita por anos económicos, de acordo, aliás, com o previsto na portaria de seis de Dezembro de 1872<sup>42</sup>, a partir de Janeiro começava-se a sentir um mal-estar com a falta de dinheiro e nos meses seguintes era feito um orçamento suplementar. Apesar do esgotamento do orçamento ordinário, era necessário proceder às despesas correntes e fazer algumas despesas consideradas obrigatórias, como era o tratamento aos doentes e a realização de pequenos reparos nos imóveis. Em Fevereiro de 1888, estavam já gastos 3.430.751 réis do orçamento anual, onde as receitas atingiam o valor de 3.989.515 réis, facto que levou a Mesa à apresentação de um orçamento suplementar para acabar o ano<sup>43</sup>.

Embora só se devesse lançar mão aos segundos orçamentos nas condições mencionadas, nem sempre assim aconteceu; e na elaboração de novo instrumento para o ano económico de 1888-1889, a Mesa decidiu não incluir as dívidas activas de 242.447 réis e mais 119.836 réis da restante receita orçada excedente à despesa para mais tarde fazerem um orçamento suplementar e ser votado o montante necessário para realizar as obras no edifício<sup>44</sup>.

Apostados em iludir o governador civil com aquela estratégia, os irmãos sabiam que se não a

---

<sup>41</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Vila Viçosa, 1882-1896*, fl. 54v.

<sup>42</sup> *Collecção Official da Legislação Portugueza, anno de 1872...*, p. 342.

<sup>43</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza...*, 1882-1896, fls. 79-79v.

<sup>44</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza...*, 1882-1896, fl. 82.

usassem não podiam fazer as obras que desejavam. Se em Junho se pensava nas obras, em Outubro foi pedido um orçamento a um construtor para elaborar o orçamento suplementar. A Santa Casa queria dar andamento ao restauro do prédio da rua das Vaqueiras para o poder arrendar, pelo que enviou o referido orçamento ao governador civil, em Janeiro de 1889, tendo decidido executá-las por administração directa<sup>45</sup>.

De 1892 em diante, foram vários os orçamentos suplementares elaborados devido à crise financeira e à subida dos preços. Os gastos com a farmácia eram tão elevados que as receitas neles incluídas eram insuficientes e este era um sector vital para a instituição. A partir daquela data e até 1896 foi necessário recorrer a orçamentos suplementares todos os anos, provando a agonia em que se vivia, mas também a crise generalizada em que o país se encontrava.

A Mesa era obrigada a prestar contas anualmente, até ao final do mês de Outubro ao governador civil, enviando toda a documentação respeitante. Para um melhor controlo da acção dos mesários ficou estabelecido a apresentação mensal de contas à Mesa. Esta exigência era feita em Vila Viçosa, mas não foi suficiente para controlar a despesa e impedir o descalabro em que a instituição se encontrava nas vésperas da República. O acto não passava de uma formalidade cumprida.

Os fornecimentos dos géneros, os arrendamentos dos prédios e o dinheiro mutuado deviam ser anunciados publicamente, bem como no caso das arrematações serem feitas em hasta pública. Pretendia-se que a Santa Casa tirasse vantagens para si, ao poder seleccionar os seus fornecedores. A prática seguia o prescrito, embora nada saibamos sobre a metodologia usada para a entrega de dinheiro a juro.

Nas escrituras decorrentes dos contratos, todas as despesas corriam por conta dos contratantes, ficando a confraria isenta dessas responsabilidades. Estava também consignado no compromisso que, sempre que considerasse necessário, a Santa Casa podia pedir substituição dos fiadores e reforço das hipotecas. Essa cláusula aplicava-se aos capitais mutuados, mas também aos prédios arrendados.

Os arrendamentos e a mutualidade de capitais só eram efectuados pela Mesa, estando, por conseguinte, vedado qualquer acto isolado dos irmãos. Estavam também impedidos de serem fiadores de qualquer contrato feito com a confraria.

Estabelecia o compromisso que os devedores eram executados juridicamente, se a dívida ultrapassasse três anos. A cláusula obrigava a Santa Casa a estar muito atenta, porquanto sabia que os devia processar se o prazo fosse ultrapassado. Esta metodologia nem sempre era conveniente, em função dos montantes e das pessoas em causa. Por várias vezes, foi notória a precaução tomada para que o processo não transitasse para julgado. Por outro lado, e em função da diminuição das propriedades aforadas, a partir de 1866, o volume de devedores de rendeiros de propriedades imobiliárias diminuiu fortemente não causando grande estrago às finanças da confraria<sup>46</sup>.

<sup>45</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 92, 93.

<sup>46</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

O compromisso assumia que a principal função da Misericórdia se fazia através do seu hospital, porém reconhecia a prática de outros actos de beneficência: tratamento de doentes fora do hospital, envio do jantar dos presos na quinta-feira santa, passagem de cartas de guia a doentes pobres e enterro de pobres que morressem fora do hospital. Considerava-se ainda que se podiam facultar outras ajudas, mediante os pedidos apresentados e a condição financeira da instituição<sup>47</sup>.

Com excepção do hospital, e mesmo este com sérias restrições de recebimento de doentes, as restantes práticas de ajuda à pobreza foram muito pouco expressivas na Misericórdia, sobretudo durante a segunda metade de Oitocentos. Os tempos não permitiam outra actuação, embora os mesários tivessem, em certos momentos, expressado vontade de alargar as práticas de beneficência.

As manifestações de culto foram no compromisso limitadas à igreja da confraria, bem como se mantinham circunscritas ao seu capelão.

A festa da Visitação, o ofício fúnebre pelos irmãos falecidos, o ofício pelas almas dos sepultados no antigo cemitério da confraria, o acompanhamento do viático aos doentes na quinta-feira santa, a comparência na exposição do Santíssimo Sacramento, a dádiva do jantar aos presos, a presença na procissão das bandeiras no mesmo dia, na procissão do enterro do Senhor na sexta-feira santa, a recepção da procissão do domingo de Ressurreição e a assistência a duas missas pela alma do barão de Castelo de Paiva constituíam actos a que a Mesa estava obrigada a assistir.

30

Na igreja existia culto diário, através da celebração de uma missa às 11 horas e os mesários tinham obrigação de venerar o Santíssimo Sacramento na sua igreja, com tochas acesas, no dia de quinta-feira Maior.

Como se constata, a actividade cultural era pouco expressiva, quando comparada com a existente no século anterior. A confraria continuava a honrar a padroeira com uma festa no seu dia, fazia a festa aos irmãos mortos, cumpria um legado também para os sepultados no seu cemitério e celebrava diariamente na sua igreja uma missa e mais duas anuais por um legatário. A sua participação em desfiles processionais estava também reduzida e já não assumia a responsabilidade de fazer a procissão de quinta-feira das Endoenças. Os tempos tinham-se alterado profundamente e numa ocasião de crescimento da laicização, não admira que o culto fosse diminuído<sup>48</sup>.

Todos os irmãos mortos deviam ser honrados com a presença da instituição em corpo. Logo que um falecesse, a confraria dava conhecimento a todos através do toque do sino, convocando-os para o enterro.

A actividade religiosa da Santa Casa foi substancialmente diminuída no compromisso, encontrando-se em consonância com os demais textos regulamentares estabelecidos por esta ocasião e distanciando-se do verificado anteriormente, onde o peso da salvação da alma era grande<sup>49</sup>.

<sup>47</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>48</sup> Leia-se Catroga, Fernando, *Entre Deuses e Césares. Secularização, laicidade e religião civil*, Coimbra, Almedina, 2006, pp. 439-440.

<sup>49</sup> Para a Época Moderna veja-se Pentead, Pedro, "Confrarias portuguesas na Época Moderna: problemas e tendências da investigação", in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, 1995, pp. 26-28.

Embora estivesse há muito em funcionamento, a secretaria só ganha força legal nestes estatutos. Trata-se de uma dependência administrativa para responder às exigências de uma instituição mais burocratizada e com necessidades de manter um expediente actualizado e eficaz. Por isso, era entendida como uma repartição central, local para onde convergia o despacho e a resolução de todos os serviços. Era composta apenas por um funcionário, o qual devia assistir às sessões da Mesa e lavrar as suas actas, que também assinava, dar despacho a todos os assuntos de acordo com as ordens dos mesários, proceder à elaboração das actas das eleições e realizar toda a escrita nos livros de registo. Para além de escrivão, o secretário mantinha-se disponível no horário de atendimento, quer para os mesários, quer para o público que precisava de interagir com a instituição. Tinha ainda a função de guardar o arquivo, o qual se mantinha anexo à secretaria. Os mesários estavam impedidos estatutariamente de dar ordens em termos pessoais ao secretário, bem como não podiam retirar livros ou outros documentos do arquivo.

A interdição da saída de livros e papéis do arquivo surgiu pela primeira vez no compromisso e prova não apenas o valor que a memória escrita ganhou na Santa Casa, bem como a necessidade de a preservar.

Os confrades conheciam bem a necessidade de um arquivo preservado e a funcionar, quer para o quotidiano da instituição, quer para os momentos de maior necessidade, como eram, por exemplo, o fazer prova em tribunal ou a necessidade de atestar a presença à confraria, na ocasião dos enterros. Por isso, resolveram tomar medidas para a sua conservação. Em Vila Viçosa, não foram raras as vezes em que se constatou a perda de documentos e, no fundo, o pouco cuidado dispensado ao arquivo.

O procurador-cobrador estava adstrito à secretaria e competia-lhe arrecadar todos os rendimentos da instituição, quer em géneros, quer em numerário. Ganhava uma percentagem estabelecida pela Mesa e de acordo com as cobranças efectuadas. Qualquer indivíduo que desejasse ser aceite para essa função tinha de reunir condições: apresentar uma fiança de pelo menos 1.000.000 réis, podendo a caução ser constituída por bens de raiz, dinheiro ou por um fiador abonado<sup>50</sup>.

Curiosamente, em último lugar, encontram-se as disposições referentes ao hospital. A inserção neste local não deixa de ser estranha, porquanto o hospital ocupava um lugar central na instituição. No entanto, também no compromisso de Borba se seguiu a mesma estrutura.

No hospital do Espírito Santo aceitavam-se todos os doentes, independentemente da sua proveniência, todavia, existiam limitações à entrada de enfermos: os alienados só eram recebidos provisoriamente, isto é, até serem enviados para um hospital psiquiátrico por conta das famílias ou das autoridades competentes, sendo somente remetidos pela instituição os casos considerados “muito especiais”, enquanto os incuráveis seriam também “despachados” logo que reunissem condições para deixar o hospital.

O internamento era pago: 240 réis nas enfermarias e 400 réis ao dia nos quartos particulares,

---

<sup>50</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.



não existindo, no entanto, diferenças de tratamento. A exigência de pagamento seria feita de forma a não ocasionar vexames, para não agravar a situação dos que precisavam de tratamento.

Apesar do lugar que a saúde alcançou no século XIX, materializado nos grandes avanços científicos conhecidos na Europa e já acompanhados nos grandes hospitais portugueses e que implicou novos e maiores cuidados em todos os sectores da vila hospitalar, o compromisso ao colocar a assistência espiritual prestada pelo hospital em primeiro lugar continua não apenas a dar-lhe grande importância, como estabelece precedência relativamente à do corpo.

A assistência espiritual estava a cargo do capelão, que não apenas devia assistir os enfermos, mas também os empregados. O socorro espiritual devia ser ministrado de imediato aos que ingressavam na instituição com “doença perigosa” e aos restantes sempre que os facultativos o indicassem. Pretendia-se que em caso de morte, todos estivessem devidamente sacramentados.

O capelão estava obrigado a celebrar diariamente, aos domingos e dias santificados, às 11 horas, na igreja da Santa Casa, a acompanhar ao cemitério público os falecidos no hospital e os mortos pobres que a Casa enterrava, a presidir a todas as solenidades religiosas ocorridas na igreja, a escrever os registos de óbito nos respectivos livros e a passar certidões de óbito, após despacho do provedor.

Aquele empregado tinha de ser confessor aprovado pela diocese de Évora e ser pessoa de conhecida probidade e zelo. Estava obrigado a residir na vila, tendo de prestar auxílio espiritual a qualquer hora do dia ou da noite, no entanto, como se verifica já não se lhe exigia que residisse no hospital.

32 Existiam no hospital um médico e um cirurgião, cabendo a cada um tratar dentro da sua especialidade embora, em caso de necessidade, não pudessem negar um relacionamento profissional próximo e interactivo.

Os médicos e cirurgiões admitidos tinham de ser também funcionários camarários. Para além do tratamento aos internados tinham de cuidar igualmente dos pobres domiciliados. Apesar de estarem obrigados a cumprir o regulamento interno do hospital, essas determinações subjugavam-se ao interesse económico da instituição, devendo em último caso vigorar os acórdãos da Mesa para o efeito.

O compromisso estabelecia a existência de uma enfermeira para a enfermaria das mulheres e um enfermeiro para a dos homens, devendo estes responder positivamente às solicitações dos facultativos, fazer as requisições das dietas nas compras, de acordo com o prescrito e existente nas “papeletas”, requerer ao irmão do mês as roupas necessárias e outros bens, superintender os criados das enfermarias, vigiar o cumprimento do regulamento interno, impedir a entrada de comida e bebida no hospital, trazidas pelas visitas dos doentes, e responsabilizar-se por todos os bens que lhes fossem entregues.

Aos criados das enfermarias competia cumprir as directivas dos respectivos enfermeiros.

O sacristão estava encarregue de limpar e arranjar a igreja e suas dependências, providenciar tudo o que fosse necessário para o culto, interagir com o capelão sempre que fosse necessário, contribuir para o bom funcionamento do templo e manter-se disponível para acompanhar os enterros e o capelão na distribuição da comunhão aos enfermos.

A confecção dos alimentos estava a cargo da cozinheira. Os enfermeiros, a cozinheira e os criados das enfermarias eram obrigados a residirem dentro do hospital.

Todos deviam tratar com caridade os doentes, estando previstos castigos para os que se esquecessem de os cuidar com “brandura e caridade”.

Estava expressamente proibido colocar doentes de castigo, dando como exemplo a aplicação de dieta mais rigorosa que a prescrita e no caso do uso de palavras consideradas não adequadas com os empregados, era dado conhecimento ao irmão do mês para ele admoestar o visado e, caso necessário, tomar outras providências.

Para apoiar o hospital e fornecer medicamentos aos doentes da vila e aos tratados em casa pela instituição, desde o século XVIII que a confraria dispunha de uma farmácia<sup>51</sup>, a qual era administrada por um farmacêutico, nomeado pela Mesa. Esse empregado estava encarregue de preparar e enviar os medicamentos solicitados com brevidade, diligenciar o provimento dos produtos necessários para a confecção dos remédios e responder por todas as ocorrências aí verificadas. Se necessário podia ser ajudado por um auxiliar, sendo da competência do farmacêutico a sua nomeação ou despedimento.

Competia à Mesa organizar os regulamentos necessários para a farmácia<sup>52</sup>.

Finalmente, o texto integra um conjunto de disposições gerais. A Mesa podia elaborar regulamentos sectoriais, permanecendo subordinados ao compromisso; eram considerados empregados da Misericórdia os que fossem nomeados pela Mesa, sendo de duas categorias: primeira – secretário, cobrador, capelão, médico, cirurgião e farmacêutico e segunda – enfermeiros, criados da enfermaria, cozinheira, lavadeira, sacristão e servo. Os restantes eram tidos como criados e não empregados.

Os empregados da Misericórdia eram considerados vitalícios, não podendo ser demitidos sem causa provada, devendo manifestar respeito e obediência à Mesa, ao provedor e aos seus delegados. A Mesa também não devia despedir empregados que ao serviço da confraria tivessem ficado incapacitados, devendo, pelo contrário, providenciar para os ajudar, em caso de necessidade.

Para que as novas normas fossem conhecidas dos irmãos, seriam efectuadas cópias para serem distribuídas.

Os textos regulamentares anteriores eram revogados com a aprovação deste, bem como todas as resoluções da Mesa que fossem de encontro ao estipulado no compromisso.

O compromisso integra ainda o despacho eleitoral de 1852, a composição da Mesa e uma lista de 156 irmãos<sup>53</sup>.

Apesar de existirem menções à assembleia de irmãos em 1899, no compromisso de 1881 este órgão não figura. A nossa perplexidade levou-nos a considerar a hipótese de termos trabalhado um texto provisório, mas o facto de conter o diploma assinado pelo governador civil e não existir nenhuma

---

<sup>51</sup> A farmácia da Santa Casa foi fundada em 1777. Leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 327-330.

<sup>52</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>53</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

lacuna na sequência dos capítulos e artigos fez-nos colocar de lado esta hipótese. De qualquer maneira, não deixa de ser estranho este órgão não ser contemplado e posteriormente ter sido invocado e se ter reunido. Por outro lado, também não figurava no compromisso de 1618 e foi mandado reunir em 1839, pelo governador civil.

## 1.2. As alterações introduzidas no compromisso em 1899

A reforma dos estatutos deu-se na sequência da impossibilidade de se realizar as eleições em 1897, por falta da comparência dos irmãos ao acto e, posteriormente, pela não aceitação dos eleitos para o exercício do mandato.

Perante o sucedido, o governador civil ordenou a reforma dos estatutos, com a menção de que se pudesse eleger uma Mesa com um menor número de votantes. Na sequência, foi nomeada uma comissão administrativa que se manteve em funcionamento por um ano, composta por Inácio da Rosa Rebelo, João de Sousa Meneses, sénior, Manuel Diogo da Silveira Meneses, padre António Ribeiro e Joaquim José Amaro<sup>54</sup>. O governador civil desejava realizar eleições em 1898, mas repetiu-se o acontecido no ano anterior: os irmãos não compareceram em número suficiente para elegerem a Mesa. A solução, segundo o representante do poder central consistia na reformulação dos estatutos e, perante o sucedido, deu ordens para se começarem os trabalhos. Depois da directiva do governador civil foi constituída uma comissão, em Julho do mesmo ano, para redigir as propostas de alteração aos estatutos.

Contrariamente ao sucedido com as anteriores comissões administrativas que tinham sido colocadas sem termo de governação, percebe-se que a nomeada, em 1897, era apenas por um ano. A tentativa de eleição, em 1898, prova que o mandato era anual e não sem fim à vista, como aconteceu nos períodos anteriores.

Antes de começar a trabalhar, a comissão sabia que o ponto principal era reduzir o número de votantes, mas quis também clarificar se deveriam ser contemplados outros aspectos<sup>55</sup>. Percebe-se, que a questão principal era reunir condições para a constituição da Mesa, mas como se verá pelas alterações introduzidas, os estatutos de 1881 não contemplavam muitos aspectos que já na altura deveriam ter sido integrados. Por isso, a ocasião serviu para proceder a várias alterações, consideradas necessárias no momento.

A comissão estava composta, tendo sido aprovada por uma assembleia de irmãos em Janeiro de 1899, todavia, em Março ainda não tinha reunido, devido a impedimentos dos seus membros.

Nesta altura, eram várias as Santas Casa que estavam interessadas em alterar os seus com-

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 34-34v.

<sup>55</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 17, 22-23.

promissos, pedindo umas às outras informações e trocando entre si esboços ou mesmo os textos já aprovados<sup>56</sup>.

As alterações introduzidas no compromisso de 1881 causaram algumas inquietações nos profissionais de saúde da confraria, que em Janeiro de 1899, sabendo que o novo projecto ia ser discutido em assembleia geral, o médico e o cirurgião, pediram à comissão autorização para analisarem as partes que lhes diziam respeito<sup>57</sup>. Sem constituir uma dificuldade, era o primeiro sinal de que se ia proceder a alterações significativas. Passados dias, a assembleia geral convocada para discutir e aprovar o novo projecto só reuniu 20 irmãos, facto que levou a nova convocatória.

Depois de aprovadas as alterações, as eleições voltaram a não se realizar, provando que o problema não era apenas o compromisso. Depois das duas convocatórias e sem reunir homens suficientes, a comissão continuou, mas a sua vontade era de ser substituída. Manteve-se em actividade até 1902, mas o seu mandato ficou marcado por uma gestão praticamente vazia de conteúdo. Limitou-se a uma gestão diária sem nada alterar, a não ser efectuar reduções nas despesas, mas quando entrou uma Mesa em 1902, aquela foi louvada por ter conseguido diminuir o défice.

As alterações introduzidas em 1899 no compromisso foram substantivas e procuraram dar ao documento um carácter mais laico, retirando muito do simbolismo que o texto de 1881 ainda continha. Por outro lado, procurava-se acompanhar os tempos e tal como a sociedade se tornara mais laica, também as instituições, mesmo as que tinham alguma carga religiosa, se foram libertando, ganhando um cunho mais secular.

Quase todos os capítulos foram mexidos, alguns mais do que outros, mas mesmo os que sentiram somente leves alterações, foram, em alguns casos, de substância.

Na parte referente aos irmãos, é feita a abolição do juramento no momento de entrada para a instituição. Aligeira-se também a admissão dos irmãos, devendo a mesma ser efectuada na sessão ordinária seguinte à apresentação da candidatura e não oito dias após a sua submissão. Tal procedimento era importante, porquanto não impunha uma agenda à própria Mesa. Novidade foi o facto de ser abolido o trabalho gratuito dos irmãos e destes não serem obrigados a comparecerem nas cerimónias da instituição, devendo, pelo contrário, serem convidados. Também no quarto capítulo se altera o texto sobre as penas a aplicar aos confrades, dizendo-se somente que poderiam ser penalizados, cometendo falta, sendo os visados primeiro advertidos pelo provedor e em caso de reincidência ser analisado em Mesa para este órgão decidir. Foram eliminados os artigos 15.º e 16.º onde se analisavam as situações em que se incorria em pena e os motivos de expulsão. Deixa-se também cair o termo expulsão para ser usado o de eliminado. A carga negativa desaparece, como também o carácter repressor da instituição.

Nos pontos referentes à organização interna existem também alterações. Em primeiro lugar,

<sup>56</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fl. 37v.

<sup>57</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 39.

desaparece a necessidade de presença de todos ou da maioria dos irmãos na eleição, sendo suficiente o dobro dos elementos da Mesa, devendo cada indivíduo para ser eleito estar compreendido nas disposições da lei eleitoral. Também aqui se deixava cair a referência à lei eleitoral de 1852. A Misericórdia torna-se mais tolerante para com os seus irmãos devedores, elegendo-os para os cargos depois de terem resolvido os seus débitos. A composição da Mesa alterou-se, passando a ser constituída por um provedor, um vice-provedor, um tesoureiro e quatro vogais, reduzindo o seu número de 13 elementos para sete. Embora estatutária, a decisão não foi cumprida na Misericórdia, continuando a eleger mais de 10 elementos, pelo menos até 1907. Estipulou-se o prazo de oito dias após a eleição para a nova Mesa tomar posse e acabou-se com o juramento dos novos mesários.

O artigo referente à escolha do tesoureiro e à distribuição dos meses pelos irmãos foi alterado, embora apenas na forma. Depois de cada um ter escolhido o seu mês de acordo com as suas conveniências, seria efectuada uma lista e colocada na porta do consistório. Acaba também a possibilidade de nomeação secreta dos irmãos, em caso de falta de entendimento. Foi suprimida a necessidade de efectuar inventários dos bens e alfaias e entendidos de outra forma os procedimentos da Mesa no tocante à administração. Foi eliminada a impossibilidade dos irmãos que presenciassem as sessões da Mesa de tomar parte nas discussões e a possibilidade de votações secretas a pedido dos mesários. A periodicidade de exercício da Mesa mantêm-se, mas abre-se agora a todos a possibilidade de serem reeleitos. Para que não se repetisse a situação anterior de não haver membros para formar Mesa, ficou estipulado que em caso de recusa seriam chamados os mais votados e em igualdade de circunstância, chamar-se-iam os mais velhos para a completarem. Procedia-se dessa forma, enquanto houvesse homens votados e quando se esgotasse o número seria dado conhecimento ao administrador do concelho, aguardando-se a resolução do governador civil. Enquanto isto, a Mesa existente mantinha-se em funções. Aquela metodologia era válida também em caso de reeleição. Foram eliminados os artigos que contrariavam o agora estipulado. Em caso de morte ou impedimento integral de algum mesário seria convidado o mais votado imediatamente a seguir.

O acesso aos cargos foi igualmente alterado. No de provedor foi eliminada a quantia monetária paga de contribuição predial, bem como as características pessoais. Na eventualidade do provedor falecer ou perante a sua ausência permanente, se faltassem mais de seis meses para o fim do mandato, seria feita nova eleição para a sua substituição. No cargo de vice-provedor foram ajustados alguns pormenores nas suas atribuições e acrescentado um parágrafo único sobre os doentes curados em casa, afirmando-se que este podia despachar petições para os domiciliados. Eram apenas contemplados os que “provarem a sua absoluta pobreza”, depois de ouvido o irmão fiscal e, se necessário, perante informação do pároco. O vice-provedor passou a gozar da faculdade de substituir o provedor em todas as suas faltas, podendo usar da plenitude do seus direitos e deveres. O cargo estava acessível a todos que reunissem condições para serem provedores. Foram eliminados os artigos referentes às competências do vice-provedor. Em caso de morte ou ausência permanente do vice-provedor que estivesse a substituir o provedor, o tesoureiro convocaria a irmandade para eleição do cargo vago. Só podia ser

tesoureiro um homem de reconhecida probidade e honradez e que fosse proprietário residente na vila. Foi eliminada a cláusula que estabelecia o valor referente à sua fortuna. Se necessário, o tesoureiro, podia ser auxiliado por um cobrador.

No capítulo cinco alteraram-se pequenas coisas e de reduzida substância, mais de forma do que de conteúdo. Estabeleceu-se também que o irmão fiscal podia gastar até 4.000 réis em despesas extraordinárias, ficando este montante dependente da capacidade financeira da instituição.

No capítulo das eleições foram também poucas as mudanças, havendo algumas adaptações às já mencionadas anteriormente e determinou-se que a elaboração anual dos orçamentos seria efectuada de acordo com a lei vigente, sendo a prestação de contas feita ao administrador do concelho e já não ao governador civil, como constava no texto de 1881.

No campo da assistência, a Misericórdia comprometia-se a distribuir apenas um jantar aos presos, caso reunisse condições financeiras para o fazer, deixando cair as esmolos entregues aos pobres, e a passagem de cartas de guia aos doentes que, sendo pobres, se encontravam em trânsito.

Relativamente aos doentes internados no hospital, ficou estabelecido que a instituição aceitava todos os doentes do concelho e só em circunstâncias especiais podia internar gente de fora dele.

O quadro de empregados integrava um capelão, um médico-cirúrgico, um farmacêutico, um enfermeiro e uma enfermeira, uma cozinheira, uma lavadeira, um criado para as enfermarias dos homens e um criado para o serviço interno e externo, um sacristão e os servos do esquiife.

Como se constata há algumas alterações relativamente a 1881. Foi suprimido o lugar do cirurgião, passando agora a ser um médico-cirúrgico e abolido o lugar de criada da enfermaria das mulheres. O facultativo da Misericórdia tinha de ser médico municipal, caso não o fosse não era admitido, como, se verificava no texto de 1881.

Como naquela altura a confraria não tinha farmácia, os irmãos foram cuidadosos na redacção e substituíram no artigo 195 a expressão “tem uma pharmacia”, por “deverá ter uma pharmacia”. Essa era a sua vontade. O encerramento da valência não tinha sido da responsabilidade dos confrades, mas sim do governador civil. Relativamente aos empregados mantêm-se a mesma filosofia de os amparar na velhice, afirmando-se que em caso de incapacidade deverá a Casa providenciar para que não fiquem privados de subsistência.

Por fim, e porque estava muito limitado o rendimento da Santa Casa, entendeu-se abri-la a irmãos benfeitores de ambos os sexos, possibilitando dessa forma a entrada de mulheres. Cada um destes irmãos ficava sujeito ao pagamento anual de mil réis, embora estivessem interditos de intervir na administração, ficando apenas limitados à beneficência.

Entendeu-se também colocar uma caixa para esmolos num lugar a determinar, para que quem desejasse pudesse fazer as suas ofertas de forma secreta<sup>58</sup>.

---

<sup>58</sup> ASCMVV, *Caderno para as actas da Comissão revisora do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Villa Viçosa, 1899*, não paginado.

A admissão de mulheres e de outros irmãos benfeitores, resumia-se a uma mera questão económica. O alargamento visava somente a contribuição anual, não configurando iguais direitos aos demais irmãos. Pensamos que foi este forte argumento que permitiu a introdução de mulheres. Tal facto se vem ao arrepio do verificado em outras congéneres, confirma igualmente o que se passava em várias Misericórdias. As situações eram variadas e materializavam dinâmicas locais e próprias de cada instituição.

# Capítulo II

## 1. A composição social da irmandade

### 1.1. Os irmãos

A Misericórdia foi no século XIX uma instituição robustecida de homens, demonstrando vitalidade e capacidade de atracção de novos membros, apesar da crise em que se encontrava. O capital simbólico que possuía fez dela uma instituição que, apesar das dificuldades, permanecia atraente, devido às funções que cumpria.

Na relação de irmãos enviada ao governador civil em 1859, a Santa Casa contava com 144 homens, de todos os grupos sociais, sendo quatro “mendigos” e apenas dois militares. Uma análise mais detalhada das profissões demonstra que a Misericórdia estava tomada pelo grupo dos homens dos ofícios, encontrando-se poucos proprietários e funcionários públicos e apenas um advogado. Ao contrário, reunia, dentro de si hortelãos, trabalhadores e mesmo o carcereiro, que não sabia ler nem escrever. Na relação mencionava-se o ano de entrada, possibilitando ver que muitos entraram nas décadas de 40 e 50. Dos 144 elementos, só 15 dominavam a escrita a ponto de assinarem o nome e 20 não sabiam ler nem escrever. A iliteracia abrangia 24.3% dos membros da instituição nesta data<sup>1</sup>.

Possuía 156 homens em 1881 e 228 em 1891<sup>2</sup>. Como se constata, subiu o seu volume de efectivos na última década do século XIX, demonstrando ser capaz de continuar a recrutar gente, mesmo na situação difícil em que estava mergulhada.

A entrada de irmãos fazia-se quando os candidatos demonstravam interesse em pertencer à instituição, embora houve pelo menos uma ocasião, em 1844, que foi o administrador do concelho a sugerir o convite de alguns homens para a instituição. O conselho causou algumas dúvidas à comis-

<sup>1</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Relação nominal dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia em 1859*, não paginado.

<sup>2</sup> ASCMVV, *Relação dos irmãos da Misericórdia, em 1891*, não paginada.



são administrativa, que se interrogou sobre a legalidade do acto, fazendo transitar o assunto para o governador civil<sup>3</sup>.

Os interessados eram obrigados a efectuarem uma petição e depois de avaliada em Mesa, podiam ou não ser aceites. Em 1865, a comissão administrativa solicitou autorização ao governador civil para admitir novos irmãos, uma vez que, de acordo com a portaria de três de Abril de 1852, não estava dotada dessa competência. A portaria remetia para o cumprimento do compromisso e recordava que a sua alteração só poderia ser efectuada mediante uma assembleia de irmãos, a convocar pelo governador civil, que a presidiria ou um seu substituto<sup>4</sup>. Assim, a comissão não reunia competência para aceitar novos membros, tendo incorrido num acto ilegal.

Embora já tivesse admitido alguns membros durante o seu mandato, reconhecia em Junho de 1865 ter praticado um acto nulo e não desejava novamente incorrer no mesmo erro, para não prejudicar as eleições que se aproximavam.

Os irmãos aceites pela comissão não foram considerados, pois só a nova Mesa tinha competência para os admitir<sup>5</sup>. Assim, a comissão teve de anular a decisão em que aceitou os novos membros.

Eliminados da Misericórdia, os que já tinham sido incorporados recorreram ao monarca, por não concordarem e, por isso, no acto eleitoral Manuel Maria da Silva Prezado apresentou um protesto pedindo o adiamento do mesmo até à resolução do caso. O presidente da comissão sabendo previamente da movimentação, tinha pedido um parecer ao governador civil e com base nele, ordenou que a eleição prosseguisse<sup>6</sup>.

Os pormenores sobre as eleições abundam nesta altura, tornando-as quase reais aos olhos do investigador. Os tempos, os irmãos, a sua movimentação entre a igreja e o consistório e a trasladação de mobiliário de suporte ao acto eleitoral são informações fornecidas com grande realismo. Descreveram-se também os recipientes onde eram guardados os votos. Estes eram mantidos em sacas, sendo a que recebia a votação para o tesoureiro feita de pano de chita com várias cores.

Depois de eleita, a Mesa entrou em funções, tendo o administrador do concelho convocado uma reunião para lhe dar posse. Nela esteve presente a comissão para passar os assuntos aos mesários, bem como todos os documentos<sup>7</sup>. Na altura, o administrador do concelho escreveu ao governador civil dando-lhe conta do cumprimento das suas ordens e informando-o que Serafim José da Mota se recusara a tomar posse, dizendo não ser irmão da confraria<sup>8</sup>.

A ser verdade, como analisar a eleição de um homem que não era confrade numa altura em que tudo era escrutinado por vários patamares da administração pública?

<sup>3</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Sinopse dos trabalhos da comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa, 1844*, documento avulso, não paginado.

<sup>4</sup> *Collecção Official da Legislação Portuguesa, Anno de 1852*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1853, p. 48.

<sup>5</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fl. 30.

<sup>6</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fl. 31.

<sup>7</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Eleição dos Mesários da Santa Casa da Misericórdia 1865*, documento avulso, não paginado.

<sup>8</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Eleição dos Mesários da Santa Casa da Misericórdia 1865*, documento avulso, não paginado.

Após as eleições, em Agosto, Manuel Maria da Silva Prezado, desiludido e em protesto, fez um requerimento à Mesa para ser expulso, por segundo ele, “não lhe convir continuar”, tendo o órgão dirigente adiado a resolução do assunto, por não saber como proceder. Se o irmão estava interessado no mês anterior em participar na eleição, pedindo mesmo o seu adiamento, para ser conhecida a resposta do rei, como se compreende a sua atitude? Como já era membro, porque deixava agora de o ser? A resposta não nos é facilitada através das fontes, mas foi clara a manifestação de desagrado do citado confrade.

Para resolver o assunto, a Mesa tentou informar-se junto do administrador do concelho, o qual aconselhou a apresentação de um requerimento por parte do interessado para esta poder despachar favoravelmente o seu pedido. Na mesma ocasião, o administrador do concelho afirmava também não existir outro compromisso para além do de 1618, embora afirmasse que “ultimamente se tenha tratado de formar um outro que ainda está por concluir”<sup>9</sup>.

Para tentar resolver o conflito, o governador civil ouviu a parte visada e pediu explicações ao provedor. Este passou toda a informação que possuía e informou-o que o contestatário tinha escrito ao rei, dizendo que o tinha feito em nome de vários irmãos. Para o provedor o assunto tinha-se tornado demasiado sério e transformado numa bandeira, acusando o seu mentor de se ter iludido por falsas hipóteses que lhe tinham sido colocadas, visando não apenas a Misericórdia mas também o chefe superior do Distrito. Segundo ele, os irmãos que se encontravam agora eliminados deveriam ter sido avisados logo que a comissão tomou conhecimento da portaria de 8 de Abril de 1852, facto que no entender do provedor não houve lugar devido às razões apresentadas. Relativamente a outras acusações referentes ao processo eleitoral, o provedor teve ocasião de as refutar, declarando-as falsas<sup>10</sup>.

O provedor estava a tentar informar-se sobre novas normas por onde pudesse sustentar a decisão da Mesa, ficando a saber que era dentro do velho enquadramento normativo que devia actuar. A resposta era clara: a Mesa podia aceitar a desistência dos que pretendessem deixar de ser seus membros.

Na mesma altura, 17 signatários pediram a sua admissão, os quais foram aceites. Eram todos residentes na vila há mais de 25 anos e conhecidos. Talvez por esta razão, o livro de registo dos irmãos foi mandado a suas casas para que assinassem o termo de aceitação.

A resposta do pedido dos irmãos que recorreram ao rei para ser considerada a sua inscrição durante o mandato da comissão administrativa chegou em Setembro de 1865 por ofício do governador civil, no qual se estabelecia a possibilidade de serem readmitidos, desde que o declarassem por escrito. Assim, ordenou a elaboração de uma lista com os nomes dos excluídos para ser apresentada a cada um e estes mencionarem o seu interesse de pertencerem à instituição. A Mesa fez uma circular aos 58

<sup>9</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Correspondência*, 1865, documento avulso, não paginado.

<sup>10</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência de 1865*, documento avulso, não paginado.

irmãos que estavam nesta condição a 4 de Setembro de 1865 e apenas cinco não quiseram integrar a confraria. Um dos excluídos não se encontrava na vila<sup>11</sup>.

Só após a resolução deste problema, a Santa Casa ganhou tranquilidade.

A sua composição social era, em 1891, constituída por proprietários e gente que exercia vários ofícios: vendedores, lojistas, sapateiros, hortelãos, ferreiros, barbeiros, carpinteiros, alfaiate, couteiros, seareiros, estanqueiros, cantoneiros, caixeiros, aguadeiros, alguns “sem agência”, etc. Encontravam-se entre eles dois criados de servir. Como se verifica, a composição social da confraria tinha mudado profundamente. Deve também acrescentar-se que os proprietários estavam em minoria, sendo esta maioritariamente povoada por gente dos ofícios.

Embora as entradas fossem mais diminutas, em 1892, foram aprovadas novas candidaturas, através de escrutínio secreto, como ordenava o compromisso. As únicas petições de irmãos que conhecemos são de 1892 e 1893<sup>12</sup>. Documentos simples, as petições eram dirigidas à Mesa, identificavam o candidato, referindo o nome, estado civil, idade e profissão e demonstravam a intenção do candidato ser membro da confraria, alegando este ser possuidor das qualidades exigidas pelo compromisso. Depois de recebidos, estes documentos eram avaliadas quanto à forma e, posteriormente, sujeitos a aprovação. Todas as petições que trabalhamos foram apresentadas na Primavera, antes das eleições e respeitavam a homens muito novos.

42

Mas se uns entravam, havia também quem morresse e quem não quisesse permanecer na instituição. João António da Silva Nogueira, mesário há muito tempo, afirmou em Outubro de 1892 ter solicitado a sua exoneração há muitos anos e nunca ter obtido resposta, razão que o levava a reiterar o pedido. Não havendo no compromisso nenhuma cláusula para esta situação, o interessado defendia o “direito natural” para poder sair livremente. Provavelmente, sem saber resolver o assunto, a Mesa alegou a inexistência de tal documento na secretaria e solicitou-lhe que elaborasse novo requerimento<sup>13</sup>.

Em 1899, a instituição tinha 171 membros e a sua configuração social mantinha-se, todavia, num espaço de oito anos tinha perdido muita gente<sup>14</sup>. Apesar de estar com menos irmãos, os anos que se aproximam da República conheceram um movimento considerável de homens que ingressaram na instituição. Quase todos os anos da primeira década do século XX registaram novas admissões em número próximo da dezena.

Com as alterações introduzidas em 1899 ao compromisso, a Misericórdia passou a poder aceitar irmãos beneméritos de ambos os sexos, embora não tenhamos conhecimento desta categoria de membros até 1910.

---

<sup>11</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Correspondência*, 1865, documento avulso, não paginado.

<sup>12</sup> Possuímos apenas 10 petições para o ano de 1892 e uma conjunta de quatro candidatos para 1893.

<sup>13</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêsza administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa* 1882-1896, fls. 156-156v.

<sup>14</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

## 2. As eleições e os modelos de gestão

Em 1810, a Mesa reuniu-se para equacionar a permanência dos mesmos irmãos na direcção dos destinos da Casa no ano seguinte, pois todos tinham “mostrado grandeza no serviço da mesma”. A questão colocava-se enquanto não chegava a resposta do monarca sobre um pedido que lhe tinha sido feito. Foi somente substituído o irmão padre João Alves da Silveira, por impossibilidade do mesmo, pelo reverendo Francisco Cordeiro<sup>15</sup>.

A Mesa manteve-se em funções, esperando resolução superior. Só no ano seguinte houve eleições, retomando-se o normal funcionamento da instituição.

O provedor eleito em 1808 tinha sido o Marquês de Alorna, mas, como referia o escrivão, ausentara-se várias vezes para o estrangeiro, deixando-o em seu lugar a governar a instituição numa altura muito complicada devido às invasões francesas e à crescente ocupação de soldados no seu hospital. Assim, o escrivão resolveu em 1809 escrever ao príncipe regente, para saber se deveriam proceder a eleições, mas lembrava que o regente tinha ordenado o contrário e já o anterior provedor tinha servido vitaliciamente.

A questão não era inócua e demonstrava o pouco préstimo de uma pessoa que, apesar de prestigiada, pouco servia à instituição. Mesmo assim, declarava não saber como proceder, pois segundo ele a confraria tinha provedor de “sublime grandeza”.<sup>16</sup> O incómodo existente provinha da ausência do provedor e da sobrecarga de trabalho que o escrivão deixava transparecer nas suas palavras.

Até 1820 a Mesa foi eleita anualmente, cumprindo o estipulado no compromisso e reunindo imediatamente à eleição para distribuir os cargos entre os irmãos.

Logo após a criação dos Governos Civis pelo Estado Liberal, a sua acção começou a sentir-se nas Misericórdias. Em Novembro de 1835, o administrador do concelho, cumprindo uma directiva do governador civil, pediu à Misericórdia o envio, com a maior urgência, dos livros de receita e despesa, o compromisso e os tombos. A Santa Casa enviou 6 tombos e um livro de receita e despesa, iniciado em 1828<sup>17</sup>. Estava dado início ao controlo que este órgão vai exercer durante todo o período em estudo. Encontrava-se em curso uma estratégia de averiguação e controlo por parte do Estado a estas confrarias, conferindo enorme visibilidade aos administradores dos concelhos, governadores civis e juntas de distrito<sup>18</sup>.

A decisão do governador civil de Évora haveria de ter sequência na portaria de 2 de Setembro de 1838 que ordenava a todos os governadores civis que tomassem contas aos hospitais, Misericórdias e a outros estabelecimentos pios.

<sup>15</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Termos de Posses, Eleições e Acordãos 1809-1834*, fl. 11.

<sup>16</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária 1681-1835*, documento avulso, não paginado.

<sup>17</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordãos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 28v.-29.

<sup>18</sup> Veja-se para este assunto Lopes, Maria Antónia; Paiva, José Pedro, “Introdução”, in Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa; Círculo de Leitores, 2010, pp. 7-30.

O Estado visava eliminar os abusos e a má gestão que grassava em muitas destas instituições e dotou os seus agentes de poderes para intervirem e proceder a alterações na sua administração.

Procurava pôr cobro às más gestões que se perpetuavam em muitas Misericórdias, desfalcando o seu património<sup>19</sup>. O Estado, através dos seus agentes, procurava implementar uma gestão mais rigorosa e eficaz, colocando pessoas consideradas capazes de uma administração que servisse o bem comum<sup>20</sup>.

Da análise da documentação enviada e das informações colhidas, resultou a dissolução da Mesa da Misericórdia em Vila Viçosa e a nomeação de uma comissão administrativa em 31 de Outubro de 1839<sup>21</sup>.

A postura do Estado Liberal não foi a de alterar o modelo de assistência em vigor. Conhecedores do território ocupado pelas Misericórdias no campo de beneficência, o Estado não as substituiu, embora entrasse em força pelas suas portas. Ao contrário de outros países, o Estado não chamou a si a organização e a prática da acção social, antes submeteu as Misericórdias ao seu poder, obrigando-as a um funcionamento mais normalizado e racional<sup>22</sup>.

O novo órgão dirigente era composto por cinco elementos, mas a sua vida foi conturbada, com saídas e entradas de homens para a governação. Ao acto de tomada de posse faltou Francisco de Paula Sanches, por recusar o lugar.

Designada no meio de fortes tensões e perseguições políticas, a comissão ecoava as posições que cada um assumia e não teve vida fácil neste primeiro ano.

Logo após a nomeação, a comissão queria começar a trabalhar, mas deparou-se com obstáculos causados pela Mesa cessante que se levantou imediatamente, alegando ter terminado as suas funções, mas os novos gestores alegaram não tomar posse sem que lhe fossem dados todos os esclarecimentos para poderem trabalhar<sup>23</sup>. Devido à demissão do órgão, foi necessário proceder a novas eleições para ser a nova Mesa a passar a informação necessária para a comissão poder administrar. Estavam já em Dezembro quando reuniram condições de trabalho, mas mesmo assim numa conjuntura muito adversa.

Depois da tomada de posse, a comissão reuniu para designar o presidente e o secretário, bem

<sup>19</sup> Sobre o desmazelo da administração da Misericórdia de Mértola veja-se Ferreira, Manuel Gomes Duarte, *A Santa Casa da Misericórdia de Mértola (1674-1834)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2008, p. 78, dis. de mestrado policopiada.

<sup>20</sup> A nomeação de uma comissão administrativa em 1842 para a Misericórdia de Castelo Branco tinha por objectivo travar as irregularidades e a má gestão efectuadas pelas sucessivas Mesas. Consulte-se Silva, H. Castro e, *Misericórdia de Castelo Branco (Apontamentos Históricos)*, Castelo Branco, s. e., 1958, pp. 208-210.

<sup>21</sup> Naquela data, a Misericórdia do Alandroal passou também a ser gerida por uma comissão administrativa. Consulte-se Marcos, Francisco Sanches, *História da Misericórdia do Alandroal*, Alandroal, Santa Casa da Misericórdia do Alandroal, 1982, p. 53.

<sup>22</sup> A configuração do modelo assistencial espanhol era diferente do português, mas do outro lado da fronteira foram conhecidas alterações significativas neste campo. Leia-se Carasa Soto, Pedro, "Crisis y transformación de la beneficencia del Antiguo Regimen. Aproximación al sistema hospitalario de la Rioja entre 1750 y 1907", in *Cuadernos de Investigación Histórica*, tomo X, fasc. 1, 1984, p. 18.

<sup>23</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 988, *Mapa dos empregados, despesas, 1839*, documento avulso, não paginado.

como para solicitar ao provedor um mapa dos rendimentos, uma relação das dívidas passivas e activas e uma outra com os empregados e os seus ordenados<sup>24</sup>.

A comissão pretendia começar a trabalhar e procurava munir-se de informações precisas sobre a situação da instituição. À sessão seguinte compareceram o administrador do concelho e o seu secretário para lhe dar posse, tendo na ocasião sido designado Ernesto Maria Vidigal Montenegro para o lugar de Francisco de Paula Sanches. Nesta altura, o provedor interino ainda não tinha satisfeito o pedido que lhe tinha sido endereçado, dilatando o prazo de entrega. A atitude do provedor era de desagrado pelo verificado na instituição e, provavelmente, não partidário dos ideais dos novos dirigentes da Santa Casa. O pedido foi renovado e exigia a entrega imediata de todos os papéis. Estava aberta uma contenda entre a velha e a nova administração da confraria, sendo adoptadas posturas de desafio e de demonstração de poder de ambos os lados.

Depois de nova insistência e passados mais de mês e meio, o provedor enviou à comissão um inventário das roupas, móveis e mais utensílios, afirmando não poder remeter o inventário do arquivo, por este constar de muitos livros e diversos papéis e “não ter até hoje existido Inventário d’elles”. A medida dilatória não agradou à comissão que estabeleceu dois dias para o provedor comparecer numa das suas sessões conjuntamente com o escriturário para este fazer o inventário<sup>25</sup>.

A vida da comissão não estava facilitada pela antiga estrutura governativa. A cisão era clara, bem como a falta de colaboração.

A imposição da comissão não deve ter agradado aos irmãos, ou pelo menos a uma parte deles. Todavia, a atitude da comissão nestes primeiros tempos denota uma maior preocupação no tratamento dos assuntos da instituição. Perante uma proposta de aforamento de umas propriedades, foram chamados peritos para avaliarem o negócio e só depois foi proposto o montante ao foreiro.

Nesta fase, as sessões da comissão eram muito prolongadas, denotando os muitos assuntos a tratar, mas também a complexidade existente. Começavam pelas 10 horas da manhã e acabavam pelas 14 ou 15 horas da tarde, todavia, as actas não são pródigas em pormenores nem deixam transparecer as discussões existentes.

Como não desejava passar a informação à comissão para não pactuar com a situação, o provedor interino demitiu-se, alegando problemas de saúde. Informou ainda que desejava entregar tudo o que estava sob a sua responsabilidade ao novo órgão gestor. Essa atitude era inesperada e apanhou a comissão desprevenida. Sem dar muita importância à demissão do provedor, a comissão concedeu-lhe mais cinco dias para entregar os documentos solicitados e lembrou-lhe que “as funções religiosas da Meza devem continuar como até aqui, e que as desta Comissão são puramente Administrativas”<sup>26</sup>.

Embora a comissão separasse as águas, o problema era mais profundo e não conseguiu demover

<sup>24</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericordia desta villa 1839-1847*, fl. 2.

<sup>25</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 3.

<sup>26</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 3-3v.

o provedor. Entretanto, as alterações na gestão da confraria começaram a aparecer. A comissão aprovou um modelo de recibo para passar aos foreiros, racionalizando procedimentos. Mas a maior mudança surgiu com a nomeação do fiel, Custódio Alves da Costa. O fiel era um assalariado que substituiu o irmão do mês e estava dotado de grandes poderes. Estava encarregado das compras e de todos os bens que dissessem respeito ao funcionamento hospitalar. Respondia apenas perante a comissão e ganhava na altura 72 mil réis anualmente<sup>27</sup>. O novo elemento acarretava uma importante despesa à instituição, porquanto o irmão do mês não recebia nenhum salário.

Adoptando um modelo similar ao das Mesas, a comissão passou a reunir duas vezes por semana, distribuiu entre todos os seus membros dias para visitar os doentes e acompanhar os facultativos nas suas visitas, mandou comprar livros de registo e organizar o sector do arquivo por estar muito desorganizado e procedeu à elaboração de um regulamento para o hospital. Medidas necessárias que não davam tempo para descanso, uma vez que era preciso atalhar às cobranças, porque não havia dinheiro no cofre e, como confessava o presidente no fim do primeiro ano de mandato, o hospital só funcionou porque os membros da comissão tinham crédito, pois de outra forma teriam de o fechar.

O trabalho da comissão relativamente ao hospital foi distribuído, cabendo a cada um dos elementos uma semana para nesse período o visitar a diferentes horas do dia e assistir os doentes no que necessitassem. Numa versão mais aligeirada do compromisso relativamente ao desempenho dos irmãos do mês, os membros da comissão, incluindo o presidente, tomavam parte da vida hospitalar, cuidando para que nada faltasse aos doentes.

46

No começo, a comissão reuniu muitas vezes. Só em Dezembro de 1839 fez seis sessões, mas em Janeiro do ano seguinte decidiu realizar duas sessões por semana: às segundas e quintas-feiras para analisar as contas das Mesas anteriores, agora que o escriturário António José Pousão tinha entregue as contas da receita e despesa desde Julho a Novembro de 1839. Apesar do elevado número de sessões, as fontes produzidas não correspondem a muita informação, em virtude da comissão ter acordado actas apenas quando considerasse necessário<sup>28</sup>.

Os actos de governação começaram a atacar os sectores mais problemáticos e que envolviam maiores despesas. Assim, uma sessão foi dedicada apenas à análise dos ordenados dos empregados, por se encontrar confusão e inexactidão nos acórdãos<sup>29</sup>. Para além do detalhe, estava em causa um assunto de maior substância que a comissão não enfrentou no momento, mas que vai atacar posteriormente. O administrador do concelho considerava que havia um gasto exagerado com o pagamento dos salários, sendo necessário diminuí-lo. Mas porque não o enfrentou de momento a comissão? Provavelmente, para não abrir mais uma ferida.

Apesar de querer trabalhar, a comissão lutou com muitas dificuldades, causadas pelos irmãos. Depois de se despedir o provedor, despediu-se o escrivão e em Julho de 1840 não se fizeram eleições,

<sup>27</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 4.

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 4v.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 5.

porque os confrades as boicotaram, não aparecendo. Também não fizeram as cerimónias religiosas como lhes competia, obrigando a comissão a realizá-las. Mesmo assim, a procissão das bandeiras não saiu, porque os irmãos uma vez mais não aparecerem, impedindo a sua realização. Como se vê, a Mesa não colaborava e esperava que a comissão não fosse capaz de dar prosseguimento a uma actividade secular. Todavia, parece ter-se enganado e algumas alterações significativas aconteceram: a compra de roupa, o funcionamento do hospital, o pagamento aos empregados, etc. Também se realizaram alguns cortes, no que foi considerado um “abuso”, isto é, a distribuição de esmolas no dia de quinta-feira santa. Foi cortada com a justificação de não estar autorizada legalmente. A instituição distribuía “pão, bacalhao e feijão não só a quem se apresentava a recebê-lo, porem o que era maior escândalo, repartia-se aos Irmãos e peças abastadas a quem se pretendia captar, com o recado que se oferecia para repartir por os pobres do seu conhecimento”<sup>30</sup>. Espantada com o que considerou ser um grande escândalo, a comissão acabou com essa prática, embora mantivesse o envio dos jantar aos presos neste dia e em outros ao longo do ano.

Para a comissão, a prática servia para a manutenção e criação de clientelas, que não estava disposta a tolerar. Com a sua atitude pôs fim a uma prática enraizada no *modus operandi* do Antigo Regime e que servia para fortalecer as redes de cumplicidade<sup>31</sup>.

Quando iniciou funções, a comissão debateu-se com problemas causados pelos irmãos, mas também com uma enorme carência de meios. As anteriores Mesas tinham deixado chegar a Casa a uma situação aflitiva, embora não apresentassem dívidas. No sector hospitalar a falta de meios era gritante, porque não havia disponibilidade financeira para fazer novas aquisições. Não existiam lençóis suficientes para os doentes e os que havia estavam num estado considerado “pessimo”. Alguns doentes encontravam-se deitados em esteiras, por falta de camas. Também não existia louça em número suficiente para os doentes comerem todos ao mesmo tempo, tendo alguns que esperar que a louça fosse lavada para lhes ser servida a refeição<sup>32</sup>, enfim, um quadro pouco animador e demonstrativo da ruína a que a instituição tinha chegado.

No ano seguinte, a pedido do governador civil, a Misericórdia enviou para Évora o compromisso por que se regia<sup>33</sup>.

A vida da comissão foi muito complicada, pelo menos nos primeiros tempos. Tinham passado quatro meses apenas e um dos seus membros, José Maria Torres, pediu exoneração, tendo sido substituído por Manuel Diogo da Silveira Meneses<sup>34</sup>. Este rotativismo parece atestar a existência de divisões internas, facto corroborado com a saída de Ernesto Maria Vidigal Montenegro, o presidente,

<sup>30</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Mapa dos empregados (despesas)*, 1840, não paginado.

<sup>31</sup> Leia-se para este assunto Hespanha, António Manuel; Xavier, Ângela Barreto, “As redes clientelares”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quarto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 381-393.

<sup>32</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Mapa dos empregados (despesas)*, 1840, não paginado.

<sup>33</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericórdia desta villa 1839-1847*, fl. 22.

<sup>34</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 6.



a propósito dos “inconvenientes” que lhe resultavam do exercício em simultâneo com o cargo de vereador. Foi substituído por Manuel José da Nóbrega Camisão<sup>35</sup>.

Paulatinamente, os membros foram sendo renovados. Em Maio de 1841, o padre António Vieira de Carvalho foi substituído pelo padre Inácio da Costa de Carvalho, tendo Manuel José da Nóbrega Camisão passado a exercer o cargo de escriturário, enquanto Custódio Alves da Cunha ficou responsável pelo arquivo<sup>36</sup>. Nesta fase, a comissão já não apresentava o tom de desafio que os primeiros governantes trouxeram.

Sempre que era integrado um novo membro na comissão, seguia-se o mesmo procedimento, ou seja, era pedido ao administrador do concelho que passasse certidão da sua pertença ao referido órgão gestor.

Habituaados a serem geridos segundo outros princípios, os confrades devem ter criado muitos entraves ao quotidiano da instituição, provocando as demissões. A partir de 1840, o administrador do concelho passou a integrar esta comissão<sup>37</sup>.

A saída e entrada de novos membros em nada contribuía para melhorar a gestão e não conferia estabilidade à instituição. A dança de saída e entrada dos membros da comissão continuou, demonstrando a falta de consonância dos homens que a compunham. Mas no começo de 1842, por ter sido nomeado administrador do concelho, Manuel Diogo da Silveira Meneses<sup>38</sup>, foi exonerado da comissão administrativa, demonstrando a sua ligação política ao novo regime, tal como, aliás, tinha acontecido em 1840 com a integração do anterior administrador concelhio<sup>39</sup>. Foi substituído por Tomé José de Sousa Meneses Pereira de Brito e Moraes.

A nomeação parece ser o prenúncio de uma reviravolta política na Santa Casa. Tomé José de Sousa Meneses (como vulgarmente era denominado) nasceu em 1818 e passou uma parte da sua vida em Lisboa, onde comandou o batalhão de voluntários realistas de Vila Viçosa. Regressou posteriormente à vila para ocupar os mais altos cargos do poder local. Na Santa Casa terá uma ascensão fulgurante, subindo à presidência da comissão administrativa. Mas no Município foi vereador em 1850-1851, 1852-1853, 1860-1861, 1862-1863, 1878-1879, 1878-1881 e 1882-1885. O destaque alcançado na vila levou-o a receber à porta do Nó o rei D. Pedro V, em 1860, e a ser convidado para a mesa deste monarca e do rei D. Luís I, quando estavam em Vila Viçosa<sup>40</sup>. Fazia parte da elite local, que à semelhança de muitos outros se ocupava da gestão das suas propriedades<sup>41</sup>.

<sup>35</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 7, 10.

<sup>36</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 18.

<sup>37</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa...*, fl. 4.

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa...*, fl. 6.

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-184, fl. 26.

<sup>40</sup> Consulte-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 35, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1998, pp. 126-127.

<sup>41</sup> A propensão para a burguesia nacional investir na agricultura era grande e encontra-se estudada em Fonseca, Hélder Adegar da; Reis, Jaime, “José Maria Eugénio de Almeida, um capitalista da Regeneração”, in *Análise Social*, vol. XXIII (99), 1987, pp. 867-868.

O exercício da vereação esteve nesta altura entregue a pessoas que reuniam condições estabelecidas pela lei, podendo uma grande faixa da proprietários e de lavradores ascender a este lugar<sup>42</sup>.

Durante a sua vigência enquanto presidente da comissão administrativa conheceu a grave crise financeira de meados do século XIX, embora a sua presidência estivesse associada às obras de melhoria conhecidas no hospital em 1852 e 1853, alterando-o profundamente não apenas em termos arquitectónicos, mas também no mobiliário. Foi com ele que as camas de madeira se substituíram pelas de ferro e se colocaram mesas de apoio em cada cama do hospital.

A forma como trabalhava a comissão administrativa foi objecto de louvor por parte do governador civil em Junho de 1844, no momento de apresentação do orçamento para o ano seguinte<sup>43</sup>.

Com aquele louvor dava-se início a uma nova fase administrativa na Misericórdia. O governador civil ordenou que se procedesse a eleições e o administrador do concelho marcou o dia 25 de Agosto para o acto.

Antes, porém, houve troca de correspondência entre o governador civil e o administrador do concelho sobre a reunião de condições para o acto. O governador civil quis saber se havia irmãos em suficiência que assegurassem as eleições, se era mais conveniente a manutenção da comissão ou a eleição de uma Mesa e se no concelho havia homens que pudessem integrar a instituição. O administrador concelhio respondeu existirem irmãos em número bastante para a eleição, mas duvidava da “qualidade de intelligencia” das pessoas existentes. Pronunciou-se de forma muito favorável sobre o desempenho da comissão administrativa, afirmando ser esta composta por pessoas de “confiança”, que cumpriram cabalmente os objectivos propostos. Apoiante do modelo de gestão feito pela comissão, Manuel Diogo da Silveira Meneses, afirmou que os factos justificavam a sua preferência, embora não os apontasse, alegando somente a contabilidade da confraria. Para o administrador do concelho era incomparável a situação financeira da instituição em 1844 com a que a comissão herdou em 1839. Relativamente à beneficência, afirmou que se manteve, mas duvidava da sua continuidade quando a instituição voltasse a ser gerida por uma Mesa.

Em carta enviada posteriormente, o administrador do concelho propôs-se “chamar alguns individuos a fazerem parte da Irmandade da Misericórdia, por concorrerem nêlles as precisas circunstancias d’idoneidade e intelligencia”, mas a comissão duvidou da legalidade do acto, sendo a dúvida colocada ao governador civil.

O administrador pretendia povoar a confraria de homens que lhe fossem affectos, convidando quem queria ver na instituição para mais facilmente os manobrar.

Depois desta manobra pensou em mais outra e propôs ao governador civil agir confidencialmente e “cooperar para fazer recahir a votação nas mesmas pessoas que compoem a Comissão [...] e completar a Mesa com pessoas de probidade”. Receoso de inovações que a Mesa podia trazer, o

<sup>42</sup> Fonseca, Hélder Adegar da, “Sociedade e elites alentejanas no século XIX”, in *Economia e Sociologia*, n.º 45/46, 1988, pp. 95-100.

<sup>43</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 36.

administrador foi mais longe para garantir a sua vontade e prometeu ao governador civil não poupar esforços para que o seu plano não falhasse. Segundo ele, deveria ser ordenado à Mesa que cumprisse “restritivamente o programa d’administração adoptado pela referida comissão”, como veio a acontecer. Sugeriu ainda que não fosse possibilitado qualquer arbítrio aos irmãos dos meses, devendo-lhes ser diminuído o espaço de manobra e mantido o fiel no lugar que ocupava.

Muito activo no controlo da instituição, o administrador concelhio provava ser um homem influente que conseguiu os seus intentos ao manter os principais membros da comissão na nova Mesa e viu todas as suas sugestões transformadas em ordens para a Santa Casa. Se anteriormente eram os irmãos que cometiam as fraudes eleitorais, agora elas eram da responsabilidade do administrador do concelho que não se poupava a esforços para ver a confraria governada por pessoas da sua confiança<sup>44</sup>.

A escolha dos eleitores fez-se em presença da comissão administrativa e do administrador do concelho, tendo sido eleitos 10 eleitores. A eleição procedeu segundo o modelo do compromisso em vigor, mas no momento surgiu uma dúvida quanto à escolha do provedor, devido à provisão régia de 17 de Setembro de 1810 que nomeava José de Sousa e Meneses provedor vitalício. Depois de discutido o assunto, o problema foi ultrapassado com a escolha de um irmão que interinamente ocupasse esse lugar. Foi escolhido Tomé José de Sousa Meneses para a provedoria e o padre Manuel Correia para escrivão<sup>45</sup>, tal como o administrador concelhio desejava.

Dos eleitos, Ernesto Maria Vidigal Montenegro não aceitou, provavelmente em desacordo com o modelo seguido. Como se sabe, ele tinha sido membro da comissão administrativa.

Depois de cinco anos à frente da instituição, a comissão administrativa cessou funções.

A nova Mesa deu conhecimento ao administrador do concelho ter entrado em funções imediatamente à tomada de posse. Era seu desejo actuar para o bem dos pobres, mas estava esperançada em contar com o apoio do administrador do concelho<sup>46</sup>. Havia contentamento pelo regresso à normalidade, mas esperava-se cooperação institucional, todavia, não seria por parte deste funcionário que os problemas surgiriam e que tornaram difícil e curta a existência deste órgão.

A nova Mesa estava obrigada, por uma directiva do governador civil, a “estritamente observar o modo de administração da antiga comissão” e assim, por maioria, decidiu manter o lugar do fiel. Votou contra Joaquim José Lourenço da Rocha Espanca.

Na primeira sessão da Mesa, trataram-se apenas de aspectos de funcionamento: assinatura de documentos, periodicidade das sessões (pelo menos uma mensal), entrega das chaves do cofre e relações de funcionalidade entre o fiel e o irmão do mês.

As discórdias estavam de volta ao órgão gestor. A unanimidade não tinha sido conseguida e na

---

<sup>44</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Sinopse dos trabalhos da Comissão Administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa, 1844*, documento avulso, não paginado.

<sup>45</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 38v.-39.

<sup>46</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 10.

reunião seguinte Sebastião José da Silva não assinou a acta, afirmando que “repugnava fazê-lo”. A sua posição deu origem a uma calorosa discussão e foram vários os mesários que também se recusaram a assinar o referido documento. Sem conseguir acalmar os ânimos, o provedor terminou a sessão<sup>47</sup>.

O assunto foi comunicado ao administrador do concelho e posteriormente relatados os factos que estiveram na origem dos desacordo existente.

No âmago da questão estava o entendimento que a Mesa fazia das suas funções e a implicação que isso tinha com as ordens chegadas do governador civil. O representante do poder central tinha ordenado a eleição da Mesa, mas condicionava-a a funcionar segundo os moldes da comissão administrativa. Ora, a referida comissão tinha durante a sua vigência criado o lugar de fiel do hospital, ou seja, alguém que tratava de todos os assuntos do estabelecimento, mediante o pagamento de um salário e sob as ordens da comissão.

A manutenção daquele funcionário não teve acolhimento em toda a nova Mesa, existindo quem defendesse não estar este lugar contemplado no compromisso que regia a instituição. Depois de discutido o assunto, a Mesa dividiu-se, tendo, no entanto, ganho os irmãos afectos à permanência do funcionário. Reunida no dia seguinte, para distribuir as tarefas aos irmãos e ler a acta da sessão anterior, alguns irmãos que anteriormente se manifestaram favoráveis à permanência do fiel, advogaram agora a extinção do lugar e o desempenho das suas funções pelo mordomo do mês, como ordenava o compromisso.

O administrador do concelho reuniu-se com a Mesa numa tentativa de acalmar os irmãos e de impor a manutenção do fiel, porquanto o governador civil desejava ver em exercício o antigo modelo de gestão. O administrador do concelho era um defensor da manutenção do lugar, por achar que a Casa seria melhor administrada, devido à falta de inteligência dos irmãos oficiais para a governar segundo as novas exigências administrativas. Forçados a aceitá-lo, três mesários demitiram-se da Mesa e da irmandade. Na sequência destrinçaram-se as funções do fiel das do irmão do mês, ficando este último sem poderes para suspender os empregados.

O governador civil ganhava terreno na confraria com as suas directivas, mas a confraria estava contra ele.

Na sessão seguinte da Mesa, o provedor anunciou mais 5 demissões de mesários, que através de uma carta afirmavam não se conformarem com o lugar que lhes era atribuído enquanto mesários. Como se sabe, todos eles ocupariam o lugar de irmão do mês. Entendiam exercer um lugar puramente espiritual e de consciência, sem “nexo algum civil que os prenda”, razão que os levava a abandonarem a Mesa, por discordarem do modelo de gestão em curso.

Directos, os mesários rejeitavam razões políticas na ocupação dos lugares, dizendo serem apenas movidos por razões de ajuda ao próximo. Na sequência, o provedor mandou chamar os mais votados para os substituírem, mas três também se escusaram, alegando razões de saúde<sup>48</sup>.

<sup>47</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 40-41v.

<sup>48</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 41v.-43.

Estava em causa não apenas a manutenção de um lugar, mas sim a filosofia de gestão destas instituições e o assunto não era de pouca monta.

Sem homens para o acompanharem, o provedor oficiou ao administrador do concelho e este determinou a suspensão da eleição na nova Mesa, esperando uma resolução do governador civil.

Numa missiva enviada ao governador civil, o administrador do concelho confessou ter assistido à alteração de posição dos irmãos “com pasmo”, no entanto, o tempo que mediou a primeira e a segunda sessão foi suficiente para coordenar vontades e alterar posições. A Mesa estava dividida entre os adeptos dos ideais reformistas em que se incluía o provedor e os que defendiam o respeito ao compromisso. A esta divisão correspondia também uma cisão de ideais políticos, que os impedia de um trabalho conjunto.

A posição do provedor não podia ser mais clara. Afirmava numa carta dirigida ao governador civil:

fui “[...] colocado em huma posição em que me cumpria sustentar o decoro do lugar que ocupava e a minha propria dignidade; cercado de oppenios inconsequentes, e contraditorias, e de Membros hiterogeneos para poder funcionar, entendi suspender as funções da Meza, e levar tudo ao conhecimento de Vossa Excelencia para resolver o que melhor julgar”<sup>49</sup>.

52 Acresce recordar que o provedor tinha feito parte da anterior comissão administrativa e defendia o mesmo modelo de gestão. Advogava em defesa da sua posição que os irmãos do mês nem sempre dispunham de tempo para se ocuparem a tempo inteiro do hospital, não constituindo o ordenado do fiel um aumento de despesa para a instituição, quando consideradas as vantagens do serviço prestado.

Apesar de abolido o lugar de fiel, o provedor mantinha-se em funções interinamente e aguardava ordens para resolver a situação<sup>50</sup>.

Na sequência, vários mesários pediram a demissão, encontrando-se a Mesa, poucos dias após a sua tomada de posse, reduzida a cinco irmãos: o provedor, o escrivão e mais três confrades; mas mais grave do que isso, o provedor dizia não poder recompor a Mesa, porque só tinha mais três nomes votados, estando impossibilitado de cumprir o compromisso e uma vez mais aguardava instruções do administrador do concelho<sup>51</sup>.

Procedeu-se a nova eleição em 1847, mas como afirmava o provedor, chamados a toque de sinos, nenhum irmão compareceu. Ou seja, a confraria estava amotinada, não querendo pactuar com intromissões na sua gestão. Só após nova ordem do governador civil se procedeu à eleição, sendo eleito

---

<sup>49</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 11.

<sup>50</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 10-11v.

<sup>51</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 11v.

Tomé de Sousa Meneses, o qual recusou o cargo, com base nos artigos 4.º e 5.º do compromisso da Misericórdia de Lisboa, em vigor em Vila Viçosa. Depois de muito pressionado, anuiu, mas impôs como condição a eleição do padre Manuel Correia para escrivão. Como sabiam que estavam a adulterar o compromisso, os eleitores devem ter-se recusado a dar seguimento ao processo eleitoral sem a anuência do governador civil. A resposta permitiu o desejado pelo provedor e deu-se seguimento à eleição<sup>52</sup>.

Como se constata, o poder do governador civil sobrepunha-se ao compromisso, sendo lei na Misericórdia.

Cinco dos eleitores nobres recusaram-se e dois dos repescados também, ficando a parte dos nobres com menos dois irmãos. Também foi preciso substituir dois irmãos oficiais pela mesma razão. Sem possibilidade de os substituir, foi dado conhecimento ao administrador do concelho<sup>53</sup>.

Depois da eleição, seis membros recusaram-se a exercer o cargo. Foram substituídos, mas também os que estavam votados imediatamente a seguir, não aceitaram. A Mesa ficou incompleta por “não haver mais votados da classe dos nobres”, mas também foi necessário substituir 3 oficiais<sup>54</sup>, ou seja, a irmandade estava contra a imposição do novo esquema e recusava-se a pactuar com um modelo híbrido com o qual não concordava.

As dificuldades em formar uma Mesa consensual estava associada à instabilidade política e à divisão interna em que o reino se encontrava. A cisão entre cartistas e setembristas originou fortes antagonismos e enfileirou adeptos de ambos os lados, com repercussões evidentes em todas as instituições<sup>55</sup>.

As feridas ainda não estavam sanadas e a Misericórdia não tinha a estabilidade necessária.

Na eleição de 1848, o provedor não presidiu ao acto, mas a eleição decorreu sem sobressaltos. Na primeira reunião da Mesa, os irmãos decidiram marcar sessões para os primeiros domingos de cada mês, ficando, por conseguinte, apenas com uma reunião mensal.

Com o despedimento do fiel em 1848, surgiram várias proposituras para o lugar, bem como outros tantos requerimentos de irmãos para que a Mesa extinguisse o lugar e este fosse exclusivamente exercido pelo irmão do mês<sup>56</sup>.

A questão da extinção deste cargo não era pacífica e na sequência da decisão da Mesa, o governador civil enviou um ofício à Santa Casa afirmando que os mesários não podiam escolher nenhum irmão para o lugar, por não ser esta medida compatível com o compromisso, o qual proibia que os seus assalariados fossem confrades. A resposta não podia ser mais demagógica e só pode ser compreensível

---

<sup>52</sup> As alterações existentes no processo eleitoral eram de vária ordem e aconteciam com desagrado dos irmãos em muitos pontos do país. Para Melgaço, veja-se Esteves, Augusto César, *Santa Casa de Melgaço*, Melgaço, Santa Casa da Misericórdia de Melgaço, 1957, pp. 125-126.

<sup>53</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 46-48.

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 50v.-51.

<sup>55</sup> Consulte-se Bonifácio, Maria de Fátima, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 25-38.

<sup>56</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 2v.

à luz do desconhecimento do compromisso da Misericórdia de Lisboa, onde se prevê o desempenho das funções, agora atribuídas ao fiel, pelo irmão do mês, sem nenhuma retribuição financeira, por esta ser proibida aos irmãos. No citado compromisso não existe a figura do fiel.

A Mesa dividiu-se mais uma vez, por haver quem defendesse a total extinção do cargo de fiel, quem entendesse que a entrega do lugar deveria ser feita a António Alves Gomes e ainda quem pensasse que o melhor servidor seria Manuel Maria Matroco.

Percebe-se que apesar da decisão da extinção do lugar, ele continuava activo e a questão era polémica. Por isso, não foi tomada nenhuma posição, tendo o administrador do concelho aguardado “ordens superiores” que ditavam a admissão de Manuel Maria Matroco para o cargo<sup>57</sup>.

O provedor eleito em 1850, António José da Veiga, alegou não poder aceitar o lugar, devido à imposição do compromisso que só permitia a reeleição passados 3 anos, por isso, o acto eleitoral foi interrompido, para ser dado conhecimento ao administrador do concelho. Aquilo que anteriormente era decidido no acto sem hesitação, era agora levado ao conhecimento do governador civil e esperava-se que fosse ele a ordenar. Por outro lado, embora os irmãos soubessem da interdição, aguardavam que a resposta lhes fosse favorável, porque já anteriormente o facto se tinha verificado e o resultado tinha sido a contento da instituição. Todavia, tal não aconteceu e em Agosto de 1850 foi nomeada outra comissão administrativa.

A periodicidade das reuniões foi alterada, passando a existir uma por semana, aos sábados.

54 Na sequência, o governador civil pediu o livro de receita e despesa de 1849-1850, que lhe foi prontamente enviado pela comissão administrativa com a queixa de que a Mesa transacta lho entregou a contragosto<sup>58</sup>.

A requisição dos livros de contabilidade pelo governador civil passou a ser uma rotina na instituição. Já o tinha feito também em 1846 e em 1847, com o objectivo de avaliar a gestão efectuada. A fiscalização retirava poder ao órgão gestor e mantinha-o sob constante vigilância.

As alterações na comissão administrativa registaram-se em 1853, com a substituição de Manuel José da Nóbrega pelo padre Manuel Correia, antigo colaborador de Tomé de Sousa Meneses nas Mesas a que presidiu.

Apesar de pequena, a comissão era coesa e toda ela conservadora. Não teve tarefa fácil. Sofreu o embate da cólera e passou alguns dos piores anos de carestia, conhecendo, por conseguinte, períodos muito críticos.

Apesar das críticas emitidas em 1854 pelo Conselho de Distrito à actuação da comissão, ela enfrentou uma das piores crises da Misericórdia na década de 50. Geriu-a no meio de dificuldades e sem dinheiro. A sua gestão ficou marcada pelo aumento de doentes, pela epidemia de cólera, pelo tratamento de muitos militares e pagamentos muito atrasados; por foros, rendas e pensões sem se-

---

<sup>57</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 22v.-23.

<sup>58</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 33, 46v.

rem pagos e apenas satisfeitos com enormes dilações, tendo de cortar nos ordenados dos empregados e fazer também cortes nas formas de assistência em curso. Talvez devido à sua eficácia governativa durante a crise, a comissão permanecesse durante 15 anos, isto é, até 1865.

A mesma opinião era partilhada pelo administrador substituto do concelho que afirmava ter o dito órgão feito

“[...] muitos e ponderosos melhoramentos, tanto no proprio edificio como nos móveis, e regulamentos do serviço, fasendo com que este Hospital se torne envejado de todos os Concelhos d’este Distrito, onde apenas com elle rivalisa o da Cabeça do mesmo Districto, podendo talvez assegurar ser o segundo em todo a Provincia do Alentejo”<sup>59</sup>.

Para o mesmo funcionário, as melhorias situavam-se ao nível das camas de ferro, da separação entre as mesmas, da reforma das roupas, do vestuário adequado para os enfermos, da existência de habitação para os enfermeiros com portas para as enfermarias. Era ainda louvada a caridade com que os enfermos eram tratados, bem como as comodidades de que usufruíam.

Desejando desfazer-se do escriturário em Julho de 1864 e perante a ausência de empregado, a comissão decidiu passar parte das suas funções para o fiel e outras para a própria comissão, pagando um pouco mais ao fiel e fazendo reverter o restante do ordenado do escriturário para o cofre da instituição<sup>60</sup>. Esta era uma forma de economizar mais com menos empregados.

Durante o tempo que esteve em funções, a comissão teve necessidade de renovar alguns dos seus membros, como aconteceu em 1857<sup>61</sup>.

Em Maio de 1864, a comissão administrativa em exercício desde 1850, pediu ao governador civil que a aliviasse da governação. O balanço efectuado dos 15 anos de exercício possibilitavam afirmar a existência de uma melhoria substancial da instituição, ao mesmo tempo que afirmavam ter tido já vontade de pedir a sua substituição, não o fazendo, devido às dificuldades existentes, mas agora ultrapassadas.

A comissão foi exonerada a 12 de Maio de 1865, data em que o presidente pediu ao governador civil que o informasse da validade da admissão de alguns irmãos, uma vez pensar que tinha agido de forma ilegal ao integrá-los como irmãos, de acordo com a portaria de 3 de Abril de 1852, de que só agora tinha conhecimento<sup>62</sup>. O assunto era pertinente, devido à proximidade das eleições e ao mal-estar que já se fazia sentir no interior da irmandade.

A missiva chegada do Governo Civil alertava para o procedimento a adoptar nas eleições e para

<sup>59</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, *Documentos de receita e despesa 1856-1860*, não paginados.

<sup>60</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fl. 17v.

<sup>61</sup> Naquele ano desejava ser substituído José Maria Sardinha, do concelho de Arraiolos, em virtude “de febres intermitentes diárias que lhe não deixam tempo para poder satisfazer os misteres de que esta incumbido, tendo-lhe acontecido por muitas vezes ter enganos, em seu prejuizo, tanto em recepções de dinheiro e generos, como em pagamentos feitos por ordem da Comissão”. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de receita e despesa 1858-1859*, não paginado.

<sup>62</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiadador...*, 1857-1867, fls. 46v.-48, 49.



os pormenores da sua preparação, devendo em tudo seguir-se o antigo costume de escolha dos corpos gerentes. Mesmo assim, um grupo de irmãos protestou, por ter sido excluído do processo. Estes homens não foram integrados nas listas de irmãos, por terem sido admitidos à irmandade ilegalmente. Em consequência, fizeram queixa ao monarca, pedindo que o acto eleitoral fosse suspenso até à sua decisão<sup>63</sup>.

No dia de Santa Isabel de 1865, procedeu-se a eleições e na sequência, ainda no mês de Julho, o governador civil de Évora dissolveu a comissão administrativa, a qual havia sido nomeada a 14 de Agosto de 1850. O despacho manifestava agrado pelo desempenho da referida comissão e incumbia o administrador do concelho de dar posse à nova Mesa<sup>64</sup>. Não deixa de ser interessante verificar que o presidente e o escrivão da comissão administrativa foram eleitos para provedor e escrivão da Mesa, respectivamente.

Foi nesse momento que deixou de ser feita menção a irmãos nobres e oficiais. A partir de agora mencionam-se apenas os eleitos sem distinção.

Na segunda metade do século XIX, a Misericórdia abriu-se apenas para alguns homens, todos das elites locais, mas fechou-se para os que exerciam cargos públicos. Nas Mesas deixaram de estar presentes o presidente da Câmara e o administrador do concelho, como se verificara anteriormente. O círculo dos eleitos apertou-se à semelhança do verificado em outras localidades<sup>65</sup>.

56

Na primeira sessão de trabalho da Mesa para o ano de 1865-1866, o provedor propôs a extinção parcial do lugar de fiel, por quererem os mesários assumir a administração “conforme os antigos usos e costumes da casa, tomando cada um seu mês, o encargo das compras, distribuir diariamente os géneros segundo as dietas de cada doente pelos facultativos no respectivo mapa n.º 3”<sup>66</sup>. A Mesa propunha retroceder e retomar o funcionamento segundo o compromisso, por isso, considerou igualmente extinguir o lugar de escriturário, porquanto o compromisso atribuía o seu serviço ao escrivão, embora reconhecesse a necessidade de um homem competente para efectuar com regularidade, ou seja, quotidianamente, a contabilidade e escrita, seguindo os critérios impostos pelo governador civil, de forma a conservar “a complicadíssima escrituração” operativa.

A proposta do provedor ia no sentido da extinção dos cargos de fiel e escriturário e da criação de um lugar apenas, remunerado, destinado à elaboração de toda a escrita, contabilidade e fiscalização dos empregados. O lugar seria remunerado com 57 mil réis e 90 alqueires de trigo anual e o seu ocupante denominar-se-ia “mordomo da casa”. A sugestão do provedor foi “gostosamente” recebida pelos restantes mesários, adoptando uma postura de cumprimento do texto regulamentar.

<sup>63</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do coprador...*, 1857-1867, fls. 50v.-51, 52v.-54v.

<sup>64</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>65</sup> Em Coimbra, entre 1834 e 1873, os provedores universitários ascendiam a 95%, demonstrando que a Misericórdia era governada quase exclusivamente por académicos. Leia-se para esta assunto Lopes, Maria Antónia, “A identificação dos dirigentes das Misericórdias como método para a história das elites. O caso de Coimbra nos séculos XVIII e XIX”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 3, 2007, p. 329.

<sup>66</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 35v.

A manifestação de regozijo dos mesários não tinha tanto a ver com a economia feita apenas com um emprego, mas integrava-se sobretudo na vontade e no modelo que queriam ver implementado na instituição. Apoiantes de D. Miguel, o provedor, embora tivesse servido como presidente da comissão administrativa durante 15 anos, era um homem respeitado e seguidor dos “antigos usos e costumes”. Neste momento, tinha consigo os restantes colegas de Mesa, os quais, muito provavelmente, tinham sido eleitos a seu conselho.

Foi escolhido para o novo cargo Manuel Maria Matroco, tabelião da vila. A nova situação trazia alguma economia à Casa, estimada entre 30 a 40 mil réis e disso também se devia dar conhecimento ao governador civil para que a pudesse apoiar, como aconteceu<sup>67</sup>.

No ano seguinte, Tomé de Sousa Meneses deixou a provedoria, mas ficou nela o seu filho, João de Sousa Meneses, como escrivão. A instituição parecia ter entrado numa situação de normalidade, mas em 1867 foi necessário esperar duas horas para reunir alguns irmãos e dar início ao processo eleitoral conforme o compromisso, “tanto quanto possível na actualidade”, confessavam os irmãos, revelando que não estavam a seguir o texto regulamentar e necessitavam de novas normas mais adaptadas aos tempos.

Nos anos imediatos, a Mesa foi reeleita, substituindo-se apenas os casos de morte. A presença de algumas famílias era clara, bem como a falta de rotatividade nos lugares, apesar do compromisso em vigor o determinar, mas como se sabe, era cumprido tanto quanto possível.

A falta de rotatividade e a monopolização dos lugares não era novidade. A historiografia mais recente tem demonstrado a tomada do poder nas Misericórdias por algumas famílias e por certos homens, quer no grupo dos nobres, quer no dos oficiais<sup>68</sup>.

Embora muito mais pacificada, a instituição registou sempre casos de irmãos que não aceitaram os cargos para que eram eleitos, mas nunca explicitou os seus motivos. Todavia, o caso surgido em 1886 foi mais complicado, porque tumultuou novamente a confraria. Antes das eleições de 1885, o mesário António José d’Aça Castelo Branco apresentou uma certidão de bens, por onde provava estar habilitado ao exercício de qualquer cargo na Misericórdia, solicitando a revisão da lista de irmãos elegíveis, a qual passou a partir de 1881, com a entrada em vigor do novo compromisso, a ser feita em Junho de cada ano. A elaboração da lista marcava o começo dos preparativos do processo eleitoral.

A atitude daquele irmão era intencional e com ela preparava a sua ascensão dentro do órgão gestor, pois provava ser detentor de posses económicas para subir ao cargo de provedor.

Neste ano, o provedor fez uma breve intervenção na primeira sessão da Mesa, apresentando o

---

<sup>67</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fls. 36v.-37v., 41v.

<sup>68</sup> Veja-se para este assunto, entre outros, Pereira, Maria das Dores Sousa, *Entre ricos e pobres: a actuação da Misericórdia de Ponte da Barca 1630-1800*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, 2008, pp. 85-100; Costa, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999, pp. 62-67.

seu programa, o qual se resumia, afinal a “empregar todos os esforços na mais restrita economia, sem contudo faltar ao socorro dos verdadeiros necessitados”<sup>69</sup>.

Mau grado a novidade do registo, o discurso do provedor nada apresentava de inovador: limitava-se, ao contrário, a manifestar a vontade de poupar, devido ao agravamento da situação financeira da instituição, prometendo ajudar os que verdadeiramente precisassem.

A fronteira entre os verdadeiros e os falsos pobres nem sempre foi clara para as instituições de assistência, actuando, por vezes, de forma, errada, embora fosse sua vontade ajudar apenas os merecedores. Essa atitude fez surgir critérios de selecção na Idade Moderna, uma vez que os recursos existentes não chegavam para auxiliar todos<sup>70</sup>.

Entretanto, e já com o novo compromisso, António José d’Aça Castelo Branco foi eleito vice-provedor, mostrando a escalada no poder que estava a ter no interior da Santa Casa. Mas aquele homem lutava por mais poder e no ano seguinte conseguiu ser eleito provedor. O facto suscitou um protesto do administrador do concelho, que estava presente, por não aceitar a sua eleição. Na ocasião o visado manteve-se em silêncio, mas na sessão seguinte apresentou um contra-protesto por escrito, atacando os pontos que tinham sido criticados pelo administrador do concelho; na tentativa de apaziguar os ânimos, foi-lhe oferecido o cargo de vice-provedor, que ele não aceitou. Procurou, ao invés, provar a legalidade do acto em que foi eleito provedor<sup>71</sup>.

58

A partir do momento em que entrou em funcionamento o novo compromisso de 1881, a Mesa passou a usá-lo e nos primeiros tempos referiu-se a ele com frequência, como forma de legitimar as suas posições. De acordo com o artigo 129 do compromisso, o provedor tinha de enviar ao administrador do concelho cópia da acta da eleição, acto que era feito logo de imediato ao escrutínio<sup>72</sup>.

Como se constata, a situação era complicada por estar envolvido o administrador do concelho, figura com grande ascendente na instituição e com ligações próximas ao governador civil, sempre tão atento ao que se passava na instituição e com poderes para nela intervir.

A Mesa aceitou o protesto por maioria, mas o ofício chegado ao órgão proveniente do administrador do concelho proibia-a de dar posse à nova Mesa sem aprovação do governador civil. Imediatamente, o antigo vice-provedor, António José d’Aça Castelo Branco, com mais cinco mesários protestaram contra a decisão do provedor de não os empossar, mas sobretudo contra a conduta do administrador do concelho. O assunto ficou esclarecido em Dezembro de 1886, altura em que se nomeou o tesoureiro e o procurador-cobrador, ficando-se a conhecer também que o provedor permaneceu por mais um ano. Desconhecemos se António José d’Aça Castelo Branco se manteve como vice-provedor e se os restantes mesários continuaram. Certo é que a Misericórdia estava em polvorosa

<sup>69</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 44.

<sup>70</sup> Sobre critérios de selecção dos pobres veja-se Woolf, Stuart, *Los pobres en la Idade Moderna*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989, pp. 22-24.

<sup>71</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 57v.-58.

<sup>72</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar do 1.º de Julho de 1893*, fl. 2v.

e nada tinha a ver com assuntos internos. Os motivos eram políticos e extravasavam as fronteiras da confraria.

Em Fevereiro de 1886, António José d'Aça Castelo Branco tinha assumido o cargo de administrador do concelho, por morte de Diogo de Castro e Silva Souto Maior, antigo provedor da Santa Casa, ambos partidários de Fontes Pereira de Melo. Todavia, a passagem de António José d'Aça Castelo Branco tinha sido muito curta, já que em Abril do mesmo ano lhe sucedeu no lugar João de Sousa Meneses, apoiante do partido progressista. Ora, essa luta foi transferida para a Misericórdia, causando perturbações e instabilidade.

Depois de sanado o conflito, António José d'Aça Castelo Branco foi eleito provedor em 1888, sendo vice-provedor o memorialista Joaquim José da Rocha Espanca. Com a sua eleição para a provedoria estava alcançado o desejo de chegar ao mais alto cargo da instituição. A figura de Espanca ganhou maior visibilidade nesta altura, quando ocupou lugares de destaque. Em 1893, foi colocado como pároco na igreja Matriz ou de Nossa Senhora da Conceição, graça alcançada pelo rei D. Carlos, em Outubro desse ano<sup>73</sup>.

Com a queda do governo de Fontes Pereira de Melo, em Fevereiro de 1886, o chefe do partido progressista, José Luciano de Castro, foi chamado para formar governo<sup>74</sup>, não sendo de estranhar, portanto, que o apoiante do partido regenerador permanecesse pouco tempo como administrador do concelho em Vila Viçosa e as lutas entre regeneradores e progressistas se espelhassem na vida local.

O equilíbrio encontrado não era substantivo e a qualquer momento podiam rebentar novos conflitos. Dez eleitos para a Mesa não aceitaram o cargo em 1891, não permitindo que o órgão tomasse posse, tendo sido dado conhecimento ao governador civil. Nesse ano foi eleito provedor o padre Espanca, mas não tomou posse<sup>75</sup>.

A eleição de 1892 foi também perturbada, desde logo pelo boicote feito à primeira convocatória. O número de irmãos presentes não tinha representatividade, obrigando a nova sessão<sup>76</sup>.

A gravidade da situação levou um homem ponderado e prestigiado, como o padre Espanca, a pedir a sua exclusão, em 1893. Fê-lo por sua livre vontade, embora no meio de lamentos. Estamos certos que a sua saída se ficou a dever à não concordância com as ideias republicanas que já tinham chegado à Misericórdia, sobretudo por via de alguns dos seus membros<sup>77</sup>.

Depois da Mesa o ter libertado de irmão, o provedor escreveu-lhe uma carta a lamentar o seu pedido e a elogiá-lo. O padre Espanca funcionava nesta altura como um conselheiro avisado que não

<sup>73</sup> ANTT, *Mercês de D. Carlos*, Livro n.º 5, fls. 166v.-167. O padre Espanca tinha estado na paróquia de Bencatel 30 anos, onde exerceu o seu ministério com zelo e dedicação.

<sup>74</sup> Veja-se Silveira, Luís Espinha da; Fernandes, Paulo Jorge, *D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 243.

<sup>75</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 128.

<sup>76</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, *Documentação sobre eleições, 1892*, documentos avulso.

<sup>77</sup> Neste período, foram várias as Santas Casas que viveram tempos inflamados devido à oposição gerada entre monárquicos e republicanos. Veja-se Nunes, Mário, *Misericórdia de Penela 1559-1999. Servir e amar*, Penela, Santa Casa da Misericórdia de Penela, 1999, p. 81.

podia ser dispensado, sobretudo numa ocasião em que todas as cautelas deveriam ser tomadas para que a instituição não tivesse que encerrar<sup>78</sup>. O seu prestígio, conhecimento da instituição e ilustração eram sentidos como necessários ao bom governo de uma instituição em risco.

As eleições de 1897 foram novamente problemáticas. Nas primeira e segunda reuniões não houve *quorum*, tendo sido dado conhecimento ao administrador do concelho da ocorrência e procurava-se saber como proceder, uma vez que as possibilidades estatutárias estavam esgotadas. Em consequência foi nomeada uma comissão administrativa, e sob a ameaça de ser dissolvida, o governador civil determinou que esta se reunisse em Assembleia Geral para alterar os estatutos e, desta forma, prevenir-se para ocasiões em que não houvesse eleições por falta da comparência dos irmãos. Assim, o edital de 15 de Junho de 1899 marcava a sessão eleitoral para as 11 horas do dia 2 de Julho na igreja da confraria, após a missa festiva da padroeira. Porém, a eleição não se verificou por falta da comparência dos irmãos, tal como tinha acontecido em 1898. Seguindo o artigo 109 do compromisso, o presidente da comissão, Joaquim José Fernandes, convocou novamente a eleição para o dia 11 do mesmo mês, em edital público, mas repetiu-se o verificado anteriormente<sup>79</sup>. Em 1899, os eleitos provedor e vice-provedor recusaram os lugares e os restantes seguiram-lhe as pegadas. Ninguém aceitou os lugares, obrigando a comissão administrativa a continuar na governação.

As sucessivas tentativas frustradas mostram uma Misericórdia em crise profunda, incapaz de se auto-governar como era tradição, boicotando as sucessivas tentativas do governador civil de mandar formar uma Mesa. A excepção foi constituída pela nomeação das comissões administrativas.

A imposição de gestores comprometidos com o poder político nunca foi do agrado dos irmãos e, como reconhecia o administrador do concelho em 1899, ocasionava ressentimentos e relutância, porque os confrades amotinados e determinados em não seguir a linha de rumo que lhes era imposta, desejavam traçar o seu próprio caminho. Estamos em crer que as divisões internas estavam relacionadas com os problemas políticos que acicatavam monárquicos e republicanos. Na Santa Casa, a maioria dos irmãos estava comprometida com a Monarquia e tinha uma fortíssima ligação a D. Carlos e a D. Amélia.

Contrariamente à primeira comissão administrativa que procurou extirpar pessoas e sanear a contabilidade, a segunda e a terceira comissões optaram por atitudes mais consensuais e menos violentas. Os tempos eram outros, embora o final do século XIX e os princípios do XX fossem muito tempestuosos e de propaganda republicana<sup>80</sup>, mas as pessoas que as compunham eram mais afectas aos ideais defendidos pelos confrades da Santa Casa. Essa sintonia ficou plasmada no voto de louvor expresso pela Mesa de 1902 à comissão administrativa que a precedeu.

<sup>78</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 4v.-5.

<sup>79</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>80</sup> Para esta temática confira-se Santos, António Pedro Ribeiro dos, *O Estado e a Ordem Pública. As instituições militares portuguesas*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais, 1999, pp. 166-175; Homem, Amadeu Carvalho, *A Propaganda Republicana 1870-1910*, Coimbra, Ediliber Lda., 1990, pp. 11-80.

A normalidade governativa só foi restaurada em 1902, quando se elegeu uma Mesa, sendo dela provedor António José d'Aça Castelo Branco, o irmão que já tinha sido provedor e administrador do concelho. Apesar do sucedido, a Misericórdia ainda não estava totalmente pacificada. Três dos eleitos recusaram o cargo, tendo sido substituídos pelos imediatamente votados.

A partir dessa data e até 1907, a provedoria foi ocupada por Veríssimo António Lapa, homem muito considerado localmente. O trabalho por si realizado na instituição levou o mesário André da Silva Ferreira Dias a propor em Julho de 1906 que o seu retrato figurasse entre os ilustres da Misericórdia, sendo pago a expensas dos mesários. A proposta foi bem acolhida e como lhe convinha o provedor agradeceu e fez-se substituir no resto da reunião pelo vice-provedor para que sem constrangimentos tratassem do assunto<sup>81</sup>.

A inexistência de livros de actas para o período da República não permite conhecer a vida interna da instituição para este momento, todavia, sabemos que em 1911 a Santa Casa era uma vez mais gerida por uma comissão administrativa.

O governo da instituição esteve a cargo, como se verificou, de Mesas, a maior parte do tempo, mas também de comissões administrativas, durante 25 anos. As diferenças eram assinaladas e materializavam não apenas o cumprimento de directivas que emanavam de fora da instituição, mas também de ideais distintos. Apesar desta diferença constituir uma marca forte do período em estudo, penso ser de realçar igualmente as dificuldades internas de governação, as lutas quase constantes em que a Misericórdia esteve envolvida, a sua permeabilidade às pressões políticas e as crises vividas, com repercussões evidentes nos procedimentos governativos.

---

<sup>81</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 95v.



# Capítulo III

## 1. As finanças da instituição

A partir do alvará régio de 19 de Outubro de 1806, a vida das Misericórdias sentiu uma mudança significativa. Estas confrarias passaram, entre outros assuntos, a ter de apresentar contas à nova Mesa na presença do provedor da comarca ou de outro magistrado, as quais eram por si examinadas. O magistrado reunia competências para propor cortes nas despesas ou ordenar quaisquer outras medidas que considerasse necessárias. Em 1808, as contas da Santa Casa foram analisadas pelo corregedor da comarca, Dr. João José da Silva, sendo a receita de 1.488.692 réis e a despesa de 1.473.160 réis. Neste momento, registava-se um excedente de receita muito pequeno, que somado ao do ano anterior totalizava 216.850 réis<sup>1</sup>. Nesta altura, apesar da enorme despesa com o tratamento de militares, havia ainda um saldo positivo.

As receitas mantiveram-se superiores às despesas até 1811, ano em que se inverteram os factores. A despesa superou a receita em 478.753 réis, embora as contas tivessem sido aprovadas pelo referido corregedor da comarca sem qualquer reparo. Como se constata, os anos de saldos positivos começaram a conviver com os de saldos negativos, ficando-se em 1811 com uma dívida que alcançava quase um terço das receitas. Apesar de preocupante, o assunto não era considerado grave.

Apesar da mudança operada no início do século, as grandes alterações foram feitas somente pelo Estado liberal. Como bem refere Maria Antónia Lopes, as mudanças decorrem em dois planos distintos: os cidadãos passaram a ter direito à assistência, enquanto o poder central se arrogava do direito de intervir mais frequentemente e com eficácia<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Térmos de Posses, Elleeições e Acordãos até 1824*, fls. 52v.-53v.

<sup>2</sup> Consulte-se Lopes, Maria Antónia, “As Misericórdias de D. José ao final do século XX”, in Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. I, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas; Centro de Estudos de História Religiosa, 2002, p. 86.



A situação financeira da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa foi de grande dificuldade ao longo de todo o século XIX e dos começos do século XX. Na verdade, esta agonia prolongada tinha já começado na segunda metade do século XVIII, mais concretamente, a partir de meados deste período, quando a Santa Casa conheceu muitas dificuldades em arrecadar as receitas. A demora nas cobranças que obtinha por via dos Almojarifados da vila e de Estremoz não apenas a obrigaram a lutar pela sua arrecadação, envolvendo-se em delongas na justiça, como recebia o dinheiro de forma parcelar<sup>3</sup>. Esta situação era tanto mais preocupante quanto nessa altura, esta fonte constituía o caudal principal de receitas.

Apesar das alterações que o século XIX trouxe a estas confrarias, bem como a todas as instituições, a Misericórdia de Vila Viçosa contou em 1810 com a isenção do pagamento da décima, por não possuir “bens alguns e serem os que o juiz de fora colectou para a Contribuição da Defeza com esse fundamento pertencentes ao Hospital”. A portaria de 2 de Agosto de 1810 libertava-a desta colecta, mas os irmãos procuraram em 1812 munir-se de uma cópia onde a isenção estava consignada, para se encontrarem mais protegidos<sup>4</sup>.

Devido ao alargado contingente militar (forças nacionais e britânicas), que a Santa Casa tratou no seu hospital durante a guerra das Laranjas e das invasões francesas, os mesários solicitaram em 1811 ao monarca a dispensa de enviar o remanescente dos legados não cumpridos, como estavam obrigados, para os hospitais de Évora e de Todos os Santos. Aduziam em seu favor os enormes gastos com o tratamento dos militares e a subida dos preços dos produtos, que punham em perigo a continuação da ajuda aos pobres doentes, para justificar a sua pretensão<sup>5</sup>. A resposta do conde de Galveias, vinda do Rio de Janeiro onde se encontrava a Corte, ordenava à Junta da Casa de Bragança que instruisse o processo para ser deferido<sup>6</sup>.

As invasões francesas e a implantação do Liberalismo trouxeram consequências muito graves a muitas Misericórdias. Em Vila Viçosa as duas ocorrências deixaram marcas profundas e contribuíram para o agravamento do estado do seu património.

Mau grado esse forte abalo, os inícios do século XIX não constituíram o pior período da Santa Casa, embora tivessem deixado muitas sequelas<sup>7</sup>. Mesmo assim, em 1813, a Misericórdia alcançou de D. João VI uma carta de padrão de 900 mil réis que possuía na fazenda pública, a juro de 6% ao ano, provando ter alguma capacidade financeira para investir nas iniciativas do Estado<sup>8</sup>. Passados dois

<sup>3</sup> Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 147-152.

<sup>4</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>5</sup> ACB, Ms. n.º 532, não paginado.

<sup>6</sup> ACB, Ms. n.º 533, não paginado.

<sup>7</sup> Vila Viçosa foi ocupada pelas tropas francesas em 1808. Em Junho desse ano, a vila revoltou-se, à semelhança de muitas terras do reino. Para Vila Viçosa consulte-se Nunes, António Pires, “A primeira invasão francesa”, in Barata, Manuel Themudo; Teixeira, Nuno Severiano (Dirs.), *Nova História Militar*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, p. 63.

<sup>8</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João VI*, Livro n.º 27, fls. 16-16v.

anos, a Misericórdia comprou mais 5.000.100 réis de padrões de juro a 5%<sup>9</sup>. Por outro lado, nesta altura a confraria continuava a ser beneficiada com legados, embora em menor quantidade que em tempos anteriores. O legado recebido de D. Josefa Torres de Penalva, constituído por bens de raiz, foi autorizado pelo monarca a ser vendido ou aforado em 1817, em virtude da confraria precisar de dinheiro para o tratamento dos muitos doentes que curava no seu hospital<sup>10</sup>.

As benfeitorias reais eram de variada índole. Em 1817, o monarca deferiu um pedido da Mesa da Santa Casa para poder adir as propriedades deixadas em testamento por D. Josefa de Torres Penalva, cujo valor do seu rendimento era de 8.325.000 réis. A graça tinha sido alcançada porque o monarca considerou os muitos doentes tratados no seu hospital, por ficar situada no interior do Alentejo e, por conseguinte, estar sujeita a receber o contingente militar que por ali passava ou que estava sediado na vila<sup>11</sup>.

O assunto tinha transitado para a justiça por mando de José Miguel de Torres Penalva, vendendo-se a Santa Casa envolvida em mais um litígio<sup>12</sup>. O pedido de uma certidão do processo, esclarece as razões do conflito e demonstra que alguns familiares discordavam das disposições dos legatários<sup>13</sup>. A contenda não era fácil e casou discórdia, a qual chegou à Relação da Corte, onde o familiar da legatária viu confirmada a sentença obtida pelos irmãos da Santa Casa, em 1819<sup>14</sup>.

Nesse mesmo ano, a Santa Casa pedia a passagem de uma certidão de padrão de juro de 900 mil réis, para poder comprovar a sua existência, mostrando que continuava a ter dinheiro preso, agora sob a forma de títulos de dívida pública, desde 1816<sup>15</sup>. Em 1820, este título capitalizava 1.054.288 réis, em virtude dos juros acumulados, tendo a Santa Casa pedido nova certidão deste título<sup>16</sup>.

Igual pedido para adir uma propriedade voltou a ser efectuado em 1820, a propósito de uma casa que a Misericórdia possuía na rua da Corredoura<sup>17</sup>, depois de estar autorizada pelo monarca para o efeito<sup>18</sup>.

A intromissão do poder central na Santa Casa nem sempre foi bem vista pelos confrades. Habitados a gozarem de grande autonomia, os irmãos sentiam-se cerceados na sua liberdade de acção. Em 1823, uma ordem do monarca obrigava estas confrarias a remeterem uma relação das fazendas e rendas de que usufruíam. Essa obrigatoriedade não foi seguida de imediato em Vila Viçosa. Os mesários decidiram primeiro consultar um homem de leis para procederem num quadro mais esclarecido e simultaneamente escolher um tombo para com ele responderem à ordem régia, julgando “ser

<sup>9</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João VI*, Livro n.º 23, fl. 173.

<sup>10</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João VI*, Livro n.º 6, fls. 12v, 13v.

<sup>11</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>12</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>13</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>14</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>15</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>16</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso não paginado.

<sup>17</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>18</sup> ANTT, *Chancelaria de D. João VI*, Livro n.º 33, fls. 252-252v.



Fig. 1. Boião com as armas reais.  
Misericórdia de Vila Viçosa.

bastante” o envio do referido livro<sup>19</sup>. Se o governador civil procurava informação sobre a actualidade da confraria, os irmãos frustraram-lhe os intentos ao remeterem apenas um volume actual.

A instauração do regime Liberal não foi bem vista pelos habitantes de Vila Viçosa nem pelos irmãos da Misericórdia. Ao lado de Elvas, Vila Viçosa constituía uma voz dissonante e não jurou a Constituição de 1822, envolvendo-se em actos belicosos e conflitos civis e militares<sup>20</sup>.

Os confrades de Vila Viçosa manifestaram-se ao lado da linha mais conservadora e sentiam-se saudosos dos tempos em que os monarcas tinham uma intervenção directa na Casa. O investimento da Casa de Bragança na confraria tinha sido vasto e deixado marcas profundas.

<sup>19</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 1.

<sup>20</sup> Ventura, António, “Da revolta de 1820 ao fim das guerras civis”, in Barata, Manuel Themudo; Teixeira, Nuno Severiano (Dirs.), *Nova História Militar*, vol. 3..., p. 195.

A situação financeira da Misericórdia começou a agravar-se durante a década de trinta. Até então e, como se reconheceu em 1828, a propósito do pagamento de 9.600 réis, 6 alqueires de azeite e um porco ao procurador, a quem se reconhecia um bom desempenho face ao que “conhece facilmente pelo bom estado da casa e cobrança de rendas em geral”<sup>21</sup>.

O envio da relação de bens em 1828 estava já associado a necessidade do Estado conhecer melhor a extensão dos bens das instituições, bem como as obrigações que lhe estavam associadas. Nela era feito um pequeno historial, mencionando-se a que capela estes pertenciam, o seu rendimento em trigo, cevada e azeite, e o valor que tinham<sup>22</sup>.

A análise dos livros de receita e despesa, bem como o compromisso foram novamente solicitados com urgência em 1835 pelo administrador do concelho. Curiosamente, num rol de livros enviados ao governador civil de Évora apenas se encontrava um do século XIX. Todos os restantes eram tomboos feitos entre os séculos XVI e XVIII<sup>23</sup>.

A tarefa do administrador do concelho não era fácil, porque se via confrontado com muitas resistências, embora desempenhasse uma função relevante num Estado em mudança e tivesse um papel muito interventivo nas Misericórdias<sup>24</sup>. Queixava-se Caetano José Alves de Araújo, em 1835, ao governador civil que lutava

“[...] contra dificuldades inumeráveis, Muitas, hé visível contem este negocio em si; mas outras muito maiores tenho a constatar da crença em que estão homens que figurão nas confrarias e das quais se crem proprietarios, e a taes personagens he quasi impossivel arrancar as noções com que devo encher as folhas e muito mais difficil bem conhecer os abusos que se me mandão descrever”<sup>25</sup>.

A Misericórdia estava incluída nas confrarias que o administrador do concelho referia. Também ali, os irmãos mandaram os documentos a contragosto, demonstrando o seu não alinhamento com as novas directivas do Estado Liberal.

Embora não conheçamos a ideologia dos membros gestores da Santa Casa não é difícil perceber a sua predilecção por ideias mais conservadoras. Os rasgados elogios e a satisfação plasmada nas actas de Vereação em 1828 aquando da chegada de D. Miguel não deixam dúvidas quanto ao conservadorismo das gentes do concelho<sup>26</sup>.

A reacção de muitas Misericórdias perante os pedidos que lhes foram dirigidos e a ingerência do administrador do concelho foi de desconfiança e não de colaboração. Os relatórios enviados

<sup>21</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 9.

<sup>22</sup> ADE, Fundo da Provedoria da Comarca, *Relação de todos os bens que esta Santa Caza da Mizericordia de Villa Viçosa actualmente, 1828*, não paginado.

<sup>23</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fls. 28v.-29.

<sup>24</sup> A propósito das funções que lhe estavam cometidas consulte-se Silveira, Luís Nuno Espinha da, *Território e Poder Nas Origens do Estado Contemporâneo*, Cascais, Patrimónia Histórica, 1997, p. 101.

<sup>25</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência 1835*, não paginado.

<sup>26</sup> AMVV, *Livro para os Autos de Vereação da Camara desta Villa Viçosa 1827-1830*, n.º 814, fls. 25-26v.

pelos administradores dos concelhos do Alto Minho ao governador civil de Viana do Castelo, nesta altura apresentavam um panorama arrasador de boa parte das Santas Casas do distrito, apontando o estado de ruína em que algumas se encontravam, as más administrações, o desleixo, os compadrios e as dívidas que as corroíam. Falavam ainda da não observância de compromisso algum, de abusos e conluios nas eleições, enfim, era descrito um território sem lei, onde cada um fazia o que bem entendia e governava a seu belo prazer. Contudo, como se constata, através das suas contabilidades, a verdade não era bem essa, pelo menos no que à receita e despesa dizia respeito em várias destas instituições. Com excepção da Santa Casa de Viana do Castelo, que apresentava um saldo negativo de 25.159 réis, todas as restantes tinham saldos positivos, na altura<sup>27</sup>.

A solução para estas Misericórdias, segundo os administradores dos concelhos, passava pela nomeação de comissões administrativas que retirassem do activo os mesários corruptos e comprometidos.

Sem estudos monográficos que analisem o estado das Misericórdias no período pós guerra civil 1832-1834 e da vigência setembrista é difícil avaliar o alcance das intenções Liberais, todavia, tal como em Vila Viçosa, o ataque feito à contabilidade merece pelo menos uma análise mais distanciada e cautelosa.

## 2. Cobranças de difícil execução

A acumulação de dívidas em atraso foi constante durante todo o século XIX, conhecendo alguns períodos de maior acuidade, quer para os foreiros, quer para a Santa Casa.

Os foreiros não cumpriam os contratos e a Misericórdia pressionava, perdoava partes da dívida<sup>28</sup>, reformulava as escrituras, aceitava pagamentos futuros, ameaçava com a justiça e hesitava na forma de proceder, vendo-se incapaz de resolver este difícil problema.

Em 1823, algumas dívidas foram entregues ao letrado da Casa para serem accionadas na justiça. Mas ao mesmo tempo, reconhecia-se que muitos devedores não dispunham de bens por onde se pudesse efectuar a cobrança. Assim, de pouco valia agir judicialmente.

Por outro lado, viviam-se ainda reflexos das invasões francesas. Os atrasos, os pagamentos parciais e os perdões de partes também não ajudavam à existência de uma contabilidade clara. Os irmãos reconheciam a confusão existente nos livros de registo e a dificuldade de clarificar as dívidas, embora pouco mais pudessem fazer do que agilizarem a escrita<sup>29</sup>.

<sup>27</sup> Veja-se Castro, Francisco Cyrne de “«Misericórdias» do Alto Minho”, in *Arquivo do Alto Minho*, n.º 25, 1980, p. 8.

<sup>28</sup> Em 1836, um foreiro que devia foros à Santa Casa há 10 anos, pediu que depois de pagar sete anos lhe fossem perdoados os restantes três que faltavam. A Mesa decidiu cobrar o que ele tinha para pagar e perdeu-lhe 7.200 réis. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 31.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 6v., 8-9.

Apesar das dificuldades conhecidas, a Santa Casa decidiu, em 1832, enviar três enxergões, três travesseiros, seis lençóis de linho e igual número de cobertores, roupa nova e marcada, para o “Exército, que se encontrava em defesa da Pátria”, respondendo favoravelmente a um pedido da Intendência Geral da Polícia<sup>30</sup>. A situação era má, mas o quadro de guerra civil em que o país se encontrava exigia um esforço suplementar para ajudar o Exército.

A Misericórdia se, por um lado, dava, por outro pedia. No ano seguinte, enviou um requerimento ao monarca solicitando para lhe serem aceites os títulos de dívida pública que possuía no pagamento das suas obrigações com a “carta de administração”, ou lhe fosse facultada a possibilidade de efectuar pagamentos faseados<sup>31</sup>.

A saga dos foros atrasados começou ou, melhor dito, continuou no século XIX o panorama vivido em finais do anterior. Em 1829, a Mesa reconhecia ser “praticamente impossível” cobrar 30 alqueires de trigo de foro da herdade do Azinhal, do termo de Monforte, e determinou que o procurador promovesse “com toda a eficácia” a cobrança das restantes dívidas<sup>32</sup>.

A situação de algumas Misericórdias era muito complicada e a guerra civil tornou-a ainda mais penosa. Sem meios, com pesadas obrigações e agora mais divididas internamente por factores políticos, estas instituições conheceram momentos agitados, sendo muitas delas obrigadas a interromper os processos eleitorais e a assistir à imposição de comissões administrativas. O complicado processo da Misericórdia da capital e a sua falência levou à nomeação de uma destas administrações, em 1834<sup>33</sup>.

Em Vila Viçosa, a situação era muito difícil para todos os agricultores e reflectia a distribuição da riqueza e os níveis de fortuna desta região<sup>34</sup>. Perante as dificuldades foi criada, em 1834, uma comissão pelas Cortes para socorrer os lavradores. As ordens recebidas na vila provenientes dessa comissão para a distribuição de socorros eram claras quanto à selecção dos socorridos localmente. As pessoas encarregues de seleccionarem os necessitados deviam actuar sem conluios nem intrigas e beneficiar os que se encontravam em dificuldade.

Essa medida visava ajudar os lavradores e diminuir os prejuízos causados pela esterilidade das colheitas, evitando a sua falência.

As indicações chegadas de Lisboa eram precisas relativamente à ajuda e à selecção dos carenciados, devendo ser ajudados quer grandes proprietários, quer pequenos lavradores. O auxílio consistia num empréstimo em dinheiro, os quais ficavam obrigados a pagá-lo em três parcelas em datas acordadas. O empréstimo só era concedido mediante a apresentação de fiador.

A distribuição de dinheiro iniciou-se em Novembro do referido ano e prolongou-se no ano

<sup>30</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 22.

<sup>31</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 22v.

<sup>32</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Termo de Posse, Elleições e Acordãos 1809-1834*, não paginado.

<sup>33</sup> Veja-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Cinco séculos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, p. 399.

<sup>34</sup> Sobre esta matéria veja-se Rocha, Maria Manuela, “Níveis de fortuna e estruturas patrimoniais no Alentejo: Monsaraz, 1800-1850”, in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 629-651; Rocha, Maria Manuela, *Propriedade e Níveis de Riqueza – Formas de Estruturação Social em Monsaraz na Primeira Metade do Século XIX*, Lisboa, FCSH, 1988, dis. de mestrado policopiada.

seguinte. A cada lavrador foi entregue um montante distinto, de acordo com a dimensão das suas propriedades e com a necessidade que provava possuir<sup>35</sup>.

Em 1835, as receitas da Santa Casa enviadas para o Governo Civil de Évora diziam respeito a foros, quinhões, pensões, juros, esmolas, legados e “contingente”, no valor de 1.151.688 réis. Já a despesa compreendia o gasto com o curativo do hospital, criação de órfãos, cartas de guia, botica, ordenados do médico e cirurgião, capelão e mais serventuários, sufrágios e festividades, dotes e tenças, pensões, legados e “objectos miúdos”, no valor de 3.156.909 réis. O relatório de contas era assinado pelo provedor José Pedro de Figueiredo<sup>36</sup>.

No mesmo ano foram-lhe também remetidas listas de devedores e quantias respectivas em falta<sup>37</sup>.

A análise da receita e despesa possibilita verificar o descontrolo existente na contabilidade da instituição. A enorme despesa, quando comparada com a receita, não podia continuar por muito mais tempo.

A juntar a estas dificuldades, a partir de 1836, a Câmara pressionou a Santa Casa para que, sem delongas, enviasse a contribuição a que estava vinculada para a criação de expostos.

Como não recebia as rendas, também não podia proceder a obras de beneficiação, sobretudo nas casas, facto que contribuía para que algumas se encontrassem em ruína. Em alguns casos, foram os próprios rendeiros que fizeram as obras de remodelação, por falta de capacidade financeira da instituição.

Perante a incapacidade da Santa Casa efectuar as cobranças, em 1836, o governador civil de Évora ordenou a convocação dos devedores e a reformulação dos contratos até ao prazo por si estipulado. No dia marcado os devedores apareceram, mas os contratos não foram modificados, porque os foreiros não eram portadores dos respectivos documentos. A Santa Casa marcou uma nova reunião, mas no dia combinado ninguém apareceu. Foi agendada outra reunião e os foreiros estiveram novamente ausentes. Perante o sucedido, a Misericórdia concluiu não poder cumprir o prazo marcado pelo governador civil, dando liberdade aos devedores para comparecerem mediante as suas disponibilidades<sup>38</sup>.

Sem outra alternativa, a Santa Casa teve de esperar ser procurada pelos devedores, deixando que fossem eles a determinar o tempo dos acontecimentos. Porém, mostrou-se mais intolerante e exigente na altura de reformular os contratos<sup>39</sup>.

<sup>35</sup> AMVV, *Distribuição dos socorros aos lavradores 1834-1835*, n.º 545, fls. 1-21v.

<sup>36</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Mapa da conta de receita e despesa 1835*, documento avulso, não paginado.

<sup>37</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Relação dos bens e despesas de 1836*, documento avulso, não paginado.

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 32v.-34.

<sup>39</sup> Quando em Julho de 1836 apareceu António José Vaz Guimarães para reconverter um contrato que tinha de um foro da quinta da Cebola, a Misericórdia não aceitou nem a hipoteca, nem o fiador, alegando que este não era abonado. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 35-35v. Esta quinta tinha sido aforada em 1808 ao mesmo António José Vaz Guimarães por 14.400 réis anuais e confirmado o aforamento perpétuo pelo monarca em 1820 pelo mesmo montante. ANTT, *Livro da chancelaria de D. João VI*, n.º 37, fls. 10-10v.

Apesar das dificuldades em pagarem os foros, não havia outra alternativa de gerir as propriedades. Por isso, sempre que apareciam novos foreiros, o esquema voltava a funcionar.

Após a guerra civil, o estado das finanças do país era muito gravoso, em virtude dos custos do conflito e dos empréstimos avultados que foi necessário contrair para lhe fazer face, tendo-se agravado fortemente a dívida pública nacional. À situação financeira do tesouro público, juntava-se a instabilidade política, que em nada favorecia o quotidiano das instituições e da população<sup>40</sup>.

A aprovação das contas de 1837 a 1839 foi muito problemática e feita debaixo de críticas por parte do administrador do concelho. Segundo ele, havia irregularidades na sua apresentação, por não terem sido incluídas algumas verbas. No relatório enviado ao governador civil, o administrador concelhio teceu vários comentários inflamados à actuação dos gestores da confraria e defendeu cortes muito substanciais na despesa, sobretudo no sector dos ordenados. Analisou um a um os vencimentos dos empregados e defendeu cortes nos dos enfermeiros, procurador, escriturário. Mostrou-se ainda favorável à existência apenas de um sangrador e apontou caminhos para diminuir a compra de lenha, de roupa, etc. Chegou a interrogar-se como se podia gastar tanta lenha na casa, depois de receber 12 carradas enviadas pela Casa de Bragança e mais 12 de uma benfeitora? Considerou supérfluos os ordenados pagos a quase todos os empregados, pouco faltando para os obrigar a trabalhar gratuitamente. Opositor a quase tudo e muito claramente ao funcionamento da instituição, perguntava como se podia gastar tanto dinheiro num concelho tão escassamente povoado? Só encontrava explicação na deficiente administração, defendendo por isso, um programa de reforma que a comissão administrativa apenas vai adoptar em parte<sup>41</sup>.

A primeira comissão administrativa tomou posse em 1839 e de imediato tratou de chamar peritos para avaliarem e inspecionarem as propriedades da instituição<sup>42</sup>.

A Santa Casa reconhecia alguma desordem no sector das cobranças, uma vez que algumas propriedades estavam aforadas por várias pessoas, tendo cada uma, uma ou várias parcelas de terreno. Não existindo pagamentos atempados e pedindo alguns redução, enquanto outros perdão das dívidas, era fácil instalar-se a confusão e criar desorientação no órgão gestor<sup>43</sup>.

Para facilitar os aforamentos, a Santa Casa seguia uma estratégia que favorecia os foreiros. Quando a propriedade era grande, dividia-a em courelas para atrair rendeiros e possibilitar-lhes o

---

<sup>40</sup> Para este assunto consulte-se Silva, António Martins, "A vitória do Liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 99-100.

<sup>41</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de despesa 1839*, documento avulso, não paginado.

<sup>42</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1847*, fl. 3.

<sup>43</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 8v. Os problemas que surgiam com as várias propriedades eram muitos e de diferente índole. Em 1837, em virtude da morte de um foreiro, um seu irmão ficou com a parte que este tinha de uma propriedade, sendo, no entanto, necessário que a Santa Casa o reconhecesse como tal. *Vária*, documento avulso não paginado.



pagamento da renda<sup>44</sup>, visto que se tratava de uma parcela mais pequena<sup>45</sup>. Para efectuar a operação, munia-se de peritos, os quais eram acompanhados por alguns dos gestores da instituição ao local. A arrematação fazia-se em dias publicitados através de editais. Todavia, esse trabalho não era realizado sem custos para a instituição<sup>46</sup>.

Sem poderem resolver os problemas que os atormentavam, os devedores iam adiantando prazos em que pensavam poder saldar os seus compromissos, todavia, depois de tantas promessas feitas e cansada de não as ver cumpridas, a Misericórdia deixava de acreditar e munia-se de mais informações sobre o estado financeiro dos foreiros. Quando se encontravam falidos, a confraria não descurava as execuções, de forma a poder ainda receber alguma fatia da renda<sup>47</sup>.

A desordem no sector das cobranças, as dívidas e a ineficácia governativa levaram o governador civil a nomear uma comissão administrativa neste ano. Todavia, como se comprova pelo quadro 1 a despesa não ultrapassava a receita em elevados montantes, facto que faz prever outros motivos para a Mesa ter sido arredada do poder.

Quadro 1. Receitas e despesas (1834-1839)

Ano	Receita (em réis)	Despesa (em réis)	Défice (em réis)
1834	3.053.637	3.156.990	103.353
1835	3.114.489	3.299.607	185.112 <sup>48</sup>
1836	3.314.459	3.449.392	134.933
1837	3.005.299	3.316.356	311.057
1838	2.376.429	2.944.554	558.125
1839	2.138.394	2.230.074	163.680

Fonte: ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, peça 3, *Orçamento da receita e despesa 1839-1842*, documento avulso, não paginado.

A análise do quadro 1 é bem demonstrativa das intenções do Estado Liberal. A Santa Casa não apresentou ao longo da década de 30 grande défice, como na argumentação produzida pelo administrador do concelho e pelo governador civil sempre se fez acreditar. Com excepção do ano de 1838

<sup>44</sup> Sobre a divisão das herdades em parcelas leia-se Silveira, Luís Espinha da, "Venda de bens nacionais, estrutura da propriedade e estrutura social na região de Évora na primeira metade do século XIX", in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 590-591.

<sup>45</sup> A herdade de São Romão foi repartida em courelas em 1841 para o seu aforamento ser feito em hasta pública a quem melhor oferta fizesse. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 16v.-17.

<sup>46</sup> A Santa Casa deu, em 1841, como gratificação 9.600 réis a José Xavier da Silva Lobo e a António José Pousão, por terem ido assistir à repartição das courelas na referida herdade de São Romão. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 17.

<sup>47</sup> Em 1840 a comissão administrativa ordenou a execução a Francisco Martins, por se encontrar falido. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 9v.

<sup>48</sup> Esta informação não condiz com a enviada ao mesmo órgão em 1835.

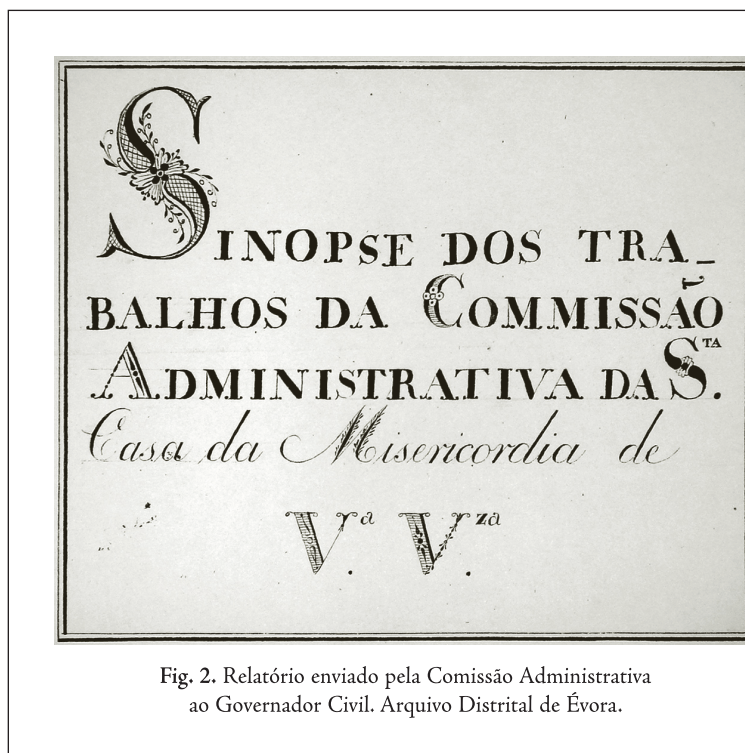


Fig. 2. Relatório enviado pela Comissão Administrativa ao Governador Civil. Arquivo Distrital de Évora.

que registou uma despesa consideravelmente maior do que a receita, mas revertida imediatamente no ano seguinte, o défice era ligeiro. Este facto comprova não terem sido razões de má gestão, associadas apenas aos gastos, que estiveram na base da decisão de alterar a sua forma de gestão. Talvez por esta razão tenha sido tão mal recebida a comissão administrativa, quando em 1839 tomou conta da confraria.

A razão estaria nas faltas de cobranças? Aqui sim, acreditamos que o Estado Liberal tivesse motivos para querer alterar o rumo da Santa Casa, mas como se comprova não foi fácil.

Mesmo assim, o discurso dos seus membros também ia no sentido de denegrir a imagem dos anteriores gestores. A prova encontra-se nas declarações do presidente da comissão em 1841 ao referir ter efectuado grandes progressos no rigor imposto na contabilidade da instituição, apesar de existir no momento uma dívida activa de 2.957.860 réis, apenas em dinheiro, montante que segundo o escriturário podia considerar-se perdido, “porque o maior devedor não tem bens suficientes para pagar aos credores”<sup>49</sup>.

Como entenderia o governador civil aquelas declarações? Como se podia admitir uma perda destas? Há três anos no poder, como justifica a comissão a negligência junto do maior devedor? Teria o governador civil a mesma atitude de tolerância junto dos mesários, neste momento?

<sup>49</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1839-1842*, documento avulso, não paginado.

No relatório elaborado pelo presidente da comissão administrativa em 1844 sublinharam-se os sucessos obtidos, os quais foram secundados pelo administrador do concelho, numa atitude acrítica das suas opções. O alinhamento de ideias turbava a lucidez e mesmo perante as dívidas falidas que destacamos anteriormente nada foi dito, pairando um silêncio comprometedor. Se as anteriores Mesas foram acusadas de perdulárias e de incapacidade governativa e até de falta de humanidade, relativamente à comissão só se viam sucessos e como referia o administrador do concelho, ficavam-se a dever à continuidade dos mesmos gestores ao longo dos anos e à sua não sujeição anual a sufrágio<sup>50</sup>. Mas também neste ponto, o administrador do concelho esqueceu as vezes que foi necessário substituir elementos da comissão, não tendo o grupo permanecido intacto durante os cinco anos, como parecia fazer acreditar ao governador civil, a quem dirigiu o relatório.

À medida que ia cobrando, o procurador prestava contas nas reuniões, não apenas para mostrar o trabalho por si efectuado, mas também porque o dinheiro e os géneros eram necessários e há muito que se esperava por eles. A demora era sempre tão dilatada, e a instituição esperava melhor altura para pelo menos poder cobrar alguma parte da dívida<sup>51</sup>.

O dinheiro que ia chegando era canalizado de imediato para efectuar pagamentos, quer aos funcionários, quer aos fornecedores. A inexistência de um fundo fazia com que o numerário entrasse e saísse com muita rapidez, deixando novamente a instituição desprevenida. Esta situação ia exasperando a comissão administrativa que sem resolução para a precaridade em que se encontrava lançava mão de expedientes que se revelavam pouco eficazes. Em Setembro de 1840, perante a falta de liquidez, a comissão, sabendo que muitos devedores iriam à feira de São Francisco, no Redondo, contactou-os para que comparecessem devidamente munidos de meios de pagamento, pois o seu procurador procurá-los-ia para saldarem as dívidas com a Santa Casa. O aviso era enviado aos devedores de Portel que se sabia frequentarem esta feira<sup>52</sup>.

Eventos multifuncionais, as feiras congregavam gentes de muitos locais, transformando-se em espaços privilegiados de sociabilidade e negócios<sup>53</sup>. Ocasões de relações informais, podiam também contribuir para o estabelecimento de contratos ou para a resolução de problemas.

Como o procurador não conseguiu fazer a cobrança desejada na feira, a comissão administrativa interrogou o administrador do concelho sobre a possibilidade de mandar cobrar as dívidas na capital do distrito, por necessitar com urgência do dinheiro e serem os foros muito antigos<sup>54</sup>.

<sup>50</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Sinopse dos trabalhos da comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa 1844*, documento avulso, não paginado.

<sup>51</sup> Em Julho de 1840, decidiram esperar pelas vindimas para que Ana Mendes Calado pudesse pagar “alguma couza do muito que já deve”. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 11.

<sup>52</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 13.

<sup>53</sup> Leia-se para este assunto Bernardo, Maria Ana, *Sociabilidade e Distinção em Évora no Século XIX. O círculo Eborense*, Lisboa, Edições Cosmos, 2001, p. 62. Leia-se também Arnoso, Conde de, *Vila Viçosa*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1958, p. 17.

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 8v.

Apesar da falta de meios, nem sempre os arrendamentos eram realizados com todas as cautelas. Por vezes, efectuavam-se sem estarem reunidos todos os meios de segurança<sup>55</sup>.

Frente à incapacidade financeira da instituição, não raras vezes eram os mesários e o tesoureiro que adiantavam dinheiro dos seus bolsos. Em 1841, Bartolomeu Beltrão, tesoureiro em 1839, recebeu 200.000 réis que a Santa Casa lhe devia do tempo em que exerceu essa função<sup>56</sup>.

Foi a necessidade que levou a Santa Casa, em 1841, a solicitar a D. Maria II autorização para poder vender quatro títulos de dívida pública sem juros, que possuía, no valor de 2.369.716 réis, para com o seu rendimento, poder efectuar obras de remodelação no edifício e comprar roupas e mais apetrechos que o hospital precisava. Os mesários afirmavam necessitar deste dinheiro para proceder às obras já mencionadas e apetrechar o hospital. Depois de ouvir o governador civil de Évora<sup>57</sup> e o procurador geral da Coroa, a monarca autorizou a Mesa a proceder à venda assinalada, com a condição desta ser efectuada em hasta pública e pelo preço mais elevado que fosse citada. No alvará expedido, a rainha recordou ainda que nenhum membro da comissão estava autorizado a comprar os referidos títulos de dívida pública<sup>58</sup>, seguindo o prescrito no compromisso de 1618, que governava na altura a confraria e proibia os irmãos de aforar ou efectuar outros negócios com a confraria<sup>59</sup>.

Periodicamente, o administrador do concelho, a pedido do governador civil, solicitava à Santa Casa o envio de livros de receita e despesa, apresentando datas para lhe serem entregues. Os livros e as informações pretendidas podiam dizer respeito a anos passados ou aos presentes<sup>60</sup>.

O administrador do concelho remeteu os livros pedidos para dar cumprimento ao exigido pelo Código Administrativo, ao mesmo tempo que enviou também os da confraria de Nossa Senhora da Conceição da igreja Matriz de 1841 a 1843<sup>61</sup>.

Em situação de maior esterilidade e escassez de colheitas, os atrasos nos pagamentos eram mais elevados e a pressão da Santa Casa sobre os devedores subia também, por decaírem as suas receitas. Nessas ocasiões, surgiam vários expedientes por parte dos devedores e também da confraria. Os foreiros pediam redução parcial ou total das dívidas, sucedendo-se em anos consecutivos<sup>62</sup>, entregavam parte dos pagamentos ou deixavam mesmo as casas e/ou propriedades, enquanto a Misericórdia perdoava

<sup>55</sup> Em Outubro de 1840, os membros da comissão administrativa decidiram fazer a escritura referente ao aforamento de umas casas situadas na rua da Corredoura, na vila, em virtude de no ano anterior se terem arrendado a António das Neves e Andrade e não se ter procedido ao registo notarial. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 14v.

<sup>56</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 16.

<sup>57</sup> A resposta enviada pelo Governador Civil de Évora foi favorável, tendo mesmo afirmado considerar a atitude justa, para a Casa poder acorrer às muitas despesas da sua responsabilidade. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de despesa 1839*, não paginados.

<sup>58</sup> ASCMVV, *Alvará da Rainha autorizando a venda de títulos, 1841*, não paginado.

<sup>59</sup> *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Craesbeek, 1619, p. 10.

<sup>60</sup> Em Maio de 1841 solicitou os livros de receita e despesa desde 1834 e as contas do ano de 1840. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 17v.

<sup>61</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1846-1847*, documento avulso, não paginado.

<sup>62</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 28v, 30, 33-33v.

alguma parcela, respondia negativamente a todos os pedidos feitos e procedia<sup>63</sup>, em caso de desespero, à execução judicial.

A entrega de propriedades ou de casas à instituição verificava-se em situações muito gravosas e, frequentemente, quando o agregado familiar era chefiado por mulheres. Estavam quase sempre em estado de pobreza, com filhos para criar e sem solução à vista para a situação em que se encontravam. Alguns casos eram de gente que tinha derrapado socialmente e que não vislumbrava alterações futuras na sua situação.

Quase sempre, nesses casos, a Misericórdia via com bons olhos a mudança de rendeiro e esperava encontrar melhor pagador. Reunia, no entanto, condições de segurança e exigia uma escritura pública de desistência.

Ao mesmo tempo que alguns largavam as casas aforadas que tinham em seu poder, a Santa Casa procedia à sua venda em hasta pública, desfazendo-se do património, mas arrecadando alguma liquidez que lhe permitia fazer face às constantes despesas, sobretudo no sector hospitalar. A solução passou em alguns momentos pela alienação de parte dos seus bens imobiliários<sup>64</sup>.

Embora a depressão fosse longa, alternava com anos um pouco mais favoráveis e quando havia pagamentos, a Santa Casa procurava rentabilizar algum dinheiro que tinha, colocando-o a juro. Eram sempre montantes pequenos e que se encontravam sob vigia do administrador do concelho. Em 1842, este funcionário pediu à confraria a relação das hipotecas do dinheiro que tinha a crédito para serem resgatadas e desta forma se efectuar um melhor controlo dos fundos da irmandade<sup>65</sup>. Em Outubro desse mesmo ano chegou novo pedido para a confraria enviar uma relação dos solicitadores do dinheiro a juro e a respectiva quantia que cada um devia, bem como o rol do dinheiro existente no cofre no mês anterior<sup>66</sup>.

A comissão administrativa remeteu ao administrador do concelho uma relação das pessoas que tinham capitais a juro, bem como o balanço deste dinheiro, respondendo ao seu pedido. Informava também que no mês anterior existia no cofre 308.455 réis, sendo 134.255 réis em metal e 174.200 réis em papel-moeda<sup>67</sup>. Com uma presença cada vez mais forte nestas instituições, o estado Liberal avançava, estendendo os seus tentáculos e controlando todas as suas actividades. As transformações operadas significaram submissão e controlo por parte das autoridades locais, muitas vezes ansiosas de se intrometerem no seio destas instituições. Ao mesmo tempo significou também alterações de tipo administrativo, económico e de índole burocrático que facilitaram a centralização e avanço do estado Liberal<sup>68</sup>.

<sup>63</sup> Em 1841 vários pedidos de perdão de dívida foram sistematicamente recusados.

<sup>64</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 23v.-24.

<sup>65</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 17v., 23.

<sup>66</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 27.

<sup>67</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 6.

<sup>68</sup> Consulte-se para esta matéria Carasa Soto, Pedro, *História da Beneficencia en Castilla y Leon. Poder, pobreza en la sociedad castellana*, Valladolid, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Valladolid, 1991, pp. 95-102.

Os ofícios despachados em finais de 1842 e inícios do ano seguinte sobre a receita e despesa e os respectivos livros de 1841 e 1842 enviados ao administrador do concelho, respondiam a uma exigência do governo civil<sup>69</sup> e eram sintomáticos do controle a que as Misericórdias estavam sujeitas.

No ano seguinte, o pedido repetiu-se e a Santa Casa mandou de novo o livro de receita e despesa correspondente ao ano anterior<sup>70</sup>. Como se constata o cerco apertava-se e a vigilância fazia-se periodicamente.

O pedido de mapas, livros, róis de dinheiro, de propriedades e bens era constante por parte do representante do poder central e visava conhecer os rendimentos da instituição. A Misericórdia respondia favoravelmente, mas deixava transparecer algum incómodo. Essa política sentia-se em todas as Santas Casas e tinha como objectivo um maior controlo por parte do Estado Liberal que não apenas as geria com homens afectos ao seu poder político, como procurava medir a sua capacidade de contribuição para o Estado.

A presença do procurador da Santa Casa junto dos devedores tornou-se habitual, embora desde há muito que não surtia os efeitos desejados. Em 1844,

“[...] o procurador deu conhecimento de que os devedores se recusavam a pagar as dividas aquando das suas diligencias para receber os rendimentos da caza, sendo muitas dellas avultadas e de varios anos, pedindo que se deliberasse se devia ou não usar de meios judiciais. A caza deliberou que, dado as despezas quotidianas e não ter dinheiro para acudir a muitas despezas fizesse saber aos devedores que a comissão não perdoaria as mesmas e que se não pagassem lançaria mão da justiça”<sup>71</sup>.

Todavia, as ameaças não tinham eco nos devedores e a confraria sentia-se impotente para efectuar as cobranças, porque a esterilidade era grande e os foreiros não tinham como pagar o que deviam há vários anos. Sem hesitar, a confraria accionou a justiça contra os devedores<sup>72</sup>. Imediatamente, alguns manifestaram-se na instituição, garantindo que pagariam logo que reunissem condições que lhes possibilitassem fazer esse pagamento<sup>73</sup>.

Os prazos que adiantavam para realizarem os pagamentos eram de escassos meses, sempre a esperar que as futuras colheitas resolvessem o problema.

Entrar na justiça era muito caro para ambas as partes, agravando a situação dos devedores e podia ser muito moroso para a instituição.

<sup>69</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 7.

<sup>70</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 8v.

<sup>71</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 35.

<sup>72</sup> O processo accionado contra o cônego Barnabé de Oliveira, por uma dívida de um foro de 139.800 réis envolveu a Santa Casa com a justiça e obrigou-a a accionar os meios legais para os cobrar. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso não paginado.

<sup>73</sup> Maria Clemência pediu que a sua dívida não transitasse para a justiça, por ser pobre e viúva, e garantiu que tencionava pagá-la logo que vendesse as uvas, ou seja, no Outono. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 36.

As vindimas e a colheita do azeite enchiam a boca dos devedores para afiançarem o pagamento à Misericórdia<sup>74</sup>. Numa região onde a agricultura era a principal actividade da população, o ritmo de entrada de receitas nas casas estava dependente das colheitas agrícolas, sendo nesses períodos que existia maior facilidade de pagamento.

Como não possuía liquidez, em Dezembro de 1844, a Mesa decidiu rebater o papel-moeda que tinha no cofre para pagar as dívidas que tinha, colocar 150.000 réis a juro a quem manifestasse interesse e arrendar umas casas que tinha desabitadas<sup>75</sup>. Lançava-se mão de tudo o que existia, mas os tempos eram muito difíceis e impediam o cumprimento das obrigações. Para além das suas propriedades vagas não serem procuradas por novos rendeiros, algumas casas eram devolvidas por impossibilidade dos seus rendeiros honrarem os contratos<sup>76</sup>.

A incapacidade apresentada pelos foreiros reflectia-se também no quotidiano do Município, o qual queixava-se em finais de 1845, afirmando-se numa acta de vereação ter existido uma vivíssima discussão sobre a decadência do concelho, tendo sido resolvido não aumentar mais os impostos, devido à pobreza das populações<sup>77</sup>.

Em Setembro de 1846, a Mesa resolveu recorrer novamente à justiça para obrigar os faltosos a pagarem. A ordem dada ao procurador era para usar de todos os meios possíveis para conseguir reunir os pagamentos. A directiva manteve-se em várias reuniões, sempre com a justificação da necessidade de dinheiro para as despesas ordinárias. A situação era desesperante e sem outra solução, o provedor teve de emprestar 14.400 réis à Santa Casa.

No início do ano seguinte o apelo à justiça voltou, recomendando-se nessa altura que se começasse pelas dívidas de maior volume e antiguidade, pois a falta de liquidez não deixava outra alternativa<sup>78</sup>.

Ao mesmo tempo que se endureciam as medidas contra os faltosos, internamente procedia-se a uma maior sensibilização para a situação da instituição e mensalmente analisavam-se as receitas e despesas e lançavam-se no livro de actas.

Entre 1846 e 1847, a situação económica nacional tornou-se mais aguda, devido às más colheitas verificadas e que estiveram associadas à intensa seca<sup>79</sup>. Alguns sectores alimentares conheceram a subida dos preços, particularmente os cereais. Mas a batata, por causa da praga que se instalou, sofreu

<sup>74</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 36v.

<sup>75</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 43.

<sup>76</sup> Uma mulher desistiu em Janeiro de 1845 da casa que ocupava no castelo, por se encontrar em situação de extrema pobreza, ter o foro atrasado há vários anos e o seu marido estar ausente. Igual procedimento foi adoptado no ano seguinte por um foreiro que tinha o domínio útil de uma courela e não conseguia pagar a renda. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 43v.-44, 48v.

<sup>77</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fls. 102-102v.

<sup>78</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 69v.-70v.

<sup>79</sup> A propósito do clima alentejano consulte-se Feio, Mariano, "O clima do Alentejo, as potencialidades para a agricultura e a grande propriedade", in *Economia e Sociologia*, n.ºs 45/46, 1988, pp. 12-13.

também danos e a sua colheita foi mais reduzida. A subida dos preços dos produtos, a baixa dos salários e a crise de subsistência que todos conheciam foram geradores de um mal-estar sentido pelas populações. Acresce ainda o lançamento de impostos, o desemprego e a fome. Todos esses factores foram potenciadores de crescimento de animosidade nos grupos populares<sup>80</sup>.

Em 1846, rebentou no Minho a Patuleia<sup>81</sup>, numa forte expressão de contestação às medidas governamentais que penalizavam as condições de vida do povo. A reforma dos impostos e o surgimento de um modelo de modernização, com projectos e programas que chocavam com as tradições existentes, exasperaram alguns sectores da sociedade<sup>82</sup>.

No começo de 1847, os foros cobrados representavam um ínfima parcela das receitas, enquanto os juros do dinheiro emprestado eram mais significativos.

Os constrangimentos que a confraria sentia não provinham apenas dos pequenos rendeiros. Entre os seus devedores encontravam-se também alguns nobres<sup>83</sup> e nem sempre era fácil saldar a dívida. O processo do conde de Bobadela deu origem a problemas. Depois dele próprio e de sua esposa terem reconhecido a dívida à Santa Casa em Junho de 1830 e terem efectuado uma declaração escrita, após a sua morte, não foi fácil cobrar o montante declarado e em 1842 o problema continuava por resolver<sup>84</sup>.

Para manter as portas abertas, irmãos e funcionários iam emprestando dinheiro à instituição, uma vez que as cobranças não aconteciam e a morosidade da justiça impedia execuções com a rapidez que a confraria necessitava. Para fazer face às despesas da semana santa, nesse ano o boticário ofereceu dinheiro emprestado à instituição para que a esmola de quinta-feira se distribuísse aos pobres<sup>85</sup>.

Esse empréstimo ascendeu a 114.920 réis e não deve ter agradado a todos os irmãos, porquanto a declaração que o acompanhava mostrava a intenção de o pagar com a brevidade possível. Ficar dependente de um dos seus funcionários não era propriamente o que mais convinha aos mesários e,

<sup>80</sup> Consulte-se Ribeiro, Maria Manuela Tavares, "A restauração da Carta constitucional: cabralismo e anticabralismo", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., pp. 112-113.

<sup>81</sup> Veja-se para este assunto Capela, José Viriato, *A revolução do Minho de 1846 segundo os relatórios de Silva Cabral e Terena José*, Porto, Edições Afrontamento, 1999.

<sup>82</sup> Ribeiro, Maria Manuela Tavares, "A restauração da Carta constitucional: cabralismo e anticabralismo", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 110.

<sup>83</sup> Em 1847 a condessa de Bobadela pagou 36.250 réis de juro à Santa Casa. Esta dívida tinha sido contraída pelo seu marido Gomes Freire de Andrade e Castro, conde de Bobadela, que ascendia a 180 mil réis, procedentes de gastos com remédios da botica e dos tratamentos no hospital da Santa Casa. Como não podia pagar, o conde reconheceu as dificuldades, afirmava saldar a dívida logo que possível e submetia-se ao pagamento dos juros, nos termos da lei. No entanto, apesar das promessas, a dívida só foi saldada após a sua morte. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 70v. *Vária*, documento avulso não paginado. Sobre a necessidade do recurso ao crédito pelas famílias poderosas veja-se Monteiro, Nuno Gonçalo, *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2.ª edição, Lisboa, Imprensa Nacional, 2002, pp. 369-396.

<sup>84</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>85</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 72v.



por certo, causar-lhes-ia algum embaraço. Porém, em Abril de 1848 ainda não estava pago e a dívida tinha subido, porque a confraria era devedora de mais 85.320 réis do seu ordenado<sup>86</sup>.

A acumulação de dívidas fora e dentro de portas tornou os mesários mais intransigentes e, em Setembro de 1848, ordenava-se ao procurador que actuasse “sem contemplação alguma”<sup>87</sup>.

A dívida foi publicamente assumida e pelo menos existia outra às religiosas do convento das Chagas, que ultrapassava o montante de 588.108 réis. O dinheiro foi recebido de uma hipoteca e mandado entregar às freiras<sup>88</sup>.

O mesmo aperto era também sentido na Câmara Municipal, que conhecia um défice muito acentuado. A pobreza concelhia e o estado de miséria de grande parte da sua população desaconselharam o lançamento de novos impostos em 1849, com vista à regularização das contas<sup>89</sup>. A situação do Município era desde há alguns anos muito difícil e materializava-se em muitos sectores. O atraso no pagamento dos ordenados era um deles e causava perturbação no seu interior<sup>90</sup>.

No mesmo ano, e perante a seca que se fazia sentir, a Misericórdia não recolheu os cereais dos rendeiros e teve de comprar trigo para poder alimentar os doentes internados, mas também os que ajudava em suas casas e os restantes pobres. A compra foi efectuada em Abril, mas adiantava-se que seria paga apenas em Maio, por falta de verbas<sup>91</sup>.

Os lamentos sobre a falta de dinheiro faziam-se em todas as sessões. Habitamo-nos a ver uma instituição sem soluções, mas a batalhar para se manter aberta. Os cortes nas esmolas sucediam-se, os perdões das rendas em atraso deixaram de se fazer, os indeferimentos para perdoar parte das dívidas mantinham-se constantes, enfim, anos e anos em agonia e sob vigilância constante do administrador do concelho.

A situação da Misericórdia reflectia o estado a que o reino tinha chegado. A mobilização de recursos para fins bélicos destinados primeiro ao combate às invasões francesas e depois à pacificação do reino, aquando das guerras civis terá contribuído para a sua não aplicação no sector produtivo e marcado toda a primeira metade do século XIX. A acumulação do défice público empurrou o reino para a contracção de empréstimos no exterior, em condições nada benéficas para Portugal<sup>92</sup>.

Em Setembro de 1850, a Mesa efectuou uma análise profunda da situação financeira da instituição, mas não apontou soluções para a resolver, porque não as tinha.

Apesar das dificuldades sentidas no dia-a-dia, a Santa Casa reunia, em 1855, um total de

<sup>86</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 16.

<sup>87</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 19.

<sup>88</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 10.

<sup>89</sup> Confira-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 17..., p. 56.

<sup>90</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 16.

<sup>91</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 22.

<sup>92</sup> Veja-se Mata, Maria Eugénia, “As crises financeiras no Portugal Contemporâneo. Uma perspectiva de conjunto”, in Matos, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 33-34.

5.500.000 réis em títulos de dívida pública<sup>93</sup>, todavia, e depois de alguma acalmia, os tempos seguintes foram de calamidade em vários sectores.

A má colheita de cereais e a subida dos preços em 1856 estiveram na origem de descontentamentos populares que marcaram uma grave crise de subsistência. A análise feita pela Câmara é demonstrativa da falta de todos os géneros nesse ano. A colheita do trigo era considerada “substancialmente má”, a cevada e a aveia há anos que se compravam em Espanha, por não existirem em quantidade suficiente no concelho; a do milho era igualmente insuficiente, a da batata e legumes “é tão deminuta que não pode esperar-se algum auxilio”, a do feijão, “pode ser má”, fazendo aumentar muito os preços. A edilidade estudava meios para resolver a “negra forma” que atacava a região. O sector mais grave era o dos cereais e apesar de se contar com a vinda de trigo dos Municípios vizinhos, sabia-se da valiosa importação de Espanha, embora estivesse no momento proibida. Por outro lado, era também necessário combater o contrabando que grassava entre as duas fronteiras<sup>94</sup>.

O contrabando era um importante recurso para as populações fronteiriças, principalmente quando a importação de alguns produtos estava proibida. Para alguns esta era a sua actividade principal, enquanto para outros se tornava subsidiária da ocupação principal e contribuía para aumentar os poucos recursos<sup>95</sup>.

A sessão camarária dedicada a este assunto foi descrita como tendo momentos de acalorada discussão, uma vez que se procurava programar as necessidades dos géneros para os meses seguintes. Avaliava-se a população, mas também os militares aquartelados na vila. A preocupação manifestada em Julho previa que nenhuma medida tomadas a nível local dessem resultado, porquanto o problema era nacional, precisando de uma solução mais abrangente. A situação geográfica do concelho foi também analisada, porquanto a importação de cereais por via marítima em pouco concorreria para a resolução dos males locais, por ser longínquo e esta estar mais próximo da raia seca. Devido à sua localização e à distância de Lisboa, um dos vereadores sugeriu a intercessão da Casa Real junto da Espanha para levantar a proibição de venda de cereais, ainda que momentaneamente. A vereação discutiu ainda o recurso a um novo empréstimo para fazer face às grandes despesas existentes e o pedido ao rei de dispensa do pagamento das terças.

Da assembleia saíram várias ideias para combater a crise, tendo-se verificado vários pontos de vista na defesa de uma estratégia. Tomé de Sousa Meneses defendeu a criação de emprego para dar sustento às famílias, porque, segundo ele, sem ocupação não seria possível prover a sua subsistência nem combater a “calamidade mortífera”. Deu como exemplo a ocupação nas obras da estrada de Bor-

<sup>93</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>94</sup> Para este assunto consulte-se Medina García, Eusebio, *Contrabando en la frontera de Portugal: origenes, estructuras, conflicto y cambio social*, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 2001, pp. 73-154, dis. de doutoramento policopiada.

<sup>95</sup> A propósito da importância do contrabando nesta região veja-se Cunha, Luís, “Memórias de fronteira: o contrabando como explicação do mundo”, in Freire, Dulce; Rovisco, Eduarda; Fonseca, Inês (Coords.), *Contrabando na fronteira Luso-Espanhola. Práticas, Memórias e Patrimónios*, Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, p. 291.

ba para Vila Viçosa, onde se poderiam ocupar muitos trabalhadores, devendo, ao mesmo tempo, o Município dirigir-se ao monarca e pedir um subsídio. A situação era tão grave que um outro cidadão presente sublinhou a calamidade em que a população se encontrava. Crítico e assertivo o Dr. Perteliano Círio Alves de Araújo questionou a acção do Município no combate à crise e criticou com violência as políticas do Governo, sugerindo a criação de um fundo de cereais que abastecesse os cerca de seis mil habitantes do concelho. As palavras do Dr. Perteliano incendiaram a assembleia e de imediato surgiram opiniões mais ponderadas que apontaram dificuldades à implementação das suas ideias. As diferentes facções políticas espalhavam-se num território que procurava apenas conseguir soluções imediatas.

Mais cauteloso e ponderado o sub-director da alfândega dissertou sobre o contrabando existente e apontou as quantidades de cereais que se deviam adquirir, sugerindo igualmente que se recorresse à filantropia de alguns proprietários mais abastados do concelho para concorrerem com grãos para as primeiras necessidades, para com esse fundo se proceder a empréstimos gratuitos<sup>96</sup>.

À crise dos cereais associou-se também a doença que afectou a vinha (oídio), os citrinos e a batata, contribuindo para agravar a difícil conjuntura<sup>97</sup>.

A escassez de trigo levou a comissão administrativa da Santa Casa a pedir socorro à Casa de Bragança em Julho de 1856, solicitando o adiantamento de 6 ou 8 moios deste cereal, para lhe ser entregue quando deles precisar, comprometendo-se a restituir-lhes “a pouco e pouco”, nos anos de abundância. A comissão assumia a dificuldade nas cobranças e dizia-se incapaz de garantir a sua restituição, sugerindo com estas palavras que o mesmo lhe fosse doado. A resposta foi-lhe favorável, por parecer que pelos motivos invocados, deveria a Casa de Bragança contribuir com o seu quinhão<sup>98</sup>.

Como não sendo suficiente esta medida, no mesmo ano formou-se uma comissão local, constituída pela comissão administrativa da Santa Casa, a Câmara e o administrador do concelho, para tomar medidas preventivas contra a escassez de cereais. Para que o cereal não escasseasse e o seu preço subisse em flecha, esta comissão decidiu efectuar uma grande compra de trigo no Verão, pedindo ao monarca preferência na venda que a Casa de Bragança venha a efectuar do trigo recebido do Almo-xarifado de Portel pelo preço camarário ou sendo este vendido em praça, a referida comissão fosse preferida aos demais<sup>99</sup>.

A dívida passiva da Santa Casa era em 1856 de 2.501.289 réis e a dívida activa de 1.987.488 réis. O orçamento procurava suportar o descalabro das contas no elevado número de doentes que afluía ao hospital e na carestia de todos os géneros, enquanto a comissão administrativa afiançava as-

<sup>96</sup> AMVV, *Este livro ha de servir para na Camara Municipal do Concelho de Villa Viçosa se lavrarem as Actas 1856-1857*, fls. 115-118, 124.

<sup>97</sup> Leia-se a propósito Silva, António Martins, “As finanças públicas”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 404.

<sup>98</sup> ACB, NNG, 1005, pp. 18-19.

<sup>99</sup> ACB, NNG, 1005, pp. 20-21.

sistir com mágoa a esta situação, dizendo não a poder resolver no futuro próximo, mas garantia não se poupar a esforços para a diminuir<sup>100</sup>.

Como se comprova, nem a comissão administrativa fazia parar as dívidas da confraria.

Os anos de 1856 e 1857 foram muito gravosos para a instituição, devido ao enorme gasto no sector hospitalar. As medidas tomadas iam no sentido de restringir ao máximo as admissões hospitalares, de evitar despesas extraordinárias e de não aceitar doentes de fora, procurando-se controlar as despesas. No entanto, a decadência parecia iminente e foi necessário tomar medidas drásticas que passaram pelo pedido de um empréstimo de dinheiro a juro a um banco.

Depois de analisados os mapas exigidos pela administração do concelho, os mesários concluíram pela crescente despesa efectuada desde Julho de 1857 a Janeiro de 1858 e esgrimiram argumentos na resposta que enviaram às dúvidas levantadas por este organismo. A carestia de géneros e a calamidade existente não permitiam colher os foros e as rendas, bem como se assistia a uma escalada nos preços dos produtos. Por outro lado, os gastos subiam com o maior número de doentes, devido à cólera que se instalara na vila. Os factos eram conhecidos de todos e o escriturário escusava-se a mencionar dados divulgados e que segundo ele foi necessário providenciar para evitar os tumultos gerados pela carestia de géneros. Para além dos doentes, a comissão trazia também à coacção o pagamento da dízima a que se via obrigada, desde 1854. Nessa altura, o relatório enviado ao Governo Civil mencionava os doentes curados e referia que se tratava de gente empregada nas obras públicas, residente nas proximidades, e contagiada pela cólera que atacou “em grande escala a povoação”, os quais foram assistidos a “preço modico”, e perante a extraordinária escassez de 1856<sup>101</sup>.

Para aliviar a situação em que se encontrava a comissão só via uma saída: contrair um empréstimo de 1.000.000 de réis, pois precisava de pagar aos credores, nomeadamente a fornecedores, e os ordenados dos empregados que estavam em atraso<sup>102</sup>.

Para justificar o empréstimo, os mesários desdobraram-se em elogios ao hospital, ao número de doentes curados, mostrando a eficácia do estabelecimento de saúde e a caridade que nele se praticava, mesmo assim, este não foi autorizado.

A propósito da despesa que faziam com o órfão Marceliano José que não tinha quem o recebesse e permanecia no hospital, perguntava a comissão se devia “fechar as portas a um desgraçado porque a sua demasiada infelicidade o fez adoecer uma hora depois daquele que no hospital foi preencher o último número admissível”<sup>103</sup>? A razão parecia estar do lado dos irmãos que não se poupavam a despesas para socorrer os mais necessitados.

Na Primavera de 1857, o preço do pão subiu muito, em virtude da sua escassez. Os celeiros

<sup>100</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1856-1857*, documento avulso, não paginado.

<sup>101</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de receita e despesa 1858-1859*, não paginados.

<sup>102</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 23-24.

<sup>103</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 5.

esgotaram-se e, conseqüentemente, os preços dispararam. Este facto deveu-se à destruição das colheitas do ano anterior, por na Primavera se terem verificado grandes inundações que prejudicaram as sementeiras. As populações reuniram-se para fazer preces públicas na igreja Matriz, esperando que o divino se condoesse com as suas súplicas. Várias imagens foram deslocadas de outras igrejas e capelas para a Matriz, a fim de serem veneradas pela população. São Francisco, São Roque e São Sebastião saíram em procissão em direcção à igreja onde decorreram as cerimónias<sup>104</sup>.

A falta de cereais comprometeu a sementeira do ano seguinte, uma vez que os lavradores só com grande esforço podiam comprar as sementes. Em consequência da carência de cereais, foi inevitável a sua importação de Espanha, embora do outro lado da fronteira as intempéries não possibilitaram exportar a quantidade necessária no Alentejo, sendo preciso mandar vir de Lisboa pão importado. Na altura, Portugal importou cereais de Marrocos, Grécia e comprou farinha aos Estados Unidos da América<sup>105</sup>.

A entrada de cereais espanhóis nem sempre era bem vista, uma vez que em período de facilidade de entrada de produtos nas fronteiras, estes concorriam com os nossos produtos, prejudicando a sua venda em várias ocasiões.

A resposta enviada pela comissão administrativa ao administrador do concelho era dura e fazia transparecer atitudes corajosas de quem governa uma casa sem meios e ainda se via obrigada a explicar as suas medidas de gestão. Os gestores falavam alto e esgrimiam argumentos contundentes, parecendo demonstrar que o que lhes exigiam era actuar contra a caridade, ainda que a favor do equilíbrio das contas. Nesse momento, a Misericórdia contava com uma dívida passiva de 2.448.963 réis, um montante muito elevado para as suas receitas. Os membros da comissão expressavam o seu incómodo de responder a dúvidas, quando o seu principal problema consistia no governo de uma instituição fortemente endividada.

A ocasião serviu para o presidente, Tomé de Sousa Meneses, efectuar uma pausada reflexão sobre as finalidades da Misericórdia numa época de crise. Numa altura em que pairava a ameaça da Misericórdia fechar, o presidente defendeu a sua permanência e demonstrou a sua utilidade, sobretudo no momento que atravessavam. Para ele, a instituição não podia ser encerrada, porque tinha cada vez mais pobres a precisarem de auxílio. Ao contrário, defendia o seu fortalecimento para poder combater a pobreza local. A miséria, que galopava fortemente sobre uma população empobrecida, precisava de ser combatida com mais meios, ainda que para o efeito fosse preciso continuar cada membro da comissão a pagar do seu bolso as despesas da instituição como até então tinham feito. E sem desejar melindrar as autoridades superiores que lhe ordenavam novos cortes e maior rigor, respondia, questionando as medidas recomendadas para maior economia, com sarcasmo e autoridade que lhe vinham do trabalho desenvolvido. Afirmava não entender o que lhe era solicitado e avisava que as despesas em vez de

<sup>104</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 19..., p. 47.

<sup>105</sup> Veja-se a propósito Espanca, Joaquim José da Rocha, *Notícias de Vila Viçosa*, Redondo, Typografia F. Carvalho, 1892, p. 285.

descerem como exigiam, podiam mesmo subir, porque não estava disposto a deixar de ajudar quem precisava. No terreno e confrontado com as necessidades de uma população desesperada pela esterilidade do tempo, Tomé de Sousa Meneses, defendia-se afirmando que a população não entenderia mais cortes na beneficência e, por isso, não os ia efectuar<sup>106</sup>.

Corajoso, o administrador falava em tom forte, dizendo ao administrador do concelho e ao governador civil que não recebia ordens de quem nada sabia da instituição, nem mesmo das medidas de opção que esta tomava. Poderoso e respeitado na vila, o presidente não temia e fazia-se ouvir no *forum* mais importante da terra, onde numa sessão camarária defendeu mais emprego para a população, de forma a robustecer a sua capacidade de sobrevivência. Era com emprego que se devia combater a crise, porque também dessa forma se diminuiria a dependência.

Durante todo o ano assistiu-se a um esvaziamento de funções da Mesa. As reuniões eram inúteis, porque nada havia a deliberar. Esta situação vinha já dos dois anos anteriores e demonstrava uma instituição paralisada e com muitos problemas por resolver, mas incapaz de o fazer, devido à falta de dinheiro.

Em Agosto de 1858, o fiel a pedido da comissão apresentou um relatório com o “conhecimento exacto das despesas”. Pretendia o presidente dar conhecimento a todos os restantes membros e chamar o médico e o cirurgião para os responsabilizar do cumprimento das medidas tomadas. A situação era calamitosa devido ao elevado número de doentes, socorro de seis aposentados, ração dada a quatro servos e à carestia de géneros desde 1856. O rastreio visava a adopção de uma estratégia para diminuir as despesas. Depois de analisados os dados, acordaram limitar o número de doentes a 20 e pedirem ao médico e cirurgião para se limitarem àquele número<sup>107</sup>.

Aquele ano foi de grande dificuldade para a instituição. Já depois das colheitas, constatava-se o cofre vazio, por falta de pagamentos e o pouco resultado das diligências do procurador. Este funcionário foi mandado inquirir os devedores e no caso de nada recolher, dar imediato conhecimento à comissão. Imediatamente o procurador correu alguns devedores, instando-os a que com a maior brevidade pagassem à Santa Casa<sup>108</sup>. Nada de novo, portanto, e também nenhuns resultados à vista. O mesmo se apreciará nos meses seguintes. Quando em Dezembro do mesmo ano se perguntou ao procurador pelos resultados obtidos nas suas diligências confessou ser a sua missão “bastante difícil” e não ter resultados para apresentar. A comissão decidiu não pressionar mais os rendeiros pobres, mas continuar a pedir contas aos restantes para encontrar algum meio de pagar as suas dívidas, porque como se constatou em Janeiro de 1859 “no cofre não existe dinheiro algum”<sup>109</sup>, sendo necessário agir junto dos devedores para se receber alguma coisa, ainda que o montante fosse limitado. Assim,

<sup>106</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência*, 1856, documento avulso, não paginado.

<sup>107</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 9-9v.

<sup>108</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 11v.-12v.

<sup>109</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 14.



Fig. 3. Cofre. Misericórdia de Vila Viçosa.

conseguiu-se receber alguns foros pequenos, sendo de imediato entregues aos tesoureiros e servindo para pagar a dízima e os salários dos funcionários que estavam atrasados<sup>110</sup>.

Perante a falta de dinheiro, só restava aos gestores voltarem-se para os cereais provenientes dos pagamentos dos foros e vendê-los. Todavia, os homens da Misericórdia hesitavam nas medidas a tomar: se vendessem os cereais cedo demais, embora o dinheiro lhes fizesse muita falta, podiam correr o risco de não deixar quantidade suficiente para os gastos internos e terem que os comprar. Por isso, em Março de 1859, depois de terem mandado que o fiel vendesse algum trigo, recuaram e decidiram esperar mais algum tempo para melhor avaliarem a situação e ao mesmo tempo aguardar que o seu preço subisse<sup>111</sup>.

O trigo acabou por ser apenas vendido no mês seguinte, mas pediu-se ao fiel que avaliasse bem as quantidades necessárias ao governo da Casa e vender apenas o que não fosse preciso.

Como estava a ser governada somente com os cereais, ordenou-se ao procurador que visitasse os foreiros de fora do concelho e lhes pedisse que tivessem os foros prontos no dia marcado para a Misericórdia os procurar, através do seu almocreve<sup>112</sup>. A pressão sobre os foreiros não diminuía e esperava-se por todos os meios que eles pagassem no dia certo.

As dificuldades eram tantas que nesse ano todos os meses se debatiam os problemas das cobranças e a venda de trigo. As reuniões esgotavam-se neste assunto, reflectindo o desespero da falta de dinheiro, a carência de outra estratégia governativa e a incapacidade dos irmãos saírem daquela situação. Sem alternativa, porque estavam sob o poder do administrador do concelho que os fiscalizava e do governador civil, os gestores apenas podiam vender os cereais, mas por sua vez estes não chegavam para fazer face aos gastos.

Em Setembro desse ano era necessário pagar os salários dos empregados que já estavam atrasados dois meses e acudir às despesas da instituição. Pensava-se novamente na venda de cereais e pedia-se ao fiel que estimasse a quantidade necessária para consumo interno e vendesse o restante. No mês seguinte, era necessário pagar o consumo da carne. Interrogado o tesoureiro sobre o estado do cofre, respondeu “que nada havia”. Perante a falta de dinheiro, ordenou-se a venda de mais 30 alqueires de trigo à padeira<sup>113</sup>.

A falência da Misericórdia estava patente aos olhos de todos. Ninguém enganava ninguém, porque era impossível. Mas quanto tempo aguentaria mais a Santa Casa a viver da venda de trigo? Como fazia face às despesas de um hospital e ao pagamento de salários?

As dificuldades passaram a ser causa de desentendimentos entre o fiel e o tesoureiro. Um pedia, o outro respondia que não tinha para dar e assim se viviam os últimos meses de 1859. Como referia o fiel, em Novembro deste ano, o tesoureiro tinha conhecimento que os cereais vendidos mal chegavam

<sup>110</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 14v.

<sup>111</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 15v.

<sup>112</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 20.

<sup>113</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 21-21v.



para pagar algumas dívidas e que os ingressos eram muito limitados. Esperava-se agora pela venda do azeite e o pagamento de alguns foreiros logo que vendessem este produto. Vivia-se na esperança que o procurador fosse incansável nas suas diligências e na expectativa que os foreiros cumprissem as promessas feitas. A ansiedade era tanta que o procurador tinha feito um rol de devedores que haviam prometido pagar logo que despachassem o azeite<sup>114</sup>.

Após a venda do azeite, alguns foreiros entregaram na Santa Casa o montante em falta e foi possível pagar os ordenados do ano anterior que se encontravam em atraso. A Misericórdia conheceu algum alívio, mas estava longe de ter a crise resolvida. Foram somente uns meses de algum descanso.

Em Maio de 1860, esperava-se que os habitantes do concelho vendessem os géneros na feira e do seu produto pudessem pagar os foros. Essa seria a melhor ocasião para o procurador agir junto deles, pelo menos assim pensava a comissão administrativa<sup>115</sup>.

De facto, em Julho o fiel ofereceu como empréstimo um moio de trigo à Misericórdia, em virtude do que esta possuía não chegar para as despesas da Casa. Não podendo endividar-se mais, a Misericórdia recorria ao seu interior para se manter com as portas abertas, mesmo que fossem os seus assalariados a fazerem o esforço de a manterem em funcionamento.

A situação que vivia era muito preocupante e levava a maior esmero por parte do escrutínio das suas contas. As contas enviadas ao administrador do concelho em 1863 referentes à receita e despesa de 1852, 1853, 1857 e 1858 foram acompanhadas de uma nota explicativa onde se referia terem já sido analisadas as dos anos de 1853 e 1854, as quais eram novamente remetidas para “definitiva fiscalização”<sup>116</sup>. Pressente-se um aperto maior por parte das autoridades públicas, no sentido de aumentar a vigilância, desesperando quem no terreno tudo fazia para ajudar uma pobreza em crescimento.

Em 1864, o problema do financiamento da Misericórdia ocupou uma vez mais a comissão administrativa. O seu presidente considerou ser impossível manter o mesmo tipo de administração por serem as despesas superiores às receitas e existirem dívidas activas e passivas. Acrescentou não vislumbrar outra saída para a difícil conjuntura se não a contracção de um empréstimo, que entretanto ainda não se tinha concretizado, devido aos elevados juros que os bancos pediam. A medida ficou acordada, bem como a elaboração de um relatório circunstanciado dos últimos 10 anos, por onde se demonstrasse o movimento hospitalar, os preços dos géneros alimentares e a receita obtida.

Estabeleceram que seria o presidente a efectuar as diligências necessárias junto de várias companhias bancárias para, depois de estudadas as melhores propostas, realizarem o empréstimo.

Na reunião seguinte, acordaram contrair um empréstimo no valor de dois contos de réis ao Banco União do Porto, o qual exigia 6,5% de juro anual<sup>117</sup>. Na ocasião, o presidente defendeu que

<sup>114</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 22-24.

<sup>115</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 28.

<sup>116</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos...*, 1857-1867, fl. 28v.

<sup>117</sup> Esta instituição tinha sido criada em 1861, numa altura em que outros bancos apareceram também, particularmente no Norte do país. Confirma-se Nunes, Ana Bela; Valério, Nuno, “Moeda e bancos”, in Lains, Pedro; Silva, Álvaro Ferreira da (Orgs.), *História Económica de Portugal 1700-2000. O século XIX*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2005, p. 291.

para esse empréstimo a Santa Casa deveria hipotecar os juros de 16 inscrições que possuía na junta de crédito público, cujo valor era de 5.800.000 réis<sup>118</sup>.

Sem possibilidade de recorrer ao cofre e com uma dívida muito acentuada, a comissão não pôde evitar o recurso ao crédito, apesar do juro ser muito elevado<sup>119</sup>. Contudo, como se verá, o dinheiro solicitado seria apenas empregue nas despesas “extraordinárias e no passivo existente” e em nada contribuiria para uma melhor gestão.

O relatório e os mapas foram enviados ao governador civil de Évora, aguardando-se que desta forma o empréstimo ficasse devidamente justificado.

Em ofício enviado à comissão, o governador civil de Évora denegou a autorização solicitada, facto que causou estranheza na Santa Casa. Considerada a falta de esclarecimento, a comissão enviou mais informação à citada autoridade, esperando melhor acolhimento<sup>120</sup>.

Mais ciente e esclarecido, o conselho do distrito anuiu o empréstimo, mas somente no valor de um conto de réis. A autorização foi ainda acompanhada de uma ordem para restringir ao máximo as despesas, muito particularmente na admissão de doentes residentes fora do concelho. A medida teve efeitos imediatos no quotidiano hospitalar. Sem alternativa, a comissão estabeleceu cortes na admissão desses doentes, bem como no provimento de pobres.

Como acordado, a Santa Casa deu como penhor as 16 inscrições de dívida pública, diligenciando para que se efectivasse. O empréstimo foi efectuado em Janeiro do ano seguinte, depois de mais de sete meses de diligências. O representante do Banco União do Porto deslocou-se a Vila Viçosa com o dinheiro solicitado, o qual foi entregue depois de cumpridas as formalidades exigidas: assinatura do contrato e entrega das referidas inscrições de dívida pública ao agente bancário, servindo como garantia<sup>121</sup>.

Para além de saldar parte do passivo, era preciso efectuar cobranças, porque o cofre estava vazio. Ordenou-se, então, ao procurador que executasse os devedores mais atrasados e novamente actuasse junto dos restantes, com o intuito de conseguir algum pagamento.

Como se constata, a situação da Santa Casa pouco se alterou com o dinheiro entrado sob a forma de empréstimo. Provavelmente diminuiu a pressão de alguns credores, mas continuava em dificuldade e sem que se vislumbrasse uma solução.

Por outro lado, o alargamento dos tentáculos do poder central e local à Misericórdia, bem como a todas as congéneres, impediam-na de actuar com liberdade, vendo-se constrangida e obrigada a esperar decisões que não raras vezes iam contra a sua vontade e a ceder a demasiadas burocracias.

Exaurida de forças e sem soluções para a grave situação da Santa Casa, a comissão adminis-

<sup>118</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fls. 14-15.

<sup>119</sup> Contudo, a confraria esperou vários anos até conseguir um juro que considerou melhor às suas pretensões. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência 1856*, não paginado.

<sup>120</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fls. 19, 20v.

<sup>121</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fls. 23v.-24v.

trativa dirigiu um ofício ao governador civil pedindo a sua exoneração. Esta tomada de posição não era novidade. Já anteriormente o tinha feito, mas sem sucesso. Anuindo ao pedido, o governador civil recordava que as eleições deveriam decorrer segundo o enquadramento compromissal e no próximo dia dois de Julho<sup>122</sup>.

Apesar do panorama de abatimento geral, os anos de más colheitas oscilaram com outros melhores, tornando menos duro, um quotidiano marcado por dificuldades.

O empréstimo feito em 1865 foi pago em 1871, mas em Agosto do ano seguinte, a Mesa pediu ao director da União de Bancos do Porto um novo empréstimo de 900 mil réis, porque necessitava urgentemente de dinheiro para pagar uma dívida a um fornecedor. Foi pedida urgência na análise da proposta, porque caso este não fosse satisfeito, haver tempo para recorrer a outra instituição. O crédito foi concedido pelo mesmo banco, através de uma sua filial sediada em Lisboa. Em 1875, a Misericórdia pretendia pagar os juros e amortizar a dívida e procurou conhecer os juros que possuía nas inscrições de dívida pública para poder direccionar algum deste dinheiro para o banco<sup>123</sup>.

Sempre que os preços subiam ou se viam na iminência de pagar mais impostos, as populações reagiam. Em 1865, perante a obrigatoriedade de pagar um imposto suplementar sobre a venda de gado na feira de Agosto, os feirantes amotinaram-se e saíram da vila, escolhendo três locais nas redondezas para neles procederem à venda dos animais. O motim foi reprimido pelo administrador do concelho que obrigou os vendedores a regressarem ao espaço da feira e a pagarem o referido tributo. Os feirantes preferiram dispersar e retiraram-se do local, regressando a suas casas<sup>124</sup>.

O motim tinha alcançado grandes proporções e tornou-se demonstrativo do descontentamento popular pelas políticas seguidas, mas era também ilustrativo da incapacidade das populações pagarem novos tributos num período de acentuada pobreza.

O agravamento da pobreza reflectia-se na Misericórdia, desde há muito em agonia. Dificuldades de cobrar os foros e rendas, dívidas acumuladas, incapacidade dos foreiros honrarem os seus contratos e, conseqüentemente, mal-estar na Santa Casa, despesas acumuladas sem serem pagas, salários atrasados, pagamentos aos fornecedores em lista de espera, enfim, uma situação de grande aflição financeira.

O presidente da comissão administrativa suspendeu em Setembro de 1850 até Janeiro do ano seguinte as medidas acordadas em reunião, em virtude da falta de meios.

Seguidamente, efectuou um conjunto de considerações sobre o crescimento diário da dívida, a falta de meios do hospital, a necessidade de serem efectuadas algumas obras antes do Inverno, o atraso nas cobranças que a colocava numa situação de devedora aos seus empregados e aos fornecedores, o ordenado do procurador, autorização para este funcionário passar recibos tendo, no entanto, destes

<sup>122</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 29v.

<sup>123</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fls. 39v.-40, 59-60.

<sup>124</sup> Consulte-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 19..., pp. 79-80.

serem rubricados pelo tesoureiro e a enorme dívida de três contos de réis que os rendeiros deviam, procedeu-se à nomeação de um cobrador extraordinário para tratar somente das dívidas atrasadas até 1849. O montante a pagar-lhe ficava dependente do seu desempenho, bem como das condições financeiras da confraria<sup>125</sup>. Como se verifica, a demora no pagamento das rendas era enorme.

A situação era tão crítica que se ordenou a venda de todo o cereal existente no celeiro para fazer face às despesas, isto é, recorreu-se aos bens existentes para acudir aos gastos, mas corria ainda o mês de Setembro e as colheitas já estavam feitas.

Quando não podia cobrar o montante atrasado, a confraria entrava em acordo com a outra parte, recebendo pelo menos uma parcela e evitando mais despesa<sup>126</sup>.

Se pressentia a existência de dinheiro e se se sentia ludibriada pelos rendeiros, a Santa Casa tornava-se mais exigente, obrigando ao cumprimento do contrato<sup>127</sup>. Essa medida, não servia, contudo, de norma, porquanto os tempos eram muito difíceis e as falências sucediam-se<sup>128</sup>.

Sem conseguir as cobranças, a Santa Casa resolveu uma parte dos seus problemas pedindo ajuda ao provedor. O presidente da comissão administrativa pediu em 1855 azeite ao provedor, o qual ofereceu cinco alqueires deste produto<sup>129</sup>.

As soluções eram sempre pontuais, porque não se tinha remédio para o grande problema das cobranças. As Misericórdias que possuíam propriedades lutavam todas com as mesmas dificuldades, constituindo o governo da Casa um tormento nestas condições.

As soluções encontradas não traziam nada de novo. Ameaçava-se com o recurso aos tribunais, mas sabia-se que a justiça era lenta e cara<sup>130</sup>. A pressão que a Misericórdia recebia provinha de vários locais: os fornecedores que queriam ser pagos, bem como os funcionários, mas também as visitas regulares do “visitador geral” para analisar as contas.

A partir de 1857 e dando cumprimento a uma disposição da comissão administrativa, o procurador passou a receber uma percentagem sobre o cobrado e não um ordenado, ou seja, 5% de todo o pagamento da botica e do rendimento do dinheiro, excepto o provimento dos juros das apólices de dívida pública, por haver em Lisboa um procurador que tratava desse assunto. Do rendimento em géneros, receberia 6% da quantia cobrada<sup>131</sup>.

<sup>125</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 34v.-35v.

<sup>126</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 38v.-39, 40.

<sup>127</sup> Em 1851, Joaquim José da Costa devia 6.000 réis à Santa Casa. Propunha pagar-lhe 1.000 réis, mas a confraria não aceitou e exigiu 1.200 réis. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 41v.

<sup>128</sup> Manuel António Grilo, para pagar a dívida à Santa Casa, pôs à venda umas casas que possuía, todavia, como não encontrou comprador, desistiu do foro que tinha, mas não conseguiu pagar a dívida que tinha. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 42.

<sup>129</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 73.

<sup>130</sup> Em Maio de 1855, a comissão administrativa fez saber ao procurador que avisasse os devedores que deviam pagar os foros até ao São João e se caso não o fizessem, procederia judicialmente contra eles. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 79v.

<sup>131</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 87v.

Os títulos de dívida pública constituíam um rendimento considerável, mas não chegava para as despesas. Desde 1822 que a confraria tinha 5 contos de réis aplicados ao juro de 5%.<sup>132</sup>

Em 1865, depois de contraído o empréstimo de um conto de réis para pagar a dívida activa, tentou-se que o procurador fosse diligente nas cobranças para solver a dívida passiva<sup>133</sup>. O empréstimo tinha pago apenas parte da dívida, continuando a confraria aflita para pagar o que restava. Não tendo outra alternativa senão o recurso aos tribunais, a confraria nomeou o advogado António Silva Leitão, de Borba, para pôr os processos em juízo e deu-lhe indicações precisas sobre os foreiros que devia processar<sup>134</sup>.

Porém, a partir de finais da década de cinquenta e na seguinte, a vida da instituição foi mais tranquila e favorável. O ano de 1662 foi bom para a produção de azeite, mas também de outros produtos agrícolas<sup>135</sup>.

Por outro lado, a acalmia política e o progresso da Regeneração tiveram ecos na vida local. Em Vila Viçosa sentiram-se melhorias em vários sectores: as principais ruas foram calcetadas, alguns mercados foram removidos para melhores locais, surgiu um clube na rua das Cortes, o telégrafo foi também trazido e melhoraram-se as redes viárias que ligam a vila a outras terras vizinhas<sup>136</sup>. O Paço de Bragança entrou em obras para receber a família real que vinha à vila com alguma frequência. Foram criadas condições de habitabilidade, sendo apetrechado com meios necessários para a Corte poder ali funcionar durante o tempo em que o monarca se mantivesse na terra.

Com a lei da desamortização, a situação da Misericórdia iria alterar-se. Ainda a lei não tinha sido publicada e já estas instituições estavam muito limitadas na gestão dos seus bens imobiliários.

A confraria recebeu uma proposta oferecida por Manuel Joaquim Galvão para aforar as casas da Praça, em Agosto de 1865. A pretensão da Santa Casa não se conhece, mas a resposta do governador civil não fala em alienação e aforamento. Provavelmente essa seria a intenção da confraria: ou vender ou aforar. A resposta é clara ao dizer que o Conselho de Distrito não tem competência para essa matéria, competindo apenas ao Governo pronunciar-se sobre ela e acrescenta: “todas as transações nas Irmandades, Mizericórdias e corporações de mão morta sobre alienação de bens são illegaes e nellas se lhes faltar a previa licença regia em hasta publica”. Quanto ao aforamento ele só podia ser efectuado segundo os seguintes requisitos: ser em proveito da irmandade; o contrato ser avalizado por toda a instituição; obrigatoriedade de ser realizado em praça pública e precedido de editais e pregões durante 20 dias; avaliação legal dos prédios a aforar, sendo esta feita somente com intervenção da autoridade pública, depois de fixado o montante a pagar, após audição de peritos<sup>137</sup>.

<sup>132</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>133</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 25.

<sup>134</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fls. 25-25v.

<sup>135</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 18..., p. 68.

<sup>136</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 18..., pp. 75-76.

<sup>137</sup> ASCMVV, *Correspondência*, documento avulso, não paginado.

Como se constata, ainda a lei da desamortização não tinha sido publicada e já a Santa Casa estava totalmente manietada quanto à venda e muito limitada no tocante ao aforamento.

Com a lei de desamortização de 22 de Junho de 1866, as Santas Casas foram obrigadas a vender as suas propriedades e a aplicar o rendimento em títulos de dívida pública, cabendo ao Estado, como refere Maria Antónia Lopes, publicar a venda em Diário do Governo, com base nos róis de propriedades, “foros, censos, quinhões e pensões” que cada Misericórdia lhe tinha enviado<sup>138</sup>.

Porém, se aquela lei vinha aliviar as Misericórdias da difícil gestão das suas propriedades, como se constata em Vila Viçosa, certo é que lhes haveria de trazer problemas, pelo menos em alguns casos. Perante a situação, houve Santas Casas que se movimentaram no sentido de congregar esforços para pressionar o Estado e obter benefícios com a nova lei.

Prevendo a saída da lei de desamortização de 1866, em 1861 a vizinha Santa Casa de Évora reflectiu sobre este assunto e acordou enviar uma delegação sua às Cortes, procurando sensibilizar os deputados para aspectos que a preocupavam, nomeadamente, a forte ingerência do poder central nas Misericórdias<sup>139</sup>. A Misericórdia de Évora antecipava-se à saída da lei, com o objectivo de defender a sua posição, bem como a de outras congéneres que se sentiam igualmente prejudicadas e controladas pelo Estado. Esta tentativa não obteve, no entanto, os objectivos delineados, porquanto não conseguiu arrolar todas as Santas Casas contactadas.

Em 1864, a Misericórdia de Évora procurou reunir esforços junto de outras Misericórdias do distrito para juntas se dirigirem à Câmara dos deputados<sup>140</sup>, no sentido de após a desamortização dos bens das mesmas, a liquidez ser convertida em capitais “situados a particulares e com especialidade aos da localidade”. Discordando do texto enviado, a Misericórdia de Vila Viçosa decidiu reunir esforços com várias Misericórdias, entre elas a do Alandroal, para, por si próprias, elaborarem o pedido à Câmara dos deputados, fazendo as alterações convenientes ao documento emanado pela Misericórdia de Évora<sup>141</sup>.

O nosso estudo vem dar razão às palavras de Maria Antónia Lopes, quando questiona o efeito da lei de desamortização de 1866 e a sua relação com o estado de dificuldade que muitas destas confrarias experimentavam, nos finais do século XIX<sup>142</sup>.

O recente trabalho sobre a Misericórdia de Borba confirma também que nesta confraria “não

<sup>138</sup> Consulte-se Lopes, Maria Antónia, “As Misericórdias de D. José ao final do século XX”, in Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 1..., p. 88.

<sup>139</sup> Guerreiro, Alcântara, *Subsídio para a História da Santa Casa da Misericórdia de Évora nos séculos XIX e XIX (1667-1910)*, 3.º volume, Évora, Santa Casa da Misericórdia de Évora, 1979, pp. 125-126.

<sup>140</sup> Guerreiro, Alcântara, *Subsídio para a História da Santa Casa da Misericórdia de Évora nos séculos XIX e XIX (1667-1910)*, 3.º volume..., pp. 127-129.

<sup>141</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fls. 11-11v.

<sup>142</sup> Veja-se Lopes, Maria Antónia, “Um percurso de 250 anos: as Misericórdias portuguesas de 1750 a 2000”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (Org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX)*, Cuiabá, Mato Grosso, Carlini e Caniato, 2009, p. 160.

houve qualquer desamortização dos bens da instituição porque não se verifica uma redução substancial dos foros nem das rendas”<sup>143</sup>.

A inexistência de monografias sobre estas confrarias para os séculos XIX e XX não possibilita conhecer o alcance da lei de desamortização nestas instituições. Parece, todavia, não existir apenas um modelo de actuação, dando lugar a situações particulares, explicáveis, provavelmente, à luz de contextos locais.

A Misericórdia de Vila Viçosa teria nesta altura cerca de 400 foros, tendo-os reduzido ao ponto de, em 1899, possuir apenas 40<sup>144</sup>.

No ano seguinte à desamortização, os preços dos cereais voltaram a subir em Vila Viçosa e o hospital uma vez mais conheceu uma situação de penúria. As cheias da Primavera destruíram as colheitas e novamente os preços dispararam<sup>145</sup>.

A chuva era necessária para os grãos lançados à terra produzirem, mas não podia ser excessiva, como se verificou em vários anos. Quando essa situação se registava, a colheita estava irremediavelmente perdida.

Apesar do alívio que sentiu com a venda de várias das suas propriedades, a Santa Casa mantinha-se ainda em grave dificuldade e não honrava todos os seus compromissos. Por obrigação testamentária, a confraria tinha de entregar 50 mil réis anuais à religiosa Maria Francisca Romana, do convento das Chagas, desde 1833, para “comedias e vestiarias”, mas em 1866 reconheceu-se que esse pagamento não era feito havia dois anos, razão que levou o convento a solicitá-lo. Os mesários respondiam encontrarem-se animados de “bons desejos”, mas não podiam mandá-lo por se verem carregados com muitos gastos, mas que a Santa Casa pagaria logo que melhorassem as “circunstancias imperiosas que a tolhem”<sup>146</sup>. Enfim, boas vontades que não correspondiam às expectativas dos que esperavam por receber.

Entre 1867 e 1868, registou-se mais uma grave crise que afectou novamente os preços dos cereais, mas desta vez também os sectores económico e financeiro<sup>147</sup>. Por essa altura, a confraria não conseguia sobreviver com as receitas que tinha, vendo-se alguns irmãos obrigados a pagar dos seus bolsos muitas despesas correntes.

A partir de então, inicia-se um novo ciclo de dificuldades, mas já sem as propriedades para gerir. Passou-se também a desenvolver um esforço maior para controlar as contas, aprovando-se mensalmente

<sup>143</sup> Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba...*, p. 242.

<sup>144</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência sobre contas*, documento avulso, não paginado. No estudo realizado sobre a posse da propriedade em Évora, Jorge Fonseca destaca a evolução da Misericórdia local, possibilitando ver a diminuição das suas propriedades entre 1833 e 1873. Leia-se a propósito Fonseca, Jorge, “Propriedade e exploração da terra em Évora nos séculos XVIII e XIX”, in *Ler História*, n.º 18, 1990, pp. 124, 126.

<sup>145</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 19..., p. 92.

<sup>146</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fl. 43.

<sup>147</sup> Confira-se Silva, António Martins, “As finanças públicas”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 405.

te as do mês anterior. Todavia, quando não havia dinheiro e era necessário gastar, por muito controlo que fosse feito, de nada valia<sup>148</sup>.

Com a lei da desamortização, a venda de várias propriedades foi efectuada, mas a Santa Casa continuou a gerir algumas casas que tinha na vila, procedendo a contratos anuais ou trianuais, mais ou menos sempre pelo mês de Maio e a cobrar foros de herdades que possuía. Em 1872, os foreiros da herdade de Figueiredo, em São Romão, solicitaram autorização para dividir uma propriedade, tendo visto o seu pedido deferido<sup>149</sup>.

Foi também naquela data que o governador civil de Évora expediu um ofício ao administrador do concelho de Vila Viçosa ordenando-lhe que fizesse sentir às Mesas das confrarias a necessidade de observarem o artigo 543 do código civil, que versava sobre os devedores<sup>150</sup>.

### 3. Continuar a governar uma Casa com pouco dinheiro

A divisão da acção governativa em dois períodos pretende apenas demarcar o antes e o pós desamortização, data significativa em Vila Viçosa por pôr termo ao rodopio em que andava a Misericórdia para poder cobrar alguns foros e rendas que lhe permitissem ter as portas abertas. De facto, pouco mais representa do que isso, uma vez que a Santa Casa conheceu a mesma asfixia financeira em alguns períodos do pós desamortização e manteve uma grande debilidade em todo o tempo em estudo.

Pelo que nos é dado conhecer de forma directa e indirecta, muitas Misericórdias alentejanas estavam em igual situação. A Misericórdia de Alcoutim enviou um pedido de ajuda em Março de 1877 à sua congénere de Vila Viçosa para poder reparar o seu edifício, o qual tinha ficado muito maltratado com as cheias do rio Guadiana em Dezembro do ano anterior. A Santa Casa de Alcoutim dizia-se com “falta absoluta de recurso” para efectuar tal despesa, mas não obteve resposta favorável da de Vila Viçosa, que invocou impossibilidade de introduzir tal verba no seu orçamento<sup>151</sup>. Por outro lado, também não o podia fazer de outra forma. Obrigadas a orçamentar todas as suas receitas e despesas, as Misericórdias passaram a ser escrutinadas e analisadas todos os anos, a partir dos orçamentos.

A situação da Casa em 1872 não era nada recomendável. As dívidas acumulavam-se por não se poder pagar e também se recorreu à caridade alheia. A dívida ao ex-tesoureiro António Gonçalves de Brito ascendia a 1.077.288 réis nesse ano e perante a sua insistência para ser pago, foi decidido pedir-lhe uma redução do débito. Com este esforço, a dívida passou a ser 950.000 réis, mas mesmo assim a confraria não a conseguia pagar, por falta de liquidez, todavia, perante a ameaça do assunto

<sup>148</sup> Em 1872 verificou-se um saldo negativo de 57.980 réis, os quais foram pagos pelo tesoureiro do seu bolso. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração da Misericórdia de Villa Viçosa 1868-1877*, fl. 80v.

<sup>149</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 83.

<sup>150</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 83v.

<sup>151</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 148v.-149.



transitar para a justiça, foi decidido efectuar um empréstimo. Nessa altura, a Mesa estava dividida entre pagar a dívida ou manter o hospital aberto, por reconhecer não ter dinheiro para as duas coisas. Se o empréstimo colocava a Santa Casa numa situação ainda de maior fragilidade, não pagar a dívida significava ter de gastar dinheiro em tribunal, numa altura em que já tinha um processo em juízo, decorrente do legado de Manuel dos Santos Rosa<sup>152</sup>.

As sugestões para combater o défice eram muitas, mas todas se apresentavam pouco operativas. No final de 1868, o mesário Oliveira Chumbo pediu que fosse efectuado um exercício de comparação entre a despesa em géneros do ano com a do ano transacto e a despesa efectiva com a orçamentada. Pretendia conhecer o real défice da instituição para definir um plano de o combater<sup>153</sup>. No ano seguinte, foi o mesário Adrião Rainho que propôs a elaboração de uma lista nominativa de todos os devedores para posteriormente elaborar uma proposta de cobrança efectiva. O mesário elaborou um relatório circunstanciado da situação da confraria, demonstrando o caos financeiro em que esta se encontrava, e responsabilizou anteriores Mesas por uma gestão danosa. Foi ainda formada uma comissão para apresentar sugestões à Mesa. Ou seja, as preocupações eram constantes em todas as sessões das Mesas, mas não se descortinavam formas de melhorar a situação. Sem soluções, a opção foi diminuir os ordenados dos empregados. Apesar de se saber não ser essa a grande questão da confraria, tentava-se cortar na despesa. Era uma forma de reduzir as despesas, mas o principal problema estava não só no controlo dos gastos, mas também na diminuição das receitas. Seguiram-se cortes em muitos outros sectores de actividade da instituição, registando alguns em 50%.

96

Na sequência, a Misericórdia começou a rebentar por dentro, ou seja, os casos em tribunal sucediam-se, o cirurgião despediu-se, pedindo que lhe saldasse a dívida que tinham com ele, e os restantes empregados já não recebiam havia um ano<sup>154</sup>.

As receitas eram muito diminutas e os foros que a Misericórdia possuía continuavam a ser pagos com muitos atrasos. Em Março de 1876, a Santa Casa analisou essas dívidas e concluiu pela necessidade de aplicar o artigo 1684 do código civil que declarava a colocação em juízo dos devedores que há quatro anos não pagassem os foros. Assim, foi decidido elaborar uma lista dos devedores que estavam nestas condições para serem instados a pagamento até 30 de Junho do ano em curso, sob pena dos seus casos transitarem para a justiça<sup>155</sup>.

Mas se os mesários estavam atentos, até porque lhes era conveniente, também o administrador do concelho não se cansava de avisar sobre a nova legislação em curso que respeitava a este assunto. A circular chegada deste agente do poder local recordava a circular de 18 de Março de 1875 que determinava procedimentos para as cobranças de foros e rendas que prescrevessem<sup>156</sup>.

<sup>152</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 93-93v.

<sup>153</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 79v.

<sup>154</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 24v.-25.

<sup>155</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 123v.-124.

<sup>156</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 124v.-125.

Por outro lado, naquela altura nem todos os arrendamentos estavam em mãos de pessoas com quem se pudesse litigar, sob pena de se perder a causa. A Santa Casa reconhecia em 1876 que o senhorio do prédio da praça não pagava a renda, embora o tivesse sub-alugado, e temia pô-lo na justiça, por “ser homem poderoso e obstinado”. Sem saber o que fazer, decidiu pedir auxílio ao governador civil<sup>157</sup>.

As elites alentejanas recorriam no século XIX, como já em séculos anteriores, ao arrendamento de bens imobiliários, prédios ou terras, para aumentar a sua área de exploração e fazer crescer o seu rendimento, como o nosso exemplo elucida<sup>158</sup>.

Esta situação colocava a confraria numa posição muito pouco confortável. Sem dinheiro, com medo dos rendeiros, com as propriedades arruinadas e sem saber o que fazer, a instituição não aligeirava responsabilidades, mas procurava reparti-las com quem a podia ajudar. Por isso, recorreu ao administrador do concelho, dando-lhe conta do caso de um foro que o dito homem se negava a pagar há vários anos e não desejando entrar em juízo com ele, por considerar que o pleito se arrastaria por várias Mesas, perguntando-lhe se devia entrar em acordo com o referido foreiro e desta forma conseguir deitar mão a algum dinheiro<sup>159</sup>. Simultaneamente, aumentou a pressão junto dos devedores, sendo informados que era a última vez que os pagamentos atrasados lhes eram pedidos, pois posteriormente seriam postos em juízo.

António Gonçalves de Brito ganhou a questão em tribunal. Era mais um rude golpe numa instituição moribunda. Como não podia pagar, a Misericórdia recorreu, voltando a perder no Tribunal da Relação de Lisboa<sup>160</sup>.

No quadro elaborado pela Mesa, em 1870, para acompanhar o orçamento desse ano fez uma menção aos credores da Santa Casa, com destaque para os montantes das dívidas de cada um e os serviços prestados. A soma da dívida passiva era naquele momento de 2.191.139 réis e os mesários pensavam diminuí-la ao longo do ano para 438.225 réis, amortizando a cada um dos credores uma parcela do que estava em falta.

Alguns credores esperavam pelo dinheiro desde 1865, como acontecia a José Cândido Pires que tinha fornecido a cera para a festividade da semana santa e à casa comercial Brites e Companhia, de Lisboa, que tinha enviado produtos para a farmácia. O presunto estava por pagar também desde a mesma data a João Pedro Serra. Todos os restantes estavam sem pagamento desde 1866 em diante. Devia-se também parte dos salários a alguns empregados, ao sacerdote que celebrava a missa das 11, a fornecedores de panos para a confecção das roupas, a um antigo provedor que tinha adiantado di-

<sup>157</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 136-136v.

<sup>158</sup> Leia-se a propósito Fonseca, Hélder Adegas da, “Sociedade e elites alentejanas no século XIX”, in *Economia e Sociologia*, n.ºs 45/46, 1988, p. 89-93.

<sup>159</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência*, 1876, documento avulso, não paginado.

<sup>160</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 42-42v., 44-44v., 48-48v.

nheiro do seu bolso e ao ex-tesoureiro António Gonçalves Brito, já citado. Enfim, um rol de credores a quem se prometia aligeirar a dívida, mas também a quem se admitia continuar a dever. O dinheiro não chegava para tudo e a intenção era de ir pagando<sup>161</sup>.

Naquele período, a situação agravou-se devido ao decréscimo das receitas e às dificuldades sentidas nas cobranças dos impostos, factos que terão contribuído para agravar a difícil situação em que o Estado se encontrava<sup>162</sup>. Juntou-se ainda uma séria crise política, ocorrida entre 1868-1871<sup>163</sup>.

Não era possível extinguir a dívida activa da Misericórdia no decurso de 1870, por os rendimentos da Casa serem, segundo os mesários, constituídos por “um aluvião de deminutas quantias”, sendo a sua cobrança “difficilima por mil circunstancias”, onde se incluíam muitos devedores provenientes de diversos concelhos. A Misericórdia tinha propriedades fundiárias nos Municípios de Borba, Alandroal, Redondo, Portel, Estremoz, Fronteira e Alter do Chão, o que dificultava o controlo das propriedades e dos rendeiros. Assim, o secretário assumia que não se podia contar com essa receita para o orçamento, por ser muito duvidosa. Sem rodeios, a Misericórdia traçava um quadro pouco animador, assumia que os dados enviados não correspondiam à realidade, devido às circunstâncias invocadas e solicitava autorização para os alterar em função da descida ou da subida da receita. No que respeitava à despesa assumia-se que os cálculos eram rigorosos.

Depois da crise, a Misericórdia viveu alguns anos mais calmos, correspondendo a uma fase de menor carestia e até algum desafogo<sup>164</sup>, sobretudo durante as décadas de 70 e 80, facto que facultou a realização de algumas obras de melhoramento no edifício, bem como a aquisição de alguns bens para o hospital.

O último quartel do século XIX ficou marcado por um novo período de asfixia financeira. A Santa Casa já vinha de um período de grande debilidade, mas o panorama agravou-se nos últimos 20 anos de Oitocentos, com receitas não cobradas, aumento substancial da despesa, devido à galopante inflação da última década, instabilidade em alguns sectores vitais, como foi o caso da farmácia, e cortes muito substanciais nas receitas das inscrições de dívida pública. As rendas e os foros cobrados eram pequenos, porque os imóveis tinham diminuído com a lei da desamortização, todavia, a confraria procurava fazer dinheiro com tudo o que tinha. Alugava umas casas que possuía debaixo do consistório, onde funcionavam lojas de comércio, outras na rua do Espírito Santo e ainda outras situadas por baixo da secretaria. Tudo que tinha porta para a rua e estava livre foi disponibilizado para arrendamento.

Como a carestia era geral, a confraria defrontava-se novamente com a incapacidade dos seus

<sup>161</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 984, *Orçamentos das receitas e despesas 1870-1871*, documentos avulso, não paginados.

<sup>162</sup> Mata, Maria Eugénia, “As crises financeiras no Portugal Contemporâneo. Uma perspectiva de conjunto”, in Matos, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX...*, p. 39.

<sup>163</sup> Para um maior desenvolvimento sobre este assunto consulte-se Silveira, Luís Nuno Espinha da; Fernandes, Paulo Jorge, *D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 161-186.

<sup>164</sup> Para o panorama nacional consulte-se Bonifácio, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, ICS, 2002, pp. 91-92.

devedores lhe pagarem, facto que a tornava também devedora aos seus fornecedores. A análise das contas tornavam clara a falta de pagamento dos rendeiros e para que essas receitas não se perdessem era necessário agir dentro dos prazos legais. O envio de circulares aos devedores em Agosto de 1882 procurava pelo menos ter acesso a uma parte da dívida para não serem executados. A Mesa reconhecia que a pressão sobre os devedores não era feita “sem violência”, pois sabia da sua incapacidade para satisfazerem as obrigações a que estavam vinculados. Mas como afirmava, os pagamentos parciais que já a satisfaziam suavizavam a sua exigência<sup>165</sup>.

O incómodo com que a Mesa actuava provavelmente estaria relacionado com o facto de alguns devedores serem seus membros, de outra forma não nos parece compreensível tanta piedade com eles. Ainda em tempos bem recentes, as atitudes com os refractários eram bem diferentes.

Ao mesmo tempo que procurava reaver algum dinheiro, desejava também vender uma das suas propriedades, tendo consultado o governador civil para o procedimento<sup>166</sup> e tentava fazer dinheiro com tudo o que tinha<sup>167</sup>.

A mesma situação de dificuldade e falta de fundos era conhecida, em 1885 na confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, que lutava nesta data com falta de meios, tendo de recorrer aos mesários e ao próprio sacristão para financiarem a festa, caso contrário esta não se realizaria<sup>168</sup>.

Nesse momento, a Misericórdia de Vila Viçosa dava e pedia. Naquela altura, não para dar, como comumente acontecia, mas para sobreviver. O pedido ao arcebispo de Évora, em 1887, de uma alcatifa para a capela-mor da sua igreja, de um dos extintos conventos de Évora, prova a necessidade em que se encontrava<sup>169</sup>. Também a incapacidade de pagar a bandeira que mandou restaurar em anos anteriores, levou o artista a não fazer preço, afirmando que os irmãos lhe pagassem o que pudessem. A Mesa mandou dar-lhe 30 mil réis como gratificação, acompanhada de “um sincero agradecimento”<sup>170</sup>.

Apesar de não ser um dos piores momentos, para responder ao pedido de um donativo efectuado pelo Teatro do Porto, a Mesa teve de se cotizar<sup>171</sup>, porque o cofre não tinha fundos, devido às dívidas existentes. A farmácia sempre foi um sector lucrativo, mas nessa altura somava também dívidas

<sup>165</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Vila Viçosa, 1882-1896*, fl. 6v.

<sup>166</sup> Para vender a azenha do Pizão, o governador civil ordenou que fosse incluída num inventário para ser desamortizada. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 7-7v.

<sup>167</sup> A venda do estrume, em 1886, retirado dos resíduos das antigas latrinas é a prova de que mesmo as pequenas coisas eram aproveitadas. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 55v.-56v.

<sup>168</sup> Um estudo mais circunstanciado sobre esta instituição encontra-se em Araújo, Maria Marta Lobo de, *A confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave. Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*, Braga, confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 49.

<sup>169</sup> A solicitação foi efectuada numa altura em que a confraria procedia a pequenas obras na capela-mor e no telhado da igreja. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 68.

<sup>170</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 74v.

<sup>171</sup> O Teatro tinha sofrido um incêndio e pedia para poder efectuar obras de restauro. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 81.

avultadas. A venda de medicamentos para o exterior, se durante muito tempo foi uma interessante fonte de rendimentos, acabou, devido à crise, por se tornar numa fonte de problemas.

A carestia em que se encontrava a Misericórdia era comum a muitas outras instituições locais, de que se destaca a Câmara, mas também muitos donos da terra. A situação da lavoura era muito grave e afligia todos os lavradores do reino<sup>172</sup>.

Com tanta preocupação e provavelmente não desejando demonstrar a situação financeira da instituição, a Mesa não enviou em 1890, como lhe fora pedido, os livros de contas dos anos anteriores por aprovar. Em consequência, o assunto transitou para o Tribunal Administrativo. A Santa Casa efectuou um largo arrazoado da situação da confraria e respondeu no prazo de 90 dias que o tribunal lhe tinha dado para enviar as contas dos anos económicos de 1884-1885, até 1890-1891, dizendo em Outubro que quando tomou posse em Julho já estavam começados os trabalhos relativos ao cumprimento do exigido, os quais tinham sido continuados “com eficácia e bons desejos de cumprir, todavia, o serviço extraordinário da Mêsá cessante, para liquidar e encerrar a conta da sua gerência e o serviço também extraordinário da nova Mêsá nos primeiros tempos da sua Administração, que de certo uns e outros não são estranhos ao Exmo Tribunal”. Houve necessidade de efectuar cópias autênticas dos orçamentos que se encontram registados em livros; concorrendo tudo isto para a impossibilidade do envio atempado dos materiais solicitados. Assim, a Mesa pediu a prorrogação do prazo, o qual foi estendido por mais 60 dias<sup>173</sup>.

100 No fim desse tempo, a instituição voltou a não responder ao tribunal, procurando ganhar tempo. Em Junho de 1891, o órgão judicial notificou-a para no prazo de 10 dias se defender da acusação do Ministério Público que a acusava de não ter enviado os documentos mencionados. O provedor informou a Mesa das “causas involuntárias” que tinham levado a tal procedimento, alegando as mesmas razões que tinha enviado para o tribunal e pediu que lhe fossem dados 20 dias por cada ano em falta, a fim de poder responder e mandar todas as informações. A existência apenas de um secretário e a incapacidade de pagar a mais empregados eram motivos sublinhados, mas que não convenciam o tribunal<sup>174</sup>.

Nessa altura, o que menos convinha à confraria era ter de se debater na justiça com um caso de incumprimento.

Mas que razões terão levado os mesários a não respeitarem as ordens do tribunal? Seriam apenas excesso de trabalho do secretário? Cremos que os motivos seriam outros, mas permaneceram em silêncio.

A situação da instituição era muito preocupante. Nesse ano e por não ter capacidade financeira para pagar os géneros alimentares e os produtos farmacêuticos, decidiu não arrematar a proposta de

<sup>172</sup> Veja-se a propósito Cabral, Manuel Vilaverde, *Portugal na alvorada do século XX. Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, pp. 43-50.

<sup>173</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>174</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêsá...*, 1882-1896, fls. 125v.-126v.

Veríssimo António Lapa e fazer as compras por administração directa. Justificava-se com os “excessivos preços”, numa alusão clara à inflação existente, mas o que estava realmente em causa era a falta de fundos para garantir o mínimo na Santa Casa<sup>175</sup>.

O golpe mais duro foi sofrido em 1892 com a redução de 30% nos juros das inscrições de dívida pública. Os mesários, preocupados por ser este o seu principal rendimento para fazer face ao que consideravam ser uma “elevadíssima despesa feita em medicamentos com os doentes pobres socorridos pela Misericórdia fora do hospital”, facto que a levou a perder 600 mil réis, decidiram por unanimidade, socorrer somente fora do hospital os doentes que fossem tratados pelos facultativos da Casa<sup>176</sup>. Já no ano anterior, a Mesa tinha mostrado grande preocupação com os gastos efectuados com os medicamentos dos doentes que se tratavam em suas casas. Esta medida dava continuidade ao plano de redução de assistência aos doentes dentro e fora da Santa Casa.

Essa situação decorria do colapso em que se encontravam as finanças públicas e o sistema bancário nacional que arrasaram as finanças da instituição. O Banco de Portugal viu-se impossibilitado de pagar os juros da dívida pública e abandonou o “padrão-ouro” em vigor desde 1852. Em consequência, o governo foi obrigado a reduzir os juros da dívida pública em 30%, em 1892. “O Estado, que deixou de conseguir financiar-se pela captação de ouro dos particulares, passou a recorrer à emissão de papel-moeda, o que significava pagar as despesas correntes com notas de valor fictício, declarando o seu curso forçado, aumentando desta forma as tendências inflacionistas”<sup>177</sup>.

A crise instalou o pânico, a descrença no sistema bancário e obrigou em 1896 a uma maior intervenção do Estado neste sector<sup>178</sup>.

A lei de 26 de Fevereiro de 1892 desferiu um rude golpe nas Misericórdias ao reduzir em 30% os juros das inscrições de dívida pública que estas detinham e onde tinham investido os seus capitais<sup>179</sup>.

O embate daquela lei nas diferentes Misericórdias está ainda por estudar. Recorde-se, aliás, o imenso caminho que é necessário percorrer para se conhecer o funcionamento destas instituições nos séculos XIX e XX, todavia, numa Santa Casa que desde há muito lutava com gravíssimas dificuldades, sentir um corte de 30% foi brutal e desde logo a impediu de continuar a ter farmácia, sendo

<sup>175</sup> Foi a miséria em que se encontrava que impediu a Misericórdia de responder favoravelmente ao pedido da sua congénere de Almô-dovar em 1891, que solicitava ajuda para obras causadas pelas cheias do Guadiana no seu edifício. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 40v.-41.

<sup>176</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 158-158v.

<sup>177</sup> Para este assunto leia-se Fernandes, Paulo Jorge, “Política económica”, in Lains, Pedro; Silva, Álvaro Ferreira da (Orgs.), *História Económica de Portugal 1700-2000. O século XIX...*, pp. 413-414. Para uma análise mais aprofundada da crise de 1891 consulte-se Lains, Pedro, “A crise financeira de 1891 em seus aspectos políticos”, in Matos, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX...*, pp. 57-60; Matos, Sérgio Campos, “A crise do final de Oitocentos em Portugal”, in Matos, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX...*, pp. 100-104.

<sup>178</sup> Nunes, Ana Bela; Valério, Nuno, “Moeda e bancos”, in Lains, Pedro; Silva, Álvaro Ferreira da (Orgs.), *História Económica de Portugal 1700-2000. O século XIX...*, pp. 294-298.

<sup>179</sup> Leia-se para este assunto Lopes, Maria Antónia, “As Misericórdias de D. José ao fim do século XX...”, p. 89.

obrigada a arrendá-la. Mas as consequências fizeram-se sentir a outros níveis. Sem se conseguir erguer, a Misericórdia para não encerrar foi novamente gerida por uma comissão administrativa, mantendo-se numa agonia profunda durante os próximos anos.

Assim, se existiram Misericórdias muito activas durante o século XIX que continuaram a encontrar novas soluções para a diversidade da pobreza, através da criação de novas valências, outras, sobretudo as mais pequenas, travavam uma luta titânica para se manterem abertas e para responderem às solicitações de alguns pobres no campo da saúde<sup>180</sup>.

A incapacidade de gestão com o dinheiro disponível acentuava-se de ano para ano e reflectia-se na elaboração de orçamentos suplementares, em alguns anos, para conseguir chegar ao fim do ano económico.

As Mesas procuravam por todos os meios reduzir a despesa, mas a questão era: cortar em que sector, quando todos estavam a trabalhar com o mínimo possível?

A partir de 1892, os provedores assumiram a especialidade de fazer discursos às Mesas sobre a crise, declarando a impossibilidade de gerir uma casa sem recursos e com elevadas despesas. Falavam em “infortunio”, em “perseguição” da sorte, num “Estabelecimento em deminuição”, “grave estado das finanças”, “necessidade urgente de medidas promptas”, enfim, retóricas, mas que punham a nu a falta de mecanismos para sair da crise. Tudo era necessário fazer para evitar a “fatal queda que ameaça” a Misericórdia<sup>181</sup>.

102 Sem solução, foi defendido em 1894 pedir ao rei um subsídio para repor a perda de receitas com o corte nos juros das inscrições de dívida pública<sup>182</sup>. Na sequência desse corte, muitas Misericórdias seguiram aquela estratégia e solicitaram ao monarca um subsídio para fazer face às despesas<sup>183</sup>.

O subsídio continuou a ser pedido nos anos seguintes, embora o administrador do concelho não estivesse de acordo com aquela estratégia, tendo recordado em 1897 que este não constituía um rendimento anual a que a Misericórdia tivesse direito e que o Governo apenas o concedia a quem demonstrasse necessidade dele. A Santa Casa lamentou-se de imediato e desdobrando-se em argumentos, declarou absoluta necessidade, adiantando também precisar de mais tempo para “endireitar as finanças” da instituição<sup>184</sup>.

Essa conjuntura acabou por atacar todos e os devedores também não conseguiam pagar as rendas. Frente à grande carência de receitas, o provedor decidiu ele mesmo, em 1895, ir cobrar as rendas, na tentativa de obter melhores resultados que o “procurador-cobrador”<sup>185</sup>.

Tratava-se de uma medida desesperada, nunca antes vista nesta instituição, mas que exigia me-

---

<sup>180</sup> Para um melhor conhecimento das implicações desta lei na Misericórdia de Borba veja-se Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba...*, pp. 249-250, 258.

<sup>181</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 162v.-169.

<sup>182</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 175v.

<sup>183</sup> Veja-se para a Misericórdia de Mora Correia Lopes, *A Santa Casa da Misericórdia de Mora*, s. l., s. e., 1964, p. 146.

<sup>184</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 18v.-19.

<sup>185</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 182-184.

didadas também excepcionais. O esforço do provedor foi coroado de algum êxito, tendo obtido uma cobrança parcial de uma dívida, mesmo assim insuficiente e uma vez mais se pediu ao rei um subsídio, insistindo na falta de meios. Nessa altura já não havia louça, nem roupa no hospital<sup>186</sup>.

Em Março de 1896, a Mesa procurou, fugir às exigências do tribunal da Comissão Administrativa que lhe exigia a declaração do rendimento dos foros. Sem os querer divulgar, esquivava-se, por irem descritos nos orçamentos, com a falta de cobranças anos a fio, referindo que os números tinham já sido mencionados nas contas aprovadas anteriormente<sup>187</sup>. Esta posição pretendia não passar informação sobre a situação em que a instituição se encontrava, mas o sentimento de que o barco se estava a afundar era certo para os irmãos.

Com a proibição de abertura de concurso para farmacêutico e o arrendamento da farmácia em 1896, as receitas da Santa Casa de Vila Viçosa iam-se sentir forçosamente e a sua situação financeira agravava-se. Essa realidade é constatada no relatório do provedor desse ano que confessava a falta de receitas provenientes da venda de medicamentos e da ausência de militares no hospital, devido à criação da ambulância na escola prática de cavalaria da vila, pondo termo ao tratamento de militares no hospital, embora esta não fosse verdadeiramente a situação dos membros do Exército. Apesar de terem diminuído, continuaram a afluir ao hospital. Embora com pagamentos atrasados, a receita proveniente dos cuidados de saúde prestados aos homens do Exército era muito importante, sobretudo em épocas de crise, como era a de finais do século XIX.

Dizia o provedor que o encerramento da farmácia por ordem superior, veio alterar “o socego administrativo por diferentes versões levantadas no publico”. A questão não foi pacífica e deve ter indignado sobretudo a população com recursos mais débeis.

A partir de 1896 o orçamento ordinário, depois de aprovado em Mesa, era exposto na secretaria durante oito dias para ser analisado e após esse prazo, caso não existissem propostas alternativas, era enviado ao administrador do concelho.

Daqui em diante, foram vários orçamentos suplementares elaborados por ano, uma vez que não eram conhecidas as receitas, sobretudo o subsídio do Governo, admitindo-se na altura da realização do orçamento ordinário a existência de suplementares. Em 1896, o provedor informou ter actuado junto do governador civil para este agir junto do monarca no sentido de mandar o subsídio de 600 mil réis, a fim de poder governar a Casa durante o ano do seu mandato. E ainda não tinha acabado o ano civil e já a confraria aprovava o primeiro orçamento suplementar, por estarem as receitas do ordinário já gastas. Em Março do ano seguinte, foi elaborado o segundo orçamento suplementar e para realizar as festividades da semana santa discutiu-se a elaboração do terceiro orçamento suplementar, tendo-se decidido não o fazer por falta de receitas. A Misericórdia vivia com orçamentos a prazo de seis ou três meses e praticamente sem dinheiro.

<sup>186</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 184v.-185.

<sup>187</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 197-198.



Com a ajuda do governador civil, a Mesa conseguiu alcançar do monarca um subsídio de 470 mil réis, pois estava numa situação tão precária que não dispunha de dinheiro para os gastos ordinários<sup>188</sup>. Na ocasião, a Mesa argumentava o mau ano económico e a falta de capacidade de pagamentos dos seus devedores, mas a questão era muito mais profunda e tinha a ver com o desfecho de uma crise que se vinha arrastando há uma década e que debilitava a Santa Casa até às raízes. O pagamento do subsídio do Estado foi feito de forma parcelar. Primeiro chegaram 307.700 réis e só mais tarde o restante.

A urgência de receber aquele dinheiro fez com que no ano seguinte e perante a falta de pagamento total, uma vez que só tinha recebido 153.850 réis, a Misericórdia pedisse ao monarca, através do Ministério da Fazenda, o restante pagamento. Passado um ano, o provedor declarava a “falta absoluta de outros recursos” para poder fazer face às grandes despesas que tinha sobretudo com a cura dos enfermos no hospital e pedia que o restante lhe fosse pago com brevidade<sup>189</sup>.

Essa necessidade provinha da falta de rendimentos na ocasião e da manifesta incapacidade da Santa Casa pagar as despesas efectuadas.

Na altura, como todas as Santas Casas, em Vila Viçosa trabalhava-se com a elaboração de orçamentos e em 1897 quando se elaborou o orçamento ordinário foi decidido não incluir as dívidas activas e passivas, deixando esses dados para os orçamentos suplementares, depois de verificada a insuficiência do orçamento ordinário. Nesse orçamento tinha já sido inscrito o subsídio que o Ministério da Fazenda haveria de pagar à instituição, mas que tardava. Ou seja, a Misericórdia perante a falta de liquidez, avançava com dinheiro prometido, mas sem a certeza de quando se efectuaria o pagamento. Só assim conseguiu que o documento fosse aprovado pelo governador civil de Évora<sup>190</sup>. Nesse mesmo ano foi autorizada a vender uns foros no valor de 8.650.000 réis que foram desamortizados, tendo com o seu rendimento comprado inscrições de dívida pública na Caixa Geral de Depósitos<sup>191</sup>.

A Misericórdia tinha enviado cópia do orçamento onde figurava o subsídio ao Ministério do Reino para o pagamento ser mais facilmente agilizado, mas mesmo assim tardava em receber o dinheiro.

A inoperância de alguns provedores neste sector era consciente e tinha a ver com o entendimento que faziam do funcionamento de justiça. Sabendo que as despesas judiciais eram elevadas, alguns provedores preferiam usar os meios tradicionais de cobrança, associados sobretudo à pressão sobre os devedores, pois consideravam que as despesas com a justiça onerariam ainda mais a confraria, resultando negativamente para as suas finanças<sup>192</sup>.

<sup>188</sup> ASCMVV, *Relatório de 1883*, não paginado; AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 188v.

<sup>189</sup> ASCMVV, *Subsídio para a Misericórdia 1898*, não paginado.

<sup>190</sup> ASCMVV, *Instruções para haver o subsídio do Estado 1897-1898*, não paginado.

<sup>191</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fls. 20v.-21.

<sup>192</sup> ASCMVV, *Relatório de 1891*, documento avulso, não paginado.

Com a entrada em funcionamento de uma comissão administrativa em 1897 e o escrutínio das contas, em 1899, a comissão em funções acusou os mandatos desde 1894 de falta de verdade e rigor, mostrando que a “organização das contas continua a ser defeituosa, contendo erros injustificáveis, taes como darem liquidadas em 1894 a 1895 dividas activas na importancia de 446\$005 réis, quando tal verba tinha sido liquidada, no accordam que julgou as contas de 1893 a 1894”. Os exemplos seguiram-se para outros anos, assegurando a inoperância da actuação das sucessivas administrações.

Para além do escrutínio rigoroso da contabilidade, a comissão provava também a não integração de dívidas activas, a existência de despesas ilegais, despesas (em quase todos os anos) superiores ao que estava orçamentado, falta de documentos comprovativos da despesa efectuada, documentos assinados pelos irmãos a rogo dos credores. Enfim, uma situação inacreditável. As faltas eram tantas que os membros da comissão afirmavam que

“[...] a incompetencia que presidiu á organização d’estas contas foi em tal grau que não só foram commettidos erros de contabilidade, de que os principaes ficam apontados, mas até a lei foi desacreditada nas suas mais simples disposições, já deixando de ser junta a certidão do accordam que julgou as de 1893 a 1894, já deixando de ser seguida a ordem e numerações que as differentes verbas teem nos orçamentos”<sup>193</sup>.

Como se constata, os vícios eram de conteúdo e de forma, mas o Ministério Público acreditava que com a nova administração a contabilidade ia mudar. Assim, a Comissão Distrital, aprovou as contas, em Maio de 1900, mediante certas condições, onde se incluía a reposição do dinheiro gasto ilegalmente pelas Mesas anteriores, as quais já tinham sido chamadas para o reporem no cofre da instituição.

Apesar de 1900 se afirmar que os visados já tinham sido notificados, passados dois anos, o administrador do concelho pedia à secretaria da Misericórdia os seus nomes, demonstrando que ainda não tinha conseguido chegar aos antigos administradores<sup>194</sup>.

O administrador do concelho, António José d’Aça Castelo Branco, afirmava, em Junho de 1900, já ter expedido os mandados para intimar os gerentes da Misericórdia. Mas segundo o acórdão que julgou as contas, no mesmo acto tinham de ser entregues os documentos que não foram considerados na análise, sugerindo que no documento de intimação se fizesse menção à importância visada. Todavia, a soma efectuada não correspondia aos valores contidos no acórdão, razão que o levou a suspender o assunto para dar conhecimento ao governador civil<sup>195</sup>.

Estava em marcha um escrutínio não apenas do acórdão, mas também das contas por parte dos visados e contava com o apoio do administrador do concelho.

A análise às contas de 1890 a 1894 tinha demonstrado a falta de rigor existente e dado azo a uma condenação, levando os administradores da Misericórdia a recorrer do acórdão para o tribu-

<sup>193</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Actas sobre as contas de gerência 1894-1899*, documento avulso, não paginado.

<sup>194</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência 1894-1899*, documento avulso, não paginado.

<sup>195</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Actas sobre as contas de gerência 1894-1899*, documento avulso, não paginado.

nal de contas. A carta enviada pelo administrador do concelho, antigo provedor e irmão, para o governador civil, em 1899, era muito contemplativa, procurando justificar e desculpar a secretaria da Misericórdia. Atribuía culpas à irregularidade da escrituração e ilibava os irmãos de qualquer acto menos digno<sup>196</sup>.

Apesar de superiormente vigiados, os irmãos mostravam em muitas ocasiões o desconhecimento da lei e a inaptidão para lidar com uma contabilidade cada vez mais rigorosa e a reclamar profissionais para a efectuarem, acabando por cometer ilegalidades muitas vezes por desconhecimento. Por outro lado, a asfixia financeira em que se encontravam e o colete-de-forças em que viviam, que os obrigava a pedir autorização até para a coisa mais insignificante, convidava-os à transgressão, não observando todos os procedimentos a que estavam obrigados.

Os irmãos e os membros da comissão administrativa reclamaram do acórdão e, depois de analisado o seu recurso, foi defendida pelo administrador do concelho a sua revogação em certos pontos, que no momento se encontravam justificados. No entanto, e relativamente aos anos anteriores à entrada da comissão administrativa, o parecer considerava as multas leves, defendendo castigos mais pesados, devido às despesas não autorizadas e às faltas cometidas.

Ilibando a comissão administrativa, o que não se tinha visto no acórdão do Conselho de Distrito, o parecer torna evidente as facções políticas existentes quer na Misericórdia, quer localmente e a defesa de um modelo administrativo que a maioria dos irmãos rejeitava.

A análise das contas vinha no seguimento da portaria de 30 de Dezembro de 1897, que obrigava as repartições de Fazenda dos distritos a fazerem a participação às instituições após qualquer acto de venda.

A situação da Santa Casa voltou a agravar-se de forma significativa na viragem do século, agonizando uma vez mais. Foi então altura de se receberem donativos e de se realizarem espectáculos para angariar fundos. O circo Cardinale fez um espectáculo em benefício da confraria, o qual rendeu 32.380 réis<sup>197</sup>.

Esta forma de conseguir receitas tornou-se vulgar em muitas Misericórdias. Submersas em problemas financeiros, as Santas Casa tiveram que lançar mão de novas estratégias, à semelhança, aliás, do que se verificava em outras confrarias<sup>198</sup>.

Nos anos seguintes, receberam-se donativos para apetrechar a ambulância, para tratar os doentes do hospital e em benefícios dos pobres<sup>199</sup>. A Misericórdia decidiu ouvir o médico e o cirurgião

<sup>196</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência sobre contas, 1997-1999*, documento avulso, não paginado.

<sup>197</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fl. 34v.

<sup>198</sup> Bailes, quermesses, saraus e exposições integraram também o leque das novas oportunidades para aumentar aos rendimentos destas instituições. Leia-se a propósito Lopes, Maria Antónia, "Um percurso de 250 anos: as Misericórdias portuguesas de 1750 a 2000", in Araújo, Maria Marta Lobo de (Org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX)*, S. Paulo, Carlini e Camiato, 2009, p. 166.

<sup>199</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fls. 25, 32, 34v., 38, 41, 47.

sobre o assunto, por pensar que com esta solução servia melhor os doentes e poupava dinheiro. Na sequência, enviou a sua posição aos farmacêuticos da vila para apresentarem propostas sobre os preços dos medicamentos que a ambulância devia conter<sup>200</sup>.

Logo que entrou em funções a comissão quis conhecer o estado da contabilidade e pediu ao procurador concentração máxima nas cobranças. A acção junto dos devedores devia ser contínua, dando-lhes prazos curtos para saldarem as dívidas. Ao mesmo tempo surgiam donativos por parte de senhoras ricas da vila, sabedoras das dificuldades em que a instituição se encontrava<sup>201</sup>.

Para melhor organizar as receitas, a comissão administrativa resolveu em 1899 fazer um novo tomo e na sequência pediu à Misericórdia de Alter do Chão para a informar sobre um foreiro de uma courela situada numa das freguesias daquele concelho<sup>202</sup>. Era uma forma de se manter informada sem ter de fazer qualquer investimento. Sempre que precisavam, as Misericórdias mantinham uma linha aberta entre si que permitia a permuta de serviços.

Uma outra medida estava contida na reforma do compromisso. Devido às limitadas receitas admitiu-se a categoria de irmãos benfeitores de ambos os sexos, sendo cada um obrigado a pagar uma cota anual de 1.000 réis e ainda foi colocada uma caixa de esmolos em local a determinar para que pudessem ser deixados donativos anonimamente<sup>203</sup>.

Os expedientes para reforçar as receitas eram de vária ordem, mas mesmo assim insuficientes para tirar a Misericórdia da penúria em que se encontrava.

Como os subsídios do Governo começaram a ser esparsos, as Misericórdias organizaram-se e movimentaram-se no sentido de fazer valer os seus interesses junto do poder político. Numa carta enviada em Janeiro de 1900 ao provedor da Misericórdia do Porto, o presidente da comissão administrativa da Santa Casa de Vila Viçosa informava-o de ter meses antes escrito ao governador civil de Évora, enviando-lhe um texto igual ao remetido pela Misericórdia do Porto ao monarca, sem, contudo, ter obtido resposta. A pressão que a Misericórdia do Porto procurava fazer junto do Governo, objectivava fazê-lo reverter o decreto de 4 de Outubro de 1894. Estavam em causa os juros das inscrições de dívida pública, já orçamentados na vila alentejana, embora não houvesse a sua confirmação. A sua não entrada no cofre da instituição penalizaria muito os credores, afirmava o presidente da comissão.

A acção da Santa Casa do Porto era efectuada após a comemoração dos seus 400 anos de fundação, em 1899, os quais serviram para organizar forças de oposição às leis do governo que penalizavam

<sup>200</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 45-45v.

<sup>201</sup> D. Mariana de Assis e Figueiredo e D. Maria Augusta de Gusmão e Figueiredo ofereceram um donativo que possibilitou a aquisição de um estojo para as cirurgias. A oferta contemplava também três camas de madeira polida e roupas de cama, louças e frascos. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 28v. Nesta altura, a dádiva foi muito apreciada, devido ao estado de penúria das finanças da instituição.

<sup>202</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fls. 31, 33.

<sup>203</sup> ASCMVV, *Caderno para as actas da Comissão revisora do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Villa Viçosa, 1899*, não paginado.

estas instituições. Os convites expediram-se para todas as Santas Casas, tendo chegado também a Vila Viçosa<sup>204</sup>. O assunto era importante e figurou nas páginas de alguns jornais da época<sup>205</sup>.

Com a intenção de angariar apoios em todas as Misericórdias, a Santa Casa do Porto enviou em Outubro desse ano uma cópia do documento remetido ao monarca, à sua congénere de Vila Viçosa, onde se pediam medidas de excepção para os estabelecimentos de assistência das disposições contidas no decreto que legislou sobre saúde. A intenção era a de convidar a Misericórdia alentejana a tomar igual atitude junto do rei, facto que encontrou acolhimento e rápida diligência, sendo dado conhecimento à confraria do Porto da missiva enviada ao monarca<sup>206</sup>.

A partir de 1903, aquele movimento intensificou-se. Foi no momento em que se procurou legislar sobre a saúde e assistência pública que se preparou a resposta das Misericórdias para impedir que essa legislação avançasse, originando várias reuniões em 1903, que serviram de preparação ao primeiro Congresso das Misericórdias em 1905<sup>207</sup>.

A comissão administrativa foi intimada em 1904 pelo administrador do concelho para tomar conta do acórdão proferido pela Comissão de Distrito, através do qual eram acusados os seus membros de terem excedido algumas verbas orçamentadas entre 1899 e 1902, todavia, face aos diminutos montantes envolvidos, o mesmo órgão ilibou-os de qualquer responsabilidade<sup>208</sup>.

Como se comprovou, todos os administradores incorriam em erros e nem sempre propositadamente, faziam-no muitas vezes pelos constrangimentos em que se encontravam, quer internos, quer externos, sendo mais facilmente ilibados os membros das comissões administrativas que os mesários.

Com variadas facções dentro de si, a Misericórdia conhecia o rebuliço exterior e não ganhava tranquilidade com a perseguição movida pelo tribunal a alguns dos seus homens mais importantes.

Corroída por dentro e por fora, a situação não melhorava, apesar das diligências que se tomavam para conseguir obter as cobranças. As dificuldades eram de variada ordem e quando se tratava de efectuar cobranças no estrangeiro, como acontecia com os foros que possuía em Olivença, era ainda pior. Sem saber como proceder por causa de desconhecer o paradeiro de alguns foreiros de Olivença, a Santa Casa consultou a de Borba, com experiência neste sector, que a avisou da inutilidade de accionar uma acção judicial num país estranho, por ser muito caro e de difícil resolução. Ficou aprovado pedir o expediente da cobrança a uma pessoa que lá se deslocasse e assim se procedeu<sup>209</sup>.

O dinheiro acabou por ser cobrado e com ele foi possível efectuar algumas obras urgentes no edifício, em 1901 e em 1902.

<sup>204</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fl. 28v.

<sup>205</sup> Veja-se o jornal *Diario Illustrado*, n.º 9: 340, 15 de Março de 1899, não paginado.

<sup>206</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 50v.-51v.

<sup>207</sup> Para este assunto consulte-se Lopes, Maria Antónia; Paiva, José Pedro, "Introdução", in Paiva, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8..., 2010, pp. 7-30.

<sup>208</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1006, *Documentos de receita e despesa 1899-1900*, documento avulso, não paginado.

<sup>209</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 53.

#### 4. O aluguer dos imóveis da vila

Para rentabilizar os prédios que possuía na vila e que tinham interessados, a confraria resolveu, na segunda metade do século XIX, proceder ao aluguer de parte de alguns imóveis.

No dia em que arrematava em praça o fornecimento de géneros para o hospital, a carne, o transporte de doentes com carta de guia e o trabalho de sangrar os doentes dentro e fora do hospital, o corte da barba e dos cabelos aos internados, também arrematava as casas que possuía na vila.

Estavam em causa uma morada de casas da rua do Espírito Santo, um compartimento situado debaixo da secretaria, a quem também se chamava “casas”, mas que na verdade se alugava para a instalação de uma loja, com porta também para a mesma rua, umas casas na praça e, mais tarde, um prédio na rua das Vaqueiras.

O contrato celebrado entre as partes era quase sempre anual e estabelecia as obrigações de cada uma, mas em 1881 Filipe Francisco Ferreira, rendeiro de uma morada de casas, situada na Praça da vila, solicitou o reembolso de 37.500 réis, pagos adiantados, em virtude do contrato se ter interrompido e as casas terem sido arrendadas a outro inquilino. Sem saber como proceder e temendo que caso a resposta não lhe fosse favorável, o rendeiro colocasse a Santa Casa na justiça, a Mesa resolveu solicitar ajuda ao governador civil<sup>210</sup>.

A análise dos contratos estabelecidos possibilitou constatar a fraca mobilidade dos arrendatários, demonstrando o agrado que o negócio representava para as duas partes.

A centralidade dos prédios servia o interesse dos lojistas, enquanto para a confraria representavam um rendimento de 67.310 réis de três em três anos, embora o pagamento fosse realizado de quatro em quatro meses.

#### 5. A administração de legados

Como é sabido, desde o século XVIII que os legados se encontravam em queda, embora esta fosse mais acentuada em alguns locais que em outros. Embora a Misericórdia de Vila Viçosa tenha sentido esse declínio, ainda recebeu alguns benefícios durante o século XIX, sendo certo que quase todos eram de pouca monta. Os únicos que tiveram impacto na confraria foram o de Manuel dos Santos Rosa<sup>211</sup>, pela importância envolvida, mas também pelos problemas causados com a sua recepção e o do varão de Castelo de Paiva. Por tal razão, damos apenas relevo a esses legados, embora não desconheçamos os restantes com que foi beneficiada.

<sup>210</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência 1881-1882*, documento avulso, não paginado.

<sup>211</sup> Aquele legatário era um homem de posses da vila. Mercador de panos de linho, dotou várias órfãs no seu testamento e foi igualmente benemérito da confraria de Jesus dos Passos da vila.

Em plena crise financeira, a Misericórdia recebeu um importante legado deixado em 1868 por Manuel dos Santos Rosa, tendo sido seu testamenteiro Joaquim Francisco Teles. O montante da venda dos seus bens ascendeu a 7.518.660 réis, quantia muito significativa para qualquer instituição, mas muito mais para a Santa Casa de Vila Viçosa, que se encontrava num momento particularmente difícil. Depois da venda efectuada, o testamenteiro deu conhecimento ao administrador do concelho das suas diligências e participou a subtracção de 375.993 réis para pagamento dos seus honorários. Obrigado pelo referido administrador a consultar a Mesa devido ao dinheiro retirado, aquele órgão, depois de consultar dois juristas, alegou que a pretensão do testamenteiro era “ilegal e até pouco decente”, repudiando em toda a linha tal comportamento. A carta enviada era tão violenta que afirmava ser entendimento dos mesários tratar-se de uma “remuneração que o bom censo repele e o direito não autoriza”<sup>212</sup>.

Por outro lado, a Mesa reconhecia que se houvesse lugar a um pagamento, ele nunca deveria ser retirado antes do testamento ser cumprido, ou seja, previamente à própria ter recebido o legado. Na sequência, solicitou ao administrador do concelho que superentendia Estremoz, Município de residência do benfeitor, o pagamento do referido legado. Perante a falta de resposta, requereu ao advogado Alberto Pereira a condução do processo, por se sentir prejudicada com tão dilatada demora. A posição do jurista foi cautelosa, procurando também ser assertiva. Aconselhava o envio de um ofício ao governador civil e expediu a minuta para a Santa Casa seguir. O ofício criticava a lentidão com que operava o funcionalismo público e a justiça, prejudicando a instituição, e explicitava o processo da venda dos bens do legatário e do envio do seu resultado para o cofre do juízo de Vila Viçosa. Depois de feitos três pedidos ao referido órgão para lhe remeter o dinheiro, a Misericórdia dirigiu-se ao governador civil para que este intercedesse em seu favor<sup>213</sup>.

Passado algum tempo, o testamenteiro entregou na Misericórdia 6.949.875 réis, os quais ficaram apenas por uma noite na mão do mesário João António Nunes Reixa, por o tesoureiro estar ausente da vila. A Mesa protestou, porque o montante estava incompleto e decidiu colocar o caso na justiça. Na sequência tratou de aplicar o capital, mas dividiu-se quanto à interpretação das leis de 22 de Maio de 1862 e de 22 de Junho de 1866, bem como ao capítulo 13.º do compromisso. Por fim, acabou por acordar o envio do capital para Lisboa, onde seriam comprados títulos de dívida pública. O dinheiro foi entregue aos mesários António José Coelho e Adrião da Silva Rainho, que o conduziram a Lisboa para aí efectuarem as devidas operações.

Com base na portaria de doze de Maio de 1877, todas as Misericórdias passaram a ser obrigadas a converter em títulos de dívida pública a liquidez dos legados recebidos e a referenciá-la nos orçamentos<sup>214</sup>.

<sup>212</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 2v.

<sup>213</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 3v.

<sup>214</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 5v.

A viagem daqueles mesários à capital foi novamente fonte de discórdia na Mesa, porquanto nem todos concordavam que fossem a expensas da Santa Casa. Estava também em causa o momento da aquisição. Uma discussão violenta entre os mesários testemunhava, por um lado, o acompanhamento das finanças nacionais, enquanto por outro, evidenciava as preocupações com a guarda e segurança do capital. Os irmãos cindiram-se, achando uns que os juros estavam muito altos e não era ocasião para efectuar compra, enquanto outros alertavam para a segurança do dinheiro.

Depois da discussão, decidiram telegrafar<sup>215</sup> para Lisboa, avisando os emissários para não adquirirem os títulos e para colocarem o dinheiro em “mão segura”<sup>216</sup>.

Na capital, os irmãos mantiveram-se atentos à oscilação do preço das inscrições e enviavam notícias para Vila Viçosa sobre o preço do dinheiro, pedindo-lhes uma decisão rápida. Novamente se instalou a confusão na Mesa com irmãos muito interventivos a questionarem a forma pouco profissional de actuar ao enviarem para Lisboa os mesários sem previamente ter sido feita uma análise mais exaustiva à aplicação do dinheiro, com margens propostas para que os mesmos pudessem actuar.

Cauteloso o tesoureiro defendeu a compra rápida das inscrições, mormente não ser essa a sua opção para a aplicação do dinheiro, mas por temer o seu descaminho. No meio de um assunto tão delicado e sendo posta à votação a decisão de comprar de imediato ou não, por maioria, decidiram adquirir as inscrições. Regressados, os emissários quiseram pôr a Mesa ao corrente da compra de 18 inscrições da junta de crédito público em que aplicaram o montante recebido do legado. Simultaneamente, fizeram referência ao apoio que tiveram de Manuel José da Silva Araújo, comerciante em Lisboa, que os recebeu e orientou na capital, e às despesas que ambos fizeram do seu bolso, não tendo a Santa Casa nenhum encargo com as duas deslocações<sup>217</sup>.

Esse assunto, pela importância que assumiu, obrigou a várias intervenções, mas principalmente a consensos internos, embora nem sempre fáceis de conseguir, pelo melindre que causava, a aplicação do dinheiro era certa, mas a forma como devia ser feita, não foi pacífica, como se verificou. Por outro lado, evidencia alguma dificuldade e desconhecimento dos mesários em lidar com assuntos financeiros, precisando de elos de ligação para chegarem ao fim da cadeia.

O problema ainda não estava resolvido, porquanto faltava rematar a quota recebida pelo testamenteiro e, por isso, transitou para a justiça, onde a confraria perdeu a acção. Inconformada com o resultado, em 1872, resolveu consultar novamente o seu advogado, que a aconselhou a recorrer para o Conselho de Distrito, única instituição considerada competente para reconhecer a nulidade da sentença proferida, podendo desta forma o processo poder transitar para um tribunal judicial<sup>218</sup>. A Misericórdia interpôs recurso, mas o desgaste causado por aquele legado era grande e ainda estava para durar.

---

<sup>215</sup> A importância deste meio de comunicação encontra-se em Silva, Ana Paula, “As redes de Comunicação Eléctricas”, in Madureira, Nuno Luís (Coord.), *A História da Energia. Portugal 1890-1980*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 142-148.

<sup>216</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 6-8, 10v.-11.

<sup>217</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 12-16v.

<sup>218</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 94-94v.



A recepção de legados era, por vezes, muito complicada. Os processos iam parar muitas vezes aos tribunais, não apenas por casos como o verificado com este legado, mas sobretudo por desacordo dos herdeiros. A Santa Casa pensava sempre ter razão e defendia-se até ao limite, não defraudando as expectativas dos que nela tinham confiado, mas também defendendo os seus interesses. Todavia, nem sempre foi totalmente vitoriosa nas suas acções, como aconteceu no legado de Manuel dos Santos Rosa.

Nos finais do século XIX, a confraria como um leque variadíssimo de instituições de caridade do país, ilhas adjacentes e Índia foi contemplada com um legado do varão de Castelo de Paiva, através de inscrições de crédito público. A lista foi publicada em 1871 e por si autorizada, dando 154 contos de réis para serem compradas inscrições de dívida pública na Junta de Crédito Público e distribuídas à sua morte pelas instituições pias. A Misericórdia de Vila Viçosa recebeu os primeiros juros em 1887, embora estas estivessem a render desde 1880, mas o varão tinha reservado os juros para si, enquanto fosse vivo. O dinheiro chegava à vila alentejana, mas a Misericórdia estava obrigada a prestar contas da sua aplicação de três em três meses à Procuradoria Geral de Lisboa<sup>219</sup>. Por tanto benefício, a Santa Casa celebrava anualmente duas missas pela sua alma.

A história da Santa Casa durante a monarquia constitucional reflecte, à escala micro, o percurso do país, nas suas crises e nos momentos de maior desafogo. Dela não se pode alhear o facto de estarmos em terras da Coroa, no seu principal refúgio e num reduto de monárquicos fervorosos. Adeptos da linha mais conservadora, alguns dos homens da confraria privavam com os monarcas quando estes se deslocavam a Vila Viçosa e eram próximos principalmente de D. Carlos.

As crises que a instituição conheceu decorreram das variadas circunstâncias já expostas e do cerco financeiro imposto a estas confrarias, ao serem obrigadas a comprar inscrições de dívida pública, mesmo precisando de algum capital para acudir aos momentos mais críticos.

A não derrocada da Misericórdia, apesar das paralisações vividas, explica-se no nosso entender por dois factores: a sua vitalidade em número de irmãos e o volume de capital existente e que estava aplicado em inscrições de dívida pública<sup>220</sup>.

A Santa Casa passou a República e mantém-se em funcionamento na actualidade, mas conheceu um período muito crítico durante todo o século XIX e o início do XX.

---

<sup>219</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>220</sup> Segundo Costa Goodolphim, em 1897, a confraria possuía 68.300 mil réis investidos em títulos de dívida pública. Consulte-se Goodolphim, Costa, *As Misericórdias*, 2.ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, p. 190.

# Capítulo IV

## 1. A assistência à saúde

### 1.1. O hospital do Espírito Santo

Desde a época medieval que Vila Viçosa estava dotada de um hospital. Inicialmente seria uma instituição pequena, pertença da Casa de Bragança, tendo passado para a Misericórdia em 1510, por ordem do duque D. Jaime. Embora sob a administração da Santa Casa, o hospital contou sempre com a protecção dos duques e duquesas e mais tarde com o olhar atento dos reis. Essa protecção materializou-se no dinheiro e em iguarias que as duquesas enviavam aos que se encontravam internados, na dotação de legados, no envio de determinações e formas de proceder relativamente aos que deveriam ser internados e assistidos, na designação de pessoas especializadas para tratar os enfermos e na agilidade concedida para cobrar as rendas e os juros dos almoxarifados. Estas medidas foram fundamentais para o hospital crescer durante a Idade Moderna.

O seu crescimento ficou também a dever-se à incorporação em 1611 do “hospital dos males”, instituição que pertencia igualmente à Casa de Bragança. Com a inclusão desse espaço, a Santa Casa juntou mais uma valência que se mostrou importante para o tratamento à sífilis. Com o aumento desta doença, estes hospitais assumiram grande significado na Idade Moderna. Nas enfermarias dos males, como passaram a ser designadas depois de terem sido incorporadas no hospital, trataram-se muitos homens e mulheres ao longo dos séculos XVII e XVIII, nas duas curas anuais: Primavera e Outono. As enfermarias estavam fechadas a maior parte do ano, por haver necessidade de se reunirem condições climatéricas para se proceder ao tratamento. Abriam normalmente duas semanas em cada um dos períodos referidos e sujeitavam a tratamento todos os que eram autorizados a serem internados.

De pequeno, o hospital passou a uma instituição de médias dimensões, contando no começo do século XVIII com seis enfermarias<sup>1</sup>.

Desde meados do século XVII que esta unidade de tratamento de saúde conheceu uma nova realidade: a integração de militares doentes nas suas enfermarias.

Marcada pela proximidade da fronteira e sede da Casa de Bragança, Vila Viçosa estará sempre muito exposta a conflitos militares e conheceu guerras em várias ocasiões. Essa feição reflectir-se-á na composição dos doentes do hospital e vai permanecer ao longo da Idade Contemporânea. Com o acordo firmado com a Coroa em 1660 e posteriormente com o alvará de 1806, abriram-se as portas do hospital aos homens do Exército que precisavam de cuidados de saúde.

Inicialmente, foi devido ao contrato feito na data referida que a Santa Casa conheceu uma nova função: ou seja, ajudar os enfermos de guerra. Na vila não existia nenhum hospital militar, ou seja, hospital do Rei, sendo todos os homens da guerra que se encontrassem doentes tratados no Hospital Real do Espírito Santo. Todavia, em 1768, com o alastramento do tifo na vila e no Exército também, a Coroa teve de montar um hospital de campanha para tratar os militares, tendo sido desmantelado após o surto ter passado.

Mas a ligação da Casa Real à Santa Casa e ao hospital em particular não se esvaiu após 1640, quando D. João IV foi para Lisboa, assumir a Coroa. Mesmo da capital, o monarca fez tudo o que estava ao seu alcance para favorecer a instituição, à semelhança dos restantes monarcas.

114 A presença real na Santa Casa manifestava-se a outros níveis, por exemplo, nos seus símbolos, mas também em retratos. No inventário de 1846 é referido um retrato de D. João VI, mas outros foram colocados no consistório ao longo do século XIX<sup>2</sup>.

O hospital da Santa Casa manteve-se no local em que existia no início do século XVI, ou seja, na rua do Espírito Santo. Porém, em 1835, a Câmara Municipal apresentou um projecto ao governador civil no sentido de o mudar para o convento de São Paulo, extinta casa dos Agostinhos.

Os edifícios anteriormente ocupados pelas Ordens Religiosas masculinas foram, após 1834, ocupados por várias organizações, nomeadamente por hospitais ou por outras instituições<sup>3</sup>.

Com a extinção das Ordens Religiosas em 1834, o convento de São Paulo, erecto em 1590<sup>4</sup>,

---

<sup>1</sup> A propósito do crescimento do hospital veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 169-177.

<sup>2</sup> ASCMVV, *Inventário de roupas e todas os mais artigos que no dia 30 de Junho de 1846 ficão existindo nos seus competentes lugares como adiante se declara*, não paginado.

<sup>3</sup> No Sardoal, o hospital da Misericórdia foi trasladado para o mosteiro de Nossa Senhora da Caridade da vila ainda em 1834. Veja-se Moleirinho, Fernando Constantino, *Santa Casa da Misericórdia do Sardoal. A instituição e a sua actividade*, Sardoal, Câmara Municipal do Sardoal, 2000, p. 43. Em Lisboa, a Misericórdia recebeu o convento de S. Pedro de Alcântara e transferiu para o local o recolhimento das meninas órfãs. Leia-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, p. 396.

<sup>4</sup> Leia-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 6, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1985, pp. 97-98.

encontrava-se devoluto e reunia condições, segundo a edilidade, para poder receber a instituição de saúde.

Depois de recebido o pedido, o governador civil auscultou a Misericórdia que, numa resposta curta, se mostrou desfavorável à projectada alteração. A missiva enviada procurou desacreditar os argumentos enviados ao poder central, contrapô-los e demonstrou os inconvenientes que poderiam advir de tal atitude. Segundo a Mesa, o hospital reunia condições de salubridade, atestadas quer pelo médico, quer pelo cirurgião da Casa, e acrescentou que o seu funcionamento se mantinha naquele local antes de 1516. A chamada à coação desta data pretende provar a antiguidade da instituição, bem como a sua instalação em local adequado, nunca tendo sido mudado. Por outro lado, os irmãos sabiam bem que a Santa Casa tinha organizado o seu conjunto arquitectónico a partir do hospital, à semelhança de outras congéneres<sup>5</sup>. Assim, subtrair-lhe a raiz, seria amputá-lo de uma das suas anti-gas valências, ainda que se mantivesse em funcionamento num outro lugar. Provavelmente existiriam também outros argumentos que não são descortináveis através das fontes, mas que levariam a Santa Casa a não desejar alterar a localização desta unidade de cuidados de saúde.

Ainda que situado muito perto da principal praça da vila, o hospital estava sediado num local antigo e apertado. Como refere o padre Espanca, o hospital encontrava-se “encravado no meio da povoação”<sup>6</sup>. A Câmara não deixava de ter alguma razão quanto à sua situação. O seu crescimento só seria possível à custa do sacrifício de outros edifícios já instalados. Aliás, essa foi a forma encontrada pela Santa Casa para o aumentar ao longo dos séculos XVI e XVII.

A perspectiva da Câmara era a de instalar o principal centro hospitalar da vila num local substancialmente maior, conferindo-lhe provavelmente outra funcionalidade.

Tratando-se de um convento, a Misericórdia aduzia que era necessário adquiri-lo e este “não ser o mais próprio asilo para a cura e convalescença dos enfermos pelo motivo da ventilação que entra por todos os lados excepto pelo Norte por ser abraçado pela Igreja e coro do dito convento”<sup>7</sup>.

A questão da ventilação do espaço se, por um lado conferia melhor arejamento e salubridade, por outro, podia colocar em perigo a saúde dos enfermos, ao expô-los a correntes de ar. Esta chamada de atenção tinha sido colocada pelo médico da Misericórdia, facto que lhe conferia um peso acrescido.

Por outro lado, a Misericórdia alegava “avultadas despesas para o arranjo externo do Hospital”, referindo a necessidade de efectuar obras para tornar os serviços mais eficazes. Aduzia ainda em seu favor, o facto de temer que os empregados do hospital reivindicassem aumento de salário e assumia a sua incapacidade de o fazer naquele momento. A mudança da botica era outro problema. Os irmãos afirmavam que nas novas instalações, essa ficaria fora do núcleo urbano, logo distante da população que a procurava. Também o facto do viático estar na igreja da Misericórdia e não na igreja de São

<sup>5</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 172.

<sup>6</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.º 16..., p. 78.

<sup>7</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordãos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 27v.

Paulo, seria, segundo os confrades, um obstáculo. Este poderia resolver-se com a sua mudança para a igreja do referido convento, mas os irmãos não equacionavam tal possibilidade<sup>8</sup>.

A Misericórdia acabou por vencer e o convento de São Paulo não albergou o hospital, mas recolheu o teatro da vila e um destacamento militar<sup>9</sup>.

## 1.2. Os regulamentos do hospital

Contrariamente ao verificado em outros hospitais, o de Vila Viçosa só conheceu o primeiro regulamento em 1840<sup>10</sup>. Foi a pedido do administrador do conselho que a comissão administrativa elaborou as suas primeiras regras<sup>11</sup>. Quando recebeu o pedido, a comissão referiu não existir nenhum regulamento e informou que o estabelecimento se regia pelo compromisso de 1618, único texto regulamentar da Santa Casa<sup>12</sup>. Mencionou também que já tinha dado início à sua elaboração. Esta informação não se nos afigura verdadeira, pois em nenhuma ocasião sentimos esta preocupação por parte dos órgãos dirigentes anteriores, nem da própria comissão, que acabava de chegar ao poder. Por outro lado, a simplicidade do texto construído e a necessidade de o aprofundar anos mais tarde prova que foi feito de forma apressada e apenas para satisfazer o pedido efectuado. A resposta da comissão em nada acrescentava ao pedido, uma vez que o compromisso de 1618 não era um regulamento para o hospital, mas para a Santa Casa. Assim, não continha indicações particulares sobre o hospital, embora contemplasse referências aos mordomos do hospital e integrasse outras menções ao sector da saúde.

As diligências da comissão foram rápidas e num espaço de pouco mais de um mês elaborou um pequeno texto com 14 artigos, onde se projectaram algumas normas para o funcionamento hospitalar.

O regulamento aponta para cinco aspectos essenciais: visitas dos médicos, cirurgiões, familiares e amigos dos enfermos, limpeza e higiene, refeições e tranquilidade nas enfermarias.

A importância dada às visitas pelos profissionais de saúde faz com que estas surjam em primeiro lugar. O primeiro artigo estabelece o horário para as visitas dos médicos e cirurgiões, ficando estes obrigados a visitar os doentes às 10h da manhã desde um de Outubro até ao fim de Março e nos restantes meses às nove horas. Nessas visitas eram acompanhados pelos enfermeiros: um homem e uma mulher.

No que se refere às visitas dos familiares e amigos ficou determinado que estas só eram possíveis

<sup>8</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 27v.-28v.

<sup>9</sup> Leia-se a propósito Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.º 15..., p. 102.

<sup>10</sup> O hospital de Setúbal teve o primeiro regimento em 1779, embora fossem elaborados outros no século XIX. Veja-se Abreu, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editora, 1999, pp. 391-392.

<sup>11</sup> Em carta enviada à Misericórdia foi perguntado qual regulamento que regia o hospital. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericordia desta villa 1839-1857*, fl. 3v.

<sup>12</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Adeministrativa da Santa Casa da Misericordia desta villa 1839-1847*, fl. 6v.

com autorização dos enfermeiros, de maneira a que se evitassem fraudes e abusos. Relativamente às visitas, acordou-se que os parentes em primeiro grau estavam autorizados a fazê-las duas vezes por semana, às 10 horas da manhã, salvo se os enfermos estivessem em estado muito grave. Os que fossem de fora da vila podiam visitá-los a qualquer hora, mas sempre com a autorização mencionada. As pessoas que não fossem familiares podiam aceder aos internados desde que autorizados e “por pouco tempo para se informar do estado do doente”, devendo o enfermeiro manter-se presente, embora a “alguma distancia, mas sempre em parte que vigie o doente”. Sente-se uma grande preocupação com a segurança dos internados, uma vez que os visitantes podiam não ser conhecidos.

A questão da limpeza e higiene atravessava vários artigos, mostrando a importância conferida a estas matérias na época<sup>13</sup>. Determinava-se que as enfermarias fossem lavadas todos os sábados e sempre que necessário, procurando impedir a instalação de epidemias ou de outras doenças que podiam grassar. Todos os dias eram varridas e as camas dos doentes feitas antes do almoço. Responsabilizavam-se os enfermeiros pelo não amontoar de lixo debaixo das camas e determinava-se-lhes que conservassem os doentes com decência e compostura, particularmente os do sexo feminino. A chamada de atenção demonstrava quanto o hospital continuava a ser um lugar pouco aconselhável às mulheres.

Situado numa região que recebia anualmente um forte contingente de migrantes que do Norte e Centro do país acorriam ao Alentejo para cumprir temporadas de trabalho em várias actividades, mas onde a agricultura de destacava, o hospital enchia-se de homens. Como tem vindo a ser demonstrado através de vários estudos, os hospitais alentejanos, bem como outros da região Centro encontravam na população masculina a sua principal clientela<sup>14</sup>.

A presença de muitos homens hospitalizados não facilitava o internamento das mulheres, preferindo estas tratarem-se em casa como frequentemente atestam as fontes para Vila Viçosa. O apelo à decência e compostura demonstra preocupação com o resguardo da honra feminina, bem como configura uma chamada de atenção ao pudor com que as mulheres deveriam ser tratadas.

Os despejos dos vasos das enfermarias eram feitos pelo nascer do sol, ou mesmo antes e a sua frequência dependia das doenças e das ordens dos médicos e cirurgiões. Davam-se ainda indicações para o vaso ser transportado tapado, de forma a não deixar passar cheiros para os doentes e demais pessoas. Para os doentes que tinham dificuldade motora, em 1912, foram adquiridas duas “cadeiras retretes”, proporcionando-lhe maior comodidade<sup>15</sup>. Todavia, os vasos de barro continuavam a ser usados nas enfermarias para a maioria dos internados.

<sup>13</sup> Para este assunto veja-se Oliveira, Luísa Tiago, *A saúde pública no vintismo*, Lisboa, Ed. Sá da Costa, 1992, pp. 19-20.

<sup>14</sup> Sobre a população internada nos hospitais alentejanos veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “O hospital do Espírito Santo de Portel na Época Moderna”, in *Cadernos do Noroeste. Série História* 3, 20 (1-2), 2003, pp. 341-409. Para os hospitais do Centro do país leia-se o trabalho de Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, vol. I, Viseu, Palimage Editores, 2000, pp. 679-680.

<sup>15</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1011, *Mandados de pagamentos 1911-1912*, documento avulso, não paginado. Os convalescentes e todos os empregados do hospital serviam-se das latrinas que estavam situadas num pequeno quintal que dava acesso ao hospital, situado muito perto do compartimento onde se abrigavam os mendigos, portadores de carta de guia.

É também acordada a distância entre as camas, devendo existir um intervalo de pelo menos cinco palmos entre cada uma. Este intervalo era o limite mínimo, pois considerava-se que deveria ser mais alargado, se o movimento hospitalar o permitisse.

Relativamente às refeições, ficou estabelecido no regulamento que de Outubro a Março estas seriam servidas às oito horas e trinta minutos e nos restantes meses uma hora antes. O “jantar” estava marcado para o meio-dia e a ceia à “prima”. Alertava-se para a possibilidade de se estabelecer outro horário pelos profissionais de saúde, em “caso de circunstâncias especiais”.

A questão alimentar, ao lado da higiene, sempre teve grande relevo nos hospitais, pois era na Idade Moderna tida como parte integrante da cura<sup>16</sup>. Considerada a sua importância, estabeleceu-se que só ao médico e ao cirurgião competia designar a quantidade e a qualidade dos alimentos a servir a cada enfermo. Determinou-se também a proibição de receberem alimentos trazidos por familiares ou amigos, sendo estes apenas permitidos em casos especiais e depois de observados pelos enfermeiros, para atestarem o seu bom estado de conservação.

A toma dos remédios não tinha horário, era determinada pelos respectivos facultativos. Por isso, e para existir maior rigor, em 1852 a comissão administrativa estabeleceu que o relógio que estava na botica fosse colocado na varanda do hospital, para que o desconhecimento das horas não pudesse ser invocado pelos enfermeiros nas faltas ao serviço atempado junto dos internados<sup>17</sup>.

A colocação de relógios em locais de grande visibilidade e de passagem estava em curso em muitos hospitais. A necessidade de pautar acções e comportamentos por um horário, obrigou a este procedimento<sup>18</sup>.

As enfermarias permaneciam iluminadas durante a noite para os enfermeiros manterem especial cuidado aos doentes e poderem socorrê-los de forma diligente, se necessário. Esta luz era apagada, quando se fizessem os despejos, ou seja, ao alvorecer.

A manutenção da ordem estava a cargo dos enfermeiros, os quais deviam participar qualquer incorrecção ou desordem ao médico e/ou cirurgião, bem como ao administrador da semana, para que os seus autores fossem sujeitos a uma “correção salutar”. Pedia-se aos enfermeiros que nas denúncias não usassem de parcialidade e fossem somente movidos pelo interesse institucional<sup>19</sup>.

O silêncio constituiu um assunto de importância e merecedor de um artigo em particular, pois devia ser “religiosamente observado”, depois das oito da noite, no Inverno e das 10 horas no Verão. Para além do silêncio exigia-se também que os internados se mantivessem comedidos nas palavras e

<sup>16</sup> Veja-se para este assunto Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, Lisboa, 1997, pp. 44-48.

<sup>17</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 51.

<sup>18</sup> No hospital de São Marcos, em Braga, foi colocado em 1884 um relógio no centro do edifício para facilitar o acesso às horas. Leia-se Castro, Maria de Fátima, “Hospital de São Marcos”, in *Boletim do Hospital de São Marcos*, XIV, 2, 1998, p. 109.

<sup>19</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Administrativa...*, fls. 7v.-8v.

acções, sobretudo quando houvesse “moléstia grave e risco de vida”, devendo os enfermeiros, nestas circunstâncias, accionar todos os mecanismos para repor a ordem e corrigir os infractores.

A questão da ordem não era um assunto de menor importância. Por várias vezes, foi necessário proceder contra abusos que perturbavam o sossego dos enfermos. Em 1848, foi determinado que se fizessem duas cancelas para os dois vãos entre o pátio e a varanda, de forma a “evitar a entrada dos rapazes e indivíduos estranhos” que incomodavam os doentes com corridas e barulho<sup>20</sup>. O sossego, a ordem e o respeito de que eram merecedores os doentes e os velhos obrigavam a maiores cuidados e à implementação de medidas para os proteger. O hospital transformou-se num lugar onde o silêncio fazia parte dos cuidados disponibilizados aos doentes.

Depois de ter aprovado o regulamento, a comissão estabeleceu que fossem colocadas cópias nas portas de cada enfermaria. A instituição estava interessada em dar a conhecer as novas regras para que fossem cumpridas e não se pudesse alegar desconhecimento.

Quando o regulamento foi discutido, a comissão mandou também que se elaborasse um novo livro de doentes<sup>21</sup>, sugerindo um olhar mais atento sobre o hospital.

Como se constata, o regulamento não era completo e deixava de fora aspectos muito relevantes do quotidiano. Nada dizia sobre os doentes e muito pouco sobre os profissionais de saúde: as preocupações mais evidentes eram a limpeza, as visitas dos profissionais de saúde, o silêncio e as refeições. Tudo o resto ficava na penumbra à espera de novas atenções.

Apesar do estipulado quanto às visitas no regulamento de 1840, em 1850 os membros da comissão administrativa deliberaram autorizar as visitas apenas entre as 11 e 12 horas e declararam ilícito que os doentes fossem visitados pelos parentes e amigos nas enfermarias<sup>22</sup>, subentendendo-se a qualquer hora, como parecia estar a acontecer.

Em 1852, foi elaborado um novo regulamento, na sequência das obras feitas no hospital, dotando-o de normas mais adaptadas às exigências de uma unidade de saúde reformada<sup>23</sup>. Trata-se de um corpo normativo mais alargado que o elaborado em 1840 e prova que o anterior não era suficiente nem estava adequado à nova situação da instituição. Por outro lado, não deixa de ser interessante verificar que entre 1810 e 1840 o hospital funcionou sem qualquer regulamento e que num espaço de 12 anos, se elaboraram dois.

Esta produção normativa se, por um lado, evidencia a necessidade de regras, aponta também para o relevo conferido ao sector da saúde e para a importância dada pela Santa Casa ao hospital, principal sector de actividade da instituição.

---

<sup>20</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 15-15v.

<sup>21</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Adeministrativa...*, fl. 7.

<sup>22</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 33.

<sup>23</sup> Para o efeito, foi necessário proceder a um orçamento suplementar. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, documento avulso, não paginado.



Neste regulamento presume-se um hospital maior que o de 1840 ou, pelo menos, com uma taxa mais elevada de ocupação. O texto integra 19 artigos e nos 14 primeiros artigos do regulamento de 1840, que se mantêm em primeiro lugar, apenas foram acrescentadas pequenas alterações. O hospital demonstra maior preocupação com a segurança dos enfermos, ordenando o fecho das varandas, excepto na hora das visitas, das 11 às 12 horas.

A novidade passou a ser a existência de numeração das camas e de um “papel” onde médicos e cirurgiões mencionassem a alimentação e os remédios a dar ao doente respectivo. A individualização que a medida encerra adequava-se aos tempos e ia no sentido de particularizar as atenções e os serviços prestados a cada internado. A dieta alimentar continuava a manifestar-se prioritária na cura dos doentes, ao ser proibida a entrada de qualquer alimento trazido de fora, embora se admitisse que a família podia transportar “algum” alimento.

A compostura continuava a preocupar os homens da Misericórdia, mas desta vez expressa-se junto dos serviçais e das visitas. Proíbe-se a entrada na enfermaria de capote ou agasalho semelhante, os quais teriam de ficar à entrada, num cabide, criando maior rigor e arrumação dos objectos. As visitas também estavam impedidas de permanecer de chapéu nas enfermarias, imposição que se estendia igualmente ao servo do hospital. Este podia usar somente um gorro “ou coisa semelhante”, mas nunca dentro das enfermarias. Exigia-se-lhes compostura e adequação ao seu estatuto.

O horário das visitas era feito entre as 11 horas e o meio-dia para os amigos e familiares dos internados. Todavia, não era rígido. Os enfermeiros tinham autorização para o poder alterar em caso de ordem superior e se fosse pessoa de fora da terra. Cabia também aos enfermeiros manter a luz acesa de noite nas enfermarias e proceder à sua renovação se se apagasse.

O silêncio é neste regulamento mais considerado, sendo proibidas falas altas e palavras escandalosas entre os internados. Cabia aos enfermeiros zelar pelo sossego e calma no espaço de internamento. Com este regimento, o silêncio passou a ser obrigatório a partir das oito horas da noite, entre Outubro e Março, e nos meses seguintes a partir das 10 horas. Este era anunciado através de uma campainha tocada pelo enfermeiro. Logo que fosse ouvido o seu som, estavam proibidas as conversas entre os doentes.

Para maior prontidão e eficácia estabeleceu-se que os funcionários do hospital que não estivessem presentes e que fossem necessários, seriam chamados pelo sino, correspondendo a cada um deles um toque distinto. Esta funcionalidade era accionada para o capelão, médico, cirurgião e fiel, cabendo a cada seis, cinco, quatro e três badaladas respectivamente<sup>24</sup>.

Não deixa de ser interessante verificar que após a aprovação de novo regulamento foi efectuada também um memorando sobre as funções e os ordenados dos profissionais de saúde e restantes trabalhadores hospitalares.

A preocupação com o encerramento do espaço hospitalar manteve-se e em 1859 determinou-se

---

<sup>24</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 46v.-48v.

o encerramento das portas do hospital à hora regulamentar, temendo-se que intrusos acessem ao complexo para roubar<sup>25</sup>.

Esta medida procurava responder à vaga de assaltos que nas últimas décadas tinham assolado a vila. A partir de 1834, as igrejas do concelho tinham sido visitadas por malfeitores. A igreja Matriz, a do Espírito Santo e outras foram delapidadas de objectos de prata de grande valor. Em 1850, fora roubada a igreja Matriz e nos anos seguintes a do colégio de São Paulo, a igreja de São Sebastião e a de São Romão sofreram os ataques dos laráprios, tendo levado objectos valiosos<sup>26</sup>.

Muitos destes furtos foram realizados por militares do regimento de cavalaria que se encontrava sediado na vila, mas nem todos os autores dos roubos foram conhecidos, mormente a acção enérgica de alguns administradores do concelho para punir os infractores.

A agitação política que se vivia contribuía para o desmando e, em alguns casos, esteve associada a casos de violência e assaltos nas igrejas.

Por outro lado, a confraria não esquecia o assalto de que tinha sido vítima em 1843, quando através da janela que dava para a rua do Espírito Santo, os gatunos entraram, devassando a Casa e subtraindo objectos de prata<sup>27</sup>. Nessa altura, foi dado conhecimento ao administrador do concelho, mas de pouco valeu, porque não se chegou a conhecer os seus autores.

Apesar da vigilância a que os doentes estavam sujeitos, alguns abandonavam as instalações sem estarem autorizados para o fazerem. A situação vivida em 1867 no hospital era de alguma desordem e possibilitou a saída de vários militares sem terem alta médica. Este facto já tinha sido estranhado pelo comandante do corpo militar junto da Mesa, o qual em ofício enviado manifestava desagrado pela ocorrência. O órgão directivo da Santa Casa proibiu esse comportamento e responsabilizou o enfermeiro por informar o irmão do mês, o qual ficou incumbido de participar a situação ao provedor para este tomar as medidas consideradas necessárias<sup>28</sup>.

A saída não autorizada dos hospitais ocorria em número reduzido e não era novidade em Vila Viçosa, todavia, não constituía facto de que os órgãos dirigentes se pudessem orgulhar e, por isso, anunciavam-se medidas para a estancar.

Em 1878, face à necessidade de regular o funcionamento das enfermarias, foi composta uma comissão por Inácio da Rosa Rebelo, Francisco Maria de Sousa Figueiredo e o padre José Inácio das Neves, a fim de elaborarem um novo texto regimental<sup>29</sup>.

<sup>25</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 24.

<sup>26</sup> Para este assunto consulte-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de Noticias de Vila Viçosa*, Redondo, Typ. F. Carvalho, 1892, pp. 282-283; Do mesmo autor veja-se *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 17..., pp. 60-61.

<sup>27</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 8v.

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 62v.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 36v. Actualmente, não existe nenhum testemunho que prove a sua existência.

Novamente, em 1892 a Mesa decidiu efectuar um novo regulamento para o hospital. No meio de uma crise profunda e sem qualquer explicação, a nova medida ia provavelmente racionalizar ainda mais o seu funcionamento. Para a sua redacção elegeu uma comissão composta pelo vice-provedor, tesoureiro e um mesário, mas desconhece-se o resultado do seu trabalho<sup>30</sup>.

A insistência em 1892 para proceder à elaboração de um novo regulamento parece demonstrar que em 1878 nada se fez. Todavia, a falta de qualquer referência ao texto regulamentar após 1892 evidencia igualmente que não se foi além da intenção. Nesta altura, a Misericórdia encontrava-se com problemas mais sérios para resolver e no meio de graves problemas financeiros e governativos, provavelmente não encontrou a energia suficiente para renovar as normas do hospital.

### 1.3. O ingresso hospitalar

Para serem internados, os doentes tinham que efectuar uma petição à Mesa e aguardar despacho favorável. A Misericórdia de Vila Viçosa teve desde sempre duas modalidades de atendimentos aos doentes em funcionamento: internamento e ajuda domiciliária.

Quando o hospital estava com lotação esgotada ou a doença não necessitava de internamento ou os enfermos não o desejavam, estes eram atendidos em casa com a visita do médico ou cirurgião, com medicamentos ou uma ajuda em dinheiro para o tratamento.

Por diversas vezes, ao longo da Idade Moderna, o hospital encheu, sobretudo em período de epidemias ou de guerras. Em momentos de conflito bélico, e devido ao acordo celebrado com a Coroa e depois de 1806, quando os hospitais foram obrigados a receber os doentes que os procurassem, o espaço hospitalar era pequeno para tão grande procura e a Santa Casa optava por reservá-lo para os militares e para os trabalhadores sazonais, que se encontravam desprotegidos da família. Os naturais eram quase sempre, nesses momentos, tratados em casa. Havia também, sobretudo mulheres, que durante o século XVIII afirmavam, por questões morais, preferir tratamento domiciliário, dispensando desta forma o internamento.

Em 1831, a Santa Casa decidiu apenas aceitar para tratamento domiciliário os que já tinham recorrido ao médico duas vezes e se encontravam em tratamento com medicamentos da botica<sup>31</sup>. Esta medida pretendia atestar a veracidade dos argumentos aduzidos por muitos doentes, ao mesmo tempo que contribuiria para poupar algumas receitas à confraria, pois ajudava os enfermos numa fase adiantada do tratamento. Todavia, percebe-se que a medida não teria sido de fácil implementação, uma vez que foi necessário recordá-la mais do que uma vez.

Na sequência desta resolução e, passados dois anos, os irmãos proibiram os enfermeiros de

<sup>30</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Vila Viçosa, 1882-1896*, fl. 157.

<sup>31</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 7.

aceitar qualquer doente para internamento sem ser portador de um atestado de pobreza emitido pelo pároco de sua residência, onde fosse declarado doente e desprovido de meios para ser curado à sua custa. Nesta declaração deveria ainda ser mencionado se o seu portador estava impossibilitado de efectuar o pagamento parcial ou total do seu tratamento.

Foi ainda proibido aceitar doentes de fora da vila e termo, em função das “actuais circunstancias e as muitas recomendações que tinham nesta santa casa a este respeito até mesmo ao tempo dos Senhores Duques”<sup>32</sup>. Perante as dificuldades financeiras que conheciam, os irmãos decidiram apertar o crivo de aceitação, numa atitude preventiva e simultaneamente cautelosa. Por um lado, colocava-se maior exigência na aceitação de doentes pobres, enquanto, por outro, se fechavam as portas aos não naturais, recordando uma carta enviada pelo duque D. João II em 1635 que responsabilizava as Misericórdias pelo tratamento dos doentes locais, recomendando aos confrades que os remetessem às suas proveniências. Nessa altura, o duque lembrou ainda à Santa Casa de Vila Viçosa que contactasse as Misericórdias vizinhas no sentido de que não lhe enviassem doentes, sob pena de não serem atendidos<sup>33</sup>.

Porém, os mesários não se escusavam a auxiliar os que se encontravam em perigo de vida. Na eventualidade de algum doente de fora estar numa situação que não aguentasse a viagem de regresso, o enfermeiro deveria prestar-lhe assistência, deitando-o numa cama da enfermaria destinada a estes casos e administra-lhe-ia “todos os socorros tanto da alma como do corpo”. Devia também dar imediato conhecimento da situação ao irmão do mês, para que este se inteirasse do sucedido<sup>34</sup>. Era uma forma de tornar a decisão pública, dividindo responsabilidades com este mesário.

Não deixa de ser curiosa a actuação dos irmãos: continuavam passados 300 anos a accionar as determinações dos duques em momentos de grande significado. O poder simbólico da Casa de Bragança na Misericórdia local era tão grande e de tamanha força e vigor que continuava a fazer lei. Os duques sempre consideraram a Santa Casa da vila como uma sua sucursal e assim era entendida pelos confrades. Estes buscavam conselho, resoluções e ajuda na Casa de Bragança, nunca tendo sido defraudados nas suas expectativas. Por conseguinte, quando necessitavam de legitimar algumas medidas recordavam a posição dos duques sobre essa matéria e passava de imediato a ser lei na Santa Casa.

A resolução tomada em 1831 parece não ter alcançado os objectivos pretendidos. Em Outubro de 1840, a comissão administrativa e perante as despesas efectuadas com dois enfermos que não eram da vila, decidiu que se “recolhessem as suas naturalidades”. O hospital queixava-se dos elevados gastos que tinha com estes enfermos e incapacitado de os curar, por serem portadores de uma “molestia [que] não tem cura”, acordou despedi-los<sup>35</sup>.

Tal medida vinha na sequência dos muitos lamentos sobre o não pagamento dos foros e rendas dos que tinham propriedades aforadas da Santa Casa. A manifesta incapacidade da confraria de

<sup>32</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 10.

<sup>33</sup> Veja-se para este assunto Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 180.

<sup>34</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 10-11.

<sup>35</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Adeministrativa...*, fl. 14v.

continuar a assumir tantas despesas com o hospital obrigaram-na a atitudes mais racionais e a cortes em vários sectores de actividade.

A situação financeira da Santa Casa foi a responsável pelas medidas tomadas ao longo de todo o século XIX sobre a aceitação dos enfermos no hospital. Em 1851, a comissão administrativa decidiu apenas admitir doentes que fossem naturais e passar carta de guia a todos os restantes para que regressassem a suas terras e aí fossem tratados. Para não ser ludibriada, começou a exigir atestados de residência aos que afirmavam ser naturais do concelho<sup>36</sup>.

A medida era restritiva, mas necessária perante a grande dificuldade que vivia a Santa Casa. Apesar da gravidade das finanças da instituição, na mesma reunião decidiu-se atribuir uma esmola a Gabriel António que alegava estar internado há 14 anos e divagar há quatro anos pelas Misericórdias do reino, de onde tinha sido sistematicamente expulso pelas diferentes administrações hospitalares<sup>37</sup>.

A Misericórdia estava obrigada a enviar o mapa dos doentes às autoridades competentes e via-se ainda na necessidade de justificar as declarações enviadas e esclarecer as eventuais dúvidas que surgissem. Em 1857, o administrador do concelho quis saber as razões de tão elevado número de doentes tratado naquele ano no estabelecimento, em virtude da sobrecarga das despesas apresentadas. Como consequência, desta posição e para tentar diminuir as despesas, ficou acordado acabar com as quatro razões enviadas aos que se curavam em casa, bem como as distribuídas ao meio-dia a Francisco da Rosa; e não admitir nenhum doente sem que o médico ou cirurgião declarassem por escrito estar em perigo e proibir a admissão de doentes que fossem de fora do concelho. O médico foi avisado por ofício destas medidas, devendo dar alta a todos os que apresentassem melhoras e não residissem nos limites estabelecidos, aos quais seria passada uma carta de guia<sup>38</sup>.

Na sequência das medidas acordadas, foi pedido ao vigário da vara concelhio para ordenar aos párocos das freguesias rurais que anunciassem nas missas as novas condições de admissão no hospital, devendo os interessados serem portadores de um atestado de pobreza emitido pelo sacerdote da sua residência<sup>39</sup>.

O crivo para ingresso no hospital parecia muito fino, mas foi sempre permeável a casos considerados pouco graves. Por isso, o atestado trazido pelos doentes devia ainda precisar se o seu portador era residente ou morava na freguesia temporariamente, porque neste último caso seria admitido, mas o seu tratamento seria pago pela Misericórdia da sua naturalidade<sup>40</sup>.

Não restam dúvidas que a cólera tinha causado um maior número de internados, levando a Santa Casa a despende mais dinheiro com o seu tratamento.

Mais atenta a este problema, a comissão mostrou-se mais interventiva junto dos profissionais

<sup>36</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 41v.

<sup>37</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 42v.

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiadador expedidos pela Misericordia 1857-1867*, fls. 5v-6.

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiadador...*, 1857-1867, fls. 5-5v.

<sup>40</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fls. 85v., 96v.

de saúde e em Dezembro de 1857 pediu explicações ao cirurgião sobre o mapa que lhe enviara relativamente às enfermidades e às curas dos doentes<sup>41</sup>.

Incapaz de fazer parar a escalada das despesas, no ano seguinte, foi deliberado não aceitar mais de 20 doentes: 12 de medicina e oito de cirurgia, tendo sido pedido ao médico e ao cirurgião o cumprimento desta medida. O médico João da Cunha Rivara e o cirurgião José António da Veiga prometeram respeitar a resolução tomada<sup>42</sup>.

Com a restrição de ingresso no hospital, aumentaram os pedidos de tratamento ao domicílio, bem como as queixas sobre os cuidados recebidos, facto que levou a comissão administrativa a escrever ao pároco de São Bartolomeu, explicitando os cuidados de saúde prestados aos domiciliados<sup>43</sup>.

A relação de doentes enviada pela comissão ao governo civil, em 1861, possibilita constatar que o número de internados por mês variava, mas não se alongava do estabelecido senão em números muito pequenos, tendo-se cortado em absoluto o curativo aos que se mantinham em suas casas<sup>44</sup>.

O estabelecimento de um número fixo de doentes já não era novo e em muitas ocasiões estava associado à capacidade do próprio hospital. Nessa altura, pesava mais a despesa do que o alojamento dos enfermos, levando a que não se ultrapassasse o estipulado.

A carência de meios obrigou a confraria a ser dura nas posições que tomava, por não se poder desviar das medidas de contenção.

Os doentes portadores de carta de guia começaram a causar algum embaraço e todas as Misericórdias se mostravam inquietas com esta situação.

Em Agosto de 1860, a Santa Casa constatou uma irregularidade no transporte dos doentes que iam de Borba para Elvas e passavam por Vila Viçosa. Para os membros da comissão era um absurdo a utilização do caminho que dava acesso a Vila Viçosa, uma vez que deveriam ser mandados directamente por Juromenha. Os doentes eram remetidos a Vila Viçosa, devido à extinção da Misericórdia de Juromenha, tendo os seus bens sido entregues ao administrador do concelho do Alandroal.

Discordando desta situação e procurando invertê-la o presidente da comissão tinha já contactado o seu homólogo de Borba para não lhe serem remetidos tais doentes e o governador civil de Évora para que rapidamente diligenciasse sobre este assunto<sup>45</sup>.

O problema daqueles doentes tinha-se agudizado desde Maio do mesmo ano, altura em que a comissão administrativa da Misericórdia tinha sido dissolvida, passando os doentes enviados daquela localidade através das várias congéneres que ficavam relativamente perto.

---

<sup>41</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 2.

<sup>42</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 9v.-10.

<sup>43</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do coprador...*, 1857-1867, fl. 16.

<sup>44</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, *Correspondência sobre as contas da Misericórdia, 1861-1862*, não paginado.

<sup>45</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 30v.

Como várias Misericórdias estavam numa situação financeira muito complicada, ninguém queria ser onerado com mais despesas, esgrimindo razões para os doentes passarem para outra Misericórdia. Nesta altura, Vila Viçosa sugeriu outro percurso, que faria passar os enfermos por Vila Boim<sup>46</sup>.

A Santa Casa de Vila Viçosa procurava desembaraçar-se de mais despesas e esbracejava por todos os meios para não ser mais onerada. Perante a falta de resposta do governador civil, na semana seguinte, a comissão decidiu novamente enviar-lhe um ofício, porque necessitava de resposta urgente. Só nessa semana tinha gasto 1.040 réis com o envio de dois pobres para Elvas<sup>47</sup>.

O transporte de doentes através de cartas de guia ou simplesmente a passagem de carta de guia a pobres que se encontravam em trânsito pesava bastante nas Misericórdias. Estas confrarias tinham como obrigação ajudar os que se encontravam em trânsito, mas numa altura em que se debatiam com graves problemas financeiros, agiam de forma a aliviar-se desta despesa<sup>48</sup>.

Apesar do número de internados no hospital estar limitado, em 1864, a comissão administrativa lamentava a falta de receitas para fazer frente a tantas despesas, vendo como culpa da situação o elevado número de doentes internados. Para os membros da comissão, esse volume era “superior às forças do estabelecimento”, concorrendo para agravar a situação funesta da instituição. A vontade era de cortar no número, mas não houve coragem. Os gestores assumiram ser uma decisão “difícil de adoptar”, por não quererem desagradar aos necessitados, nem mostrar-se impiedosos e remeteram para outra sessão a solução a adoptar<sup>49</sup>.

Ainda nesse ano foi acordado restringir ao máximo o ingresso de doentes de fora do concelho no hospital, remetendo-os para as suas localidades e responsabilizando as instituições de assistência locais pela sua ajuda<sup>50</sup>. Ou seja, apesar das resoluções anteriores, estes doentes continuavam a ser aceites.

Se aquela medida se tomava relativamente aos forasteiros, para os naturais as novidades também não eram favoráveis. No final de 1864, foi acordado que se tratariam apenas 15 doentes no hospital de ambos os sexos, subtraindo cinco ao número anteriormente fixado. Os argumentos nada traziam de novo: inexistência de fundos para tratar mais enfermos. A medida foi tomada na presença dos facultativos do hospital, responsabilizando-os pela gestão e admissão dos doentes. Foi-lhes pedido rigor e minúcia na sua aceitação, bem como a não ultrapassagem deste número sem “a necessidade absoluta o exigir”<sup>51</sup>.

<sup>46</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 27v.

<sup>47</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 30.

<sup>48</sup> A propósito da passagem desses documentos nas Misericórdias consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de; Esteves, Alexandra Patrícia, “Pasaportes de caridade: las «cartas de guía» de las Misericórdias portuguesas (siglos XVII-XIX)”, in *Estudios Humanísticos. História*, Espanha, 2007, pp. 207-225.

<sup>49</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa 1863-1868*, fl. 10v.

<sup>50</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa 1863-1868*, fl. 21v.

<sup>51</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa 1863-1868*, fl. 22.

A falta de recursos afectou vários hospitais neste período. Em Coimbra, a escassez de meios foi responsável por medidas tendentes a reduzir as despesas<sup>52</sup>.

De forma abrupta, a Santa Casa de Vila Viçosa ia descendo o volume de internados, demonstrando as dificuldades com que se confrontava para manter o hospital aberto.

A mesma razão foi invocada em 1668 para recusar a admissão de trabalhadores da mina da Bugalho a tratamento. Em Junho desse ano, a Misericórdia foi confrontada com a queixa da administração da mina do Bugalho ao monarca contra o hospital, por este obrigar ao pagamento diário de 240 réis a cada doente e ainda a gratificações aos seus assalariados. A medida levou a Mesa a explicar ao administrador do concelho as cobranças em curso na instituição, defendendo-se e afirmando não ofenderem as leis existentes, sublinhando que estes doentes deveriam ser tratados no hospital do Alandroal, concelho em que a mina está localizada. A Mesa recusava-se a curá-los gratuitamente, como entendia a administração da empresa, e defendia a justiça das gratificações dos seus assalariados, em vigor, aliás, desde 1852<sup>53</sup>.

A Misericórdia batalhava para manter as gratificações dos assalariados, forma de compensar os parques ordenados que recebiam, mas em Agosto de 1868 foi obrigada pelo governador civil a suspendê-las.

Tal directiva não era apenas da Misericórdia de Vila Viçosa. Também a sua congénere do Alandroal tinha tomado a mesma medida. O assunto foi colocado pelos responsáveis da companhia que explorava a mina ao monarca, tendo transitado para o governo civil de Évora, que fez chegar a ordem régia às respectivas Misericórdias. O alvará régio lembrava o alvará de 1806 que obrigava todas as Santas Casas a receberem nos seus hospitais todos os doentes dos concelhos em que estavam inseridas, e mesmo de outros, não podendo, por conseguinte, as citadas Misericórdias recusarem os mineiros nos seus hospitais, desde que existissem vagas. Estes doentes, segundo o monarca, eram igualmente pobres, por serem jornaleiros. Por outro lado, a companhia da mina não se eximia ao pagamento do tratamento, pagando a diária de 240 réis por cada um, embora entendesse não dever assumir a gratificação aos profissionais de saúde do hospital, como era habitual fazer-se, pois, como referia o monarca não podia admitir-se o pagamento de gratificações pelo serviço ordinário. Este era então o pomo da discórdia entre as Santas Casas e a companhia da mina do Bugalho<sup>54</sup>.

Na sequência, o governador civil encarregou o administrador do concelho de vigiar o cumprimento do alvará régio nas duas Misericórdias e solicitou informações em caso da sua não observação<sup>55</sup>.

No ano seguinte, a Mesa da Santa Casa recebeu instruções do representante da mina do Bugalho, informando-a que só pagaria a despesa dos operários cujas doenças fossem adquiridas no exer-

<sup>52</sup> Consulte-se Lopes, Maria Antónia, "Os pobres e os mecanismos de protecção social em Coimbra de meados do século XVIII a meados do XIX", in *A História Tal e Qual se Faz*, Lisboa, Colibri / Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2003, p. 101.

<sup>53</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fls. 76-78.

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária, documento avulso*, fls. 3-4.

<sup>55</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária, documento avulso*, não paginado.



cício das suas funções<sup>56</sup>. O assunto não era de pouca importância, uma vez que punha em causa o pagamento das despesas dos mineiros internados que não sofriam de enfermidades decorrentes do trabalho na mina.

Apesar dos problemas existentes, os trabalhadores da mina foram tratados no hospital da Santa Casa e até com esmero por parte da administração<sup>57</sup>.

Pelo compromisso de 1881, o hospital era obrigado a aceitar todos os doentes, independentemente da sua proveniência geográfica<sup>58</sup>. A integração daquele princípio no corpo normativo anulava todas as directivas anteriormente aprovadas, proibitivas da admissão de doentes de outros concelhos.

Na reforma do compromisso de 1899 esta cláusula foi reiterada, apesar de outros hospitais possuírem posturas diferentes<sup>59</sup>.

Relativamente aos alienados, ficou consignada uma admissão provisória, até serem removidos para o hospital de Rilhãfoles, em Lisboa, ou para qualquer outro estabelecimento de saúde, sendo levados a expensas da família. A Misericórdia só se responsabilizava pelo pagamento destes doentes, quando houvesse grande necessidade familiar.

Os doentes incuráveis eram aceites durante algum tempo, isto é, até reunirem condições para serem despedidos sem perigo de vida<sup>60</sup>.

Para além dos pobres que recebiam tratamento gratuito, desde sempre que os que tinham salário ou reuniam condições financeiras para pagar a cura, eram obrigados a fazê-lo. O compromisso estabelecia o preço de 240 réis diários para os que estavam internados nas enfermarias e 400 réis para os instalados em quartos particulares. Todavia, o regulamento advertia para a necessidade de evitar vexames às pessoas que se viam obrigadas a pagamento e estavam impossibilitadas de o honrar, em virtude das dificuldades que passavam. A estes, segundo o compromisso, bastava a infelicidade da doença<sup>61</sup>. Embora obrigatório, o pagamento devia ser efectuado com moderação, não estigmatizando os incapazes de o fazerem.

Os hospitais eram sorvedouros de dinheiro e em Vila Viçosa constituía a principal fonte de

<sup>56</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este livro de actas das sessões da Administração da Misericórdia de Vila Viçosa e leva no fim termo de encerramento 1868-1877*, fl. 37v.

<sup>57</sup> Em 1869, perante a alta de Ludovina Rosa, rapariga solteira e “filha de famílias”, o provedor contactou o director da mina para o avisar, considerando que a mesma não devia sair sozinha da instituição e, na altura de o deixar, deveria ser acompanhada por um familiar. Na sequência, pediu-lhe que providenciasse o seu acompanhamento e informando-o da hora em que a doente iria deixar o hospital. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fl. 23v.

<sup>58</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>59</sup> No hospital da Misericórdia de Mesão Frio não entravam portadores de doenças crónicas e, em 1874, os sífilíticos também ficaram impedidos de ingressar. Consulte-se Noronha, Remo de, *Misericórdia de Mezão-Frio. Alguns subsídios para a sua história 1560-1958*, Lisboa, s. e., 1959, p. 32.

<sup>60</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado. Regras iguais eram praticadas no hospital de Borba, evitando a concorrência. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Borba*, s. d., fl. 12.

<sup>61</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

despesas. Todavia, era também uma interessante fonte de receitas, à semelhança, aliás, do que se passava desde o século XVIII. Entre 1763 e 1765, a receita hospitalar correspondia a 32% do total de ingressos na Santa Casa<sup>62</sup>.

A existência de quartos particulares é uma novidade neste hospital. Desde o século XVII que esta unidade de cuidados de saúde estava dotada de uma enfermaria para pessoas de “melhor qualidade”, uma vez que o hospital era para as camadas mais desfavorecidas da população. Com o desmantelamento desta enfermaria, o crescendo dos cuidados de saúde e a individualização dos tratamentos, o surgimento destes espaços surgiu naturalmente.

Através do compromisso de 1881, o provedor ficou autorizado a passar cartas de guia sem precisar da anuência da Mesa, excepto para Lisboa. Esta cláusula restritiva estava provavelmente associada ao envio de doentes para o hospital de São José. Se essa era a razão, eles teriam que aguardar reunião da Mesa e aprovação dos restantes mesários. A responsabilidade desta despesa exigia consenso, por se estar num período delicado em termos financeiros.

Mesmo assim, as cartas de guia mantiveram-se, dando cumprimento a um costume antigo de ajudar os que se encontravam em trânsito, bem como permaneceu a ajuda aos portadores destes documentos que chegavam a Vila Viçosa.

Em Abril de 1856 os membros da comissão administrativa reflectiram sobre a entrada do clero e de pessoas estranhas ao serviço no espaço hospitalar e perante essa intromissão que segundo eles tolhia quer o trabalho dos funcionários, quer o dos médicos e mesários e o sossego dos convalescentes, resolveram não consentir a entrada dessas pessoas. A resolução foi tomada depois de se terem registado incidentes com membros do clero que desabridamente tinham insultado o fiel e a própria casa, tendo havido necessidade de recorrer à força para os expulsar do espaço hospitalar. Para o fiel a entrada de pessoas estranhas no seu espaço estava instalada e tinha-se tornado “moda”. Para eles, esta mostrava-se nociva ao funcionamento da instituição, pois em momentos de intenso serviço, ocupavam lugares indevidos na estrutura da instituição<sup>63</sup>.

A medida implicou a reserva de um local para entrada do clero nas instalações, criando doravante mais racionalidade no acesso ao hospital.

Quando tinham posses, os doentes eram obrigados a pagar o tratamento recebido e em época de crise, accionavam-se todos os mecanismos para a Casa não ser defraudada<sup>64</sup>.

Com a grave crise que se instalou entre 1868-1871, a Mesa decidiu em 1869 não admitir doentes que não pagassem os tratamentos sem um processo devidamente instruído, onde deveria constar uma petição com informação do médico ou do cirurgião do hospital que recomendava o seu internamento

<sup>62</sup> Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 160.

<sup>63</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 78-78v.

<sup>64</sup> No dia imediato à morte de Francisco José, morador nos coutos da vila, a Santa Casa sabendo que o defunto não tinha herdeiros e possuía alguns bens, solicitou ao administrador do concelho que actuasse de forma que a confraria fosse ressarcida das despesas com ele efectuadas. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessãos da Comissão Administrativa...*, fl. 9.

e um atestado passado pelo pároco da paróquia do peticionário onde constasse a sua pobreza e residência<sup>65</sup>. No final desse ano, os gastos com o hospital no tratamento dos doentes foram novamente os responsáveis pela colocação de maiores exigências na aceitação de doentes sob proposta do irmão do mês. Segundo este, havia que harmonizar o número de enfermos com as despesas orçamentadas, devido às debilidades financeiras da instituição<sup>66</sup>. O alerta não foi suficiente para diminuir as despesas com o sector da saúde, uma vez que em meados do ano seguinte, o provedor constatou os elevados gastos com os doentes e alertou para o facto de não se poderem receber mais do que 20 enfermos. Propôs que a entrada de doentes fosse cancelada ou então haveria necessidade de elaborar um orçamento suplementar. Depois de discutidas as propostas, os mesários optaram pela segunda opção, por não desejarem negar a assistência aos que mais precisavam<sup>67</sup>.

Se por um lado, esta passagem demonstra as dificuldades com que a Santa Casa se debatia e o peso orçamental desta rubrica, por outro, prova também que as normas não eram cumpridas, uma vez que desde 1864 se tinha acordado não receber mais do que 15 doentes. Acresce ainda a persistência dos mesários em manter o hospital aberto e o combate à pobreza junto dos grupos mais carenciados.

## 2. Os doentes

130

Em diferentes ocasiões a Misericórdia manifestou preocupação com os serviços prestados aos internados e com o seu bem-estar. Em 1839, a comissão administrativa deliberou que cada um dos seus membros, começando pelo presidente, fizesse uma semana de atendimento aos enfermos, prestando-lhes todos os socorros que necessitassem<sup>68</sup>. Esta deliberação permitia a todos os membros deste órgão conhecer mais detalhadamente a vida hospitalar e serem responsabilizados pelo estabelecimento durante esse período de tempo. Demonstra simultaneamente que o espírito filantrópico deveria manifestar-se no quotidiano, através da prática.

A análise do gráfico 1 permite verificar o internamento de civis e de militares. Como se constata existiu um período de intenso internamento de militares, compreendido entre 1800 e 1809 e posteriormente uma queda muito acentuada até à década de 40 de Oitocentos, data a partir da qual, e devido à instalação do regimento de cavalaria n.º 3 e da passagem de vários regimentos pela localidade, se fez sentir novamente a subida dos internamentos dos homens do Exército.

O elevado número de doentes, quer militares, quer civis nos primeiros 10 anos do século XIX esteve relacionado com o contexto de guerra vivido e com a invasão de Vila Viçosa pelas tropas francesas, obrigando à passagem de vários regimentos pela vila. Após este período, o volume de interna-

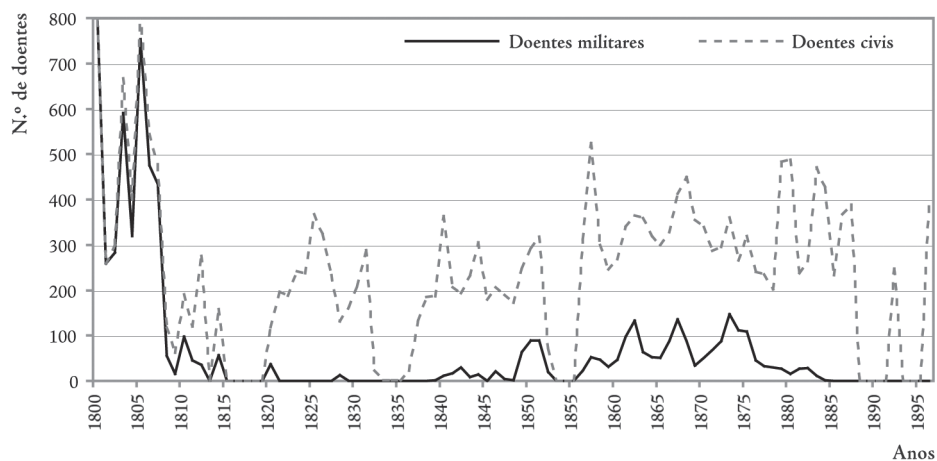
<sup>65</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 20.

<sup>66</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 43.

<sup>67</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 46v.

<sup>68</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessões da Comissão Adeministrativa...*, fl. 4.

Gráfico 1. Movimento dos doentes internados (1800-1896)



Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baixas e altas dos officiaes militares e soldados que vem curarse a este Hospital Rial de Villa Viçozza*, n.º 60; *Este livro destinado ao registo das entradas, e mais termos que deverão observar-se com os enfermos recolhidos nas enfermarias da Santa Caza da Mizericordia desta villa*, n.º 61; *Livro segundo das entradas e sabidas dos enfermos tratados no hospital e fora delle*, n.º 62; *Livro terceiro dos termos de entradas, e sabidas dos enfermos tratados põe este hospital dentro e fora delle*, n.º 63; *Caderno d'entradas e sabidas ano 1862-1863*, n.º 65; *Movimento do hospital da Misericórdia de Villa Viçozza 1865 em diante*, n.º 66; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas 1867-1870*, n.º 67; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas*, n.º 68; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas*, n.º 69. SCMVV, Relatórios dos provedores de 1887, 1890, 1892, 1893, 1896.

Gráfico 2. Repartição dos doentes tratados no hospital por sexo (1800-1896)



Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baixas e altas dos officiaes militares e soldados que vem curarse a este Hospital Rial de Villa Viçozza*, n.º 60; *Este livro destinado ao registo das entradas, e mais termos que deverão observar-se com os enfermos recolhidos nas enfermarias da Santa Caza da Mizericordia desta villa*, n.º 61; *Livro segundo das entradas e sabidas dos enfermos tratados no hospital e fora delle*, n.º 62; *Livro terceiro dos termos de entradas, e sabidas dos enfermos tratados põe este hospital dentro e fora delle*, n.º 63; *Caderno d'entradas e sabidas ano 1862-1863*, n.º 65; *Movimento do hospital da Misericórdia de Villa Viçozza 1865 em diante*, n.º 66; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas 1867-1870*, n.º 67; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas*, n.º 68; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sabidas*, n.º 69. SCMVV, Relatórios dos provedores de 1887, 1890, 1892, 1893, 1896.

mentos diminuiu, passando a ser mais homogéneo na segunda metade do século, por força do tecto estabelecido pelo órgão gestor.

Durante o período em análise a confraria tratou no seu hospital 14.539 pessoas, sendo 9.931 civis e os restantes militares.

Como se constata através do gráfico 2, a esmagadora maioria dos doentes internados pertencia ao sexo masculino. Esta percentagem decorre do elevado volume de militares incluídos, mas também do facto de muitos internados serem migrantes que cumpriam temporadas de trabalho no Alentejo, vindos das diferentes partes do país e da existência de uma linha de acção de apoio domiciliária. Os homens ocuparam mais de 3/4 das camas desta unidade de tratamento ao longo do período em estudo, muito à semelhança do que se tinha registado durante a Idade Moderna e de acordo com o conhecido para outros hospitais do Sul e do Centro do país.

Os doentes permaneciam no hospital o tempo considerado suficiente e eram autorizados a sair quando apresentavam melhoras. Todavia, houve quem pedisse autorização para o abandonar, por estar há muito tempo internada. Uma doente fez, em 1848, um “requerimento verbal” para ser autorizada a deixar o hospital e ir para a casa de um filho. O pedido foi-lhe despachado favoravelmente<sup>69</sup>.

Todos os doentes eram merecedores de atenções, mas aos que se encontravam em fases críticas, eram dispensados maiores cuidados. Em 1850, a comissão administrativa sabendo da gravidade da situação de dois enfermos, já com idade avançada e moléstias “cranianas”, solicitou maior atenção aos prestadores de cuidados de saúde<sup>70</sup>. Esta atitude se, por um lado, é demonstrativa de um atendimento particular, por outro, denota também maior atenção à questão da saúde.

Depois de serem aceites, os doentes estavam obrigados a cumprirem as regras internas e a adequarem o seu comportamento ao exigido. Em 1854, estabeleceu-se que, depois de aceites no internamento, os doentes cortassem o cabelo, fizessem a barba e tomassem um banho de água quente, quando o seu estado de saúde o permitisse<sup>71</sup>. A preocupação com a higiene era agora maior e necessária sobretudo junto dos grupos mais desfavorecidos da população que raramente cuidavam da higiene corporal. Os sabonetes adquiridos no final do século XIX destinavam-se à higiene pessoal dos internados. Esta medida era tomada nas vésperas do anúncio público da cólera na vila, sendo urgente proceder a medidas de higiene pessoal e colectiva.

Em Fevereiro de 1855, tomaram-se medidas relativamente ao internamento dos doentes. Acordou-se que todos os sábados o irmão responsável da semana acompanharia o médico e o cirurgião na visita aos enfermos, inteirando-se dos que estavam em situação de ter alta hospitalar. Ao mesmo tempo, acordou-se também que competia aos enfermeiros aplicar as bichas “que não morreram na primeira serventia”, quer aos doentes de dentro, quer aos de fora.

<sup>69</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 15.

<sup>70</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 34v.

<sup>71</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 60.

A análise efectuada aos internados possibilita constatar que estes eram maioritariamente homens de fora da vila. A maioria era constituída por trabalhadores provenientes do Norte e Centro do país. Destacavam-se os distritos da Guarda, Viseu, Coimbra, Vila Real, Porto, Viana do Castelo, Braga, Castelo Branco e Leiria. Todavia, o Sul estava também representado, embora em menor quantidade. Havia doentes de Lisboa, Santarém, Beja e Faro.

Do Alentejo, o hospital recolheu gente de Elvas, Évoramonte, Beja, Portalegre, Redondo, Évora, Portel, Moura, Estremoz, Mourão, Odemira, Mértola, Castelo de Vide, Monforte, Sousel, Campo Maior e Arraiolos. Como se verifica, são principalmente os habitantes dos concelhos do Alto Alentejo que se encontravam em Vila Viçosa e procuravam o hospital.

Muitos dos que sendo de perto foram internados no hospital, estariam de passagem na vila, como acontecia com os vizinhos do Alandroal, Juromenha e Borba, onde também existiam hospitais. Outros residiriam ou estariam a trabalhar no concelho.

Relativamente aos habitantes do concelho, há a predominância da gente da vila, mas encontramos igualmente homens e mulheres de outras freguesias: Bencatel, São Romão e Pardais.

Até meados do século XIX, o hospital era para gente de fora. A partir desta data e por força da imposição dos critérios, passou apenas a receber alguns doentes, sendo depois estabelecido um número para tratar em simultâneo.

Entre os internados encontramos vários estrangeiros, sobretudo provenientes do país vizinho. Com a fronteira tão próxima não é de estranhar que fossem vários os espanhóis a residirem em Vila Viçosa. Vinham de Granada, Olivença, Badajóz, Galiza, Salamanca, Toledo e Sevilha. A maioria era natural de Olivença e Badajoz, localidades muito próximas de Vila Viçosa.

No que se refere às suas profissões, destacamos os criados pelo seu enorme peso, os jornaleiros, os “trabalhadores”, os pastores<sup>72</sup>, as lavadeiras, os sacerdotes, os cozinheiros, os sapateiros, os alfaiates, os moços de recados, os alfaiates, os caleiros, os moleiros, os caldeireiros, os tosquiadores, etc. Muitos destes criados eram homens que cumpriam temporadas de trabalho no Alentejo, migrantes do Norte e Centro do país.

Os criados, porque ganhavam um salário, eram obrigados a pagar o tratamento. Normalmente, essa despesa era assumida pelo patrão, como aconteceu em 1809 com o doente João Luís<sup>73</sup>.

Por várias vezes foi referido que os internados eram mendigos<sup>74</sup>. O perfil do doente que era denominado mendigo não é fácil de traçar, embora na sua maioria seja constituído por homens idosos e de fora do concelho.

<sup>72</sup> A propósito dos trabalhadores das herdades consulte-se Rocha, Maria Manuela, “Níveis de fortuna e estruturas patrimoniais no Alentejo: Monsaraz, 1800-1850”, in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 646-647.

<sup>73</sup> O seu tratamento foi pago pelo coronel das milícias de Vila Viçosa, seu patrão. AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/DP19, fl. 5.

<sup>74</sup> No registo de João Francisco, internado em 1857, foi referido que vinha de Elvas, era mendigo e que trazia um “fato muito velho”. Também Sebastião Domingos, de Trancoso, era mendigo e, tal como o anterior, a sua roupa estava velha. AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/D, fl. 30.

O estado de debilidade em que várias pessoas se encontrava, levou a Santa Casa a aceitá-las no hospital, internando-as, mas mencionado que não estavam enfermas, apenas desamparadas, muito velhas e a precisar de apoio. Esta situação foi verificada apenas durante a primeira metade do século XIX.

Alguns dos doentes não estavam internados, mas como eram tratados na cadeia, o escrivão integrava-os nos que foram tratados no hospital, como se de um internamento se tratasse.

A partir da década de 30 do século XIX, os registos hospitalares foram alterados e à boa maneira dos séculos XVI e XVIII dos assentos desta confraria passaram a contemplar as peças de roupa que cada internado possuía, aquando do seu ingresso. Todos os homens usavam jaqueta, colete, polainas e chapéus, mas só alguns eram portadores de capotes. O uso de chapéu era vulgar, embora certos internados surgissem com gorros de lã.

Era também frequente aparecerem com mantas, por ser usual o seu transporte às costas. Quase todos os que usavam mantas eram criados de servir. Alguns homens trajavam calções, enquanto outros usavam calças.

Já as mulheres eram portadoras de um vestido ou saia, xaile ou mantilha, sapatos e lenço. Algumas levavam mais do que um lenço, ficando-nos a dúvida se seriam lenços da cabeça, colocados também no pescoço, se lenços da mão. O facto de também levarem várias saias, parece fazer crer que se faziam acompanhar de alguma ou de toda a roupa que possuíam<sup>75</sup>. As mulheres levavam igualmente roupa interior. Para elas, eram mencionadas as “roupinhas”, enquanto para os homens se referia as ceroulas.

As mulheres usavam normalmente lenços, ao pescoço e na cabeça, por baixo do chapéu, para turvarem o sol e impedir que o suor escorresse pela pescoço e pelas costas. Não é de estranhar, por conseguinte, o número que cada mulher possuía, sendo alguns brancos e outros de cor. Havia ainda quem usasse chapéu, à semelhança do que se passava com os homens.

O avental era outra das peças que acompanhava a mulher, por isso também o envergavam no momento de entrada no hospital. As mulheres surgiam ainda com xailes e, em casos mais raros, com mantas, tal como muitos homens.

As peças de vestuário que alguns traziam eram tão velhas que não mereciam descrição, apenas se fazia uma pequena menção sobre o seu estado para as considerar “muito velhas”, ou como mais vulgarmente surge “fato muito velho”. Muitos homens que cumpriam temporadas de trabalho nos campos de Vila Viçosa eram portadores de roupas esfarrapadas e consideradas em mau estado. Quando se registava que as peças estavam velhas significava que não tinham qualquer préstimo, nem mesmo serviam para farrapos. Todavia, nem sempre os portadores de roupa velha eram migrantes. Vários que vestiam farrapos eram residentes em Vila Viçosa, ocupavam profissões ligadas aos ofícios e tinham

---

<sup>75</sup> Maria Manuel, natural de Beja, levou em 1831 para o hospital tudo o que tinha. A inclusão de todos os seus bens na bagagem era intencional, devido ao seu grave estado de saúde. Morreu no mesmo dia em que entrou. Levou consigo para o hospital uma mantilha de baeta, quatro lençóis, dois lenços da cabeça, dois do pescoço, duas roupinhas de chita, uma de pano, duas saias usadas, um coberter velho, um travesseiro, uma coberta de chita, um colchão, um enxergão, uma cesta e um baú. AMVV, Fundo da Misericórdia, 61/DOE. 5, fl. 2.

família. Outros eram criados e estavam solteiros ou eram mendigos. Não é possível traçar um perfil dos que usavam este tipo de roupa. Apenas sabemos que eram pobres.

A movimentação dos pobres era grande, sobretudo quando enveredavam pela errância. Em Vila Viçosa surgiam muitos mendigos do outro lado da fronteira, vindos através de Badajoz e do Norte e Centro do país. Muitos entre estes, seriam trabalhadores, que após o trabalho, e perante a falta de recursos, se entregaram à mendicidade.

A crise que atingiu todos em 1856 e 1857 fez aumentar o número de pobres e o aparecimento de muitos mendigos no hospital. A idade avançada impossibilitou o regresso a casa depois do trabalho e obrigou à dependência<sup>76</sup>. Os mendigos representaram 6,3% dos internados no hospital, em 1857.

Os bens deixados no hospital por José António Festas, em 1840, eram constituídos por um capote, umas calças, um colete, uma véstia, umas botas e um chapéu. O hospital mandou parte desta roupa aos presos da cadeia e da restante fez panos para serem usados como enxergões na cozinha<sup>77</sup>.

Quando os tecidos eram melhores e podiam ser vendidos, a confraria procurava ser ressarcida das despesas efectuadas e procedia à sua alienação<sup>78</sup>.

As camisas, os coletes, as saias, as jaquetas, as calças, os vestidos, as véstias, os capotes, os xailes e os calções integravam ainda o vestuário destes pobres.

Para chegarem ao hospital, os pobres calçavam os sapatos ou as botas, com ou sem polainas, e colocavam o que melhor possuíam, mesmo assim as descrições apontam para bens muito degradados. Por vezes, em alguns registos é mencionado que eram portadores de chinelos, mas foram poucos os casos assinalados. Quase todos envergavam meias e dependendo da estação do ano e do seu guarda-roupa podiam ou não ser portadores de capotes.

Os residentes na vila apareciam melhor vestidos e mais arranjados.

O desenraizamento em que se encontravam os homens e as mulheres de fora, fazia-os transportar consigo as ferramentas que usavam no seu dia-a-dia<sup>79</sup>. Em caso de morte, a Santa Casa avisava a família para procurar os bens do defunto, mas quando se tratava de migrantes ou de pobres errantes, era difícil estes serem procurados e ficavam normalmente para uso interno ou para serem dados aos pobres<sup>80</sup>. Por vezes, algumas peças eram oferecidas à enfermeira, como forma de pagamento pelo trabalho tido com o doente.

---

<sup>76</sup> José Nunes Cabeça era natural de Tomar e tinha 70 anos quando ingressou no hospital, em 1857. Era casado, mas entrou na condição de mendigo e com o “fato muito velho”. Morreu no mesmo dia em que foi internado. AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3, DP, fl. 31.

<sup>77</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 61/DOE. 5, fl. 6v.

<sup>78</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 61/DOE. 5, fl. 7. Em 1840 o xaile de seda de Antónia Maria foi vendido e a saia de burel foi dada à aposentada Maria Maurícia.

<sup>79</sup> Diogo Maria, natural de Espanha e caldeireiro de profissão, levou para o hospital em Dezembro de 1856, as ferramentas que possuía. Quando foi internado tinha 35 anos, era solteiro e faleceu no mesmo dia. AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/DP30, fl. 30.

<sup>80</sup> Os bens de Catarina Angelina foram entregues aos pobres. AMVV, Fundo da Misericórdia, 61/DOE. 5, fl. 2.



Os que possuíam alguns bens de valor, levavam-nos consigo para o hospital, como, por exemplo, os objectos de ouro<sup>81</sup>.

Os tecidos mais vulgares na roupa dos doentes eram a saragoça, a chita, o pano cru, beatilha, baeta, burel, caxemira, ganga e lã. Não foram descritas as cores dos tecidos, como se verificava em algumas Misericórdias.

Alguns entravam no hospital já na condição de cadáveres, como aconteceu a Maria de Jesus, trabalhadora, natural de Aveiro, que em 1812 chegou já morta<sup>82</sup>. Desenraizados e sem apoio familiar, estes trabalhadores recorriam apenas ao hospital em situações muito graves. Aguardavam melhoras com os remédios caseiros, adiando o internamento muitas vezes até ao limite. Havia também quem morresse no dia de ingresso, provando igualmente a gravidade em que se encontravam, quando foram internados<sup>83</sup>. Esta situação era mais recorrente no Inverno, fazendo supor tratar-se de doenças sazonais ou do foro respiratório.

A situação grave de alguns doentes terá levado dois casos de internados, dois homens e duas mulheres, a desejarem casar-se no hospital, em 1855. A documentação não possibilita a compreensão total deste assunto, mas permite levantar algumas questões. Que razão teria levado estes homens e mulheres a desejar casar nesta altura? A proximidade da morte ou momento ideal para realizar casamento longe dos olhares da família? Desejos adiados ou circunstâncias que se proporcionaram? Conhecimentos antigos ou de ocasião?<sup>84</sup> O assunto causou alguma perplexidade à confraria, por falta de experiência neste campo, uma vez que se colocava a dúvida de quem deveria officiar o acto: se o pároco da freguesia da nubente ou o da freguesia em que se situava a Misericórdia ou ainda o capelão da instituição. Os dois primeiros sacerdotes concordaram ceder o direito ao capelão da Casa num dos casos, mas no outro, o clérigo de São Bartolomeu declarou só ceder esse direito ao capelão do regimento de cavalaria n.º 3, facto que encontrou concordância no religioso da Matriz. Quem discordou foi a Santa Casa e o seu capelão, apelando para o arcebispo de Évora e procurando celeridade na resposta, uma vez que urgia efectuar-se o matrimónio, achando-se a Casa em “grande embaraço”. A resposta vinda de Évora concedia licença ao capelão da Misericórdia para realizar também este segundo casamento<sup>85</sup>.

A procura dos serviços de saúde cresceu muito no século XIX, tornando-se uma preocupação das populações. Foram essas preocupações que levaram a Junta de Paróquia de Juromenha a contactar a Santa Casa em 1886, propondo-lhe o tratamento dos seus habitantes no hospital, mediante

<sup>81</sup> Felizarda Maria, natural do Alandroal, tinha consigo, em 1862, as arrecadas de ouro quando foi internada. AMVV, Fundo da Misericórdia, 65/DOE., fl. 9.

<sup>82</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/DP20, fl. 8.

<sup>83</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/DP28, fls. 2, 3; 59/DOE. 3/DP21, fls. 6, 7, 8, 9, 10v., 11v., 16, 19; 59/DOE. 3/DP22, fls. 1v.-2, 3, 7, 8, 10, 12v., 13, 15, 16v.; 59/DOE. 3/DP22, fls. 2v., 5, 7, 10v., 12, 13.

<sup>84</sup> Veja-se a propósito Marcus Sharon, *Entre mujeres. Amistad, deseo y matrimonio en la Inglaterra victoriana*, València, Universidad de València, 2009, pp. 142-156.

<sup>85</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, Documento avulso, não paginado; *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia desta villa 1839-1857*, fl. 72v.

pagamento, oferecendo 120 réis diários por cada doente. A Mesa não aceitou a proposta e remeteu o futuro acordo, para os artigos 172 e 175<sup>86</sup>. Segundo estes artigos, a Santa Casa estava obrigada a receber doentes de qualquer proveniência geográfica, mas fazia-o mediante pagamento. O tratamento nas enfermarias custava 240 réis diários e os quartos particulares 400 réis<sup>87</sup>. Na sequência e para preservar as relações bilaterais, enviou uma cópia do compromisso para que melhor compreendessem a sua posição.

Em finais do século XIX, a Misericórdia recebeu alguns presos, mostrando preocupação com a falta de segurança, desresponsabilizando-se de hipotéticas fugas. A Santa Casa avisou o delegado da comarca e o delegado do procurador régio sobre a falta de segurança em que os detidos se encontravam, afirmando a inexistência de uma força de segurança no estabelecimento<sup>88</sup>.

Mas em 1899, Domingos, espanhol, recluso, foi internado no hospital e ficou vigiado por um cabo de polícia que se deslocou para o local, sendo dada conta ao juiz de direito da comarca de Vila Viçosa<sup>89</sup>.

Depois de muito avisar e de nem sempre ser ouvida, a Misericórdia assistiu a uma fuga<sup>90</sup>. O provedor lamentava em 1908 a evasão de um preso que se encontrava internado no hospital e atribuía o desmando à autoridade competente por não o ter vigiado, ao mesmo tempo que ilibava os empregados do hospital, afirmando que “esta casa não dispõe de força armada de qualquer natureza”<sup>91</sup>.

Os doentes recebidos pelo hospital tinham estatutos sociais distintos, embora saibamos que a sua maioria, com excepção dos militares, era gente de fracos recursos económicos. Alguns, melhor de vida, pagavam o seu internamento e eram possuidores de bens. Por outro lado, constata-se igualmente que contrariamente à actualidade, os enfermos levavam para o hospital vários valores, os quais eram colocados em depósito durante o tempo que durava o internamento. Se faleciam, eram entregues aos seus familiares, ou no caso de inexistência destes, era contactado o administrador do concelho para saber como agir e, muitas vezes, para autorizar a confraria a ficar com esses bens, a fim de ser paga pelas despesas efectuadas<sup>92</sup>.

Nos meses em que o confrade Rainho desempenhou o cargo de mordomo mostrou-se muito diligente relativamente ao pagamento dos tratamentos de doentes que tinham alguns bens. Informava-se sobre a sua existência ou mesmo sobre a recepção de algum legado e transmitia à Mesa sobre as condições

<sup>86</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 61, 63.

<sup>87</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>88</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 18, 33v.

<sup>89</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, 1893 a 1903, fl. 29.

<sup>90</sup> Existem alguns relatos de fuga de doentes do hospital, ainda que só saibamos deles de forma indirecta. Estas notícias eram conhecidas quando o administrador do concelho pedia explicações pelo sucedido.

<sup>91</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador de officios expedidos 1901-1912*, fls. 43v.-44.

<sup>92</sup> O falecimento de Ana Maria, espanhola e sem família, em 1871, levou o provedor a contactar o administrador do concelho para a instituição ser autorizada a ficar com os seus objectos de ouro, obrigando-se a própria confraria a pagar os 1.200 réis que a defunta devia. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fl. 55v.

de cada um para ser deliberada a cobrança<sup>93</sup>. Em tempo de carestia era preciso não desperdiçar nada.

Havia também quem voluntariamente aparecesse na Santa Casa para saldar a dívida, oferecendo o que possuía, ainda que não cobrisse a despesa<sup>94</sup>.

A pobreza em que a maioria dos doentes do hospital vivia não permitia que pudessem assumir todas ou parte das suas contas. Ou não pagavam e eram tratados por caridade, ou alguns quando o podiam fazer, davam o que tinham, propriedades imobiliárias ou outros bens para com eles ressarcirem a confraria das despesas consigo realizadas.

Na última década do século XIX, a Santa Casa recebeu novos inquilinos no hospital: os polícias que prestavam serviço na esquadra da vila. As informações de que dispomos são escassas e remetem-nos para o pagamento do tratamento destes doentes junto do comissário de Évora, a quem se pedia diligência na execução da factura enviada<sup>95</sup>.

## 2.1. Os doentes militares

O tratamento de doentes militares no hospital real do Espírito Santo vem já de longa data e desde o século XVII que se assiste à presença do Exército nas enfermarias da Santa Casa. Esta presença foi mais efectiva sobretudo nos períodos de guerra. A proximidade da fronteira e o facto de ser sede da Casa de Bragança, tornaram a vila mais vulnerável em tempo de guerra. Vila Viçosa habituou-se a ter entre si o Exército e a vê-lo integrado nas várias instituições locais.

Em períodos de maior movimento de forças militares na vila, mas sobretudo quando existiam confrontos, o hospital enchia-se de soldados, fazendo com que a Santa Casa tivesse que aumentar a assistência domiciliária aos locais.

O internamento de militares no hospital tornou-se uma constante desde meados do século XVII, tendo alcançado em alguns momentos percentagens muito elevadas, como ocorreu em finais do século XVIII e no começo do seguinte. O contexto de guerras vivido, o decreto de 1806 e a localização geográfica da Santa Casa tornaram-se responsáveis por estas percentagens e explicam a necessidade de acorrer aos feridos de guerra. Passados estes momentos, o número de militares decresceu, embora a sua presença se continue a sentir e a ser responsável por uma relação permanente com o Exército.

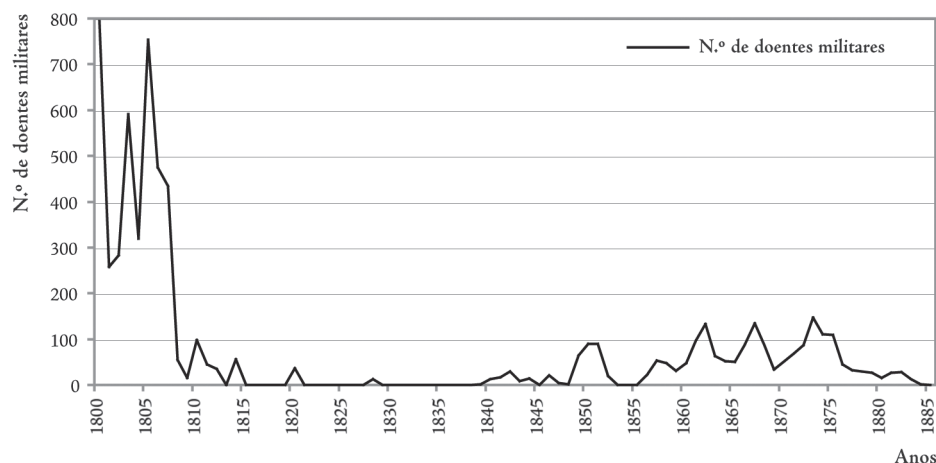
Os doentes militares significaram 31.2% do total dos enfermos internados no período que vai de 1800 a 1884. Esta percentagem é muito elevada e materializa o peso que o Exército teve no hospital da confraria, sobretudo em alguns períodos.

<sup>93</sup> Só em 1870 propôs a Mesa a cobrança da despesa de dois enfermos, depois de ter colhido informações sobre as suas possibilidades económicas. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 47-47v.

<sup>94</sup> Os herdeiros de Vitória Sardinha ofereceram umas casas que a defunta possuía em Bencatel para pagar o seu internamento desde 1878 a 1888. Os mesários aceitaram, embora estivessem conscientes de que o rendimento da venda do prédio não chegava para cobrir as despesas. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 78v.-79.

<sup>95</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 6, 7.

Gráfico 3. Movimento dos doentes militares (1800-1820, 1839-1884)



Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baixas e altas dos officiais militares e soldados que vem curarse a este Hospital Rial de Villa Viçosa*, n.º 60; *Este livro destinado ao registo das entradas, e mais termos que deverão observarse com os enfermos recolhidos nas enfermarias da Santa Caza da Mizericórdia desta villa*, n.º 61; *Livro segundo das entradas e sahidas dos enfermos tratados no hospital e fora delle*, n.º 62; *Livro terceiro dos termos de entradas, e sahidas dos enfermos tratados põe este hospital dentro e fora delle*, n.º 63; *Caderno d'entradas e sahidas ano 1862-1863*, n.º 65; *Movimento do hospital da Misericórdia de Villa Viçosa 1865 em diante*, n.º 66; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sahidas 1867-1870*, n.º 67; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sahidas*, n.º 68; *Registo d'enfermos entrados e anotações de suas sahidas*, n.º 69. SCMVV, Relatórios dos provedores de 1887, 1890, 1892, 1893, 1896.

Como se constata através do gráfico 3, o período em que a Misericórdia recebeu mais militares situou-se na primeira década do século XIX, na sequência, aliás, do que se vinha registando na derradeira década da centúria anterior e esteve relacionada em primeiro lugar com a guerra das Laranjas e depois com as invasões francesas.

O contingente de Vila Viçosa era formado por militares portugueses e ingleses. Mas para além dos que estavam aquartelados, passavam também muitos corpos de militares pela vila em direcção a outras localidades.

O recurso dos militares aos hospitais das Misericórdias durante a Idade Moderna esteve associado à inexistência de hospitais militares e à incapacidade dos poucos hospitais reais entregues à Ordem de S. João de Deus em 1645 responderem a uma situação de guerra<sup>96</sup>.

Em finais do século XVIII, tinha-se já conhecido uma enorme movimentação de tropas na vila, obrigando a Santa Casa a curar os doentes da terra em suas casas, reservando o hospital quase exclusivamente para os militares. Esta estratégia que o hospital seguiu não era nova e estamos certos

<sup>96</sup> Sobre os hospitais de S. João de Deus veja-se Borges, Augusto Moutinho, "Os Reais Hospitais Militares e a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus em Portugal [1645-1834]", in *Museu São João de Deus. Psiquiatria e História*, Lisboa, Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, 2009, p. 119.

de que não se deveu exclusivamente à necessidade de tratar militares. Desde sempre foi prática do hospital proceder ao tratamento de doentes no domicílio, preferindo esta linha de actuação ao seu internamento<sup>97</sup>.

Para além do Exército que regularmente se mantinha na vila e que constituía a sua força defensiva, Vila Viçosa registava nesses momentos um maior contingente de militares que aí permaneciam ou se encontravam de passagem. O Exército estava sediado no castelo e em muitas casas particulares, vendo-se os seus moradores coagidos a instalar soldados dentro de suas portas, por falta de alojamento.

Durante a Guerra Peninsular, Vila Viçosa encheu-se de soldados, sendo palco da violenta guerra de ocupação. Serviu ainda como local de trânsito para as tropas que se encontravam em movimentação, quer para Espanha, quer para as diferentes partes do reino. Como não havia na vila quartel para alojar todos os militares, muitos ficavam em casas particulares “por não poder ser isso de outro modo, visto que as tropas alojadas ascendiam por vezes a muitos milhares de homens e chegava um paisano a ter os baixos da sua casa cheios de soldados e os altos ocupados com oficiais inferiores e subalternos, restringindo-se a família a habitar somente num ou dois quartos”<sup>98</sup>.

A dificuldade em alojar soldados vai existir também no hospital Real do Espírito Santo que se apresentou incapaz de socorrer todos os que precisavam de cuidados de saúde. A documentação existente no Arquivo da Santa Casa demonstra que a acção da confraria junto dos doentes da vila foi a mesma que se verificou anteriormente, ou seja, curá-los em casa e reservar o hospital para os militares e para os doentes em estado muito grave.

Apesar de neste momento possuir seis enfermarias, o hospital tinha limites de acolhimento e dava prioridade nestas ocasiões aos militares. Não nos esqueçamos que este serviço era pago e que o restante, feito aos pobres era gratuito. Por isso, mesmo que pago com atraso, possibilitava à Santa Casa a entrada de receitas, numa altura em que os foros e as rendas conheciam significativos atrasos de pagamento e os legados eram cada vez em menor número. Apesar desse facto, o Palácio ducal foi transformado em “hospital de sangue”<sup>99</sup>, provando a incapacidade de tratamento dos militares feridos apenas numa única unidade hospitalar, como, aliás, aconteceu em muitas outras localidades onde os militares ocuparam não apenas os hospitais existentes, mas muitas casas particulares serviram também de local de tratamento. Também o Paço dos bispos Deões da Capela Real foi requisitado, durante a Guerra Peninsular, pelo Exército inglês, e transformado em aquartelamento e “hospital de sangue”<sup>100</sup>.

A vila não possuía estruturas capazes para albergar tantos militares, socorrendo-se dos edifícios

<sup>97</sup> A assistência domiciliária estava consignada nos compromissos e uma grande parte das Misericórdias actuava cumprindo aqueles dois preceitos. Contudo, poucos casos terão conhecido a prática seguida pela Santa Casa de Vila Viçosa. Para Coimbra leia-se Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, vol. II..., p. 25.

<sup>98</sup> Consulte-se Espanha, José Joaquim da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 13..., p. 91.

<sup>99</sup> Designação associada aos feridos de guerra.

<sup>100</sup> Sobre este assunto veja-se Espanha, Túlio, *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Évora. Concelhos do Alandroal, Borba, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa*, 1.º vol. Lisboa, s. n., 1978, p. 654.

existentes. Assim, em 1848, D. Maria II fez a cedência total das estrebarias do Palácio às unidades militares aqui sediadas<sup>101</sup>.

A conjuntura político-militar vivida por Portugal em finais do século XVIII e primeiros anos do século XIX foi complexa e integrou-se na nova geografia político-militar que se desenhava na Europa. As pretensões expansionistas da França encontraram como fronteira a poderosa Inglaterra e necessitavam de aniquilar o seu antigo aliado para mais facilmente a poder ultrapassar. Portugal assumiu então um papel de relevo neste conflito e o alinhamento do nosso país ao lado da Inglaterra teve como consequências as dolorosas invasões entre 1807 e 1810.

As aproximações efectuadas entre a Espanha e a França após o Tratado de Basileia reforçaram a consciência em Lisboa de que esta aliança continental procurava anular as ambições marítimas da Inglaterra. Contudo, pretensões francesas passavam pela aniquilação de Portugal e consequentemente pelo isolamento da Inglaterra. Desta forma, mais facilmente conseguiria alcançar vitória sobre a potência inimiga.

Combinados os interesses da França com a Espanha, Portugal recebeu um ultimato em Janeiro de 1801 para abandonar a aliança com a Inglaterra e fechar os seus portos aos navios daquela potência, devendo abri-los aos espanhóis e franceses. Frente à não aceitação de Portugal, a Espanha declarou-nos guerra e o reino foi invadido. As tropas franco-espanholas operaram no Alto Alentejo, visando algumas praças, de que se destaca Olivença, tendo chegado perto de outras importantes, como era o caso de Estremoz, quartel-general do reino<sup>102</sup>. Em consequência da “Guerra das Laranjas”, Portugal assinou um tratado de paz comprometendo-se, entre outros aspectos, a fechar os seus portos à navegação inglesa e a não autorizar contrabandos nas suas fronteiras que prejudicassem Espanha. Esta, por sua vez, restituiria as praças conquistadas, com excepção de Olivença, ao território português<sup>103</sup>.

Vila Viçosa foi também invadida aquando da “Guerra das Laranjas”, encontrando-se a vila desguarnecida de tropas nessa altura que pudessem fazer face aos invasores<sup>104</sup>. Apesar de nesta terra não se terem verificado lutas entre invasores e invadidos, pois esta praça não ofereceu resistência, e das tropas franco-espanholas terem utilizado Vila Viçosa como meio de passagem, as munições que se encontravam no castelo foram saqueadas pelos espanhóis. Ficou referido numa vereação de Outubro de 1802, pelo depositário das armas e munições do castelo da vila, que na “guerra próxima passada o inimigo tinha destruído e levado o que no castelo havia” e não apenas munições, mas também camisas, enxergões e roupa, razão pela qual na mesma sessão se resolveu proceder à reposição dos bens

<sup>101</sup> Espanca, Túlio, *Inventário Artístico de Portugal...*, p. 655.

<sup>102</sup> Consulte-se a propósito Costa, José Maria das Neves, “Memórias para servirem a História da Campanha do Alentejo no anno de 1801”, in Lima, Henrique de Campos Ferreira, *Boletim de Segunda Classe*, vol. VIII, Coimbra, Academia das Ciências de Lisboa, 1914, pp. 325-421; Pimenta, Belisário, “A Campanha de 1801”, in *Boletim da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*, vol. XIX, Coimbra, 1950, pp. 1-44.

<sup>103</sup> Sobre este assunto confira-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VI, Lisboa, Ed. Verbo, 5.<sup>a</sup> edição, 1996, pp. 322-329.

<sup>104</sup> Sobre a situação militar em que a vila se encontrava leia-se Pimenta, Belisário, “A Campanha de 1801”..., pp. 37-38 e 42.

destruídos e roubados<sup>105</sup>. A preocupação com a instalação das tropas determinava procedimentos cautelosos e preventivos, de forma que a vila não se encontrasse sem capacidade de resposta numa situação futura.

Em 1803 e por determinação governamental, o segundo regimento de Olivença foi aquartelado em Vila Viçosa, procedendo à defesa desta praça. Para albergar todos os militares foi necessário melhorar as condições de aquartelamento e provê-las do necessário<sup>106</sup>. Este regimento ficou instalado nos “quartéis” da cidadela da vila. Vila Viçosa possuía nessa altura estruturas de assistência médica consideradas suficientes para o tempo de paz. Porém, a concentração militar na vila e o período de insegurança que se vivia, aconselhou o seu reforço e a criação de mais dois partidos camarários, um de medicina e outro de cirurgia, especialmente destacados para acudir às necessidades do Exército ali aquartelado.

Foram nomeados o médico António José dos Santos e o cirurgião Francisco Inácio de Mira Vidigal, conhecido este último pela sua perícia como operador<sup>107</sup>. Embora as obrigações fossem muito semelhantes, auferiam salários diferentes. O médico tinha 200 mil réis de ordenado, enquanto o cirurgião apenas metade deste montante. Médico e cirurgião deviam residir na vila; acudir a todos os doentes que os mandassem chamar, “não os desprezando nas suas enfermidades”<sup>108</sup> e curar os pobres gratuitamente. Embora obrigado a residir na vila, o referido cirurgião ausentou-se durante alguns meses, tendo ido “assentar praça de cirurgião-mor do regimento de infantaria que foi de Olivença”, facto que lhe custou a sua substituição no posto. A Câmara não desculpou a ausência injustificada e, necessitando de um profissional permanente, procedeu à nomeação de outro que foi ocupar o seu lugar. A escolha recaiu em Francisco Pires de Ataíde, cirurgião-mor reformado do regimento de infantaria que tinha servido em Olivença. As obrigações mantinham-se, embora fossem mais recordadas. O cirurgião não se podia “ausentar sem consentimento da Câmara, devendo atender os doentes com prontidão, zelo e caridade [...], não os desprezando nas suas enfermidades, como também assistir aos exames dos corpos de delictos que houver”<sup>109</sup>. A recordação das exigências era feita num período de epidemias na vila e de novas invasões.

Porém, em 1806, a Câmara procedeu à readmissão do antigo cirurgião, devido às suas qualidades profissionais e dispensou os serviços de Francisco Pires de Ataíde, ainda que temporariamente. Passados meses, por não ter acudido “a hum soldado que tinha cahido de um andâme na obra da Real Capella desta villa, elle dito Francisco Inácio de Mira Vidigal não quiz acudir e [...] a Câmara não quer o ditto cirurgião”<sup>110</sup>, este foi dispensado e procedeu-se ao reingresso de Francisco Pires de Ataíde.

<sup>105</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1797-1805*, n.º 809, fls. 98v.-99.

<sup>106</sup> Veja-se Espanca, José Joaquim da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 13..., pp. 39-41.

<sup>107</sup> Leia-se Espanca, José Joaquim da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 13..., p. 43.

<sup>108</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1797-1805*, n.º 809, fl. 137v.

<sup>109</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1805-1811*, n.º 810, fl. 15.

<sup>110</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1805-1811*, n.º 810, fls. 37-37v.; 40-40v.

Com o alojamento do Exército alterou-se a vida dos residentes da vila que desde cedo foram confrontados com a escassez de produtos alimentares e com a subida do seu preço, agravando as já más condições de vida<sup>111</sup>. Em acta de Vereação de Outubro de 1803, ficou declarado “estar este povo muito pobre, não só pelas despesas e contribuições que tiverão enquanto os Espanhóis estiverão nesta vila, mas também pelos exorbitantes preços a que tem chegado todos os víveres”<sup>112</sup>. Foi por causa da muita carestia existente na vila que a Coroa mandou entregar 10 moios de trigo em 1805, para se repartir pelos lavradores<sup>113</sup>.

Embora procurando manter-se neutro, situação mais aparente do que real, no conflito entre a França e a Inglaterra, Portugal viu-se confrontado em 1806 com o Bloqueio Continental decretado pela França, obrigando o fecho dos portos e do comércio à Inglaterra, a prisão e a confiscação dos bens dos súbditos ingleses que residiam no reino. Perante a recusa do Príncipe Regente de Portugal em prender e confiscar os bens aos ingleses residentes no reino, Napoleão ordenou o avanço das suas tropas contra Portugal. A primeira invasão composta por tropas franco-espanholas chegou em 1807, enquanto a Corte portuguesa se refugiava no Brasil. O tratado de Fontainebleau assinado nesse mesmo ano entre a França e a Espanha repartia Portugal por estes dois países<sup>114</sup>. Depois da instalação de Junot, os aliados espanhóis entraram em ruptura com os franceses, hostilizaram-nos e abandonaram as posições que ocupavam<sup>115</sup>.

Auxiliados por tropas inglesas, os portugueses venceram os franceses, sem, no entanto, os fazer parar. Em 1809, sofremos a segunda invasão e no ano seguinte a terceira, comandada por Massena.

Como resultado desta terceira invasão, o castelo de Vila Viçosa serviu de quartel a soldados franceses<sup>116</sup>, facto que originou um motim popular contra a sua presença, em 1809. Por todo o reino registaram-se as mesmas atitudes, num chamamento forte à insurreição contra os franceses<sup>117</sup>. A revolta política não se efectuava apenas em nome da soberania nacional, mas ecoava também a fome, a penúria dos grãos, os roubos, as devastações, os pesados impostos, as prisões, as sujeições, as violações e o registo de muitos soldados mortos e feridos<sup>118</sup>.

A experiência de Vila Viçosa foi vivida por outras terras do reino, onde se conheceu também o

<sup>111</sup> Sobre a presença dos exércitos em Vila Viçosa e as consequências para as populações leia-se Espanca, José Joaquim da Rocha, *Compendio de Noticias de Vila Viçosa...*, pp. 250-251. Veja-se também Ramos, Rui, “Desmoronamento e reestruturação da economia”, in Reis, António (Dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. 1, Lisboa, Alfa, 1990, pp. 159-160.

<sup>112</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1797-1805*, n.º 809, fls. 115v.-116.

<sup>113</sup> AMVV, *Livro de Vereações de 1805-1815*, n.º 810, fl. 6v.

<sup>114</sup> Confira-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VI, 5.ª edição..., pp. 333-334.

<sup>115</sup> A propósito da retirada dos espanhóis veja-se Santos, Fernando Piteira, “D. Maria I – D. João VI. A viragem do século e a mudança do país”, in Medina, João (Dir.), *História Contemporânea de Portugal. Das invasões francesas aos nossos dias*, Lisboa, Edições Mutilus, 1990, p. 54.

<sup>116</sup> Desconhece-se o volume exacto dos militares sediados em Vila Viçosa neste período.

<sup>117</sup> Sobre o levantamento do Porto consulte-se Moura, José Paulo, “Sociedade e Revolta. O levantamento do Porto em 1808”, in *Actas do Colóquio A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*, Porto, Universidade do Porto, 1992, pp. 292-303.

<sup>118</sup> Acerca dos motins surgidos leia-se Araújo, Ana Cristina, “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. Política e diplomacia na era das revoluções”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 33-37.



aquartelamento de militares. Tomar, durante a segunda invasão francesa “manteve milhares de tropas aquarteladas”, tendo a vila servido de quartel-general e a Misericórdia tratado muitos soldados enfermos, não apenas nacionais, mas também franceses<sup>119</sup>.

O incómodo causado às populações sentiu-se um pouco por todo o lado, tomando cada localidade as medidas que considerou mais adequadas à minimização dos efeitos. No Sardoal, quando chegaram as tropas francesas em 1807, a Misericórdia retirou todos os doentes do hospital, ficando apenas os casos considerados em estado mais grave. Todos os outros foram trasladados para casas particulares. Quando chegaram as primeiras tropas francesas, invadiram de imediato o hospital para que nele se pudessem tratar os seus militares doentes, não tendo ficado, no entanto, internados<sup>120</sup>.

A mesma desordem foi sentida na Misericórdia de Lisboa, quer a nível hospitalar, quer na assistência aos presos<sup>121</sup>. Também em Braga, a Misericórdia local teve o encargo de curar militares durante o período das invasões<sup>122</sup>.

### 2.1.1. Os militares internados

Os militares assistidos constituíam uma população distinta da habitualmente tratada nesta instituição. Desde logo, por serem militares e não pobres, como era a esmagadora maioria dos restantes que gozavam dos seus serviços, principalmente no período de maior afluência. Os militares pagavam os serviços que recebiam e que incluíam cuidados médicos, serviços de lavagem de roupa, produtos da botica, alimentação, internamento e assistência à alma. Constituíam, portanto, uma população com características particulares e que trazia ao hospital uma dinâmica diferente em função das circunstâncias políticas nacionais e internacionais e das doenças de que eram portadores. As fontes de que dispomos não mencionam as doenças responsáveis pelos internamentos, mas não andaremos longe da verdade se as associarmos a questões de foro cirúrgico, decorrentes da guerra, como, aliás, já se verificava em finais do século XVIII, bem como, a questões de medicina. O tratamento de militares constituía um aspecto positivo para os cirurgiões hospitalares, uma vez que lhes proporcionava alargar e aprofundar a sua experiência neste campo, como se comprovou, por exemplo, em França, para o

<sup>119</sup> Para o sucedido em Tomar durante a segunda invasão confira-se Santos, Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos, *A Assistência da Santa Casa da Misericórdia de Tomar – os expostos – 1799-1823*, Lisboa, Faculdade de Letras, 2001, pp. 175 e 184, dis. de mestrado policopiada. Este trabalho já se encontra publicado.

<sup>120</sup> A propósito do verificado no Sardoal aquando da primeira invasão francesa leia-se Moleirinho, Fernando Constantino, *Santa Casa da Misericórdia do Sardoal...*, p. 52.

<sup>121</sup> Para o caso de Lisboa leia-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos Anos de História...*, p. 305.

<sup>122</sup> Sobre a cura de militares no Hospital de São Marcos da Misericórdia de Braga veja-se Castro, Maria de Fátima, *A irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Braga. Obras nas igrejas da Misericórdia e do Hospital e em outros espaços. Devoções (da 2.ª metade do século XVI à 1.ª década do século XX)*, Braga, Autora e Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2001, p. 147; Martins, Henrique José; Aurora Ferreira, dos Anjos Marques, *A Misericórdia de Braga na época das invasões francesas*, Braga, Universidade do Minho, 1993, trabalho apresentado no âmbito do seminário “População e Sociedade” do Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea da Universidade do Minho. Policopiado.

período em análise<sup>123</sup>. Contraíram também febres tifóides, obrigando-os a procurarem os serviços do hospital<sup>124</sup> e outras “moléstias” não explicitadas.

Os militares apresentavam ainda diferenças entre si: uns eram soldados, outros oficiais.

Obrigavam ainda a um registo separado do dos restantes doentes, como se comprova pelo livro consultado que serviu de base ao nosso trabalho e que se confina apenas aos militares. Esta forma de actuação denota a preocupação do hospital com estes doentes. A confraria necessitava de possuir um registo rigoroso e actualizado, que facilitasse a realização de contas com o Exército.

Para além da assistência corporal, os militares internados eram também assistidos espiritualmente. Depois de ingressarem na instituição eram confessados, comungavam e ouviam missa aos domingos e dias santos. O capelão do hospital celebrava num altar situado na enfermaria, possibilitando aos doentes a assistência aos serviços religiosos<sup>125</sup>.

A introdução de militares no hospital exigiu da Santa Casa um reforço de serviços, em virtude das exigências que se colocavam. Atente-se, por exemplo, no seu registo em livros separados, de forma a proceder facilmente à contagem dos dias de internamento e se contabilização da despesa efectuada, para ser paga pelo Exército. Os assentos eram elaborados de forma simples, mencionando o nome do doente, o posto ocupado no Exército, o dia, o mês e o ano de internamento, a data de saída do hospital e o regimento a que pertencia. À margem encontrava-se mencionado o número de dias de internamento. A partir de finais de 1811, alterou-se o assento destes doentes, elaborando-se um quadro onde, para além das menções referidas, se acrescentou a filiação, a naturalidade e uma coluna com observações. Este espaço criado para observações foi fundamental para se proceder ao registo de alguns pormenores importantes. Com este reforço de identidade ficou-se na posse de mais elementos de identificação, que possibilitaram afirmar que muitos militares tratados provinham das diferentes partes do reino.

Desde 1808, surgiu também a indicação dos falecidos. Se atendermos ao número de internados, verificamos que as mortes registadas eram muito pouco significativas. Apesar da percentagem ser muito baixa, constata-se que a morte se registou quase imediatamente após o internamento. O falecimento destes militares ocorreu no dia seguinte ou poucos dias após serem hospitalizados, o que indicia serem portadores de quadros clínicos muito graves.

Soube-se então que entre 1808 e 1814 faleceram 13 soldados e que José Afonso, do regimento

---

<sup>123</sup> O facto de serem sujeitos a muito trabalho e normalmente a muitas amputações aumentava a experiência dos cirurgiões, tornando-os mais aptos para situações futuras. Leia-se Ackerknecht, Erwin H., *La médecine hospitalière à Paris (1794-1848)*, Paris, Payot, 1986, pp. 182-183.

<sup>124</sup> Sobre a epidemia de febre tifóide conhecida na segunda metade do século XVIII em Vila Viçosa e o seu alastramento entre os militares leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII”, in *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, p. 158; Brito, Pedro de, “As memórias dos militares ingleses na Guerra Peninsular, como fontes da História de Portugal coetânea”, in *Actas do Colóquio A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*, Porto, Universidade do Porto, 1992, p. 97.

<sup>125</sup> A existência de um altar na primitiva enfermaria dos homens é atestada na relação das propriedades efectuada em 1824, onde se refere que “ainda hoje se vê na primeira enfermaria dos Homens hum Altar que naqueles tempos servia para Administrar os Sacramentos aos enfermos”. ASCMVV, *Rellação das Propriedades da Misericórdia*, 1824, fl. 1v.

n.º 5 de infantaria da segunda companhia, foi internado no hospital a um de Agosto de 1810 e “desertou” a dois de Setembro do mesmo ano<sup>126</sup>. Apesar de se conhecerem poucos pormenores sobre este caso, verifica-se que o militar em questão não estava preso ou sentenciado, como muitos que foram tratados neste hospital, durante o mesmo período. Contudo, ignoramos as razões que terão estado na base de tal procedimento.

Apesar de genericamente não se ter referido a causa dos internamentos, a 20 de Junho de 1811 foi hospitalizado um cabo da esquadra do regimento de milícias de Lagos, da companhia de granadeiros “por não estar capas de acompanhar a conduta para Lisboa”, o qual acabou por morrer no dia seguinte<sup>127</sup>.

Os soldados hospitalizados pertenciam a diversos regimentos e companhias. Até 1803 estiveram muitos regimentos em Vila Viçosa, demonstrando a necessidade de fortalecer aquela praça fronteiriça. Por ali passaram os regimentos de infantaria de Estremoz, de cavalaria de Elvas, Évora e de Moura, os regimentos de infantaria e caçadores de Castelo de Vide, de Olivença, Elvas, Serpa, Cascais, Campo Maior, Moura, Estremoz e do Crato. Em 1800, estavam em Vila Viçosa várias companhias do Regimento de Castelo de Vide, designadamente as n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Havia também soldados da companhia n.º 3 do regimento de artilharia. Homens vindos da 6.ª e 7.ª companhias do regimento de Serpa também estavam aquartelados na vila. Mas desta vila alentejana e de Campo Maior encontravam-se ainda regimentos de granadeiros. Do regimento de Campo Maior estavam instaladas as companhias n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, e 8. De Olivença também se encontravam sediadas as companhias n.ºs 1, 2, 5 e 8. A cavalaria de Évora instalou-se na vila com várias companhias: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12, bem como a de Serpa com a companhia n.º 5.

Os regimentos de minas estavam igualmente presentes, designadamente os de Serpa e os de Estremoz.

Para além do destacamento destes regimentos, as milícias locais desempenharam uma função importante e vários dos seus membros foram tratados no hospital.

A partir de 1803, permaneceu quase exclusivamente o regimento de Olivença. Depois de 1807, a vila ficou quase só entregue às suas milícias, a mais algumas “tropas da linha” (das divisões do Norte ou do Sul) ao regimento de voluntários de Estremoz e às milícias de Alcácer do Sal. Os regimentos estavam divididos em companhias, tendo ganho relevo em Vila Viçosa a presença das companhias de militares granadeiros e caçadores. Como se constata, os militares recolhidos e tratados no hospital do Espírito Santo integravam regimentos que não figuravam no acordo assinado com a Coroa. Esta alteração esteve provavelmente associada à situação que se vivia e à urgência em acudir aos enfermos, atendendo-se todos os que estivessem a necessitar de cuidados médicos e ao alvará de 1806.

<sup>126</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados que vem curarse a este Hospital Rial de Villa Viçosa*, n.º 60, fl. 123.

<sup>127</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 125v.

Os militares internados apresentavam situações distintas. Desde logo, e como já anteriormente afirmámos, existiam diferenças entre eles. Alguns estavam “presos e sentenciados”, ou simplesmente encontravam-se já “sentenciados”, à espera de cumprirem a pena que lhes estava cometida. Em finais do século XVIII, alguns teóricos enunciaram a dificuldade de mobilizar homens para o Exército e de os manter nas suas fileiras<sup>128</sup>. Sentia-se uma grande desmotivação para integrar o corpo defensivo do reino e a falta de cumprimento das suas regras era assumida por muitos que o reconheciam abertamente.

Desconhecemos as razões responsáveis pelo estado em que se encontravam estes militares. Sabemos no entanto que o Exército exigia de todos os seus membros o cumprimento de uma forte disciplina, constituindo esta exigência o núcleo fundamental da guerra. A disciplina assentava numa cadência interna de obediências, que correspondiam, por sua vez, ao respeito pelas hierarquias existentes na orgânica do Exército. O registo de qualquer falta, de qualquer desobediência que manchasse a disciplina militar era condenada e podia justificar a prisão em que muitos se encontravam. O sistema de “arrolamento” constituía também um factor responsável pelas inúmeras deserções que se registavam<sup>129</sup>. As fugas eram frequentes, reflectindo a falta de vontade de permanecer num sistema não desejado e de participar numa causa que não abraçavam, paga com soldos miseráveis e nem sempre atempadamente<sup>130</sup>. Outros “esqueciam” as regras que lhes eram impostas e partiam para uns dias de descanso sem a autorização necessária. Apesar das alterações efectuadas no Exército, na segunda metade do século XVIII, nos princípios do novo século o descalabro militar era apontado e reconhecido por muitos<sup>131</sup>.

A situação que espelhava a desordem vivida no Exército nos inícios do século XIX não era nova. Ela foi herdada do século anterior e a presença de soldados presos a receberem assistência no hospital da Misericórdia de Vila Viçosa também não constituía novidade. Em finais do século XVIII, 26,7% dos militares internados estavam nesta situação<sup>132</sup>. O internamento de membros do Exército que se encontravam “sentenciados e presos” ou apenas “sentenciados” continuou, mas curiosamente a percentagem dos que se encontravam nestas situações entre 1800 e 1808 desceu acentuadamente para 8,5%. Particularizamos este período por ter recaído nele o maior número de internamentos de militares. Acresce que a partir de 1811 apenas foi internado um soldado que estava preso e sentenciado. O militar Manuel Vicente, das milícias de Vila Viçosa, da companhia de granadeiros, saiu do hospital

<sup>128</sup> Sobre este assunto confira-se Bebiano, Rui, *A pena de Marte. Escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Minerva Histórica, 2000, p. 439.

<sup>129</sup> Leia-se Bebiano, Rui, “Organização e papel do Exército”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, vol. V..., p. 253.

<sup>130</sup> Acerca desta temática consulte-se Bonifácio, Maria de Fátima, “A emergência do radicalismo (1800-1834)”, in Carneiro, Roberto; Matos, Artur Teodoro de (Coord.), *Memória de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, p. 435.

<sup>131</sup> Veja-se Hespanha, António Manuel, *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 382-383. Ainda acerca da insurreição vivida em algumas casernas e acampamentos, bem como as deserções verificadas nos diferentes corpos do Exército Português consulte-se Coelho, José Maria Latino, *História Política e Militar de Portugal desde os fins do século XVIII até 1814*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885, pp. 357-358; Marques, Fernando Pereira, *Exército e Sociedade em Portugal no declínio do Antigo Regime e advento do Liberalismo*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1981, pp. 88-98.

<sup>132</sup> Confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados...*, p. 161.

depois de três dias de internamento, “por ser prezo para responder em Conselho de Guerra”<sup>133</sup>. Esta diminuição demonstra que a indisciplina e os crimes cometidos foram mais frequentes no período antecedente à Guerra Peninsular e às invasões francesas do que durante estas ocorrências.

O internamento destes militares encarcerados fazia-se, por vezes, em número muito significativo de uma só vez. No dia 31 de Janeiro de 1800, deram entrada no hospital oito soldados<sup>134</sup>, demonstrando que depois da doença instalada, o contágio se efectuava com facilidade, proporcionado pelas condições de insalubridade existentes nas cadeias, as quais propiciavam movimentos sazonais de doenças epidémicas<sup>135</sup>.

Muitos desertores incorporavam bandos de libertinos que se dedicavam à mendicância e à delinquência, formando quadrilhas de ladrões que pululavam por todo o Alentejo, actuando contrariamente às “leis divinas e humanas”. Para os que se posicionavam fora do quadro normativo em vigor, foram accionadas medidas para quando fossem apanhados em flagrante delito. Por causa das continuadas deserções que se verificavam no Exército, o general Beresford queixou-se em 1804 à Secretaria de Estado da Guerra<sup>136</sup>.

O número de dias que cada um esteve internado foi muito variado. O soldado José de Brito, do regimento de cavalaria de Moura, da 5.<sup>a</sup> companhia, esteve hospitalizado 334 dias<sup>137</sup>; o soldado Bernardo José, do 2.<sup>o</sup> regimento de Olivença manteve-se internado durante 299 dias<sup>138</sup>, o militar João de Almeida esteve hospitalizado 229 dias<sup>139</sup>, o soldado Manuel Lopes permaneceu no hospital ao longo de 194 dias<sup>140</sup>.

Desconhecemos as razões de internamentos tão prolongados, mas provavelmente estiveram associados a quadros clínicos graves que obrigaram a cuidados clínicos mais dilatados. Contudo, muitos soldados registaram uma tendência oposta, permanecendo muito pouco tempo no hospital. Alguns estiveram apenas um dia e outros permaneceram poucos mais, apenas o tempo considerado necessário ao restabelecimento. Recorde-se que este tratamento era pago e que quanto menos tempo estivessem internados, menos o Estado desembolsava para pagar à Misericórdia.

Efectuámos uma análise particular aos soldados que se encontravam presos e sentenciados ou apenas sentenciados e aos oficiais, procurando analisar o comportamento da instituição perante situações tão diferentes. Verificámos que os militares que se encontravam na primeira situação estiveram hospitalizados em média 8,2 dias, ou seja, menos dias do que os restantes militares. Esta situação não foi explicada, mas pode estar relacionada com a situação em que se encontravam. Apesar de, neste

<sup>133</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 127.

<sup>134</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 3.

<sup>135</sup> Santos, Maria José Moutinho dos, *A Sombra e a Luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999, pp. 264-265.

<sup>136</sup> Acerca desta problemática consulte-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VII..., p. 101.

<sup>137</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 24.

<sup>138</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 90v.

<sup>139</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 123.

<sup>140</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados...*, n.º 60, fl. 132.

período, não se ter verificado nenhuma fuga durante o período de internamento, o hospital não dispunha de condições para a evitar e garantir a sua permanência nas instalações hospitalares. Por isso, logo que apresentassem melhoras, estes soldados eram enviados de regresso.

O hospital Real do Espírito Santo de Vila Viçosa não possuía instalações suficientes para proporcionar aos doentes um período de convalescença, nem existia na vila nenhuma unidade que prestasse estes serviços. Por isso, logo que os doentes apresentassem sinais de melhora, era-lhes “dada alta”<sup>141</sup> para regressarem ao quartel. Como ainda não estavam totalmente restabelecidos, passados alguns dias, muitos regressavam novamente ao hospital. Esta situação decorria da falta de espaço<sup>142</sup>, mas também e, no caso particular dos militares, das condições em que estavam a ser curados.

Era um serviço diariamente pago, interessando diminuir os internamentos ao essencial. Por isso, muitos dos que foram internados regressaram ao hospital várias vezes para serem novamente tratados. Os militares podiam reincidir várias vezes. Não foram muitos os que regressaram ao hospital pela quinta vez, mas o tambor Luís da Conceição deu cinco vezes entrada no hospital. Chegou ao hospital pela primeira vez em Agosto de 1804 e manteve-se internado 24 dias; regressou em Setembro para cumprir mais 27 dias de internamento. Em Maio do ano seguinte voltou ao hospital para um internamento de seis dias, acrescido de mais quatro dias em Agosto e de mais oito em Setembro<sup>143</sup>. A história de Luís da Conceição foi comum a outros colegas seus, que abandonaram o hospital sem estarem totalmente curados, tendo novamente regressado, em virtude do agravamento do seu estado de saúde.

As invasões francesas tiveram impactos diversos nas Misericórdias, ora delapidando o seu património, ora fazendo encher os seus hospitais de enfermos, ora ainda ocupando as suas instalações<sup>144</sup>.

Durante as invasões francesas houve também um hospital militar em Vila Viçosa, que posteriormente se vai unir ao da Santa Casa. Em 1815, o hospital militar já não existia autonomamente. A junção se trouxe benefícios, acarretou também algumas preocupações não apenas com o volume acrescido de internados, mas também com os ordenados dos funcionários. O embaraço causado previa-se temporário, porquanto em 1815 aguardava-se que o hospital militar fosse removido do hospital real do Espírito Santo<sup>145</sup>.

A correspondência entre a confraria e o Ministério da Guerra, torna mais claras as relações entre as duas instituições e possibilita analisar os serviços prestados pela Misericórdia aos militares. O mo-

<sup>141</sup> Expressão utilizada para significar a autorização dada aos doentes para abandonarem o hospital.

<sup>142</sup> Sobre a sobrelotação hospitalar leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 647-648; Abreu, Laurinda, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500-1755. Aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, p. 97.

<sup>143</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro hade servir para se lançarem as baixas e altas dos oficiais militares e soldados...*, n.º 60.

<sup>144</sup> No Sardoal, o hospital da Santa Casa foi ocupado pelas tropas francesas quando entraram na vila. Nessa altura já se encontrava vazio, tendo os doentes sido retirados para outras instalações. Veja-se Constantino, Moleirinho, Fernando, *Santa Casa da Misericórdia do Sardoal...*, p. 52.

<sup>145</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Termos de Posses, Eleições e Acordãos 1809-1834*, fl. 17.

vimento da correspondência foi intenso e esteve quase sempre associado ao pagamento das despesas efectuadas pelos enfermos militares. A Santa Casa recebia na pagadoria de Elvas, mas necessitava de enviar a factura ao Ministério da guerra e aguardar<sup>146</sup>.

O tratamento dos militares fazia-se mediante pagamento que orçava em 240 réis por dia. O estabelecimento desta quantia tinha sido feito em 1804 e previa a apresentação de queixas que os militares tivessem sobre a forma como eram tratados.

Com a presença de mais bocas na vila para alimentar, o preço dos produtos aumentou. Em 1811, a Câmara queixava-se da esterilidade das colheitas que, conjuntamente com a presença das tropas, causaram uma subida no preço dos cereais. A falta de transportes para os fazer chegar à vila contribuía igualmente para o seu aumento<sup>147</sup>.

Em 1811, a Mesa queixava-se ao monarca da escassez de meios e da falta de pagamento das tropas, afirmando nunca ter “tolhido” o ingresso a qualquer militar no hospital, fossem portugueses ou naturais das nações aliadas no “tempo da presente luta contra o inimigo e por isso a Santa Caza se há sujeitado a uma despeza muito superior ás suas forças”. A confraria tinha sido beneficiada pelo monarca, mas este ainda não tinha chegado. Apesar dos esforços feitos pela instituição junto da tesouraria do Exército, o pagamento não lhe tinha chegado, razão que levava os irmãos a solicitar ao monarca, via Casa de Bragança, a sua intervenção para receberem<sup>148</sup>.

Depois da recepção do pedido, em Setembro de 1811 recebia-se na tesouraria do Exército uma cópia do acordo de 1804 para se dar andamento ao pagamento solicitado pela confraria<sup>149</sup>.

Foi ainda a necessidade de receber que levou a comissão administrativa a informar a pagadoria da divisão militar das despesas efectuadas com um soldado em 1848, recordando também que existiam pagamentos anteriores por saldar<sup>150</sup>.

Após as invasões, a vila ficou mais liberta de militares e a presença dos membros do Exército na Misericórdia passou a ser feita sobretudo enquanto irmãos.

Porém, depois da agitação política, em 1848 chegou a Vila Viçosa o regimento de cavalaria n.º 3 que, ali permaneceu durante 25 anos<sup>151</sup>. Em Setembro de 1873 este regimento saiu da vila para se instalar em Elvas. Em seu lugar, ficou um destacamento com 60 cavalos que se rendia de meio em meio ano. No ano seguinte, o citado regimento de cavalaria regressou à vila, por causa do conflito existente em Estremoz com os lanceiros, ficando até a 1875, data em que se foi instalar em Estremoz.

Desejando que Vila Viçosa estivesse dotada de um corpo de militares, um grupo de cidadãos reu-

<sup>146</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1857*, fls. 7-7v.

<sup>147</sup> AMVV, *Livro de vereações 1811-1815*, n.º 811, fl. 8.

<sup>148</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>149</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>150</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 9.

<sup>151</sup> Veja-se a propósito Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.º 17..., p. 54.

niu-se em assembleia concelhia na Câmara para decidir ir a Lisboa pedir ao rei e ao “ministro Fontes” um corpo de cavalaria ou infantaria, embora não tivessem alcançado os resultados que esperavam.

Apesar da falta de um corpo permanente de militares, a vila ia tendo forças defensivas. Em 1877, chegaram os regimentos n.ºs 3 e 5 para fazerem exercícios de treino, apesar de aí terem permanecido durante pouco tempo.

A vontade de ter um corpo de militares na vila concretizou-se em 1890 com a criação da escola prática de cavalaria, por D. Carlos. O estabelecimento ficou instalado no convento de Santo Agostinho com 60 sargentos e cabos. Os soldados continuaram a ser tratados no hospital da Santa Casa como sempre aconteceu até então.

### 2.1.2. O pagamento do tratamento e a relação com o Exército

O tratamento dos militares realizava-se dentro do hospital da Santa Casa, mas em espaços separados das restantes enfermarias. Este facto conferia-lhe identidade e levava a que se denominasse “hospital militar”<sup>152</sup>. Quem pagava a despesa efectuada com estes doentes, quer o salário aos profissionais de saúde, era o Estado.

O pagamento deste serviço constituiu desde sempre um problema para a confraria, embora nem sempre ficasse a perder com a demora. O Estado pagava, embora mal, mas também perdoou em alguns momentos dívidas à Santa Casa.

O preço era estabelecido no contrato acordado entre as partes e foi sofrendo alterações com o tempo, como era de esperar.

Até 1805, sabemos que a diária custava 180 réis, mas nesse ano foi alterada para 240 réis<sup>153</sup>. As Misericórdias pressionaram a Coroa para mudar o preço, devido ao grande trabalho que estavam a ter com a cura dos militares. Este preço manteve-se inalterado até 1890, passando para 400 réis diários.

No início do século XIX e perante o tão elevado contingente tratado, as contas eram enviadas mensalmente ou de dois em dois meses e pagas pouco tempo após. A relação era minuciosa, indicando não apenas o número dos militares tratados, mas também os dias que estiveram internados e o montante a receber. Eram enviadas para a tesouraria geral das tropas da província do Alentejo e Algarve, com delegação em Estremoz e Elvas e depois de conferidas, o dinheiro seguia para a Santa Casa. A confraria esperava normalmente um mês para ser paga. Este prazo era muito razoável, não causando nenhum desconforto à Misericórdia. A Santa Casa não estava habituada a esta postura do Estado, todavia, o governo sabia que se não pagasse atempadamente, as Misericórdias não suportariam tal despesa e colocava em perigo esta assistência.

<sup>152</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 27.

<sup>153</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 60/DOE. 4, fl. 80.



Apesar de ter sido no período da Guerra Peninsular e das invasões francesas que a Misericórdia curou mais militares e do respectivo pagamento se processar com atrasos, o certo é que não foi nesta fase que a confraria mais se ressentiu, como se verificou em outras congéneres. É preciso esclarecer que em Vila Viçosa não houve destruição de património, porque não se verificaram combates, como existiram em várias localidades. Nelas, a destruição causada nas Santas Casa levou a Coroa a socorrê-las com subsídios para que não encerrassem as suas portas<sup>154</sup>.

A inexistência de dados para o período entre 1808 e 1845 deixa-nos sem poder analisar o comportamento do Estado e da Misericórdia durante este período, todavia, desde a última data até 1903, a correspondência enviada pela Santa Casa que se mantém conservada permite avaliar as situações de quase ruptura e as de acalmia entre ambas as partes.

O tratamento dos militares causava essencialmente dois tipos de trabalho: o primeiro enquanto se mantinham internados e o segundo depois de deixarem o hospital, referente ao pagamento. A Misericórdia gastava-se em ambos os momentos, mas estamos em acreditar que para além de ser mais dilatado e envolver mais gente e alguns meios, o segundo era mais penoso e difícil.

Os hospitais do distrito de Évora que tratavam doentes militares receberam, em Janeiro de 1842, uma portaria expedida pelo governador civil onde se ordenava a instrução dos processos respeitantes ao pagamento do tratamento efectuado. Estes centros deviam enviar directamente ao tesoureiro público uma relação dos militares tratados e dos falecidos<sup>155</sup>.

A situação de Misericórdia alentejana não era única. Através de formas diversas, as Santas Casas eram lesadas, muitas, em montantes elevados<sup>156</sup>.

Em Vila Viçosa, a presença dos militares tornou-se uma constante e, por vezes, mais do que um corpo em simultâneo. Em 1844, para além de um regimento de cavalaria, encontrava-se também o batalhão de caçadores n.º 6, pelo menos há um ano. O acréscimo de serviço causado por esta presença levou a Santa Casa a renegociar os ordenados dos assalariados e mesmo assim não evitou que o enfermeiro Barnabé Maria Palmeiro requeresse em meados desse ano o pagamento das sanguessugas aplicadas a estes doentes, devido ao seu elevado número<sup>157</sup>.

A partir de 1845, a correspondência enviada a vários órgãos pela Santa Casa na tentativa de receber, configura uma situação de desespero em alguns momentos.

Em 1845, foram vários os agentes envolvidos pela confraria neste assunto. A Misericórdia batia a todas as portas para receber, não se cansando com a falta de resposta ou com os entraves com que

<sup>154</sup> A Misericórdia de Torres Vedras recorreu a um empréstimo para poder continuar a tratar doentes no seu hospital. Leia-se Lopes, Maria Antónia, "A Intervenção da Coroa nas Instituições de Protecção Social de 1750 a 1820", in *Revista de História das Ideias*, vol. 29, 2008, p. 171.

<sup>155</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 21.

<sup>156</sup> As dívidas do Estado à Misericórdia do Porto encontram-se em Basto, A. de Magalhães, *Origens e desenvolvimento de um grande estabelecimento de assistência e caridade*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1998, p. 37.

<sup>157</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 37.

era confrontada e esmerava-se na instrução dos processos, porque qualquer pequena falha era pretexto para atrasos<sup>158</sup>.

O processo era complexo, obrigava a muitas diligências e formalidades para que tudo fosse conferido e posteriormente pagas as despesas<sup>159</sup>.

A necessidade de apresentar uma relação dos militares curados levava a um correio frequente entre a Misericórdia e o Ministério da Guerra, uma vez que só perante ela se podia pagar. Só depois de confirmado o rol se processava o pagamento. A Misericórdia era muito diligente no envio da relação, mas tinha de esperar muito até lhe ser paga a despesa já efectuada<sup>160</sup>.

Do Ministério da Guerra chegou notícia, em 1849, sobre o envio de nota de pagamento na importância de 97.220 réis, respondendo o pagador que não podia “satisfazer mais sem que aquella quantia lhe fosse remetida do Cofre Central”<sup>161</sup>.

No mesmo ano, o Secretário de Estado dos Negócios da Guerra esquecia as diligências feitas pela Santa Casa, bem como os documentos onde declarava os meses e os anos em falta e pedia ao governador civil de Évora que lhe mandasse os anos económicos a que diziam respeito as despesas enviadas<sup>162</sup>. Com a vinda e ida de informação, o tempo passava e a confraria não era satisfeita, como pretendia.

Para receber o dinheiro do tratamento dos militares era preciso que o governador civil também ordenasse a sua retirada do cofre central do distrito de Évora. Esta necessidade levou a Misericórdia a escrever-lhe, em 1849, para agilizar a cobrança de 184.000 réis a que tinha direito<sup>163</sup>.

O processo repetia-se sempre que a Misericórdia curava soldados. O desgaste a que estava sujeita e a burocracia exigida, consumiam muitos esforços aos que se viam directamente envolvidos.

Um ofício de Junho de 1849 dirigido ao governador civil pela Santa Casa dava conta do bom tratamento feito aos militares no hospital, bem como do zelo e carinho que lhes eram dispensados. A Mesa pedia que o montante respeitante ao seu tratamento lhe fosse pago, por estar muito necessitada desse dinheiro, uma vez que se encontrava em grandes apuros<sup>164</sup>.

<sup>158</sup> Naquela data, a confraria debateu-se com o atraso do pagamento de 15 militares. Depois de muitas delongas e de várias correspondências enviadas, soube que os doentes não estavam devidamente identificados, o que levou ao arrastamento do processo. Foram necessários dois anos para se resolver esse pagamento. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa da Misericórdia desta villa 1839-1857*, fls. 16v.-17, 27-27v.

<sup>159</sup> Desta formalidade também se queixava o hospital de São Marcos de Braga pela mesma altura, por estar igualmente envolvido na difícil tarefa de cobrar do Exército as despesas feitas com o tratamento dos militares. Veja-se Castro, Maria de Fátima, *A assistência no hospital de São Marcos*, vol. IV, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2008, pp. 551-559.

<sup>160</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 29.

<sup>161</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1850*, doc. n.º 49, não paginado.

<sup>162</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1850*, não paginado.

<sup>163</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fls. 31-32.

<sup>164</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 34.

Tal como aconteceu no início do século, também agora alguns dos internados estavam presos. Esta situação casou, em algumas ocasiões, mal-estar na instituição. O ofício dirigido em 1851 ao comandante do regimento de cavalaria n.º 3 da vila dava conta da situação de um militar que estava detido com ferros nos pés. Para o presidente da comissão administrativa, este facto causava repugnância entre os doentes, agentes da saúde e irmãos e não se ajustava ao perfil da instituição. Segundo ele, era até uma prática oposta aos seus fins, por ser um vexame ter um internado aquelas condições. Por isso, pedia urgente providência para que com rapidez a situação do enfermo fosse alterada<sup>165</sup>.

Como é sabido, as Misericórdias não praticaram o enclausuramento de pobres, por isso, o presidente da comissão administrativa reagiu em nome de todos, demonstrando o desconforto e pedindo a alteração da situação do doente.

Em meados do século XIX, a Santa Casa conheceu uma crise financeira gravíssima. Esta situação tornou-a mais exigente frente ao Exército para lhe serem pagos os tratamentos dos doentes.

Perante as exigências da confraria para ser ressarcida, em 1849 o governador civil respondeu não dispor o cofre do Estado de fundos para a satisfazer, naquele momento, qualquer despesa. A situação era muito grave em todos os sectores e nem o Estado dispunha de liquidez. Esta resposta levou a Misericórdia a subir de tom, “exigindo” o pagamento, considerando já ter passado muito tempo e gasto muitas energias para alcançar o dinheiro<sup>166</sup>.

A relação dos militares tratados era enviada regularmente, facto que obrigava a uma contabilidade criteriosa, quer por parte da Santa Casa, quer pelos agentes do Ministério da Guerra. Devido ao momento de crise que atravessava, a Santa Casa remeteu vários ofícios em 1849 ao governador civil rogando-lhe que diligenciasse o pagamento das despesas efectuadas com os militares. As medidas adoptadas pela Santa Casa não se dirigiam apenas aos agentes do poder central e local, o mesmo era feito junto dos restantes devedores, nomeadamente dos foreiros e rendeiros. Este facto causava um grande desgaste e muito trabalho na instituição.

A pessoa encarregue do envio dos róis dos curados era o tesoureiro, que o tinha que fazer sempre que um ou vários militares deixavam o internamento.

Naquela altura, a Santa Casa já não recebia desde 1847, o que a prejudicava e a tornava mais reivindicativa. Apesar de saber que o Estado não reunia condições para lhe pagar, a confraria não se compadecia e insistia, avivando, através dos seus relatos, a memória dos responsáveis pelo pagamento<sup>167</sup>.

Quando não recebia nenhuma resposta ou esta não lhe agradava, a Misericórdia batia a outra

---

<sup>165</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 58v.-59.

<sup>166</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 35, 37.

<sup>167</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 38v.-39.

porta, fazendo um circuito reivindicativo junto de todos. Desta forma, ninguém a podia acusar de negligência, uma vez que estava sob o olhar atento quer do administrador do concelho, quer do governador civil.

Em finais de 1849, escreveu ao comandante do regimento de cavalaria n.º 3, solicitando-lhe que entregasse com muita brevidade a inspecção das revistas efectuadas ao hospital para que lhe pudessem pagar o tratamento dos militares<sup>168</sup>. Várias formalidades tinham que ser cumpridas para que o dinheiro chegasse.

O hospital era periodicamente visitado pelos agentes do Exército e inquiridos os doentes militares para serem aferidas as condições e serviços oferecidos pela unidade de cuidados de saúde.

Em Outubro desse ano, uma vez mais a Misericórdia queixou-se ao governador civil da falta do envio dos relatórios da inspecção fiscal do Exército, de Novembro de 1848 a Maio de 1849 e do prejuízo que lhe causava essa atitude. A urgência era grande porque, como afirmava, o hospital continuava a tratar os militares e não dispunha de meios para estar aberto.

Para além da recolha de vários documentos, certificando que o processo estava dentro da normalidade, havia ainda que contar com o extravio de documentos. Quando isto se verificava e o processo tinha de regressar à origem, a Santa Casa mostrava o seu desagrado e para que não houvesse mais delongas, esforçava-se por ser ela a localizar os documentos enviados e pedia a máxima atenção aos papéis remetidos para que a situação não se repetisse. Porém, os factos eram sempre causadores de novos atrasos<sup>169</sup>.

Como estava sem fundos, em 1849, a Santa Casa não descansou enquanto não recebeu. Esperava o dinheiro para efectuar pagamentos atrasados e resolveu dar 2% à pessoa encarregue de cobrar esse dinheiro<sup>170</sup>. Apesar dos esforços, nesse ano não conseguiu cobrar nada. Esta situação tornou a instituição mais reivindicativa por ter de esperar numa altura em que estava sem dinheiro e desejava gratificar os seus assalariados<sup>171</sup>.

A situação agravou-se no ano seguinte com o acréscimo de doentes militares que vieram de Elvas.

Como se constata através do gráfico 3, o volume de militares enfermos subiu muito entre 1849 e 1851, facto que obrigou a maior esforço por parte dos assalariados deste sector.

Em 1850, seguiram ofícios consecutivos para o Ministério da Guerra, pedindo a agilização dos

<sup>168</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 38v.

<sup>169</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 39-39v.

<sup>170</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 28.

<sup>171</sup> Em Fevereiro de 1851, a comissão administrativa decidiu gratificar a enfermeira, em virtude do trabalho tido com os enfermos militares. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 39v.

processos com vista à recepção dos montantes respectivos ao tratamento dos militares. Para melhor se perceber o alcance do desgaste que causava à confraria, só em Janeiro foram enviados três ofícios. Por vezes, o processo emperrava no meio da cadeia de poderes. Em Fevereiro do mesmo ano, o encarregado da Pagadoria respondia não poder pagar 112.560 réis, por não ter ordem da Pagadoria da Coroa, facto que levou a confraria a dirigir-se ao tesoureiro pagador que colocou o mesmo problema. Perante tantas dificuldades, a Misericórdia dirigiu-se uma vez mais ao governador civil para que intercedesse em seu favor<sup>172</sup>.

Como a situação não estava resolvida, em Abril do mesmo ano, nova missiva foi dirigida ao governador civil, afirmando que os militares continuavam a ser atendidos no hospital, estando este sem meios para os tratar. Perante a ineficácia das instituições e sem outra alternativa, a Misericórdia escrevia sem se cansar a todos os intervenientes no processo e também a quem pensava que podia interferir, pedindo agilidade<sup>173</sup>.

Desesperada e já em Junho desse ano, a Santa Casa escreveu ao Ministro da Guerra historiando o processo e acusando os agentes intervenientes de não cumprirem as suas ordens. Em seu favor, a confraria alegava o estado de apuro em que se encontrava e o crescendo da dívida, afirmando que, se o governo não conseguisse pagar o que devia, a dívida agravar-se-ia. Ainda nesse mês seguiu também ofício para o Ministro da Fazenda sobre o mesmo assunto, pedindo rápida diligência no pagamento da despesa.

156 Sem saber mais o que fazer, a Misericórdia optou por escrever a várias pessoas: comandante do regimento de cavalaria n.º 3, encarregado da pagadoria, governador civil, Ministros da Guerra e da Fazenda<sup>174</sup>.

Como o problema se arrastava e estava sem dinheiro, a Misericórdia resolveu escrever à rainha, em Março de 1851. Historiou o processo, anotou os montantes em dívida e pediu-lhe que, enquanto comandante em chefe do Exército, diligenciasse os pagamentos em falta<sup>175</sup>. Nesse momento, estavam em atraso os anos de 1849, 1850 e 1951, correspondendo a uma dívida de 654.960 réis.

Em simultâneo, recorreu também ao marechal Saldanha, pensando conseguir os seus intentos, no entanto, e para que o governador civil não a acusasse de negligência, informou-o de forma circunstanciada das suas posições e das medidas que tinha tomado para receber aquele montante, mas como referia de “nada absolutamente tem valido”. Para reforçar o seu pedido, informava que o médico e o cirurgião, bem como os restantes assalariados do sector da saúde se encontravam sobrecarregados de

---

<sup>172</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 41-41v.

<sup>173</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 42-42v.

<sup>174</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 43-43v., 45v., 46v.

<sup>175</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 54v.-55.

trabalho e sem receber o salário, por falta de verbas na Santa Casa. O número de militares tratados era tão elevado que, segundo as palavras do presidente da comissão administrativa, o hospital civil “é hoje mais hospital militar”. O discurso era intencional e procurava sensibilizar o interlocutor, de qualquer forma era inegável que o volume de militares tinha crescido. Por outro lado, a confraria alegava ainda a pobreza da vila e a miséria em que se encontrava a população, recorrendo mais doentes à confraria para pedir auxílio, não se encontrando esta em situação de os ajudar, por causa do incumprimento do Exército. Uma vez mais o texto enviado passava responsabilidades ao Governo pela incapacidade da Santa Casa socorrer os pobres<sup>176</sup>.

O dinheiro acabou por ser enviado, embora em parcelas, facto que levava a instituição a insistir no pedido, embora num tom mais cordial e apaziguador.

Quando o Exército pagava era um alívio para a confraria. Era com este dinheiro que a Misericórdia assumia as dívidas ou parte delas e procedia a algumas obras. Os 305.280 réis que a Misericórdia recebeu no início de 1852, possibilitaram as obras no hospital<sup>177</sup>. Com a nova parcela de 410.000 réis, foi decidido fazer as obras na enfermaria das mulheres<sup>178</sup>.

Apesar do pagamento efectuado, em Setembro de 1852, o Exército devia 699.120 réis à confraria, levando-a novamente a escrever ao Ministro da Guerra e a pedir-lhe que intercedesse para que o pagamento fosse efectuado sem delongas<sup>179</sup>.

Nessa altura, a confraria enviava relações mensais dos militares curados, colocando à frente de cada mês o montante a pagar e no fim a soma total em débito. Para acelerar o processo, em 1852 foi enviado ao Ministro da Guerra um relatório do que estava em falta e colocado a seguinte nota após a assinatura do presidente da comissão: “Todas estas Relações devem levar a observação seguinte – acha-se verificada e legalizada, prompta para pagamento”<sup>180</sup>. Esperava-se despacho para a Delegação Fiscal da 7.<sup>a</sup> Divisão Militar para que a confraria fosse ressarcida.

Com pagamentos parcelares, a Misericórdia continuava intransigente, exigindo os montantes em falta e envolvendo-se novamente numa intensa correspondência entre os vários patamares do poder do Ministério da Guerra.

No ano seguinte e devido ao lastimável estado do cofre da instituição, o tom utilizado pela Misericórdia para pedir o dinheiro era de súplica e feito em nome de Nossa Senhora. Esgotados os argumentos terrenos, subiram aos celestiais esperanças em melhores resultados.

<sup>176</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 57-57v.

<sup>177</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 44v.

<sup>178</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 52v.

<sup>179</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 66v.

<sup>180</sup> ASCMVV, *Copia das relações que se remetem ao Menistro da guerra para mandar satisfazer o importe do curativo dos militares tratados neste Hospital, 1852*, não paginado.

Na segunda metade do século XIX e na primeira década do século XX as relações com o Exército foram, com excepção do período entre 1868-1871, mais pacíficas, embora não diminuído a pressão da Santa Casa junto das diversas repartições do Ministério da Guerra.

Nos finais da década de 50, a Misericórdia precisando de dinheiro, agiu junto do pagador da 7.<sup>a</sup> Divisão Militar e criticou-o por falta de agilidade, sendo o ano de 1857 o mais complicado, devido ao aumento de doentes tratados. Mas em 1862 com um ano de atraso, a confraria dizia-se sem fundos para adiantar dinheiro para a cura de militares e pediu ao Ministro da Guerra que providenciasse rápido pagamento. A dívida ascendia em Abril desse ano a 600 mil réis, levando o presidente da comissão administrativa a informar o referido Ministro da sua impossibilidade de receber mais militares<sup>181</sup>.

O anúncio era apenas um exercício de retórica que mais não procurava que pressionar o Ministério a ressarcir a confraria da despesa feita. O presidente conhecia muito bem o significado da entrada desse dinheiro no cofre da Santa Casa e sabia que não o podia dispensar, mesmo que lhe causasse muito desgaste para o receber. Por isso, as suas palavras não tiveram qualquer efeito.

A correspondência manteve-se entre as partes, intensificando-se em períodos de crise, como aconteceu, por exemplo, em 1866, com a aproximação de mais um surto de cólera.

A falta de dinheiro, a morte ou a fuga de soldados do hospital eram motivos para manter viva uma correspondência mensal, que se sobrepunha a qualquer outro assunto que exigia correspondência.

As relações entre a Santa Casa e o Exército eram de cooperação e entendimento, mormente as exigências feitas pela confraria no tocante ao pagamento. Porém, quando necessitou dos homens do Exército, a Misericórdia foi servida e sem custos pelo trabalho realizado. A doença do cirurgião da casa, Francisco Zeferino Mendes, e a necessidade urgente de prover alguns enfermos de trabalhos cirúrgicos, levou a Santa Casa a solicitar ao coronel interino do regimento de cavalaria n.º 3 em Junho de 1857 colaboração através de um dos cirurgiões do seu regimento para este prestar serviços no hospital, enquanto não resolvia a situação<sup>182</sup>. A resposta foi favorável, tendo sido destacado José António da Veiga, cirurgião ajudante, o qual ofereceu gratuitamente os seus serviços, enquanto o regimento se mantivesse na vila, e suprir as faltas do seu colega<sup>183</sup>.

Em 1864, o Exército não pagava à Misericórdia há um ano, fazendo com que a dívida crescesse. Este facto levou a comissão administrativa a dirigir-se ao Ministério da Guerra para obter a ordem de pagamento<sup>184</sup>.

---

<sup>181</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos pela Misericórdia 1857-1867*, fls. 23-24.

<sup>182</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos...*, 1857-1867, fl. 2.

<sup>183</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 90-91.

<sup>184</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 38v.

A preocupação da confraria parecia legítima, pois tinha sido confrontada com um acréscimo de serviço por parte dos militares e encontrava-se com forte escassez de meios, precisando, por conseguinte, de ser satisfeita.

Perante a falta de resultados das suas diligências, repetiu o pedido<sup>185</sup>.

Como a Misericórdia era exigente no pagamento, mostrando-se mesmo intolerante em algumas ocasiões, também o Exército se apresentou algumas vezes pouco compreensivo e pediu explicações sobre a forma como eram tratados os seus homens e mesmo como eram recebidos os inspectores. O provedor esmerava-se em Abril de 1868 a explicar que o tratamento dos militares em nada diferia do prestado aos restantes doentes e desculpava-se com as regras do hospital para justificar a atitude do enfermeiro, relativamente à entrada do oficial de dia que tinha ido inspeccionar as condições em que os soldados se encontravam. Estava em causa não apenas o impedimento demonstrado, mas sobretudo a falta de cortesia e deferência com que o oficial tinha sido recebido. A falta de lençóis numa cama de um soldado tinha também impressionado mal o referido inspector.

O hospital era inspeccionado periodicamente pelos militares para observarem os cuidados prestados, a limpeza e a alimentação servida. Quando não ficavam satisfeitos com o que viam, criticavam e exigiam melhor.

Mal impressionado com o que viu, o oficial de dia terá questionado o enfermeiro pela falta de lençóis na cama de um militar moribundo, não se satisfazendo com a resposta de que não tinham sido colocados para não perturbar o doente que estava a expirar.

A situação deu lugar a uma troca de insultos velados entre o provedor e o comandante do regimento de cavalaria n.º 3, sublinhando o irmão a falta de correcção de alguns dos seus homens e prontificando-se a apresentar testemunhas, para o caso de serem necessárias<sup>186</sup>.

O arrufo passou e deu lugar à rotina. A ida e vinda de ofícios exasperaram o provedor em Junho de 1869, mês em que enviou quatro ofícios pedindo celeridade na execução das facturas enviadas. Sem ser paga, a dívida crescia e quer o Exército, que alegava falta de dinheiro, quer o provedor tinham consciência de que o problema se agravava.

Para entrar no hospital, os soldados eram portadores de uma “guia de baixa”, assim como quando saíam, deviam ser acompanhados de uma “guia de alta” para apresentarem no hospital e no regimento, respectivamente. Estes papéis eram fundamentais para a instituição os receber e ser paga. Por isso, quando algum desertava do hospital sem consentimento, era de imediato dado conhecimento ao comandante, para poder receber a despesa efectuada com o indivíduo em causa.

Os repetidos pedidos de pagamento traziam, por vezes, algumas informações sobre os meandros em que se encontravam os documentos. Por vezes, pediam-se os papéis, obrigando a confraria a remeter novas cópias e a gastar mais dinheiro.

<sup>185</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 4v.

<sup>186</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Vila Viçosa-Outubro de 1776 a Março de 1879*, fls. 2-4v., 5v.



Em 1871, a Mesa constatava o atraso no pagamento da despesa efectuada com os militares, sendo o montante de 172.320 réis. Sem resposta favorável aos seus pedidos, reincidia e demonstrava a necessidade desse montante.

No ano seguinte, o provedor anunciava aos mesários ter recorrido aos “Deputados do círculo” para estes verificarem em Lisboa os documentos enviados e mais rapidamente acelerarem os pagamentos<sup>187</sup>. Recorria-se a quem se conhecia, a quem tinha alguma capacidade de intervenção a favor da causa para que o dinheiro chegasse a Vila Viçosa.

Nessa altura estavam na vila vários batalhões: o dos engenheiros, n.º 2, o dos caçadores n.ºs 2 e 8, o dos lanceiros, n.º 1, o de cavalaria n.º 1, e o de artilharia n.º 2. Muita tropa junta numa altura de cólera, causava ainda mais apreensão.

Com a passagem de vários regimentos pela vila, a escrita da Misericórdia complexificou-se, porque crescia também o volume de soldados internados, não sendo raro efectuar a conta apenas de um militar. Esta estratégia visava não acumular facturas na secretaria, uma vez conhecida a lentidão com que pagava o Ministério da Guerra.

Depois de muita insistência ao longo de vários meses, a confraria recebeu um officio do marechal director da 2.ª direcção da 4.ª repartição do Ministério da Guerra, pedindo o processo definitivo da despesa efectuada, com vista ao pagamento da dívida. Apesar da aparente diligência, no mês seguinte, tudo se mantinha, levando a Misericórdia a reforçar o pedido, dando conta da necessidade urgente de 367.680 réis. A Misericórdia esperava ansiosamente este dinheiro, porque precisava de pagar aos fornecedores do hospital<sup>188</sup>.

Em 1880 os internados, com excepção dos pobres que eram tratados gratuitamente, pagavam 240 réis de diária ao hospital pelo seu tratamento<sup>189</sup>.

Apesar de arrastados, os pagamentos iam-se fazendo, embora o tempo de execução das facturas não correspondesse ao esperado pela Santa Casa. O dinheiro que chegava do Ministério da Guerra constituía um interessante ingresso para uma Misericórdia arruinada e a lutar pela sobrevivência. Assim, em 1890, sabendo que em várias congéneres (Amarante, Alcobaça, Almeirim, Mafra, Pinhel, Ponta Delgada, Barcelos, Guimarães, Albufeira, Arganil, Cascais, Coimbra e Covilhã) a diária paga por cada militar ascendia a 400 réis, o provedor propôs que o mesmo montante se pedisse ao governo, depois de se informar do processo. A Mesa concordou e o provedor escreveu a vários homólogos, pedindo informações sobre os trâmites a seguir. A resposta chegou do provedor de Almeida que informou o recebimento do pagamento diário por cada militar curado no seu hospital e esclareceu a forma de instrução do processo<sup>190</sup>.

<sup>187</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 80.

<sup>188</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fls. 5v.-6v.

<sup>189</sup> ASCMVV, *Relatório de 1880*, não paginado.

<sup>190</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 118v.-120.

O ofício enviado pelo comando da 4.<sup>a</sup> divisão militar comunicava no final de 1890, que o pedido tinha sido concedido, passando a instituição, a partir de Janeiro de 1891, a receber 400 réis diários por cada militar tratado<sup>191</sup>.

A saga continuou até à República, pressionando-se mais intensamente em períodos de agravamento financeiro, como se verificou entre 1891 e 1892. Nesta fase, a comissão esmerava-se em acompanhar o trânsito das facturas, enviando correspondência para todos os locais por onde sabia que passariam.

### 3. As doenças

Os registos hospitalares nem sempre mencionam as doenças dos enfermos, sendo até pouco frequentes estas informações. No entanto, cruzando diversos dados é possível conhecer alguns males que atormentaram os doentes e que vitimaram alguns deles. As informações disponíveis chegam-nos normalmente devido à dificuldade existente em pagar aos profissionais de saúde que intervinham junto de alguns doentes para os tratar e nas medidas tomadas para combater as epidemias.

A primeira notícia conhecida sobre a epidemia da cólera em Vila Viçosa data de 1833. Segundo o padre Espanca a doença terá grassado nesse ano na Estremadura espanhola e foi trazida para a vila alentejana por um soldado que se encontrava destacado em Lisboa e que veio passar uns dias de licença a casa. Depois de contagiar a sua família, a doença espalhou-se pelos vizinhos e por toda a localidade. Após ter infectado a vila, a doença passou para São Romão, Bencatel e Alandroal onde vitimou várias pessoas<sup>192</sup>.

O acréscimo de vigilância às enfermarias verificado a partir de 1854 estava associado à cólera que se tinha instalado novamente na região e que obrigara a uma reunião entre os poderes públicos da vila. A presença do secretário na dita sessão foi importante, porque nela se deu a conhecer o alastramento da doença e a necessidade de coordenar esforços para lhe fazer face. O hospital decidiu munir-se de medicamentos para a eventualidade de serem necessários e ajudar todos os que precisassem de tratamento, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, uma vez que o movimento ordinário de enfermos era considerado pelos mesários muito elevado<sup>193</sup>.

Vindo de outro continente, o mal da cólera alastrou-se por toda a Europa durante o século XIX, obrigando a medidas enérgicas para conter os seus avanços. Por ser muito mortífera, a doença provocava pânico entre as populações. Várias medidas foram tomadas nos diferentes locais europeus para fazer frente ao bacilo, mas quase sempre sem grandes efeitos. As más condições de higiene das

<sup>191</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 120.

<sup>192</sup> Leia-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.º 15..., 1984, pp. 49-50.

<sup>193</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 65-65v.

populações mais carenciadas favoreciam o alastramento da doença<sup>194</sup>, uma vez que a debilidade alimentar e a falta de higiene contribuíam para aumentar a mortalidade. O abastecimento de água, as condições de habitabilidade e a alimentação concorriam directamente para aumentar ou diminuir a incidência da morbilidade<sup>195</sup>.

As visitas às enfermarias continuaram no ano seguinte, demonstrando a preocupação com o sector hospitalar, existindo menções muito sucintas relativamente à alimentação dos internados e garantindo que se estava a cumprir o estipulado.

Em Novembro de 1855, os irmãos reunidos em Mesa, constataram a “crise em que o estabelecimento se via em apuros tanto pela falta de meios como pela grande alfluência de doentes, acrescendo ainda o problema da cholera”<sup>196</sup>, facto que os preocupava de sobremaneira.

Para enfrentar tamanho flagelo foi necessário traçar uma estratégia concertada entre as várias instituições da vila. A Câmara convocou uma reunião em Agosto de 1856 com a Misericórdia e os seus médicos, os médicos municipais, o comandante e o médico do regimento de cavalaria n.º 3, o pároco da Matriz e o administrador do concelho, para analisarem as medidas de saúde públicas a implementar para combater a cólera. Depois de debaterem a limpeza da vila, discutiram a instalação de um hospital no castelo, como já há anos antes se tinha verificado, contando com a anuência da Casa de Bragança. O presidente da comissão administrativa da Santa Casa anunciou que a dita confraria contribuiria com 40 camas e todos os medicamentos necessários, ao mesmo tempo que o comandante do regimento de cavalaria se disponibilizou para o que considerassem preciso. Foi formada uma comissão de sete elementos para angariar fundos para a erecção do hospital e para tratar de todos os pormenores<sup>197</sup>.

Para o erguer era necessário dinheiro, tendo sido decidido em Setembro do mesmo ano que as confrarias do concelho deveriam concorrer com 100 mil réis, proporcionalmente, devendo também os conventos de religiosas da vila adiantarem 10 mil réis cada. Decidiu-se ainda pedir à Casa de Bragança uma contribuição e abrir uma subscrição geral a favor da criação do hospital, quer nos meios civis, quer nos meios militares, tendo-se encarregado os párocos de agir junto dos fregueses e o comandante do regimento de cavalaria n.º 3 junto dos seus homens<sup>198</sup>.

A movimentação dos poderes públicos tinha já levado o governador civil a agir junto da Misericórdia, questionando-se sobre os preparativos para combater a moléstia. O provedor informou ter conhecimento da presença da doença em Elvas, e tratou de visitar o hospital, acompanhado pelos

<sup>194</sup> Para este assunto consulte-se Ujvari, Stefan Cunha, *A História e suas epidemias. A convivência do homem com os microorganismos*, 2.ª edição, São Paulo, Senacrio Editora, 2003, pp. 151-157.

<sup>195</sup> Leia-se para este assunto Serrallonga Urquidi, Joan, “Epidemias e história social. Apuntes sobre el cólera en España, 1833-1865”, in *História Social*, n.º 24, 1996, p. 10.

<sup>196</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 74v.-75.

<sup>197</sup> AMVV, *Este livro ha de servir para na Camara Municipal do Concelho de Villa Viçosa se lavrarem as Actas 1856-1857*, fls. 131-133, 137. Para este hospital, a Câmara contribuiu com 129.000 réis.

<sup>198</sup> AMVV, *Este livro ha de servir para na Camara Municipal do Concelho de Villa Viçosa se lavrarem as Actas 1856-1857*, fls. 136-139.

facultativos, ordenando a aquisição de roupas, enxergas e cobertores, procedendo a uma limpeza mais circunstanciada do espaço e montando mais duas enfermarias: uma para homens e outra para mulheres, distanciadas das dos restantes enfermos; e participando numa reunião conjunta com outros responsáveis da vila. Informou ainda o representante do poder central da debilidade financeira da instituição a que presidia, pedindo-lhe para solicitar ao Governo um subsídio de 300 mil réis para a Santa Casa, com vista à aquisição das roupas necessárias. A saúde financeira era muito frágil, devido às difíceis cobranças e ao arrastado reembolso feito pelos militares, os quais “pagam tarde e mal”, ao mesmo tempo que pediu ao administrador da Casa de Bragança uma ajuda para a referida aquisição<sup>199</sup>.

A permanência da cólera manteve-se pelo menos até meados de 1857<sup>200</sup>. Durante esse tempo pouco se deliberou, servindo as reuniões do órgão gestor quase somente para visitar as enfermarias. Não há dúvida nenhuma que o hospital esteve ao serviço dos coléricos, senão de todos, pelo menos de alguns, e que o pânico instalado nas populações se reflectiu na Misericórdia. Por outro lado, o consumo de meios para combater a epidemia não possibilitava outras acções.

Perante a instalação da doença e a necessidade de mais camas, foi decidido adquirir mais 20, no valor que rondaria os 22 mil réis<sup>201</sup>. A necessidade de mais leitos prova a enchente hospitalar e o desgaste a que o mobiliário estava sujeito.

Nesta altura, a cólera fez-se sentir em várias regiões do país, numa deflagração rápida e difícil de conter<sup>202</sup>.

A partir da década de 30 do século XIX a cólera instala-se na Europa, constituindo um enorme embate para as sociedades em desenvolvimento. A epidemia obrigou a um conjunto de transformações que alteraram o quotidiano hospitalar<sup>203</sup>, sobretudo associadas às questões de higiene. A higiene individual e colectiva foi tida em maior atenção e vistoriaram-se alguns lugares considerados de maior insalubridade<sup>204</sup>. A quarentena foi outra das medidas tomadas, com vista a sustentar o movimento das populações, sobretudo entre zonas que estavam infectadas<sup>205</sup>.

A classe médica portuguesa mostrava-se apreensiva no momento da entrada da doença no nosso país, porque os conhecimentos de higiene e de microbiologia eram poucos. Desconheciam-se os procedimentos para o seu tratamento e será preciso esperar para se aclararem conhecimentos e

<sup>199</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiadador...*, 1857-1867, fls. 63-63v., 65v.

<sup>200</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.º 18..., 1984, pp. 82-83.

<sup>201</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 77v.

<sup>202</sup> Para o Alto Minho veja-se Castro, Francisco Cyrne de, “A cólera-morbus no distrito de Viana do Castelo”, in *Arquivo do Alto Minho*. 4.º vol., tomos III e IV, 1995, pp. 106-119.

<sup>203</sup> Leia-se Bourdelais, Patrice; Raulot, J. Y., *Une peur bleue. Histoire du choléra en France, 1832-1854*, Paris, Payot, 1987, pp. 53-67.

<sup>204</sup> Para Málaga veja-se Delange, David, A., “La epidemia de cólera de 1833-34 en Málaga: la actuación de las autoridades locais”, in *Isla de Arriánán*, X, 1997, p. 174.

<sup>205</sup> Rodríguez Ocaña, Esteban, “Morbimortalidad del cólera epidémico de 1833-1835 en Andalucía”, in *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, X, 2, 1992, pp. 95-96.

procedimentos relativamente à epidemia<sup>206</sup>. Na sequência da entrada da peste no nosso país, foram criados, em 1837, o Regulamento Saúde Pública e o Conselho de Saúde Pública.

Entre Setembro de 1854 e Fevereiro de 1855, a comissão administrativa reuniu-se 19 vezes, mas não tomou nenhuma deliberação. Esta situação manteve-se durante todo o ano de 1856. Sabemos que a situação da Misericórdia era muito difícil e que se deve ter agravado com a cólera, todavia, mantém-se a dúvida desta aparente paralisia. Só passado mais de um ano sem qualquer sinal de actividade, surgiram resoluções relativamente à aceitação de enfermos no hospital.

O hospital e o seu espaço constituíam a principal preocupação da Misericórdia, não apenas pela presença de muitos doentes, mas também pela necessidade de estabelecer regras, isolando mais os enfermos e criando condições para um melhor restabelecimento. Há medida que o século XIX avançou, o espaço hospitalar transformou-se num lugar cada vez mais especializado e reservado a doentes e prestadores de cuidados de saúde. As visitas enquadraram-se nas regras estabelecidas e o espaço tornou-se mais consagrado ao tratamento da doença.

Neste ano e perante a ameaça da cólera foi fundado um hospital para os doentes portadores desta doença no castelo da vila, tendo-se em reunião de Câmara decidido que os militares infectados fossem também ali tratados. O administrador do concelho expressou a sua preocupação, em Agosto de 1856, pela falta de diligências da Câmara e por se aproximar a feira de Agosto, onde concorria muita gente, vinda de terras onde estava já instalada a doença, como era o caso de Portalegre. Dizia ter já contactado com o administrador da Casa de Bragança e os facultativos militares e defendia que os doentes infectados com a moléstia não fossem assistidos no hospital da Santa Casa, para não infectar os restantes doentes, mas também por poderem contagiar a população. Como já foi mencionado, o hospital está situado na malha urbana<sup>207</sup>.

A permanência da cólera determinou em Agosto de 1856 a presença dos facultativos na reunião da comissão administrativa e a mudança de alguns doentes para outros espaços, uma vez que era necessário mantê-los afastados dos restantes internados<sup>208</sup>.

Para o referido hospital do castelo, a Misericórdia concorreu com o que podia, nomeadamente camas, remédios e roupa e mostrava-se disponível para continuar a fazer sacrifícios para poder ajudar, nomeadamente colocar por sua conta no hospital 2 enfermeiros e 2 enfermeiras, mas reconhecia junto do administrador do concelho precisar de mais macas, por só ter uma, para a condução dos doentes<sup>209</sup>. A Misericórdia ajudava e recomendava a necessidade de mais bens para socorrer mais eficazmente.

A cólera voltou a atacar em 1866. Nesta altura e perante a falta de dinheiro para comprar roupas

<sup>206</sup> Confira-se Viegas, Valentino; Frada, João; Pereira, Miguel, José, *A Direcção-Geral de Saúde. Notas Históricas*, Lisboa, s. e., 2006, pp. 7-9.

<sup>207</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência*, documento avulso, não paginado.

<sup>208</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 81v.

<sup>209</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência*, não paginado; AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Méza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 84.

para o hospital, a Mesa decidiu pedir ao monarca um subsídio para esta aquisição. A doença estava já em Elvas, sendo necessário preparar o hospital para a eventualidade de atacar a vila. Esperava-se que a piedade do monarca não defraudasse as expectativas dos dirigentes da Santa Casa e com a sua ajuda se pudesse apetrechar o hospital<sup>210</sup>.

Em 1885 a cólera tinha regressado, levando a comissão sanitária do concelho a montar um hospital para coléricos no castelo da vila<sup>211</sup>. A Misericórdia sabendo desta posição, participou com a oferta de roupas: 20 camas e disponibilizou todos os meios do seu hospital para em caso de necessidade poderem ser utilizados, sem prejuízo do seu serviço<sup>212</sup>.

Com esta atitude, a confraria contribuía para que os doentes infectados fossem internados nesta nova unidade de tratamento e não lhe batessem à porta. Por seu lado, este facto contribuía para que o número que tivesse contraído a cólera fosse muito baixo no hospital da Santa Casa.

Devido a este surto foram tomadas algumas medidas sanitárias pelo Município: mandados retirar os porcos da vila, proibiu-se a realização da feira de Agosto e a de Janeiro foi substituída por um mercado. Para procurar limitar a circulação entre as fronteiras, foi criado um cordão sanitário<sup>213</sup>.

O surgimento de unidades de tratamento em determinados períodos estava relacionado, por um lado, com a incapacidade dos hospitais existentes resolverem todas as situações, nomeadamente o acréscimo de doentes, mas, por outro, com as características das doenças. Os portadores de doenças contagiosas se fossem recebidos nos hospitais normais, acabavam por colocar em perigo todos os internados. Por isso, estavam interditos nestes locais. Quando era necessário, montavam-se novos centros de tratamento e desmontavam-se logo que o surto passava. Em 1890 um ofício do administrador do concelho chegado à Misericórdia procurava avaliar a colaboração da confraria para a montagem de um posto de inspecção sanitária que se desejava criar para acolher os “suspeitos de moléstias contagiosas”, vindos de Espanha. A Santa Casa decidiu oferecer 12 camas completas<sup>214</sup>.

Em Julho de 1885, chegou uma circular à Santa Casa vinda do governador civil, a qual tinha sido dirigida a todos os hospitais fronteiriços, informando que a diária dos militares que integram o cordão sanitário de Badajoz e que fossem tratados nestes hospitais, passava a ser de 400 réis, conhecendo um aumento de 160 réis. Este aumento vigoraria apenas durante o tempo em que se mantivesse o cordão sanitário<sup>215</sup>. O acréscimo estava relacionado com o volume de doentes e com alguma relutância dos hospitais em os aceitar.

<sup>210</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 44.

<sup>211</sup> Estes hospitais foram instalados em várias localidades do país. Para Coimbra veja-se Roque, João Lourenço, “Epidemias no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)”, in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIV, 2000, p. 89.

<sup>212</sup> Veja-se Lorda D. Simón; Rúa Dominguez Maria L., “El cólera de 1885 en Ourense”, in *Revista do Ajuntamento de História, Arte y Xeografía de Ourense*, 2006, pp. 269-282. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza..., 1882-1896*, fl. 46.

<sup>213</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de Noticias de Villa Viçosa...*, pp. 320-321.

<sup>214</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza..., 1882-1896*, fl. 115.

<sup>215</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza..., 1882-1896*, fls. 45-45v.

No relatório do provedor, Francisco Martins Curado, de 1886 faz-se eco da muita preocupação com um novo surto de cólera, facto que levou a Misericórdia a tomar algumas medidas preventivas. Para não ser apanhada desprevenida, a Santa Casa ordenou a compra de 20 camas completas, para poder montar o “hospital especial para colericos”<sup>216</sup>. Para além das camas, decidiu-se comprar louça para os mesmos doentes. A medida era na ocasião considerada apenas preventiva e estimava-se que no caso de não haver necessidade de albergar doentes de cólera em lugar apropriado e separado dos restantes internados, as compras seriam postas à disposição dos restantes doentes.

O medo da instalação de cólera vinha já dos anos anteriores, quando se soube que a epidemia estava instalada na fronteira alentejana e muito perto da vila. O terror era tão grande que as populações se afastavam das zonas onde se sabiam da existência da doença<sup>217</sup>.

Para além da cólera, muitas outras doenças preocupavam utentes e profissionais de saúde. Em 1857 foi analisada uma petição de D. Maria Ramalho que alegava sofrer de “um cirro no peito esquerdo”, precisando de ser operada com urgência, pois corria risco de vida. Esta senhora já tinha sido examinada pelo médico e perante a impossibilidade do cirurgião da Misericórdia efectuar a operação, pedia ajuda para ser operada por outro cirurgião. Depois de serem analisadas as condições financeiras da peticionária e estando esta às “bordas da sepultura”, a comissão administrativa deliberou pagar a um cirurgião de fora para a operar<sup>218</sup>.

Em meados de 1860 a Santa Casa teve que gerir um problema surgido com a amputação de um dedo a uma doente. Sem a poder ajudar, por o seu cirurgião estar impedido de o fazer, a Misericórdia resolveu enviar a doente a Borba para ser operada na botica local, pelo cirurgião Francisco Luís Gomes. Esta resolução só foi acordada depois de ouvido o médico da Santa Casa que afiançou não existir qualquer perigo para a doente e comprometeu-se a estabelecer contacto com o próprio cirurgião.

Depois de reunidas as condições, a doente deslocou-se a Borba, acompanhada de uma carta do fiel, e aí foi operada. Pela operação, a Santa Casa pagou 2.400 réis ao cirurgião da mencionada vila<sup>219</sup>.

Quando ajudava doentes que não se tratavam dentro do hospital, a Misericórdia controlava todo o processo e só depois decidia a sua posição. Quando os assuntos lhe apareciam já resolvidos e apenas era solicitada para pagar, normalmente reagia mal e não participava. No Verão de 1860 foi contactada por Joana Maria, de Bencatel, para a ajudar com o valor de 2.000 réis a umas sangrias e a cura de seu filho adoptivo. Dizia-se pobre e incapaz de arcar com esta despesa. A comissão administrativa reagiu

<sup>216</sup> ASCMVV, *Relatório de 1886*, documento avulso, não paginado.

<sup>217</sup> Veja-se Roque, João Lourenço, “Epidemias no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)”, in *Revista Portuguesa de História...*, p. 127.

<sup>218</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 88v.

<sup>219</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 28-39v.

mal, não apenas por não ter dinheiro, mas também por não ter sido ouvida previamente. Os membros da comissão indeferiram o pedido, afirmando que se tivessem sido contactados anteriormente, teriam internado a criança no seu hospital<sup>220</sup>.

Apesar das dificuldades por que passava, a Misericórdia não se escusava a ajudar, mas a assistência tinha regras que ela própria ditava.

A varíola parece ter feito a sua primeira aparição em 1873, contagiando sobretudo crianças e jovens. Apesar de vacinados, alguns jovens sucumbiram à doença<sup>221</sup>. Regressou a Vila Viçosa, em 1884 com um novo surto. Para além da vila foi também atacada a freguesia de Pardais, tendo-se registado algumas mortes entre os infectados<sup>222</sup>.

Durante a segunda metade do século XIX, a Santa Casa foi confrontada com vários casos de pedidos de ajuda por parte de doentes do foro psiquiátrico, vulgarmente designados por “alienados”. A Misericórdia manifestava sempre grande desconforto com este tipo de doentes, por não os poder tratar no seu hospital, mas também por reconhecer que as famílias não reuniam condições para os manter em casa. A confraria alegava não os poder ter internados, devido à falta de condições para cuidar deste tipo de doença. A solução consistia em enviá-los para um dos hospitais psiquiátricos entretanto construídos, o hospital de Rilhafoles e mais tarde para o do Conde Ferreira, embora essa medida trouxesse custos para quem assumia essa responsabilidade. Por esta razão, o dilema era grande e nem sempre de resolução imediata. Em vários casos, os doentes mantiveram-se alguns dias mais no hospital de Vila Viçosa, aguardando que fosse encontrada uma saída para o seu caso.

Devido ao tipo de doença, as famílias não os desejavam ter em sua companhia e algumas reconheciam a necessidade de um enquadramento mais favorável aos doentes, porque em casa não reuniam condições para os manter<sup>223</sup>.

Desconhecemos as razões que terão levado ao envio dos doentes da raia seca alentejana para o hospital Conde Ferreira, mas provavelmente estiveram associadas ao grande número de alienados enviado para o de Rilhafoles. Por receber doentes de todo o país, este último hospital esgotava a sua capacidade de recepção<sup>224</sup>.

As soluções encontradas para tratar estes doentes eram escassas, sendo corrente o seu envio para as cadeias, embora o hospital de S. José operasse com uma enfermaria para doentes mentais

---

<sup>220</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 30.

<sup>221</sup> Neste ano, a varíola surgiu acompanhada do sarampo. Veja-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa...*, n.º 19, p. 24.

<sup>222</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Vila Viçosa...*, pp. 318-319.

<sup>223</sup> Algumas famílias mais abastadas isolavam estes doentes num compartimento da casa. Veja-se Pereira, Pedro Teixeira; Gomes, Eva; Martins, Olga, “A alienação no Porto: o hospital de alienados do Conde Ferreira (1883-1908)”, in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, III série, vol. 6, 2005, p. 99.

<sup>224</sup> Para este assunto consulte-se Pichot P., Fernandes, Barahona, *Um século de Psiquiatria e a Psiquiatria em Portugal*, Lisboa, Roche, 1984, p. 254.



desde o século XVI<sup>225</sup>. Com o avanço da ciência médica e da Psiquiatria, estes doentes passaram a ser encaminhados para as novas unidades de tratamento<sup>226</sup>, embora no caso da vila alentejana ambos ficassem a uma distância considerável, sobretudo o localizado no Porto.

Em toda a Europa, o desenvolvimento e a implantação dos hospitais psiquiátricos levaram ao afastamento destes doentes dos restantes indivíduos também internados, com vista a proporcionar-lhes um tratamento adequado<sup>227</sup>.

Alguns casos que estavam internados no hospital de Vila Viçosa perturbavam os restantes enfermos, facto que causava incómodo e obrigava a instituição a tomar medidas para remediar a situação. Era preciso protegê-los, mas também cuidar para que não molestassem os restantes internados<sup>228</sup>. Em 1869 o alienado Angélico Martins foi removido para o local denominado “receituário”, por ser o único compartimento isolado que reunia condições de segurança para o ter. Todavia, a solução encontrada era provisória, esperando-se que na eventualidade dele não melhorar se encontrasse melhor resolução, em parceria com a Câmara, para o remover para o hospital de Rilhafoles. O assunto deste doente voltou a preencher a reunião seguinte, porquanto o irmão do mês insistia na sua retirada para outro centro de saúde, em função da perturbação causada aos restantes internados. A Mesa sem saber o que diligenciar encontrava-se num beco sem saída e insistia numa combinação de esforços com o Município para o remover para Lisboa. Justificando-se com a situação deficitária do cofre e perante a recepção negativa da proposta por parte da Câmara, mandou chamar a esposa do doente para que a mesma reclamasse o cumprimento da portaria de 1864 que atribuía ao Município a responsabilidade de encontrar uma solução adequada para estes doentes<sup>229</sup>.

Enquanto o assunto não era resolvido, e perante as queixas apresentadas pelos restantes internados, a Mesa pensou estar a fazer bem, mandando-o trabalhar para a horta de Peixinhos. Como era hortelão, pediu ao lavrador para o deixar trabalhar na horta para se “distrair”. Os irmãos aliviavam-se de uma carga e alegavam que esta era uma ocupação que o doente gostava. Porém, numa madrugada fugiu, causou distúrbios e foi de novo internado.

A notícia chegou ao administrador do concelho e serviu de pretexto para este criticar severamente a Misericórdia. O provedor respondeu-lhe na mesma proporção, afirmando a sua indisponibilidade para receber censuras de quem não considerava capaz de as dar<sup>230</sup>. Sempre que eram criticados, os provedores saíam em defesa da instituição e não toleravam o que consideravam faltas de consideração.

<sup>225</sup> Confira-se Abreu, Laurinda, “A Misericórdia de Lisboa, o Hospital Real e os insanos: notas para uma introdução”, in *Museu São João de Deus: Psiquiatria e História...*, pp. 109-114.

<sup>226</sup> Pereira, Ana Leonor, “A institucionalização da loucura em Portugal”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 21, 1986, pp. 87-88.

<sup>227</sup> Pichot P, Fernandes, Barahona, *Um século de Psiquiatria e a Psiquiatria em Portugal...*, p. 18.

<sup>228</sup> Na Idade Moderna não era raro estarem acorrentados para que não prejudicassem os que estavam à sua volta. Veja-se Tropé, Hélène, *Loucura y sociedad en la Valencia de los siglos XV al XVII*, València, diputación de València, 1994, pp. 239-242.

<sup>229</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 21v.-24.

<sup>230</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Vila Viçosa-Outubro de 1776 a Março de 1879*, fl. 19.

A Misericórdia cuidava do seu crédito público, apesar das fragilidades que todos conheciam. Altivos e cientes do seu poder, alguns provedores usavam de arrogância quando esgrimiam argumentos junto de outros poderes locais.

Na sequência e uma vez mais atirando responsabilidades uma instituição para a outra, a Câmara oficiou a Santa Casa para que esta passasse uma guia para o doente seguir para Rilhafoles<sup>231</sup>. O assunto, discutido em Mesa, causou de novo grande celeuma, por hipotecar a instituição com uma despesa diária de 240 réis. Apesar das dificuldades, o doente seguiu para Lisboa e dois meses mais tarde faleceu<sup>232</sup>. Com este desfecho, acabaram as preocupações da Misericórdia com o doente.

Porém, na mesma sessão em que se conheceu esta notícia surgiu mais um requerimento para remover Manuel António Pirão para o citado hospital da capital. A esposa do doente pedia a sua deslocação para o referido hospital e afirmava pagar a deslocação, pois já tinha vendido os móveis que possuía para arcar com essas despesas. A senhora afirmava não reunir condições em casa para lidar com os seus ataques de fúria<sup>233</sup>, os quais eram cada vez mais gravosos. Por outro lado, como não o conseguia manter na residência, este circulava pelas ruas, ameaçando os transeuntes. Era competência do administrador do concelho evitar a divulgação dos doentes mentais pela povoação<sup>234</sup>. A Misericórdia escudava-se nos poderes públicos para não tomar posição e ordenava à petionária que se dirigisse à Câmara e na hipótese desta não aceder ao pedido, facto que se veio a confirmar, deveria contactar o administrador do concelho<sup>235</sup>. Por outro lado, a portaria de quatro de Maio de 1850 estabelecia que os administradores dos concelhos não podiam prover a transferência de um doente mental para um hospital contra vontade da família, quando esta decidia responsabilizar-se por ele<sup>236</sup>. Já a portaria de 29 de Maio de 1850 previa que fossem as Misericórdias a assegurar o tratamento dos alienados pobres e as despesas na remoção para os hospitais psiquiátricos<sup>237</sup>. Apesar disso, a Misericórdia de Vila Viçosa não reunia condições financeiras para o poder fazer e tentava que a administração do concelho assegurasse essas despesas.

No caso em estudo, a Mesa não reagiu à morte deste doente no ano seguinte, apesar de ter sido informada pelo administrador do concelho. Ficou apenas registado que “A mesa ficou ciente”. Este facto é demonstrativo das relações entre as duas instituições a propósito destes doentes, sendo o mesmo mandado para o hospital de Rilhafoles com intervenção da Santa Casa.

<sup>231</sup> A propósito da atitude da sociedade perante estes doentes leia-se Rosen, George, *Locura y sociedad. Sociología histórica de la enfermedad mental*, Madrid, Alianza Editorial, 1974, pp. 214-227.

<sup>232</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 23, 36v.

<sup>233</sup> Alguns doentes tinham ataques coléricos que amedrontavam os que conviviam com eles. Leia-se Mattos, Júlio de, *A loucura. Estudos clínicos e médico-legaes*, S. Paulo, Teixeira e Irmãos Editores, 1889, p. 81.

<sup>234</sup> Confira-se *Código Administrativo de 1842*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1849, p. 108.

<sup>235</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 37v., 39v., 41.

<sup>236</sup> *Collecção Official de Legislação Portuguesa redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Anno de 1850*, Imprensa Nacional, 1851, p. 188.

<sup>237</sup> *Collecção Official de Legislação Portuguesa redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Anno de 1850...*, p. 221.

Quando tinham algumas possibilidades financeiras, os familiares pagavam posteriormente à Santa Casa, embora, por vezes, com grande custo<sup>238</sup>.

Se os enfermos não apresentavam quadros clínicos agressivos e era possível conviver com eles, quer a família, quer a própria confraria, acediam a recebê-los<sup>239</sup>.

Quando em finais de 1882 a Mesa avaliou o caso da alienada Agostinha Maria, que tinha entrado “provisoriamente” no hospital, decidiu ouvir o médico para melhor avaliar o seu estado de saúde e decidir o que fazer. As declarações deste profissional de saúde foram no sentido da sua transferência para outra unidade de tratamento, por não apresentar nenhuma melhoria e por não poder ser ali tratada. O hospital não tinha, segundo ele, recursos materiais de que se destacava “uma casa de banhos”, entre outros, para a poder manter. Perante esta situação, a Mesa decidiu enviá-la para o hospital de S. José, assumindo as despesas do transporte e do seu tratamento<sup>240</sup>.

Os tratamentos disponibilizados pelo hospital de Vila Viçosa reproduziam algumas das alterações conhecidas na ciência médica, mas estavam longe dos avanços que esta tinha alcançado na Europa, sobretudo na segunda metade oitocentista<sup>241</sup>. No caso em apreço, a doença exigia um hospital especializado.

Como a Santa Casa mostrava relutância em ter este tipo de doentes no seu hospital, por não ser o local adequado para o seu tratamento, e despachava-os logo que podia, as famílias que os conseguiam ter em sua companhia optavam por essa solução, apesar de nem sempre reunirem condições<sup>242</sup>.

A dificuldade das famílias lidarem com este tipo de doentes estava, por um lado, associada à pobreza e à incapacidade financeira de suportarem uma pessoa que não contribuía para o rendimento da casa, e por outro, às próprias características da doença, que em certos casos tornava os atingidos violentos e causadores de perturbações familiares e na comunidade. Os loucos eram considerados pessoas que perturbavam o sossego particular e público<sup>243</sup>. Existe, porém, um terceiro motivo a considerar, que se prende com a representação social da doença. Assumir publicamente a loucura de uma

<sup>238</sup> Os 304.560 réis respeitantes ao tratamento em Rilhafoles do doente Joaquim António das Neves foram pagos pela sua esposa em 30 prestações. ASCMVV, *Livro de receita e despesa 1879-1880*, fl. 30.

<sup>239</sup> Em 1876 a Misericórdia acordou fazer regressar Ana Joaquina, internada em S. José, por ter notícia que o seu estado de saúde não era preocupante. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 138. Depois de estar na vila, a doente foi internada no hospital, mas como a Misericórdia não a desejava manter, pediu por três vezes ao administrador do concelho que diligenciasse uma solução para o seu caso. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos ofícios expedidos...*, fls. 68v.-69, 74v.-75, 77.

<sup>240</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 9v.

<sup>241</sup> Consulte-se a propósito Sournia, Jean-Charles, *História da Medicina*, Lisboa, Instituto Piaget, 1995, pp. 251-285.

<sup>242</sup> Joaquim António Correia Fusco solicitou em 1886 uma ração diária à Misericórdia para o seu filho, doente mental, por ser pobre, “viver apenas do seu trabalho” e não ter recursos suficientes para sustentar a sua família. A Mesa deferiu o pedido, estabelecendo, no entanto, a condição da ajuda se manter apenas durante a doença e a sua vigência. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 62v.

<sup>243</sup> Sobre esta matéria veja-se Silva, Maria Olga de Castro e, “Formação e assistência de saúde mental nos séculos XIX e XX, no Hospital Conde Ferreira”, in “Cultura Escolar, Migrações e Cidadania”. In *Actas do VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação*, Porto, 2008, pp. 2-3.

pessoa querida e enviá-la para um hospital especializado na doença, nem sempre era bem visto pelos que tinham a responsabilidade de tomar essa decisão. A loucura era uma doença que estigmatizava muito e, por esta razão, motivo de grande hesitação no momento de decidir enviar os seus portadores para os “hospitais de loucos”.

Em finais de 1886 a Santa Casa foi confrontada com o problema da doente Maria Joana, por a ter internado e não encontrar solução para o seu caso. Não a podia manter, não a podia enviar para Rilhafoles, como entendia ser necessário, por estar impossibilitada financeiramente e a família não a desejava em casa. Por outro lado, o seu marido mostrava “repugnância” em enviá-la para o referido hospital psiquiátrico. A loucura foi durante muito tempo entendida como uma doença masculina. Só a partir do século XVIII se “feminizou” a doença<sup>244</sup>. O caso arrastou-se ao longo de vários meses, desesperando os próprios mesários. O marido “vacilava e contradiz-se nas suas resoluções”, afirmava o provedor, enquanto a Misericórdia não tomava nenhuma atitude para além de pressionar o cônjuge, por não desejar assumir uma responsabilidade por um período de tempo que não conseguia avaliar.<sup>245</sup> Na ausência de desenvolvimentos favoráveis entre o provedor e o marido da doente, foi solicitada a sua presença numa sessão da Mesa para explicar perante o órgão as suas razões. Joaquim Pereira informou ser pobre e não poder ter a esposa na sua companhia, por estar impossibilitado financeiramente. A Mesa, perante esta declaração resolveu estudar as condições de envio para o hospital Conde Ferreira, uma vez que o casal possuía alguns bens e não podia assumir mandá-la à sua custa<sup>246</sup>.

Sem a poder manter no hospital e perante a situação criada pela própria família da doente, a Misericórdia deu conhecimento do caso ao chefe do Distrito, o qual intimou o marido a levar a doente para o seu domicílio. Maria Joana saiu do hospital, mas a Santa Casa continuou a ajudá-la com o envio de uma razão diária, respondendo favoravelmente ao pedido que o seu marido lhe dirigiu<sup>247</sup>.

Peças involuntárias de um jogo onde ninguém se queria responsabilizar por elas, nem os poderes públicos, nem as instituições particulares, nem os familiares, os loucos eram empurrados de um lado para o outro, onde cada um se procurava livrar do enorme peso que constituíam.

Quando os familiares eram detentores de bens, a Misericórdia procurava esgotar a possibilidade destes assumirem todas as despesas, embora os processos nem sempre fossem lineares. Em 1877 a Mesa tratou do caso do doente João Dionísio da Silva, internado no hospital, tendo nessa ocasião o provedor entrado em contacto com o administrador do concelho para que este resolvesse a situação do doente, uma vez que a confraria não o podia manter internado. A mãe do doente tinha concordado pagar a sua deslocação e o tratamento num hospital psiquiátrico até onde os meios de que dispunha o

<sup>244</sup> Veja-se Porter, Roy, *História Social de la loucura*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989, p. 148.

<sup>245</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza, Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 63v.-64v.

<sup>246</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 62v.

<sup>247</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 66v.

permittedem<sup>248</sup>. No caso dos doentes com suporte financeiro, o tratamento e a viagem tinham de ser assumidos pelos familiares. A Misericórdia chamou a mãe de João Dionísio da Silva a uma sessão onde o assunto era mais uma vez discutido e fê-la assinar uma declaração escrita onde se comprometia a cumprir o declarado. Após este acto, surgiu na mesma sessão o oficial de diligências do administrador do concelho com um ofício onde se propunha que a Santa Casa ficasse com o prédio que suportaria as despesas do doente no hospital psiquiátrico e se responsabilizasse por todas as contas. Percebendo que algo havia mudado, a Misericórdia discordou e considerou que a proposta lhe seria desvantajosa, porque a manutenção do prédio lhe acarretaria gastos e remeteu para a administração do concelho a responsabilidade de enviar o doente para o referido hospital e para a mãe, após a venda do prédio, os gastos com o seu tratamento. A Santa Casa assumiria essa despesa, mas apenas depois da mãe ter esgotado os seus rendimentos<sup>249</sup>.

A grave situação financeira da Santa Casa não permitia descuidos e obrigava os mesários a exigências com os familiares e com os poderes públicos, todavia, usava de misericórdia sempre que podia e procurava não colocar em perigo o precário equilíbrio de muitas famílias<sup>250</sup>.

A atitude da Misericórdia era pedagógica e tinha por objectivo responsabilizar os familiares pela assistência a estes doentes. A inexistência de casos na década seguinte se, por um lado, significa a incapacidade financeira de os ajudar ainda que fosse apenas sob a forma alimentar, por outro, demonstra também que as famílias e os poderes públicos tiveram de lidar sozinhos com estas situações.

A tuberculose começou a ganhar espaço na memória da instituição no início do século XX, embora já antes grassasse em Portugal. Mal terrível, medonho e odioso, a doença estava associada a um contágio muito forte que amedrontava todos. Para a combater foi necessário proceder à tomada de medidas que passaram pela construção de hospitais especializados e estabelecimento de organismos nas capitais de distrito para estudo do tratamento aos doentes, entre outras.

As relações mantidas com o hospital de São José, de Lisboa, foram tensas, em função da falta de disponibilidade do hospital de Vila Viçosa para efectuar os pagamentos com os doentes para lá enviados.

Sempre que precisava de enviar doentes para realizar tratamentos que não conseguiam fazer em Vila Viçosa, a Misericórdia enviava-os para este hospital. Durante a Idade Moderna, este envio aconteceu raras vezes, mas no século XIX com a maior preocupação conferida à saúde e o desenvolvimento alcançado por esta unidade de tratamento fez recorrer a esta opção com maior frequência, sobretudo na segunda metade de Oitocentos.

<sup>248</sup> *Collecção Official de Legislação Portuguesa redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Legislação de 1842 em diante, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842, p. 402.*

<sup>249</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 173-173v.

<sup>250</sup> Quando em 1887 morreu Joana Felizarda, de Bencatel, doente mental, que a confraria ajudava em sua casa, a Mesa resolveu não cobrar nada aos seus filhos, apesar de possuírem alguns bens, por não desejar “praticar violência” contra eles e considerar que o que lhe enviou era inferior ao que teria gasto se tivesse sido tratada num hospital psiquiátrico. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 96-96v.

O hospital lisboeta recebia os enfermos, mas sob condições, isto é, quem os remetia assumia o pagamento do tratamento. Por isso, havia muita ponderação no seu envio e nem sempre prontidão e vontade de pagar as despesas com eles efectuadas.

As relações com o hospital de São José pautaram-se nas décadas de 70 e 80 pelos constantes pedidos de pagamento de uma parte e da outra por tentativas de os retardar ou de lhes fugir, usando desculpas, nem sempre perceptíveis.

Aos constantes pedidos de reembolso pelas despesas efectuadas, a Misericórdia de Vila Viçosa respondia, questionando a seriedade da entidade emissora e mostrava-se indisponível para assumir as despesas, reclamava junto do monarca e depois de ser obrigada a pagar, afirmava não ter disponibilidade para o fazer, fazendo pagamentos parcelares, quando não tinha outra alternativa.

Como não podia deixar de receber, o hospital de São José passou ao ataque e queixou-se junto das autoridades competentes. Em 1877, a Mesa recebeu ordem do Concelho de Distrito para pagar ao referido hospital, levando os mesários a efectuar esse pagamento sob protesto<sup>251</sup>. O ofício recebido do administrador do concelho ordenava ao provedor a inclusão de 96.960 réis no orçamento para enviar para o hospital de Lisboa, mas a Misericórdia respondia não lhe caber essa despesa, por não ter passado as cartas de guia aos doentes mencionados. Perante a insistência do mordomo-mor do referido hospital, esclareceu-o que tinha recorrido ao monarca para ele resolver a questão<sup>252</sup>.

Parte dos doentes que seguiram para Lisboa eram alienados, ou seja, doentes sem se poder estimar o prazo de melhoras, o que inquietava a Santa Casa alentejana. Quando não conseguia avaliar o tempo, entrava em contacto com o enfermeiro-mor daquele hospital e solicitava-lhe uma estimativa dos médicos para que pudesse prever a possibilidade dos enfermos serem removidos para Vila Viçosa<sup>253</sup> e desta forma gastar menos dinheiro.

As contas enviadas por São José eram mal recebidas em Vila Viçosa e os mesários insurgiam-se contra Lisboa, protestando contra a actuação do seu enfermeiro-mor e responsabilizando-o por actos que lhe eram cometidos.

Decorridos 10 anos de uma “luta sustentada”, entre a Misericórdia de Vila Viçosa e o hospital de São José acerca da despesa efectuada com os doentes, “mal recebidos”, os mesários da vila alentejana afirmavam que a Misericórdia se declarava credora do cumprimento integral da lei e decidiram não pagar. Afirmavam que perante a portaria de 17 de Janeiro de 1851, que regulamentou a entrada dos doentes no hospital de São José apenas com carta de guia, não mais os enviaram para esta instituição.

A circular de 23 de Janeiro de 1866 do governador civil de Évora recomendava, de acordo com a portaria de 20 de Janeiro do mesmo ano, que as Misericórdias não remetessem enfermos ao hos-

<sup>251</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa, 1877-1882*, fls. 17-17v.

<sup>252</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiador...*, 1857-1867, fls. 70v.-71, 79-80.

<sup>253</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessoes da Administração...*, 1868-1877, fls. 137v., 139.

pital de São José para serem acompanhados das cartas de guia e que o mordomo-mor deste hospital enviasse todos os anos económicos as despesas em débito às instituições responsáveis pelo envio dos doentes para estas as incluírem nos orçamentos anuais<sup>254</sup>.

Inconformada, a Misericórdia contestava a interpretação da portaria de 1851 por parte do hospital, o qual recebia mendigos sem residência em Vila Viçosa e recorreu ao rei para obter clemência e não ser forçada a pagamentos que, segundo ela, não lhe deveriam ser imputados.

Contra ela estava também o administrador do concelho que lhe ordenou a inclusão no orçamento para 1867 de uma verba destinada a São José, facto que enfureceu os mesários, afirmando fazê-lo apenas por obediência, embora não se coibissem de fazer ouvir o seu protesto e, em 1874, passaram novamente ao ataque. Nesse ano acusou o hospital de Lisboa de ser ele a forjar as cartas de guia que apresentava como prova, fazendo-o com provas orais dos mendigos que se diziam residentes no concelho alentejano visado. Na altura, os mesários esmeraram-se em argumentos sobre a passagem das cartas de guia, tendo recorrido a um advogado para sustentar a argumentação sobre a validade dos testemunhos dos mendigos, embora de nada lhes valesse<sup>255</sup>. Com ou sem razão, o facto é que a Santa Casa de Vila Viçosa não dispunha de lastro financeiro para tais pagamentos e procurava fugir-lhes por todos os meios.

Em 1878, a Misericórdia foi obrigada, como já referimos, através de ordem régia, a pagar ao hospital de São José e não o podendo fazer de uma vez somente, enviou uma parcela 78.084 réis, em Julho, através de um vale do correio<sup>256</sup>. O dinheiro enviado era referente aos anos de 1864 a 1869. Na ocasião, e para maior controlo, pediu ao enfermeiro-mor daquele estabelecimento para lhe enviar um mapa com os doentes a que se referia o pagamento, desde 1864. Tratava-se de uma demonstração de força, uma vez que a Santa Casa entendia não dever efectuar essas despesas e só começou a pagar porque foi obrigada. Como não obteve resposta, a Mesa acusava-o de falta de conhecimento das regras de civilidade e educação, pedindo ao governador civil para o obrigar a enviar a relação solicitada<sup>257</sup>. A Misericórdia duvidava de que fosse sua a responsabilidade do pagamento e declarava apenas ter cumprido uma exigência, não deixando, contudo, de o fazer sem protesto. O que mais indignava a Santa Casa alentejana tinha sido a arrogância do hospital da capital que, segundo a Mesa, se encontrava escudado na “protecção superior que devida á natureza d’esse Estabelecimento lhe é dispensada”<sup>258</sup>.

Para além das doenças assinaladas, as tratadas no hospital eram bem mais vastas. O quadro 1 menciona um leque alargado de maleitas sofridas pelos pacientes internados em 1870.

<sup>254</sup> *Collecção Official da Legislação Portuguesa, Anno de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 16.

<sup>255</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessoes da Administração...*, 1868-1877, fls. 140-146v.

<sup>256</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência em 1979*, documento avulso, não paginado.

<sup>257</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência de 1879*, documento avulso, não paginado.

<sup>258</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência 1879*, documento avulso, não paginado.

Quadro 1. Doenças tratadas no hospital (1869-1870) [continua]

Designação	N.º de Casos	Curados	Mortos	Em tratamento
Abcesso por congestão	1		1	
Abcesso felegmionoso	5	4		1
Adenite	1	1		
Alienação mental	1	1		
Anasarca	2		2	
Angina	14	11		3
Apoplexia	2	2		
Artrite traumática	1	1		
Ascite	8	8		
Balanite	1	1		
Bexigas	14	10	3	1
Blenorragia	4	3		1
Bronquite	30	26		4
Cachexia	3		3	
Carbúnculo	2	2		
Colite	3	3		
Contusão	5	4		1
Cistalgia	1	1		
Cistite	2	1	1	
Dartro	1	1		
Desinteria	15	11	3	1
Dispepsia	1	1		
Distensão muscular	1	1		
Embaraço gástrico	3	2		1
Entorse	3	3		
Epilepsia	3	3		
Erisipela	22	13	5	4
Eritema	2	2		
Febre gástrica	10	9		1
Febre intermitente	39	34		5
Febre remitente	1	1		
Ferida combusta	1	1		
Ferida contusa	3	3		
Fractura	2	2		
Fungo hematóide	1	1		
Furúnculo	2	2		
Gastralgia	5	5		
Gastrite	11	8		
Gastroenterite	4		4	
Hematernese	1	1		
Hemicraneia	1	1		
Hemiplegia	1	1		



Quadro 1. Doenças tratadas no hospital (1869-1870) [continuação]

Designação	N.º de Casos	Curados	Mortos	Em tratamento
Hepatite	2	2		
Hérnia estrangulada	1		1	
Histeria	3	3		
Hidrocele	2	2		
Quisto	1	1		
Liporna	1	1		
Luxação	2	2		
Nevralgia cervico-brachial	1	1		
Nevralgia ciática	1	1		
Oftalmia	15	14		1
Orchite	7	7		
Osteite	1	1		
Otite	1	1		
Panarício	1	1		
Paraphisnese	1	1		
Parotite	2	2		
Pleuropneumonia	1			1
Pneumonia	35	25	8	2
Reumatismo	19	18		1
Sarna	1	1		
Splenite	4	3		1
Estomatite	1	1		
Supressão de transpiração	2	2		
Sífilis primaria	10	10		
Sífilis secundaria	1	1		
Tifo	5	2	3	
Tísica	3		3	
Úlcera tónica	3	3		
Úlcera gangrenosa	1		1	
Total	365	295	40	30

Fonte: ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documento de receita e despesa 1769-70*, não paginado.

Como se verifica através deste quadro, os principais males que atacavam os doentes, em 1870, eram questões ligadas à medicina que acarretavam febres variadas, seguidas de motivos associados aos pulmões. Nesse ano, a pneumónica foi responsável pelo maior número de mortos no hospital, representando 25% dos internados com esta doença<sup>259</sup>. A bronquite e os problemas intestinais ata-

<sup>259</sup> O surgimento daquela doença mobilizou, em todo o lado, uma vez mais, os agentes do poder para a atacar e proteger a ordem social, por colocar em perigo os interesses individuais e colectivos. Leia-se para este assunto Fernández, Óscar, "Asistencia social en León. Los establecimientos de beneficencia en León en el inicio de la época actual", in Rubio Pérez, Laureano M. (Coord.), *Pobreza, marginación y asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*, León, Universidad de León, 2009, p. 35.

caram igualmente um número elevado de gente, mas o hospital atingia significativas taxas de sucesso no seu tratamento. O reumatismo atingia sobretudo os mais velhos, os quais também melhoravam com o tratamento recebido. Destaca-se ainda os portadores de doenças de pele, como a erisipela, os de varíola, bem como os doentes com problemas oftalmológicos. Apesar de já não ter em funcionamento as “enfermarias dos males”, onde cuidava dos sífilíticos, o hospital continuava a recebê-los e a tratá-los<sup>260</sup>.

Da comparação entre as doenças tratadas neste hospital e as existentes no hospital de Cabeceiras de Basto para o período de 1896 a 1900 resultam grandes diferenças nas principais ocorrências. No hospital nortenho foram sobretudo questões de debilidade física e do foro cirúrgico que afligiram os internados, enquanto em Vila Viçosa se sobrepõem as doenças pulmonares e outras febres<sup>261</sup>.

Estará esta diferença associada ao tipo de doentes que frequentava o hospital nesse momento? Os mineiros da mina do Bugalho contribuiriam significativamente para estes números? Por um lado, as precárias condições das minas e, por outro, o sol ardente que atingia os trabalhadores dos campos podiam contribuir para ocasionar problemas pulmonares<sup>262</sup>.

A Santa Casa de Vila Viçosa possuiu durante a Época Moderna um hospital, ou melhor dito, umas enfermarias destinadas à cura do gálico. Esse hospital, como vulgarmente era designado, em virtude de nos seus inícios ter constituído uma unidade de tratamento autónoma, foi incorporado em 1611, por ordem de D. Teodósio II, na Santa Casa. Funcionava na Primavera e no Outono, recebendo doentes de uma área geográfica alargada, uma vez que não abundavam hospitais para este tratamento<sup>263</sup>. Desconhecemos desde quando deixou de funcionar, mas em 1865 a Santa Casa recebeu um ofício do administrador do concelho para receber meretrizes, facto que causou alguma estranheza ao provedor, por não as desejar dentro da sua casa<sup>264</sup>. A resposta foi fugidia e procurava não desagradar, mas também diminuir ao máximo a sua presença, afirmando-se que apenas podiam ser internadas a título excepcional devido à pequenez do edifício e à necessidade de isolamento destes doentes, o que não se podia levar a efeito, sendo pedido ao delegado de saúde a sua remoção para outra instituição<sup>265</sup>.

<sup>260</sup> O quadro de doenças conhecido naquela data em Vila Viçosa é muito semelhante ao verificado no hospital de São Sebastião de Écija, Espanha, pela mesma altura. Veja-se Valenzuela Candelario, José, *Pobreza y asistencia benéfica. El hospital de San Sebastián de Écija 1813-1942*, Sevilla, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1996, pp. 95-102.

<sup>261</sup> Para o hospital de Cabeceiras de Basto veja-se Ferraz, Norberto Tiago Gonçalves, *Laços sociais na Misericórdia de Cabeceiras de Basto 1879-1926*, Braga, Universidade do Minho, 2008, pp. 178-179, dis. de Mestrado policopiada.

<sup>262</sup> Veja-se a propósito Resende, Maria Leônia Chaves de; Silveira, Natália, “Misericórdias da Santa Casa: um estudo de caso das práticas médicas nas Minas Gerais Oitocentistas”, in Araújo, Maria Marta Lobo de (Org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX)*, S. Paulo, Carlini e Camiato, 2009, p. 80.

<sup>263</sup> Sobre o funcionamento daquele hospital consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 204-206.

<sup>264</sup> A propósito da prostituição neste período veja-se Pais, José Machado, *A prostituição e a Lisboa boémia do século XIX a inícios do século XX*, Lisboa, Âmbar, 2008, pp. 43-62.

<sup>265</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos ofícios do coprador...*, 1857-1867, fls. 58-58v.

O problema com que a Santa Casa foi confrontada afligiou outras congêneres, levando a Misericórdia de Bragança a perguntar à de Vila Viçosa qual o enquadramento legal que as obrigava a receber estas mulheres. Em Vila Viçosa também se desconhecia, mas em 1893 via-se nesse expediente uma forma de ganhar algum dinheiro, depois da redução dos 30% nos juros das inscrições de dívida pública<sup>266</sup>. Até as “toleradas” podiam ser bem recebidas, num altura em que se esqueciam antigos pudores e se atendia sobretudo à sobrevivência da instituição.

Esta atitude vinha na sequência da alteração de estatuto que as prostitutas alcançaram ao longo da segunda metade do século XIX, quando passaram a ser designadas por toleradas. Esta posição obrigava-as a estarem inscritas no registo de matrícula do governo civil do distrito em que residiam, a uma inspeção sanitária semanal e ao internamento compulsivo em enfermarias adaptadas ao tratamento de doenças venéreas. Estavam ainda obrigadas a cumprirem os regulamentos em vigor, sob pena de serem multadas ou mesmo detidas.

Neste processo as autoridades administrativas e a polícia sanitária tinham uma intervenção decisiva, a quem cumpria vigiar e fazer cumprir os dispositivos normativos a que as toleradas estavam vinculadas<sup>267</sup>.

Em 1899, a comissão administrativa temia um surto de peste bubónica, já a deflagrar no reino e defendeu a necessidade imperiosa de se prepararem enfermarias para receberem doentes com esta enfermidade, bem como um posto de desinfecção para os procedentes dos locais onde ela já existia. Como não podia assegurar tudo sozinha, solicitou providências ao presidente da comissão de saúde.

Na altura, foi reconhecido que o hospital não reunia condições para tratar os doentes da peste, não se admitindo sequer a ideia de nele poderem ser recebidos alguns contagiados. Esta tomada de posição vinha na sequência do conhecimento que teria tido da intenção da Câmara de enviar para o estabelecimento estes doentes<sup>268</sup>.

Era complicado tratar doentes com enfermidades contagiosas num espaço situado na malha mais antiga da povoação, por ser fácil o contágio aos residentes.

Na sequência, as movimentações de preparação seguiram-se em Novembro desse ano. O administrador do concelho foi informado que o hospital possuía 44 camas. Estava em marcha já um plano de saúde que procurava diminuir os efeitos da peste.

A tuberculose afligiou mais intensamente a partir de 1902, quando se sentiram as preocupações do médico e do cirurgião ao garantirem não existirem condições no hospital para tratar portadores dessa doença, sob pena de infecção para os restantes internados. A preocupação chegava do governa-

<sup>266</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fl. 7.

<sup>267</sup> A análise desta temática encontra-se em Liberato, Maria Isabel Viegas, “Da tolerância da prostituição à exclusão social da prostituta”, in Vaz, Maria João; Relvas, Eunice (Orgs.), *Exclusão na História. Actas do Colóquio Internacional sobre Exclusão Social*, Lisboa, Celta, 2000, pp. 53-58.

<sup>268</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia, 1896-1907*, fl. 60.

dor civil que foi também informado que no hospital podiam ser recebidos alguns doentes, no antigo “hospital militar”, situado num prédio contíguo, desde que chegassem verbas para se proceder a este tratamento. Ou seja, o hospital embora sem meios, não queria ficar de fora, prevendo a chegada de algumas receitas com este trabalho<sup>269</sup>.

Posteriormente, a Mesa informou o governador civil que o hospital tinha 43 camas para ambos os sexos, tendo uma taxa de ocupação mensal entre 25 e 30 doentes; recebia doentes maioritariamente do concelho, precisando os pobres de trazerem um atestado dos párocos certificativos da sua pobreza, os militares de uma guia e os particulares de fazerem um depósito prévio de dinheiro, o qual era renovado de 15 em 15 dias<sup>270</sup>.

O inquérito procurava conhecer melhor as possibilidades do hospital receber mais doentes e tinha como objectivo munir o Governo de informações para legislar sobre a saúde e assistência, atitude que fará desencadear uma acção organizada entre as Misericórdias para enfrentar o poder do Estado.

#### 4. O espaço hospitalar

O hospital era composto por vários espaços. Na primeira metade do século XIX tinha duas enfermarias, uma cozinha, uma botica e outras dependências onde se albergavam os enfermeiros e os criados, dois quintais e vários compartimentos.

O hospital tinha dois pisos, locais por onde se espalhavam estas valências.

Para os homens existiam duas enfermarias: uma de medicina, designada por enfermaria de São José, e outra de cirurgia, conhecida como de Nossa Senhora da Visitação. O espaço desta enfermaria tinha sido reduzido, para numa das suas partes se instalarem os pensionistas e o quarto do receituário. Mais tarde, o nome das enfermarias foi alterado e estas foram designadas com nomes da família real.

Nas antigas enfermarias dos “males” estavam agora instaladas as mulheres, ou seja, no andar inferior. Mas as obras levadas a efeito no andar de cima tinham criado uma nova enfermaria das mulheres.

A cozinha e o quarto da cozinheira ficavam a Norte, enquanto a Sul se encontravam a casa do boticário e algumas varandas que davam acesso às enfermarias<sup>271</sup>.

Em 1840, a comissão administrativa decidiu proceder a obras na “enfermaria grande”, dividindo-a

<sup>269</sup> Pelo menos alguns doentes foram tratados no hospital. A morte de um soldado em 1902 de tuberculose obrigou à inutilização de toda a roupa pertencente ao defunto. Por ordem superior, a roupa foi queimada. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos...*, fl. 45.

<sup>270</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de 1893 a 1903*, fls. 33v.-34, 39, 48-49.

<sup>271</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Vila Viçosa...*, p. 373.



Fig. 1. Placa com o nome de D. Luís Filipe. Misericórdia de Vila Viçosa.

em duas, para uma parte servir de enfermaria de convalescentes e a outra para os restantes doentes. Estas obras foram efectuadas a pedido do médico e do cirurgião<sup>272</sup>.

Desde pelo menos o século XVIII que o hospital estava dotado de uma enfermaria para convalescentes, mas as obras agora realizadas para criar um espaço destinado à convalescência faz supor que o anterior tenha sido desactivado.

A recomendação dos profissionais de saúde mencionados tinha como objectivo evitar que os doentes regressassem ao hospital, por terem saído sem estarem totalmente curados. Como estavam sempre superlotados, os hospitais davam alta aos internados, quando muitas vezes necessitavam de mais algum tempo de internamento para se acabarem de tratar.

Para dar seguimento à resolução tomada, a enfermaria entrou em obras, as quais ficaram prontas em Outubro do mesmo ano<sup>273</sup>.

As obras continuaram, mas nem sempre de forma que se entendesse com clareza o que estava em causa. Ficámos a saber em Março de 1843 que a enfermaria de Nossa Senhora da Visitação estava em obras, bem como uma varanda, embora desconheçamos se estas estavam a ser ultimadas ou se correspondiam a mais alterações<sup>274</sup>.

Passados cinco anos, os membros da comissão decidiram proceder a obras na enfermaria logo

<sup>272</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 11v.

<sup>273</sup> Nesse mês, o fiel pagou as despesas correspondentes às obras realizadas. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 14.

<sup>274</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 29.

que a instituição reunisse condições financeiras, embora não fosse identificada qual. A mudança consistia na abertura de uma janela defronte da porta e na compra de um armário com prateleiras e gavetas para aí serem colocados os medicamentos a fornecer aos enfermos. Esta medida pretendia operacionalizar a acção dos enfermeiros, tornando mais eficaz o seu serviço. Por outro lado, a abertura da janela contribuía para melhor arejamento e combatia a propagação de vírus e bactérias, provocadores de muitas doenças<sup>275</sup>. Desconhecemos a partir de que data as janelas passaram a ser resguardadas de cortinas, mas sabemos que, em 1901, estavam dotadas de cortinas de pano de riscado<sup>276</sup>.

A preocupação com o arejamento dos espaços era grande e vinha já do século anterior. Na segunda metade de Setecentos, os médicos prescreviam regras para o arejamento das divisões dos espaços das casas. Alguns periódicos do século seguinte dão também lugar a estas preocupações, tornando-se num assunto que interessava à sociedade em geral<sup>277</sup>.

O arranjo da enfermaria procurava contribuir para o “asseio e comodidade dos enfermos”<sup>278</sup>, proporcionando-lhes um tratamento em melhores condições.

Os consertos e alguns arranjos nunca deixaram de se realizar, sempre que exigiam pouco dinheiro, porque grandes obras só em meados do século XIX. Por isso, e para maior ventilação da enfermaria e dar maior claridade ao quarto da enfermeira, foi decidido em 1851 abrir uma janela no seu aposento<sup>279</sup>.

Mas estas obras não eram suficientes e logo que se reuniram condições financeiras, elas continuaram. No ano seguinte, após ter sido saldada a dívida do curativo dos militares, no valor de 305.280 réis, a enfermaria entrou em obras. Tratou-se da “enfermaria grande”, assim designação para significar a enfermaria dos homens. Estabeleceu-se abrir mais uma janela que desse para a rua e uma porta no fundo que estabelecesse ligação com um compartimento que ligava com a botica, o qual passaria a servir de quarto para o enfermeiro e de arrecadação das roupas e dos paramentos. Ficou também acordado comprar 20 camas de ferro e pagar ao antigo boticário 40 mil réis que se lhe deviam<sup>280</sup>.

Antes da reforma efectuada, foi elaborado um projecto que serviu de guia às obras.

O administrador do concelho descreveu, em 1870, a enfermaria dos homens da seguinte forma:

“[...] he esta bastante comprida e acomoda dezoito camas e he estucada no tecto e paredes, tem quatro janelas lateraes, duas de sacada, e duas de peito e recebeu luz do pateo e da rua de trez; tem no topo um belo altar de marmore igual ao da Enfermaria das mulheres, tem no fundo ao lado esquerdo uma porta para o quarto do Enfermeiro”<sup>281</sup>.

<sup>275</sup> Cosme, João, “As preocupações higio-sanitárias em Portugal (2.ª metade do século XIX e princípios do XX)”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 3, 2007, p. 716.

<sup>276</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Correspondência 1901*, documento avulso, não paginado.

<sup>277</sup> Veja-se a propósito, Madureira, Nuno Luís, *Cidade: espaço e quotidiano*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992, p. 214.

<sup>278</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 18.

<sup>279</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 43v.

<sup>280</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 44v.-45.

<sup>281</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 984, peça n.º 33, *Orçamento da receita e despesa 1870-1871*, documento avulso, não paginado.

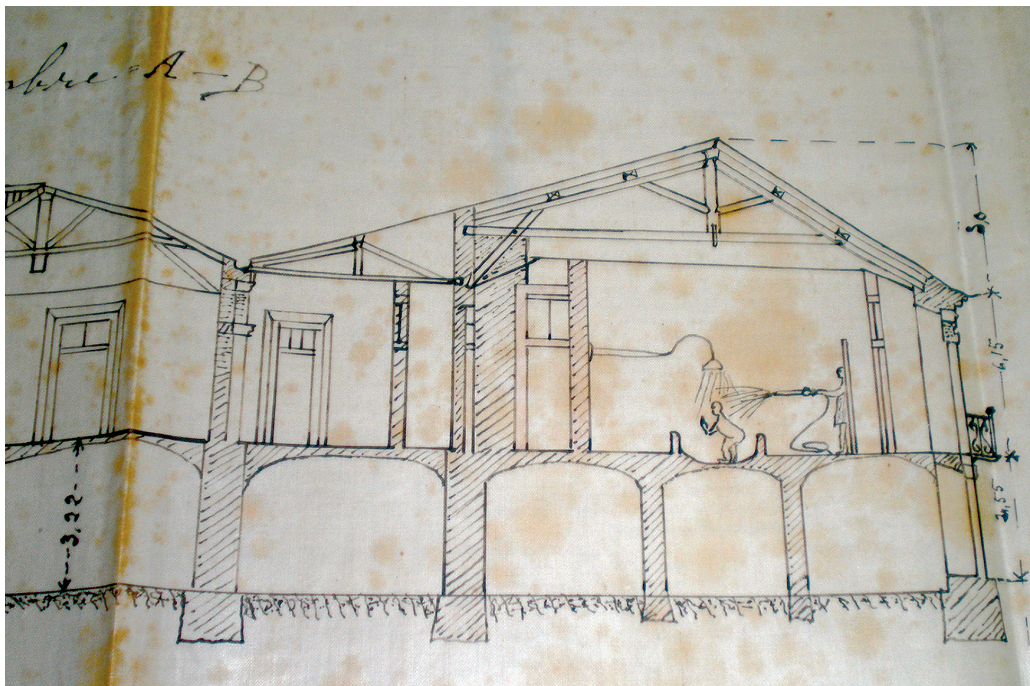
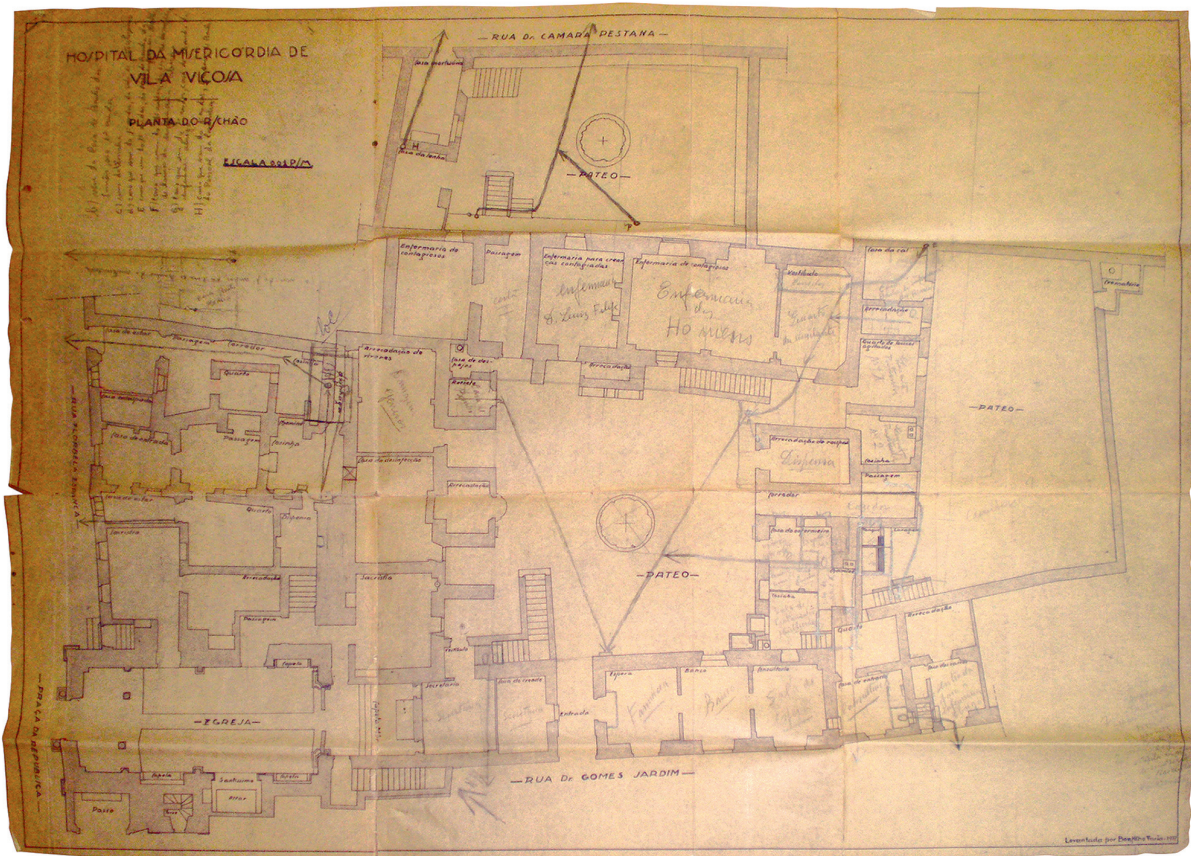


Fig. 2.  
Plantas do  
Hospital, 1853.  
Misericórdia de  
Vila Viçosa.

A descrição possibilita ver a abertura de janelas para entrar luz, a amplitude do espaço e a existência de um altar, onde se celebrava para os doentes.

Os altares existentes nas enfermarias dos homens e das mulheres foram colocados em 1830 e feitos pelo pedreiro Angélico Velez, residente em Borba. A encomenda aconteceu nos anos anteriores e foi da autoria do padre António Calado da Silva, quando era escrivão da confraria. Na altura, ficou acordado que a obra custaria 250 mil réis, tendo o mestre recebido inicialmente 67.200 réis. Em Julho de 1829, apareceu na Santa Casa para dizer estar em condições de finalizar a obra durante o ano seguinte. Na elaboração dos altares, o mestre seguiu o risco dos altares colaterais da igreja de Nossa Senhora da Lapa, da vila, como acordado com o referido sacerdote. O restante pagamento fez-se de forma faseada, sendo pago, em Abril de 1830, quando recebeu a última parcela, o que significava que a obra estava concluída e colocada nos respectivos lugares<sup>282</sup>.

Na mesma data foi também feita uma enfermaria de cirurgia para homens, acomodando sete camas e um guarda-roupa com gavetas e uma janela que se abria para a varanda.

A preocupação com a ventilação e o arejamento era grande, fazendo rasgar janelas que contribuíam para um ar mais puro e saudável para os enfermos.

Após as obras, a comissão administrativa decidiu colocar menções identificativas nas enfermarias e nos quartos particulares para que mais facilmente os internados fossem encontrados pelos familiares e outros visitantes. Para guardar memória foi também posta uma lápide alusiva às obras efectuadas<sup>283</sup>.

O dinheiro possibilitou realizar obras, efectuar compras e pagar a quem se devia. O desgaste a que estava sujeito um edifício quinhentista era grande e era ainda maior a premência de o adaptar às exigências do tempo. A concepção de saúde era outra e levava a profundas alterações e reconfigurações do espaço e das formas de tratamento. Todos os hospitais conheceram a necessidade de se adaptarem às novas exigências e de fazerem estancar a degradação a que estavam permanentemente sujeitos<sup>284</sup>.

Como se verificou, a Santa Casa mandara adquirir camas de ferro para substituir as de madeira. A madeira das camas que agora eram substituídas foi utilizada nas obras em curso e a remanescente vendida<sup>285</sup>.

As obras prosseguiram em 1852, alargando-se a enfermaria das mulheres, à semelhança do que já tinha acontecido na dos homens.

A enfermaria das mulheres ficou com esta configuração:

“[...] he magestosa, tem o tecto e paredes estucadas e acomoda doze camas com os entrevados convenientes, tem no topo esquerdo um bello altar de marmore com ornatos em relevo, tendo aos lados duas guardas roupas

<sup>282</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Térmo de Posses, Elleições e Acordãos até 1834*, fls. 30v.-31v.

<sup>283</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 53v.

<sup>284</sup> Sobre as obras de remodelação do hospital de Cabeceiras de Basto veja-se Ferraz, Norberto Tiago Marques, *Laços sociais na Misericórdia de Cabeceiras de Basto (1877-1926)*..., pp. 154-155.

<sup>285</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fls. 46-46v.



com portas e gavetões; no topo direito tem um formoso arco do qual he uma janela de vidros rasgada ate abaixo d'onde a Enfermaria recebe luz e ventilação, bem como de mais duas janelas de perto com vidros, que estão nos lados da mesma”<sup>286</sup>.

Na enfermaria das mulheres, estavam também as aposentadas, diminuindo o espaço reservado às doentes. Tratava-se de um espaço mais limitado que o dos homens, porque eram sobretudo doentes do sexo masculino que procuravam o hospital. Salienta-se a preocupação com a arrumação dos bens dos enfermos, ao serem colocados guarda-roupas em alguns locais do hospital.

Em 1853 a Misericórdia escreveu ao administrador do concelho dando-lhe conta da necessidade de reformar a enfermaria das mulheres e pedindo-lhe leitos de ferro para a igualar às condições que tinha a dos homens. Em resposta, este funcionário deve ter levantado dúvidas relativas ao seu pagamento, uma vez que em novo officio a Misericórdia justificava-se, afirmando que parte das obras estava já orçamentada e que o restante faria parte de um orçamento suplementar que ia enviar. O presidente da comissão administrativa alegou que a obra estava há muito projectada, era de grande necessidade e encontrava-se já adiantada, precisando de ser concluída<sup>287</sup>. Como se constata, a Santa Casa manobrava-se em terrenos curtos, com pouca elasticidade e via-se obrigada a justificar todos os seus gastos perante os poderes públicos.

Ao mesmo tempo, foi construído um quarto para nele se realizarem os partos e mais um espaço para funcionar como habitação para a enfermeira<sup>288</sup>. Neste quarto, existia apenas uma cama de ferro e uma mesa de apoio ao serviço das parturientes. A cama, o enxergão e a roupa tinham sido oferecidos pelo presidente da comissão administrativa, Tomé de Sousa Meneses, depois da morte da sua filha, sob condição de só ser usada por uma criança do sexo feminino.

A existência de uma sala para partos materializa as preocupações com a maternidade. O parto constituía um momento de grande perigo e risco, quer para as mulheres, quer para os bebés. A taxa de mortalidade era elevada, porque os partos eram realizados em casa por mulheres habilidosas, mas que não dispunham de nenhuma formação adequada.

Em Vila Viçosa, o recurso ao hospital durante a Época Moderna nesses momentos era nulo. Procurava-se o hospital nos pós parto, quando surgiam complicações graves, mas mesmo assim os casos conhecidos eram diminutos.

Por outro lado, os médicos tinham também pouca formação nesta área, embora se conheçam na segunda metade do século XVIII algumas publicações de obras relacionadas com a obstetrícia. Nos hospitais maiores, a equipa de cuidados de saúde passou a integrar uma enfermeira para os partos<sup>289</sup>.

<sup>286</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 984, peça n.º 33, *Orçamento da receita e despesa 1870-1871*, documento avulso, não paginado.

<sup>287</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1857*, fl. 69v.

<sup>288</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 52v.

<sup>289</sup> Veja-se para esta matéria Carvalho, Augusto da Silva, *Subsídios para a história das parteiras portuguesas*, Lisboa, Labor, 1931, pp. 46-49.

O nascimento de bebés no hospital está documentado pelo menos desde 1838, quando nos surge pela primeira vez menção a um menino que nasceu na enfermaria das mulheres. Tratava-se de um filho de uma mulher pobre e doente, razões que levaram a Santa Casa a assumir a responsabilidade de o ajudar a criar<sup>290</sup>.

O avanço dos cuidados de saúde e de higiene levavam à criação de espaços próprios para determinadas funções hospitalares. A criação de um local destinado aos nascimentos dos bebés configura a importância dada a esta realidade e a vontade crescente dos profissionais de saúde em aconselhar as grávidas a darem à luz em locais mais cómodos e com assistência. As obras de 1852 foram publicitadas em locais públicos e apesar da concorrência de muitos interessados, nenhum concordou em realizá-la por 300 mil réis, razão que levou a comissão a efectuá-la por gestão própria, dando conhecimento do facto ao governador civil de Évora. Esta diligência tornava-se necessária, uma vez que a despesa não tinha sido orçamentada nesse ano, porque a Santa Casa realizou as obras com o pagamento que recebeu do tratamento dos militares e quando fez o orçamento não sabia quando lhe seriam pagas as curas dos membros do Exército. Com pagamentos sem data de cumprimento, era muito difícil planear realizações e fazê-las figurar nos respectivos orçamentos anuais.

Como estava dotada de um espaço para realizar partos, fazia sentido a existência de uma parteira, todavia, assim não o entendia a Mesa em 1868, quando a parteira Joana Rita surgiu a candidatar-se a um hipotético lugar. Joana Rita era a pessoa a quem a instituição recorria quando nascia um bebé no hospital, pagando-lhe 20 alqueires de trigo por cada nascimento. Em Agosto deste ano, a parteira propôs à Mesa a sua contratação para a realização dos partos, mediante um salário anual de 1.200 réis<sup>291</sup>. A Misericórdia recusou com o argumento de que só acidentalmente se faziam partos no hospital, provando que o espaço destinado para esta função era muito pouco usado e que os nascimentos na vila continuavam a acontecer em casa.

Apesar das dificuldades com que se debatia, a Santa Casa procedia a obras e à remodelação do hospital. Mandou comprar mais 20 leitos de ferro, agora para a enfermaria das mulheres<sup>292</sup>.

Ainda em 1853, foram realizadas obras no pátio para criar mais comodidade à chegada dos doentes. Mandou-se alargar o portão, de forma a criar condições para um carro entrar no pátio e os doentes poderem apeiar-se dentro dele. Ao mesmo tempo mandou-se colocar uma cancela no portão, evitando que entrassem cavalgaduras no pátio<sup>293</sup>.

A Santa Casa criava melhores condições de funcionalidade, ao mesmo tempo que racionalizava os espaços e os dotava de maior salubridade.

Passados quase vinte anos sobre as obras de 1852, em 1870, o administrador do concelho re-

<sup>290</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 48.

<sup>291</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 93v.

<sup>292</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Mesa da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 52v.-53.

<sup>293</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 57v.

conhecia que era necessário proceder a melhoramentos, destacando sobretudo o espaço que recolhia as mulheres como estando precisado de grande remodelação. Este funcionário pensava ainda ser necessário montar um espaço separado para os alienados, uma outra enfermaria para as mulheres, outro compartimento para a realização de autópsias, mais quartos particulares e casas de banho<sup>294</sup>.

As obras foram efectuadas em 1874, pretendendo-se alargar o espaço de internamento, por haver muitos doentes e estes não caberem nas enfermarias. Os mesários consideraram a casa das bandeiras inútil e deliberaram aproveitar esse local para internamento. As obras alargaram-se também à sacristia, por ser considerada imprópria para os actos religiosos. Para realizar estas obras foi necessário vender 3.480 litros de azeite e efectuar um orçamento suplementar. Depois de serem aprovadas pelo Conselho de Distrito, em Maio de 1874, os mesários ordenaram celeridade, porque as desejavam prontas antes das eleições<sup>295</sup>.

Como se verifica, as obras eram de pequena monta e não respondiam ao programa proposto pelo administrador concelhio, mas mesmo assim foi preciso recorrer à venda de azeite para as realizar.

Novos melhoramentos só se registaram em 1885, quando foram efectuadas algumas obras no hospital e a cozinha recebeu mobília polida, conferindo-lhe maior asseio e “lustre”. Nessa data, os despejos passaram a ser removidos através de uma casa que nesse ano foi adquirida a Rosália da Conceição Panasco, deixando de passar pelo interior do edifício hospitalar. Esta medida foi considerada de grande utilidade pelo provedor, pois contribuía para melhorar as condições de higiene<sup>296</sup>.

Com o dinheiro chegado em 1901 dos foros de Olivença foi possível proceder a obras urgentes, e consideradas inadiáveis pela comissão, na enfermaria dos homens. Os membros da comissão dividiram-se quanto aos arranjos a fazer, defendendo uma abertura de duas trapeiras no tecto da enfermaria de São José para dar luz e mais duas janelas para a rua, por ser mais económico, enquanto outro discordava e alegava princípios de higiene e de salubridade, achando que para se proceder a estas obras deviam ser ouvidos os clínicos<sup>297</sup>. A decisão coube ao presidente que optou pela primeira solução, por lhe parecer mais económica, alegando que nada impedia que se procedesse à abertura das janelas defendidas pela segunda posição, mais tarde<sup>298</sup>.

<sup>294</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 984, peça n.º 33, *Orçamento da receita e despesa 1870-1871*, documento avulso, não paginado.

<sup>295</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 106, 107v.

<sup>296</sup> A aquisição daquela casa possibilitou alargar o espaço da confraria e tornou-se possível graças a um donativo recebido de um benemérito. ASCMVV, *Relatório de 1885*, documento avulso, não paginado.

<sup>297</sup> As preocupações com a salubridade dos espaços aumentaram fortemente no século XIX, mesmo nos estabelecimentos de menores dimensões. Para esta questão leia-se Jiménez Riesco, María Ángeles, “Health and Social Reform, European Origins of the Basic Pillars of Spanish higienic Thinking”, in León Sanz, Pilar (Ed.), *Health Institutions at the Origin of the Welfare Systems in Europe*, Pamplona, Eunsa, 2010, pp. 61-62.

<sup>298</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 69-69v.

## 5. A dieta alimentar dos enfermos

A Santa Casa procurou desde sempre servir bem todos os que estavam sob a sua protecção, quer fossem pobres, quer estivessem presos ou internados no seu hospital. Durante a Idade Moderna, a confraria procurou servir-lhes uma dieta adequada ao seu estado de saúde, de forma a contribuir para o rápido restabelecimento.

Os pobres andavam mal nutridos e carentes em proteínas e vitaminas, por isso, uma dieta alimentar que integrasse estes ingredientes era fundamental para o restabelecimento dos doentes. A análise dos produtos gastos pelo hospital permitiu concluir por uma dieta alimentar diversificada e rica, acrescida em vários casos por ser adequada particularmente a determinados doentes. Por exemplo, os enfermos que apresentavam fastio eram merecedores de maior atenção e de um atendimento personalizado.

À semelhança da higiene, a alimentação era um dos pilares fortes dos serviços oferecidos pelos hospitais e ao mesmo tempo muito relevante para uma rápida convalescença.

A preocupação com a alimentação ficou expressa em 1831, quando a pedido do médico ficou decidido em Mesa a dieta alimentar para os que chegavam ao hospital. No primeiro dia de interna-

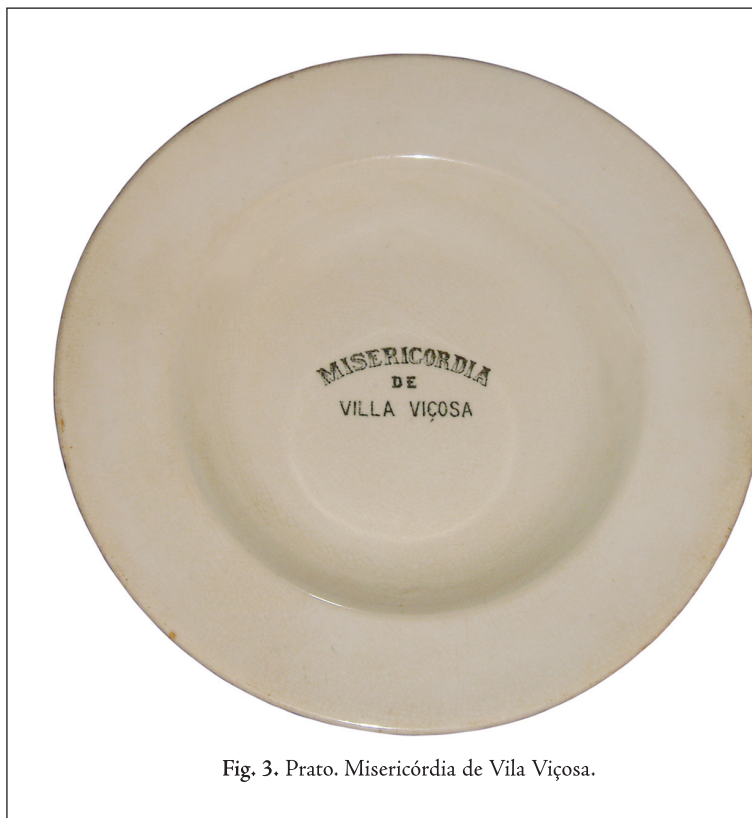


Fig. 3. Prato. Misericórdia de Vila Viçosa.

mento, seriam servidos apenas caldos e no segundo e terceiro meia ração de pão. Esta composição e dosagem alimentar não podia ser alterada, sem prévio consentimento do médico<sup>299</sup>. Fica patente a preocupação em adequar o serviço alimentar ao estado do doente e a alteração progressiva do serviço de refeições. A dosagem da alimentação cumpria outra função: evitar que os internados dessem um rumo desadequado aos alimentos que lhes eram servidos. Em 1834 acordou-se em Mesa servir um arrátel de pão por dia a cada doente, destinado ao almoço, jantar e ceia. Esta medida procurava impedir que alguns doentes “vendessem o pão que lhe é dado” ou o dessem a “pessoas conhecidas”<sup>300</sup>.

Esta inusitada actuação dos internados atesta, por um lado, a sua pobreza e, por outro, a necessidade alimentar dos seus familiares que o recebiam, sabendo que se destinava à alimentação dos doentes.

### 5.1. O pão

O fornecimento do pão era feito em 1840 pelo padeiro Joaquim António de Sande, o qual foi chamado à instituição em Janeiro desse ano para ser celebrado um contrato por um ano para abastecer a Casa deste produto. O padeiro ficou obrigado a fornecer uma determinada quantidade de pães por cada alqueire de trigo, sendo pão alvo, “bom” e a Misericórdia a dar-lhe três alqueires de trigo em cada moio para as quebras<sup>301</sup>. O contrato entrou em funcionamento em Fevereiro, mas em Julho do mesmo ano, o pão que chegava para os enfermos foi considerado “pessimo”, sendo o padeiro repreendido<sup>302</sup>.

Existia pão de diferentes qualidades e preços. Este produto foi confeccionado em casa por padeiros até à última década de Oitocentos, altura em que começaram a aparecer na vila “fabricas de pão”, ou seja, padarias.

Desde sempre as Misericórdias manifestaram preocupação em servir bons produtos aos enfermos, tendo muitas delas não apenas uma capoeira, mas também rebanhos. Procuravam ser melhor servidas e gastar menos com a aquisição destes produtos. A posse de hortas e de propriedades de onde chegavam o trigo, o azeite e outros produtos contribuía para diminuir os custos da alimentação.

As queixas sobre o pão sucediam-se, provando que a Casa era mal servida. Em Novembro de 1840, o irmão do mês fez saber à Mesa que este produto era mal confeccionado, encontrando-se incapaz de ser fornecido aos doentes e, por isso, tinha-se visto obrigado a comprar outro para o servir. A Mesa resolveu avisar o padeiro que não voltaria a desculpá-lo, caso reincidisse na entrega de pão

<sup>299</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 7.

<sup>300</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 11.

<sup>301</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 5v.

<sup>302</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 10v. A necessidade de estar atento aos arrematantes do fornecimento do pão foi também uma preocupação na Misericórdia de Braga ao longo do século XIX, levando-a a não contratar fornecedores em quem não confiava. Veja-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. A assistência no hospital de São Marcos*, vol. IV..., pp. 551-559.

mal cozido<sup>303</sup>. A deficiente feitura do pão era motivo de protesto de várias Misericórdias junto das padeiras, obrigando-as a maiores esmeros na confecção deste alimento<sup>304</sup>.

O trigo com que se fazia o pão para os pobres e doentes provinha dos foros e rendas pagos à Santa Casa, mas nem sempre chegava, obrigando-a a comprá-lo quando era insuficiente. Em 1848, perante a falta de chuvas e a seca que grassava em todo o Alentejo, as colheitas diminuíram e os preços subiram muito. A Santa Casa foi obrigada a adquirir trigo para o pão dos “numerosos doentes que dentro e fora do hospital estão diariamente a ser alimentados”, mandando comprar 486 alqueires, mesmo sem dinheiro para o pagar. A confraria admitia pagar a despesa no mês seguinte, por no momento não dispor de fundo para a cobrir<sup>305</sup>.

A situação da confraria neste século XIX foi muito débil e agravou-se em muitas ocasiões, obrigando-a a viver um quotidiano marcado por lamentos e pelo registo de dívidas acumuladas pelos seus devedores. Por outro lado, as despesas com os produtos alimentares levavam a precauções dobradas, sobretudo em tempos difíceis.

O padeiro acabaria por ser despedido em 1850, data em que foi admitida Maria Engrácia, mas também acabou por ser dispensada, por não apresentar o pão nas condições que a Misericórdia exigia. Nessa ocasião, a confraria reconheceu a necessidade de acrescentar mais farinha ao novo padeiro, para que este não pudesse alegar a má qualidade do produto, por falta de farinha<sup>306</sup>.

Com a arrematação dos fornecedores em praça pública, a escolha passou a fazer-se entre os concorrentes, mas em 1867 a Casa foi obrigada a fazer novo pregão para anunciar uma outra data, mas mesmo assim só conseguiu uma proposta. Em face desta situação, a confraria decidiu não arrematar o fornecimento do pão para todo o ano, decidindo fazê-lo apenas por cinco meses, isto é, até ao Natal<sup>307</sup>.

Sem encontrar um fornecedor para todo o ano, a Mesa ia contratando quem melhor garantias lhe oferecia, não evitando, contudo, lamentos sobre a qualidade do produto. Numa queixa apresentada pelos doentes em Mesa, numa sessão de Março de 1868, denunciava-se a má qualidade do pão que lhes era fornecido e pedia-se que se providenciassem melhorias no produto. A este propósito, o irmão do mês afirmou ter já confrontado a padeira e que esta se desculpara com a péssima qualidade do trigo, dizendo não poder fazer melhor e estar a perder com as quebras apresentadas pelo cereal. Chamada à Mesa, Maria Inácia foi repreendida, mas ao mesmo tempo acrescentaram-lhe alguma farinha à enviada para não ser prejudicada pela diminuição do cereal. Sem poder fazer mais, os mesários pediam esmero à padeira e esperavam que o pão melhorasse no futuro<sup>308</sup>.

<sup>303</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 42v.

<sup>304</sup> Para a Misericórdia de Setúbal veja-se Abreu, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade...*, pp. 394-396.

<sup>305</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 22.

<sup>306</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 36v.

<sup>307</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 71v.

<sup>308</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 75v.

As exigências com este produto mantiveram-se, devido à centralidade que ocupava na base alimentar<sup>309</sup>, mas foram melhor explicitadas a partir do momento em que começaram a ser efectuados contratos de arrematação. Assim, em Julho de 1869, exigiu-se a Maria Inácia o fornecimento de 30 pães de 326g por cada alqueire de trigo, sendo o pão bem fabricado e alvo, porque em caso de não servir, a Misericórdia podia recusá-lo, e ser obrigada a comprar outro, e a padeira coagida a pagar o excesso do preço<sup>310</sup>.

A quantidade do pão fornecido à Santa Casa pouco variou, pois o número de bocas a alimentar quase que se estabilizou, na segunda metade oitocentista.

Em 1871, o contrato estabelecido com Francisco da Silva previa a entrega de 29 pães do peso já mencionado, sendo obrigado a tê-los prontos com a devida antecedência e a entregá-lo na Santa Casa. Também devia ser ele a procurar o grão no celeiro da confraria e não a instituição a enviá-lo, como anteriormente acontecia<sup>311</sup>. Durante os próximos anos, a cozedura do pão foi rotativa entre este padeiro e Filie Francisco Ferreira, homem da confiança da instituição, todavia, em 1874, apesar dos créditos que tinha, foi-lhe dito que não se admitia pão duro e mal confeccionado<sup>312</sup>.

Ao longo das duas últimas décadas do século XIX, verificaram-se algumas tentativas de ensaiar novas modalidades de aquisição de produtos para o hospital, demonstrando haver algum mal-estar na forma como eram adquiridos. Perante a divergência de opinião entre os mesários, sendo alguns defensores da entrega de dinheiro e não de trigo em troca do pão, em 1883, a Mesa não querendo precipitar-se, decidiu analisar melhor o assunto para tomar uma decisão mais esclarecida e ponderada. A decisão acabou por não trazer novidade e o pão continuou a adquirir-se mediante a entrega de trigo ao padeiro<sup>313</sup>.

Sem nenhuma oferta para confeccionar o pão, em 1890, o provedor e o tesoureiro responsabilizaram-se por consultar as padarias da vila, a fim de conhecerem os melhores preços para o fornecimento deste bem ao hospital. A escolha recaiu em Ana de Jesus Ferreira, depois de serem consultadas as “fabricas” existentes na localidade.

As exigências que a Misericórdia ia colocando em quem a servia, estavam associadas a responsabilidade de fornecer bons produtos, mas também à incapacidade financeira apresentada em vários momentos de pagar mais para ser melhor servida.

<sup>309</sup> O pão ocupava um lugar basilar na alimentar das populações. Confira-se Flandrin, Jean-Louis, “A alimentação campesina na economia de subsistência”, in Flandrin, Jean-Louis; Montanari, Massimo (Dir.), *História da Alimentação. Da Idade Média aos tempos actuais*, Lisboa, Terramar, 2001, p. 185.

<sup>310</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesseos da Administração...*, 1868-1877, fl. 20.

<sup>311</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesseos da Administração...*, 1868-1877, fls. 68-68v.

<sup>312</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesseos da Administração...*, 1868-1877, fls. 100, 113v.

<sup>313</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 18-18v, 31.

## 5.2. A carne

No século XIX, as Misericórdias passaram a estar confrontadas com a necessidade de efectuar contratos com os prestadores de serviços e de realizar concursos para a contratação desses serviços. A Misericórdia de Vila Viçosa adquiria carne de carneiro, de porco (muito usadas no Alentejo) e raramente de galinha. Em 1839, a comissão administrativa determinou que se pusesse a concurso a venda das carnes verdes para o consumo hospitalar, devendo fazer-se a arrematação a quem oferecesse melhores condições. A publicitação do anúncio seria feita em locais públicos para que os interessados se manifestassem<sup>314</sup>.

Nessa altura, as compras para o hospital eram feitas pelo fiel. Cabia-lhe averiguar a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e, no caso de não corresponderem à qualidade desejada, avisar a comissão administrativa. Foi por esta razão que em Abril de 1843 este funcionário deu conhecimento ao órgão gestor da insatisfação da carne verde que chegava do açougue público, referindo a sua má qualidade e a “falta de peso”. A Santa Casa, segundo ele, estava a ser mal servida e roubada no peso, pois pagava uma quantia que não recebia. Esta situação não era novidade e tinha mesmo já motivado alterações. Por isso, a comissão administrativa resolveu comprar e criar carneiros, ganhando autonomia e pensando economizar mais<sup>315</sup>.

Apesar de não duvidarmos dos motivos apresentados pelo fiel, os quais eram recorrentes em muitas congéneres, a posse de um rebanho não era novidade nesta instituição e procurava essencialmente poupar dinheiro. A Santa Casa tivera um rebanho no século XVIII, bem como uma capoeira<sup>316</sup>. A posse de animais possibilitava-lhe dosear o abate de acordo com as necessidades sentidas, ao mesmo tempo que podia servir sempre produtos frescos e de boa qualidade aos enfermos<sup>317</sup>.

Em 1831, a Misericórdia tinha também um rebanho de 200 carneiros, tendo obtido licença da Câmara para apascentar os animais nos coutos e coutadas da vila, tendo-lhe cabido a coutada da Porta de Ferro. Porém, sabendo a confraria que vários particulares da vila exigiam aforar diversas coutadas, incluindo a referida para pastagem dos carneiros da instituição, dirigiram-se ao monarca solicitando que proibisse o referido aforamento, em virtude do prejuízo que lhes causava<sup>318</sup>. A provisão régia autorizou os irmãos da Santa Casa a poder colocar os carneiros a pastar na referida courela, proibindo o seu aforamento<sup>319</sup>.

Numa das sessões de 1843, onde se resolveu comprar um rebanho, ficou ainda decidido que as peles dos carneiros fossem dadas à pessoa que os fosse buscar às pastagens, os matasse e os preparasse para serem confeccionados.

<sup>314</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessãoens da Comissão Administrativa...*, fl. 3v.

<sup>315</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessãoens da Comissão Administrativa...*, fl. 29v.

<sup>316</sup> Sobre este assunto consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 217.

<sup>317</sup> Esta era, aliás, uma preocupação recorrentemente expressa.

<sup>318</sup> ACB, NNG, Ms. n.º 123, documento avulso, não paginado.

<sup>319</sup> ACB, NNG, Ms. n.º 143, fls. 1-2; Ms. n.º 144, documento avulso, não paginado.



Todavia, o assunto parece que não foi de imediato resolvido e trouxe ainda algumas preocupações à Santa Casa. No mesmo ano, o arrematante do imposto de carne verde exigiu à confraria que lhe pagasse o referido imposto para proceder à compra dos carneiros<sup>320</sup>, ou seja, se a confraria pensava diminuir os custos no imediato, como parece ter sido uma das suas intenções, não o conseguiu.

A posse de um rebanho implicava a existência de pastagens e a Santa Casa perante os anos de seca que se seguiram não reunia condições para o manter. Por isso, pediu ao monarca autorização para este poder pastar nos coutos da vila. O despacho régio chegou em 1850 autorizando a confraria a poder mandar pastar até 200 carneiros nos coutos da vila, à semelhança do favor concedido aos religiosos do convento de São Francisco<sup>321</sup>.

O peso deste sector era grande em todas as Misericórdias que administravam estabelecimentos de assistência à saúde. Em 1831, o hospital da Misericórdia de Évora queixava-se da grande despesa que efectuava com a cura dos doentes<sup>322</sup>.

Em 1851, foram ponderados pela comissão administrativa os inconvenientes da carne que se recebia para os doentes, em virtude da falta de pastagens que se fazia sentir. Foi chamado à reunião António João Gomes, o qual se comprometeu a fornecer o hospital durante um ano, mediante o preço acordado<sup>323</sup>.

As refeições eram servidas aos enfermos nas enfermarias. Os que se podiam levantar comiam em mesas, sendo necessário periodicamente consertar e substituir as existentes. Em 1850, mandou-se fazer 2 mesas ao carpinteiro para nelas serem servidas as refeições aos doentes das enfermarias<sup>324</sup>.

O arquivo da Santa Casa preserva para meados do século XIX um regulamento para as dietas alimentares. Desconhecemos se já existia anteriormente, mas a falta de documentação e de outras menções parecem indicar que as primeiras sobre as dietas surgiram apenas em 1857, após a reestruturação do hospital.

Este regulamento era assinado pelo fiel e integra 12 opções para as diferentes refeições do dia: almoço, jantar e ceia. O pão e os caldos de galinha estavam presentes em todas elas. Ao meio da manhã, isto é, ao almoço, os internados comiam um caldo de galinha ou de carneiro com pão, ao jantar, ou seja, de tarde, era-lhes servido galinha ou carneiro com macarrão ou arroz e à ceia comiam aletria, arroz de manteiga, carne queijada com arroz ou chocolate<sup>325</sup>. À noite, era-lhes servida uma refeição mais leve, mas havia a preocupação dos doentes não dormirem sem o estômago aconchegado.

<sup>320</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Administrativa...*, fl. 30.

<sup>321</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>322</sup> Para este assunto leia-se Guerreiro, Alcântara, *Subsídios para a História da Santa Casa da Misericórdia de Évora nos séculos XIX a XX (1667-1910)*, 3.º vol., Évora, Santa Casa da Misericórdia de Évora, 1979, p. 73.

<sup>323</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 41.

<sup>324</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 36.

<sup>325</sup> Veja-se Algranti, Leila Mezan, "O consumo de bebidas e os espaços de sociabilidade no Rio de Janeiro no fim do período colonial 1808-1821", in *Semata*, n.º 21, pp. 65-80.

A existência de regras para a composição das refeições e a quantidade servida a cada doente atesta a importância dada a este particular.

O regulamento surgiu numa altura de grande aflição financeira da instituição e com ele visava-se conseguir maior eficácia governativa e diminuição das despesas. No final de 1857, o fiel foi obrigado a apresentar para além dos mapas ordinários, mais outro com as compras de géneros para o hospital<sup>326</sup>, materializando as preocupações com as despesas do sector alimentar. Era necessário tomar todas as cautelas para evitar o desmoronamento da instituição.

A partir de 1866, o anúncio público para arrematação dos bens que a Misericórdia ia adquirir durante um ano fazia-se não apenas na vila, mas também nas sedes concelhias vizinhas, procurando atrair mais interessados. O acordo era normalmente anual e ficava selado numa escritura pública, onde, para além dos fiadores, ficavam também estipuladas as condições estabelecidas. Todavia, a Santa Casa podia a qualquer momento alterar a metodologia de aquisição dos bens, justificando-se com outras vantagens. Em 1867, o provedor ofereceu pastagens, pastor e condutor dos animais para a matança, tendo a Mesa decidido comprar gado para abate e encarregado o tesoureiro de o adquirir. Assim, nesse ano não se arrematou a compra de carne a ninguém. Isto acontecia quando a Misericórdia ou não recebia ofertas ou estas não lhe eram convenientes.

Sempre que não arrematavam a compra de produtos, os mesários pensavam economizar e contribuir para a diminuição das despesas da instituição<sup>327</sup>. A medida parece diminuta, mas numa época de carência de fundos, qualquer gesto para além de louvável contribuía para diminuir as despesas.

193

No ano seguinte, a Mesa dividiu-se por não saber qual o caminho a seguir para economizar mais e ficar bem servida. Nem sempre facilmente adquiridos, estes dois pressupostos faziam balançar os irmãos nas opções a tomar: hesitavam entre arrematar os produtos em praça pública ou comprá-los a retalho e à medida que iam necessitando. Houve mesmo quem defendesse que se a Santa Casa optasse pela arrematação pública não haveria concorrentes, por ser conhecida a incapacidade da instituição de os pagar. Sem querer sujeitar-se a uma situação que diminuiria ainda mais o seu crédito, a Misericórdia preferia não se colocar em maus lençóis e, nesse ano, decidiu fazer as compras de todos os géneros a retalho.

A crise era notada e, no ano seguinte, não houve arrematantes de carne de galinha nem de alguns géneros alimentares, tendo-se renovado a decisão de efectuar compras quando necessário<sup>328</sup>.

Nos anos 80, a Misericórdia passou a ser mais exigente com os fornecedores de carne e logo em 1882 impôs a obrigação de abater os animais dentro do hospital<sup>329</sup> ou em outro local, sendo o acto presenciado pelo irmão do mês, o qual podia rejeitar o produto quando não o considerasse nas devi-

<sup>326</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 2.

<sup>327</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 70v.

<sup>328</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fls. 73v.-74, 88.

<sup>329</sup> O hospital possuía, em 1870, no rés-do-chão, um açougue, onde abatia os animais.

das condições. O arrematante obrigava-se ainda a fornecer do talho público as pequenas quantidades que a instituição precisasse para além do seu fornecimento e, na eventualidade de ser esta a fazer a aquisição, ele tinha de a ressarcir do excesso despendido<sup>330</sup>.

Numa altura em que recebia maior oferta, a Santa Casa tornou-se mais exigente e vigilante sobre os produtos que adquiria. Para melhor controlar a qualidade e quantidade da carne que servia aos doentes e aos pobres, obrigava os fornecedores a abaterem os animais em locais presenciados pelos irmãos.

As exigências foram subindo e, no ano seguinte, o fornecedor ficou obrigado a abater animais com mais de 10 quilos de peso. A confraria não desejava ser servida com carne de animais muito pequenos e, por isso, perante a dificuldade económica do fornecedor os adquirir, comprometeu-se a adiantar-lhe dinheiro<sup>331</sup>.

Embora as condições fossem aumentando, nada estava garantido e a confraria podia a qualquer altura alterar a sua posição. A partir de 1884, decidiu comprar directamente a carne no talho público, alegando desejar escolher o melhor produto e mais fresco. A decisão da Misericórdia estava provavelmente associada à melhoria das condições que o talho tinha adquirido, em 1877. O espaço tinha sido reformado e apresentava agora mesas de mármore e o chão estava lajeado com cantarias. Todavia, a posição da Santa Casa não foi consequente e na reunião seguinte decidiu comprar a carne de leitão e carneiro a Filipe Francisco Ferreira ao preço de 60 réis o quilo<sup>332</sup>.

Como se constata, a mudança de posição foi uma constante nos mesários, ora por sua livre iniciativa, ora forçados por falta de fornecedores.

### 5.3. Outros géneros alimentares

Para além da carne e do pão, eram servidos outros géneros aos doentes. As refeições integravam um caldo, um prato principal, bebidas e sobremesa.

Para a confecção das refeições, em 1880, a Santa Casa adquiriu vagens, couves, cebolas, abóboras, batatas, hortelã, salsa, nabos, agriões, alhos, limões e cerejas para a sobremesa. Consumia igualmente muito vinho para dar aos doentes e comprava também vinagre e leite<sup>333</sup>.

A importância da alimentação no restabelecimento dos doentes era conhecida e, assim, tal como uma deficiente alimentação pode ser causa de doença, também uma alimentação cuidada contribui para a recuperação da saúde e do bem-estar. As pessoas melhor alimentadas encontram-se mais fortes para combater certas doenças.

<sup>330</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 5.

<sup>331</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 17v.

<sup>332</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 30v.

<sup>333</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de receita e despesa 1880-1881*, não paginado.

As preocupações da Misericórdia com a alimentação dos doentes não eram novas. Desde sempre os mesários exigiram bons produtos aos seus fornecedores e maiores esmeros à cozinha para a confecção das refeições, porque conheciam a importância alimentar e eram confrontados com as exigências dos profissionais de saúde a este respeito<sup>334</sup>.

Na confecção dos alimentos eram usadas várias gorduras. O azeite era um ingrediente importante que a Santa Casa possuía, por lhe ser pago como foro. Até altura por nós desconhecida, a confraria tinha um lagar para fazer o azeite, mas na última década do século XIX encontrava-se arruinado, à semelhança de outros seus imóveis. Quando o azeite não chegava, era preciso comprá-lo para que não faltasse, como se verificou em 1841<sup>335</sup>.

Além do azeite, utilizava-se também outras gorduras. A gordura mais utilizada no hospital era a de vaca, embora também se pudesse cozinhar com manteiga de porco<sup>336</sup>.

Proveniente dos foros era também o trigo e a cevada, os quais se guardavam no celeiro da instituição.

A gestão do trigo era feita de forma cuidadosa, para que chegasse à colheita seguinte, todavia, foi utilizado muitas vezes como âncora a que foi preciso lançar mão em tempos de cofre vazio.

Como não possuía todos os bens necessários, a confraria tinha de comprar muitos produtos.

As compras visavam a alimentação dos doentes internados, as rações servidas aos aposentados e aos que se curavam em suas casas, assim como, as distribuídas a alguns empregados. Este era um sector importante que absorvia muitas receitas e que por esta razão sofreu cortes a partir de meados do século<sup>337</sup>.

A arrematação dos bens em praça pública visava diversificar a oferta e embaratecer o produto. A questão do preço era muito importante. Apenas alguns réis de diferença podiam ser determinantes para eliminar concorrentes<sup>338</sup>.

Para justificar as compras dos produtos necessários para a confecção das refeições, em 1867, mencionou-se qual a quantidade dos alimentos fornecida a cada doente internado. Assim, era servida diariamente 450g de carne, meio alqueire de legumes, meio quilo de toucinho, meia canada de azeite e três alqueires de trigo<sup>339</sup>.

Na sequência, a Mesa determinou ao irmão do mês que cumprisse o estipulado na “papeleta”

<sup>334</sup> Veja-se para esta matéria Sorcinelli, Paolo, “A alimentação e a saúde”, in Flandrin, Jean-Louis; Montanari, Massimo (Dir.), *História da Alimentação...*, p. 381.

<sup>335</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sesoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 20.

<sup>336</sup> A propósito das gorduras utilizadas na cozinha da época confira-se Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond, *Do primeiro almoço à ceia. Estudos de História da Alimentação*, Lisboa, Colares Editores, 2004, p. 124.

<sup>337</sup> Com a crise cerealífera de 1856, a Misericórdia teve de cortar o fornecimento de refeições a muitos pobres que se curavam em casa, para diminuir os gastos com as refeições servidas.

<sup>338</sup> A proposta de João Serra de fornecer as galinhas a 260 réis cada e o toucinho a 220 réis o quilo foi preterida, porque surgiu outro fornecedor com preços mais convidativos: cada galinha a 249 réis e o preço do quilo do toucinho a 219 réis. Veja-se AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fls. 52v.-53v.

<sup>339</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 71.

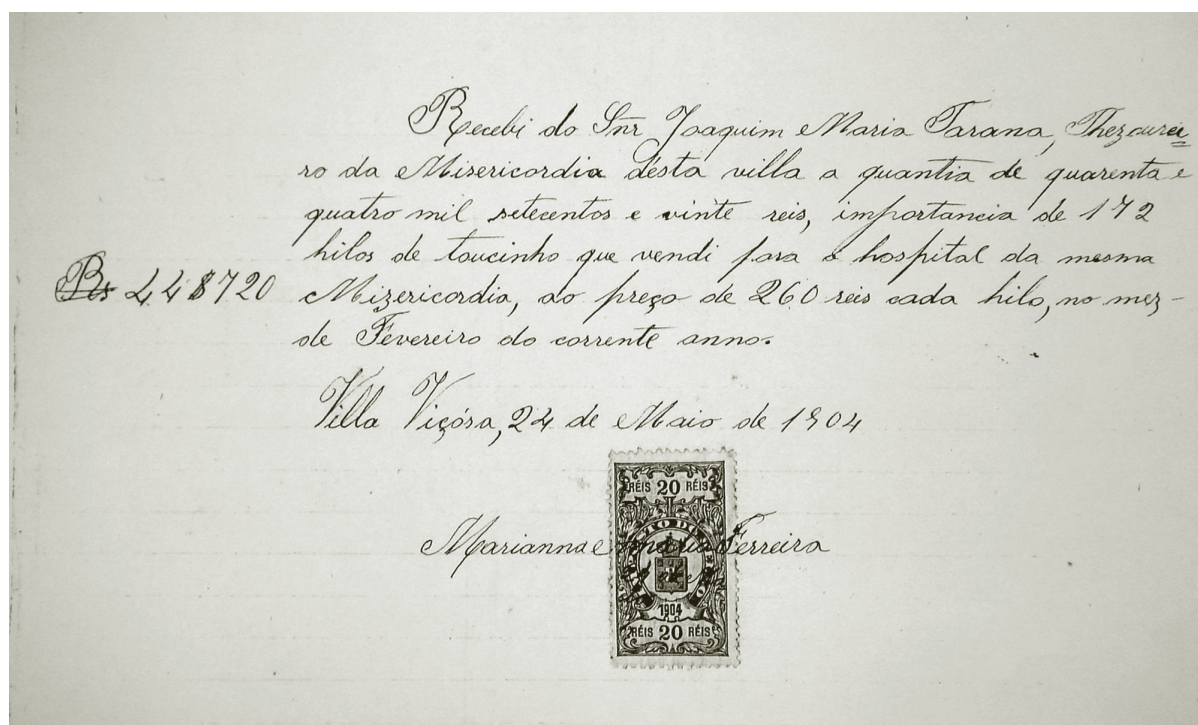


Fig. 4. Recibo de Pagamento. Arquivo Distrital de Évora.

respeitante à alimentação dos enfermos, não devendo agir por sua livre recriação. Esta determinação era para ser levada a sério, tendo sido colocada nas três portas das enfermarias<sup>340</sup>.

A partir dessa data foi feita uma maior especificação dos géneros comprados para a alimentação dos doentes da Casa e de fora. A confraria adquiria arroz, macarrão, aletria, marmelada de açúcar fabricada em Lisboa, açúcar branco de caixa ou refinado, manteiga de vaca e toucinho.

A partir da década de 70 a compra de chocolate e de manteiga de porco passou a ser corrente. Os vegetais, tal como outros produtos, por exemplo, os ovos, por serem adquiridos a retalho aos fornecedores não eram mencionados<sup>341</sup>. Em 1870, os géneros foram arrematados a Ernesto Maria de Oliveira Ramos, sendo advertido que os fornecesse bons, porque os que não fossem seriam rejeitados. Nesse ano, comprou-se também grão-de-bico.

Logo no início daquela década a Santa Casa foi confrontada com uma situação inédita até ao

<sup>340</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 65.

<sup>341</sup> O provedor esclareceu o governador civil, em 1902, que sobre os ovos, queijos e vegetais, por serem comprados a diferentes vendedores locais nos mercados, não podia apresentar recibos, porque eles não os passavam. Esclarecia ainda que com base no compromisso, o irmão do mês podia gastar até 2 mil réis. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de 1893 a 1903*, fls. 46v.-47.

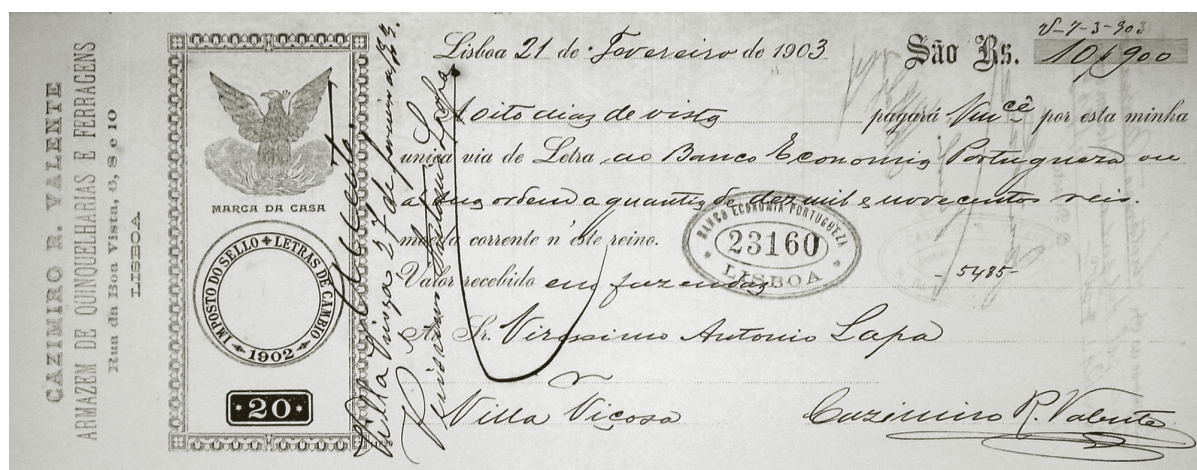


Fig. 5. Letra de Pagamento. Arquivo Distrital de Évora.

momento. Em 1871, ninguém apareceu na praça para vender os géneros à confraria. Perante a situação, a Mesa chamou os fornecedores do ano anterior e propôs-lhes a compra dos mesmos géneros para o ano seguinte<sup>342</sup>.

O desinteresse demonstrado colocava a Misericórdia numa situação de desvantagem, por não poder escolher e ver-se obrigada a pagar o que lhe pedissem.

A partir do novo compromisso de 1881, os mesários tinham de anunciar as arrematações da compra dos produtos alimentares publicamente, através de avisos que seriam afixados nos lugares públicos, e de assistir ao acto<sup>343</sup>.

Depois da crise e passados alguns anos, a Santa Casa era mais exigente, tendo em 1882 obrigado os seus fornecedores a apresentarem amostras dos produtos que os irmãos guardavam para serem confrontadas ao longo do ano com os bens adquiridos<sup>344</sup>. Era uma atitude que visava assegurar a qualidade dos bens e maior exigência junto dos vendedores.

A Misericórdia adquiria para além dos géneros mencionados cera, mel, amêndoa doce e amarga, petróleo<sup>345</sup>, vinho, aguardente, vinagre e carvão. Comprava também tabaco para fornecer aos internados<sup>346</sup>.

Entre os diferentes fornecedores dos géneros, encontramos ao longo dos anos, irmãos e mesmo

<sup>342</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 75v.

<sup>343</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>344</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 5v-6.

<sup>345</sup> A propósito do uso de petróleo na iluminação leia-se Cordeiro, Bruno, "A iluminação: para lá da electricidade", in Madureira, Nuno Luís (Coord.), *A História da Energia. Portugal 1890-1980*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 176-178.

<sup>346</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, *Orçamento da receita e despesa 1839-1842*, cx. 983, Documento avulso, não paginado.

Quadro 2. Preço dos produtos fornecidos (1882)

Produtos	Preço por quilo (em réis)	Preço por litro (em réis)
Arroz da terra	92	
Macarrão	149	
Aletria	149	
Chocolate	379	
Marmelada	319	
Manteiga de vaca	750	
Manteiga de porco	300	
Açúcar cristalizado	280	
Açúcar refinado (1. <sup>a</sup> categoria)	260	
Açúcar refinado (2. <sup>a</sup> categoria)	239	
Chá	1.600	
Cera branca	999	
Cera amarela	300	
Mel	169	
Amêndoa doce	400	
Amêndoa amarga	400	
Petróleo	129	
Grão-de-bico	50	
Vinho		59
Aguardente		299
Vinagre branco		39

Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 5v.

Quadro 3. Preço dos produtos fornecidos (1891)

Produtos	Preço por quilo (em réis)
Açúcar pilé	280
Açúcar refinado n.º 1	265
Açúcar refinado n.º 2	240
Massas	160
Manteiga de vaca fina de 1. <sup>a</sup>	960
Manteiga de vaca fina de 2. <sup>a</sup>	900
Chá fino	2.200
Chocolate	380
Marmelada	400
Sabão	130
Papel almaço liso (resma)	1.200
Papel pardo para embrulho	400

Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 132.

mesários, homens que estavam por dentro dos preços que circulavam e, por isso, ofereciam preços mais vantajosos, ganhando o concurso.

Durante a década de 90 e com a situação da Casa a agravar-se de ano para ano, os interessados em vender os produtos quase debandaram, porque sabiam das dificuldades da instituição em pagar-lhes. Com a subida dos preços e perante o corte nas receitas, a Misericórdia passou a não poder pagar aos seus fornecedores, como era sua vontade. Em vários anos apenas surgiu uma proposta, deixando a Casa sem opção. Mas em 1891, o único interessado não foi aceite, por apresentar “excessivos preços”, tendo-se deliberado fazer as compras por administração directa e ficado o tesoureiro encarregue de fazer as requisições mensais em Lisboa ou na vila, onde fosse mais conveniente<sup>347</sup>.

A comparação dos preços entre os quadros 2 e 3 possibilita verificar a sua subida e o aumento de gastos num sector chave da Misericórdia.

Em menos de uma década todos os produtos conheceram uma subida muito acentuada, duplicando em vários casos. A ascensão continuou a verificar-se ao longo da década, sobretudo em alguns produtos, como era o caso do pão, provocando reacções em vários sectores da sociedade<sup>348</sup>.

Todavia, e devido ao incómodo que a metodologia de compras aprovada causava, no mês seguinte, assentou-se outro procedimento, sendo aceite a proposta da casa comercial “Silveira Meneses”, da vila, propriedade de um irmão, por ser mais vantajosa que a rejeitada anteriormente<sup>349</sup>.

Através das aquisições dos produtos é possível constatar uma profunda alteração na alimentação dos doentes relativamente à primeira metade do século XIX, ou melhor dito aos primeiros 40 anos, quando neste hospital se serviam refeições muito variadas. Na segunda metade do século XIX instalou-se a rotina e desapareceram as sobremesas ricas e variadas de fruta e doces<sup>350</sup> que se serviam aos doentes anteriormente<sup>351</sup>. Por outro lado, embora o chocolate já fosse utilizado no século XVIII, passou a ser mais usual no período seguinte, devido às suas características profiláticas para certas doenças.

As bebidas integravam vinho, leite, chá, chocolate e água e eram servidas em copos individuais, pequenos.

No início do século XX, a Misericórdia servia as refeições aos doentes em pratos de barro, tigelas e facultava-lhes colheres e facas de cabo de ferro para comerem. Em 1909, adquiriu-se louças para a cozinha no valor de 9.600 réis<sup>352</sup>.

<sup>347</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro parar as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 131.

<sup>348</sup> Leia-se *Diario Illustrado*, 10 de Fevereiro de 1898, não paginado.

<sup>349</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro parar as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 132v.

<sup>350</sup> No começo do Outono, a Santa Casa mandava fazer marmelada à cozinheira para servir aos doentes ao longo do ano seguinte.

<sup>351</sup> Até 1840, as despesas mencionavam a aquisição de laranjas, alfaces, peixe, pêras, fruta e até um “mimo” para o procurador de Lisboa, formado por 12 paios, 12 linguças e algum azeite. Nos dias de festa, serviam-se maçãs de sobremesa aos enfermos, sempre que o médico o permitisse. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento da receita e despesa 1839-1840*, documento avulso, não paginado.

<sup>352</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1010, *Mandados de pagamentos de 1909*, Documentos avulso, não paginados.





Fig. 6. Louça do Hospital. Misericórdia de Vila Viçosa.

200

Na cozinha utilizavam-se panelas, potes, chocolateiras e cântaros de barro e tabuleiros para transportar a comida às enfermarias. Estes bens eram adquiridos em simultâneo com vassouras e escovas para varrer e lavar o chão do edifício. Como já se referiu, as enfermarias eram lavadas duas vezes por semana, por várias mulheres a quem se pagava o jornal. Depois de lavadas, estas eram perfumadas com alfazema.

A iluminação era feita através de candeeiros de petróleo, para os quais se compravam torcidas e fósforos<sup>353</sup>. Porém, nas enfermarias existiam também lamparinas e palmatórias para a sua colocação.

A aquisição dos bens alimentares na primeira década do século XX foi feita por arrematação e por administração directa, dependendo das ofertas existentes e das opções que em cada ano eram tomadas. Em 1902, foi decidido comprar a carne de carneiro, porco e vaca no talho, enquanto os legumes, fruta e batatas se continuaram a adquirir no mercado local.

## 6. As visitas da família real ao hospital

Ao longo do século XIX e do começo do século seguinte, o hospital foi visitado por várias personalidades de que se destacam as rainhas D. Maria II e D. Amélia e os reis D. Pedro V e D.

<sup>353</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Correspondência 1901*, documento avulso, não paginado.

Carlos<sup>354</sup>. Muitos outros visitantes estiveram nesta instituição de cuidados de saúde e deixaram o seu nome inscrito num livro que lhes era especialmente dedicado.

A presença de membros da Casa Real nunca tinha deixado marcas, embora houvesse registo da ligação forte dos seus elementos a esta confraria. Desde logo, por lhe pertencerem. O rei D. João IV foi seu membro, à semelhança dos anteriores duques. Sempre que se deslocavam a Vila Viçosa, os monarcas não deixavam de passar pela Misericórdia.

A visita de D. Maria II a Vila Viçosa foi rodeada dos maiores cuidados e preparada ao mais ínfimo pormenor. A Câmara Municipal fez questão de a receber com toda a pompa. Formou uma *Comissão Auxiliar* para tratar dos preparativos que estabeleceu o programa de recepção e tratou de todos os pormenores da visita. André Lobo Rosa “homem de rara habilidade para desenhos e semelhantes” ficou encarregue de conceber a arte efémera para a ocasião. Vários arcos triunfais, girândolas de fogo-de-artifício, concerto dos sinos, iluminação, bandas de música e ruas juncadas de espadanas fizeram parte do programa festivo. Tudo estava preparado para receber a monarca e levá-la, logo que chegasse, à Matriz debaixo do pátio e ladeada pela Câmara e mais autoridades civis e religiosas. Todavia, D. Maria II chegou já de noite, não tendo sido possível cumprir todo o programa.

Para a recepção da rainha, a Câmara teve de fazer um esforço financeiro superior às suas possibilidades e endividou-se. A situação de grande dificuldade não era apenas da Misericórdia, também o Município se encontrava em grande aflição. Todavia, não se encolheu no momento de receber a monarca e gastou o que não tinha. As dívidas contraídas levaram a que os Paços do concelho fossem penhorados em virtude da incapacidade de as saldar<sup>355</sup>.

A rainha chegou no dia 17 de Outubro de 1843, e no dia seguinte deslocou-se à Matriz onde a esperavam todas as autoridades civis e religiosas locais.

No dia 19, D. Maria II deslocou-se a várias instituições da vila. Visitou os conventos femininos e esteve no hospital. Na ocasião entregou neste instituto um donativo de 50 mil réis. Entrou no hospital, visitou as instalações e fez questão de falar com todos os doentes que se encontravam internados. Na sua passagem pelas enfermarias, esteve com os homens e com as mulheres, observando as camas, os móveis e manifestou a sua aprovação às condições em que o estabelecimento operava. O registo procurou fazer memória e dar a conhecer o subsídio e a opinião da “Augusta Senhora”<sup>356</sup>.

A sua deslocação a Vila Viçosa ficou ainda marcada pela dádiva de esmolas aos pobres e em especial aos presos da cadeia. O dinheiro entregue no cárcere serviu ainda para obras de melhora-

---

<sup>354</sup> A presença dos monarcas nos hospitais ganhou maior visibilidade no século XIX, facto que acentuava a sua ligação aos mais desprotegidos. Os motivos que os levava aos centros de saúde eram diversos e no caso de D. Miguel estava associada ao apoio que desejava dar aos soldados que integravam as forças que o apoiavam. Em 1832, D. Miguel visitou os hospitais de sangue de Braga. Veja-se para este assunto Manique, Francisco Pina, *A causa de D. Miguel*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2007, p. 198.

<sup>355</sup> Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Vila Viçosa...*, p. 279.

<sup>356</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 32v.

mento do estabelecimento: fizeram-se umas portas viradas para a rua de Cambaia e procederam-se a melhoramentos nas camas dos detidos<sup>357</sup>.

Para além da rainha, outras pessoas visitavam o hospital. Em 1858, a comissão administrativa da Santa Casa referia-se desta forma aos visitantes do hospital:

“[...] O hospital da casa tem sido visitado por muitas pessoas competentes – o governador civil, os visitantes do mesmo distrito, o delegado do termo, facultativos e particulares de diversas terras e até mesmo alguns estrangeiros; não consta a comissão que um só sahia descontente, antes sim comovidos e satisfeitos por encontrarem a um pequeno recinto tão grande desenvolvimento de caridade redobrando sua admiração ao saberem o pequeno rendimento que a casa possui”<sup>358</sup>.

O discurso era para o interior da instituição, mas acabava por corroborar as menções deixadas por alguns dos seus visitantes.

A passagem de membros da Casa de Bragança pelo hospital foi uma constante ao longo do século XIX e inícios do século XX. Na reunião de 13 de Outubro de 1860, o secretário informou os restantes membros da comissão administrativa que o monarca D. Pedro V, ia fazer uma digressão pelo Alentejo e que estaria em Vila Viçosa no dia 22 do mesmo mês. A notícia embora não fosse oficial, e apesar de lhe ter chegado através de um funcionário do Paço, “tinha a mesma força”. Embora se desconhecasse se se deslocaria ou não ao hospital, conhecendo-se “os sentimentos filantrópicos de sua magestade se deve julgar como certo que ele visite este estabelecimento”, afirmavam os irmãos. Por isso, trataram de providenciar os arranjos necessários para que, no dia, estivessem reunidas condições para receber o rei. A vontade era muita, mas faltavam os meios pecuniários para realizar qualquer obra. Perante a carência de meios, afirmada pelo tesoureiro e fiel, os mesários resolveram vender 50 alqueires de trigo para proceder aos arranjos considerados indispensáveis para receber o monarca.

Nessa altura, o presidente da comissão administrativa, também presidente da Câmara local, encontrava-se em Lisboa, mas alertado, regressou de imediato à vila não apenas para receber D. Pedro V, mas também para dirigir os preparativos. No dia anterior à chegada do monarca a Vila Viçosa, a comissão voltou a reunir e sob proposta do seu presidente concordou em efectuar dois pedidos a sua majestade: duas carradas de lenha por mês e o ingresso do menino Marceliano José num asilo de beneficência. Deliberaram também alguns procedimentos para o momento da visita: ir a comissão receber o monarca à porta do hospital e estar o médico presente em todos os momentos para poder responder a eventuais questões colocadas pelo rei, referentes ao tratamento e às doenças dos internados<sup>359</sup>.

Mas quem era esta criança? Marceliano José tinha cinco anos, quando o rei esteve em Vila Viçosa pela primeira vez e há meses que estava no hospital. Era órfão de mãe e tinha ficado ao encargo do

<sup>357</sup> Leia-se para este assunto Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 17..., 1984, pp. 14-24.

<sup>358</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 4.

<sup>359</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 34-35.



Fig. 7. Retrato de D. Pedro V. Misericórdia de Vila Viçosa.

pai, o qual “prossequindo no seu deboche, abandonou a casa e todos os filhos menores”. Marceliano José estava na ocasião doente e foi conduzido ao hospital. Depois de curado, sem ter para onde ir, manteve-se na instituição<sup>360</sup>.

Após ter chegado a Vila Viçosa, o rei foi caçar na tapada real, com a comitiva que o acompanhava. As peças mortas foram distribuídas por algumas instituições da vila: conventos de freiras, hospital e cadeia.

No dia 22 de Outubro de manhã, o monarca voltou a ir à caça e de tarde visitou o hospital, acompanhado pela Câmara e pela filarmónica calipolense. Era festa em Vila Viçosa!

O assunto da criança foi tratado com o rei e no dia 27 do mesmo mês a comissão reuniu e tomou algumas medidas: mandar o nome completo, idade, naturalidade e filiação de Marcelino José a sua majestade para o mesmo ser internado num asilo, uma vez que a Misericórdia não podia educá-lo

<sup>360</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 4v.

nem continuar a aguentar a despesa da sua alimentação e vestuário. Foi também ocasião para elogiar a atitude e o empenho dos funcionários na recepção a D. Pedro V<sup>361</sup>.

A situação da Santa Casa nesse momento era de grande dificuldade, devido aos gastos que tinha efectuado com as obras no hospital. Via-se, por conseguinte, em aflição e procurava ajuda junto de quem podia aliviar o constrangimento em que se encontrava. Por outro lado, as cobranças dos foros não aconteciam, porque a população não conseguia honrar os seus compromissos. Com o cofre vazio, a Santa Casa via-se na situação de pedir para poder continuar a ajudar os que mais precisavam.

A passagem do rei pelo hospital ficou ainda marcada pela dádiva que deixou de 30 mil réis. O subsídio não tinha fim específico, mas os mesários resolveram aplicá-lo em roupa para o hospital, em virtude da sua grande carência. Soube-se também que para além da lenha e do dinheiro, o monarca se tinha comprometido em enviar mensalmente um gamo à Misericórdia<sup>362</sup>.

A questão da lenha era importante. As casas particulares e as instituições públicas precisavam desta fonte calórica para cozinhar e aquecer as habitações. A sua falta preocupava sobremaneira os seus responsáveis e as autoridades públicas, porque envolvia despesas para a adquirir<sup>363</sup>.

Nessa vista, D. Pedro V esteve na Matriz, na igreja do convento de Santo Agostinho, no quartel de cavalaria n.º 3, estabelecido no mesmo convento, nos Paços do concelho, nos três conventos femininos e no beatério<sup>364</sup>.

A chegada das peças de caça ao hospital nem sempre foi muito regular. Perante os lamentos da Santa Casa em 1908, o monarca ordenou-lhe que interagisse com o delegado da Casa de Bragança para acordarem a forma de entrega dos gamos. A ocasião serviu para a confraria denunciar o estado de putrefacção em que se encontravam dois dos três enviados, os quais por terem sido considerados impróprios pelo veterinário não foram servidos aos enfermos. Por esta razão, a Misericórdia pedia que não fossem contabilizados no número de animais a entregar<sup>365</sup>.

Nas suas deslocações, os monarcas visitavam normalmente as instituições piadas das localidades, associando-se aos sentimentos que as moviam na ajuda aos necessitados. D. Pedro V tinha no ano anterior, na sua visita a Maфра, estado no hospital local e denunciado “a falta de limpeza, a deplorável situação dos recrutados e a deficiente organização do hospital”<sup>366</sup>.

Para além desta deslocação, D. Pedro V regressará ainda mais duas vezes a Vila Viçosa, quer para caçar, quer para acompanhar as obras que se faziam no Paço Ducal.

<sup>361</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 35v.

<sup>362</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 36.

<sup>363</sup> A estratégia da cidade do Porto para obter lenha, em 1833, encontra-se em Barreira, Aníbal José de Barros, *A assistência hospitalar no Porto 1750-1850*, Porto, Faculdade de Letras, 2002, p. 337.

<sup>364</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 8..., pp. 51-54.

<sup>365</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador de officios expedidos 1901-1912*, fls. 43v-44.

<sup>366</sup> Veja-se sobre este assunto Mónica, Maria Filomena, *D. Pedro V*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 143.

A entrega da primeira carrada de lenha e do gamo foi imediata, tendo no mês seguinte a Santa Casa recebido estes dois bens, mas para que estas dádivas ficassem institucionalizadas, a comissão deliberou solicitar a sua formalização à Casa de Bragança<sup>367</sup>.

No ano seguinte à presença do monarca no hospital, estabeleceu-se que a entrega do gamo só seria efectuada nos meses em que a caça não prejudicasse a criação<sup>368</sup>, ou seja, passava a não ser mensal como inicialmente estava previsto.

A entrega da lenha e do gamo causaram alguns problemas à Santa Casa, vendo-se obrigada a procurar os benefícios junto da Casa de Bragança. Em 1862, alegava-se na Casa de Bragança a crise da administração da tapada real, bem como a inexistência de transporte para fazer chegar a lenha à Santa Casa. O tom da resposta ao pedido da confraria era de grande cordialidade e de total disponibilidade para cumprir a promessa do monarca. A lenha seria dada, provinda de árvores cortadas para esse fim e, na eventualidade de não ser disponibilizada em algum mês, a Misericórdia seria indemnizada nos meses seguintes. Todavia, afirmava o administrador da Casa de Bragança, que se a Santa Casa entendesse fazer presente as suas razões ao monarca, procederia como lhe parecesse, uma vez não ser sua prática ocultar-lhe actos da sua administração<sup>369</sup>.

O envio da lenha manteve-se regular até à primeira década de Novecentos, altura em que se recebiam 24 carradas anualmente. Para ser utilizada, a lenha tinha de ser serrada e cortada, sendo necessário pagar a jornaleiros para efectuarem esse trabalho<sup>370</sup>.

Posteriormente, a entrega do gamo foi objecto de uma alteração, em virtude de não ser possível enviá-lo ao hospital nos meses em que não era possível caçar. Assim, em 1865, apesar das diligências da Santa Casa para que o mesmo fosse entregue mensalmente, a Casa de Bragança passou a enviá-lo apenas durante oito meses, por a caça estar interdita durante o restante tempo<sup>371</sup>.

Passados três anos, a situação do órfão Marcelino José ainda não estava resolvida, facto a que provavelmente não terá sido alheia a morte do monarca em 1861. O assunto tinha sido encaminhado para o governador civil de Évora, que respondia num ofício à Santa Casa ser impossível interná-lo no asilo da cidade, por este se encontrar em obras, facto que obrigou a desalojar alguns dos seus residentes. A Misericórdia decidiu, sem outra alternativa, continuar a ajudar este “pequeno infeliz”<sup>372</sup>. Depois de tanto esforço para se ver livre da despesa com Marcelino José, em 1865, a comissão administrativa decidiu enviá-lo ao juiz dos órfãos por se encontrar já em idade de aprender uma profissão<sup>373</sup>. Foi nessa altura que o governador civil foi novamente contactado para o internar, tendo respondido não

<sup>367</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa 1857-1860*, fl. 36v.

<sup>368</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>369</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>370</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos das receitas e despesas 1901 a 1903*, não paginado.

<sup>371</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 39v.

<sup>372</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 9.

<sup>373</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 39.

o poder fazer devido à interdição criada pela portaria de 19 de Novembro de 1863, mas afixando que a criança teria precedência de admissão, quando tivesse autorização para o efeito<sup>374</sup>.

O pequeno Marcelino José mantinha-se na Santa Casa, por não ter instituição que o pudesse receber, servindo de jogo de empurra entre várias instituições e poderes.

A passagem de D. Pedro V pelo hospital serviu à Misericórdia para resolver alguns assuntos que a preocupavam: o fornecimento de lenha para a cozinha e fogareiros das enfermarias do hospital; a dádiva de um gamo mensal para a alimentação dos enfermos, a entrega de um donativo em dinheiro e a tentativa de enviar um órfão, que criava, para um asilo. Nem tudo foi conseguido, mas a presença do rei e as dádivas deixadas em muito ajudaram o hospital.

Durante o século XIX e inícios do seguinte, Vila Viçosa deleitou-se com a presença dos reis portugueses. Foram várias as cabeças coroadas que por ali passaram, vindo quase sempre para caçar e descansar uns dias no seu Paço real. Faziam-se acompanhar dos príncipes, para na tapada real iniciarem a vida de caça, mas também por outros membros da Casa Real e por ministros.

D. Luís esteve várias vezes na vila e dotou o Paço ducal de melhorias para com conforto o poder receber por uns dias.

Em 1867, a Mesa ordenou arranjos na Casa, receando ser visitada pelo rei, pois, sabendo que este se deslocava a Vila Viçosa, esperava a sua visita e responsabilizou o tesoureiro por toda a preparação. As obras necessárias deveriam ser realizadas com a máxima urgência, para que tudo estivesse decentemente apresentado na ocasião<sup>375</sup>.

Apesar dos preparativos e do enorme gosto que a Mesa sentia em receber Sua Alteza, a visita à Misericórdia não se concretizou, embora D. Luís tivesse estado vila. Esta era uma visita com um significado especial. Tratava-se da primeira como monarca e a Santa Casa desejava ser incluída no programa da viagem do novo rei. Embora o monarca ali permanecesse durante uma semana, não surgiu oportunidade de satisfazer a vontade dos membros da confraria.

Na visita que efectuou em 1873, D. Luís caçou na tapada real e enviou parte da caça aos presos e aos doentes do hospital da Misericórdia<sup>376</sup>, distribuindo com os mais necessitados o resultado dos seus prazeres desportivos.

As visitas que ganharam mais espaço nas fontes da Misericórdia foram, todavia, as de D. Amélia, enquanto princesa e depois como rainha.

Os registos destas recepções eram efectuados nos livros de actas, mas a partir de 1891, com a aquisição de um livro para nele se registarem os nomes dos visitantes, algumas figuras de maior destaque passaram a assiná-lo. Foi o caso da rainha D. Amélia que o assinou nas suas últimas visitas à instituição.

D. Carlos conhecia Vila Viçosa desde pequeno e foram várias as vezes que esteve na vila alen-

<sup>374</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Correspondência, 1865*, não paginado.

<sup>375</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 61.

<sup>376</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 19..., p. 19.

tejana ainda como príncipe. Depois de casado, fazia-se acompanhar pela esposa, pelos pequenos príncipes e, até em algumas ocasiões, pelos sogros. Caçava na tapada real, acompanhava as obras do Paço, ia à feira, realizava exposições, assistia às provas finais dos exames da Escola Prática de Cavalaria e mostrava a Casa dos Bragança aos que o acompanhavam.

Estas visitas foram frequentes e sempre que os monarcas se encontravam na vila, aproveitavam para deslocar-se a outras localidades próximas, como a Terena ou à serra de Ossa. Em vários anos, o monarca esteve mais do que uma vez na vila, tornando-se familiar aos seus habitantes, os quais sempre lhe dispensaram muita simpatia e deferência.

As deslocações estavam facilitadas pelo caminho-de-ferro que aproximavam Vila Viçosa da capital, mas também se intensificaram devido ao gosto do rei pela caça e das fortes relações sentimentais que o uniam à vila.

D. Amélia visitou Vila Viçosa pela primeira vez em Maio de 1887, mas regressou em Novembro do mesmo ano, acompanhada do marido e do príncipe D. Luís. Em Dezembro do mesmo ano, a família real assistiu à comemoração da padroeira na Matriz e de tarde mandou distribuir no jardim do Bosque 300 jantares aos pobres<sup>377</sup>.

Nas frequentes deslocações, D. Amélia tornou-se mais próxima dos problemas da terra e das suas instituições, as quais passou a visitar com muita assiduidade. Várias vezes, D. Amélia chegou primeiro que o rei à vila, vindo D. Carlos uns dias após.

Em 1888, D. Amélia esteve duas vezes na Santa Casa, em Janeiro e em Dezembro. Em 1894 e em 1895, a rainha D. Amélia visitou o hospital e assinou o livro das visitas, deixando um testemunho da sua passagem. Nessa visita de 1894 a Vila Viçosa, a rainha e o rei D. Carlos foram vistos na feira local, onde efectuaram algumas compras<sup>378</sup>. Sublinhe-se que em 1895, a rainha D. Amélia esteve duas vezes no hospital: em Março e em Dezembro.

A Mesa deixou menções particulares da estada de D. Amélia em 1888 na confraria. Nessa altura, os mesários manifestaram carinho pela senhora que tanto elogiaram. De ambas as vezes, a Mesa reuniu-se antes de D. Amélia chegar e “gostosa” decidiu aceitar o convite para a receber. Assim, em corpo e depois de anunciada a sua chegada, a Mesa deslocou-se para a entrada da Casa, a fim de lhe prestar honras de boas vindas. A porta da entrada tinha sido aberta em toda a sua amplitude para receber tão elevada visita. Depois da recepção, toda a Mesa e os médicos acompanharam D. Amélia pelas enfermarias. Sabe-se que a então princesa terá demonstrado agrado pela forma como funcionava o hospital e falado com todos os doentes. Em Janeiro, D. Amélia terá declarado “que se retirava sumamente gostosa pelo perfeito estado em que encontrava este Estabelecimento de caridade”, agradecendo

---

<sup>377</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Vila Viçosa...*, p. 325. A dedicação aos pobres pela família real era grande, assumindo-se como benfeitores. Mandavam esmolas sempre que lhes pediam ajuda, em ocasiões especiais, como aconteceu em 1909, quando naufragou o cacique Senhora da Atalaia. A esmola de 50 mil réis destinou-se a ajudar as famílias dos naufragos. Leia-se *Diario Illustrado* n.º 9: 361, 6 de Janeiro de 1899, não paginado.

<sup>378</sup> Leia-se a propósito Santos, Rui, *D. Carlos*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 174.



a forma gentil como fora recebida<sup>379</sup>. Na sequência, o provedor pediu que na acta se lavrasse um voto de júbilo e agradecimento a D. Amélia pela honrosa visita, mas também pela afabilidade e carinho com que tratou todos os doentes e pelas palavras de encorajamento que proferiu aos mesários. Alentados pela presença da princesa, os mesários concluíram que a sua postura lhes serviria de exemplo<sup>380</sup>.

Em Dezembro do mesmo ano, D. Amélia regressou novamente à Misericórdia e, dessa vez, para fazer uma visita mais circunstanciada. Quando chegou, a senhora, já tratada por rainha, foi recebida com um pequeno discurso feito pelo provedor, realçando a alegria sentida por toda a Mesa em receber uma vez mais tão simpática “rainha”. D. Amélia agradeceu e acompanhada pela Mesa e pelos médicos visitou todo o complexo da Santa Casa em pormenor. Falou com todos os doentes, com os funcionários, “dirigindo a cada um inequívocas palavras do seu real agrado”. Na visita à farmácia, D. Amélia apreciou os vasos “pintados d’azul” em que se guardavam os medicamentos e terá mostrado vontade de adquirir louça igual.

A Mesa não perdeu tempo em oferecer os vasos da farmácia a D. Amélia. Segundo os mesários desejavam fazer um agrado a D. Carlos que tanto estimava a Misericórdia e a beneficiava com lenha e caça, mas também à esposa que apreciavam e por quem demonstravam carinho. “Porém sua Alteza recusou acceitar a offerta em absoluto” e só anuiu em recebê-la depois de muita insistência e em troca do envio de vasos modernos de vidro e louça, “tantos quantos forem necessários” para a farmácia. Terminada a visita, D. Amélia foi acompanhada ao átrio pelos mesários, despedindo-se, agradecendo à Mesa o acolhimento que lhe dispensou e manifestando-se muito satisfeita<sup>381</sup>.

Ambas as visitas foram momentos considerados excepcionais pelos irmãos. Sentiram-se tratados com deferência por tão alta individualidade e orgulhosos do apreço demonstrado por D. Amélia.

A imagem passada pela rainha era a de uma senhora muito dedicada aos mais necessitados, abeirando-se deles para os acarinhar, procurando aliviá-los das muitas desgraças de que padeciam. “Quando lhe pedem, quando visita hospitaes, escolas, dá sempre, e mais desejava ter, para mais repartir, enxugando lagrimas, aliviando desgraças”<sup>382</sup>.

Talvez devido às visitas efectuadas, em 1891 a Mesa dedicou uma reunião inteiramente aos monarcas, desejando-lhes agradecer tudo o que tinham feito pela Santa Casa. Inácio da Rosa Rebelo, o provedor, abriu a sessão propondo que se dedicasse todo o tempo da sessão “única e exclusivamente à consideração e estima que sempre lhe tem merecido a Serenissima Casa e Estado de Bragança”.

Fazendo um alargado discurso sobre o papel da Casa de Bragança na Misericórdia e chamando aos duques seus fundadores, o provedor demonstrou ter algum conhecimento do envolvimento dos duques e reis da Casa de Bragança na Santa Casa ao destacar parte das suas acções. Realçou sobretudo-

<sup>379</sup> A afeição pelas causas sociais levará D. Amélia a ter um papel activo em alguns sectores, como se verificou nos Dispensários. Ribeiro, Victor, *Historia da beneficencia publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907, pp. 229-241.

<sup>380</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 77-77v.

<sup>381</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 91-92.

<sup>382</sup> Veja-se *Diario Illustrado* n.º 7: 544, 27 de Março de 1894, não paginado.

do o aspecto humano, a afeição, o carinho e as atenções dos duques com os pobres e a Misericórdia. Depois dessa passagem, rasgou largos elogios a D. Amélia e a D. Carlos, sublinhando o grande coração da rainha, as visitas “espontaneas” realizadas ao hospital, onde proferia palavras consoladoras aos doentes e encorajava os irmãos, bem como as ofertas de caça do rei aos internados. Assim, e porque reconhecia que a realeza não era apenas uma magistratura, mas também amparo dos que sofrem, o provedor propôs que “em nome dos desgraçados”, a Mesa homenageasse os monarcas com a aquisição de dois bustos, um para cada, para serem colocados na sala do despacho. O provedor tinha um outro plano que consistia em fazer uma galeria de beneméritos, mas sabendo da incapacidade financeira da instituição, ficou-se pela proposta dos bustos. A ocasião serviu ainda para demonstrar o apoio inequívoco à causa monárquica e em particular a estes reis, afinal tão próximos dos confrades, convivendo com eles amiudadamente.

A manifestação de apreço era ainda uma declaração de apoio num momento em que se questionavam fortemente os pilares do regime.

Os reis eram venerados e adorados na Misericórdia, um pouco em contra-mão ao que se passava em Lisboa onde a figura de D. Carlos era discutida e criticada<sup>383</sup>.

A análise do provedor tinha descido ao tempo da fundação e com ela avivou a memória dos mesários ao recordar-lhes as doações, apoios e afeição dedicada por todos os duques à Santa Casa.

A Mesa aplaudiu a ideia, encarregou o provedor de a concretizar e decidiu enviar cópia da acta à Casa de Bragança para ser remetida aos monarcas<sup>384</sup>. Estes, por sua vez, responderam com agrado ao acto da Misericórdia, afirmando ter em muito apreço esta prova de gratidão demonstrada<sup>385</sup>.

No começo do ano seguinte, o provedor perante a difícil conjuntura em que a Casa se encontrava e o corte de 30% nos juros das subscrições públicas, referiu não ter comprado os bustos, antes adquirido dois quadros com as imagens dos reis<sup>386</sup>.

A Mesa concordou, embora essa não fosse a sua vontade. A alteração de estratégia prendeu-se com a asfixia em que a confraria se encontrava e a falta quase absoluta de meios financeiros. Todavia, apesar de menos ambiciosa, a manifestação de apoio, não deixou de ser efectuada, mantendo viva a imagem da monarquia entre os confrades.

A ligação aos monarcas mostrou-se ainda em 1895, quando a Mesa decidiu enviar-lhes um telegrama, felicitando-os pelo envio das tropas para o Ultramar e consequentes vitórias. Os monarcas agradeceram o voto formulado pelos mesários, através de um telegrama<sup>387</sup>. Como se constata, a Casa Real alimentava esta ligação, não apenas nas visitas que fazia, mas também na correspondência que mantinha com a instituição.

<sup>383</sup> Bonifácio, Maria de Fátima, *A Monarquia Constitucional 1807-1910*, Lisboa, Texto Editores, 2010, p. 127.

<sup>384</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 139-140v.

<sup>385</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 142.

<sup>386</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 144-144v.

<sup>387</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 194v.-195.



Fig. 8. Retrato de D. Carlos. Misericórdia de Vila Viçosa.



Fig. 9. Retrato de D. Amélia. Misericórdia de Vila Viçosa.

As visitas frequentes, as respostas aos telegramas e a presença assídua na vila, faziam dos monarcas figuras muito respeitadas e queridas dos irmãos. Alguns deles privavam com eles nos jantares do Paço, por serem ilustres da terra e ocuparem poderes municipais.

A Misericórdia juntava-se ao movimento patriótico que em todo o país se levantou contra o Ultimato inglês e de apoio à causa nacional e às forças expedicionárias<sup>388</sup>.

À reacção que o Ultimato inglês provocou no reino e aos avanços do ideário republicano, os irmãos da Misericórdia respondiam com apoio incondicional a D. Carlos e à Monarquia, congratulando-se com os sucessos obtidos pelas forças portuguesas em África<sup>389</sup>.

Quando se deslocavam ao Alentejo, os monarcas adoptavam uma postura menos formal e adaptavam-se ao meio ambiente que os circundava.

A relação de proximidade entre os membros da Misericórdia e os monarcas levou os primeiros a felicitar a Casa Real, em 1902, pelo “feliz regime de Sua Magestade”<sup>390</sup>. Era desta forma que os irmãos sentiam e apoiavam a causa monárquica, numa altura em que subiam de tom as críticas à monarquia e outras ideologias se iam impondo com força, contando com muitos adeptos.

D. Amélia voltou a visitar o hospital em 1906, uma vez mais no mês de Dezembro, deixando a sua assinatura no livro das visitas<sup>391</sup>.

A vinda dos monarcas à vila ocasionava sempre alterações e melhorias, para os receber com a maior deferência. Nesse ano, não apenas foi sujeita a maior limpeza e desinfecção no tempo em que lá estiveram, como o quartel da polícia recebeu mais carvão para reforçar os cuidados com os que faziam a segurança a Suas Majestades<sup>392</sup>.

Com a remodelação que efectuou no Paço de Vila Viçosa, tornando-o habitável e funcional, D. Carlos costumava passar o mês de Dezembro até ao Natal na vila<sup>393</sup>.

A partir dessa data, não existe mais nenhuma menção da presença de D. Amélia no espaço hospitalar. Contrariamente a outros visitantes, a rainha nunca fez nenhum comentário, apenas assinava o livro. A sua condição real aconselharia descrição nestes momentos.

Nas suas deslocações a Vila Viçosa, a rainha aproveitava para dinamizar o Paço com várias actividades e, simultaneamente para visitar a mais importante instituição filantrópica da vila.

Da presença de D. Carlos no hospital não existem notícias e estamos em acreditar que não o terá visitado, apesar de estar muito amiudadamente na vila para caçar ou tratar de outros assuntos<sup>394</sup>.

<sup>388</sup> Consulte-se Bonifácio, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, Coleção Breve, 2002, pp. 110-111.

<sup>389</sup> Veja-se para esta matéria Serrão, Joel, *Da “Regeneração” à República*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 159-169.

<sup>390</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fl. 47.

<sup>391</sup> ASCMVV, *Servirá este livro para a inscrição dos nomes dos visitantes a este Estabelecimento de caridade 1892*, fls. 1, 2, 3, 4. Nessa altura, os monarcas foram recebidos com fogo de artifício, tendo a Câmara gasto 20.105 réis só com esta despesa. ADE, Fundo do Governo civil, cx. 1009, *Documentos das receitas e despesas de 1906*, não paginado.

<sup>392</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1009, *Documentos das receitas e despesas de 1906*, não paginado.

<sup>393</sup> Leia-se a propósito, Santos, Rui, *D. Carlos...*, p. 175.

<sup>394</sup> Em Janeiro, de 1908, esteve em Vila Viçosa com a esposa e o infante D. Manuel. Do séquito fazia anda parte uma vasta comitiva que se deslocou com o propósito da caça. Veja-se *Diario Illustrado* n.º 12: 434, 11 de Janeiro de 1908, não paginado.

Todavia, muitos outros que estiveram no hospital fizeram questão de deixar testemunhos sobre o funcionamento deste estabelecimento. As pessoas que assinaram o livro foram maioritariamente do sexo masculino e quase sempre das terras vizinhas de Vila Viçosa. Assinala-se, no entanto, a presença de gente de Lisboa, de Goa e do Rio de Janeiro. Os testemunhos deixados eram sempre abonatórios e sublinhavam a “boa ordem”, a limpeza, “as agradáveis impressões”, a dedicação e a boa vontade com que os doentes eram tratados. Havia ainda quem felicitasse os pobres pela sorte que tinham em ser tratados num estabelecimento com aquelas condições. Em 1911, o governador civil de Évora mencionou o “prazer e verdadeira admiração” que sentia pelo estabelecimento, sublinhando o seu esmero e asseio. Homenageou ainda os seus dirigentes, bem como os médicos e todos os que contribuíam para tão grande bem para os pobres<sup>395</sup>. Curiosa foi também a menção deixada, em 1896, pelo engenheiro brasileiro Caetano Xavier de Almeida ao dizer que solicitava ao “Altíssimo para que continue a Proteger este Pio estabelecimento”<sup>396</sup>.

Aqueles homens cumpriam tarefas que lhes estavam destinadas, como se verifica com o governador civil de Évora, ou faziam visitas particulares aquando da sua passagem pela vila. Deixavam testemunhos importantes para a instituição e para os seus dirigentes que viam o seu trabalho reconhecido, em momentos que nem sempre eram fáceis, por falta de suporte financeiro.

## 7. As visitas dos gestores às enfermarias

A partir de 1854, as enfermarias ganharam maior relevo nas preocupações dos membros da comissão. No ano de 1853-1854, a comissão administrativa ordenou que as enfermarias fossem lavadas todas as semanas<sup>397</sup> e a partir de 1860 foram também caiadas semanalmente<sup>398</sup>. A visita anual que lhes era feita passa então a ser realizada amiudadamente, ou seja, quase todas as vezes que a comissão reunia. Em Maio deste ano, os mesários depois de as visitarem concluíram que as ordens estabelecidas estavam a ser cumpridas, demonstrando grande cuidado e atenção dedicada ao sector. As visitas sucederam-se, registando-se muita preocupação com a limpeza e com os cuidados prestados pelos assalariados<sup>399</sup>.

A frequência das inspecções a esses espaços estava directamente relacionada com a epidemia da cólera e com o medo que esta causava entre as populações. O terror de ficar infectado obrigou a maiores cuidados com a higiene. Eram medidas excepcionais e tomadas em tempo de epidemia.

<sup>395</sup> ASCMVV, *Servirá este livro para a inscrição dos nomes dos visitantes...*, fl. 5.

<sup>396</sup> ASCMVV, *Servirá este livro para a inscrição dos nomes dos visitantes...*, fl. 2.

<sup>397</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1853-1854*, não paginado.

<sup>398</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1859-1860*, documento avulso, não paginado.

<sup>399</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 62, 63v., 64v.

As medidas de higiene procuravam travar a expansão da doença e combatê-la entre os infectados<sup>400</sup>.

A higiene tinha uma importância acrescida numa época em que se desconheciam as causas das doenças infecciosas e parasitárias. A preocupação com a salubridade visava assegurar condições de melhor saúde às populações<sup>401</sup>.

As preocupações com o espaço hospitalar e o bem-estar dos enfermos estiveram desde sempre presentes e foram responsáveis pelas melhorias que o hospital foi conhecendo ao longo da sua história. Os espaços foram redimensionados, alterados, acrescentados sempre com o propósito de servir mais e melhor. Por outro lado, as atenções dispensadas ao bem-estar dos internados levaram as sucessivas administrações a munir-se com mais leitos, mais e melhor roupa, melhores louças, ventilação, arejamento dos espaços, desinfecção e limpeza. Em tempo de epidemias multiplicavam-se os cuidados para evitar a propagação e fazer recuar a doença.

As mesmas atitudes foram tidas na vila. Em 1850, o Município tomou medidas que proibiam o esvaziamento de imundices nas ruas, contribuindo para que a vila apresentasse um aspecto mais limpo e saudável<sup>402</sup>.

Após as obras feitas nas enfermarias entre 1852 e 1853, o hospital foi redimensionado e alargadas as suas funções.

Depois destas obras, e devido à carestia de meios, a Misericórdia entrou numa fase de letargia até ao final da década. As reuniões dos gestores na segunda metade da década de cinquenta ou não aconteciam ou era declarado nada haver a tratar, ou nada se ter despachado. O único sinal de actividade era feito quando se mencionava ter sido dado despacho ao expediente. O vazio de informação e de conteúdo dessas reuniões atesta bem a falta de dinâmica da instituição em tempo de crise.

Nesta falta de assunto, ganharam relevo as visitas da comissão administrativa às enfermarias. Essas visitas foram feitas, sempre que havia reunião e começaram como já foi dito em 1854.

Na maioria das vezes, a comissão não encontrou motivos para repreender os empregados, manifestando concordância com o funcionamento do hospital. Numa menção deixada em acta houve também a necessidade de referir que o estipulado estava a ser cumprido. Para além do regulamento, estamos certos que em tempo de epidemias os cuidados eram mais apertados e tomavam-se medidas adicionais para combater a doença.

De quando em vez, particularizavam-se alguns aspectos do quotidiano: as dietas, as roupas e as medidas de higiene eram tidas em maior consideração. Os administradores indagavam os funcionários e os doentes sobre alguns assuntos considerados de maior relevo, aferindo, desta forma, o cumprimento das normas estabelecidas.

A alimentação adquiriu centralidade nessas visitas, sendo os enfermos várias vezes interroga-

---

<sup>400</sup> Para este assunto leia-se Relvas, Eunice, *Esmola e degredo. Mendigos e Vadios em Lisboa (1835-1910)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002, pp. 81-82.

<sup>401</sup> Consulte-se Foucault, Michel, *Microfísica do Poder*, 21.ª, Ed. Graal, Rio de Janeiro, 2005, pp. 24-28.

<sup>402</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 17..., p. 59.

dos sobre as refeições que lhes eram servidas. Este facto coloca só por si reservas sobre esta matéria, embora as fontes silenciem qualquer motivo que caucione as nossas dúvidas.

Os membros da comissão inquiriam também os doentes sobre os profissionais de saúde para saberem se estavam a ser bem tratados. O mesmo procedimento era observado sobre os enfermeiros, desejando saber sobre a sua permanência no serviço e o cumprimento das suas atribuições<sup>403</sup>.

Era também frequente fazer-se alusão ao estipulado nas papeletas, ou seja, saber-se se as instruções escritas eram executadas.

Depois da cólera passar, as visitas abrandaram. Aliviados pelo recuo da doença, os administradores deram prioridade a outros aspectos da vida da instituição e abrandaram as visitas às enfermarias, deixando de as frequentar durante alguns meses. Mas em Abril de 1858, o cumprimento das ordens estabelecidas nas papeletas e o desempenho dos enfermeiros passaram a estar sob vigilância apertada por parte dos membros da comissão administrativa.

Os gestores vigiavam a implementação de normas a favor da limpeza, contribuindo para a existência de ambientes favoráveis à saúde<sup>404</sup>.

Após meses muito complicados financeiramente e com a Misericórdia praticamente paralisada por falta de meios, as enfermarias, a cozinha e as outras dependências do hospital foram vistoriadas, registando-se “prazer” por nada haver a censurar. A limpeza foi também objecto de análise, tendo-se pedido ao fiel a continuação do mesmo nível de exigência. Também a qualidade do pão e a confecção dos alimentos satisfaziam o padrão exigido pela Casa<sup>405</sup>. Ou seja, o hospital cumpria o estipulado e respondia com eficácia às regras impostas, não sendo, por conseguinte, de aceitar as críticas do administrador do concelho. Numa larga exposição enviada em Janeiro de 1858 a este funcionário público, a comissão administrativa saiu em defesa do funcionamento hospitalar e caucionou-o com o testemunho dos visitantes. “O hospital da casa tem sido visitado por pessoas competentes – o governador civil, os visitantes do mesmo distrito, o delegado do termo, facultativos e particulares de diversas terras e ate mesmo alguns do estrangeiro; não consta á comissão que um só sahia descontente, antes sim comovidos e satisfeitos por encontrarem a um pequeno recinto tão grande desenvolvimento de caridade”<sup>406</sup>. Acrescentava ainda que se o administrador concelhio quisesse mais provas devia procurá-las junto dos doentes, os quais se encontravam deitados em leitos de ferro e camas limpas, rodeados de comodidades e servidos pelos enfermeiros e facultativos. A comissão desfazia-se em elogios ao hospital, recusando-se a aceitar as críticas que lhe tinham sido feitas.

No Inverno de 1859, depois de passarem pelas enfermarias, os administradores ordenaram a

<sup>403</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 80.

<sup>404</sup> Consulte-se Porter, Roy; Vigarello, Georges, “Cuerpos, salud y enfermedades”, in Corbin, Alain; Courtine, Jean-Jacques; Vigarello, Georges, *História del cuerpo. Del Renacimiento a la Ilustración*, Madrid, Taurus, 2005, p. 355.

<sup>405</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 12v.

<sup>406</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 4.

colocação de braseiras de carvão para maior conforto dos enfermos. O frio e a humidade não beneficiavam os doentes, sendo necessário criar-lhes condições favoráveis à cura<sup>407</sup>.

Quando existiam festas, era certa a visita do órgão gestor. Naqueles momentos, visitava todo o estabelecimento e examinava o seu funcionamento. Era muito importante que a Casa reunisse condições por ser vista por muita gente e por ela ser avaliada. Em 1864, os gestores verificaram a limpeza e a armação. Devido à festividade de quinta-feira santa, a comissão tomou conhecimento em Março desse ano da limpeza feita a todo o hospital, bem como “das carias armações nas enfermarias e outras casas do estabelecimento”, seguindo um antigo costume. As celebrações que decorriam dentro do hospital e em outros locais do complexo da Misericórdia não foram dadas a conhecer, mas sabe-se que elas eram responsáveis pela vinda de muita gente ao local. Considerando o bom serviço prestado à instituição pelos funcionários que trabalharam nas armações, a comissão louvou os seus esforços e manifestou-se agradada com o seu desempenho<sup>408</sup>.

A frequência com que as passagens pelas enfermarias eram efectuadas, tornou-as ordinárias. Eram sempre feitas após as reuniões e devido à sua regularidade, o resultado tornou-se inócuo em termos de medidas.

Sujeito a avaliações e visitas da comissão consultiva de higiene e de serviço médico dos hospitais, o hospital de Vila Viçosa tinha de cumprir as exigências que lhe eram colocadas e não podia facilitar, tanto mais que prestava serviços a doentes que pagavam o seu tratamento, nomeadamente a de militares e particulares.

O surgimento de uma rede concelhia de inspectores sanitários e a fiscalização sanitária dos hospitais levavam a maiores cuidados e estavam associados a uma medicina que se desejava preventiva<sup>409</sup>.

A criação dos inspectores sanitários insere-se num conjunto de medidas que o século XIX pôs em marcha, com vista à alteração de hábitos e à implementação de novos comportamentos de higiene. Ao mesmo tempo que se manifestavam preocupações com a higiene hospitalar, aumentavam ainda os cuidados com a limpeza do corpo.

A fiscalização sanitária alargou-se também, por exemplo, às cadeias, onde se assistiu ao longo de Oitocentos a programas de reforma que aos poucos se vão concretizando, reconfigurando o sistema prisional.

A evolução da ciência médica obrigava a uma nova atitude relativamente aos cuidados de saúde, sentida na necessidade de dotar as enfermarias de melhores condições de habitabilidade, no aumento da salubridade dos espaços e nos cuidados a ter com os doentes.

<sup>407</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fl. 24.

<sup>408</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fl. 12.

<sup>409</sup> Aquela inovação do século XIX tinha como objectivo melhorar os cuidados de saúde prestados às populações. Veja-se Lopes, Maria Antónia, “Os pobres e a assistência pública”, in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 509.



Uma carta enviada em 1863 pelo presidente da comissão administrativa ao coronel da unidade de cavalaria n.º 3 demonstra as suas inquietações relativamente às queixas sobre a assistência aos homens do Exército. Afirmando diligenciar para que nada faltasse aos curados no hospital e desconhecer faltas dos funcionários hospitalares, mas admitindo-as, solicitava informação sobre eventuais desatenções por parte dos prestadores de cuidados de saúde aos militares, de forma a poder proceder contra os culpados<sup>410</sup>.

Não conhecemos mais desenvolvimentos sobre este assunto, mas no ano seguinte a referida comissão consultiva de higiene enviou um ofício ao governador civil de Évora, que chegou ao hospital via administrador do concelho, onde se ordenava a elaboração de um estudo sobre o tratamento hospitalar, bem como melhoramentos no sector alimentar.

Depois de se terem apercebido do teor da diligência, os gestores decidiram dar conhecimento imediato aos facultativos sobre as exigências no sector alimentar e cumprir as recomendações, na medida das suas possibilidades financeiras<sup>411</sup>.

As recomendações obrigavam a administração a alterar procedimentos, embora num quadro de grande constrangimento financeiro.

Na década de sessenta, a passagem dos gestores pelas enfermarias cumpria os mesmos objectivos: indagar sobre o cumprimento do estipulado, ou seja, saber se as regras eram cumpridas em toda a sua amplitude.

216 Para que doentes, médico, cirurgião, enfermeiros, funcionários e familiares e amigos não alegassem desconhecimento das normas, o regulamento encontrava-se afixado numa vitrine em lugar visível.

Apesar disso, em Outubro de 1863, foi preciso recordar aos enfermeiros a necessidade de impor as regras aos visitantes de fora, pois a sua presença em horas não adequadas prejudicava o silêncio<sup>412</sup>.

Os cuidados de saúde não passavam somente por melhorias de cuidados médicos e de instalações mais apetrechadas, exigia melhores serviços alimentares e tratamentos, bem como, um clima de paz e silêncio, favorável à recuperação dos internados.

Em finais de Dezembro de 1868, o irmão do mês Rainho tinha, no âmbito das suas funções, denunciado em Mesa algumas irregularidades no serviço do hospital, defendendo a tomada de medidas para lhes pôr cobro. Sem mais explicações, a Mesa apelou ao cumprimento do regulamento, como forma de extirpar os desmandos existentes<sup>413</sup>.

Os irmãos do mês desempenhavam um papel crucial na instituição, porque eram obrigados a visitarem de manhã e de tarde as enfermarias e, desta forma, acompanhavam toda a sua actividade.

<sup>410</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 32.

<sup>411</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fls. 20v.-21.

<sup>412</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 7v.

<sup>413</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 42v.

No exercício desta função, podiam tomar algumas providências, devendo posteriormente comunicá-las à Mesa.

Apesar das medidas anunciadas, os abusos devem ter continuado, porquanto em Outubro do ano seguinte, a Mesa retomou as visitas às enfermarias e diligenciou medidas para melhorar o seu funcionamento.

No compromisso de 1881 ficou estabelecido que os irmãos do mês, na altura designados por fiscais do hospital, vigiassem o cumprimento das obrigações do hospital, para que estes não ultrapassassem as suas funções, embora se respeitassem as suas áreas de competências, bem como as estabelecidas no regulamento. Cumpria-lhes ainda visitar duas vezes por dia o hospital: de manhã, às 10 horas e de tarde, ao toque das trindades, para nesses momentos assistirem às refeições dos enfermos. Competia-lhes também autorizar, por escrito, todas as requisições feitas aos fornecedores e exigir o cumprimento das atribuições de cada um, nomeadamente, no que dissesse respeito ao tratamento dos doentes<sup>414</sup>.

Relativamente ao compromisso de 1618 existem algumas alterações respeitantes às funções daquele irmão. As suas atribuições passaram a estar mais clarificadas, embora a mudança mais significativa resida no facto dele poder admitir os criados do hospital, devendo, no entanto, fazê-lo em articulação com o provedor. Enquanto em 1618 esta função era exclusiva do provedor, na década de oitenta do século XIX tornou-se numa competência do irmão do mês. O reforço e alargamento do seu poder estendia-se à possibilidade que lhe estava conferida de admitir doentes a internamento, embora o pudesse fazer apenas em circunstâncias muito urgentes<sup>415</sup>.

A funcionalidade do hospital exigia pessoas que no local agissem de imediato, não esperando pela presença do provedor. Não há dúvida que o hospital do século XIX se tornou mais complexo, mas também mais eficaz no sector da saúde, exigindo novos procedimentos.

## 8. As roupas do hospital

As roupas hospitalares foram sempre motivo de preocupação nestas instituições. Em primeiro lugar, pelo desgaste e necessidade frequente de serem adquiridas, em segundo lugar, porque eram caras, constituindo, por isso, motivo de preocupação. Sempre que analisamos inventários de roupa, constatamos a existência de diversas peças, em diferentes estados.

Como era cara, a roupa estava sujeita a reaproveitamentos, numa clara sequência de utilizações diversas.

Esta característica está também patente nos hospitais, notando-se particularmente o uso da

---

<sup>414</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa 1881*, não paginado.

<sup>415</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa 1881*, não paginado.

roupa até ao limite. É frequente ser mencionado que as peças estavam velhas, embora se mantivessem em uso.

Nos hospitais, para além da roupa da instituição para uso diário, guardavam-se também as peças de vestuário dos enfermos, as quais eram entregues à saída. Em 1823, foi determinado em Mesa que a roupa dos enfermos deveria constar de um rol, feito para cada caso particular, de forma a ser entregue no momento em que o doente abandonasse a instituição. Aquelas peças ficariam sob a guarda do irmão depositário e eram guardadas numa arrecadação. Em caso de morte e de não serem reclamadas pelos familiares, eram vendidas e o seu rendimento empregue na celebração de missas a sufragar pelas almas dos defuntos do cemitério<sup>416</sup>.

Essa determinação já existia e apenas foi recordada. Na Santa Casa era costume, quando os bens pertencentes aos defuntos do hospital não eram reclamados, aplicar-se o dinheiro proveniente da venda da roupa ou no pagamento da despesa feita ou em missas pela alma do falecido. A novidade parece estar agora no alargamento dos sufrágios a todos os que jaziam no cemitério.

Há medida que crescia o número de doentes internados, a roupa ia-se gastando, obrigando à sua renovação, através da compra de mais. Em 1838, a Mesa decidiu comprar “10 camas completas” devido à grande precisão em que o hospital se encontrava destes bens<sup>417</sup>.

Como o hospital recebia muitos doentes de fora, devido à presença de muitos homens do Norte e Centro, os que morriam deixavam os seus trastes no hospital e raramente eram procurados. Isto significava o depósito de algumas peças na confraria e o seu uso para serviço interno ou para a dádiva aos pobres.

A aquisição de roupa para o hospital efectuava-se na feira local ou nas da vizinhança, mas em 1840, a comissão administrativa resolveu efectuar a compra de mantas e toucinho em Lisboa, por ser mais económico<sup>418</sup>.

A preocupação em ter o hospital dotado de algum conforto sempre norteou os princípios de actuação dos seus gestores. As camas dos doentes já eram no século XIX revestidas de colchas, facto que levou, em 1841, a comissão a ordenar a confecção de colchas de chita para as camas dos doentes<sup>419</sup>. Ao mesmo tempo que o revestimento das colchas contribuía para dotar os internados de algum conforto, o seu uso estava também associado a maior higiene e limpeza. O fundo das colchas era branco, com riscas, e estas possuíam folhos.

Entre as camas existia um mesa para apoio aos serviços prestados aos doentes e junto às mesas havia vasos de barro, um por cama, para cada doente poder usar durante a noite<sup>420</sup>.

<sup>416</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 2.

<sup>417</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 23.

<sup>418</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 15v.

<sup>419</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 16v.

<sup>420</sup> Em 1901, foram comprados seis copos para se colocarem nas mesas dos doentes e 12 bacios de barro para as camas. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos de receita e despesa 1901*, não paginados.

Ainda para apoiar a higiene dos doentes, a Misericórdia recebeu a oferta de João Pedro Surra de uma tina para banhos, com a obrigação de não servir apenas aos enfermos internados. Ela destinava-se a todos os que estavam a ser tratados pela Santa Casa. A tina encontrava-se sob um “carro com rodas” para facilitar a sua deslocação e desta forma poder ser transportada a casa dos que no seu domicílio precisassem desse suporte.

As alterações sentidas entre os séculos XVIII e XIX na cama dos enfermos não se ficam apenas pelas coberturas. O uso do resguardo nos colchões, através de oleados, denota também preocupação com o bem-estar dos enfermos e, simultaneamente, menos trabalho e despesa para a instituição. Por isso, em 1842, ordenou-se a compra de oleado em Lisboa para resguardar as camas dos enfermos<sup>421</sup>.

Os lençóis colocados nas camas eram em meados do século XIX de linho, pano de boa qualidade e também de preço mais elevado, quando comparado, por exemplo, com a estopa. A comissão administrativa procurava comprar o pano por junto, de forma a conseguir algum desconto. Em 1842 adquiriu 131 varas de pano de linho para lençóis, na feira de Maio, da vila, tendo gasto 21.850 réis<sup>422</sup>.

Os inventários existentes para o século XIX demonstram maior organização e preocupação com a conservação dos bens da instituição. A frequência com que eram elaborados é também elucidativa da responsabilidade que recaía sobre cada comissão administrativa e Mesa, mas particularmente sobre a pessoa que estava responsável pelos bens.

Com o século XIX e o maior controlo sobre estas confrarias passou a existir a necessidade de se conhecer o rasto dos bens existentes, demonstrando-se os objectos inutilizados ou “consumidos pelo tempo”, devendo também ser assinaladas as causas que os levaram a esse estado.

Também no sector dos bens móveis foi necessário proceder a inventários, responsabilizando cada funcionário do sector a que os bens estavam afectos. Em 1839 a comissão fazia saber ao administrador do concelho que mandou elaborar os inventários exigidos, onde figuravam os funcionários que estavam responsáveis pelos bens<sup>423</sup>.

Todavia, o rigor era mais teórico que prático, uma vez que para além do número, estado e quantidade dos objectos, os inventários não apontavam outros pormenores. Sublinhe-se, contudo, que é inegável que a elaboração frequente de listas dos bens existentes produz um maior controlo e responsabiliza as pessoas que lhe estão próximas. Em 1850, a comissão introduziu maior rigor, ao ordenar a arrumação dos bens por secções e a introdução dos diferentes utensílios na secção respectiva, para evitar a confusão existente nos inventários anteriores<sup>424</sup>.

<sup>421</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 24v.

<sup>422</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, fl. 24.

<sup>423</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 2-2v. Através dos inventários foi possível verificar que no ano de 1845-1846 foram comprados 22 lençóis, um enxergão, sete panos, duas toalhas de mãos, quatro para a comunhão dos doentes e cinco para os altares das enfermarias. Tudo em pano de linho. *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 55.

<sup>424</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Inventário de 1866*, fl. 92.

Com esta medida, os inventários passaram a apresentar melhor arrumação e maior rigor. Foi ainda introduzida uma rubrica referente às causas da inutilização dos objectos.

Quadro 4. Peças de roupa existentes (1839)

Local	Lençóis	Cobertores	Cobertas	Enxergões	Travesseiros	Panos
Em arrecadação	12	3	–	12	7	1
A uso nas enfermarias	49	36	4	31	34	18
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>39</b>	<b>4</b>	<b>43</b>	<b>41</b>	<b>19</b>

Fonte: ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Sinopse dos trabalhos da Comissão 1845*, documento avulso, não paginado.

A comparação das roupas existentes em 1839 e 1844 possibilita constatar a aquisição feita durante este período pela comissão administrativa, procedendo à renovação das peças velhas e recheando o hospital com roupas novas.

Quadro 5. Peças de roupa existentes (1844)

Local	Lençóis	Cobertores	Cobertas	Enxergões	Travesseiros	Panos
Em arrecadação	44	9	10	18	9	14
A uso nas enfermarias	78	53	22	33	37	33
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>62</b>	<b>32</b>	<b>51</b>	<b>46</b>	<b>47</b>
Diferença relativamente a 1839	61	23	28	8	5	28

Fonte: ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Sinopse dos trabalhos da comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa, 1845*, peça 2, documento avulso, não paginado.

Como se comprova, todos os sectores foram renovados. As maiores diferenças sentiram-se nos sectores dos, lençóis, panos e cobertores. Relativamente aos lençóis e aos panos, é conhecido o desgaste a que estavam sujeitos, não apenas devido ao uso, mas também às lavagens frequentes. Por outro lado, comprova-se igualmente que a aquisição de novas peças possibilitou manter um stock razoável para quando necessário.

Para além do uso de mais roupas e dos oleados para as camas, estas ainda não reuniam todas as condições de comodidade e a instituição ia dentro das suas possibilidades respondendo às queixas e às solicitações dos enfermos. Em 1848, considerada a falta de comodidade dos enfermos por as camas não possuírem cabeceiras, a comissão resolveu mandar fazer 36 destes aprestos para serem colocados nas camas<sup>425</sup>.

<sup>425</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 14v.

A roupa era adquirida sempre que necessário, mas quando chegava a estação invernososa e o frio apertava, havia que munir o hospital de roupa para que nada faltasse aos enfermos. Este argumento foi utilizado em 1850 pela comissão administrativa, mandando consertar e comprar roupas, de forma a proporcionar mais comodidade aos internados<sup>426</sup>.

Em 1856 e em plena epidemia de cólera, a Santa Casa mandou efectuar 50 camas completas por haver necessidade de mais roupa<sup>427</sup>. Naquele mesmo ano, o presidente da comissão ofereceu a cama e leito em que faleceu uma sua filha ao hospital. A dádiva de roupa e da própria cama ocorreu várias vezes ao longo da Idade Moderna, mas foi cada vez mais rara durante o período oitocentista. Todavia, a grande necessidade que a Santa Casa conhecia, avivava os sentimentos filantrópicos, sobretudo de quem conhecia bem a situação de aflição em que a Casa se encontrava.

Como nem sempre havia possibilidade de comprar peças novas, a roupa era remendada: os lençóis e as fardas, sendo em 1901 adquiridos vários materiais para o efeito<sup>428</sup>.

Tratando-se de um sector que sofria grande desgaste, a roupa tinha de ser renovada frequentemente, embora nem sempre era possível como se constatou, em 1864, por o cofre estar “exausto”.

No meio de uma crise e sem poder adquirir novas roupas, a oferta de Augusto César Falcão da Fonseca, deputado às Cortes em 1868, de 50 cobertores para as camas do hospital, não podia vir em melhor altura<sup>429</sup>.

Periodicamente, a confraria tinha necessidade de reforçar a roupa do hospital e em 1902 comprou 10 cobertores e mandou fazer lençóis e enxergões novos<sup>430</sup>. Foi ainda ocasião para se adquirir pano cru para fronhas dos travesseiros, guardanapos e estopa para outras funções da cozinha. Como se constata, a utilização de vários panos adequava-se aos diferentes serviços<sup>431</sup>.

O momento era sensível, sendo necessário cuidar bem das roupas, porque era um sector de grande desgaste e despesa. As roupas de cama estavam entregues aos cuidados dos enfermeiros, sendo-lhes pedidas contas sempre que se entendesse e no momento de saída<sup>432</sup>.

Depois de ter enxergões novos, foi preciso enchê-los, sendo necessário comprar palha de centeio para o efeito. A aquisição foi efectuada nesse ano junto da Câmara, gastando-se 160 réis em cada carga<sup>433</sup>.

No final do século XIX e começo do século seguinte, a situação financeira da Santa Casa não

<sup>426</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 35.

<sup>427</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 81v.

<sup>428</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Correspondência de 1901*, documento avulso, não paginado.

<sup>429</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa, 1863-1868*, fls. 79v.-80.

<sup>430</sup> Com estas peças despendeu 28.295 réis. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Correspondência em 1901*, não paginado. Passados 9 anos foram novamente mandados fazer lençóis, fronhas e enxergões. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1010, *Mandados de pagamentos de 1909*, não paginado.

<sup>431</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Correspondência em 1901*, documento avulso, não paginado.

<sup>432</sup> Em Setembro de 1868, o irmão do mês pediu que as roupas da enfermaria fossem disponibilizadas ao novo enfermeiro, após entrega do inventário pelo anterior empregado, para que a enfermaria dos homens pudesse funcionar normalmente.

<sup>433</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos das receitas e despesas de 1901-1903*, não paginados.

permitia a aquisição de novas roupas, embora fossem de necessidade absoluta. Por isso, conheceram-se algumas ofertas feitas por pessoas particulares e, em 1898, os membros da comissão pagaram dos seus bolsos 30 lençóis, 24 fronhas, 9 enxergões, 12 cobertas de chita, 4 toalhas de estopa para a cozinha e igual número de toalhas de pano cru para as enfermarias<sup>434</sup>.

Sem dinheiro e com a roupa a necessitar de ser substituída, a solução para a renovação foi encontrada entre os membros da comissão.

## 9. Os convalescentes

Depois de apresentarem melhoras, o hospital proporcionava aos doentes mais alguns dias de internamento para que efectuassem a convalescência. Como não dispunha de hospital para este fim e sabendo da importância dos doentes saírem totalmente tratados, a Misericórdia usava desta estratégia para colmatar essa falta, embora este não fosse uma instituição para convalescentes. Enviar um doente mal curado para casa era arcar com novas responsabilidades passado pouco tempo, porque como a experiência demonstrava ele regressava e em muitos casos não apenas uma vez.

Os cuidados com os convalescentes iam ao ponto de lhes fornecer roupa. No Inverno, a Santa Casa emprestava capotes para se resguardarem do frio e da humidade. O seu uso destinava-se a facilitar-lhes melhoras e agasalhados para que as baixas temperaturas que na localidade se faziam sentir naquela estação do ano não os prejudicasse. Ao mesmo tempo, proporcionava-lhes algum conforto e comodidade.

A compra de seis fatos de “bicha ou fazenda semelhante”, em 1904, para os doentes que precisavam de agasalho visava satisfazer as necessidades dos convalescentes, sobretudo no Inverno, como era a altura em que se tomou esta resolução<sup>435</sup>.

Os enfermos, como já estavam levantados, usavam roupa da confraria durante o internamento, conferindo uma certa identidade aos que a envergavam, sobretudo quando davam pequenos passeios no jardim ou no pátio.

Até 1840, desconhecemos o espaço ocupado por esses doentes, mas nesta data e após as obras na enfermaria, a Santa Casa satisfez uma pretensão do médico e do cirurgião e criou dois compartimentos para os convalescentes. Os dois espaços dedicavam-se à separação dos restantes doentes, criando melhores condições de restabelecimento<sup>436</sup>.

Tidos na época como de grande utilidade, os hospitais para convalescentes permitiam o restabelecimento dos pobres, fazendo com que não recaíssem e não precisassem de novo internamento.

<sup>434</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 28v.-29.

<sup>435</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 86v.

<sup>436</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as Sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 12.

Com poucos recursos, casas desconfortáveis, alimentação deficiente, os que deixavam os hospitais sem estarem totalmente restabelecidos, regressavam com frequência ao hospital ou acabavam mesmo por falecer<sup>437</sup>.

No regulamento interno de 1840, os convalescentes estavam proibidos de sair do hospital sem autorização do médico ou do cirurgião, enquanto que no de 1852 a sua liberdade tornou-se mais limitada, porquanto deixaram de poder sair das imediações do hospital, sem licença prévia. Provavelmente, como já se sentiam melhores, alguns doentes aproveitavam a liberdade de movimentos que tinham para abandonar a instituição sem consentimento dos profissionais de saúde e prejudicavam a sua saúde.

## 10. A assistência domiciliária

Ao longo do período em estudo, a Misericórdia ajudou 4.296 pessoas doentes em sua casa, o que significa 29,5% do total dos doentes que tratou. Todavia, esta percentagem não expressa bem o movimento de tratamentos a domicílio. Se ela era ainda significativa durante a primeira metade do século XIX, foi sendo cortada a partir de 1850, com incidência particular na última década de Oitocentos e na primeira do período seguinte.

Os entraves lançados aos peticionários foram crescendo, obrigando-os a maiores justificações da sua necessidade e, em finais do século XIX, era preciso ter muita sorte para se ser aceite como doente e ser tratado em casa gratuitamente.

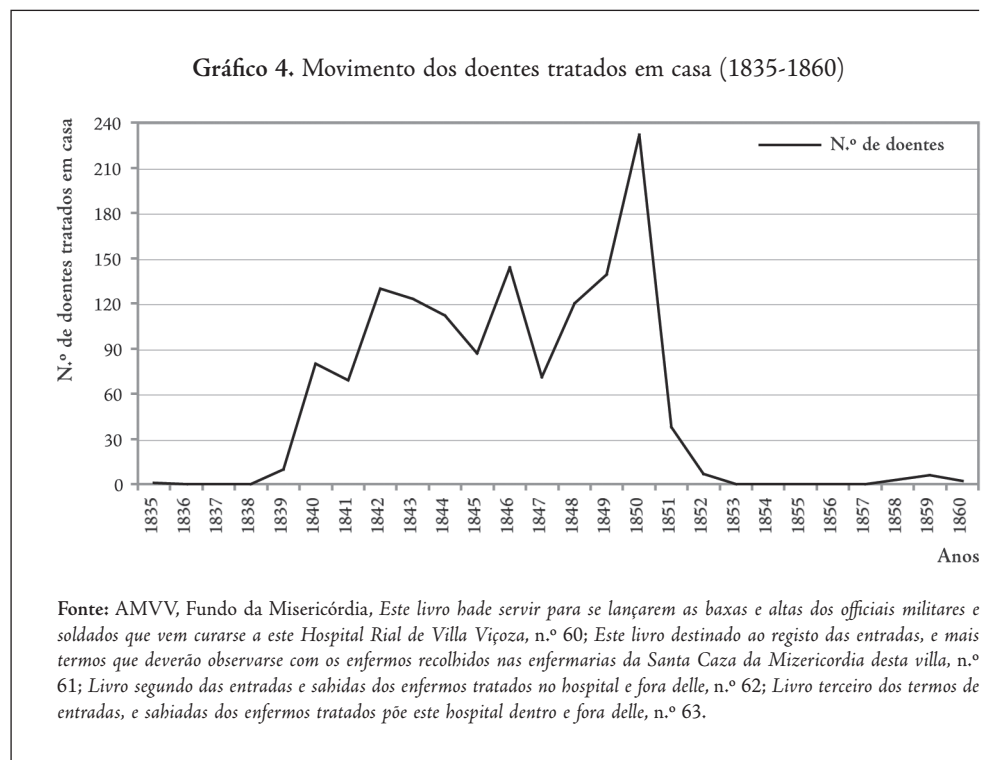
Ainda com o intuito de diminuir as despesas, em 1869 sob proposta do mesário Rainho, a Mesa passou a exigir que as petições que autorizavam os doentes tratados em casa a aviarem-se na farmácia com os medicamentos precisos fossem entregues na Misericórdia, não possibilitando aos seus portadores o seu uso sempre que necessitassem<sup>438</sup>. Essa norma foi novamente reiterada em 1876, para a instituição poder actuar com mais segurança. A Mesa deliberou que se recorresse aos párocos em caso de necessidade de reforço de informação sobre os doentes que solicitavam ajuda para serem tratados em casa.

A análise do gráfico 4 possibilita verificar a irregularidade do número de doentes tratados a domicílio durante quase 30 anos, demonstrando igualmente que foi entre 1840 e 1850 que o volume foi mais expressivo, atingindo neste último ano o maior valor. Esta realidade esteve associada ao facto de ser nessa altura que o hospital entrou em obras e aumentou a capacidade de internar mais doentes. Até então, as poucas camas existentes não permitiam mais internamentos. Todavia, a crise que se instalou

<sup>437</sup> Para este assunto veja-se Lopes, Maria Antónia, “Os pobres e os mecanismos de protecção social em Coimbra de meados do século XVIII a meados do século XIX”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 3, 2007, p. 100.

<sup>438</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 41.





na Misericórdia a partir de 1854, mais sentida entre 1856 e 1858, à semelhança do que se verificou em todo o país, obrigou a grandes cortes nos internamentos, por falta de verba que os suportasse e levou a fortes cortes na assistência domiciliária. Infelizmente não dispomos de fontes quantitativas que possibilitem estudar a expressão desta modalidade de assistência a partir de 1860, mas sabemos que a tendência foi de a reduzir, sobretudo a partir das duas últimas décadas de Oitocentos.

Mas quem eram os doentes a quem a Misericórdia prestava ajuda domiciliária?

Sempre que havia crise, a Santa Casa procurava limitar as despesas com estes doentes, nomeadamente, na alimentação que lhes enviava. Em 1868 foi cortada a ração, ficando a assistência reduzida ao apoio médico, cirúrgico e medicamentosa<sup>439</sup>. O corte foi efectuado devido aos “abusos” que a Mesa não podia obviar, mas seja quais tivessem sido as razões, a forte crise em que se encontrava pesou sobremaneira na decisão. Posteriormente, foi também subtraído o apoio do sangrador, sendo retomado em 1886<sup>440</sup>.

À medida que a Misericórdia limitou o socorro a doentes domiciliados, a Câmara assumiu parte dessa responsabilidade e ajudou alguns miseráveis do concelho.

A documentação existente no arquivo da Câmara Municipal possibilita constatar a entrega de

<sup>439</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 87v.

<sup>440</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa*, 1863-1868, fl. 51v.

esmolas a “pessoas miseráveis” entre 1898 e 1905. As ajudas eram mensais, distribuídas pelas pessoas do concelho e abrangiam um número muito reduzido de casos.

Os destinatários eram maioritariamente mulheres velhas ou doentes, que precisavam de apresentar atestado médico todos os meses à edilidade, provando o seu estado e necessidade. Os homens que recebiam ajuda encontravam-se quase sempre viúvos ou com as mulheres doentes e com filhos pequenos. Com excepção de 1900, data em que os beneficiados subiram mensalmente quase até às duas dezenas, nos restantes meses raramente ultrapassaram a meia dúzia. A Câmara ajudava cada um com uma quantia de 1.000 réis em dinheiro, independentemente da composição do agregado familiar e do grau de pobreza<sup>441</sup>.

Os gastos com aqueles doentes representavam muito para as finanças da Santa Casa, tendo-se declarado em Janeiro de 1892 que o orçamento existente para os doentes do hospital e os que se curavam em suas casas estava praticamente esgotado, sendo necessário proceder a um orçamento suplementar. O orçamento tinha praticamente rebentado a seis meses do fim, devido ao consumo de medicamentos enviados aos doentes que se tratavam em suas casas, sendo preciso agir no sentido de fazer diminuir esta despesa para que a instituição não entrasse em “ruína económica”<sup>442</sup>.

Os gastos com os medicamentos eram sempre elevados e numa altura em que se conferia maior apreço à saúde não admira que crescessem<sup>443</sup>.

Na última década do século XIX e na primeira do século XX, os cortes na assistência domiciliária iam anunciando um fim à vista. Quando entrava em aflição financeira uma das primeiras atitudes da Misericórdia era limitar a assistência feita a domicílio e assim fez em 1897, quando o provedor ordenou cortes na assistência a esses doentes, pedindo aos irmãos do mês para serem minuciosos na análise das informações contidas nas petições por eles apresentadas<sup>444</sup>.

Com a entrada de uma comissão administrativa em 1897, novos cortes foram verificados naquelas ajudas. Devido ao “mau estado financeiro do cofre”, em 1898, a comissão decidiu diminuir o fornecimento de remédios aos doentes, para fazer decrescer os custos neste sector e não encerrar a Misericórdia. Neste sentido, foi pedido ao médico e ao cirurgião que apenas admitissem os “extremamente necessitados” que fossem chefes de família<sup>445</sup>. Mas como não foi suficiente, em 1902, analisando-se o “pesadelo” que constituía a despesa com a assistência domiciliária para a administração, foi minuciosamente vista a lista dos socorridos e conclui-se que muitos não eram chefes de família. Pediu-se uma vez mais aos irmãos do mês que efectuassem uma triagem muito rigorosa às petições que chegassem<sup>446</sup>.

<sup>441</sup> AMVV, *Livro de registo dos vencimentos a pessoas miseráveis d'este concelho 1898-1905*, n.º 599, fls. 1-49v.

<sup>442</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 142v.-143.

<sup>443</sup> Consulte-se para este assunto Gómez Rodríguez, María Soledad, *El hospital de la Misericórdia de toledo en el siglo XIX*, Toledo, Instituto Provincial de Investigaciones y estudios Toledanos; Diputación Provincial de Toledo, 1995, pp. 165-167.

<sup>444</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 15.

<sup>445</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 19.

<sup>446</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 74v.-75.

Mas a solução do problema não era fácil e não estava ao alcance dos irmãos do mês. Talvez, por isso, no ano seguinte, as petições passaram a ser analisadas em Mesa, sendo a resolução de aceitar ou não um doente um acto colegial. Pediam-se as informações necessárias, discutia-se cada caso em particular e só depois de muitas provas se podia aceitar ou não<sup>447</sup>.

Embora esta forma de ajuda aos doentes tivesse sido privilegiada pela instituição durante a Idade Moderna e desse lugar a um grande número de doentes tratados em casa, sobretudo quando o hospital se encheu de militares, no momento a opção era esvaziá-la, em nome do equilíbrio das contas. A contenção obrigou a um esmiuçar das receitas ao limite e não havendo por mais onde buscar dinheiro, os cortes eram inevitáveis, escolhendo-se o sector da assistência domiciliária como alvo a abater lentamente. A Misericórdia optou por ir cortando naqueles gastos, aproveitando a estrutura que tinha em funcionamento para aí tratar os pobres gratuitamente. Esta opção impunha-se por necessitar de economizar, mas também em virtude do hospital reunir então um conjunto mais alargado de funções que só podia garantir num espaço adequado. Por outro lado, no hospital os custos eram mais controlados e não havia necessidade de ter, por exemplo, mais gastos com o sangrador.

---

<sup>447</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 77-78.

# Capítulo V

## 1. Outros mecanismos de beneficência

A Misericórdia de Vila Viçosa foi ao longo do século XIX, e em virtude das condições muito difíceis em que se encontrava, deixando de praticar algumas obras de beneficência.

Mau grado a laicização da assistência, as práticas de caridade das Misericórdias, de outras confrarias e da Igreja, permaneceram ao lado das de instituições laicas e das exercidas pelos particulares<sup>1</sup>.

Apesar de concentrar quase todos os esforços na assistência à saúde, a confraria tinha outros mecanismos de beneficência em acção e até deu corpo a um novo tipo de assistidos: os aposentados. A Santa Casa deixou de aceitar pessoas com este estatuto em 1851, embora formalmente só o tenha declarado em 1859, o mesmo se passou relativamente a outras esmolas enviadas a pobres, as quais terminaram em 1854. As ajudas mandadas para a criação de crianças de leite desaparecem em 1868 e só voltavam a surgir 10 anos após, apenas para serem contemplados poucos casos. As cartas de guia foram suspensas em 1856, mas permaneceram, a muito custo até 1860. Na teoria elas continuaram a existir, mas não existem menções sobre a passagem desses documentos a partir desta data. Todavia, a partir de 1866, a Misericórdia fez arrematações públicas da condução dos doentes com carta de guia até aos começos do século XX. O compromisso de 1881 confere ao provedor a faculdade de as passar, excepto para Lisboa, fazendo prever que elas continuavam<sup>2</sup>. Desde 1886, a Santa Casa passava cartas de guia para as localidades vizinhas do Alandroal, Juromenha e Borba, circunscrevendo o auxílio daqueles pobres a estas terras, uma vez que nelas podiam renovar o pedido a uma instituição congénere.

A festividade da semana santa e as esmolas que se costumavam entregar, sofreram cortes substanciais e permaneceram em parte devido ao pagamento dos mesários e de particulares. Apesar disso,

<sup>1</sup> Leia-se a propósito Teixeira, Maria Elvira, "Assistência. Do fim da Monarquia ao Estado Novo", in Azevedo, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 149.

<sup>2</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

mantiveram-se até às vésperas da República. Os ofícios pelas almas dos irmãos, benfeitores e sepultados no cemitério da Casa foram suspensos em 1867, mas posteriormente voltaram a ser cumpridos. Ou seja, a confraria por força dos novos tempos e dos novos ideais, mas também e sobretudo, pela sua incapacidade financeira, permaneceu com o hospital aberto e a ajudar doentes tratados em casa, limitando seriamente todas as outras formas de beneficência.

A Misericórdia ganhou mais um grupo de pobres, os expostos, quando no século XIX foi confrontada com a necessidade de enviar uma quantia de dinheiro à Câmara para a sua despesa. Fê-lo sempre com grande enfado, porque vivia uma situação financeira aflitiva. Mas o mesmo se passava no Município que somava dívidas. Os expostos tornaram-se incómodos, não apenas pelo número crescente, mas também porque ninguém queria arcar com essa responsabilidade, apesar do estabelecido na lei<sup>3</sup>.

Não obstante as dificuldades endémicas sentidas na primeira metade do século XIX, a Misericórdia continuava a combater a doença, a ajudar na morte, na invalidez, na orfandade e na velhice. Só quando não foi mais possível, restringiu a sua prática e concentrou-se quase somente no tratamento à doença e na ajuda a alguns pobres na semana santa.

### 1.1. Os aposentados

Na primeira metade do século XIX, a Santa Casa teve em funcionamento uma modalidade de assistência aos velhos e incapacitados, que deve ter surgido no início da centúria. Perante a inexistência de asilos ou albergues na vila, a confraria decidiu internar alguns idosos e incapacitados, protegendo-os até à morte. Internava-os no seu hospital, porque não dispunha de um local adequado para receber os idosos<sup>4</sup>. Muitas Misericórdias de maior porte administravam hospitais para idosos<sup>5</sup>. A Santa Casa de Vila Viçosa chamava-lhes “aposentados” e internava-os na “casa dos pobres”. Ingressavam no hospital com a justificação de estarem desamparados, velhos e pobres<sup>6</sup>. O seu número era muito pequeno e composto maioritariamente por mulheres. Entrar para a Misericórdia nesta categoria era difícil e exigia a existência de uma vaga. Os pedidos eram realizados quando necessário, mas os pobres sabiam que a serem deferidos só acontecia quando houvesse lugar, todavia, nos casos de maior necessidade, a Santa Casa podia, entretanto, ajudar o visado, mandando-lhe, normalmente, uma esmola em comida<sup>7</sup>.

<sup>3</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 16, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1984, pp. 28-29.

<sup>4</sup> A convivência dos idosos com outros internados, fossem doentes ou crianças, era comum em muitos hospitais, sendo a sua separação mais tardia. Veja-se o caso do hospital de São Telmo, em Espanha. Sobre este hospital, consulte-se Narganes Quijano, Faustino; Perez de Diego, Ignacio J., “*El Hospital Provincial de San Telmo*”. “*Beneficencia y Asistencia Social en Palencia*” (Siglos XIX y XX), Palencia, Diputación Provincial de Palencia, 1993.

<sup>5</sup> A Misericórdia do Porto administrava um hospital para velhos. Veja-se Barreira, Aníbal José de Barros, *A assistência hospitalar no Porto 1750-1850*, Porto, Faculdade de Letras, 2002, p. 363, dis. de doutoramento policopiada.

<sup>6</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, 59/DOE. 3/DP28, fl. 5.

<sup>7</sup> Em 1829 uma pobre pediu para ser aposentada quando houvesse vaga e como esta não existia foi ajudada com uma esmola. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordados da Santa Casa 1823-1839*, fl. 11v.

O maior número de pedidos foi efectuado por mulheres viúvas<sup>8</sup> e entrevadas. Desamparadas e pobres, estas mulheres procuravam amparo na instituição, por estarem sós, velhas, muitas vezes doentes e pobres. Depois de internados, eram alimentados, vestidos e, em caso de doença, assistidos pela Misericórdia.

O desamparo, a pobreza e a velhice eram quase sempre a causa das solicitações, mas podia acontecer também que pessoas mais novas necessitassem igualmente de serem internadas. O caso de uma entrevada que pediu o estatuto de aposentada em 1830 não era velha, mas em virtude do seu estado, de ter perdido a sua mãe e ter ficado totalmente desamparada, necessitava de internamento<sup>9</sup>. Nesta situação foi o desamparo que ditou o aconchego da confraria.

Quadro 1. Apositados da Santa Casa (1829-1853)

Anos	N.º de admitidos
1829	1
1830	1
1835	1
1841	1
1842	2
1843	1
1844	3
1845	2
1846	1
1848	1
1849	3
1851	2
1853	1

Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*; *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847; *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*.

Como se verifica através do quadro 1 o número de admitidos era muito pequeno e doseado de acordo com as baixas registadas, todavia a procura era muito mais elevada. Em 1851, foram aceites um homem e uma mulher, mas foram rejeitados mais três pedidos do sexo feminino.

A pobreza que alguns apresentavam não era material, mas decorria da solidão e do isolamen-

<sup>8</sup> A viuvez era objecto de comentários e juízo morais, provocando reacções de compaixão. Leia-se Rabaté, Colette, *Eva o Maria? Ser mujer en la época isabelina (1833-1868)*, Salamanca, Ediciones Universidad, 2007, pp. 154-156.

<sup>9</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 15.

to. Nesses casos, entregavam os bens que possuíam à Misericórdia e eram admitidos até à morte<sup>10</sup>.

Quando não conseguia internar todos os pretendentes, a confraria considerava os casos de maior necessidade e beneficiava-os, quase sempre com o envio de comida diária<sup>11</sup>.

Outra estratégia seguida consistia em aceitá-los temporariamente até partirem para outro local, nomeadamente para o hospital das Caldas da Rainha. As pessoas que estavam nesta circunstância precisavam geralmente de tratamentos.

Estas esmolas eram distribuídas aos que se encontravam impossibilitados de pedir pelas portas, por estarem doentes, incapacitados ou velhos. Em vários casos, estas situações encontravam-se associadas, impedindo o pobre de se poder sustentar.

Sempre que admitia um novo caso, a Santa Casa munia-se de informações detalhadas. Para se conseguir esse estatuto era preciso ser natural e residente na vila e nada ter. Em 1844, a confraria rejeitou os pedidos de duas mulheres, uma por ter passado vários anos a trabalhar fora e outra por não ser natural de Vila Viçosa<sup>12</sup>.

A entrada na Misericórdia era um privilégio só acessível a alguns. Para além de falta de instalação para receber todos os que desejavam, a confraria não reunia condições para os ter, tanto mais que lhes dispensava grandes cuidados<sup>13</sup>.

Os homens estavam num compartimento, onde se “acomoda seis camas com entevados convenientes, tem duas janelas de vidro para luz, e ventilação, uma proxima ao tecto e outra de perto para a varanda geral”. As aposentadas que estavam entevadas dormiam na enfermaria das mulheres, em 1870. Mas as restantes acomodavam-se num compartimento criado para o efeito em 1840, junto da cozinha. A separação dos restantes doentes visava evitar o contágio de doenças.

Como referimos, sempre que vagava um lugar, os pedidos surgiam e, por vezes, em número superior. Quando em 1845 vagou um lugar e foram ponderadas as circunstâncias aduzidas nos dois pedidos que apareceram de duas mulheres pobres e doentes, a comissão administrativa, em nome da imparcialidade, decidiu efectuar uma votação, uma vez que só tinha um lugar para preencher. Mas se esta foi a primeira decisão, depois do caso novamente debatido, e não desejando aceitar uma e rejeitar a outra, decidiu aceitar ambas<sup>14</sup>.

<sup>10</sup> Rosa Vicente entregou, em 1849, a casa e todos os móveis de que era possuidora à confraria para ser aceite como aposentada. Também os pertences de Joana Rita, falecida em 1846, ficaram para a Santa Casa, por não ter parentes na vila nem em Elvas. No entanto, para ficar com eles, a confraria teve de entrar em contacto com o administrador do concelho e recolher autorização junto deste. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericordia desta villa 1839-1857*, fls. 17v.-18.

<sup>11</sup> Em 1835, a confraria ajudou com uma ração diária a viúva do antigo boticário, considerando os serviços prestados pelo dito assalariado. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordaos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 27.

<sup>12</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericordia desta villa 1839-1847*, fl. 35v.

<sup>13</sup> Em 1841, as ceias dos doentes passaram a não integrar carne, mas continuou a ser servida diariamente a todos os aposentados. Nos dias de abstinência eram-lhes servidas refeições de peixe, tal como aos presos.

<sup>14</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 44.

O ingresso na “casa dos pobres” não era garantia de total segurança. Em 1845, um homem solicitou o reingresso, afirmando não se terem cumprido as promessas que lhe tinham feito, encontrando-se, por conseguinte, na situação que o levou a ser aceite<sup>15</sup>. A menção não é explícita, mas aponta para uma situação de incumprimento desfavorável ao peticionário.

O último pedido de que temos conhecimento para ingressar como aposentada surgiu em 1859 e foi indeferido. A comissão administrativa alegou a inexistência de condições e não aceitou mais novos casos, todavia, continuou a auxiliar os que estavam dentro de portas, mantendo-se muito vigilante relativamente a cada caso. Por considerar que Gabriel António Silva, internado desde 1852, reunia condições de sair por ter um filho que exercia o ofício de sapateiro na vila e estar “bem estabelecido e [ter] uma pensão anual que seu irmão lhe deixou” de 28.800 réis, em 1864 decidiu despedi-lo, apesar deste ser aleijado das pernas, estar imóvel e só se poder deslocar em cadeira de rodas<sup>16</sup>.

A monitorização dos pobres era periódica e tinha por objectivo diminuir o seu número e os custos que faziam à instituição. Os nove pobres internados em 1867 foram reduzidos para cinco, por os restantes quatro terem sido considerados com condições para regressarem a suas casas. Apenas Domingos José de Almeida continuou a ser ajudado com uma ração diária, em atenção aos serviços que tinha prestado à instituição<sup>17</sup>.

Apesar da Santa Casa acabar com essa forma de assistência, o socorro aos pobres continuava na vila, nomeadamente através dos particulares.

A distribuição de esmolas aos pobres foi uma das funções que os duques enquanto viveram na vila sempre fizeram. Atentos e desprendidos, os duques cumpriam actos de caridade ao longo do anos, mas principalmente na semana santa, distribuindo comida e roupa aos mais necessitados<sup>18</sup>.

Embora a Misericórdia deixasse de prover aqueles pobres, eles continuaram a fazer-se presentes, através de petições que iam chegando às Mesas, apesar de serem sempre indeferidas<sup>19</sup>.

Para mendigar, os pobres precisavam de possuir um atestado que os autorizava a essa prática. O documento era passado pelo sub-delegado de saúde, ou seja, pelo médico do partido camarário, mediante análise do peticionário. Este auto de incapacidade era assinado pelo administrador do concelho, pelo médico e pelo escrivão. Analisada a razão que o incapacitava de trabalhar, era efectuada a descrição do seu estado físico, mencionada a sua idade, residência e estado civil.

<sup>15</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 45v.

<sup>16</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 22v.

<sup>17</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 70v.

<sup>18</sup> Para um melhor conhecimento da acção caritativa do duque D. João II, futuro rei D. João IV, veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Vila Viçosa, as «esmolas» e os «pobres» do duque D. João II (1636-1646)”, in *Revista de Demografia Histórica*, Saragoça, XXII-II, 2004, pp. 183-205.

<sup>19</sup> José Joaquim Prezado apresentou uma petição à Mesa em 1874, pedindo para ser aposentado “o resto dos seus dias”, alegando estar cego e padecer de outras doenças, logo inabilitado para o trabalho. Apesar disso, a Mesa respondeu-lhe não ter disponibilidade financeira para esse tipo de auxílio. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesses da Administração da Misericórdia de Villa Viçosa 1868-1877*, fls. 107, 110.



A documentação existente permite constatar que de 1886 a 1887 a administração do concelho fez 20 inspecções bem sucedidas, abundando os casos de cegueira, doenças pulmonares, reumatismo e “velhice”. Estes últimos casos eram de pessoas idosas, por vezes, mais velhas que os outros, mas que não tinham doenças associadas. Eram maioritariamente constituídos por mulheres e todos residiam na vila<sup>20</sup>.

## 1.2. As esmolos de comida

Para além da recepção de aposentados a Misericórdia, sempre que podia, alimentava os que não eram capazes de prover o seu sustento. Estas ajudas mantiveram-se durante a primeira metade oitocentista e desapareceram devido à crise aguda por que passou a instituição. Desde sempre que a Santa Casa desempenhou uma importante acção na ajuda aos que lhe batiam à porta pedindo comida. Fazia-o diariamente, enviando rações aos pobres envergonhados, doentes e entrevados, bissemanalmente e em determinadas festas do ano.

No século XIX, os casos esmolados foram muito poucos, demonstrando que apesar de estar activa, esta prática era mais simbólica do que real. Para além do número de providos, a forma intermitente como operava demonstra também as dificuldades sentidas e a incapacidade de manter um programa de assistência consistente para além do oferecido pelo hospital.

A interrupção daquelas esmolos, mesmo que fossem de sobras de pão, ocorria com alguma frequência, demonstrando que nem essas existiam em algumas ocasiões<sup>21</sup>.

Muitas vezes, a suspensão durava apenas o tempo da agudez da crise. Logo que havia pagamentos, sinal de boas colheitas, a confraria retomava a sua acção de beneficência junto daqueles carenciados. Não raras vezes, os pobres assistidos pediam reforço da ração, por ser pequena a que recebiam, embora nem sempre fossem contemplados. O estado do cofre ressurgia para justificar o não atendimento<sup>22</sup>.

Os pedidos destas esmolos eram demonstrativos das necessidades que os pobres passavam. Todos pediam comida para matar a fome. O documento que João Evangelista Monteiro enviou à Santa Casa fala da fome que o “devorava a si, a mulher alienada e aos seus três filhos”. Este quadro familiar tocou os membros da comissão administrativa que lhe atribuiu temporariamente uma ração dupla duas vezes por semana<sup>23</sup>.

Para actuar com segurança, numa altura em que os pedidos de ajuda cresciam, a Mesa determinou, em 1848, que o irmão do mês escrutinasse os requerimentos feitos e estabelecesse duas categorias

<sup>20</sup> AMVV, *Autos de inspecção e justificação*, n.º 579.

<sup>21</sup> A Misericórdia mandou suspender as sobras de pão que dava diariamente a dois pobres, em 1840, por não o possuir e ter de o comprar. AMVV, *Fundo da Misericórdia, Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 14v.

<sup>22</sup> Francisco Pedro Castanho pediu, em 1841, que lhe dessem um pão diário para além da ração que recebia e não foi atendido, precisamente por falta de cereais. AMVV, *Fundo da Misericórdia, Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 21.

<sup>23</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 25.

de pobres, com vista a um atendimento prioritário: os classificados com o número um seriam os necessitados de ajuda médica e alimentar, incluindo nestes os chefes de família que não a podiam sustentar, enquanto que aos restantes seria atribuído o número dois, ou seja, os que podiam esperar<sup>24</sup>.

Desta forma, a instituição reconvertia os critérios existentes e procurava atender os casos considerados mais urgentes. Para a Misericórdia era prioritário atender à doença dos chefes de família, uma vez que sem saúde não garantiam a sobrevivência da família. Com rendimentos assentes no trabalho, a impossibilidade de o executar ditava a desgraça da família e a sua dependência das instituições de beneficência.

Quando a situação da instituição se agravava em termos financeiros, os requerimentos eram sistematicamente indeferidos, como se verificou em 1851. Com o seu agravamento em 1854, os critérios apertaram-se, tendo o fiel ficado incumbido de se informar sobre as declarações dos requerimentos, sabendo se os visados estavam em absoluta pobreza, em situação de desamparo e eram dignos de serem esmolados<sup>25</sup>.

A partir desta data, a Misericórdia acabou com estas esmolos, entrando mais uma forma de ajuda em colapso.

### 1.3. Os presos

A assistência aos presos sofreu no século XIX uma profunda alteração. Desde finais do século XV, quando as Misericórdias nasceram, que estas confrarias desempenharam um papel de relevo no auxílio aos pobres encarcerados: alimentavam-nos, vestiam-nos, tratavam-nos em caso de doença, davam andamento ao seu processo jurídico e proporcionavam-lhes assistência espiritual, quer enquanto vivos, quer quando mortos.

Com o Estado Liberal, o desempenho das Misericórdias alterou-se, tanto mais que muitas delas deixaram de poder acudir-lhes como desejavam. Os detidos passaram a contar também com a ajuda dos poderes públicos, de pessoas particulares e até de comissões formadas para os auxiliarem<sup>26</sup>.

Para se ter acesso à ajuda da confraria era preciso pedi-la e invocar os motivos da necessidade. O compromisso de 1618 da Misericórdia de Lisboa estabelecia que a instituição só podia tomar os pobres sob a sua protecção depois destes esgotarem todos os seus meios e não poderem contar com essa ajuda<sup>27</sup>.

Assim, o pedido de um preso, surgido em 1830, alegava precisamente a total falta de meios por

<sup>24</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 11.

<sup>25</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 68.

<sup>26</sup> A propósito da intervenção dos particulares veja-se Pereira, Luís de Miranda, "As Misericórdias e os Presos: Renovação ou Esquecimento?", in *500 Anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de Geração em Geração*, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000, p. 231.

<sup>27</sup> Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, "Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima", in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno*, vol. 11(2), 1998, pp. 83-114.

já ter consumido todos os seus bens com a carceragem e o processo de acusação. O detido aduzia em sua defesa a inocência da culpa de um furto de porcos de que estava acusado<sup>28</sup>.

Nem sempre nos assentos era referido a aplicação da ajuda que solicitavam, mas em 1835 três detidos pediram socorro para tratarem dos seus livramentos, alegando não o poderem fazer por falta de recursos<sup>29</sup>.

Naquela altura, os encarcerados eram autorizados a saírem da cadeia e a pedir pelas ruas para se alimentarem. A saída dos encarcerados para solicitarem auxílio não era exclusiva de Vila Viçosa. Em várias localidades do reino foi usada esta estratégia para que estes não morressem de fome.

Embora o Estado Liberal tivesse o encargo de alimentar os presos pobres, não o fazia convenientemente e as refeições não melhoraram, devido às verbas destinadas às cadeias serem sempre insuficientes.

Apesar de não estar obrigada a esta função sozinha, a Misericórdia continuou a desempenhá-la ao longo da década de trinta do século XIX, mandando vários jantares aos presos durante o ano. Em 1842, orçamentou 250 réis para esta despesa (carne, pão e legumes), afirmando nos anos anteriores não ter sido destacada, indo sumida na despesa feita com estes produtos<sup>30</sup>.

A situação dos presos pobres era muito grave sobretudo em período de más colheitas e subida de preços dos cereais. As Misericórdias e as outras confrarias ajudavam, mas o estado financeiro destas instituições também se agravou com os avanços do Estado Liberal, encontrando-se muitas delas em total asfixia económica. A grande Misericórdia do Porto suspendeu, em 1855, a dádiva dos jantares bissemanais aos presos da cadeia da Relação da cidade, em virtude das dificuldades que experimentava no momento<sup>31</sup>.

Porém, frente à suspensão deste consentimento, no ano seguinte, os detidos de Vila Viçosa enviaram um requerimento ao juiz pedindo que a Misericórdia fosse obrigada a “sustentá-los durante a prisão”. O procurador prometeu enviar-lhes um jantar aos domingos e quintas-feiras, enquanto a Santa Casa não definisse a sua posição, todavia, a decisão da confraria não foi favorável aos peticionários e considerou tratar-se de uma despesa extraordinária. Ou seja, a Misericórdia esquivava-se de assumir uma responsabilidade que já não considerava sua, a partir da nova legislação. A situação dos encarcerados decorria da falta de consistência da aplicação de novas directivas, enquanto a carência de informação era causadora de perturbações no quotidiano quer da Misericórdia, quer das cadeias.

Nessa altura, Francisco de Paula da Costa Feio, juiz de paz e órfãos das freguesias de S. Bar-

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 15v.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 25v. A propósito das carências por que passavam consulte-se Lopes, Maria Antónia, “Poor Relief, Social Control and Health Care in 18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> Century Portugal”, in Grell, Ole Peter; Cunningham, Andrew; Roeck, Bernd (Eds.), *Health Care and Poor Relief in 18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> Century Southern Europe*, England, USA, Ashgate, 2005, p. 152.

<sup>30</sup> ADE, cx. 983, *Orçamento da receita e despesa 1839-1842*, documento avulso, não paginado.

<sup>31</sup> Confira-se a propósito Santos, Maria José Moutinho, *A sombra e a luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Ed. Afrontamento, 1999, p. 231.

tolomeu e Terena, atestou em 1835, que tinha sido nomeado em Junho de 1828 governador interino do castelo de Vila Viçosa, tendo-lhe sido dado o comando dos presos encarcerados naquela prisão. Entre os reclusos havia homens honrados e 50 pobres que “nada tinham de seu e para evitar que estes desgraçados não morressem de fome me resolvi a pedir esmolas por diferentes pessoas desta villa”. José António Nunes ofereceu de esmola uma cama para a mulher do preso José Fernandes, o qual tinha sido alferes do regimento de cavalaria n.º 11 e estava detida na mesma cadeia do castelo com o seu marido<sup>32</sup>. Frente à incapacidade dos poderes públicos proverem com suficiência os detidos, e como tinha falta de verba para os alimentar, era Francisco de Paula que pedia pelas portas.

O Estado Liberal produziu mudanças no campo da alimentação dos presos, mas sem o efeito desejado. A circular de 27 de Setembro de 1836 ordenava que nos concelhos onde não existiam Misericórdias ou outras confrarias que se encarregassem do sustento dos presos pobres se formassem comissões, compostas por homens idóneos, para procederem, através de subscrições, à subsistência dos detidos. A portaria de 30 de Junho de 1838 reforçou a tendência para o Estado intervir na alimentação dos presos pobres, apesar de limitar os locais onde não houvesse Misericórdias em funcionamento<sup>33</sup>. Estas comissões estavam encarregues de tratar dos melhoramentos das cadeias, do seu policiamento e da sustentação dos detidos pobres, todavia, o dinheiro que lhes foi enviado para as suas tarefas foi sempre muito insuficiente, recorrendo, muitas vezes, a peditórios públicos e pedindo a instituições de caridade, como às Misericórdias para socorrerem os detidos pobres.

Por outro lado, as confrarias ficaram obrigadas a enviar parte dos seus recursos para sustento dos encarcerados<sup>34</sup>.

Por sua vez, o código administrativo de 1842 outorgava ao governador civil a responsabilidade da assistência aos detidos e a realização de obras de remodelação das cadeias<sup>35</sup>.

As reformas, ainda que pequenas, obrigavam sempre a despesas. Em Março de 1845, o sub-delegado do procurador régio pediu à Câmara de Vila Viçosa que procedesse ao conserto das janelas da cadeia, de forma a frustrar hipotéticas fugas e a garantia a sua segurança, uma vez que se encontravam pouco seguras e era fácil arrombar a grade interior<sup>36</sup>.

Nesse ano, a comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa informava o administrador do concelho que tinha começado a assistir dois presos da cadeia da vila, um com comida e outro com medicamentos, tendo mandado também as camas indicadas pelo médico<sup>37</sup>. Isto é, alimentava e curava na doença, mesmo que os enfermos se mantivessem na cadeia.

<sup>32</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária 1681-1835*, não paginado.

<sup>33</sup> Consulte-se *Collecção de Leis e outros documentos offeciais publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, p. 29.

<sup>34</sup> Atente-se na *Collecção de Leis e outros documentos offeciais publicados no anno de 1838*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1838, p. 303.

<sup>35</sup> Consulte-se *Código Administrativo de 1842*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1849, p. 104.

<sup>36</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 825, fl. 56v.

<sup>37</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 5v.

Ainda no mesmo ano, provavelmente, uma queixa saída da cadeia contra a Misericórdia foi responsável por um ofício enviado pela confraria ao administrador do concelho informando-o que o preso Cristóvão José Beicinho tinha sido assistido com prontidão, como, aliás, sempre acontecia: afirmava e defendia-se a comissão administrativa<sup>38</sup>.

A precaridade alimentar levou os presos a efectuarem uma petição à Mesa em 1846, solicitando uma ração diária, por estarem muito necessitados. Uma vez mais a resposta foi negativa, com a alegação de que a instituição não dispunha de meios para os ajudar<sup>39</sup>.

O Estado Liberal avançava, mas nem sempre com eficácia e perante as grandes despesas não libertou as instituições que há séculos cuidavam dos detidos. Assim, a portaria de 22 de Julho de 1850 determinou a intervenção do Estado no campo da assistência aos presos somente após a intervenção das Câmaras, Misericórdias, Juntas de Paróquia, Hospitais, Confrarias e Comissões formadas com base na circular de 27 de Setembro de 1836. Competia aos delegados do procurador régio e aos administradores dos concelhos indicar os detidos com necessidades, bem como as contribuições, em dinheiro, géneros e roupa, feitas por benfeitores<sup>40</sup>.

Apesar das alterações surgidas em temas legislativos, as reformas nas prisões foram lentas, tornando as cadeias no centro de debate em termos de saúde pública. Algumas medidas tinham sido mesmo tomadas antes do Liberalismo, mas com efeitos muito retardados. Em 1815, a Junta de Saúde Pública propôs algumas disposições que tinham por objectivo melhorar as condições de salubridade das cadeias, hospitais e instituições de educação públicas. Pretendia-se prever doenças e adoptar métodos que promoveriam a sua erradicação<sup>41</sup>.

As alterações enunciadas pelo Estado Liberal reconfiguraram o papel da Santa Casa junto dos presos, todavia, na Quaresma e na festa de Santa Isabel, a Misericórdia enviava-lhes um jantar e, em certas alturas, como se verificou em 1840, a comissão administrativa mandou que lhes fossem entregues refeições nos dias de Natal, Ano Novo e Reis<sup>42</sup>. Esta distribuição não era corrente e não se voltou a verificar, foi, no entanto, compreensível por se tratar de um acto de grande generosidade de um órgão que acabava de chegar ao poder, alterando uma prática governativa com séculos. Como tinha sido imposta, a comissão procurou actuar, manifestando compaixão pelos encarcerados que passavam necessidades.

Para além do jantar, na quinta-feira santa, a Santa Casa proporcionava aos encarcerados uma cerimónia religiosa, onde podiam aceder ao sacramento da comunhão. O capelão da instituição celebrava uma missa, promovendo uma “comunhão geral” a todos os presos<sup>43</sup>.

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 6v.

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 48v.

<sup>40</sup> *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1850*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1851, pp. 434-435.

<sup>41</sup> Veja-se a propósito Crespo, Jorge, *História do Corpo*, Lisboa, Difel, 1990, pp. 217-218.

<sup>42</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 15v.

<sup>43</sup> Em 1844, foi comprada uma toalha para distribuir a comunhão, alcofas para transportar a refeição até à cadeia e toalhas para as

Em meados do século XIX, a situação financeira da Misericórdia levou-a a indeferir todos os pedidos dos encarcerados. Estava em causa a sua situação, mas, por outro lado, a confraria entendia não ser a única com responsabilidades sobre estes pobres e procurava passar para os poderes públicos essa função. Embora não respondesse positivamente ao pedido feito, a Santa Casa ia ajudando com pequenas esmolas e aconselhava os peticionários a redireccionarem os seus requerimentos para outras entidades<sup>44</sup>.

Sempre que era contactada, a Santa Casa passou a enviar uma esmola, não socorrendo, nem deixando de socorrer os que lhe pediam auxílio.

Em resposta à queixa apresentada pelo sub-delegado do procurador régio em 1860, Francisco José Alves Torres, a comissão administrativa referiu ter enviado ajuda a alguns presos pobres quando enfermos, dizendo que, mesmo sem estar obrigada pela lei, nunca deixou de prestar socorro aos presos, contrariando, assim, as críticas que lhe eram dirigidas<sup>45</sup>.

Mas se as justificações da Misericórdia sustentaram as críticas no momento, elas não pararam e em 1864 o delegado do procurador régio voltou a insistir, questionando a actuação da confraria junto de dois detidos e criticando a acção dos seus empregados. A confraria estava debaixo de fogo e reagiu energicamente, não admitindo que estranhos se intromettessem nas suas práticas nem na tutela dos seus assalariados. A resposta do provedor foi correcta, mas incisiva. Sugeriu que o magistrado estava mal informado pelo carcereiro sobre a medicação enviada pela botica da confraria, dizendo ter estado pronta a horas, esperando que a procurassem durante vários dias; assim como a entrega dos alimentos não era feita ao carcereiro, mas sim a rapazes por si enviados, pessoas a quem não se podia imputar responsabilidades que, por vezes, não apareciam para procurar os alimentos<sup>46</sup>.

As despesas de manutenção da cadeia eram muitas e não estavam apenas circunscritas à alimentação. A limpeza, a higiene dos detidos, as pequenas obras de reparação, aquisição de esteiras e a iluminação constituíam outras fontes de consumo dos magros recursos disponíveis<sup>47</sup>.

A Misericórdia contribuía como podia, mas as débeis receitas de que dispunha naquele período, faziam-na esquivar-se a essa responsabilidade. A resposta enviada ao delegado do procurador

---

cobrir, impedindo desta forma que olhares indiscretos acessem ao interior dos recipientes onde a comida era levada. Apesar de se tratar de um pormenor, ele não é de menor importância. O servo da Casa tinha, tal como os mesários, de atravessar a parte central da vila para chegar à cadeia. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 35v.

<sup>44</sup> Numa petição que um preso fez chegar à Misericórdia em Junho de 1853 era pedido que a Santa Casa pagasse o recurso de uma sentença de 10 anos de degredo que lhe tinha sido atribuída, afirmando que estava inocente e logo que a sua inocência ficasse provada, pagaria todos os gastos à confraria. A Misericórdia não se sentia totalmente esclarecida e respondeu negativamente, mandando-lhe, no entanto, 200 réis para sua ajuda. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 55v.

<sup>45</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 984, *Documentos de receita e despesa 1856-1860*, não paginados.

<sup>46</sup> O provedor afirmava que as rações da ceia do dia anterior tinham permanecido na cozinha do hospital, por ninguém as ter procurado. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiador...*, 1857-1867, fls. 36v.-37.

<sup>47</sup> A iluminação era feita com petróleo, gastando-se, em 1906 no segundo trimestre, 7.220 réis somente neste produto. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1009, *Documentos de receita e despesa de 1906*, não paginados.

régio, em 1866, procurava desculpar a confraria, respondendo-lhe negativamente ao pedido que lhe fora dirigido para disponibilizar um assalariado para transportar a comida da cozinha do regimento militar de cavalaria para a cadeia. Segundo o provedor, o assalariado não tinha essas atribuições, não as podendo alterar, sob pena de agravamento do seu salário, nem a confraria possuía nenhum legado para sustento dos encarcerados. O provedor circunscrevia a obrigação da Santa Casa à cura de doentes, e considerava não ser da sua esfera de intervenção a protecção aos presos<sup>48</sup>.

Sem uma instituição que assumisse a responsabilidade do seu sustento e com uma coordenação sem recursos, os encarcerados viviam tempos muito complicados e sem grandes alternativas, aguardando gestos de filantropia.

#### 1.4. A passagem de cartas de guia

A necessidade de se tratar num hospital termal ou numa outra unidade de cuidados de saúde com mais valências, obrigava vários doentes a terem de se deslocar. Para efectuar a viagem pediam auxílio à Misericórdia até à Santa Casa mais próxima, indo assim, de Misericórdia em Misericórdia até ao destino.

Muitos doentes que saíam ou passavam por Vila Viçosa dirigiam-se ao hospital termal das Caldas da Rainha, ou às caldas de Cabeço de Vide ou ainda a Lisboa para tomarem águas de mar. Outros deslocavam-se à capital para serem tratados no hospital de São José.

Apesar das dificuldades financeiras que conhecia, a Santa Casa de Vila Viçosa passava cartas de guia e dava uma esmola aos que necessitavam de fazer uma viagem e não podiam. Era uma despesa frequente e de algum alcance. Os locais mais procurados eram as Caldas da Rainha, mas também Lisboa, onde se tomavam “banhos d’alcacarias”<sup>49</sup>.

Mas Lisboa era também significado de um hospital maior e melhor apetrechado. Os que procuravam São José faziam-no por impossibilidade de serem tratados no Alentejo. Em Setembro de 1840 foi despachada favoravelmente a petição de Crispim José, da vila, com uma esmola de 480 réis e uma carta de guia, a fim de se ir tratar ao hospital de São José, por a sua doença não ser atendida no hospital de Vila Viçosa. Para tal, foi necessário ouvir o parecer do médico da Casa<sup>50</sup>.

Durante a década de quarenta, os pedidos para passagem de cartas de guia a doentes que pretendiam deslocar-se para os referidos locais foi constante. Em quase todas as sessões, a Mesa analisou petições, normalmente deferidas com uma esmola e uma carta de guia.

<sup>48</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do coprador...*, 1857-1867, fls. 71v.-72.

<sup>49</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 17v.-18, 30v.

<sup>50</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 13-13v. Caetana Gertrudes, viúva, recebeu 800 réis para “passar deste hospital para o de São José da cidade de Lisboa”. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 19.

O recurso a banhos termais e mesmo de mar foi muito usual no século XIX, seguindo indicações médicas. Em várias Misericórdias se sentiu a procura destes documentos por parte de doentes que não conseguiam sozinhos fazer face às despesas da deslocação<sup>51</sup>.

O pedido de alguns doentes repetia-se ao longo dos anos, em virtude de precisarem de termas durante um período prolongado de tempo.

O uso mais intenso das águas termais no século XIX e a sua aplicação no tratamento de certas doenças levou os profissionais de saúde a recomendá-lo com frequência. Quem não tinha meios para o efectuar pedia ajuda a muitas Misericórdias. José Rosário pediu uma esmola e uma carta de guia para se deslocar pela terceira vez às Caldas da Rainha<sup>52</sup>.

A população que pedia cartas de guia para se tratar no hospital termal das Caldas da Rainha era quase sempre adulta, mas em 1842 foi passada uma carta de guia a Manuel das Neves, para seu filho se tratar naquele hospital, provando que também os jovens padeciam de males reumáticos<sup>53</sup>.

Através de alguns registos percebe-se que nem todos os que pediam cartas de guia para se tratarem noutros locais estariam bem aconselhados. António José Papa solicitou, em 1842, uma carta de guia para fazer um tratamento no hospital das Caldas, mas o médico da Casa orientou-o para Lisboa, sendo de opinião que ele necessitava de banhos de mar e não de banhos termais<sup>54</sup>.

Para além da reorientação, a Santa Casa provava ainda analisar os casos que lhe chegavam. Em tempo de precaridade financeira e de aperto de vigilância sobre os seus actos governativos, a confraria procedia racionalmente, embora nem em todos os sectores da sua actividade.

As cartas de guia solicitadas eram muitas, mas andavam longe das 115 referidas no relatório efectuado pelo provedor e referente ao ano de 1845-46<sup>55</sup>. Provavelmente, teria sido um lapso, porque nunca atingiram um número tão expressivo.

Em 1856, a comissão administrativa suspendeu a emissão de cartas de guia, determinando que se dessem aos pobres que as pediam as sobras dos refeições dos doentes e uma esmola de 20 réis<sup>56</sup>. A situação financeira da confraria era desastrosa e os gastos com a epidemia da cólera obrigavam a esta medida. Por outro lado, o presidente da comissão tinha enviado um ofício ao governador civil, em 1853, emitindo uma opinião muito crítica acerca da passagem destes documentos. Segundo ele, “milhares de pessoas andão em giro constante de terra para terra com carta de guia”, muitos deles eram vagabundos, que praticavam malfeitorias e sobrecarregavam as Misericórdias. Acusava-os de serem

<sup>51</sup> A Misericórdia de Braga procedeu ao longo do século XIX à passagem de muitas cartas de guia a doentes que se encontravam em trânsito para as termas do Gerês, de Caldas de Vizela ou das Caldas da Rainha. Podiam ainda fazer viagem até à Póvoa de Varzim para apanharem banhos de mar. Leia-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual*, vol. III, Braga, Autora e Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2006, pp. 281-288.

<sup>52</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 19v.

<sup>53</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 24.

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 24v.

<sup>55</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 57.

<sup>56</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 79v.



falsos pobres e trazerem consigo “mulheres de má vida”, causando escândalos e provocando a dissolução dos costumes. Embora reconhecesse que era necessário tomar uma atitude referente à passagem daqueles documentos, tinha também consciência de que o assunto precisava de outro enquadramento, por não poder ser resolvido por uma única instituição<sup>57</sup>.

Apesar de estarem suspensas desde a data indicada, as cartas de guia foram retomadas e estavam em prática em 1860, embora constituíssem um embaraço à confraria, por representarem uma despesa suplementar num orçamento tão magro. Mantiveram-se até à primeira década de noventa, apesar de serem passadas em número reduzido.

Após o encerramento da Misericórdia de Juromenha em 1860, a qual foi dissolvida em Julho desse ano, os seus bens, rendimentos e arquivo foram transferidos para a Santa Casa do Alandroal. Em consequência do seu desaparecimento, os doentes com destino a Elvas tiveram que ser encaminhados por outro percurso. Segundo o presidente da comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa estes portadores de cartas de guia deviam ser remetidos para a sua congénere de Borba, solução que desagradou a esta instituição, que se queixou ao governador civil. A contenda deu lugar a uma viva discussão entre as duas confrarias, não querendo nenhuma delas assumir semelhante despesa. Enquanto o provedor de Borba alegava a inovação e a falta de costume nessa prática, não aceitando imposições do presidente da Misericórdia de Vila Viçosa, este por sua vez, mais racional, contestava estes argumentos com a situação geográfica de Borba, localizada na estrada real, a caminho de Elvas, tendo os doentes de fazer um desvio para passarem por Vila Viçosa. A questão foi resolvida em Setembro do mesmo ano com uma circular do governador civil, que estabelecia “uma nova carreira que devem seguir as cartas de guia dirigidas a Elvas”<sup>58</sup>.

Actuando como árbitro, o governador civil não atendeu aos argumentos da Misericórdia de Vila Viçosa, obrigando os portadores de carta de guia com destino a Elvas a deslocarem-se à vila para seguirem para o Alandroal e só depois para a vila fronteiriça.

## 1.5. As festividades da semana santa

Durante a Idade Moderna, a semana santa constituiu quer na vila, quer na Santa Casa um momento de excepção em termos de ajuda aos pobres. A vila enchia-se de manifestações religiosas, de que se destacam as procissões; as várias instituições religiosas locais promoviam uma grande variedade de celebrações. A Santa Casa actuava num contexto privilegiado, em virtude do seu templo servir de igreja paroquial.

O universo confraternal da vila era rico e várias destas instituições promoviam também ceri-

<sup>57</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 70v.

<sup>58</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos...*, 1857-1867, fls. 16v.-19v.

mónias religiosas. A Misericórdia não era somente a responsável pela procissão de quinta-feira santa, como também elegeu a semana santa, para de forma grandiosa, a tornar num tempo de caridade. Durante vários dias efectuava uma distribuição de esmolas aos pobres em grande número, quer fossem pagas pelas suas finanças, quer pelo provedor. De tal forma as despesas eram elevadas com aqueles gestos de desprendimento e de bem-fazer que alguns irmãos rejeitavam exercer a provedoria por não conseguirem estar à altura de tão elevados gastos.

À medida que o século XVIII avançou essas práticas foram sendo mais reduzidas, mas continuaram florescentes, já não pagas pelos provedores, mas assumidas somente pela instituição. Todavia, o século XIX haveria de alterar este panorama, não apenas pela incapacidade dos dirigentes em assumir tais despesas, mas também pelas dinâmicas criadas em termos mentais e religiosos dos homens às quais se juntaram a situação administrativa e financeira da instituição e a mudança política do país.

Os novos tempos foram também responsáveis pela diminuição dos rituais festivos da Santa Casa. No século XIX, a Misericórdia promovia essencialmente duas festas: a de quinta-feira santa e a de Santa Isabel<sup>59</sup>. Todavia, participava em mais algumas. Na sexta-feira santa e no domingo de Páscoa recebia na sua igreja as procissões que se faziam, com cânticos de músicos e toque de órgão<sup>60</sup>. Apesar dos constrangimentos financeiros que experimentava, a confraria manifestava preocupação com a decência com que estas deviam recorrer e, em alguns momentos, evidenciou o gosto de que se realizassem com grandiosidade, apesar das dificuldades em que se encontrava.

A celebração da procissão de quinta-feira santa nem sempre se fez isenta de conflitos. Havia muitos agentes envolvidos e a questão da representatividade adquiria grande significado. Um problema surgido na década de vinte de Oitocentos levou a Santa Casa a consultar dois advogados em 1821 sobre quem devia presidir à procissão, se o seu capelão, se a vigararia geral<sup>61</sup>.

A inexistência de fontes sequenciais para as décadas 20 e 30 do século XIX impede-nos de conhecer o comportamento da instituição nesse período. No início da década seguinte, a Misericórdia decidiu fazer a procissão de quinta-feira das Endoenças, embora nada referisse quanto às práticas de caridade que costumava realizar nesse dia<sup>62</sup>.

Em 1841, a vida da instituição parecia um pouco mais estabilizada e a Misericórdia fez já alusão ao jantar dos presos, mandando distribuí-lo no dia de quinta-feira. A partir de então, passou também a receber a solicitação da Junta de Paróquia de São Bartolomeu para contribuir financeiramente para a realização das celebrações da semana santa. A comissão administrativa concordou em enviar um subsídio de 7.200 réis<sup>63</sup>.

<sup>59</sup> Aquela festividade consistia numa missa, seguida, nos anos em que aconteceram, das eleições. Em alguns anos foi oferecida uma refeição aos irmãos neste dia.

<sup>60</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de receita e despesa 1880-1881*, não paginados.

<sup>61</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Termos de Posse, Eleições e Acordãos 1809-1834*, não paginado.

<sup>62</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 17.

<sup>63</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 16v.

A Misericórdia participava financeiramente nas manifestações religiosas da paróquia de São Bartolomeu, mas não descurava as suas próprias. Foi decidido que para além do jantar dos presos se distribuisse também aos enfermeiros, cozinheira e outros servos um arrátel de amêndoas a cada um. Nesse dia, era dada a comunhão aos doentes internados no hospital, razão que levou a comissão administrativa a convidar todos os seus membros a assistir ao acto<sup>64</sup>.

A falta de informação para alguns anos faz supor a inexistência das comemorações ou então celebrações muito ténues, que não mereceram menção em acta.

As imensas preocupações financeiras e a instabilidade governativa sentidas podem ajudar a compreender este facto. A falta de meios foi responsável pelo não envio de dinheiro à Junta de Paróquia de São Bartolomeu para as celebrações de 1846, comunicando-lhe o perdão de 5.200 réis de uns foros que esta devia à confraria<sup>65</sup>. Embora desprovida de recursos, a Misericórdia não quis desagradar e respondeu como podia, perdendo uma dívida e, assim, contribuindo para que a paróquia pudesse celebrar a semana santa. A mesma estratégia foi usada em 1849<sup>66</sup>. Mas se esta foi a modalidade seguida relativamente aos de fora, dentro de portas a instituição mantinha em prática o velho costume de celebrar a ocasião com os irmãos e oferecia-lhes na quinta-feira um copo de água, pelo menos assim aconteceu em 1847, tendo gasto nessa acção 2.210 réis<sup>67</sup>.

Foi ainda com muito esforço que promoveu tais celebrações no ano seguinte. Nesse ano, a Mesa reconheceu a necessidade de ter de comprar farinha para o fabrico do pão, bacalhau e feijão para distribuir as esmolas no dia de quinta-feira santa. Apesar da falta dos pagamentos e da inexistência de géneros, o órgão dirigente não quis deixar de efectuar as celebrações como costumava.

O donativo enviado à Junta de Paróquia de São Bartolomeu continuou a fazer-se, mas sempre com valores mais baixos. Em 1851, foram mandados apenas 800 réis para a festividade<sup>68</sup>.

Apesar das actas não fazerem referência aos actos caritativos dos anos imediatos, sabemos que se realizaram. Em 1849 e 1850, a Santa Casa solicitou ao comandante do regimento de cavalaria n.º 3 o envio de oito praças para manter a ordem no pátio no momento da entrega das esmolas aos pobres na quinta-feira das Endoenças.

Em tempo de crise e com esmolas limitadas, os pobres causavam perturbação com receio de que o alimento não chegasse para todos, sendo, por conseguinte, necessário recorrer ao Exército para impor a ordem<sup>69</sup>.

<sup>64</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 17.

<sup>65</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 48v.

<sup>66</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 21v; *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 29v.

<sup>67</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 74v.

<sup>68</sup> Quando as receitas eram mais favoráveis, a comparticipação enviada à Junta de Paróquia de São Bartolomeu subia, tendo-se mandado 4.800 réis, em 1854. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 40v.

<sup>69</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fls. 42, 61v.

Apesar das difíceis condições, a Misericórdia teimava em realizar celebrações pomposas, determinando em 1854 que a semana santa se realizasse com “grandeza propria da ocasião”<sup>70</sup>.

Ao mesmo tempo, nesse ano, alegando a falta de dinheiro, a Santa Casa não satisfez o pedido da Junta de Paróquia de São Bartolomeu, por se encontrar “sobrecarregada por novos tributos”<sup>71</sup>, fazendo apenas as festividades que tinha a seu cargo. As dificuldades por que passava, associadas ao surto de cólera e à falta de pagamento dos foros e rendas levaram-na a uma situação muito complicada. Na prática, a Santa Casa encontrava-se paralisada.

Os efeitos da crise prolongaram-se para o ano seguinte, tendo a comissão administrativa (depois de ponderadas as circunstâncias e por ter de comprar trigo para a alimentação dos doentes) resolvido em Fevereiro suspender a esmola que distribuía na quinta-feira santa. Fazia somente a procissão e mandava o jantar aos presos<sup>72</sup>.

A decisão tinha, no entanto, sido tomada a contragosto e foi revertida logo que foi possível. No mês seguinte, o provedor decidiu oferecer o trigo para se fazer o “pão bento” da dita esmola. Ultrapassada a dificuldade, foi dada ordem ao fiel para que se procedesse como nos anos transactos<sup>73</sup>.

Não desejando tornar pública a conjuntura desesperada com que se deparava, a Misericórdia encontrou dentro de si um benfeitor e, assim, resolveu o problema.

De futuro, sempre que era necessário resolver esse assunto, a comissão procedia primeiro à análise das receitas e despesas e só depois decidia.

Uma vez mais foi o presidente da comissão que em 1857 resolveu oferecer o trigo para a esmola de quinta-feira santa, de forma a que esta “se fizesse com aquele esplendor que é próprio e costume todos os anos”<sup>74</sup>, assim, se referia o secretário às festividades da semana santa da Misericórdia em tempo de crise financeira.

O pagamento das esmolas de quinta-feira santa foi efectuado ao longo dos séculos XVII e XVIII não raras vezes pelo provedor. Numa altura em que a confraria era pujante e distribuía nesse dia várias centenas ou milhares de esmolas, pagá-las era sinal de grandeza, prestígio e poder. O acto era perpetuado em acta e merecedor de rasgados elogios por todos os seus conhecedores<sup>75</sup>.

Embora em contexto muito diferente, o presidente da comissão administrativa decalcava o gesto, efectuando actos de amor ao próximo com a beneficência demonstrada.

No ano seguinte, as esmolas deste dia foram suspensas, tendo a comissão mandado publicitar nas portas da Santa Casa o seguinte texto:

---

<sup>70</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 53v.

<sup>71</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 60.

<sup>72</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 69.

<sup>73</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 69-69v.

<sup>74</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 87.

<sup>75</sup> Sobre as cerimónias da semana santa na Misericórdia de Vila Viçosa, veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”, in *Actas do Colóquio Internacional – Piedade Popular: sociabilidades, representações, espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 501-516.

“[...] considerando a comissão que a esmola do Pão Bento em quinta feira santa não é o resultado de nenhuma disposição testamentária, nem obrigatória e somente um acto de caridade praticado pela solenidade do dia, resolveu suspender-la por este ano em consequencia dos poucos meios que a casa pode dispor actualmente e que quer aplicar em tratamento dos doentes pobres único [...] vinculada, como refere, desta instituição fazendo-lhe tudo mais que o custasse”<sup>76</sup>.

A comissão estava impossibilitada pela escassez de meios e não se tratando de uma obrigação vinculada, como refere, concentrou todos os esforços no tratamento aos doentes, afirmando ser uma medida transitória. No ano de 1858, as condições eram ainda mais dramáticas e novamente foram suspensas as esmolos da quinta-feira das Endoenças, todavia, desta vez a comissão teve uma outra posição. Não apenas tratou de justificar a sua deliberação com a falta de recursos, a subida dos preços dos géneros alimentares e o aumento das despesas com os doentes, mas também referiu a importância do dia de quinta-feira Maior, “o mais solene de toda a nossa religião”, afirmavam os seus membros.

A avaliar pelas cautelas justificativas feitas pela comissão de não voltar a agraciar os pobres com a esmola, a medida deve ter sido criticada no ano anterior por sectores contrários à administração do momento. Esse facto produziu alguns efeitos e fê-la anunciar a realização da “procissão das Bandeiras” e a distribuição do jantar aos presos<sup>77</sup>. Para as cerimónias festivas, a instituição convidava várias personalidades civis, religiosas e militares da vila, conferindo maior solenidade ao momento<sup>78</sup>.

O programa contava com várias realizações, mas o acompanhamento desta instituição, desde a sua fundação, faz-nos estranhar a ausência de referências ao lava-pés. A inexistência de menções não significa que não tivesse lugar, tal como se continuava a verificar na sua vizinha congénere de Borba, que o mantinha em meados do século XIX<sup>79</sup>.

A esmola foi retomada em 1860, tendo a comissão decidido praticar nesse dia actos de beneficência através da distribuição de comida aos pobres da vila e de outra freguesia não mencionada, bem como levar o jantar aos presos. Para se certificar da pobreza dos solicitantes, o órgão gestor deliberou pedir aos párocos uma relação das pessoas necessitadas<sup>80</sup>.

Conhecendo os mecanismos usados pelos pobres para serem contemplados e perante os poucos recursos existentes, a Misericórdia passou a exigir atestados de pobreza passados pelos padres da residência dos peticionários<sup>81</sup>.

<sup>76</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 6v.-7.

<sup>77</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 16-16v.

<sup>78</sup> O ofício enviado em 1849 ao prior da Matriz destinava-se a agradecer a sua presença nas cerimónias e nelas ter-se encarregue do “Despertador”. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 31.

<sup>79</sup> Em 1848, aquela cerimónia estava em prática na Misericórdia de Borba. Veja-se Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, Maia, Santa Casa da Misericórdia de Borba, 2006, p. 222.

<sup>80</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 26.

<sup>81</sup> Sobre a certificação do grau de necessidade consulte-se Guimarães, Augusta Xavier, “A assistência em Braga: iniciativas da segunda metade do século XIX”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 3, 2007, p. 396.



Fig. 1.  
Crucifixos processionais.  
Misericórdia de Vila Viçosa.

Sempre que havia distribuição, variava o número de providos de acordo com a capacidade económica da instituição. Em 1864, foram 20 e todos do sexo feminino. Eram mulheres pobres, recolhidas e consideradas dignas do benefício<sup>82</sup>.

As considerações efectuadas em Mesa de Abril de 1881 justificaram a atribuição da esmola nesse dia. Segundo o provedor a Mesa solenizava-o

“[...] matando a fome a pobreza que a esmola o pão diariamente neste anno tem de alargar esse beneficio ainda ás classes que vivem do seu trabalho, por isso que a calamidade das continuadas chuvas os tem reduzido á extrema necessidade de tambem esmolarem o pão para si e suas familias, na falta de trabalho que lh’o forneça”<sup>83</sup>.

Urgia, assim alargar a esmola aos trabalhadores que passavam por apuros, devido às razões invocadas e deliberaram dar a esmola a todos os que se apresentassem munidos de um bilhete passado pelo provedor e a famílias recolhidas que a mandarem buscar, apresentando igualmente o referido bilhete. Para isso, foi solicitado aos párocos das freguesias da vila uma lista das famílias mais necessitadas<sup>84</sup>.

A celebração da Quaresma e particularmente da semana santa levava sempre a gastos, porque as cerimónias realizadas expunham a confraria. Por não desejar ficar sujeita a apreciações desfavoráveis, fazia-se sempre um grande esforço suplementar para que nada desmerecesse. Em 1872, a irmandade resolveu efectuar consertos nos telhados do edificio e reparação dos móveis para o dia de quinta-feira santa, data em que a Casa era visitada por muita gente e devia apresentar-se com dignidade<sup>85</sup>.

246 Nesta altura, a Mesa encomendava ramos de flores, a uma mulher da vila, para serem colocados na igreja. O templo e a fachada do edificio eram tidos em grande consideração e sobre eles recaíam os cuidados considerados necessários para dignificar o acto.

Estas celebrações desapareceram das actas durante vários anos, mas ganharam realce nas últimas décadas de Oitocentos, quando se passou a referir a necessidade de proceder a um orçamento suplementar para as realizar. Isto mesmo aconteceu em 1883, tendo a Mesa declarado no próprio orçamento que estas despesas não tinham sido incluídas, por lapso, no orçamento ordinário, embora fossem uma obrigação compromissal<sup>86</sup>. Era desta forma que a confraria respondia a eventuais críticas provenientes dos representantes do poder central.

Naquela altura, a Misericórdia distribuía esmolos aos pobres na quarta e quinta-feiras da semana santa e operava com a seguinte metodologia: na quarta distribuía 40 esmolos a pessoas necessitadas e recolhidas, mediante a apresentação de uma senha. Esta era previamente entregue pela Mesa e as

<sup>82</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia*, 1863-1868, fl. 11v.

<sup>83</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa* 1877-1882, fl. 82.

<sup>84</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa* 1877-1882, fl. 82.

<sup>85</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessoes da Administração...*, 1868-1877, fl. 81.

<sup>86</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Vila Viçosa*, 1882-1896, fl. 11v.



Fig. 2. Jarras. Misericórdia de Vila Viçosa.

esmolas dadas na Santa Casa. Cada pobre levava para sua casa 650g de pão, 200g de bacalhau, 200g de feijão e igual quantia de arroz, um queijo e duas laranjas, tudo cru, todavia, passados dois anos, a entrega da esmola de quarta-feira passou a ser efectuada em casa dos próprios, pelo servo da Casa. Na quinta-feira, levava uma refeição aos presos, pelas 11 horas da manhã, com os mesários em desfile e, de tarde, distribuía esmolas aos pobres que aparecessem no pátio. A esmola era composta de pão e feijão cozido<sup>87</sup>.

A valorização deste momento ficou consagrado em 1877, quando a Mesa decidiu homenagear com um voto de louvor o tesoureiro pelo empenho e asseio do hospital para a ocasião<sup>88</sup>.

Em 1886, as esmolas entregues subiram para o número de 78 e foram pagas pelos mesários. No

<sup>87</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 25.

<sup>88</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 24



ano seguinte, a Misericórdia aumentou ligeiramente as quantidades de pão, arroz, feijão e bacalhau e esclareceu que cada mesário pagava seis rações<sup>89</sup>.

A partir do momento em que a Mesa assumiu as esmolas de quarta-feira, a confraria nunca mais as pagou. O facto de estar dependente dos mesários fez oscilar o seu número e a quantidade distribuída. A estratégia seguida nos anos seguintes foi baixar o número de providos e aumentar as quantidades dadas para um quilo de pão, 400g de bacalhau, 350g de arroz e igual quantidade de feijão, dois queijos e quatro laranjas<sup>90</sup>. A composição da esmola podia variar, sendo, em 1891, composta por pescadas, laranjas, queijos, ovos e vinho. Nesse ano, a Santa Casa pagou a uma pessoa para fazer a refeição<sup>91</sup>.

Como dependiam dos mesários, em 1891, as esmolas de quarta-feira foram suspensas, mantendo-se somente as do dia seguinte. Para além destas despesas, e quando reunia condições, a Santa Casa mandava caiar e limpar o edifício, como se verificou em 1892, esperando-se, todavia, que as condições climatéricas ajudassem e permitissem as celebrações. Nesse ano as procissões de Cinzas e dos Passos não se realizaram devido às fortes chuvas verificadas<sup>92</sup>.

As celebrações mantiveram-se, realçando-se sobretudo as actividades religiosas efectuadas: exposição do Santíssimo Sacramento e “Procissão das Bandeiras”. Permaneceu o jantar dos presos e as distribuições no pátio, embora sempre com a recomendação de serem feitas com a máxima economia e não excedendo o orçamentado<sup>93</sup>.

248 A crise em que o país estava mergulhado e que se reflectia com severidade em algumas Misericórdias em finais do século XIX, ditava precaução máxima em Vila Viçosa para não ultrapassar o orçamento, uma vez que não havia onde cortar despesas e as receitas eram manifestamente insuficientes.

As dificuldades que a confraria sentia, levou a Mesa a ponderar não fazer as festividades da semana santa em 1897, devido às receitas não permitirem realizar um terceiro orçamento suplementar nesse ano, todavia, resolveram mantê-las sendo o provedor e o vice-provedor a pagá-las<sup>94</sup>.

Mas no ano seguinte, a comissão administrativa decidiu cortar essas celebrações. A decisão causou escândalo na povoação e terá levado alguns homens a questionar tal procedimento, por constituir uma obrigação compromissal<sup>95</sup>. De forma nenhuma, estes indivíduos entendiam esta supressão e admitiam tratar-se de um rude golpe nas manifestações religiosas em curso, aliás, muito questionadas pelos novos ideais republicanos e socialistas. Por isso, juntaram-se e decidiram cotizar-se para as

<sup>89</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 65v.-56.

<sup>90</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 94.

<sup>91</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 997, *Relação da receita e despesa 1890*, documento avulso, não paginado.

<sup>92</sup> Leia-se Espanca, Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Villa Viçosa...*, p. 335.

<sup>93</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 196v.

<sup>94</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 15v.-16.

<sup>95</sup> Sobre as motivações destes benfeitores confira-se Carasa Soto, Pedro, “Pobreza y asistencia social en la España Contemporánea. La história de los pobres: de la bienaventuranças a la marginación”, in *História Social*, n.º 13, 1992, p. 98.

realizar. Para estes homens, o exercício da caridade continuava a ser um dever religioso e civil que os mais afortunados deviam praticar junto dos mais necessitados<sup>96</sup>.

Foi feito um programa festivo onde constava a exposição do Santíssimo Sacramento, a distribuição da refeição aos presos e aos pobres no pátio da instituição e a procissão das bandeiras. O dia de quinta-feira era marcado por várias manifestações religiosas e caritativas a que todos deviam assistir, por isso, para além do edital colocado na porta da vila, foi mandada menção escrita a todos os habitantes da povoação para que acorressem às cerimónias<sup>97</sup>.

O grupo conseguiu juntar 62.700 réis, sendo apenas gastos 49.495 réis. As contas foram afixadas uma vez mais publicamente, e ficado o remanescente para obras urgente da Santa Casa. Os benfeitores provavam estar dispostos a cotizar-se para manter a tradição, independentemente dos ventos de mudança. A reacção era uma forma de afirmar outros ideais e de os fazer valer em tempo de fortes mudanças ideológicas.

Como se provou, a vontade da Misericórdia prevaleceu contra o rigor orçamental imposto pela comissão. Estava em causa muito mais que gerir bem o dinheiro existente. Os beneméritos provaram que a população apoiava um modelo que privilegiava a ajuda ao próximo e entendia a beneficência como uma manifestação cristã. Afinal, nesse dia associavam-se as manifestações religiosas a actos de beneficência.

No início do século XX, a Misericórdia deixou de servir a refeição aos presos no dia de quinta-feira e passou a dar 500 réis a cada<sup>98</sup>. Tornava-se, provavelmente, mais económico, porque não precisava de pagar a quem a confeccionava. No ano de 1903 e depois de a Mesa ter decidido distribuir esmolas às famílias recolhidas da vila, o tesoureiro e o vice-provedor consideraram ser impossível financeiramente aguentar esta despesa e resolveram os dois pagar a despesa de 200 refeições distribuídas em cru a pobres no pátio da instituição<sup>99</sup>.

A Misericórdia estava em apuros e não aguentava esta despesa, embora constituísse uma obrigação.

A entrega de géneros a pobres na semana santa era feita não apenas por entidades colectivas. Também os particulares participavam no socorro aos mais necessitados. Estas iniciativas ganharam destaque nos periódicos locais, demonstrando o carácter diversificado das acções de beneficência junto dos mais desfavorecidos<sup>100</sup>.

<sup>96</sup> Leia-se a propósito o recente trabalho de Carboni, Mauro, "Alle origini del fondo raising: confraternite, predicatori e mercanti nelle città italiane (secoli XIV-XVIII)", in *Il fondo raising in Italia. Storia e prospettive. A cura di Bernardino Farolli e Valerio Melandri*, Bologna, Il Mulino, 2008, pp. 41-43.

<sup>97</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 30.

<sup>98</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos de receita e despesa 1901-1903*, não paginados.

<sup>99</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 77v.-78. Foram suprimidas as esmolas enviadas a famílias recolhidas.

<sup>100</sup> Confira-se Pinto, Maria de Fátima, *Os indigentes entre a assistência e a repressão. A outra Lisboa no 1.º terço do Século*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999, pp. 98-99.

Na primeira década de Novecentos, a Mesa reunia-se propositadamente para reparar a semana santa, dando novamente realce a uma cerimónia que tinha sido abalada com o regime Liberal, ainda que se mantivesse. Na quinta-feira, a procissão era acompanhada com duas bandas de música, as quais seguiam após o pátio. Para além da população que acorria e da presença dos irmãos, eram convidadas pessoas ilustres para levarem as varas do pátio<sup>101</sup>. Esta modalidade estava pelo menos em funcionamento desde 1871, quando tivemos conhecimento dos convites feito aos irmãos mais considerados dentro da instituição<sup>102</sup>. O que o compromisso configurava como uma obrigação, já não era assim entendido e, mesmo ficando exarado no compromisso de 1881, também não era executado. Por esta razão, mas também porque se entendia que não devia configurar uma obrigação, mas sim uma deferência, em 1899, passou a figurar no texto normativo como um convite.

A procissão das bandeiras era abrilhantada em 1903 com a filarmónica calipolense. Nesse ano, visitou as igrejas em que o Santíssimo Sacramento estava exposto, passando nas ruas em que era possível, uma vez que existiam muitas obras públicas em curso. Procurando fazer a festa com a maior pompa possível, a Mesa solicitou ao comandante do regimento da cavalaria n.º 10, sediado na vila, a cedência de 10 militares para venerarem o Santíssimo Sacramento, exposto na sua igreja. A cerimónia iniciava-se às 10 da manhã, mas a procissão saía apenas ao meio da tarde<sup>103</sup>.

## 1.6. O envio de dinheiro à Câmara para pagamento das amas dos expostos

A partir de 1836, em virtude do decreto de 19 de Setembro deste ano, a criação dos expostos passou a ter um outro enquadramento normativo, tendo a iniciativa sido remetida para os distritos e feita à custa “de todas as suas municipalidades”<sup>104</sup>.

A criação dos expostos esteve durante a Idade Moderna a cargo das Câmaras Municipais, tendo essa função em alguns concelhos, sido desempenhada pelas Misericórdias<sup>105</sup>.

<sup>101</sup> A carta enviada aos irmãos para pegarem nas varas do pátio anunciava a hora da saída da procissão e pedia que a Mesa fosse informas em caso de impedimento. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos 1901-1912*, fls. 44, 72v.

<sup>102</sup> AMVV, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericordia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879*, fls. 30-30v., 57, 67.

<sup>103</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903*, fls. 49v.-50.

<sup>104</sup> Consulte-se a propósito Fonte, Teodoro Afonso da, *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Viana do Castelo; Câmara Municipal de Ponte de Lima; Centro de Estudos Regionais, 1996, pp. 50-51.

<sup>105</sup> Leia-se para este assunto Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995; Abreu, Laurinda, “The Évora Foundlings between the 16<sup>th</sup> century and the 19<sup>th</sup> century: the Portuguese public welfare system under analysis”, in *Dynamis. Acta Hispânica ad Medicinae Scientiarumque Historiam Illustrandam*, vol. 23, Granada, 2003, pp. 37-60; Reis, Maria de Fátima, *Os expostos em Santarém. A acção social da Misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Ed. Cosmos, 2001; Lopes, Maria Antónia, “Os expostos no concelho de Meda em meados do século XIX (1838-1869)”, in *Revista Portuguesa de História*, 1984, pp. 119-176; Fonte, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Viana do Castelo, Ancorensis Cooperativa de Ensino e Núcleo de Estudos de População e Sociedade – Universidade do Minho, 2005.

Após 1836, a sua criação foi entregue exclusivamente às Câmaras. No entanto, nesse mesmo ano, o Município de Vila Viçosa, encontrando-se esvaído de meios para pagar às amas dos expostos e com o seu número em crescimento, solicitou à Santa Casa o envio de um subsídio<sup>106</sup>.

Com o crescimento do número de crianças abandonadas e a conseqüente subida do volume de amas, as Câmaras deixaram de poder suportar sozinhas a despesa com o salário destas mulheres, tentando envolver outras instituições nesta responsabilidade<sup>107</sup>.

As Misericórdias que tinham o encargo de criar estas crianças queixavam-se de não o poderem continuar a fazer, por ser o seu número muito elevado, gastando uma parte considerável dos seus rendimentos apenas neste sector<sup>108</sup>.

Em Vila Viçosa, a criação de expostos esteve desde sempre a cargo da Câmara, não trazendo, por conseguinte, a lei de 1836 qualquer novidade para o Município.

Apesar desta atribuição ser da edilidade, pelo menos desde 1807 que a Misericórdia fornecia de forma gratuita os produtos da botica para os maiores de sete anos e o boticário Joaquim José gozava da prerrogativa de poder usar uma courela da vila em seu proveito<sup>109</sup>. Esta situação mantinha-se em 1827, quando a Câmara acordou com a Misericórdia deixar o rebanho da Santa Casa pastar nos coutos e coutadas da vila e a confraria assumiu a responsabilidade de fornecer gratuitamente os medicamentos necessários aos maiores de sete anos<sup>110</sup>.

A questão da comparticipação da Santa Casa, através do envio de dinheiro para pagamento das amas dos expostos, foi novamente colocada em 1834. Nesta altura, a Misericórdia dizia-se sem fundos para pagar 50 mil réis à Câmara para a criação dos expostos e tentou que o foreiro António Vaz Guimarães os desembolsasse em troca do foro que tinha atrasado à confraria. No entanto, aquele homem não adiantou o dinheiro, “escusando-se com pretextos que pareceram não ter fundamento”. Sem outra solução, a Santa Casa decidiu insistir junto dos devedores para conseguir saldar as dívidas que tinha<sup>111</sup>.

Em 1842, perante a exigência do administrador do concelho, a confraria informou estar em pagamento uma parcela de 50.000 réis no próximo mês de Fevereiro, devendo a pessoa que se deslocasse à instituição para a receber, ir munida de um recibo. Com esta atitude, a Misericórdia procurava reunir provas da sua acção, não permitindo que futuramente lhe voltassem a pedir o dinheiro. Mais informou que doravante suspendia os medicamentos que fornecia gratuitamente para o tratamento destas crianças do concelho<sup>112</sup>.

<sup>106</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 29v.

<sup>107</sup> Para Montemor-o-Novo confira-se Morais, Maria da Graça David de, “As Amas dos Expostos da Roda de Montemor-o-Novo no Início do século XIX – o conhecimento possível”, in *Almanson*, n.º 7, 2.ª série, 2008, pp. 195-196.

<sup>108</sup> A Misericórdia de Lisboa lutava, em 1827, com muitas dificuldades para amparar os expostos. Leia-se Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos anos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998, p. 373.

<sup>109</sup> ACB, NNG, Ms. n.º 1227, não paginado.

<sup>110</sup> ACB, NNG, Ms. n.º 1235, não paginado.

<sup>111</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fls. 29v.-30v.

<sup>112</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 6v.

O pagamento foi efectuado logo no início do mês de Fevereiro, como estabelecido anteriormente<sup>113</sup>.

Simultaneamente, a confraria oficiou ao administrador do concelho solicitando que o governador civil decidisse sobre o montante que a Santa Casa devia pagar, uma vez que a confraria tinha pedido uma redução aos 150.000 réis que lhe estavam imputados<sup>114</sup>.

Sem resposta e solicitada com frequência para atender às necessidades destas crianças, a Santa Casa começou, como forma de pressão e de desagrado, a esquivar-se, indeferindo os pedidos que lhe eram dirigidos. Em Julho de 1842, respondeu negativamente a um ofício enviado pela Câmara para que as covas dos expostos fossem abertas a suas expensas<sup>115</sup>, aduzindo que já tinha sido colectada para pagamento destas crianças, bem como entendia dever ser aliviada desta responsabilidade, como defendeu no orçamento suplementar, enviado ao governador civil de Évora<sup>116</sup>.

Pressionada a enviar dinheiro para o pagamento das amas num tempo de crise, a confraria procurava fugir a esta responsabilidade que lhe tinham imposto, por não desejar aumentar as suas atribuições numa área em que tradicionalmente não tinha actuado, senão muito pontualmente, nem estar obrigada legalmente a fazê-lo.

O envio de dinheiro para a Câmara havia de trazer consequências para os restantes pobres. Quando em 1843 Gabriel Joaquim, viúvo, pediu à Santa Casa ajuda para criar uma filha recém-nascida, por ser muito pobre e ter mais quatro filhos pequenos, a instituição ajudou-o apenas durante 15 dias, alegando estar muito sobrecarregada com a criação de expostos e aconselhou-o ainda a pedir auxílio à Câmara.

Depois de cumprido o período de auxílio, o pai voltou a solicitar ajuda à confraria. Viu o seu pedido negado e só numa terceira tentativa, a criança passou a ser novamente ajudada<sup>117</sup>.

Com tal atitude a confraria procurava atingir a edilidade e demonstrar que não estava disposta a obedecer a tudo a que a obrigavam. Se os poderes públicos exigiam o desvio de dinheiro para novos segmentos da sociedade, não podiam esperar que continuasse a actuar nos sectores da sociedade que desde sempre auxiliou. Por outro lado, a confraria tornava público o seu descontentamento ao aconselhar os pobres a solicitarem apoio à Câmara Municipal, demonstrando-lhes que era esse organismo que lhes retirava os auxílios que podiam encontrar na Santa Casa.

Para reforçar a sua posição, o administrador do concelho de Vila Viçosa pediu informação ao seu homólogo de Portel para lhe dar conhecimento do que se passava no hospital da sua vila. A resposta informava que o regimento de 1593 do hospital daquela vila, dado por D. Teodósio II, ordenava a criação de expostos por aquela instituição, mas dizia também não ter notícia da sua execução. Segundo

<sup>113</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 28.

<sup>114</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 27v.

<sup>115</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 25v.

<sup>116</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 8.

<sup>117</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 28v.

ele, os enjeitados no concelho estavam a cargo da Câmara, que satisfazia todas as despesas inerentes à sua criação. Afirmava ser difícil apontar o montante das verbas com que a Misericórdia devia concorrer para a assistência aos enjeitados, defendendo ser prudente deixar ao arbítrio dos administradores das Misericórdias as quantias com que podiam concorrer para a criação destas crianças<sup>118</sup>.

Na resposta enviada, o administrador do concelho de Portel desconhecia a prática da Misericórdia local na Época Moderna e bem assim do hospital da vila, administrado por funcionários nomeados pela Casa de Bragança, porque ambas as instituições, ainda que em proporções distintas, ajudaram na criação de expostos<sup>119</sup>.

Apesar de se manter renitente ao pagamento, nem com esta posição de força a confraria de Vila Viçosa convencia os poderes públicos. Um novo ofício vindo do administrador do concelho lembrava à Santa Casa que devia 125.000 réis, destinados ao pagamento das amas dos expostos<sup>120</sup>. Em resposta, a confraria informava que não se lhe aplicava a lei e informou ter cancelado o envio do montante que lhe fora imposto<sup>121</sup>. A posição era forte, mas em tempo de tanta aflição financeira, a Santa Casa não suportava mais encargos.

O ano de 1844 foi fértil em contactos entre a Câmara, a Misericórdia, o Governo Civil e a Junta de Distrito. Em Agosto desse ano, a Santa Casa deveria ter enviado 62.500 réis para a Câmara<sup>122</sup>, mas não o fez alegando estar a aguardar resposta do Governo Civil ao protesto que tinha apresentado<sup>123</sup>, ao mesmo tempo que também tinha agido junto da Junta de Distrito para lhe anular a colecta que lhe estava atribuída<sup>124</sup>. Sem conseguir arrancar algum dinheiro à Misericórdia, a edilidade resolveu, em Outubro de 1844, oficiar ao governador civil, afirmando não ter recebido “quantia alguã por conta d’aquella”<sup>125</sup>.

A resposta do governador civil chegou no final de 1844, com a indicação para a Misericórdia proceder quando considerasse injusta a cota que lhe fosse atribuída para a criação dos expostos<sup>126</sup>. Simultaneamente, perguntava qual o montante que a confraria considerava poder pagar. Ou seja, também o governador civil estava apostado em obrigar a Misericórdia a participar, mesmo que legalmente não lhe competisse esta atribuição. A Misericórdia respondeu em Dezembro desse ano que contribuiria com 60 mil réis anualmente<sup>127</sup>.

Ainda no mesmo ano, o administrador do concelho fazia chegar uma circular à Santa Casa vinda

<sup>118</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Correspondência*, não paginado.

<sup>119</sup> Veja-se para este assunto Araújo, Maria Marta Lobo de, “O hospital do Espírito Santo de Portel na Época Moderna”, in *Cadernos do Noroeste. Série História* 3, 20 (1-2), 2003, pp. 341-409.

<sup>120</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 29.

<sup>121</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 10.

<sup>122</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 6.

<sup>123</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 8.

<sup>124</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 32.

<sup>125</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 16.

<sup>126</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 42v.

<sup>127</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 12.

do Governo para que esta escolhesse a modalidade de pagamento para os expostos, tendo a confraria decidido pagar trimestralmente.

Em função desta abertura, a Santa Casa passou a contribuir com 60 mil réis anuais, pagos trimestralmente<sup>128</sup>, mas sempre a contragosto e fazendo esperar a edilidade pelo dinheiro, ao ponto de ser a Câmara a pedi-lo<sup>129</sup>.

Passados dois anos, a Misericórdia queixava-se da falta de liquidez, provocada pela incapacidade de cobrar os foros, para não enviar a segunda parcela de 30 mil réis ao administrador do concelho, comprometendo-se a pagá-la no ano seguinte<sup>130</sup>. No ofício enviado ao governador civil, a Misericórdia afirmava querer contribuir para a criação destas crianças e que já tinha mandado 30 mil réis, mas neste ano de 1846, por ser “o peor possível não pode esta Casa escapar ás suas más influencias”, razão que a impedia de pagar, porque também não tinha recebido os foros e rendas. Comprometia-se, no entanto, a enviar o montante no ano seguinte<sup>131</sup>.

Para além do envio deste subsídio, a Misericórdia colaborava também com a edilidade em situação de doença destas crianças. Recebia-as no seu hospital ou mandava os remédios a quem as tratava no domicílio<sup>132</sup>.

Na década de 20, uma provisão régia confirmava o acordo que a Misericórdia tinha feito com a Câmara e que previa o envio gratuito de remédio aos expostos pela Santa Casa<sup>133</sup>.

A criação dos enjeitados exigia dinheiro e numa época em que o seu número crescia de forma exponencial era necessário congregar esforços, porque nenhuma instituição desejava arcar com tamanha responsabilidade<sup>134</sup>.

Quando atingiam os sete anos de idade, estas crianças eram entregues ao juiz dos órfãos que colocava as que reuniam condições físicas e mentais a aprender um ofício. Os rapazes eram enviados para uma casa de lavoura ou para uma oficina a aprender uma profissão e as raparigas podiam servir em casas particulares. Todavia, em situação de invalidez, permaneciam dependentes da caridade. Maria José, exposta e inválida, era amparada há 21 anos pelo padre António Leandro, quando em 1847 este pediu auxílio à Santa Casa para a ajudar como aposentada, em virtude de se ver impossibilitado

<sup>128</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 43.

<sup>129</sup> AMVV, *Livro de Vereação 1844-1847*, n.º 815, fl. 84.

<sup>130</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 63.

<sup>131</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fls. 18v.-19.

<sup>132</sup> Quando depois de curadas ninguém as procurava, a Misericórdia tratava de as entregar, porque as despesas eram elevadas. Em 1841, contactou o juiz dos órfãos para saber a quem devia entregar a exposta Bernardina da Conceição que se encontrava no seu hospital, mas já reunia condições para regressar a casa. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 20v. Como a resposta não chegou, entrou também em contacto com o administrador do concelho, informando-o que a menina já tinha alta do médico do hospital. *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 5v.

<sup>133</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento avulso, não paginado.

<sup>134</sup> A propósito do crescimento do número daquelas crianças em Braga veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, “Assistance to children in North-West Portugal: the case of pre-industrial Braga”, in *Cadernos do Noroeste*, vol. 6, n.ºs 1-2, 1993, pp. 102-103.

financeiramente de o continuar a fazer. O pedido foi aceite, provando que a confraria prestava vários serviços a estes pobres<sup>135</sup>.

As dificuldades que se faziam sentir em 1849 impediram a Santa Casa de enviar à Câmara os 60 mil réis do ano anterior, remetendo o seu envio para quando as circunstâncias o permitissem<sup>136</sup>.

A prioridade era manter o hospital aberto e só depois se faziam contas para assegurar ou não os restantes compromissos.

Em 1850, a comissão administrativa concedeu uma esmola a Joaquina Rosa, ama de três expostos, devido à sua pobreza<sup>137</sup>.

Para além da esmola enviada à Câmara, a confraria ajudava pontualmente aquelas crianças com o envio de esmolos para o seu sustento.

Vendo-se impossibilitada de pagar ao Município a prestação a que estava obrigada, em Fevereiro de 1851, a Misericórdia resolveu vender alguns títulos de dívida pública para proceder a esse pagamento, bem como aos assalariados da Casa<sup>138</sup>.

Com base no artigo 173 do código administrativo, os médicos e cirurgiões camarários eram obrigados a tratar gratuitamente os pobres, os expostos e as crianças desvalidas, competindo à Misericórdia enviar-lhes os medicamentos de forma graciosa. Porém, em Maio de 1893, a Mesa decidiu cancelar o provimento dos medicamentos a estas crianças, por considerar ser encargo da Câmara. Essa decisão vinha na sequência de uma avaliação da situação financeira da confraria feita pelo provedor, onde se demonstrava o seu estado lastimável.

Esta resolução originou uma resposta do Município que arremessava a responsabilidade para a Santa Casa, alegando ser obrigação sua tratar dos pobres e não ter compromisso de pagar os medicamentos a estas crianças. A Misericórdia respondeu, fazendo um longo arazoado sobre os conceitos de riqueza e pobreza e continuando com um discurso demagógico afirmou que os expostos não eram pobres, por terem as Câmaras “por mães carinhosas como obrigadas á sua administração”, para afirmar que lhes competia o pagamento dos remédios<sup>139</sup>.

Transformadas em peças de um jogo que ninguém queria jogar, as crianças expostas mantinham-se reféns da situação calamitosa do reino, onde se incluíam a Câmara e a Misericórdia calipolenses.

### 1.7. O socorro a órfãos de leite

Para além de contribuir para a criação de enjeitados, a Santa Casa auxiliava também famílias que tinham crianças de leite e que não reuniam condições para as criar. De acordo com o compro-

<sup>135</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 10v.

<sup>136</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 27v.

<sup>137</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 38v.

<sup>138</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 39.

<sup>139</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 162v., 173v.-175.



misso de 1618, a Misericórdia era obrigada a mandar criar as crianças carenciadas de tenra idade<sup>140</sup>.

Esta ajuda surgiu na Misericórdia de Vila Viçosa apenas, no século XIX, mas pelo menos em Coimbra<sup>141</sup> e no Porto verificou-se no século anterior<sup>142</sup>.

Todos os pais que se dirigiam à Santa Casa para pedir socorro encontravam-se em grande aflição e estavam incapazes de promoverem a alimentação das suas crianças.

O socorro a crianças de tenra idade, cujas mães tinham falecido ou cujas famílias eram indigentes assumiu uma fraca expressão, à semelhança das restantes práticas caritativas da Misericórdia, para além do auxílio aos doentes.

Apesar de trabalharem, estas famílias estavam sujeitas a ciclos de privações, normalmente associados à doença ou à morte que as atirava para a necessidade de serem ajudadas<sup>143</sup>.

O auxílio às crianças pobres abandonadas foi a partir de 1836 entregue às Câmaras, o que de resto, em Vila Viçosa assim já acontecia, como mencionámos.

As famílias com absoluta carência de meios, mas que persistiam no desejo de manter os seus filhos em casa, pediam ajuda, invocando as razões da sua incapacidade.

Os motivos que levaram os pais a solicitar apoio à confraria foram variados e estavam relacionados com as condições que cada grupo doméstico possuía.

O parto de duas crianças levou, em vários casos, os pais a pedirem apoio na criação de um deles<sup>144</sup>, uma vez que a mãe não possuía leite para ambos e a família não reunia condições para pagar a uma ama de leite<sup>145</sup>.

Vários pedidos de auxílio foram feitos por parte de famílias cujas mães tinham falecido quando deram à luz, deixando órfão um recém-nascido. Os partos eram sempre momentos difíceis, quer para as mães, quer para os filhos e responsáveis pela elevação das taxas de mortalidade. Feitos maioritariamente em casa, por vezes, sem qualquer apoio ou com a ajuda de uma parteira sem formação, os partos podiam levar à morte ou causar graves deficiências nos nascidos. A morte de um dos progenitores causava desequilíbrio imediato no agregado familiar e, em muitos casos, conduzia à sua dependência,

<sup>140</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, p. 46.

<sup>141</sup> Para Coimbra leia-se Lopes, Maria Antónia, "O socorro a lactados no quadro da assistência à infância em finais do Antigo Regime", in Araújo, Maria Marta Lobo de; Ferreira, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, ICS, 2008, pp. 97-110.

<sup>142</sup> A Misericórdia do Porto contribuía desde o século XVIII para ajudar aquelas crianças com esmolas aos seus familiares. Consulte-se Sá, Isabel dos Guimarães; Cortes, Nuno Osório, "A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados", in *Cadernos do Noroeste*, n.º 5, n.ºs 1-2, 1992, p. 181.

<sup>143</sup> Veja-se para este assunto Safley, Thomas Max, *Children of the laboring poor. Expectation and experience among the orphans of Early Modern Augsburg*, Leiden-Boston, Brill, 2005, pp. 37-38.

<sup>144</sup> Leia-se a propósito Lopes, Maria Antónia, "O socorro a lactados no quadro da assistência à infância em finais do Antigo Regime", in Araújo, Maria Marta Lobo de; Ferreira, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica...*, p. 101.

<sup>145</sup> Inês Maria e seu marido Francisco Mestre solicitaram em 1841 que a confraria os ajudasse na criação de um dos gémeos que tiveram, em virtude da mãe só possuir leite para um deles. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 21.

por incapacidade de prover a assistência aos restantes membros. Quando falecia a mãe, a necessidade imediata era a de alimentar o recém-nascido. Se existiam mais filhos, a situação era mais grave, devido ao peso de alimentar outra criança<sup>146</sup>.

A precaridade em que vivia uma grande parte das famílias que trabalhavam, mas que auferiam rendimentos reduzidos, podia agravar-se fortemente com mais um nascimento e conduzi-las à necessidade de serem socorridas<sup>147</sup>.

Após o parto, as mulheres precisavam de se recompor com uma alimentação mais cuidada e algum repouso. Esses pequenos cuidados nem sempre estavam ao alcance de todas as famílias, sendo obrigadas algumas delas a recorrer à ajuda pública<sup>148</sup>.

Outras mulheres ficaram doentes no pós-parto, não reunindo condições para a amamentação<sup>149</sup>.

A ajuda procurava auxiliar as famílias a combater a miséria, ao mesmo tempo que contribuía para a quebra da natalidade infantil<sup>150</sup>.

Sempre que acedia ao pagamento de uma ama, a Misericórdia estabelecia um prazo. Porém, este nem sempre era considerado suficiente, facto que levava os pais a solicitarem prolongamento, devido, quase sempre, à situação de doença das crianças.

Sem poder ajudar as crianças como desejava, a Santa Casa contactou o administrador do concelho em Maio de 1845, pedindo-lhe auxílio para as filhas de Maria Joaquina Espadinha. Depois de as ajudar durante algum tempo com duas rações diárias e 1.200 réis mensais e impossibilitada de continuar com este apoio por razões financeiras, a confraria solicitou ao administrador do concelho que intercedesse para as internar num asilo, local onde seriam amparadas<sup>151</sup>.

Como em meados do século XIX a situação da Misericórdia era de grande aflição e pública, as famílias recorriam menos, porque sabiam que os seus requerimentos seriam indeferidos, procurando internamente juntar esforços para ultrapassar as dificuldades sentidas. Com a morte de algumas mães, certas crianças ficaram ao cuidado das avós, mas quando estas não as podiam socorrer, era na Misericórdia que procuravam apoio<sup>152</sup>.

<sup>146</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 28v., 38.

<sup>147</sup> Consulte-se para esta matéria Filho, Walter Fraga, *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do Século XIX*, São Paulo, Editora Hucitec, 1995, pp. 75-78.

<sup>148</sup> José Emídio pediu à Santa Casa ajuda em 1843, por sua mulher ter dado à luz e precisar de uma alimentação mais enriquecida que ele em “extrema indigência” não podia comprar. Foi ajudado durante um mês, tempo considerado suficiente para a esposa se restabelecer. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 31v.

<sup>149</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 33.

<sup>150</sup> Em 1802, Vila Viçosa apresentava uma mortalidade infantil de 332,2%, taxa elevada, quando comparada com a de outras regiões do reino. Veja-se para este assunto Feijó, Rui Graça, *Liberalismo e transformação social*, Lisboa, Fragmentos, 1992, p. 46.

<sup>151</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fl. 12v.

<sup>152</sup> Em 1847, a avó de uma criança pediu à Misericórdia que pagasse a uma ama para a sua neta pequena, por sua nora ter morrido e ela não ter mais meios para a alimentar. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 10v.

As crianças desamparadas podiam não precisar somente de alimentação. O vestuário era igualmente uma necessidade e uma preocupação<sup>153</sup>.

Sempre que a confraria não reunia condições financeiras para assumir o aleitamento de crianças, dava uma esmola de maneira a não desamparar por completo a família<sup>154</sup>.

Em 1845, a comissão administrativa estabeleceu regras para estas esmolos. Decidiu que, após pagar 10 meses de amamentação, as crianças fossem apresentadas ao médico da Casa para este avaliar o seu estado de saúde e aconselhar ou não a continuação do aleitamento pago<sup>155</sup>. Esta decisão procurava colocar alguma ordem nos tempos em que as crianças estavam a ser aleitadas, uma vez que a confraria se debatia com gravíssimos problemas financeiros. Passados dois meses da deliberação, a comissão expressava a sua batalha governativa na menção “de hoje em diante devem os socorros de criação de leite ter em atenção o estado da casa”<sup>156</sup>. O aviso estava dado. Era necessário cortar em quase todos os gastos, porque com a escassez de meios e o surto de cólera, a instituição ameaçava fechar portas por não aguentar tantas despesas. O estado de crise não permitia que a Santa Casa continuasse a ajudar mesmo os mais carenciados. Como referia a comissão, a casa estava em “apuros tanto pela falta de meios como pela grande afluência de doentes”<sup>157</sup>.

Nos dois anos seguintes, não se registaram pedidos de famílias para aleitar os seus rebentos e o único que chegou em Agosto de 1856, solicitando ajuda para aleitar um dos gémeos de José Pires Ferreira, moleiro, foi indeferido. Condoído com a situação daquela família e “levado pelo sentimento do coração”, o presidente da comissão resolveu pagar do seu próprio bolso 420 réis para, em nome da Misericórdia, ajudar a criar a criança<sup>158</sup>.

A entrada em cena de membros da comissão enquanto benfeitores acontecia por livre vontade ou sob pressão, como se verificou desta vez. Alguns dirigentes substituíam a instituição na prática de algumas obras de misericórdia, socorrendo casos graves.

Os pedidos efectuados nos anos seguintes também deixaram de ser atendidos ou foram despachados apenas com uma pequena esmola.

Por mais de uma década, os pedidos de aleitamento foram silenciados nas fontes. Todavia, em 1868, quando se referiu a necessidade de intimar os pais de quatro crianças a quem a confraria socorria, para junto da Câmara local pedirem esse auxílio, uma vez que segundo a Misericórdia lhe competia esta tarefa, ficou a saber-se que estes socorros continuavam em prática.

A Santa Casa escudava-se no artigo 249 do código civil para passar esta responsabilidade ao

---

<sup>153</sup> Sobre a imagem das crianças pobres veja-se Relvas, Eunice, *Esmola e Degredo. Mendigos e Vadios em Lisboa (1835-1910)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002, pp. 24. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 12.

<sup>154</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 37v.

<sup>155</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 61.

<sup>156</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 62v.

<sup>157</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 82.

<sup>158</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 99.

Município e simultaneamente censurava a Mesa anterior pela decisão de as acolher numa altura de penúria financeira, comprometendo o futuro da instituição.

Sempre que era necessário tomar uma decisão que tinha implicações futuras, os mesários actuavam com ponderação e num contexto depressivo manifestavam sempre a preocupação de não deixar heranças governativas com custos para as gestões futuras. Esta atitude estava também relacionada com a fiscalização das contas a que estavam sujeitos e com os relatórios que os provedores tinham de efectuar no final do mandato.

A partir do momento em que deixou de fazer essas ajudas, surgiram outros apoios de lactação pela Câmara às mulheres solteiras e viúvas pobres do concelho<sup>159</sup>.

A doença da mulher de João António Caroão levou-o a pedir, em 1878, à Misericórdia um subsídio para aleitar uma filha com um mês de idade, tendo o pedido sido contemplado com uma ajuda mensal de 800 réis<sup>160</sup>.

Este caso atesta o bom momento da confraria, mas também a inexistência de uma política consequente para ajudar crianças naquelas situações. Acontecia quando era possível e sempre em pequeno número, como se verificou no mesmo ano, com mais alguns casos em que se registou a morte da mãe da criança.

A assistência às crianças do sexo feminino adquiriu nos finais do século XIX uma nova modalidade na vila com a inauguração do asilo. Na primeira metade do século XIX surgiram os asilos em Portugal, procurando responder às necessidades da infância desvalida<sup>161</sup>.

Em 1891, foi fundado em Vila Viçosa um asilo para crianças pobres, o qual veio a fundir-se em 1947 com o asilo D. Amélia Cordeiro Vinagre<sup>162</sup>. A instituição erigida em 1891 era o primeiro instituto desta natureza existente na vila. Foi fundado por um casal movido por sentimentos filantrópicos e de auxílio aos mais necessitados: Francisco António Cravo, grande proprietário da vila, e sua esposa Luísa Rosa Cravo. Desde sempre o nome deste casal esteve associado à beneficência, ajudando com esmolas todos os que lhe batiam à porta. Sem descendentes directos, os benfeitores quiseram contribuir para minorar as condições de vida das meninas pobres. A instituição foi criada pela viúva e destinava-se a órfãs. Abriu somente com quatro crianças, mas o objectivo era de alargamento. Situava-se no Terreiro de São João, numa casa deixada pelos instituidores e era financiada pelo rendimento de propriedades que estes consignaram para as suas despesas.

Antes de entrar em funcionamento, a Câmara formou uma comissão para elaborar os seus estatutos e administrar a instituição e moveu esforços para constituir uma sociedade sua protectora.

<sup>159</sup> Veja-se AMVV, *Livro de Subsídios de lactação concedidos a mulheres solteiras ou viuvas pobres em Villa Viçosa 1869-1870*, n.º 511, fls. 2-6.

<sup>160</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêsza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 36.

<sup>161</sup> Consulte-se Ribeiro, Victor, *Historia da beneficencia publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907, p. 153.

<sup>162</sup> Espanca, Túlio, "Figuras Gradas e Casario Antigo dos Arruamentos de Vila Viçosa", in *A cidade de Évora*, n.º 57, 1974, p. 204.

A casa possuía vários compartimentos, uma capela, uma cozinha, um quintal e um poço e era governada por uma regente, que se encontrava assessorada por duas criadas.

A sua inauguração ocorreu no dia oito de Março de 1891 e contou com uma missa na igreja Matriz. Depois da cerimónia, foi em cortejo que a população em grande número se deslocou ao asilo para aí se ouvir o hino que o padre Joaquim José da Rocha Espanca compôs e o discurso inaugural proferido pelo prior da Matriz<sup>163</sup>.

Depois do discurso, vários homens e senhoras permaneceram na instituição até à hora da refeição das meninas. A porta manteve-se aberta até às 10 horas da noite para que todos a pudessem visitar. A abertura da instituição aos populares tinha por objectivo dar a conhecer o asilo e demonstrar a importância dos particulares na promoção de práticas de beneficência.

O discurso inaugural proferido pelo prior da Matriz constituiu um apologético e erudito instrumento sobre a caridade, destacando a acção dos benfeitores no apoio à infância pobre do sexo feminino.

Um dos objectivos desta instituição era tirar as meninas da rua, dar-lhes um enquadramento e muni-las de algumas competências para a vida profissional. Procurava-se dar vida a “rosas desmaiadas”. No final do discurso, o religioso colocou a nova instituição sob a protecção da Imaculada Conceição, aguardando a sua prosperidade e o bem-estar das internadas<sup>164</sup>.

---

<sup>163</sup> Veja-se Cabral, Agostinho Augusto, *Breve noticia sobre a fundação e inauguração do Asylo Calipolense da Infancia Desvalida sob a Invocação da Imaculada Conceição*, Evora, Minerva Eborensis, 1891, p. 18.

<sup>164</sup> Manhoso, Angelo Maria, *Discurso inaugural do Asylo Calipolense da Infancia Desvalida do sexo feminino sob a invocação da Immaculada Conceição*, Evora, Minerva Eborensis, 1891, pp. 29-35.

# Capítulo VI

## 1. A assistência espiritual

A prática religiosa da confraria mantinha-se e estava associada aos legados instituídos, às celebrações que a Casa promovia e às festas que realizava.

Com o século XIX a sua intensidade diminuiu, embora a Misericórdia mostrasse intenção de a manter, principalmente em alguns períodos. Esta quebra foi mais sentida nas últimas décadas de Oitocentos e verificou-se não apenas na prática, mas também na forma como lidava com os assuntos referentes ao capelão. A partir da década de 70, com as Conferências do Casino, a Igreja sofreu duras críticas devido à progressiva implantação do anticlericalismo<sup>1</sup>.

Com a reviravolta causada com o Liberalismo, a Misericórdia sofreu transformações na sua administração, com implicações no sector religioso. Em 1839, num ofício enviado ao administrador do concelho, a Mesa mostrava-se favorável à manutenção das funções religiosas e separava as águas entre as actividades acometidas à comissão administrativa e as que lhe competiam a si própria<sup>2</sup>.

A Misericórdia dispunha de igreja desde meados do século XVI, onde decorria a maior parte das suas celebrações religiosas, de altares nas enfermarias e mandava celebrar missas em algumas igrejas da vila, dando cumprimento a legados que aceitou.

Todavia, em 1812, construiu uma capela no seu complexo, mas em local que não é perceptível conhecer pelas fontes consultadas. Ainda nesse ano recebeu autorização do arcebispo de Évora, D. António José de Oliveira, para poder celebrar na capela que mandou erigir, por reunir as condições que se impunham<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Leia-se Bonifácio, Maria de Fátima, *A Monarquia Constitucional 1807-1910*, Lisboa, Texto Editores, 2010, pp. 93-94.

<sup>2</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1857*, fl. 2v.

<sup>3</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento não paginado.

A capela tinha porta para a rua e nela celebrava-se missa diária, à qual acorriam muitos fiéis, afirmavam os mesários, em 1815<sup>4</sup>.

Após deixar de ser igreja paroquial (1865) a igreja da Santa Casa sentiu escassez de sufrágios e viu-se privada de muitos recursos, por serem levados para a nova sede religiosa da paróquia de São Bartolomeu. Em tempo de poucos recursos económicos, evitar pagar a um sacerdote, contribuía para não agravar as finanças da instituição. Por outro lado, há ainda que considerar o estado em que se encontravam os bens das Ordens Religiosas masculinas após a sua extinção em 1834 e a lei de desamortização de 1861.

Depois da nova sede paroquial estar instalada na extinta igreja dos jesuítas, o esforço dos mesários foi o de não deixar a sua igreja sem culto, numa altura em que crescia a laicização e diminuía a crença no Purgatório. Em 1864, foi pedido um breve ao Papa para celebrar a missa das 11 horas, que se celebrava no convento dos jesuítas por intenção do padre Tomás Xavier de Torres, logo que deixasse de ser sede paroquial de São Bartolomeu<sup>5</sup>. O breve chegou no ano seguinte, possibilitando a celebração no templo da Santa Casa<sup>6</sup>. No mesmo ano, a confraria pediu também autorização ao arcebispo de Évora para que esta missa fosse trasladada para a sua igreja, o que veio a acontecer após a autorização solicitada<sup>7</sup>.

Os meados da década de sessenta de Oitocentos conheceram profundas alterações em termos religiosos, desde logo com a alienação dos bens das Ordens Religiosas femininas. Em Vila Viçosa, aos conventos masculinos que já tinham visto os seus complexos sofrerem bastante com a sua extinção, juntaram-se agora os femininos, conhecendo todos uma profunda desagregação.

Os bens das igrejas dos vários conventos foram retalhados por outras igrejas e confrarias, satisfazendo as necessidades de muitas destas instituições. A Misericórdia recebeu um órgão usado, mas ainda em bom estado, proveniente do convento de Nossa Senhora da Esperança, tendo a sua entrega sido efectuada na presença de todos os mesários e do administrador do concelho, Manuel de Castro Lobo Pimentel. O órgão foi entregue para uso da confraria nas suas festividades e culto, não podendo ter outro destino, mas continuou a ser um bem público. A Misericórdia era apenas sua depositária, podendo usá-lo, quando necessário.

Depois de alcançar autorização para passar a missa do padre Tomás Torres, a Misericórdia tentou também reunir na sua igreja a de D. Francisca de Noronha. A capela de missa quotidiana, instituída em 1552 pela viúva de Rui de Sousa Pereira, era celebrada no altar de Nossa Senhora dos Prazeres da igreja do convento de Santo Agostinho, da vila.

Em Abril de 1872, o provedor conversando com os restantes mesários, falou-lhes da conveniência que havia de existir uma missa aos domingos e dias santos para que os servos e convalescentes

<sup>4</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento não paginado.

<sup>5</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia 1863-1868*, fls. 18-18v.

<sup>6</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 26v.

<sup>7</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento não paginado.



Fig. 1. Imagens Sacras. Misericórdia de Vila Viçosa.

do hospital pudessem assistir e cumprir o preceito religioso. Isto porque a missa das 11 não estava a ser celebrada, por não haver sacerdote que a quisesse dizer pelo ordenado que a Misericórdia lhe podia pagar. Esta foi a razão que os moveu para solicitarem a transferência da missa de D. Francisca de Noronha para a sua igreja<sup>8</sup>. No ano seguinte, os irmãos solicitaram ao arcebispo de Évora a sua transferência para a sua igreja, em virtude de lhes ser mais vantajoso<sup>9</sup>.

No mesmo ano, pensou-se atribuir as três missas que a confraria mandava celebrar ao capelão Caetano Joaquim de Carvalho Ramos. Depois de alguma discussão na Mesa quanto à sua remuneração, o religioso aceitou 180 mil réis anuais por este serviço<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração da Misericórdia de Villa Viçosa 1868-1877*, fl. 81v.

<sup>9</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária*, documento não paginado.

<sup>10</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 98.



A dificuldade no acerto do ordenado do capelão haveria de trazer complicações em 1874, quando este solicitou o seu aumento. Nessa ocasião, a Mesa recusou deferir o pedido e comunicou-lhe que não o podia fazer sem abrir concurso público para receber propostas para o mesmo serviço pelo ordenado que o capelão recebia<sup>11</sup>.

Com esta resposta, silenciou o capelão, por não desejar colocar o seu lugar à disposição de um colega que aceitasse menor remuneração.

## 2. O relacionamento da Misericórdia com outras confrarias da vila

Com as confrarias a passarem por um tempo de crise e de crescente secularização, as relações entre elas já não estiveram associadas a questões de representatividade ou de acompanhamento dos enterros, mas centraram-se mais na gestão de um quotidiano cada vez mais laico.

Em Vila Viçosa, existiam duas irmandades das Almas: uma sedeadada na Matriz e outra na igreja da Misericórdia. Como desempenhou serviço de igreja paroquial quase 300 anos, a Santa Casa habituou-se a conviver com outras instituições que se albergavam no seu templo. Todavia, em 1871, surgiu um pequeno atrito com a confraria das Almas, devido ao andador da igreja. Era este servo que abria a porta do templo sempre que a confraria das Almas necessitava, mas este pedia-lhe então que lhe desse uma gratificação pelo serviço extraordinário que fazia. Considerando que lhe assistia alguma razão, a irmandade das Almas anuiu, e estabeleceu uma remuneração de 1.200 réis anuais.

A ocasião serviu ainda para a irmandade das Almas solicitar à Santa Casa licença para celebrar a missa da Alva no altar-mor e não no altar lateral, que ficava junto à porta principal, por ser incómodo para os fiéis e os colocar de costas para o altar-mor. Simultaneamente, acusou o andador de não lhe entregar as chaves do compartimento onde se encontravam os sinos que foram do convento de São Paulo. A Misericórdia foi cautelosa na resposta enviada. Primeiramente, autorizou que a celebração da Alva ocorresse no altar-mor, mas quanto às chaves respondeu que os sinos tinham sido colocados ali pela Câmara e que os mesmos se encontravam sob o poder da Santa Casa<sup>12</sup>. Passados tempos, numa outra sessão, a Misericórdia, provavelmente melhor informada, ordenou a entrega de uma chave à irmandade das Almas, mas teve o cuidado de mandar registar na Câmara a entrega dos sinos da igreja do convento de São Paulo à Santa Casa para evitar futuros equívocos<sup>13</sup>.

O relacionamento com esta instituição nunca assumiu o grau de dificuldade que se conheceu com a Junta de Paróquia de São Bartolomeu, uma vez que a sua permanência na igreja da Santa Casa exigia colaboração e serenidade. No entanto, pretendeu agir num enquadramento esclarecido,

<sup>11</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 107v.

<sup>12</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 86-86v.

<sup>13</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 88.



Fig. 2. Fontanário da Capela das Almas. Misericórdia de Vila Viçosa.

querendo saber em 1872 quem lhe abria a porta da igreja e se o altar-mor estava disponível para as suas celebrações<sup>14</sup>. Embora já autorizada, mas provavelmente com mesários pouco avisados, a confraria das Almas insistia em ver esclarecido o seu enquadramento, ao mesmo tempo que pretendia informar formalmente a Santa Casa da regularidade da sua actividade religiosa.

Após a extinção da confraria do Rosário da igreja de São Bartolomeu, em 1908, os seus bens foram incorporados na Misericórdia, mas não de forma totalmente pacífica. A entrega foi feita pelo tesoureiro da extinta corporação ao padre da igreja para este os remeter à Misericórdia, mas este alegou falta de jurisdição para os dar à Misericórdia, pois, afirmava que só o arcebispo o podia fazer<sup>15</sup>.

### 3. A transferência da sede da paróquia para a igreja de São Bartolomeu

A igreja do Espírito Santo serviu de igreja paroquial pelo menos entre 1569<sup>16</sup> e 1865. Devido a um incêndio que devastou a igreja paroquial, o templo da Misericórdia passou a representar a sede religiosa na segunda metade do século XVI. A 19 de Fevereiro de 1865 ocorreu a transferência da sede paroquial para São Bartolomeu, antiga igreja do colégio jesuíta. A saída da sede da paróquia não foi pacífica e deixou a igreja da Santa Casa desfalcada de bens numa altura em que não os podia adquirir. A cerimónia de deslocação consistiu num desfile que percorreu várias artérias da vila e para o qual a Santa Casa recebeu um convite. Na altura em que este lhe chegou, as relações entre as duas instituições já não eram famosas, porquanto a confraria desejava sentar-se à mesa com a Junta de Paróquia de São Bartolomeu para acordarem a divisão de bens. A proposta não tinha alcançado acolhimento em São Bartolomeu, por estar a instituição em grande aflicção financeira, facto que levou a Misericórdia a não responder ao convite que lhe tinha endereçado para participar no cortejo.

A cerimónia ganhou destaque com a presença do clero da vila e das paróquias do concelho, bem como, com a integração no desfile da confraria do Santíssimo Sacramento e da Ordem Terceira. O povo da vila e os elementos do regimento de cavalaria n.º 3 robusteceram-na e conferiram-lhe maior dignidade<sup>17</sup>.

Com o esvaziamento de bens e celebrações, a Santa Casa teve de se reorganizar em termos de culto e efectuar obras de reparação. Na altura, a capela-mor estava tão deteriorada que quase não reunia condições de celebração. Após uma visita ao local, a comissão administrativa resolveu proceder a alguns melhoramentos à sua custa, por não haver dinheiro para os efectuar. Cada membro

<sup>14</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fl. 37v.

<sup>15</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos 1901-1912*, fl. 19.

<sup>16</sup> Não é conhecido o ano exacto em que a igreja da Misericórdia iniciou funções como sede paroquial.

<sup>17</sup> A descrição desta cerimónia encontra-se em Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 18, Vila Viçosa; Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1984, pp. 76-77.



Fig. 3. Altar colateral da Igreja. Misericórdia de Vila Viçosa.



Fig. 4. Coro da Igreja. Misericórdia de Vila Viçosa.

contribuiu com o que entendia serem as suas possibilidades e o presidente assumiu o restante do montante<sup>18</sup>.

A falta quase constante de dinheiro não possibilitava a realização de obras nos prédios da Santa Casa e quando ocorriam era quase sempre para reparar o edifício principal, nomeadamente os telhados antes do Inverno. As restantes propriedades, designadamente as casas da vila encontravam-se em mau estado, algumas em quase ruína. A solução encontrada foi arrendá-las para conseguir algum dinheiro, mas também para os ocupantes as preservarem.

Por outro lado, as confrarias que permaneceram no templo da Misericórdia, a de Nossa Senhora do Rosário e a das Almas, sentiram necessidade de precisar o seu enquadramento e tiveram que ser esclarecidas pelo arcebispo de Évora sobre, por exemplo, quem presidia às suas celebrações. Interrogavam-se se seria o capelão da Santa Casa ou o pároco de São Bartolomeu<sup>19</sup>.

As relações entre a Junta de Paróquia de São Bartolomeu e a Misericórdia voltaram a azedar novamente em 1866, quando em Agosto aquela lhe pediu a devolução de um caixão e duas credências, que permaneceram na igreja da Santa Casa. Essa exigência exasperou o provedor, afirmando não estar habituado a ser censurado, não admitindo essa atitude, nem mesmo dos seus superiores, e queixou-se ao governador civil que ordenou ao administrador do concelho que admoestasse a Junta de Paróquia. As acusações são desconhecidas, mas adivinham-se terem sido muito graves. A Misericórdia não admitia censuras e falta de cortesia por quem não considerava em posição de lhas dar. Pensando-se superior, a Santa Casa, não conseguindo impor o respeito a que pensava ter direito, queixou-se ao órgão superior para que fosse ele a repor a ordem.

Após disponibilizar a entrega do caixão, afirmou não poder ceder as credências sem ordem superior, por integrem o seu inventário, facto que incendiou mais um conflito entre as duas instituições.

Sem móveis e alfaias e não as podendo adquirir, a Misericórdia teve de pedir ao arcebispo de Évora alguns bens do extinto convento de Nossa Senhora da Esperança da vila<sup>20</sup>.

A partir do corte de relações, qualquer pretexto serviu para agravar o conflito entre as partes<sup>21</sup>.

O convento de Nossa Senhora da Esperança teve o desfecho de quase todos os restantes da vila: parte dos seus bens foi vendida em hasta pública, outra cedida para manifestações culturais e

---

<sup>18</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fls. 26v., 28-28v. O secretário e o tesoureiro pagaram 9.600 réis cada e o presidente pagou 46.070 réis. Três anos após, sendo necessário fazer umas pequenas obras na arrecadação da lenha, foi o mesário Reixa quem as pagou do seu bolso, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 90.

<sup>19</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos pela Misericórdia 1857-1867*, fls. 45-46, 59v.-60, 62.

<sup>20</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos...*, 1857-1867, fls. 72v.-73, 75.

<sup>21</sup> Em 1869 a Mesa voltou a entrar em conflito com a Junta de Paróquia por causa de um foro que esta pagava e que estava em atraso desde 1851. Como entendia que este não lhe pertencia, a Junta de Paróquia pediu o título comprovativo do seu domínio e como não lhe foi apresentado, em 1876 o caso estava ainda por resolver e transitou para a alçada do governador civil. AMVV, *Copiador dos officios expedidos...*, fl. 67v.

recreativas e outra ainda reconvertida em abrigo de pobres. Só em 1875 o edifício foi vendido a um particular.

De doadora, a Misericórdia tornou-se pobre e teve que pedir para manter a sua igreja com alguma dignidade.

#### 4. A assistência espiritual aos mortos do hospital

Enterrar os mortos era uma obra de misericórdia que a Santa Casa continuava a praticar. No período em análise, os enterramentos feitos pela confraria restringiam-se apenas aos que morriam no hospital e aos pobres falecidos em casa ou nos caminhos, em total desamparo. Longe ia o tempo em que a Misericórdia, na posse do monopólio dos enterros, sepultava toda a população da vila. O acompanhamento aos duques e aos seus familiares também já não se fazia, desde 1640.

Mais serena nas relações que mantinha com outras confrarias da vila, a propósito dos funerais, a Santa Casa circunscrevia a sua acção neste campo aos que lhe morriam dentro de portas, não alargando a sua acção a muitos outros defuntos.

O surgimento de outras confrarias que reivindicavam o uso de tumba própria e mesmo da Ordem Terceira de São Francisco fizeram diminuir a acção da Misericórdia no campo dos acompanhamentos fúnebres<sup>22</sup>. Por outro lado, o pagamento do serviço limitava, numa altura de crise, o seu acompanhamento aos que não o pudessem pedir.

A percentagem de mortalidade no hospital variou de acordo com as doenças e com a capacidade de as enfrentar. Em 1845, foi de 9%, enquanto no ano seguinte subiu para 17%. Em 1880, como referiu o provedor no relatório anual, a percentagem de óbitos do hospital foi de 6,6%, números pequenos, quando “comparados com a estatística mortuária d’outros hospitaes”<sup>23</sup>. Os mortos do hospital representavam 15%, taxa baixa quando comparada com os 23,4% conhecidos para a Idade Moderna.

O enterro dos pobres falecidos no hospital manteve-se, tendo-se estabelecido no compromisso de 1881 a necessidade das famílias dirigirem uma petição ao irmão do mês, pedindo um enterro gratuito. Este documento tinha de ser acompanhado de uma declaração do pároco da sua residência, onde atestasse a necessidade da ajuda. Depois de aceite, o defunto era amortalhado pela confraria<sup>24</sup> e os seus servos transportavam o cadáver no esquife. A confraria dava-lhe sepultura, sendo o funeral

<sup>22</sup> Na segunda metade do século XVIII, a Misericórdia viu o monopólio do uso da tumba ser questionado pela Ordem Terceira, a qual haveria de vencer esta luta. Consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 309.

<sup>23</sup> ASCMVV, *Relatório do provedor de 1880*, documento avulso, não paginado.

<sup>24</sup> Em 1847, a Santa Casa gastou 3.000 réis na aquisição de pano para as mortalhas dos defuntos. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericordia desta villa 1839-1847*, fl. 77.

acompanhado pela sua bandeira e capelão<sup>25</sup>. Competia ao vice-provedor tratar dos funerais, diligenciando o necessário para a sua realização<sup>26</sup>.

Em 1853, estabeleceu-se que os enterros deveriam ser efectuados em harmonia com o despacho escrito pelo médico e/ou cirurgião, não colidindo com o serviço hospitalar. Como os cadáveres eram transportados pelos servos do hospital, os funerais não deviam ser realizados em horas que prejudicassem o serviço.

O enterro envolvia muito dinheiro, não sendo, por conseguinte, de estranhar que alguns apesar de morrerem em casa, pedissem à confraria para os ir buscar para serem enterrados como pobres.

Em 1849, a paróquia de São Bartolomeu, onde se encontrava o cemitério de São José, requereu à Mesa o pagamento das sepulturas dos pobres. Sem saber como encarar este assunto, os mesários nada resolveram, declarando analisá-lo numa outra ocasião<sup>27</sup>. A Santa Casa reconhecia a justiça desta solicitação, mas não dispunha de meios financeiros para responder afirmativamente.

Logo após a construção do cemitério de São José, os enterros passaram a ser realizados num local mais longínquo do complexo da Santa Casa, obrigando o desfile a passar pela praça central da vila. Essa situação obrigou os confrades a maior esmero, porque estavam sujeitos a mais olhares e julgamentos. Assim, em 1838 decidiram que nos enterros a campanha fosse tocada pelo servo, a bandeira transportada pelo enfermeiro e a tumba carregada por quatro irmãos, seguindo o capelão “no seu lugar”<sup>28</sup>.

Na sequência da inauguração do cemitério, o campainheiro que abria as covas para os mortos do hospital decidiu pedir excusa deste serviço. A Mesa aceitou os seus argumentos, mas não os contemplou na acta que mandou redigir sobre o assunto<sup>29</sup>.

Competia ainda ao capelão celebrar uma missa a cada defunto que falecesse no hospital<sup>30</sup>. Tais missas constituíam um pagamento suplementar que a Santa Casa efectuava ao capelão<sup>31</sup>. O preço de 150 réis por cada missa foi estabelecido pelo arcebispado, em 1853.

Para além desse sufrágio, a Misericórdia mandava celebrar dois ofícios pela alma dos defuntos em Novembro: um sufragando a alma dos seus irmãos falecidos<sup>32</sup>, dando cumprimento a um antigo costume existente em todas as Misericórdias e em muitas outras confrarias, e outro pelas almas dos se-

<sup>25</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>26</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>27</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 27v. Em 1901, aquele ofício foi celebrado por cinco padres. Era colocada uma essa na igreja, onde se colocavam panos pretos. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos de receita e despesa 1901-1903*, não paginados.

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 42.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 43v.

<sup>30</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 95.

<sup>31</sup> A certidão passada, em 1865, pelo capelão das missas celebradas do hospital demonstra que, entre 1857 e 1865, tinha dito 290 missas e que o seu preço era de 150 réis cada. AMVV, Fundo da Misericórdia. *Vária*, documento avulso não paginado.

<sup>32</sup> Em 1882, estes ofícios eram acompanhados a cantochão. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa*, 1882-1896, fl. 8v.



pultados no antigo cemitério da Santa Casa, cumprindo um legado instituído por Maria Joaquina<sup>33</sup>.

Nesses ofícios participavam vários sacerdotes. Na véspera, o capelão da Casa avisava os outros padres para comparecerem na dita celebração. Em 1858, a comissão administrativa lembrou ao fiel a necessidade de disponibilizar todos os bens necessários, para que os mesmos fossem realizados com dignidade<sup>34</sup>. Iguais cautelas foram tomadas no ano seguinte, todavia, esperava-se que o procurador recebesse algumas receitas, a fim da instituição poder pagar as despesas destes actos<sup>35</sup>. Todavia, em 1867 foi deliberado, por maioria, suspendê-los por quatro anos, em virtude da instituição não ter disponibilidade financeira para esse gasto<sup>36</sup>.

Sempre que falecia uma personalidade ligada à instituição ou que esta devia venerar era celebrada uma missa pela sua alma. Em 1877 a Mesa ordenou a celebração de um ofício, após um mês passado sobre a morte do papa Pio IX<sup>37</sup>.

Apesar do sufoco financeiro, a confraria persistia na realização de cerimónias religiosas com algum aparato.

O dia era combinado de acordo com a conveniência da instituição, embora sempre na quadra dos santos. Em 1863, a comissão administrativa estabeleceu o domingo imediato à celebração do ofício dos irmãos para dar cumprimento ao legado de Maria Joaquina<sup>38</sup>.

Os enterros rendiam muito pouco à Santa Casa. Os livros de receita e despesa provam isso mesmo. Todavia, quando os bens dos defuntos do hospital não eram procurados pela família, ficavam para uso da Casa e para serem distribuídos pelos pobres, conforme ficou acordado, em 1866<sup>39</sup>. Ao longo da segunda metade do século XIX, verificamos que estes eram normalmente vendidos, revertendo o seu rendimento para a confraria<sup>40</sup>.

Quando os defuntos residiam fora do concelho, a Misericórdia pedia às suas congéneres para avisarem a família dos bens depositados dos falecidos. Igual procedimento acontecia, quando havia cobranças a realizar pertencentes aos defuntos.

Em Julho de 1852, a Santa Casa pediu ajuda à sua congénere de Juromenha para esta intimar os devedores de João Candeias, falecido no hospital, a comparecerem até ao fim do mês em Vila Viçosa

<sup>33</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa*, 1881, não paginado.

<sup>34</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 12-12v.

<sup>35</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 22v.

<sup>36</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 19.

<sup>37</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericórdia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 21v.

<sup>38</sup> Esta benfeitora tinha ordenado a celebração de um ofício pela alma dos sepultados no cemitério da Santa Casa. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 8.

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fls. 58v.-59.

<sup>40</sup> José Fernandes morreu no hospital em 1846. Os seus parcos haveres renderam 600 réis para a Santa Casa, resultante da venda de um par de botas, no valor de 500 réis, de um lenço, de que se obtiveram 40 réis e de 60 réis que o mesmo tinha em seu poder. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 59v.-60.

para lhe entregar os montantes em dívida à Misericórdia, ficando estes para pagamento dos gastos efectuados com o defunto<sup>41</sup>.

A missiva enviada ao provedor de Estremoz esclarecia os pertences deixados pelo defunto Apolinário Pires e informava a viúva que, caso os desejasse levantar, teria que pagar 560 réis do funeral e mais 150 réis da missa celebrada pela alma do seu marido<sup>42</sup>. Isto é, como tinha bens suficientes para pagar a despesa, ou estes eram deixados na Santa Casa ou ela era ressarcida com dinheiro.

A actuação dos hospitais nem sempre era semelhante. Como recebia muitos doentes e de várias proveniências, o hospital de São José fez em 1894 um leilão da roupa desinfectada dos que nele faleciam e que não era procurada pelos familiares<sup>43</sup>.

No final do século XIX, vários militares falecidos eram portadores de alguns objectos com valor, como relógios com correntes de prata, medalhas comemorativas, chaves e algum dinheiro. A Misericórdia aguardava que o comandante do regimento os viesse levantar, dando-lhe imediato conhecimento da morte e dos pertences dos defuntos<sup>44</sup>.

Quando falecia um irmão, a confraria era convocada para participar em corpo no acompanhamento. Os confrades eram (como acontecia desde os primórdios) sepultados numa tumba que lhes era dedicada. A confraria possuía duas tumbas: uma destinada apenas aos confrades e uma outra para os restantes defuntos.

A análise do movimento de óbitos do hospital está circunscrita ao período para o qual existem registos. Para o período entre 1884 e 1904, não dispomos de assentos de óbitos.

As informações que possuímos sobre os defuntos do hospital não abundam e foram-se alterando não por ordens do órgão gestor, mas por acção do escriturário. Por vezes, as mudanças introduzidas não iam além do tempo em que o escriturário cumpria esta função. Quando a escrita mudava de mãos, alterava-se também o teor dos registos.

A partir de 1869, os assentos passaram a ser mais completos e em alguns anos foram referidas as profissões dos defuntos, ainda que não de forma sistemática. Esta alteração criou a oportunidade de dar a conhecer os progenitores, bem como se o defunto tinha ou não filhos. Porém, passados anos desapareceram, deixando-nos, novamente, sem grande informação sobre os falecidos. Em 1883, voltaram as menções familiares e surgiu pela primeira vez o número da cama ocupada no hospital. As informações eram completadas com a menção referente aos males de que padecia<sup>45</sup>.

Havia, no entanto, uma preocupação constante: assinalar se o defunto tinha morrido ou não com todos os sacramentos e justificar a razão de não os ter tomado. Para sacramentar os doentes, havia

<sup>41</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericórdia desta villa 1839-1857*, fl. 64v.

<sup>42</sup> Os bens em depósito constavam de uma jaqueta, colete, calças, capote, sapatos, chapéu, roupa branca, uma espingarda, cartucheira, um martelo e um fio-de-prumo. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do copiador...*, 1857-1867, fls. 8v.-9.

<sup>43</sup> Veja-se *Diario Illustrado* n.º 7: 564, 16 de Abril de 1984, não paginado.

<sup>44</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de 1893 a 1903*, fls. 7, 15v., 22v.

<sup>45</sup> ASCMVV, *Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessôas que falecerem em a Santa Caza...*, fl. 142.

o capelão. Ou seja, só razões muito ponderosas justificavam a falta de sacramentos. Todavia, alguns chegavam mortos ao hospital, enquanto outros devido à situação crítica em que se encontravam, não falavam, não podendo tomar o viático, nem fazer a sua identificação.

Para melhor sacramentar os doentes e evitar que morressem sem os últimos sacramentos, a Mesa decidiu em 1823 fazer um passadiço para o capelão passar da sua casa para o hospital mais rapidamente e assim aceder às enfermarias sem atrasos. A necessidade da sua presença era dada através do toque de uma campainha. Logo que a ouvisse, aquele assalariado devia apressar-se a sacramentar aqueles que estavam em situação terminal<sup>46</sup>.

Algumas pessoas faleceram em casa e os servos do hospital foram buscá-los para serem sepultados gratuitamente. Outros morreram a caminho do hospital. Os que sucumbiram em trânsito ou chegaram em muito más condições, eram quase sempre mendigos<sup>47</sup> ou gente de fora<sup>48</sup>. Pessoas sem enquadramento familiar que vagueavam pelos caminhos ou não dispunham de estrutura familiar que as apoiasse<sup>49</sup>.

Os que morriam de repente, também não recebiam a santa unção. A morte não avisada, justificava a falta do último sacramento.

Também os que não reuniam condições de serem confessados, não podiam comungar e levar a santa unção<sup>50</sup>.

Por cada enterro, a Santa Casa pagava em meados do século XIX 400 réis aos portadores da esquife e 160 réis ao coveiro<sup>51</sup>. Eram quatro os homens que carregavam a tumba e recebiam em 1902, 560 réis por cada enterramento<sup>52</sup>.

O gráfico 1 esclarece o ritmo de mortes no hospital, demonstrando a existência de picos de mortalidade para alguns anos. Como se constata, os períodos de maior mortalidade foram os anos de 1856, 1857, 1858, 1868. A partir desta data e com o hospital a receber cada vez menos doentes, por força da sua situação financeira, as taxas de mortalidade decaíram também. Todavia, é possível verificar que a década de 1850 foi a que conheceu as mais elevadas taxas de mortalidade. A década seguinte foi ainda muito mortífera, principalmente no ano de 1868, já assinalado. Como se verifica, a

<sup>46</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 1v.

<sup>47</sup> Confira-se a propósito Gomes, Antonio Luiz, *Ociosidade, vagabundagem e mendicidade. Estudo social e juridico*, Coimbra, s. e., 1892, pp. 137-149.

<sup>48</sup> Fernandes, Paula Guilhermina de Carvalho, "Os vadios do Porto de início do século (1901-1906)", in *Revista da Faculdade de Letras. História*. II série, vol. IX, 1994, pp. 333-347; Roque, João Lourenço, "Marginalidades sociais – o caso da mendicidade em Coimbra no século XIX", in Ventura, Leontina (Coord.), *Economia, sociedade e poderes. Estudos de homenagem a Salvador Dias Arnaut*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2004, pp. 193-263.

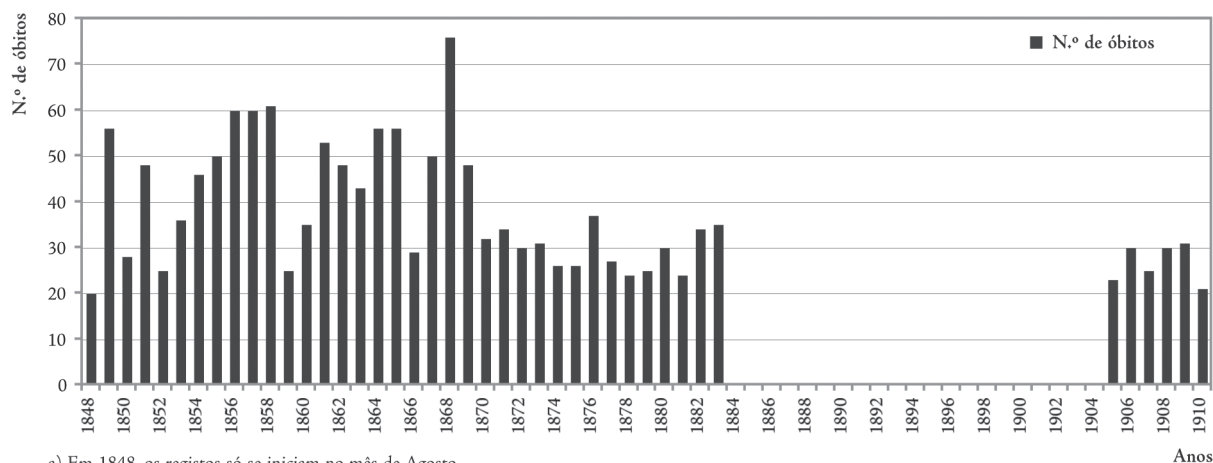
<sup>49</sup> Veja-se a propósito Cubero, José, *Histoire du vagabondage du Moyen Age à nos jours*, Paris, Imago, 1998, pp. 150-170.

<sup>50</sup> Genoveva Rosa não recebeu a extrema-unção em 1852, por se encontrar "transtornada da cabeça". ASCMVV, *Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessôas que falecerem em a Santa Caza...*, fl. 23.

<sup>51</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1853-1854*, não paginado.

<sup>52</sup> Não sabiam ler nem escrever, precisando que alguém assinasse os recibos em seu nome. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos de receita e despesa 1901-1093*, não paginados.

Gráfico 1. Movimento dos óbitos hospitalares (1848-1883, 1905-1910)



a) Em 1848, os registos só se iniciam no mês de Agosto.  
 b) Em 1905, os registos começaram no mês de Maio.

Fonte: ASCMVV, *Este livro hé para os assentos dos Obitos das pessoas que falecerem em a Santa Caza da Mizericordia desta Villa Viçosa, 1848-1883; Servira este livro para nelle se lançarem os termos de obito de fallecidos no hospital da Misericórdia de Villa Viçosa 1905-1910.*

procura do internamento hospitalar era mais intensa em situações de peste, fazendo crescer o número de defuntos. Para os anos que vão de 1884 a 1904 não existem registos.

Mas como se explica esta mortalidade? Como já foi referido, em meados do século XIX, a vila foi assolada por um surto de cólera, embora os casos registados com “moléstia” tenham sido apenas seis para os anos entre 1856 e 1858. Esta escassez de números não corresponde às preocupações dos gestores hospitalares, nem mesmo às descrições feitas por Espanca nas Memórias de Vila Viçosa, onde referiu as muitas mortes de cólera, embora não especificasse o local do óbito. De qualquer forma, estes números podem ser explicados pelas restrições impostas pelo hospital a estes casos, para evitar o contágio. Por outro lado, as autoridades públicas montaram um hospital para estes doentes como se verificou em 1885, quando um novo surto de cólera foi conhecido na vila. Assim, os dados referenciados sobre os mortos no hospital da Santa Casa estão justificados.

Na década de sessenta, a cólera regressa, mais concretamente em 1866, tendo o seu pico em 1868, embora a Santa Casa deixasse de registar se se tratavam de casos desta moléstia. Aliás, as causas de morte nunca foram assinaladas.

Mas quem eram os que faleceram no hospital? Uma percentagem considerável era de militares, soldados pertencentes ao regimento de cavalaria n.º 3 que estava sediado na vila. Havia também vários espanhóis que trabalhavam no concelho, como criados, ou nas minas do Bugalho, à semelhança de muitos naturais. O grupo dos criados era significativo. Era gente que trabalhava dentro e fora de portas, embora a maioria fosse constituída por criados da lavoura. Homens que do Centro e Norte do

país tinham ido para o Alentejo à procura de trabalho e aí permaneciam durante várias temporadas. Alguns presos que se encontravam hospitalizados, foram também sepultados.

O registo de mendigos leva-nos a conhecer melhor a população internada. A sua percentagem é muito baixa, menos de 1%, mas torna-se esclarecedora desta tipologia de pobres. Eram principalmente homens solteiros e velhos, que representavam 70% do total deste universo de pobres, mas encontramos também algumas mulheres que igualmente muito idosas e viúvas não conseguiam viver sem a caridade pública. Os mendigos, assim eram designados, eram quase sempre constituídos por mulheres viúvas ou solteiras. Morriam velhos ou muito jovens, pediam pelos caminhos, embora alguns tivessem família. A menção à existência de filhos prova que pelo menos alguns deixaram descendência. Sabemos pouco sobre si, embora sobre muitos surja a naturalidade. Espanhóis, migrantes<sup>53</sup> ou das redondezas, vagueavam pela vila<sup>54</sup> e acabavam em caso de doença, por ser internados. Porém, nem todos os que pediam eram de famílias modestas ou trabalhavam no concelho. D. Maria da Conceição, mendiga, era filha de Jaime Lobo e de D. Ana de Magalhães. Era natural do Alandroal e morreu solteira<sup>55</sup>. Não dispomos de mais informação sobre esta senhora, mas presumimos que já fosse auxiliada pela Santa Casa do Alandroal ou mesmo pela de Vila Viçosa.

O combate à mendicidade em Portugal vinha já de tempos muito recuados, mas o seu efeito era muito limitado. Todavia, com a criação do Conselho Geral de Beneficência, em 1835, pretendia-se a sua erradicação, ao mesmo tempo que se valorizava o trabalho como via regeneradora de todos os ociosos. Na sequência desta fundação, surgiram os asilos, locais de recolhimento, ajuda, educação ou trabalho para os mendigos<sup>56</sup>.

Quando em finais do século XIX e inícios do seguinte as profissões passaram a ser registadas de forma mais sistemática, soube-se que muitas mulheres eram domésticas, enquanto outras trabalhavam na lavoura e que muitos criados eram rapazes migrantes de tenra idade. Pastores, hortelãos, proprietários, carpinteiros, sapateiros, funileiros e jornaleiros faleceram também neste hospital.

As crianças formavam outro grupo dos que finaram nesta instituição. Desde finais do século XIX que se percebe que as crianças recorriam cada vez mais ao hospital, até porque algumas já lá tinham nascido.

Como é sabido, era no quadro familiar que as crianças eram assistidas em caso de doença<sup>57</sup>.

<sup>53</sup> A propósito das migrações internas e da deslocação de gente para o Alentejo em tempo das principais fainas agrícolas confira-se Vaquinhas, Irene, "O campesinato", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 483-488.

<sup>54</sup> Uma mendiga faleceu num caminho, sendo trazida pelos servos do hospital para ser sepultada. Tinha 62 anos e presumiu-se que seria de Castelo de Vide. Quando não tinha a certeza ou não dispunha de informação, sobretudo no que diz respeito à idade, o escriptorário, avançava dados que lhe tinham passado ou que ele próprio intuía.

<sup>55</sup> ASCMVV, *Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessoas que falecerem em a Santa Caza...*, fl. 80.

<sup>56</sup> Este assunto encontra-se em Lopes, Maria Antónia, "Os pobres e a assistência pública", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 513.

<sup>57</sup> Confira-se para este assunto Picão, José da Silva, *Através dos campos. Usos e costumes agricolo-alentejanos*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1983, p. 165.

Tratar dos filhos doentes era uma das tarefas das mães<sup>58</sup>. Porém, à medida que o século XIX avançou, o recurso ao hospital foi cada vez mais frequente, mesmo para os bebés de meses<sup>59</sup>.

O tratamento que a Misericórdia dava aos defuntos era diverso e decorria do seu próprio estatuto. Os militares obrigavam-na a interagir com o comandante do regimento de cavalaria, informando-o da situação e sabendo da forma como ele desejava sepultar o indivíduo falecido. Após a morte, era dado conhecimento imediato ao comandante para saber como proceder. A Misericórdia aguardava ordens para proceder segundo a sua vontade<sup>60</sup>, contrariamente ao que sucedia com os restantes internados. O estatuto destes homens e o facto de receberem uma assistência paga, obrigava a procedimentos distintos.

Quando faleciam oficiais, os cuidados postos na hora da despedida eram merecedores de maior esmero. Em Julho de 1863, faleceu o tenente reformado do Exército Francisco António Pinheiro, achando-se o cadáver depositado na igreja do cemitério de São José, para ser sepultado pelas seis horas da tarde. A notícia foi enviada ao comandante do regimento de cavalaria da vila, perguntando-lhe se desejava acompanhá-lo com honras militares, uma vez que este não tinha parentes nem amigos na vila, pois se o não desejasse fazer, seria acompanhado pelos irmãos da Misericórdia<sup>61</sup>. O provedor entendia que um “oficial brioso do Exército Portuguez”, merecia deferência na hora da morte.

A Misericórdia considerava o estatuto dos militares e procurava tratá-los de forma distinta dos restantes defuntos que enterrava gratuitamente. Assim, quando não tinham roupa, entendia inquirir o comandante se desejava que os cobrisse com a mortalha que a Casa cedia aos pobres e no caso de a terem, mas o fato não estar completo, solicitava que enviassem as peças em falta<sup>62</sup>.

O serviço de enterramento de militares era gratuito, como garantia o provedor, em 1877, ao seu homólogo da Misericórdia de Campo Maior, por não estar contemplado na lei, todavia, como referia não era oneroso, por só contemplar o pagamento da abertura da cova e o aluguer de 8 a 10 velas<sup>63</sup>. A novidade consistia em não ser considerado caro, uma vez que nos habituamos a ver a Misericórdia lamentar-se de qualquer gasto e regatear os preços em todos os serviços. Porém, esta atitude corresponde a um período em que a Santa Casa conheceu algum alívio económico.

Apesar de agir com lisura, nem mesmo assim a Misericórdia conseguia furtar-se a críticas, sen-

<sup>58</sup> Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, “Pequenos e pobres. A assistência à infância nas Misericórdias portuguesas da Idade Moderna”, in Araújo, Maria Marta Lobo de; Ferreira, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, ICS, 2008, pp. 143-144.

<sup>59</sup> Jesus tinha quatro meses quando morreu no hospital. ASCMVV, *Este livro hé para os assentos dos Obitos das pessoas que falecerem em a Santa Casa...*, fl. 65.

<sup>60</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Casa...*, fls. 30-30v.

<sup>61</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do coprador...*, 1857-1867, fl. 32v.

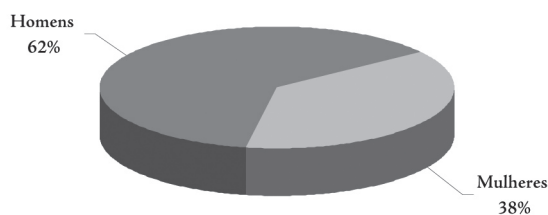
<sup>62</sup> Ao soldado Francisco Maria faltava a gravata e, por isso, mandou-se pedir ao regimento. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios do coprador...*, 1857-1867, fls. 37, 38. A propósito da farda dos militares leia-se Branco, Pedro Soares, *Os uniformes portugueses na guerra Peninsular*, Lisboa, Tribuna, 2008.

<sup>63</sup> AMVV, *Coprador dos officios expedidos...*, fl. 84v.

do acusada de querer ficar com os pertences dos defuntos. Na resposta enviada pelo provedor ao administrador da mina do Bugalho em Outubro de 1869 explicava-se o procedimento da Santa Casa e afirmava-se que a sua atitude era mantida independentemente do funcionamento de outras fontes de informação<sup>64</sup>.

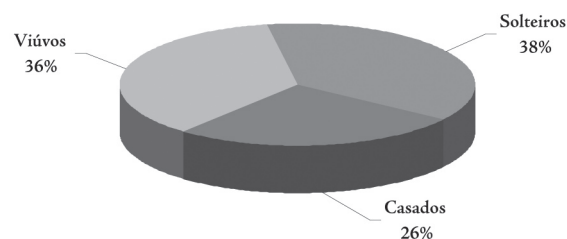
Relativamente à idade dos defuntos, apenas possuímos informação para 55,7% do total. Para estes podemos afirmar que morreram com uma idade média de 56,1 anos. Esta idade é mais alta no século XIX do que no século XX. Em Novecentos, a idade dos defuntos diminuiu, demonstrando que os que recorriam ao hospital eram mais jovens do que no período anterior.

Gráfico 2. Repartição dos mortos do hospital por sexos (1848-1883, 1905-1910)



Fonte: ASCMVV, *Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessôas que falecerem em a Santa Caza da Mizericordia desta Villa Viçosa, 1848-1883; Servira este livro para nelle se lançarem os termos de obito de fallecidos no hospital da Mizericórdia de Villa Viçosa 1905-1910.*

Gráfico 3. Repartição dos mortos do hospital por estado civil (1848-1883, 1905-1910)



Fonte: ASCMVV, *Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessôas que falecerem em a Santa Caza da Mizericordia desta Villa Viçosa, 1848-1883; Servira este livro para nelle se lançarem os termos de obito de fallecidos no hospital da Mizericórdia de Villa Viçosa 1905-1910.*

Como se verifica através do gráfico 2 os que faleceram no hospital, no período referido, eram maioritariamente homens, correspondendo, aliás, ao volume de internamentos do sexo masculino. O número de internados do sexo masculino era superior ao das mulheres, razão pela qual o volume de óbitos masculinos é maior que o feminino.

A análise do estado civil dos falecidos demonstra uma maior mortalidade no estado de solteiro, embora a percentagem dos viúvos seja muito próxima. Morria-se no hospital quando se era jovem e ainda não se tinha constituído família ou num estado avançado de idade, quando o cônjuge já tinha falecido. Foram muitos os casos de falecidos que atingiram mais de oitenta anos e mesmo noventa. O facto das maiores taxas de mortalidade incidirem entre os solteiros está associada ao perfil dos doen-

<sup>64</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fls. 22-22v.

tes desta unidade de saúde. Como recebia muitos homens de fora, trabalhadores sazonais, eram eles que também sucumbiam mais à doença. Por outro lado, os militares, quase todos jovens e solteiros contribuíam para aumentar a taxa de mortalidade entre os solteiros.

## 5. O local de enterramento

Durante a Idade Moderna, a Santa Casa acompanhou defuntos a vários locais de sepultura. Todavia, a partir da década de 30 do século XIX, todos os mortos foram enterrados no cemitério de São José.

O aparecimento de cemitérios públicos deveu-se à lei de 21 de Setembro de 1835 que ordenava a sua construção.

Os princípios higienistas e a prática seguida em outros países ditaram o fim dos enterros dos cadáveres dentro das igrejas e a construção de locais preparados para esta finalidade. A lei determinava a construção de cemitérios públicos em todas as povoações, bem como o modo de proceder respeitante às sepulturas. O cemitério deveria ficar situado fora das povoações, em local salubre, resguardado por um muro e os corpos enterrados em sepulturas individuais, tendo cada uma pelo menos cinco palmos de profundidade. Cada sepultura deveria ficar afastada palmo e meio de distância da mais próxima. A gestão destes locais pertencia às autoridades políticas locais<sup>65</sup>.

A questão dos cemitérios ganhou realce no século XIX e esteve associada a uma maior preocupação com a saúde pública. Logo no início do século, se manifestou descontentamento e apreensão com a forma como eram feitos os enterros e com os locais de enterramento<sup>66</sup>. Os cemitérios públicos deviam ser locais arejados e resguardados.

Os cemitérios públicos não tiveram um surgimento pacífico, devidos aos vários entendimentos que se faziam da vida e da morte. Os motins que rebentaram na ocasião, demonstravam a vontade de permanecer a forte ligação entre vivos e mortos, convivendo no mesmo espaço dentro das igrejas, ao passo que os defensores do fim dessa prática vislumbravam benefícios para a saúde, através de medidas de maior prática de higiene.

A tarefa de alterar comportamentos não era fácil e vai encontrar obstáculos em muitas localidades. Para além das dificuldades financeiras, agregavam-se razões de ordem religiosa, sentimental e até de tradição que impediam a modernização de atitudes. Temia-se pela profanação dos cadáveres, agora afastados dos núcleos populacionais, mas também por alguma desprotecção divina, por deixarem de estar dentro de um espaço sagrado.

Por todo o país, religiosos e leigos opuseram-se a esta lei, originando movimentos contrários à

---

<sup>65</sup> Para este assunto consulte-se Catroga, Fernando, "Morte romântica e religiosidade cívica", in Mattoso, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume..., p. 596.

<sup>66</sup> Oliveira, Luísa Tiago, *A saúde pública no vintismo*, Lisboa, Ed. Sá da Costa, 1992, p. 19.



sua implementação<sup>67</sup>. A inumação dos defuntos era um assunto sensível que tocava com a memória colectiva das populações, no entanto, a propagação da construção dos cemitérios públicos ao longo do século XIX prova, por um lado, a adesão às novas medidas de higiene e saúde pública, mormente as dificuldades existentes para o cumprimento da lei.

Até 1748, data em que foi construído o cemitério da Santa Casa, os pobres eram enterrados no adro da sua igreja e no seu quintal onde existia um pequeno local benzido.

Este pequeno espaço do quintal serviu de local de enterramento até 1838. Neste ano, foi benzida a acerca das beatas em São José para servir de cemitério paroquial de São Bartolomeu. O cemitério da freguesia da Matriz foi construído no ano seguinte<sup>68</sup>. Depois de retiradas as ossadas, esse espaço foi adornado com árvores e flores.

O movimento de construção de cemitérios públicos na vila foi quase imediato ao aparecimento da lei. Ao mesmo tempo que foram construídos, eram desactivados os antigos locais de enterramento. Em 1849 a igreja de Santa Luzia, da vila, decidiu desactivar o seu “carneiro” que possuía no exterior do templo, tendo as obras de demolição sido custeadas por Tomé de Sousa Menezes, padroeiro da igreja<sup>69</sup>.

Para fazer o cemitério, a Junta da Paróquia de São Bartolomeu solicitou ajuda à Misericórdia, sabendo que ela precisava de o utilizar para sepultar os pobres que sucumbiam no hospital, assim como outros que auxiliava no momento da morte. A Mesa decidiu ajudar a construir o muro para cercar o terreno do cemitério, esperando, no entanto, para conhecer o orçamento da referida obra. Só após essa informação se comprometeria com o montante a enviar<sup>70</sup>.

A partir de 1883, todos os defuntos do hospital passaram a ser enterrados no cemitério de São José.

Apesar do cemitério do quintal da Santa Casa ter deixado de funcionar a partir de 1838 e todos os defuntos passarem a ser sepultados em São José, só em 1886 a Misericórdia decidiu exumar as ossadas nele existentes e fez a sua trasladação para o cemitério público. A confraria pretendia realizar uma cerimónia pública digna, e, por isso, convidou as “fábricas” das duas paróquias da vila para acompanharem o desfile.

Após a exumação, a Misericórdia decidiu efectuar pequenas obras no local, derrubar as suas paredes e abriu umas frestas no prédio que possuía na rua das Vaqueiras, a fim de o dotar de maior luminosidade. Para a realização das obras contou com a ajuda da máquina de António Carlos da Silveira Meneses, que a estreou na ocasião, sem qualquer custo para a Santa Casa<sup>71</sup>.

<sup>67</sup> Em Viana do Castelo, a opinião pública repugnava os enterramentos no cemitério público e a Câmara local debatia-se com dificuldades para impor o cumprimento da lei. Leia-se Loureiro, José Carlos de Magalhães, “Espaço e tempo na sociabilidade religiosa urbana. Viana do Castelo na segunda metade do século XIX”, in *Cadernos Vianenses*, 29, 2001, p. 80.

<sup>68</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Notícias de Vila Viçosa...*, p. 273.

<sup>69</sup> Espanca, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 17..., p. 55.

<sup>70</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 39v.-40.

<sup>71</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 53-54.



Fig. 5. Sepultura do Cemitério da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa.

Também o local de enterramento da confraria que ficava defronte do edifício foi alterado significativamente no mesmo ano. No relatório efectuado pelo provedor em 1886 foi mencionado que, durante o seu mandato, o espaço que servia de cemitério aos pobres e que se situava defronte ao edifício da Santa Casa tinha sido profanado definitivamente. O antigo espaço que servia de cemitério foi melhorado e fechado com um portão de ferro, servindo de recreio aos doentes que se encontravam em convalescência<sup>72</sup>.

A Santa Casa mantinha seu o espaço defronte do edifício e cercava-o com grades, impedindo que estranhos o usassem, ao mesmo tempo que proporcionava aos convalescentes um recinto aprazível, uma vez que dava acesso à praça central da vila.

Apesar de viver um período de grande dificuldade, a Misericórdia acompanhou o movimento geral de renovação que se sentia na vila. Aproveitou os dois espaços onde sepultava os seus mortos, remodelou-os e dotou-os de novas funcionalidades.

Na segunda metade do século XIX, a vila sofreu profundas transformações. Em Novembro de 1876, foi inaugurada a iluminação pública<sup>73</sup> e no ano seguinte, a Câmara pediu 6 contos de réis

<sup>72</sup> ASCMVV, *Relatório de 1886*, não paginado.

<sup>73</sup> A propósito deste assunto consulte-se Cordeiro, Bruno, “A iluminação: para lá da electricidade”, in Madureira, Nuno Luís (Coord.), *A História da Energia. Portugal 1890-1980*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 176-179.

ao Banco Eborense para aplanar o chão da Praça nova e dotou-a de 20 bancos de pés de ferro para a população usufruir do espaço com comodidade. Em 1878, a praça foi arborizada com austrálias e aumentado o número de bancos.

A iluminação da vila era feita através de candeeiros de petróleo, gastando-se muito dinheiro com a aquisição deste produto e a reparação dos candeeiros<sup>74</sup>.

Mau grado a renovação, o *Diário Ilustrado* de 19 de Março de 1894, apesar de dar destaque à vila de primeira página e apresentar uma imagem do castelo, afirmava ser “quasi nullo o seu comercio e pequenissimo o seu movimento”<sup>75</sup>, demonstrando a sua pequenez como centro urbano e a falta de dinamismo comercial.

---

<sup>74</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1009, *Documentos de receita e despesa, 1906*, não paginado.

<sup>75</sup> Veja-se *Diario Ilustrado*, n.º 7: 573, 19 de Março de 1894, não paginado.

# Capítulo VII

## 1. Os empregados da Santa Casa

O quadro dos empregados da Santa Casa foi alterado ao longo dos tempos, sempre de acordo com as necessidades que sentia e com as disponibilidades financeiras que possuía para os manter.

Os ordenados eram pagos em consonância com o contrato estabelecido na altura da entrada para a instituição, sendo em 1840 tabelados, estabelecendo-se para cada um, um montante (em dinheiro e cereais), mas também as suas atribuições<sup>1</sup>.

Também neste sector se assistiu a uma vigilância cada vez mais apertada. Em 1845, o provedor respondia a uma solicitação do administrador do concelho sobre os empregados da instituição, mencionando o seu nome, residência e salário auferido<sup>2</sup>.

Ao longo do século XIX, devido às crises vividas por esta instituição, os seus empregados sofreram com a situação, vendo os seus salários serem pagos em alguns momentos muito tarde, ou mesmo diminuídos. A cozinheira, os enfermeiros e o criado da enfermaria dos homens sofreram uma redução nos seus ordenados, em 1850<sup>3</sup>.

Logo que foi possível, a situação foi revertida. Em 1876, aumentaram-se os funcionários, tendo sido feito um orçamento suplementar para o efeito<sup>4</sup>. Esta alteração visava responder a um pedido de melhoramento salarial de alguns dos seus empregados, nomeadamente do cirurgião João Gomes Jardim que afirmou o desconhecimento da Mesa das funções por ele exercidas. Na mesma altura que resolveu subir o ordenado daquele assalariado, também o fez para os restantes.

---

<sup>1</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1857*, fl. 3.

<sup>2</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 12v.

<sup>3</sup> Naquela altura, o empregado da enfermaria masculina recebia apenas alimentação. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857*, fl. 33v.

<sup>4</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 985, *Orçamento de receita e despesa 1775-1876*, documento avulso, não paginado.

## 2. Os profissionais afectos ao sector da saúde

### 2.1. O médico

Durante o período em estudo, a Santa Casa só dispunha de um médico e, de um cirurgião e como veremos, em alguns momentos só de um deles. Apesar de ser um quadro restrito, estes profissionais de saúde davam conta do trabalho que tinham, em virtude do reduzido número de doentes que o hospital atendia. Longe iam os tempos em que o quadro dos médicos e dos cirurgiões se alargou, para responder aos muitos militares que eram tratados nas enfermarias do hospital.

Apesar de durante a Época Moderna se terem conhecido conflitos neste sector, durante o século XIX reinou a calma, sobretudo até à última década, denotando estabilidade e entendimento entre entidade empregadora e empregados.

Era comum os médicos manterem-se ao serviço até terem muita idade ou até mesmo à morte. Em 1818, faleceu o médico João Bernardo de Sequeira e foi proposto para o seu lugar o Dr. João Vicente da Silva que já trabalhava no hospital gratuitamente<sup>5</sup>. Esta era, aliás, uma estratégia seguida em muitas destas instituições. Para se ingressar num lugar, começava-se por oferecer trabalho voluntário até à altura do cargo ficar vago, Nessa ocasião, pesavam a seu favor o trabalho e a dedicação já demonstrados e normalmente conseguia-se o lugar.

Dada a carência de médicos, era frequente aqueles profissionais de saúde acumularem funções entre a Câmara e a Misericórdia, fazendo também clínica privada. Em Vila Viçosa, foi ainda comum durante os séculos XVII e XVIII, os médicos servirem também a Coroa, no tratamento aos militares internados no hospital da Santa Casa. Em 1846, o médico que tomou posse na Misericórdia era igualmente médico Municipal e ganhava na confraria 40 mil réis em dinheiro e 90 alqueires de trigo anualmente. A partir dos estatutos de 1881, só eram aceites médicos e cirurgiões que fossem funcionários municipais<sup>6</sup>.

O Dr. João Neponucemo da Cunha Rivara serviu a Misericórdia pelo menos mais de três décadas. Já exercia em 1857 e manteve-se em funções até 1889, data da sua morte. Durante todo esse tempo nunca se ouviu falar do médico, não causou nenhum conflito, nem pediu aumento, como era vulgar fazerem os seus colegas<sup>7</sup>. Também por parte da confraria nunca se sentiu nenhuma manifestação de agrado nem de crítica. Porém, com o seu desaparecimento, este sector conheceu uma profunda

<sup>5</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Termos de Posses, Eleições e Acordãos 1809-1834*, fl. 21.

<sup>6</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Compromisso da Misericórdia de Villa Viçosa, 1881*, não paginado.

<sup>7</sup> A atitude que tomou foi muito diferente da dos restantes empregados. Em 1875, a Mesa deliberou subir-lhe o ordenado, por este nunca ter pedido tal aumento e ter trabalhado no hospital durante muito tempo sem salário e ter acumulado o cargo de cirurgião. Ao que já vencia, somou-se-lhe mais 30 alqueires de trigo, ficando a receber 120 alqueires do cereal ao ano, mais o montante que lhe era pago em numerário. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração da Misericórdia de Villa Viçosa 1868-1877*, fl. 122v.

alteração. Cunha Rivara foi substituído pelo Dr. Hipólito Francisco Álvares, médico Municipal e a no momento também da Misericórdia, em 1890. Na ocasião da sua entrada foi negociado o contrato, ficando assente que receberia 110 mil réis anuais pagos por cada instituição. Esta remuneração incluía o tratamento dos internados no hospital e dos tratados em casa<sup>8</sup>.

A admiração e estima que a confraria lhe dispensava ganhou realce na lápide colocada com o seu nome numa das enfermarias do hospital, apesar das divergências iniciais.

Mal entrou, o Dr. Hipólito causou logo grande perturbação, sendo em 16 de Setembro de 1891 acusado de se ter ausentado durante o mês de Agosto e embora ficasse de regressar a 1 de Setembro, só retomou o serviço no dia 8 desse mês. Estranhando o procedimento, a Mesa enviou-lhe cópia da acta onde se mostrava ofendida por a falta ter sido cometida por um “empregado illustrado” e deste não se ter justificado, atitude que, segundo, os irmãos, não o desmereceria. Tomando conhecimento desta acta, o médico pediu, através de um requerimento, a anulação do parágrafo que lhe dizia respeito, sendo a sua solicitação indeferida<sup>9</sup>.

Estava aberta uma longa contenda entre médico e Mesa, que resultaria numa grande perda de energia por parte de ambos os lados, num período em que a Santa Casa se arrastava numa agonia lenta e os mesários lutavam para que o prestígio da instituição não se degradasse mais e possibilitasse uma situação de anarquia entre os seus empregados.

Na sequência da atitude dos mesários, o médico despediu-se, desejando que em 24 horas o órgão gestor diligenciasse para que os doentes não fossem prejudicados. Irónico e arrogante, o Dr. Hipólito pressionava a Mesa, acusando-a de estar a exorbitar as suas funções. Os mesários não se fizeram rogados e numa guerra aberta aceitaram a sua exoneração, lembrando-lhe que, enquanto médico camarário, não estava dispensado de continuar a consultar os doentes tratados a domicílio. Na sequência, mandaram colocar um edital na porta da sua igreja e na de São Bartolomeu com o seguinte texto:

“[...] a Mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa fez publico -1.º- Que o Facultativo Dr. Hypolito Francisco Alvares provido, por concurso, nos dois partidos municipal e da Misericórdia, acaba d'offerecer a sua demissão do ultimo d'estes logares -2.º- Que a demissão do referido Facultativo do logar desta Misericórdia não o isenta da obrigação da tratar gratuitamente os doentes pobres do concelho, por assim o determinar o artg.º 173, n.º 1, do codigo administrativo -3.º- Que esta Misericórdia, no cumprimento dos seus deveres, continua a socorrer com remedios, como ate aqui o tem feito, os doentes pobres tratados por aquelle Facultativo, devendo estes continuar a dirigir suas petições ao Provedor d'esta Misericórdia, pedindo somente os remedios precisos -4.º- Que esta Misericórdia nos seus deveres de beneficencia, deseja e esta prompta a remediar os males da humanidade enferma, em tudo o que seja compativel com o compromisso que rege a mesma Misericórdia”<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa* 1882-1896, fls. 132v.-133.

<sup>9</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 133v.-135.

<sup>10</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 136-136v.

Para além da explicitação que colocava o médico numa situação nada confortável perante a população, o provedor não se coibiu de contestar a “insinuação” do Dr. Hipólito e, citando Buffon, afirmou que “o estilo define o homem”.

O episódio continuou com mais desenvolvimentos, porque a guerra se mantinha numa luta encarniçada de ambas as partes: por um lado, o médico que não admitia ser admoestado, por ocupar um lugar que estava acima das observações dos mesários, por outro, a Mesa que pensava estar a defender os interesses dos pobres e da instituição, não permitindo que em tempos de grande crise o seu prestígio fosse beliscado e diminuído.

O Dr. Hipólito considerou “injusto, ilegal e arbitrária a censura” a que foi sujeito, requereu uma vez mais que a mesma fosse retirada da acta e apresentou um documento onde o provedor do momento, Joaquim José Fernandes, o autorizou a ficar em Lisboa até à data em que se apresentou ao serviço<sup>11</sup>. Através deste documento provava-se ainda ter estado na capital, no Instituto Oftalmológico, a fazer um estágio e durante a sua estadia tinha conseguido que alguns doentes da Vila Viçosa tomassem banhos gratuitamente nas águas sulfúricas, no Arsenal da Marinha.

Mas porque apresentou só naquele momento o documento que provava a sua inocência? Como deixou o Dr. Hipólito ter sido acusado de abuso de confiança durante dois meses sem se ter defendido? Só depois do assunto ter atingido proporções graves, conseguiu que o provedor da época lhe forjasse um documento falso? Estas dúvidas foram também levantadas pela Mesa que considerou a prova ilegal, por não se adequar aos artigos 49 e 60 do compromisso<sup>12</sup>. Perante a posição da Mesa, o médico despediu-se, colocou o assunto no tribunal e ganhou a causa.

Sem médico, todos os serviços passaram a ser realizados pelo cirurgião, Dr. João Gomes Jardim.

Confiante nas suas atitudes, a Mesa recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo, onde não obteve resultado favorável às suas pretensões. A sentença do citado Tribunal, publicada no Diário do Governo de 14 de Dezembro de 1893 assenta nos seguintes argumentos: os empregados dos corpos administrativos com nomeação por tempo ilimitado não podiam ser suspensos sem prévia audiência; no compromisso da Santa Casa só configuravam as penas de demissão e suspensão e não incluía a censura; a Mesa não tinha autoridade para fazer censura, a qual era considerada uma violação dos direitos garantidos ao recorrido pelo Código administrativo e o tribunal não tinha autorização legal para poder mandar riscar nas actas as palavras que determinaram o conflito. Desta forma, ficou confirmada a sentença obtida pelo Dr. Hipólito no tribunal da comarca de Vila Viçosa que lhe deu razão no caso apresentado<sup>13</sup>.

Renovado o órgão em 1894 e perante as queixas do cirurgião de não aguentar com tanto traba-

<sup>11</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 137.

<sup>12</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 138v-139.

<sup>13</sup> *Diário do Governo*, 14 de Dezembro de 1893, pp. 3165-4166.

lho, a Mesa decidiu convidar o Dr. Hipólito a regressar. Nessa altura, foi declarada inválida a demissão do médico e readmitido com as mesmas obrigações e ordenado<sup>14</sup>. Manteve-se na Misericórdia até 1907, altura em que foi substituído pelo Dr. Cristóvão Vitor do Monte<sup>15</sup>.

Apesar dos meandros de que se revestiu aquela luta entre a Mesa e o médico que correu tribunais até à instância superior, o que estava em causa era, por um lado, a arrogância de um funcionário que não tolerou ser chamado à atenção e, por outro, uma instituição dividida e a lutar por manter a sua autoridade e o seu prestígio. Pressentimos também a existência de facções internas que terão catapultado este problema para dimensões exageradas e que provavelmente uma conversa seria suficiente para o resolver. Mas a readmissão do médico faz pensar na existência de um grupo de apoio dentro da instituição e na sua politização.

As funções do médico e do cirurgião foram redefinidas em 1899, quando se estabeleceu que dessem consultas aos pobres no banco do hospital todos os dias, cumprindo uma hora marcada.

Estavam em marcha algumas alterações de relevo: a compra da ambulância e a abertura do banco hospitalar, disponibilizando um serviço quotidiano de consulta aos doentes. Com este serviço em funcionamento, a Santa Casa aligeirava o peso dos doentes tratados a domicílio e desta forma diminuía as despesas neste sector.

As atitudes do Dr. Hipólito sempre se pautaram pela singularidade. Por exemplo, era o único empregado que no início do século XX pedia licença para gozar férias e, em 1906, solicitou a gratificação a que tinha direito por ter ficado com o serviço do Dr. João Gomes Jardim, quando este se aposentou. A substituição do cirurgião aconteceu no mesmo ano, tendo ocupado o lugar o Dr. João Augusto do Couto Jardim<sup>16</sup>, profissional muito dedicado e que mereceu o louvor da Mesa em várias ocasiões. Foi ainda um benemérito da instituição.

287

## 2.2. O cirurgião

A Misericórdia, como já mencionámos, trabalhou ao longo de todo o século XIX apenas com um cirurgião e tal como no sector da Medicina, também a Cirurgia precisou noutros tempos de mais do que um profissional. Na primeira metade do século XIX, apenas temos conhecimento de um cirurgião, embora saibamos que houve outros a trabalhar na Santa Casa. Francisco Zeferino Mendes entrou em 1826 para cuidar dos internados e dos doentes que se tratavam em suas casas. Em 1840, para além de dinheiro, recebia 60 alqueires de trigo e pediu que os mesmos lhe fossem entregues em casa, não tendo conseguido resposta favorável. Ao contrário, a Mesa aproveitou para recordar a

<sup>14</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 172v.-173.

<sup>15</sup> ADE, Fundo do Governo Civil cx. 1020, *Documentos de receita e despesa 1906-1909*, não paginado.

<sup>16</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 96v.



todos os empregados a necessidade de irem procurar os cereais a que tinham direito no celeiro da confraria<sup>17</sup>.

Embora cirurgião, Francisco Zeferino não reunia todas as competências para a prática de qualquer operação. Em 1858, perante a urgência de operar uma doente, a Misericórdia pediu-lhe para contactar o Dr. Gomes, provavelmente, um cirurgião mais afamado, para resolverem em conjunto um caso tido como complicado. Depois do contacto havido entre os dois, Francisco Zeferino informou a comissão administrativa que o Dr. Gomes desejava operar sozinho, deixando-lhe apenas os cuidados do pós-operatório. O cirurgião da Casa mostrava-se descontente e questionava o direito que tinha de tratar os doentes da confraria, bem como não se conformava com o lugar a que era relegado, de simples prestador de cuidados à operada, “se esta sobreviver á operação!”, dizia em tom sarcástico.

Perante tal posição, a comissão administrativa deixou a decisão para Francisco Zeferino, recorrendo-lhe apenas que só era sua responsabilidade auxiliar os doentes com medicamentos, uma vez que a visada estava a tratar-se em sua casa<sup>18</sup>.

Em causa estava o pagamento aos cirurgiões. O empregado da confraria não pretendia o lugar de subalterno, mas igualmente não queria deixar de ganhar esse serviço, enquanto o Dr. Gomes desejava todo o pagamento.

Francisco Zeferino abandonou o lugar no ano seguinte, tendo sido substituído por Miguel Augusto da Veiga que, na altura, se encontrava a acabar o curso da escola médico-cirúrgica de Lisboa. A sua candidatura foi aceite com a condição de poder terminar o curso e de deixar em seu lugar o seu irmão José António da Veiga, cirurgião ajudante do regimento de cavalaria n.º 3. Como era militar e no caso de ter de se ausentar, seria substituído pelo Dr. Cunha Rivara. Esta situação não era muito comum, mas a Santa Casa considerava o facto de o cirurgião sempre ter sido bom aluno e ser dotado de boas competências para o exercício da profissão e decidiu ajudá-lo. Apesar de estar consignada a substituição do cirurgião militar pelo médico, passados dois meses José António da Veiga teve de se ausentar da vila, por imposição do seu regimento, sendo substituído pelo cirurgião Francisco Luís Gomes.

Em Setembro de 1859, Miguel Augusto da Veiga estava de regresso e já encartado agradeceu à comissão as condições que lhe proporcionara<sup>19</sup>. Acabada a prestação de serviços do seu irmão e como não tinha ordenado, por ser militar, a comissão administrativa pediu autorização ao governador civil para o gratificar.

<sup>17</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordaos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 4v.; *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Mizericordia desta villa 1839-1847*, fl. 13. Aquele cirurgião foi muito reivindicativo no tocante ao seu salário. Em 1852, pediu que se acertasse a entrega do trigo de acordo com a sua data de entrada na confraria. *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 51, 58.

<sup>18</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 89-89v.

<sup>19</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1857-1860*, fls. 13-13v, 20v.

Recorrendo ao Exército, a Misericórdia ficava temporariamente servida, mas não resolvia a necessidade de ter um cirurgião residente, uma vez que as deslocações a que os militares estavam sujeitos, os obrigavam a deixar a confraria. Em Agosto de 1860, a Misericórdia decidiu contratar o “cirurgião-médico” Francisco Luís Gomes, residente em Borba, obrigando-o a vir três vezes por semana a Vila Viçosa para tratar os doentes do hospital e de fora<sup>20</sup>. O contrato estabelecido entre as partes previa que o empregado se deslocasse ao hospital às segundas, quartas e sextas-feiras, bem como em quaisquer outros dias, quando por necessidade fosse chamado, sendo retribuído com um salário de 28.800 réis e 60 alqueires de trigo anuais. O acordo entraria apenas em vigor, quando faltasse o cirurgião da Casa. A solução encontrada foi transitória, porquanto passados quatro meses, a Misericórdia contratou Joaquim Tomé dos Santos para o lugar deixado por Miguel Augusto da Veiga<sup>21</sup>.

Quando crescia o serviço, os empregados eram céleres a pedir aumento. Normalmente encontravam resposta positiva, embora com aumentos limitados<sup>22</sup>. Esses pedidos não eram atendidos quando, a instituição se encontrava sem fundos.

A instabilidade naquele sector fez passar pelo hospital muitos cirurgiões, ficando tempos muito curtos ao serviço da instituição. Depois de ter despedido Cristóvão César Pereira, em Abril de 1870, o provedor convidou o cirurgião António Manuel Pires Moreira para ocupar o seu lugar, mas também não se manteve por muito tempo<sup>23</sup>.

Após o despedimento do Dr. Hipólito, em Outubro de 1907, o cirurgião Dr. João Gomes Jardim, ficou sozinho a cuidar dos internados<sup>24</sup>. Na sequência e quando o tesoureiro lhe quis pagar o ordenado, este negou-se a recebê-lo, alegando ter direito ao vencimento do médico, uma vez que acumulou as suas funções. A Mesa teve de consultar a Junta de Distrito para saber como proceder. Resolveu fazer um orçamento suplementar para lhe pagar, mas perante a ameaça do cirurgião de se despedir, enviou-lhe de imediato 455.000 réis para evitar tal situação<sup>25</sup>.

A chantagem do cirurgião não podia vir em pior altura. A Santa Casa tinha o caso do médico em tribunal, só dispunha de um licenciado no hospital e via-se obrigada a fazer um orçamento suplementar para efectuar tal pagamento, uma vez que não o tinha orçamentado e não podia fugir a esta obrigação legal.

<sup>20</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 31v.; *Livro de registo dos officios do copiadador...*, 1857-1867, fl. 17v.

<sup>21</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 37-37v.

<sup>22</sup> Cristóvão César Pereira, cirurgião, pediu um aumento de salário em 1869, alegando o excesso de trabalho com os militares tratados no hospital. Conseguiu mais um moio de trigo anual, em consideração ao serviço prestado. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 18-18v.

<sup>23</sup> AMVV, *Copiadador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879*, fl. 25v.

<sup>24</sup> O cirurgião estava no hospital desde 1874, o qual era já nesta ocasião empregado da Câmara. Ganhava na Misericórdia, nesta data, 28.800 réis e 870 litros de trigo por ano. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 105.

<sup>25</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 150-151v.

Mesmo depois de pago, o cirurgião continuou a pressionar a confraria, alegando a sua incapacidade para tanto trabalho, mas dessa vez com razão. Apesar de reivindicativo, a Santa Casa reconhecia a sua competência e dedicação e colocou uma lápide com o seu nome numa das enfermarias.



Fig. 1. Placa com o nome do cirurgião Jardim. Misericórdia de Vila Viçosa.

### 2.3. Os enfermeiros

Para prestar os cuidados de enfermagem, a confraria possuía dois enfermeiros, como já referimos: um homem e uma mulher. Os enfermeiros residiam dentro do hospital para poder acorrer aos doentes a qualquer hora, todavia, em 1823 a Misericórdia decidiu alterar o seu local de residência, mudando-os para a habitação onde morava o procurador e este para a casa ocupada pelo capelão-mor. O religioso passou para uma casa da rua do Espírito Santo, libertando a sua residência para o procurador. A alteração foi provocada pelo mau estado da casa onde habitavam os enfermeiros e deu lugar a um reajustamento entre os diferentes assalariados<sup>26</sup>. Como se constata, a confraria alojava vários dos seus empregados, para que pudessem servi-la melhor.

A habitação do enfermeiro estava localizada no complexo da Santa Casa e possibilitava-lhe contactar de forma quase permanente com os doentes. A moradia estava localizada, em 1827, no

<sup>26</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fl. 2.

fundo das escadas, junto ao pátio e nela devia fazer a confecção das refeições, por estar proibido de aceder à cozinha do hospital para esse fim<sup>27</sup>.

Como sempre aconteceu até então, o enfermeiro era casado com a enfermeira, formando uma parceria nos serviços prestados aos internados de ambos os sexos, embora de forma separada. O enfermeiro cuidava dos homens, enquanto a enfermeira prestava serviços ao sexo feminino.

Os enfermeiros tinham os seus deveres e direitos consignados no contrato que assinavam, quando iniciavam funções. Até meados do século XIX, conheceu-se uma grande estabilidade nesse sector, sendo substituídos quase sempre por morte. Já no período seguinte, a situação alterou-se, ficando patente a existência de alguma mobilidade, embora as razões quase nunca tenham sido reveladas.

Não era raro também existir continuidade familiar em alguns sectores dos assalariados. A morte do enfermeiro José Joaquim Palmeiro, em 1835, levou à sua substituição por Barnabé Maria Palmeiro, seu filho. A sua integração na Santa Casa ficou a dever-se ao facto de reunir competências para o exercício, por já ter servido no hospital na ausência do seu pai, mas também às informações positivas que, quer o médico, quer o cirurgião do hospital, atestaram por escrito.

O novo enfermeiro foi contratado com um ordenado de 3.600 réis, quatro alqueires de trigo, uma canada de azeite e três pares de sapatos anualmente, demonstrando que, nessa altura, o salário integrava uma componente em metal e outra em géneros, tal como nos séculos anteriores.

Às funções de enfermeiro agregava a tarefa de ajudar os irmãos depositários na movimentação dos cereais no celeiro, a cozinheira a partir a carne para os enfermos e tinha ainda como função ir buscar os doentes na cadeira ou pagar a alguém para realizar esse serviço<sup>28</sup>.

Como se constata, naquele momento, o enfermeiro era uma pessoa com competência técnica adquirida através da experiência e dedicava-se a outras tarefas dentro do hospital.

Apesar de não ter formação certificada aquando do ingresso no hospital, como titular, Barnabé Palmeiro procurou alcançá-la e pediu em Julho de 1841 autorização à comissão administrativa para se ausentar a Évora onde ia realizar um exame para sangrador, tendo sido autorizado e substituído, na sua falta, por José Cândido Pires<sup>29</sup>.

Para além de ser seu empregado, o enfermeiro mantinha relações com a Misericórdia a outro nível. A Santa Casa tinha-lhe emprestado 72 mil réis a juro, os quais distratou, em 1843<sup>30</sup>.

A solicitação apresentada era uma cláusula que fazia parte de todos os contratos dos assalariados e, caso não fosse cumprida, podia dar lugar a despedimento.

Desde a entrada na instituição de Barnabé Palmeiro que os enfermeiros não formavam um casal, obrigando esta situação a residências separadas.

<sup>27</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fl. 9.

<sup>28</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 26v.-27.

<sup>29</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 19.

<sup>30</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 30.

Em 1842, foi admitida Mariana Inácia, mulher viúva e de 60 anos para o lugar da enfermeira, por a anterior se ter despedido. O cargo foi-lhe entregue por reunir as condições necessárias e ter uma conduta moral irrepreensível<sup>31</sup>. A escolha continuava a recair em pessoas de reputada condição moral, mas com poucas competências técnicas para o desempenho da profissão.

Passado um ano, Mariana Inácia deixou o lugar e foi substituída pela viúva Maria Joana, a qual no momento da entrada prometeu cumprir as suas funções e responsabilizar-se pelas roupas da enfermaria e pelos demais objectos referenciados no inventário. Tal como na Idade Moderna, as enfermeiras continuavam a ser responsáveis pelas peças de roupa do hospital.

Na impossibilidade de ter um casal de enfermeiros como empregados, a Misericórdia ia optando pela escolha de mulheres viúvas e experientes, procurando evitar problemas e ao mesmo tempo ser melhor servida.

Barnabé Palmeiro faleceu em 1846, tendo sido substituído por José Emílio de Mira. O novo enfermeiro passou a ganhar 57 mil réis, 60 alqueires de trigo ao ano, pelas funções da enfermaria. Ficou ainda encarregue de sangrar, barbear e cortar o cabelo aos doentes, recebendo mais 10 mil réis por estas tarefas. Tinha ainda um criado para o ajudar, cujo ordenado seria pago à sua custa, ficando a confraria com a incumbência de o alimentar. Devido à crise que viveu em meados do século, o posto do criado foi posteriormente suprimido e o salário do enfermeiro reduzido<sup>32</sup>.

A rotatividade no sector da enfermagem foi maior no sexo feminino que nos homens. O facto de aceitar mulheres viúvas já com certa idade, fazia com que passado pouco tempo morressem ou se aposentassem por incapacidade. O trabalho exigia vigor físico e não se compadecia com pessoas idosas. Assim, em 1850, foi integrada como enfermeira Mariana da Conceição, depois da anterior se ter despedido, e da Mesa ter colhido informações sobre a candidata e considerar que reunia condições para o emprego.

Em 1852, um pouco mais aliviada, a Misericórdia admitiu dois criados: uma mulher para a enfermaria das mulheres e um homem para a dos homens. Esta integração ficou também a dever-se ao acréscimo de trabalho, decorrente das obras que foram efectuadas na enfermaria masculina e do dinheiro chegado do Exército para pagar os tratamentos dos militares doentes.

Após as obras e a elaboração do regulamento do hospital de 1852, a Misericórdia decidiu redefinir as condições contratuais dos seus empregados. Assim, o contrato do enfermeiro previa o recebimento de 4.4800 réis mensais, mais cinco alqueires de trigo e quatro jantares ao ano: um no domingo gordo, outro no dia de quinta-feira santa, mais um no domingo de Páscoa e o último no dia de Natal. Ganharia ainda 480 réis, como gratificação, pagos por cada doente que se tratasse no hospital e que pagasse o seu tratamento. O ordenado integrava uma parcela paga em dinheiro e outra em géneros e a dádiva de quatro jantares, distribuídos em dias importantes do calendário litúrgico, como acontecera

<sup>31</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 26-26v.

<sup>32</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 28v., 33v.

durante a Idade Moderna. A persistência de práticas de caridade aos assalariados mantinha-se, como forma de gratificação.

Competia ao enfermeiro assistir os doentes de dia e de noite, em caso de necessidade, estar presente no momento das refeições dos mesmos, acompanhar o médico e o cirurgião nas visitas que efectuavam aos internados, cuidar da limpeza dos doentes, bem como das camas, avisar o capelão para este assistir espiritualmente os que apresentassem sinais de perigo de vida, acompanhar o capelão na distribuição do viático, chamar o médico e o cirurgião em caso de necessidade, entregar os remédios respectivos à enfermeira e sangrar todos os doentes internados. Estava impedido de receber doentes militares sem as formalidades exigidas, excepto em casos de gravidade, em que os enfermos apresentassem quadros clínicos preocupantes, devendo, nessa situação, comunicar a sua decisão ao fiel<sup>33</sup>.

A enfermeira usufruía de ordenado 2.000 réis mensais, quatro alqueires de trigo, uma canada de azeite e igual número de jantares do enfermeiro. Apesar do seu ordenado em dinheiro ser inferior, podia usar em seu proveito um terço do quintal do hospital. Recebia igual gratificação à do enfermeiro por cada doente tratado no hospital que pagasse o seu tratamento. Tinha funções iguais às do enfermeiro, devendo nos doentes que apresentassem quadros clínicos graves informar o fiel e, na sua ausência, o enfermeiro. A enfermeira não tinha competências para chamar os facultativos, pois, esta tarefa estava a cometida ao seu homólogo<sup>34</sup>. Também ela devia obediência aos membros da comissão administrativa e, em caso de não estarem presentes, ao fiel.

A enfermeira Maria da Conceição despediu-se em 1859, alegando incapacidade para continuar no serviço, devido ao seu estado de saúde. Esta era, aliás, uma das razões frequentemente invocada quer por homens, quer por mulheres. O trabalho era desgastante, exigia muita disponibilidade e força física. Quando não estavam reunidas tais condições, os enfermeiros despediam-se, por incapacidade.

A criada Maria da Piedade ficou interinamente a substituí-la, sendo o seu ordenado aumentado para 1.500 réis mensais, mais as refeições já mencionadas<sup>35</sup>.

No mês seguinte, adoeceu o enfermeiro, sendo também substituído pelo criado da enfermaria.

Apesar do serviço parecer estar assegurado, a Misericórdia ficou de um momento para o outro sem os enfermeiros e em seu lugar colocou os criados. Na altura em que o criado da enfermaria dos homens assegurou o serviço disse apenas precisar de alguns esclarecimentos sobre a medicação dos doentes, ensinamentos que o médico e o cirurgião prestaram. Como não dominava a escrita nem a leitura, ficou nesse campo a ser auxiliado pelo fiel.

<sup>33</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 48v.-49.

<sup>34</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 49.

<sup>35</sup> A cozinheira do hospital de Cabeceiras de Basto acumulou o cargo de enfermeira, em 1896, por falecimento do titular. Leia-se Ferraz, Norberto Tiago, *Laços sociais na Misericórdia de Cabeceiras de Basto 1879-1916*, Braga, Universidade do Minho, 2008, p. 194, dis. de Mestrado policopiada.

Por estar todo o trabalho assegurado, a comissão administrativa decidiu não substituir o enfermeiro, apesar das notícias sobre o seu estado de saúde não serem auspiciosas<sup>36</sup>.

Em situação de grande constrangimento financeiro, não havia lugar a alterações que implicassem dispêndio de dinheiro. Assim, os cuidados de enfermagem do hospital ficaram entregues aos dois criados. Os serviços estavam garantidos com a mínima qualidade e esperavam-se dias melhores.

Passados três meses e perante a falta de melhoras do enfermeiro, o fiel comunicou à comissão a necessidade de associar um ajudante ao criado da enfermaria dos homens, Francisco José Tarrifa, devido ao muito serviço que sobre ele recaía. Esta medida foi tomada tendo em consideração também o prolongamento da ausência do enfermeiro, o qual pediu em Setembro de 1859 licença para ir a Setúbal tomar banhos de mar, aconselhados pelo médico e cirurgião do hospital<sup>37</sup>.

Já regressado, José de Mira apareceu no hospital, mas ainda “em mau estado de saúde”, para solicitar a prorrogação do seu afastamento<sup>38</sup>.

Apesar disso, a Misericórdia não colocou outro no seu lugar durante ano e meio. No ano seguinte, em Setembro, José de Mira faleceu no hospital de Setúbal, onde se encontrava uma vez mais a tomar banhos salgados. Entretanto, o fiel descansava a comissão, afirmando que o serviço estava bem entregue e sob a sua vigilância. Estas palavras serviam para tranquilizar o órgão gestor, pois não podia “de pronto se ocupar o lugar” do enfermeiro, devido à terrível situação financeira da instituição<sup>39</sup>.

Apesar da decisão, poucos dias após chegaram três requerimentos a solicitarem a ocupação do lugar de enfermeiro: António José Silva, sargento do regimento de cavalaria n.º 3, que se encontrava sediado na vila, Manuel Joaquim Clarindo, também de Vila Viçosa e D. Pedro Osório Medina, espanhol, mas a residir em Borba. A decisão foi a de recusar estas propostas e chamaram o criado Francisco José Tarrifa, tendo-lhe sido comunicado que o lugar de enfermeiro não seria ocupado, enquanto ele o desempenhasse a contento da Casa. O seu ordenado foi aumentado para 2.400 réis mensais, para além das refeições que já recebia<sup>40</sup>.

A situação da instituição ainda não permitia a contratação de outro assalariado e a comissão administrativa estava contente com o desempenho do criado: era cumpridor, assíduo, pontual e carinhoso com os doentes.

A Misericórdia optava pela situação possível, continuando com o lugar vazio, práticas desajustadas às exigências dos tempos e impensáveis em outros hospitais.

Na enfermaria das mulheres era também a criada Maria da Piedade quem mandava. Em 1863, a criada comunicou à comissão o desejo de se casar e pediu que a libertassem do lugar, informando que se mantinha no seu posto até ao dia do seu matrimónio. A Misericórdia contratou Cecília Casimiro

<sup>36</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 52v.

<sup>37</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 20.

<sup>38</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 22.

<sup>39</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 32.

<sup>40</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 32v.-33.

para o seu lugar, por reconhecer nela aptidão e robustez física, autorizando-a a frequentar a enfermaria de manhã e à tarde para se ir ambientando ao cargo e tomar contacto com as suas obrigações<sup>41</sup>.

A partir do novo contrato, Francisco Tarrifa passou a ser designado por “enfermeiro”, num prévio anúncio ao que sucederia. Foi nessa condição que se deslocou a uma sessão da comissão administrativa para pedir o lugar que na prática já ocupava. A sua pretensão foi satisfeita após 3 anos de exercício da profissão com o ordenado de criado e foi nessa condição que se manteve. A Misericórdia aceitou-o como enfermeiro, mas não lhe alterou o salário<sup>42</sup>.

O pedido do enfermeiro estava associado à sua alteração de estado civil. Francisco Tarrifa tinha-se casado e precisava de mais dinheiro para a sua condição familiar. Como não conseguiu alterar o seu ordenado, passados alguns meses voltou a pedir que o alterassem, tendo nessa altura recebido uma resposta positiva e passado a ganhar o salário do anterior, ou seja, 57.600 réis e um moio de trigo ao ano<sup>43</sup>.

Entretanto também Cecília Casimiro tinha ascendido ao lugar de enfermeira e ganhou uma criada para a auxiliar. Perante a gravidade da sua doença foi admitida uma enfermeira interina depois da vaga ter sido publicitada. Dos três requerimentos surgidos, foi admitida Maria Augusta Mira, casada com o actual enfermeiro<sup>44</sup>. Na sua escolha pesou o facto da comissão administrativa entender que o casal podia contribuir para um funcionamento mais harmonioso dos serviços de enfermagem. A candidata reunia ainda força física para poder aguentar o trabalho. A Santa Casa continuava a não demonstrar exigências nas competências ligadas directamente ao trabalho, nem mesmo considerava a experiência ou a falta dela nas suas apreciações. Mantinha apenas como preocupação a força e a robustez como condições sem as quais não considerava as candidaturas.

Sem poder contar com a enfermeira Cecília Casimiro e com base nas informações veiculadas pelo médico e cirurgião, a Misericórdia pôs o lugar da enfermeira a concurso. Nessa altura, colocou no edital a exigência do domínio da leitura e da escrita e o bom comportamento moral e religioso das candidatas<sup>45</sup>. O lugar foi ganho por Maria Augusta Mira e exonerada Cecília Casimiro, por incapacidade.

O percurso de Francisco Tarrifa no hospital foi-se transformando e o seu poder crescendo, muito por causa das oportunidades que foram surgindo, mas também pelas competências que foi adquirindo. Em Julho de 1866, candidatou-se ao lugar de sangrador, o qual obteve, ficando obrigado a sangrar, aplicar os cáusticos e curativos aos doentes, barbeá-los todas as semanas, cortar-lhes os cabelos todos

<sup>41</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia 1863-1868*, fls. 4, 5-5v.

<sup>42</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fls. 9-9v.

<sup>43</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fls. 12v.-13.

<sup>44</sup> Uma das concorrentes foi excluída por não saber ler nem escrever. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa 1860-1863*, fls. 16v.-17. O domínio da escrita era fundamental para o exercício do lugar, não o ter correspondia, como se verificou, à exclusão. Sobre este assunto consulte-se Fonseca, Hélder Adegar da, “Sociedade e elites alentejanas no século XIX”, in *Economia e Sociologia*, n.º 45/46, 1988, p. 72.

<sup>45</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 19.



os meses e tirar os dentes aos que necessitassem. A ocupação deste lugar deveu-se ao facto de ter munido de competências como sangrador e de ter apresentado documentação comprovativa das suas habilitações. Agregou ao seu salário mais 24.000 réis anuais por estas funções. Por cada sanguessuga que lançava aos doentes recebia mais 16 réis<sup>46</sup>.

Depois de 8 anos de serviço, Francisco Tarrifa foi alvo de uma queixa apresentada pelo irmão do mês, João António Nunes Reixa, que o acusou de se ter ausentado sem licença prévia. Admoestado em Mesa, o enfermeiro declarou não se sujeitar a esta situação e despediu-se<sup>47</sup>. Francisco Tarrifa tinha alcançado muito poder na instituição e entendia que podia fazer o que lhe apetecesse sem dar explicações<sup>48</sup>. Este seu entendimento não se compadecia também com repreensões públicas.

O seu lugar por preenchido por João Mendes, residente em Borba, por ter experiência e ser também sangrador. Apesar deste empregado ter pedido um ordenado superior, a Mesa anuiu ao solicitado, justificando-se com a acumulação de funções<sup>49</sup>.

Com Francisco Tarrifa despediu-se de seguida sua mulher. No seu lugar foi colocada Ana Mónica Mata por apresentar um perfil adequado ao lugar, mas também por o mesmo lhe ter sido prometido no concurso anterior pela comissão administrativa<sup>50</sup>.

Activo, o irmão João António Nunes Reixa não consentiu desmandos no sector da enfermagem e como consequência das suas acções despediram-se os dois enfermeiros. A sua acção foi ao ponto de os despedir, quando Francisco Tarrifa lhe desobedeceu, ainda que ambos tivessem acordado permanecer nos seus postos de trabalho até serem admitidos os seus substitutos. João Reixa sabia que era apoiado pela Mesa, por isso, não hesitou na acção a tomar. Esta posição demonstra também que o enfermeiro tinha caído em desgraça e não era suportado pelos menos por alguns mesários.

Francisco Tarrifa saiu do hospital, mas entre 1882 e 1895 serviu a confraria como sangrador, barbeiro e lançador de sanguessugas. Ganhou sistematicamente o concurso, demonstrando fazer bons preços, ter competências neste domínio e já não ter anticorpos dentro da instituição.

Quando arranjavam melhor emprego, os funcionários pediam a sua demissão, procurando juntar créditos para os apresentar à nova entidade empregadora. Sempre que sabiam ter desempenhado bem o lugar, pediam atestados do seu trabalho e comportamento para apresentarem na nova entidade empregadora<sup>51</sup>.

<sup>46</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 71.

<sup>47</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 92.

<sup>48</sup> A permanência ao longo dos anos fazia desses serviçais homens com poder, facto que os levava a não aceitar algumas críticas. Sobre o poder alcançado pelo enfermeiro do hospital de Viana do Castelo leia-se Ribeiro, António Magalhães da Silva, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, 2.º volume, Braga, Universidade do Minho, 2009, p. 664, dis. de Doutoramento policopiada.

<sup>49</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 93v.

<sup>50</sup> Na votação não participou o mesário Serafim Matam, por ser irmão da candidata. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fls. 94-95.

<sup>51</sup> O enfermeiro João António Correia Falcão pediu em 1873 que a Mesa lhe atestasse por escrito o seu bom desempenho durante os

A enfermeira manteve-se até 1881, quando já com 75 anos e doente foi exonerada das funções, embora lhe tenham mantido o ordenado de 3 mil réis mensais para poder sobreviver. Procedeu-se à sua substituição, através da abertura de concurso, onde se exigia mulher bem comportada e com pelo menos 40 anos de idade<sup>52</sup>.

A Misericórdia persistia em colocar pessoas idóneas, com provas morais dadas e neste caso com idade adulta para poder desempenhar bem as funções.

Após o falecimento de Ana Mónica, ficou a desempenhar as tarefas a enfermeira ajudante, Maria da Conceição Felizardo, tendo em Agosto de 1883 solicitado à Mesa 3 mil réis mensais, correspondentes ao salário da anterior. Alegava em sua defesa o muito trabalho e a necessidade de andar ao sol e à chuva para se deslocar à enfermaria do rés-do-chão. Para aceder a esse espaço, a assalariada tinha de descer umas escadas e passar parte do pátio. Esta alegação valeu-lhe um ordenado de 9 mil réis mensais<sup>53</sup>.

Em Abril de 1888, Maria da Conceição despediu-se e foi substituída por Emília Máxima Palmeira, por ser educada, decente, qualidades consideradas “essenciaes para bem desempenhar o lugar que pretende”. Todavia, ao entregar-lhe o lugar, a Mesa pensava estar a fazer uma obra de caridade, por a candidata apresentar circunstâncias precárias<sup>54</sup>.

No começo do século XX, o pedido de Serafim da Encarnação para estagiar na enfermaria com o seu tio João António Correia Fusco demonstra a importância do saber prático e também a forma como se podia suceder no lugar<sup>55</sup>.

#### 2.4. O criado da enfermaria dos homens

Este serviçal recebia, em 1852, 1.000 réis mensais e uma ração diária ao almoço, jantar e ceia por despejar os vasos dos doentes antes do sol nascer, fazer as camas dos enfermos antes das visitas dos familiares e sempre que fosse necessário, varrer as enfermarias e a varanda, dar as refeições aos doentes, ajudá-las a repartir, acompanhar os doentes quando fossem visitados, abrir o portão do lado Norte, conduzir conjuntamente com o servo os doentes na cadeira ou na maca, amortalhar os defuntos do sexo masculino e levá-los para a capela dos mortos. Estava-lhe ainda atribuído o enchimento

---

dois anos que serviu a instituição. A Mesa emitiu um parecer onde sublinhou o seu bom comportamento, zelo e prontidão com que acorria às solicitações que lhe eram feitas. Passado um ano, o enfermeiro despediu-se. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 98v., 100.

<sup>52</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 91v.

<sup>53</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza...*, 1882-1896, fls. 20-20v.

<sup>54</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mèza...*, 1882-1896, fl. 80v.

<sup>55</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 58.

dos enxergões das enfermarias dos homens e das mulheres<sup>56</sup> e tinha de obedecer ao enfermeiro e manter-se disponível para outras tarefas sempre que fosse notificado pelo médico, cirurgião, membros gestores e fiel<sup>57</sup>.

O transporte de doentes era penoso para este empregado, porque tinha de se deslocar a suas casas e trazê-los para serem internados. Para maior comodidade de uns e de outros, em 1899, a Misericórdia pensou adquirir uma ambulância, mas só o fez anos mais tarde.

Em 1864, a doença e os muitos anos do criado da enfermaria, Domingos José de Almeida, levaram ao seu afastamento do serviço e à dádiva de uma ração diária pela instituição. Como a sua situação era muito grave, a confraria decidiu ajudá-lo, por se encontrar impedido de esmolar. Domingos José de Almeida sofria de uma doença que lhe tolhia os membros, impossibilitando-o de qualquer acção. A Misericórdia reconhecia que o assalariado era merecedor de ajuda, devido aos muitos anos que a serviu e embora desejasse dar-lhe uma esmola pecuniária não o podia fazer em função da sua situação financeira<sup>58</sup>.

Sem qualquer explicação, apenas uma menção sucinta que alegava as conveniências da Casa, os criados foram despedidos em 1868. Mergulhada numa gravíssima crise, a Misericórdia deixou de poder assegurar os seus ordenados e os gastos com a alimentação desses serviços e despediu-os ao mesmo tempo que cortou nos salários dos enfermeiros.

Apesar desta resolução, diminuída a crise, só o lugar de criado da enfermaria dos homens voltou a ser ocupado. Ganhava em 1880 Vasco Nunes Margalho, 2 mil réis mensais e na mesma ocasião existia mais um “servo do hospital”, Francisco José Vãreta, que também recebia o mesmo montante<sup>59</sup>.

## 2.5. A criada da enfermaria das mulheres

Esta criada ganhava 500 réis mensais e tal como o criado da enfermaria dos homens recebia uma ração diária ao almoço, ceia e jantar. Tinha as mesmas obrigações que o seu homólogo da enfermaria dos homens, devendo respeitar as ordens das mesmas pessoas e da enfermeira<sup>60</sup>.

Embora com trabalhos iguais, os ordenados que recebiam estes criados eram bem diferentes. As mulheres tinham em condições semelhantes, ordenados muito inferiores aos dos homens.

É sabido que as mulheres sempre trabalharam, contribuindo para a economia familiar<sup>61</sup>. Contudo, é também conhecido que usufruíam de salários mais baixos, quando comparados com os dos

<sup>56</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1854-1855*, não paginado.

<sup>57</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 49v.-49v.

<sup>58</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia 1863-1868*, fl. 23.

<sup>59</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 987, *Documentos de receita e despesa 1880-1881*, não paginado.

<sup>60</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 49v.

<sup>61</sup> Montserrat Carbonell chama a atenção para a necessidade do estudo da pobreza ter em consideração estas duas variáveis, uma vez que refere não ser possível pensar uma “multitud aparentemente homogénea”, Leia-se Carbonell i Esteller, Montserrat, “Las mujeres pobres en el Setecientos”, in *Historia Social*, n.º 8, 1990, p. 124.

homens, e tinham menor qualificação profissional. Estavam, por isso, mais sujeitas às flutuações do mercado laboral e, conseqüentemente, mais expostas às crises.

Apesar de trabalharem, a sociedade não tolerava a independência das mulheres. Elas deviam manter-se submissas ao pai ou ao marido, que continuavam a contribuir para o seu sustento<sup>62</sup>.

## 2.6. O sangrador

Para sangrar, cortar o cabelo e barbear os doentes, a Misericórdia contava com um sangrador, no entanto, em vários momentos esse cargo foi desempenhado pelo enfermeiro. Em 1843, o enfermeiro Barnabé Maria Palmeiro pediu a acumulação deste lugar, prontificando-se a assumir todas as funções inerentes ao cargo, mediante pagamento. A comissão administrativa depois de ponderar as vantagens de reunir apenas numa pessoa ambas as atribuições, decidiu entregar-lhe o lugar, com a condição daquele lançar as bichas e sangrar os doentes internados e os tratados em casa<sup>63</sup>.

Sem as fronteiras estarem muito bem definidas entre enfermeiro e sangrador, ambos os lugares foram desempenhados pelo enfermeiro ou pelo sangrador, fazendo com que estes exercitassem funções que iam além das suas atribuições. Em Julho de 1864, o barbeiro João António Correia Falcão requereu aumento de salário, por exercer funções de cirurgião<sup>64</sup>. Todavia, a Santa Casa nem sempre manteve um homem nesse lugar, uma vez que em Março de 1852, o presidente da comissão administrativa informava o administrador do concelho da extinção deste cargo no hospital<sup>65</sup>. A decisão foi temporária, porquanto na década seguinte já estava novamente preenchido, tendo o ocupante do lugar se despedido em 1865, afirmando que este não lhe era conveniente por tão diminuto pagamento<sup>66</sup>.

Esta situação era desprestigante para a confraria, mas como não reunia condições para efectuar aumentos, não tinha outra alternativa senão aceitar a resolução do funcionário. O anúncio do lugar vago atraiu duas candidaturas, mas a Mesa decidiu não o prover e encarregou o irmão do mês de mandar barbear e sangrar os doentes quando necessário, pensando poupar mais e ser melhor servida com esta metodologia<sup>67</sup>.

Para além do ordenado, o sangrador residia em casa da confraria, vantagem acrescida que servia para atrair novos interessados.

A decisão da instituição em não ocupar o lugar foi pouco duradoira, porquanto no ano seguinte decidiu abrir concurso para um homem que sangrasse, lançasse as sanguessugas, barbeasse todas as

<sup>62</sup> Veja-se Hufton, Olwen, "Mulheres, trabalho e família", in Farge, Arlette; Davis, Natalie Zemon (Dir.), *História das Mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, Porto, Ed. Afrontamento, 1994, p. 26.

<sup>63</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 30v.-31.

<sup>64</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 18.

<sup>65</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 61.

<sup>66</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 38v.

<sup>67</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 40v.

semana os doentes e lhes cortasse os cabelos mensalmente. Tinha ainda de curar os enfermos com cáusticos. Em 1865, a Santa Casa recomeçou uma nova relação contratual com o seu antigo enfermeiro, Francisco Tarrifa.

Nessa altura, a confraria contratou dois sangradores: um para tratar os doentes internados e outro para curar os domiciliados<sup>68</sup>. Os lugares foram arrematados em praça pública, como vinha acontecimento havia pelo menos dois anos.

Quadro 1. Preço pago pela Misericórdia por cada sanguessuga (1866-1895)

Ano	Em réis	Ano	Em réis
1866	16	1885	30
1868	220 por uma dúzia	1886	30
1870	15	1887	30
1871	12	1888	30
1872	18	1889	25
1873	18	1890	30
1874	18	1891	30
1875	18	1892	30
1876	25	1893	30
1882	30	1894	30
1883	15	1895	30
1884	30		

Fonte: AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesses da Administração...*, 1868-1877; *Servirá este Livro para as Actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896.

Depois de saírem de funcionários, alguns servidores passaram a arrematar os serviços em praça pública ligados à instituição por um contrato anual. Em 1871, Manuel Joaquim Clarinho arrematou o ofício de sangrador, todavia, a Misericórdia não o aceitou pela “impossibilidade física” do candidato e das queixas que os doentes já apresentavam quando era sangrador da Santa Casa, por isso, resolveu manter em funções João António Correia Falcão, arrematante do ano anterior<sup>69</sup>. Este homem tinha já servido a Misericórdia como enfermeiro.

As funções de sangrar, deitar cáusticos aos doentes de fora e de dentro do hospital, cortar o cabelo e barbear os internados foram arrematadas entre 1882 e 1895 por Francisco Tarrifa, antigo enfermeiro.

<sup>68</sup> Em Julho de 1868, a confraria contratou Manuel Joaquim Clarinho para receitar bichas e curar com cáusticos os doentes tratados em casa e José Maria Mendes para as funções barbear e cortar o cabelo aos doentes hospitalizados. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa...*, 1863-1868, fl. 85v.

<sup>69</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesses da Administração...*, 1868-1877, fl. 68v.

## 2.7. O boticário/farmacêutico

À semelhança de muitas outras congêneres, a Misericórdia de Vila Viçosa munuiu-se de botica própria em finais do século XVIII<sup>70</sup>, tal como fez a sua vizinha de Borba<sup>71</sup> e muitas outras<sup>72</sup>.

Com esta estratégia a Santa Casa de Vila Viçosa procurava ser melhor servida e gastar menos. A botica estava entregue a um boticário, o qual podia ser acompanhado por um empregado.

O lugar do boticário era sempre muito procurado e não apenas pelos profissionais da terra. Ao longo do século XIX, como se verá, a Santa Casa recebeu propostas de candidatos do Centro e Sul do país. Quando em 1834 faleceu o boticário, a confraria teve duas candidaturas, tendo o lugar sido entregue, por maioria de votos, a Cristóvão Maria dos Santos. A escolha fazia-se mediante a apresentação de documentos que demonstravam as suas competências, bem como de informações colhidas junto dos profissionais de saúde<sup>73</sup>.

O antigo boticário tinha servido a instituição durante 30 anos e mantido com ela uma boa relação. Vivia numas casas da instituição, que à sua morte passaram para o novo boticário.

Em 1840, o boticário foi alvo de uma repreensão por parte da comissão administrativa que lhe ordenou maior brevidade na elaboração do balanço das drogas existentes na botica para lhe ser apresentado. Passados alguns meses, o boticário demitiu-se, tendo a Santa Casa aberto concurso para diligenciar a sua substituição<sup>74</sup>. Este foi publicitado em dois periódicos da terra e colocado um edital na porta principal da Santa Casa. Reuniu vários candidatos, tendo Francisco Mourinho Rebelo ganho o lugar. A Misericórdia escreveu-lhe a dar a notícia e pediu-lhe que se apresentasse com certidão de habilitações e outros documentos que o acreditassem para o exercício do cargo.

O boticário apareceu no mês seguinte com a documentação solicitada e requereu de imediato “muitas couzas de absoluta necessidade” para a botica, as quais foram mandadas adquirir pelo fiel. Como a botica esteve durante algum tempo sem boticário, os produtos existentes foram-se gastando e como não tinham sido repostos, carecia deles para serem aviados os medicamentos solicitados para o hospital. Precisava também de fazer destilações e unguentos e segundo o boticário não podia responder com a brevidade que se lhe exigia. Foi, por conseguinte, autorizado a contratar um ajudante, o qual passou a receber 1.200 réis, 3 alqueires de trigo e 1 canada de azeite ao mês<sup>75</sup>.

<sup>70</sup> Leia-se para este assunto Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 328.

<sup>71</sup> A Misericórdia de Borba adquiriu botica própria em 1776. Leia-se Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, Maia, Santa Casa da Misericórdia de Borba, 2006, p. 180.

<sup>72</sup> A Santa Casa de Viana do Castelo também passou a ter botica própria a partir de 1775. Consulte-se Ribeiro, António Magalhães da Silva, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, 2.º volume..., p. 685, dis. de Doutoramento policopiada.

<sup>73</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Caza 1823-1839*, fls. 24v.-25.

<sup>74</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 4; *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 5v., 9v.

<sup>75</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 11v., 12v.

O desempenho do cargo e as relações que se estabeleciam entre a Misericórdia e os seus assalariados estavam directamente relacionados com o carácter do homem que o ocupava e com o momento que se vivia. Sem dinheiro para prover as necessidades da Casa, em Março de 1847, o boticário sabendo disso ofereceu-se para emprestar dinheiro à confraria, de forma a que pudesse realizar as celebrações da semana santa e distribuir as esmolas aos pobres no dia de quinta-feira das Endoenças. Ciente da carência de meios, por falta do pagamento dos foros e rendas, o boticário “de muito boa vontade se prestava a fornecer toda e qualquer quantia de que o estabelecimento careça”, porquanto desejava aliviar a Mesa do apuro em que se encontrava. O órgão dirigente agradeceu e louvou o acto daquele empregado, passando-lhe documentos comprovativos do empréstimo. Mas este não seria o único acto de beneficência com a confraria. No ano seguinte, o boticário perdoou-lhe 85.200 réis que lhe ficara a dever do seu ordenado<sup>76</sup>.

A atitude do boticário é elucidativa do apoio à Mesa numa época de grande aflicção financeira. Após poucos anos de se ter retomado o antigo modelo de gestão, era importante provar não apenas ao poder político, mas também à população local a capacidade de proceder com as práticas de beneficência em curso.

Por estar doente, o boticário Francisco Mouzinho largou o cargo em Dezembro de 1847. Perante os três opositores que se candidataram ao lugar, o provedor ordenou aos mesários que “dessem a sua vontade por maioria de votos ao boticário Joaquim José da Veiga”, o qual já tinha apresentado um outro requerimento no mês anterior<sup>77</sup>.

Sem atender à livre vontade de cada um, o provedor ordenava a escolha, seleccionando quem queria ver na botica. O contrato assinado em Janeiro de 1848 previa um ordenado de 96.000 réis, 60 alqueires de trigo e 15 alqueires de azeite anualmente, sendo o azeite também destinado à iluminação da farmácia e casas de moradia. Em caso de doença, o boticário seria tratado no hospital gratuitamente. Como contrapartida, o boticário tinha de fornecer todos os medicamentos solicitados para o hospital e para os doentes de fora, bem como para o público que os desejava comprar<sup>78</sup>.

O contrato parecia favorável ao boticário, mas as exigências do cargo eram grandes. O sector da botica era muito sensível e requeria confiança no boticário. Por lá passavam não apenas o sector do hospital, mas toda a população doente pobre e não pobre que precisava de medicamentos. Era, por conseguinte, um departamento que gerava despesa, mas também receita. Para maior controlo, a comissão administrativa proibiu o boticário em 1850 de passar facturas sem sua prévia autorização<sup>79</sup>. Era uma forma de controlo que procurava diminuir os custos.

Como os remédios eram caros e nem todos os podiam pagar, por várias vezes, a Santa Casa

<sup>76</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 73-73v.; *Livro das Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 16.

<sup>77</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 11v.

<sup>78</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 13.

<sup>79</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericórdia 1847-1857*, fl. 34v.

recebeu pedidos para a despesa da farmácia ser perdoada, em virtude da falta de meios em que se encontravam algumas famílias.

O boticário actuava em articulação com o órgão gestor, apresentando anualmente contas, o que o obrigava a registos frequentes. Todavia, em 1853, foi-lhe solicitada uma relação dos devedores, onde estivesse mencionado o nome e o montante em atraso, devendo para o futuro proceder a esse arrolamento em livro separado<sup>80</sup>.

A Misericórdia queria dados actualizados dos seus devedores para poder pressioná-los, uma vez que se encontrava esvaída de recursos. Foi o aperto em que se encontrava que obrigou a comissão administrativa a diminuir o salário de azeite do boticário de 15 para 12 alqueires, em 1854. O empregado compreendeu e passados poucos meses, perante a necessidade de efectuar algumas obras na botica e da incapacidade da instituição as pagar, ofereceu-se para as custear e solicitou a madeira das camas dos doentes que tinham sido substituídas por umas de ferro. A comissão aprovou essas medidas e disponibilizou os materiais disponíveis para as obras<sup>81</sup>.

As preocupações com os gastos da botica aumentavam sempre que se agudizava a situação financeira da instituição. Em 1868, a Mesa determinou que as compras para a botica só podiam ser realizadas pelo boticário, após apresentação de uma requisição ao irmão do mês e dele ter recebido um documento assinado, ao mesmo tempo que lhe era recordada a necessidade de apresentar contas anualmente<sup>82</sup>.

Procurava-se controlar gastos e responsabilizar o irmão do mês pela despesa naquele sector.

Como era um departamento importante, a Mesa convidou o médico e o cirurgião, em Julho de 1868, a visitarem a botica e incumbiu-os de examinarem o estado das drogas e objectos nela existentes. Na sequência, proibiu a venda de tintas, óleo de linhaça e “outros objectos estranhos à medicina”, ordenando ao boticário a entrega desses bens à Mesa<sup>83</sup>.

Sem explicação, o órgão dirigente pareceu querer reservar a botica apenas a produtos farmacêuticos, expurgando outras vendas que ali se faziam. Teria sido obrigado a esta atitude? Ela só pode ser entendida num contexto de pressão, uma vez que a Santa Casa estava muito carente de dinheiro na altura.

A botica era um dos sectores sensíveis da confraria, não apenas pelo lucro que dava, mas também pelo serviço que prestava<sup>84</sup>. Era, por conseguinte, necessário ter sempre a porta aberta, não possibili-

<sup>80</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 56v.

<sup>81</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 61v.

<sup>82</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 84.

<sup>83</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 86.

<sup>84</sup> No entanto, para além dos medicamentos que fornecia para os doentes, eram aplicados outros meios para conseguir a cura. Em 1854, a Misericórdia mandou dar leite de burra a uma doente, por ordem médica. Essa medida tinha sido recomendada para ser aplicada durante e no pós internamento. Veja-se a propósito da utilização deste leite na cura dos doentes Gómez Rodríguez, María Soldad, *El hospital de la Misericórdia de Toledo en el siglo XIX*, Toledo, Instituto Provincial de Investigaciones y estudios Toledanos; Diputación Provincial de Toledo, 1995, p. 139.



tando que o boticário faltasse ao serviço. Assim, sempre que dependeu da Santa Casa a sua ausência, foi solicitada a sua dispensa, mesmo nos casos em que era preciso dar um parecer avalizado junto dos tribunais<sup>85</sup>.

A situação da botica era já periclitante nesse momento, porque arrastava dívidas sem resolução à vista. Em 1877, a Mesa decidiu ordenar ao procurador que cobrasse a dívida em falta, trabalho que seria remunerado com 3% sobre o montante. Como a cobrança desse dinheiro era da responsabilidade do boticário, este nada receberia sobre os medicamentos vendidos para fora, uma vez estar a tarefa a cargo do procurador<sup>86</sup>.

Na altura, o farmacêutico era um homem velho, que estava a exercer há mais de 30 anos e padecia de várias moléstias, necessitando de ser auxiliado na tarefa por outro farmacêutico. A Mesa ponderou a sua substituição, mas como seria desumano despedi-lo e ele precisava do ordenado para a subsistência da família, decidiu colocar na farmácia um ajudante para o auxiliar<sup>87</sup>. Apesar da vontade da Mesa, a inexistência de concorrentes, devido ao baixo salário oferecido, foi preciso abrir novo concurso<sup>88</sup>. A situação agravou-se com a morte do único farmacêutico da vila, em Novembro de 1878, ficando apenas a farmácia da Misericórdia a fornecer os medicamentos a toda a população e, por essa razão, decidiu-se provisoriamente entregar o lugar de ajudante a Domingos Pita Simões, a fim de se aliviar a tarefa ao farmacêutico existente<sup>89</sup>. Dessa vez, surgiram cinco concorrentes, tendo a escolha recaído em Emílio da Cruz Figueiredo, formado pela escola médico-cirúrgica de Lisboa<sup>90</sup>.

O espaço em que estava situado a farmácia era de fácil acesso da rua, mas era preciso dotá-la de maior funcionalidade, reestruturando-a e abrindo uma porta para a rua de Três. O serviço obrigava essa plasticidade. Em 1879, a Misericórdia decidiu proceder a melhoramentos na farmácia e pediu à Câmara que lhe cedesse do convento de São Paulo o seguinte material:

- a cantaria da porta principal do refeitório;
- um lavatório de mármore que se encontrava na sacristia;
- uma vieira de mármore que estava colocada na parede do corredor que dava acesso à sacristia;
- as pedras de cantaria que estavam na entrada da escada principal do convento<sup>91</sup>.

<sup>85</sup> Perante os pedidos enviados pelo juiz de direito da Comarca de Elvas e de Estremoz, respectivamente em 1869 e em 1876, os provedores pediram a sua dispensa, para que a botica não tivesse que encerrar. AMVV, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879*, fls. 21v., 68-68v.

<sup>86</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 17v.

<sup>87</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 23.

<sup>88</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 38.

<sup>89</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fls. 38v.-39.

<sup>90</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mèza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 41.

<sup>91</sup> AMVV, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericordia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879*, fls. 99-100.



Fig. 2. Farmácia da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa.

A obra foi realizada com estas ajudas, mas necessitou da aprovação de um orçamento suplementar por parte das autoridades competentes, uma vez que excedeu os gastos orçamentados, devido aos seus custos terem sido mal avaliados pelos peritos. Foram terminadas com um donativo oferecido pelo escrivão da Mesa.

O espaço ficou mais amplo e foi substancialmente melhorado, sendo ainda assoalhada a sala principal, revestida com novas estantes, frascos e vidros e abriu-se uma porta para a rua de Três, no lugar em que estava uma janela e fechou-se a portada que servia para a mesma rua. Simultaneamente, foi aberta uma passagem para o pátio do hospital, no lugar onde estava uma janela. O pátio foi também calçado com pedra “miúda”<sup>92</sup>.

As obras possibilitaram um melhor acesso aos que precisavam de medicamentos, mas também trouxeram dissabores, por facilitarem a ligação com o exterior a indivíduos que entravam e perturbavam o sossego das enfermarias, sendo necessário em 1882 colocar um portão de ferro no arco que dava entrada para o pátio, pondo fim às intromissões e abusos mencionados<sup>93</sup>.

<sup>92</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fls. 41v.-42.

<sup>93</sup> Aqueles pequenos ajustes obrigaram à elaboração de um orçamento suplementar. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882*, fl. 95v.

Uma vez mais, em Julho de 1884, a confraria voltou a ficar sem boticário, em virtude do mesmo ter deixado o lugar. O seu pedido de demissão foi aceite, tendo-lhe sido, entretanto, imposto que permanecesse no posto até o lugar ser novamente ocupado. Tal facto não terá agradado ao farmacêutico, pois desejava deixá-lo de imediato. O preenchimento do lugar implicava a abertura de concurso, o qual foi publicitado no Diário Popular e no Diário Ilustrado. Na altura, a Santa Casa abriu o concurso nos moldes do contrato assinado pelo farmacêutico demissionário, mencionando uma percentagem, sobre os remédios vendidos para o exterior, que revertia a favor do técnico da farmácia<sup>94</sup>. Porém, essa cláusula não reunia consenso entre os mesários e perante a reacção considerada muito desagradável do farmacêutico quando soube que não podia largar o posto, como desejava naquela altura, o provedor telegrafou em acto contínuo para os referidos jornais para a retirar.

Não conseguiu impedir que saísse no primeiro número do aviso, mas foi corrigida nos seguintes. Na sequência, e procurando vigiar o farmacêutico, a Mesa deslocou-se à farmácia para aviar um remédio e constatando a sua ausência, ordenou que o mesmo fosse procurado em sua casa<sup>95</sup>. Fora da terra, o farmacêutico desafiava a Misericórdia numa altura em que sabia que a instituição não podia pagar mais um ordenado e faltando ao cumprimento da cláusula que lhe tinha sido imposta. Sem grande alternativas, a Mesa decidiu dar conhecimento do acto ao administrador do concelho<sup>96</sup>. Porém, se a Mesa se queixou, igual procedimento foi adoptado pelo farmacêutico junto do governador civil. Estava aberto um conflito entre as partes que em nada interessava à Misericórdia. No requerimento feito ao governador civil, o técnico pedia que fosse libertado imediatamente do cargo, condição que o órgão dirigente não permitia, por necessitar do fornecimento de medicamentos para os doentes, o qual subiu ao estatuto de “interesse público”.

Os oito concorrentes ao concurso eram provenientes do Alentejo, Beiras e Estremadura, mostrando, por um lado, a existência de procura, mas, por outro, a distância que os separava de Vila Viçosa. A Mesa escolheu António Joaquim Caramelo, a quem pagaria um ordenado de 300 mil réis, daria casa para habitação e mais uma ajuda para compartilhar o ordenado do ajudante. Faziam ainda parte do contrato a sujeição do farmacêutico ao compromisso e o impedimento de largar o cargo antes do fim do ano económico, sendo obrigado a comunicar a sua desistência com 40 dias de antecedência.

O farmacêutico vencedor residia no Redondo, tendo recebido a notícia através do telégrafo. A informação era acompanhada do pedido para se apresentar em Vila Viçosa. Apareceu no dia seguinte numa sessão em que compareceu também o demissionário para prestar contas<sup>97</sup>.

O corte da percentagem sobre os medicamentos enviados para fora do hospital e pagos pelos

<sup>94</sup> Em muitas farmácias das Misericórdias era comum existir esta cláusula. Sobre a percentagem de 15% paga pela Misericórdia de Castelo Branco veja-se Silva, A. Castro e, *A Misericórdia de Castelo Branco (Apontamentos históricos)*, s. l., Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, 1958, pp. 194-195.

<sup>95</sup> Na segunda metade do século XIX a botica passou a ser designada por farmácia.

<sup>96</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 28v., 29v.-30.

<sup>97</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 32-32v., 34v.-35v.

doentes trouxe dissabores à Misericórdia, porque os boticários se tornaram reivindicativos, afirmando ser mal remunerados para o trabalho que lhes era pedido<sup>98</sup>.

Passados três anos, o farmacêutico despediu-se e foi colocado no seu lugar o jovem João Augusto Marques Fonseca, já conhecido da Santa Casa, por substituir o titular nos seus impedimentos. O novo farmacêutico tinha apenas 25 anos e apresentou certidão de registo criminal, atestados do administrador do concelho e do pároco da sua residência sobre a sua conduta moral, bem como do anterior farmacêutico. Recebia 300 mil réis anuais e mais 72 mil réis para o salário do ajudante<sup>99</sup>.

Passados dois anos, o farmacêutico despediu-se. O seu lugar deixara de ser atraente e numa casa sem dinheiro as dificuldades aumentavam. Os lugares eram postos a concurso e cada vez mais atraíam gente de longe, facto que configurava uma dificuldade para a instituição. Dos três concorrentes, foi seleccionado José Augusto da Costa, morador em Lisboa.

A rotatividade no sector da farmácia começou a preocupar as Mesas, por ser quase o único sector que providenciava receitas para a instituição. Em 1890, o provedor considerava a farmácia a “bussola que deve guiar a administração da mesma Misericórdia, pois que, vê ali a sustentação ou a decadência do Estabelecimento em geral”<sup>100</sup>. Afirmava o vice-provedor que o “único facto notavel que ocorreu nestes últimos cinco meses foi a vacatura do logar de pharmaceutico”<sup>101</sup>. A passagem atesta bem a importância assumida pela farmácia nesse momento, tornando-se o ponto de convergência de todas as atenções.

Devido à falta de vontade, sua e da sua família, e à doença que confessava, o farmacêutico não desejava deslocar-se para Vila Viçosa, sendo a sua substituição motivo uma vez mais de debate na Mesa. A preocupação com esse problema levou o órgão gestor a pedir ao procurador que colhesse informações sobre o farmacêutico vencedor e sobre o que tinha ficado em segundo lugar. Já em Agosto, o provedor comunicou aos colegas que as informações sobre o farmacêutico não podiam ser piores, enquanto que sobre o que tinha ficado em segundo lugar eram muito favoráveis, razão que o levou a convidar a assumir o lugar vago. Esta segunda opção veio a revelar-se igualmente frustrante, porque o farmacêutico Simões Dias residia em Torres Vedras. Depois de ter recebido o contrato com uma cláusula que previa o seu despedimento com 60 dias de antecedência antes do fim do ano económico, ainda se pôs a caminho, mas tendo chegado a Estremoz, resolveu voltar para trás e não aceitar o lugar. Só com o desgaste da viagem, o farmacêutico se apercebeu da distância que o separava de casa e resolveu regressar a Torres Vedras.

<sup>98</sup> O farmacêutico queixou-se em Novembro de 1885, afirmando que o montante que lhe era dado para pagar ao ajudante não chegava, tendo de o pagar do seu salário. A Mesa, atendendo ao seu bom desempenho subiu a participação para 72 mil réis anuais. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 49v.-50.

<sup>99</sup> Em 1896 o ordenado do farmacêutico da Misericórdia de Elvas era de 240 mil réis e 10% sobre os medicamentos vendidos para fora. Leia-se *Diário do Governo*, n.º 108, 15 de Maio de 1896, p. 1196.

<sup>100</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fl. 112v.

<sup>101</sup> Neste ano, por impossibilidade do provedor, foi o vice-provedor que elaborou o relatório anual de actividades, circunscrevendo a sua análise aos cinco meses em que o substituiu. ASCMVV, *Relatório do provedor de 1890*, não paginado.



Fig. 3. Farmácia da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa.

A Mesa ficou desiludida e considerou ser “pouco sério e menos cortês” a atitude de Simões Dias e concluiu que o concurso documental não servia os seus interesses, quando não fosse acompanhado pelo conhecimento dos concorrentes<sup>102</sup>.

Como se prova, o problema não era conhecer ou deixar de ter boas informações sobre os candidatos. A Mesa tivera óptimas referências sobre Simões Dias e afinal a sua opção foi um logro. O que estava em causa era o escasso ordenado e as cláusulas do contrato para uma terra longínqua e numa Misericórdia com gravíssimos problemas financeiros.

Com a abertura do novo concurso em Setembro, surgiram duas candidaturas. A Misericórdia tomou algumas precauções e o provedor recolheu informações sobre os candidatos, tendo ganho António Alves da Costa. Quando se apresentou, a Mesa já tinha providenciado um farmacêutico interino, que se manteve no lugar mais uns dias para munir de informações o recém-chegado.

O farmacêutico apenas se manteve durante um ano, ou seja, o tempo para cumprir o contrato, tal como outros tinham feito. A Mesa reflectiu sobre o assunto e concluiu que a abertura de concursos não favorecia a instituição. Assim, em Maio de 1891 e perante o requerimento do farmacêutico do Redondo, João Carreiro, atribuiu-lhe o lugar, porque dispunha de boas informações sobre si<sup>103</sup>.

Como se verá, nem essa estratégia surtiu efeitos, porque não estava em causa a pessoa, mas o lugar. Ficou apenas um ano e perante a sua demissão foi aceite José Luís Neves Tarana, natural da vila e formado pela escola médico-cirúrgica de Lisboa. Como era de Vila Viçosa manteve-se mais de três anos, mas em Março de 1896 demitiu-se e com a atitude abriu-se uma grande fenda na Misericórdia.

Não podendo prover o lugar sem concurso, sem autorização do governador civil, a Mesa pediu essa prerrogativa e no mês seguinte soube através de um ofício do administrador do concelho que o Ministério do Reino não a autorizava. A ordem era para fechar a farmácia, facto que desagradou fortemente à Misericórdia. Por isso, e como desejava tempo para fazer um trespasse que lhe fosse favorável, decidiu recorrer ao chefe do distrito para a poder manter aberta por mais algum tempo, a fim de conseguir uma solução vantajosa. Em Maio de 1896, a Mesa decidiu arrendar a farmácia, sendo o espaço, os móveis e a “frascaria”, com a casa de habitação para o farmacêutico arrendados a uma pessoa e esperava trespasar os medicamentos em separado à melhor proposta, embora reservasse preferência em igualdade de situação ao rendeiro da farmácia<sup>104</sup>.

A atitude do Ministério do Reino não era isolada e deve ser analisada num contexto mais alargado que tem a ver com a situação muito grave em que se encontrava a Santa Casa. Em risco de falência e com um sector com graves problemas, foi-lhe imposto não abrir concurso, para paralisar um sector que apesar de trazer receitas dava também muita despesa.

<sup>102</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 115v.-116v.

<sup>103</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 118, 124-125.

<sup>104</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 190-191v.

Naquela altura, a Misericórdia de Borba desejava ter farmácia própria para fornecer o hospital e a população, porque já não tinha há muitos anos. Via nesse expediente a redução das despesas e obtenção de lucro, mas o governador civil tinha uma posição diferente e colocou um conjunto de entraves. Questionava a capacidade da instituição para pagar o ordenado de 410 mil réis anuais ao farmacêutico e perguntava com que receitas o fazia, numa altura em que os juros das inscrições de dívida pública tinham caído 30%. Perante as sucessivas dúvidas do governador civil, criando graves entraves à vontade da instituição, o ordenado do farmacêutico baixou para 300 mil réis ao ano, mas nem assim a confraria conseguiu manter esta valência<sup>105</sup>.

Em Vila Viçosa, a Misericórdia decidiu em Maio de 1896 abrir concurso para arrendar a farmácia, definindo as condições para figurarem no contrato:

- pagamento de 80 mil réis pelo período convencionado;
- o pagamento da renda podia ser efectuado em duas prestações;
- o rendeiro ficava obrigado à conservação do mobiliário e utensílios, os quais receberia através de um inventário e entregaria no fim do contrato;
- o arrendatário ficava obrigado a apresentar fiador;
- todas as despesas de selo e escritura seriam da responsabilidade do arrendatário.

Foram também estabelecidas cláusulas para o trespasse dos medicamentos:

- seria efectuado à pessoa que apresentasse melhor proposta;
- os peritos para análise seriam os facultativos da Misericórdia;
- o pagamento podia ser feito na totalidade ou em prestações semestrais, em um ou em dois anos;
- sendo efectuado em prestações, o arrendatário estava obrigado a apresentar fiador;
- todas as despesas de selo e escritura seriam da responsabilidade do arrendatário<sup>106</sup>.

Na sequência, surgiram três interessados, embora apenas um farmacêutico se apresentasse como candidato. Este apareceu numa reunião para negociar os contratos e propôs a fusão dos dois num só, 60 mil réis por ano pelo arrendamento da farmácia por um período de três anos, e fez depender a assinatura do contrato do fornecimento dos medicamentos para os socorridos pela Misericórdia dentro e fora do hospital. Os mesários contrapuseram para este serviço um desconto de 35%, contra os 20% de desconto oferecidos pelo farmacêutico. O acordo foi selado com o compromisso de um abatimento de 30%<sup>107</sup>.

Depois do contrato feito, o administrador do concelho comunicou a sua ilegalidade no contrato do trespasse dos medicamentos, por não ter havido anúncio das licitações, obrigando a Mesa a proceder à exigência e a publicitar as alterações oferecidas pelo farmacêutico Vítor Germano da Fonseca

<sup>105</sup> Leia-se Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba...*, pp. 245-246.

<sup>106</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 2-3.

<sup>107</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 4-5v., 6v.-7.

Santos. Durante os 20 dias legais não surgiu nenhuma proposta, mas no dia seguinte apareceu uma da autoria de um farmacêutico da vila, não tendo sido aceite pela Mesa<sup>108</sup>.

O arrendamento da farmácia foi renovado em 1899 ao farmacêutico Vítor Germano da Fonseca Santos, natural de Vila Viçosa, sendo também arrendadas as casas de morada do farmacêutico que estavam incorporadas no edifício da Misericórdia. O contrato foi feito por 12 meses, começando a um de Julho, pelo montante de 120.000 réis, sendo pagos semestralmente. O arrendamento previa não apenas os edifícios, mas também os compartimentos e “a armação da pharmacia, utensilios e frascaria”, incluindo uma cláusula que previa a sua conservação. No final do contrato, o farmacêutico era obrigado a entregar as casas limpas e asseadas, bem como os utensílios, móveis e frascos completos<sup>109</sup>.

Após o arrendamento, a Misericórdia passou a comprar os medicamentos a este fornecedor.

A farmácia integrava recipientes para armazenar as matérias-primas que compunham os medicamentos “confeccionados” pelo boticário, mas também instrumentos para medir e outros destinados à sua preparação.

A “frascaria” como era designado o conjunto de frascos, garrafas, boiões e outra louça integrava muitos outros objectos que não conhecemos, mas que estamos certos que faziam parte do rol de objectos existentes numa farmácia<sup>110</sup>.

A farmácia sempre foi um sector lucrativo e por essa razão suscitou interesse pelos vários farmacêuticos a partir do momento em que foi arrendada. Joaquim Lourenço Torrinha, farmacêutico da vila, pediu em 1903 que o receituário clínico da farmácia fosse distribuído pelas três farmácias de Vila Viçosa, não tendo conseguido uma resposta positiva, porque a Santa Casa tinha contrato com o farmacêutico para lhe fornecer os medicamentos de que necessitava<sup>111</sup>.

A farmácia mudou de mãos em 1907, quando depois de ter sido arrematada em praça, foi feito contrato com António Vítor do Monte, pelo preço de 600 mil réis anuais e por três anos<sup>112</sup>.

## 2.8. O ajudante da botica/farmácia

Para auxiliar o boticário, este podia contratar um rapaz. Se o fizesse, tinha que suportar as custos da sua manutenção, embora a Santa Casa colaborasse com uma ajuda. Em 1818, o moço da botica foi ajudado com uma esmola de um pão diário e um pedaço de carne para se sustentar, uma vez

<sup>108</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fls. 8-9.

<sup>109</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>110</sup> Sobre os utensílios que compunham a botica da Misericórdia de Montemor-o-Novo em finais do século XVIII veja-se Cristóvão, Fernando; Amorim, Maria Adelina, “A botica da Misericórdia de Montemor-o-Novo: a longa história das mezinhas curativas e a sua fundação em 1781”, in Fonseca, Jorge (Coord.), *A Misericórdia de Montemor-o-Novo. História e Património*, Montemor-o-Novo, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, 2008, pp. 108-109.

<sup>111</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 75.

<sup>112</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 100.





Fig. 4. Canudo da Botica da Santa Casa.  
Faiança do Séc. XVII. Coleção do Paço  
de Vila Viçosa. © J. Real Andrade / FCB.



Fig. 5. Garrafa da Botica da Santa Casa.  
Faiança do Séc. XVII. Coleção do Paço  
de Vila Viçosa. © J. Real Andrade / FCB.

que se encontrava impossibilitado de trabalhar. O seu ordenado foi remetido para o ajudante que se contratasse para o substituir<sup>113</sup>.

Próximo do boticário, esse rapaz foi em algumas ocasiões seu familiar, ou mesmo seu filho. Com a aprendizagem que ia fazendo, por vezes, quando o boticário se tinha de ausentar durante um período de tempo curto, era substituído na botica pelo seu auxiliar.

## 2.9. A cozinheira

A confecção das refeições estava a cargo de uma cozinheira. Sempre que era admitida uma mulher para esse lugar era referida a sua capacidade para o ocupar, ou seja, a reunião de requisitos considerados necessários para a confecção das refeições dos doentes, dos convalescentes e dos aposentados, na primeira metade do século XIX. Os presos recebiam um jantar no dia de quinta-feira santa, data em que também os pobres eram beneficiados com uma refeição cozida.

Na ocasião de admissão de uma nova ocupante, eram feitos alguns reparos no tocante à economia e também ao desempenho das suas funções. Exigia-se-lhe ainda obediência aos mesários ou aos membros da comissão administrativa<sup>114</sup>.

Apesar das exigências colocadas, o lugar, quando vagava, era sempre muito concorrido. Após a morte em 1838 de Mariana Rosa, apareceram cinco pretendentes, “todas dignas e muito aptas para o exercício do cargo”, sendo escolhida a viúva do boticário, por lhe ter sido cortado o benefício de 7 mil réis que a Casa lhe dava para a renda da casa em que vivia, em consideração ao trabalho feito pelo seu marido à instituição. Foi ainda referido que a concorrente reunia condições para um bom desempenho.

Os mesários tinham em grande consideração este lugar e cuidavam de o preencher com pessoas que lhe davam garantias, uma vez que dele dependia a “economia da Misericórdia” e o “comodo e arranjo dos doentes”, ou seja, o governo ou a sua falta reflectir-se-iam nas despesas, bem como a boa ou a má qualidade das refeições na recuperação dos doentes<sup>115</sup>. Na sua escolha, era, por conseguinte, necessário agir de forma ponderada.

Era prática da Santa Casa ajudar os seus assalariados quando já velhos se despediam por não reunirem condições para assegurarem o serviço<sup>116</sup>. Porém, em 1851, devido à crise em que se encontrava, não pôde satisfazer o pedido da cozinheira que ao aposentar-se solicitou uma ração diária como recompensa dos serviços prestados<sup>117</sup>. Depois de ter pedido a aposentação, de terem sido colocados

<sup>113</sup> AMVV, *Térmos de Posses, Eleições e Acordãos 1809-1834*, fls. 21v.-22.

<sup>114</sup> Em 1828 foi recomendado a Mariana Rosa o não consentimento de ajudantes na cozinha. AMVV, *Fundo da Misericórdia, Livro dos termos ou acordãos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 9v.

<sup>115</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Livro dos termos ou acordãos da Santa Caza 1823-1839*, fls. 42v.-43.

<sup>116</sup> Durante a Idade Moderna, por várias vezes, a confraria esmolou os assalariados aposentados para que não caíssem na miséria.

<sup>117</sup> AMVV, *Fundo da Misericórdia, Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fl. 43v.



Fig. 6. Interior da cozinha. Misericórdia de Vila Viçosa.

anúncios na porta do consistório para recrutar uma nova e de terem surgido cinco concorrentes, a cozinheira recuou e pediu a sua readmissão, invocando razões que não foram dadas a conhecer. A Misericórdia considerou os motivos apresentados e readmitiu-a<sup>118</sup>.

Em 1852, esta funcionária ganhava dois mil réis mensais, três alqueires de trigo, tinha direito às refeições e podia ainda utilizar em seu proveito um terço do quintal do hospital. Era obrigada a confeccionar as refeições e a tê-las prontas a horas determinadas, ter o lume aceso de dia e de noite para que a qualquer hora se pudessem “aquecer” os remédios e obedecer ao órgão gestor, ao fiel e, na sua ausência, aos enfermeiros<sup>119</sup>. Como se constata, na altura, a cadeia de dependências da cozinheira tinha aumentado. Devia ainda ser uma mulher limpa, hábil e fiel.

Naquele ano, a cozinheira Maria do Rosário solicitou uma ajudante. A comissão administrativa acedeu ao seu pedido, colocando no lugar Luísa da Conceição, a qual passou a ter como ordenado uma ração diária, igual à que era servida aos doentes tratados fora do hospital.

A admissão de mais um elemento para a cozinha era feita por consideração aos serviços prestados pela titular do lugar, que já era idosa, e do seu defunto marido, o boticário já mencionado. Mas a comissão administrativa alertava, dizendo que o lugar se mantinha apenas enquanto fosse necessário e a instituição o pudesse suportar. O reforço parecia ser feito para aliviar a cozinheira, pela consideração que se lhe fazia, e não tanto por ser necessário.

O pedido de demissão, em 1899, da cozinheira levou à sua imediata substituição por Maria da Conceição Ponteiro, por não ser preciso abrir concurso. A nova serviçal foi autorizada a ter consigo no hospital a sua filha menor, mas ficou proibida de cozinhar para a sua família nas instalações da Santa Casa, nem esta vir fazer as refeições no seu local de trabalho<sup>120</sup>.

Como era casada e tinha filhos, os membros da comissão temiam que o hospital fosse usado indevidamente por si ou pela sua família e avisou-a antes que tal sucedesse.

O serviço doméstico serviu para muitas mulheres contribuírem para a sobrevivência familiar<sup>121</sup>. A entrada de dinheiro na família era feita muito a custo, obrigando, neste caso, a mãe a residir fora de casa.

Passados quatro anos, a cozinheira pediu aumento e alegou que a sua filha também prestava serviços na cozinha, mas não recebeu resposta. Quando não podia satisfazer os pedidos, o órgão dirigente optava por os remeter para melhor oportunidade e assim aconteceu com o pedido de Maria da Conceição.

<sup>118</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericórdia 1847-1857*, fls. 44-44v.

<sup>119</sup> Anos mais tarde, era pedido à cozinheira que também remendasse as roupas da enfermaria. Em 1876 ganhava por todas estas funções 2.000 réis em dinheiro 14,6 litros de trigo mensais. AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sesses da Administração...*, 1868-1877, fls. 139-139v.

<sup>120</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 46v.

<sup>121</sup> Pereira, Gaspar Martins, *Famílias portuguesas na viragem do século (1880-1910)*, Porto, Afrontamento, 1995, pp. 114-115.

## 2.10. O aguadeiro

A Santa Casa dispunha de um aguadeiro para a abastecer de água, mas em alguns anos, como aconteceu em 1808 não tinha um homem para realizar esta tarefa. Ela estava acoplada à função do enfermeiro, que recebia mais por esta ocupação. Como não dispunha de água internamente, havia que a procurar no poço existente dentro do hospital, sendo necessário transportá-la até à cozinha e a outros locais. Este empregado estava obrigado a entregar as cargas de água que fossem necessárias e solicitadas pelos empregados do hospital, nomeadamente pela cozinheira. Em 1849, esse assalariado pediu aumento, uma vez que considerava ganhar pouco para o serviço que prestava. Ficou a receber 1.500 réis, mais 300 réis enquanto houvesse militares no hospital, em virtude do trabalho que esses doentes acrescentavam<sup>122</sup>.

A canalização do hospital só se verificou em 1896, data tardia quando comparada com outros hospitais, mas devido ao estado de dificuldade sentida nesta confraria só foi possível realizar as obras nessa altura, e mesmo assim, houve necessidade de proceder à elaboração de um orçamento suplementar para as concretizar.

## 2.11. A lavadeira

A roupa era um dos sectores sensíveis do hospital por estar sujeita a grande desgaste e ser frequentemente lavada. A Santa Casa dispunha de uma mulher que tratava de toda a roupa do hospital. Numa das visitas efectuadas às enfermarias em Junho de 1859, a comissão administrativa foi informada que as peças de roupa não andavam bem lavadas, tendo o fiel sido encarregue de advertir a lavadeira para maior esmero na lavagem da roupa. Passados poucos dias, a comissão administrativa pediu informações ao fiel sobre os efeitos da sua diligência junto da lavadeira, ficando a saber que a referida senhora tinha prometido maior empenho, facto que, segundo aquele funcionário, já era visível<sup>123</sup>.

No ano seguinte, a Misericórdia substituiu a lavadeira da roupa por outra senhora, devido à impossibilidade física da titular do cargo, por ser mulher já de idade. Na recém contratada recaíam condições que o cargo exigiam: força braçal e boas informações. A lavadeira Mariana Mafra-de foi despedida e admitida Maria com um contrato em tudo igual ao da anterior. A nova funcionária passava a residir numas casas da instituição, descontando 300 réis anualmente para pagar o seu aluguer<sup>124</sup>.

<sup>122</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fl. 26.

<sup>123</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fls. 18-18v.

<sup>124</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das Sessões da Comissão Administrativa...*, 1857-1860, fl. 24v.

Muito preocupada com o estado da limpeza do hospital e da roupa, a comissão administrativa fazia questão de ser bem servida e de não permitir desleixos aos seus empregados.

Para a lavagem da roupa era utilizado sabão<sup>125</sup>. A confraria comprava este produto, demonstrando maior preocupação com a higiene das roupas e dos doentes.

### 3. Os empregados afectos ao sector religioso

#### 3.1. O capelão

Embora o capelão integrasse o grupo de assalariados que tratavam dos doentes, por os assistir espiritualmente, introduzimo-lo neste sector, devido às restantes funções que cumpria.

Apesar de se ter sentido em outros sectores redução dos empregados, foi nos capelães que o corte foi mais fortemente conhecido. A diminuição de efectivos ficou a dever-se aos breves de redução e anulação alcançados, mas também à diminuição dos legados.

Durante a primeira metade do século XIX, a confraria passou a ter menos capelães, contando apenas com um na segunda metade e no começo do século XX.

O sector da assistência à alma, embora não sendo problemático, ocasionou algumas situações menos pacíficas, obrigando em alguns momentos à substituição dos capelães. Todavia, a substituição do capelão-mor em 1830 esteve relacionada com o facto de sofrer de “moléstias crónicas”, que o impossibilitavam do exercício do cargo<sup>126</sup>. O novo sacerdote esteve pouco tempo em funções, por ter falecido. As três candidaturas que surgiram para o lugar dividiram a Mesa, em virtude da existência de influências junto dos irmãos. Todos tiveram votos e abstenções, ganhando, no entanto, o padre José Inácio Paixão por reunir seis votos de apoio e quatro abstenções. A escolha não tinha sido pacífica e deu origem a problemas dentro da Mesa. Quando foi preciso assinar o registo da sua eleição, alguns mesários não compareceram, afirmando estar doentes, enquanto outros, sem qualquer explicação, faltaram. Os mesários que votaram favoravelmente no padre José Inácio Paixão alegaram a sua capacidade para o exercício do cargo, os oito anos que trabalhou gratuitamente como coadjutor do antigo capelão-mor e o facto de ser familiar de antigos confrades. Não satisfeito com o resultado da escolha, um dos candidatos, o padre Manuel Boamorte Costa Pires, interpôs recurso, alegando a decisão irreflectida por parte de alguns mesários e o suborno por parte de outros. Dizia-se ainda irmão, filho e neto de irmãos e ter servido de coadjutor nos períodos de impedimento do capelão titular. As acusações eram graves e levaram a Mesa a considerá-las falsas e a desmentir os motivos apresentadas.

<sup>125</sup> Em 1901 foram comprados para o mês de Julho 14 quilos de sabão para a lavagem da roupa do hospital. ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos de receita e despesa 1091-1902*, não paginado.

<sup>126</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 12-12v.

Por outro lado, afirmava ter pago todos os serviços prestados, tendo sido um favor feito ao padre em questão e não à instituição.

Como o caso subiu ao monarca, a Mesa esmerou-se em contradizer o padre Boamorte, esperando a resolução a seu contento para que a tranquilidade se restabelecesse<sup>127</sup>.

A questão do capelão tinha fraccionado a Mesa numa altura complicada em termos políticos e os mesários pensavam que ela podia agravar as relações existentes entre os membros do órgão gestor.

Como a confraria geria capelas que tinham sido instituídas anteriormente, em 1838, foi admitido o padre Joaquim de Moura para celebrar uma missa de um legado instituído<sup>128</sup>.

O ofício de Março de 1842 enviado ao administrador do concelho informava sobre o padre Joaquim António da Veiga e nele se reconheciam predicados para capelão das missas que a condessa das Galveias instituiu na igreja de São João Baptista e que a Santa Casa administrava<sup>129</sup>.

O preenchimento de vagas das capelas obrigava a novos contratos, ainda que nesta altura a Santa Casa tivesse poucas capelas activas, todavia, em 1846, decidiu consultar o padre Manuel Joaquim Pardal para saber da sua disponibilidade para celebrar a missa das 11 horas, por ter demonstrado interesse no lugar<sup>130</sup>.

Como se constata, o processo de preenchimento de alguns lugares na Santa Casa não era isento de favorecimento e contribuía em alguns momentos para situações de conflito.

As estratégias para alcançar um destes lugares, eram muito variadas. Mesmo antes de vagar, o padre José Maria Caramelo solicitou, em 1848, o provimento do cargo de capelão, tendo a Mesa respondido que seria atendido em tempo oportuno. Porém, e como era de prever, José Maria Caramelo teve acesso à notícia da vacatura do lugar mesmo antes da Mesa, pois só passados três meses, o capelão José Inácio Paixão se despediu, por ter sido colocado na paróquia de São Bartolomeu. O lugar, como se pensava, foi ocupado pelo padre José Maria Caramelo<sup>131</sup>.

O contrato estabelecido com o capelão, bem como com alguns dos restantes empregados previa a concessão de licenças por prazo determinado, mediante a apresentação de substituto pago pelo próprio. Assim, em Setembro e Dezembro de 1851, o capelão pediu duas licenças para ir tomar banhos de mar no primeiro mês e mais três meses sem razões explícitas, tendo sido autorizado<sup>132</sup>. Em Março do ano seguinte, o capelão despediu-se, sendo o lugar ocupado pelo padre Manuel Joaquim da Encarnação. Não conhecemos as razões que levaram o padre José Maria Caramelo a abandonar o lugar, mas provavelmente terá sido a falta de saúde que o terá impedido de continuar.

<sup>127</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 16v.-21v.

<sup>128</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordaos da Santa Caza 1823-1839*, fl. 39v.

<sup>129</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza...*, fl. 7v.

<sup>130</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 56.

<sup>131</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 15, 16v.

<sup>132</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Mizericordia 1847-1857*, fls. 42v.-43v.

Sempre que eram destacados para paróquias que punham em causa a compatibilidade dos dois officios, os padres deixavam a Santa Casa, por lhes ser mais vantajoso o trabalho na paróquia. Por ter sido colocado fora da vila, o padre Manuel Joaquim da Encarnação deixou de ser capelão da confraria, em Outubro de 1857. A comissão administrativa lamentou o facto por estar muito satisfeita com o seu trabalho e deliberou convidar para o seu lugar o padre António Correia, em virtude de ser o mais antigo nas capelanias. No entanto, o sacerdote não aceitou, alegando não lhe ser conveniente<sup>133</sup>.

O lugar foi entregue ao padre Caetano Joaquim de Carvalho Ramos há seis anos a celebrar uma das capelas da instituição. Como se prova, ocupar uma das capelas potenciava, naquela fase, o acesso a capelão-mor. Na altura, a confraria resolveu ter apenas um sacerdote, juntando as três capelas existentes e os seus serviços religiosos apenas numa pessoa. Assim, o capelão ficava obrigado a sacramentar os doentes internados no hospital, a acompanhar os defuntos à sepultura, a proceder à “desobriga do preceito quaresmal” a todos os enfermos do hospital, a dar-lhes a comunhão no dia de quinta-feira das Endoenças e a todos os irmãos da Misericórdia que desejassem comungar, a participar na procissão das bandeiras, levando a sagrada custódia debaixo do palio, a celebrar uma missa por cada pobre falecido no hospital, a acompanhar todos os irmãos falecidos à sepultura e a celebrar as missas das capelas. Por este serviço ganhava 48 mil réis anuais.

Perante a impossibilidade de aguentar o ordenado do capelão, a Santa Casa resolveu, em 1864, abolir a missa das 11 horas e pediu um breve ao papa para acabar com ela, o qual foi obtido no ano seguinte<sup>134</sup>.

Todavia, esta estratégia tinha um outro alcance. A Misericórdia pensava manter uma missa às 11 horas através da transferência da missa da capela do padre Tomás Xavier, celebrada no extinto convento dos jesuítas, para a sua igreja, sendo a mesma dita à mesma hora. Com a alteração, mantinha uma celebração no seu templo para os convalescentes e os funcionários do hospital, sem qualquer custo adicional<sup>135</sup>.

Por viver tempos muito difíceis, a confraria deixou de pagar algumas das suas obrigações, razão que levou o padre Manuel Joaquim Ferreira, em Outubro de 1866, a pedir o pagamento de 41 missas que celebrou pela alma dos pobres falecidos no hospital, em atraso desde 1855. A Mesa reconheceu o atraso e os vários pedidos já anteriormente feitos pelo religioso, mas perante a escassez de recursos adiou o assunto para outra sessão, encarregando o secretário de elaborar um relatório circunstanciado para actuar com rigor. A apreciação do relatório levou a Mesa a concluir haver erro nas contas referidas pelo requerente, que já não era seu empregado havia seis anos, reconhecendo apenas uma dívida de 4.800 réis<sup>136</sup>.

<sup>133</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 93v-94.

<sup>134</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 18, 26.

<sup>135</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fl. 39.

<sup>136</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Misericórdia 1847-1857*, fls. 58-58v.



Na década de oitenta, a Misericórdia foi obrigada a separar as capelas do restante serviço religioso, em virtude do padre Caetano Joaquim de Carvalho Ramos ter largado as três capelas e se ter despedido. Não encontrando capelão que as aceitasse e tendo recebido um breve patriarcal para reduzir a capela de D. Francisca de Noronha, em Janeiro de 1884, para uma missa ao domingo e dias santos, a Mesa aceitou o padre José Inácio das Neves, seu irmão, para o restante serviço provisoriamente e sem receber qualquer ordenado. Entretanto e porque a situação se devia normalizar, a Mesa pronunciou-se pela sua admissão, considerando desnecessária a abertura de concurso. A solução encontrada não agradava a todos os mesários, tendo o padre António Ribeiro apresentado após a discussão uma candidatura ao lugar do padre Francisco José Lopes. A Mesa discutiu o assunto e postos os dois a votação, ganhou o padre José Inácio das Neves, por maioria<sup>137</sup>.

Como se verifica, para se conseguir ocupar um lugar na Santa Casa era necessário ter apoiantes na Mesa que defendessem a sua candidatura. Os mesários procuravam ser servidos por pessoas que consideravam competentes, mas atendiam igualmente à confiança que os candidatos lhes mereciam, como garantia de um bom desempenho, mas também de lealdade.

Como era coadjutor na igreja Matriz, o capelão não conseguia celebrar a missa de D. Francisca de Noronha em dias santos que houvesse celebridades naquela igreja, por isso, anualmente pedia autorização à Mesa para poder fazer essa celebração na Matriz, tendo recebido sempre autorização para proceder à alteração mencionada<sup>138</sup>.

320 O entendimento entre capelão e Mesa é evidente na aceitação dos seus pedidos por parte do órgão dirigente. A atitude das Mesas era sempre de colaboração e apenas reagiam quando se sentiam ultrapassadas ou mal servidas.

Como não dispunha de dinheiro e não considerava importante, a comissão ponderou manter vago o lugar e não dar sequência às funções desempenhadas pelo religioso, mas o governador civil ordenou a abertura de concurso para o lugar. Entretanto foi preenchido pelo pároco de São Bartolomeu.

A abertura de concurso, em Maio de 1899, visava o preenchimento do lugar de capelão e estabelecia o ordenado e as tarefas que lhe eram exigidas<sup>139</sup>.

A aceitação, em 1900, do novo capelão, António Joaquim da Rocha Espanca, trazia alguma novidade. Este tinha agora poucas funções: socorrer espiritualmente os internados no hospital e acompanhar os mortos à sepultura<sup>140</sup>. Embora progressivamente reduzidas, as suas atribuições compreendiam também a celebração das missas pelos defuntos pobres mortos no hospital e festividades religiosas que decorriam ao longo do ano. Aquele sacerdote foi colocado na Santa Casa por concurso e não por convite como acontecera até então. A ordem veio do governador civil, após a morte do padre que ocupava o lugar.

<sup>137</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 24-24v.

<sup>138</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 75-75v., 88v., 152v.

<sup>139</sup> *Diário do Governo*, 6 de Maio de 1899, n.º 102, p. 1199.

<sup>140</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1007, *Documentos das receitas e despesas 1901 a 1903*, não paginado.

Com a sua morte foi aberto concurso em 1907, nos termos do decreto de 24 de Dezembro de 1892, com edital publicado em diário da República, onde figuravam as condições do contrato: um ordenado anual de 100 mil réis pelo serviço religioso na igreja e 108 mil réis pelo trabalho feito na enfermaria<sup>141</sup>.

### 3.2. O campainheiro/sacristão

Para além do ordenado, o sacristão ou campainheiro passou, a partir de 1842, a ter uma moradia gratuita. Nesse ano, José de Santa Ana pediu que a comissão administrativa lhe cedesse gratuitamente a casa onde tinha residido o capelão, para deixar de pagar 2.400 réis anuais de renda da moradia que habitava. A comissão atendendo ao zelo, prontidão e fidelidade com que sempre tinha trabalhado e ainda à desvalorização do seu ordenado, respondeu favoravelmente à sua petição, obrigando-o, no entanto, a fazer do seu bolso as reparações necessárias à conservação da referida casa<sup>142</sup>.

Era uma forma de compensar a sua perda de compra, mas ao mesmo tempo responsabilizava-o pelos melhoramentos necessários.

Competia-lhe medir os géneros que entrassem e saíssem do celeiro, ajudar dentro da igreja, acompanhar os enterros com a campainha, tocar a campainha dentro e fora do hospital quando falecesse um irmão, ajudar a transportar os doentes em parceria com o servo da enfermaria dos homens, na cadeira ou na maca, ajudar a remover os cadáveres para a capela mortuária e fazer todos os recados que lhe ordenassem<sup>143</sup>.

Muitas funções para um homem só, obrigando-o a dividir-se por vários ofícios ao longo do dia.

A partir de meados do século XIX, o campainheiro passou a fazer também trabalho de sacristão, fundindo-se os dois cargos numa pessoa só.

A existência de um sacristão não é novidade; desde sempre que a Santa Casa manteve na igreja um homem para assessorar o capelão e tratar de outros aspectos relativos ao seu funcionamento.

Em 1857, Manuel Maria Lourinho pediu à comissão administrativa a ocupação do lugar de sacristão para a missa das 11 aos domingos e dias santos, o qual foi direccionado para o capelão, visto ser ele e não a confraria que precisava de ajudante<sup>144</sup>. A resposta da instituição era no mínimo incompreensível e parecia denotar relações pouco próximas com o capelão, uma vez que o provimento do lugar era da sua responsabilidade e não daquele seu funcionário. Todavia, como a situação finan-

<sup>141</sup> *Diário do Governo*, 13 de Abril de 1907, n.º 81, p. 1087. O edital voltou a ser publicado dois dias após, no mesmo Diário do Governo.

<sup>142</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 22.

<sup>143</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericordia 1847-1857*, fl. 50v.

<sup>144</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Casa da Mizericordia 1847-1857*, fl. 85v. Resposta fugidia que não correspondia à verdade.

ceira era muito complicada, a passagem de responsabilidades para o capelão pode evidenciar a sua incapacidade de as assumir.

Em determinadas alturas, o funcionário passou a chamar-se andador e tornou-se mais visível nas fontes, devido aos aumentos que foi pedindo à Mesa. Aproveitando a hipótese de transferência da missa de D. Francisca de Noronha para a igreja da Misericórdia, pediu aumento de ordenado, o qual lhe foi concedido, após começo da celebração da referida missa no templo da confraria. O acréscimo foi apenas de trigo, passando a receber 42 alqueires do cereal, anualmente. Não satisfeito, passados três anos, novo pedido foi feito, alegando o trabalho existente com a missa quotidiana e com outras missas celebradas por eclesiásticos que estavam de passagem na vila. Foi-lhe concedido um acréscimo, passando o seu ordenado a ser de 3.000 réis mensais, sendo abolido o restante que ganhava em géneros e dinheiro<sup>145</sup>.

A ocupação do lugar nas Misericórdias esteve a cargo ou de rapazes muito jovens ou de homens velhos, quase sempre uns e outros provenientes de famílias pobres. Os rapazes, quando chegavam à idade adulta iam normalmente aprender um ofício, enquanto outros, quando ajudados, seguiam os estudos e a vida religiosa. Os mais idosos, quando estavam doentes e já não reuniam forças para ocupar o lugar eram quase sempre afastados, a seu pedido, e recebiam uma ajuda da confraria, muitas vezes até à morte. Mas o sacristão Joaquim Felix Troca não propôs a sua substituição, embora estivesse velho e doente, em 1886. O seu desempenho foi analisado em Mesa quando surgiu um pedido para o lugar da viúva do irmão Adrião Rainho, para seu filho Carlos Rainho. A Mesa considerou contratar o ajudante e resolveu auxiliar o sacristão com uma esmola, mas de forma nenhuma queria actuar, faltando-lhe à caridade<sup>146</sup>. Afinal, era um servidor já idoso que se encontrava doente e não tinha recursos para sobreviver.

322

## 4. Os empregados do sector da administração

### 4.1. O plantel de juristas

Embora não constituíssem um corpo que estivesse em permanência ao serviço da confraria e não fossem seus empregados, os juristas eram contratados quando necessário e recebiam honorários pelos serviços prestados.

Durante todo o século XIX e primeira década do XX, a Santa Casa teve vários pleitos em justiça, necessitando, por conseguinte, de ser assessorada nesse domínio por pessoas competentes.

O seu parecer era fundamental numa altura em que as leis mudavam a grande velocidade e os

<sup>145</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as Actas das Sessões da Administração...*, 1868-1877, fls. 94v., 122.

<sup>146</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 51v.-52.

mesários ou não as conheciam ou tinham um domínio delas muito superficial. Como estavam supervisionados, quando se instalava a dúvida recorriam a um ou a vários juristas.

Foram vários os advogados que assessoraram juridicamente a confraria. Quando não existiam na vila ou os que havia não a satisfaziam, a instituição procurava fora: em Borba, em Estremoz e em Lisboa.

Tentava munir-se dos melhores, conjugando a sua perícia com os honorários que podia pagar. Em 1864, o Dr. Manuel de Castro Lopo Pimentel ofereceu os seus serviços à comissão administrativa, não tendo obtido sucesso na sua diligência. A comissão tomou apenas conhecimento da ocorrência, não se dando ao trabalho de lhe responder. Como não interessava, nem merecia resposta.

A oferta vinha no momento certo, porquanto a confraria debatia-se com um problema judicial causado pelo legado de D. Maria Pereira, mas na ocasião que chegou a oferta do Dr. Pimentel, o caso já estava entregue a juristas de Lisboa<sup>147</sup>.

Sem saber como proceder, em 1889, perante o testamento do irmão José Paulo, que deixou todos os seus bens à confraria com usufruto de Maria José Tinete, consultou o Dr. Torgal que aconselhou prudência no relacionamento com a referida senhora e interferência apenas quando se verificasse incumprimento dos seus deveres<sup>148</sup>.

A recepção de legados arrastava muitas vezes as Misericórdias para a justiça e a de Vila Viçosa não era excepção. O legado de Manuel dos Santos Rosa levou a Santa Casa de novo para os tribunais, tendo necessidade de ser assessorada por juristas. Na ocasião, contratou os Drs. António Gil e Teixeira Duarte, residentes em Lisboa, para a defenderem.

Como não podia incorrer em erros, porque estava vigiada pelos olhos atentos do administrador do concelho, do governador civil e da Junta de Distrito, os mesários quando duvidavam, consultavam juristas, esperando conselho e resposta para os problemas. A recorrente aproximação a peritos reflectia as novas exigências do Estado, materializadas num quadro legislativo muito mais numeroso e complexo para homens pouco habituados e habilitados para lidar com leis.

Se tivermos em consideração o verificado nos séculos anteriores, o recurso à justiça intensificou-se durante o século XIX. Numa altura de crise quase permanente, apenas com períodos curtos de algum desafogo, a Santa Casa não podia desperdiçar nada e lutava com todos os meios para lançar mão a tudo a que tinha direito.

Quando lhe batiam à porta e lhe pediam para ser internado como aposentado, a confraria manteve essa possibilidade até ao momento em que decidiu acabar com esta forma de beneficência, todavia os que já estavam internados permaneceram até à morte. Gabriel António da Silva faleceu em 1870, depois de ter estado na Santa Casa como aposentado entre 1855 e 1863, por estar paralisado das pernas e não ter recursos para se sustentar. Recebeu posteriormente um legado do major

<sup>147</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia 1863-1868*, fls. 10v., 13v.

<sup>148</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza...*, 1882-1896, fls. 95-95v.

António da Silva e à sua morte, a Misericórdia entendia ter direito a ser ressarcida das despesas efectuadas com ele. Como os seus herdeiros tinham outro entendimento, a Santa Casa colocou-os em juízo, tendo, previamente consultado um advogado para saber se tinha direito ao que pretendia. O parecer dado em 1871, por António Alves Pereira da Fonseca, advogado de Lisboa, era claro: “pode portanto a Misericórdia reclamar os socorros, que lhe prestou, como indigente, visto estar provado, que lhe pertencia aquilo, que os seus herdeiros obtiverão”, aconselhando-a a pedir o arresto sobre o preço dos bens na mão dos compradores e no acto da escritura. Para além daquele advogado e para tratar do caso em Estremoz, a confraria contratou o Dr. João José Botelho Palmeira para proceder ao aconselhado pelo jurista da capital<sup>149</sup>.

A complexidade da questão levou a confraria a buscar conselho em Lisboa, pensando, provavelmente, adquirir aí melhor parecer.

A penhora de bens era um outro assunto que também podia exigir presença de juristas. O mandado executivo de penhora de bens contra José António Madeira, de Vila Viçosa, executado pelo juiz de fora Dr. António Caetano de Sampaio Teixeira Pimentel, em 1801, para pagar uma despesa da botica, obrigou a Santa Casa a recorrer a um jurista para lhe tratar do assunto. O recurso à justiça era possível nesses casos, porque a Santa Casa gozava da prerrogativa de cobrar as suas dívidas como se fossem fazenda real<sup>150</sup>.

## 4.2. O fiel

Esse lugar foi criado pela comissão administrativa, em 1840, em virtude de necessitar de um homem da sua confiança que assegurasse o serviço feito anteriormente pelo irmão do mês. Exigia-se-lhe presença diária no hospital e a supervisão de todos os seus assuntos, tarefa que o obrigava a uma presença durante quase todo o dia na instituição.

Manuel Maria Matroco pediu à Misericórdia, em 1849, para ocupar o lugar de fiel, na altura em que ainda estava em funções José Elisardo Pombeiro. Quando solicitou o lugar, Matroco já sabia que o fiel se ia despedir, para ocupar o cargo de amanence na Administração do Concelho, o que veio acontecer pouco tempo depois. No entanto, não foi deferido, devido à divisão da Mesa em acabar ou manter o lugar. Como não era irmão, Matroco tinha a seu favor esse facto, mas sem saber o que fazer, a Mesa pediu ajuda ao Governo Civil que ordenou o provimento do suplicante no lugar. A Mesa entrou em tumulto e vários irmãos resistiram à ordem do governador civil, tendo por cabeçilha o confrade Francisco Alves Torres, estando como afirmava o provedor em “perfeita oposição”, implorando “promptas e eficazes providencias para ser metido na posse de Empregado”<sup>151</sup>. O provedor

<sup>149</sup> ASCMVV, Documento avulso, não paginado.

<sup>150</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Vária 1681-1835*, não paginado.

<sup>151</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 983, *Orçamento de receita e despesa 1850*, não paginado.

esforçava-se por cumprir as ordens que lhe chegavam de Évora, mas a resistência interna não facilitava a sua decisão e vontade.

Para além de não concordarem com a permanência do lugar, havia outras petições de irmãos, o que provavelmente ajudaram na continuação da polémica, nomeadamente a de Francisco Alves Torres. O lugar foi entregue a Manuel Maria Matroco pela Mesa e posteriormente confirmado pelo Conselho de Distrito.

Mas quem era Manuel Maria Matroco? E que preparação possuía para ter ocupado um lugar tão importante ao longo de várias décadas na Santa Casa? Foi, quando jovem, aluno do colégio dos reis, era um decorador habilidoso e para além de fiel e escrivão da Misericórdia, foi também escrivão da Câmara e da administração do concelho. Foi ainda colaborador do padre Joaquim José da Rocha Espanca na coordenação da biblioteca do Município<sup>152</sup>. Reunia, por conseguinte, um conjunto de aptidões, mas também apoios entre algumas das figuras poderosas da vila, que facilitaram o casamento da sua filha com um membro de uma das famílias mais proeminentes da terra.

A sua permanência na Mesa deu lugar a uma luta encarniçada entre os irmãos que o desejavam afastar e os que pensavam que com a sua manutenção, a Casa seria melhor servida. Nessa luta, os partidários da sua conservação contavam com o apoio do administrador do concelho que defendia a falta de competências dos irmãos oficiais para ocuparem aquele lugar. O fiel manteve-se até 1865, data em que o lugar foi extinto, tendo Manuel Maria Matroco passado para secretário da instituição.

325

### 4.3. O procurador-cobrador

A Misericórdia tinha um procurador que passou pelas funções que desempenhava a denominar-se, em meados do século XIX, procurador-cobrador.

Tal figura ocupou durante o século XIX um papel de maior visibilidade na instituição quando comparada com o desempenho nos séculos anteriores. Tornou-se na face visível junto dos devedores, quase permanentemente. Por ser a pessoa que lidava com dinheiro e géneros, a sua escolha era criteriosa, pois devia reunir qualidades importantes como idoneidade, honestidade e agilidade.

Em 1839, foi necessário escolher um novo procurador, devido ao falecimento do existente. Os irmãos decidiram, por maioria, empregar D. José Xavier da Silva Lobo, neto do procurador anterior. A escolha não foi unânime, porque dois irmãos alegaram não ser essa a sua preferência, devido ao facto de ser solteiro, não estar estabelecido na vida e não se conhecer o seu desempenho em termos profissionais. Embora os restantes lhe dessem um voto de confiança, salvaguardaram a sua decisão ao referirem que o escolhido se mantinha enquanto correspondesse ao esperado pela instituição.

---

<sup>152</sup> Espanca, Túlio, "Figuras Gradas e Casario Antigo dos Arruamentos de Vila Viçosa", in *A cidade de Évora*, n.º 57, 1974, p. 227.

A Misericórdia agia como sempre tinha feito. Preferia pessoas conhecidas, que lhe dessem alguma margem de segurança, mas com provas dadas. Como D. José Xavier da Silva Lobo era muito novo e sem responsabilidades assumidas, quer familiares, quer profissionais, a dúvida estava instalada. Numa instituição que privilegiava o percurso de vida e a acumulação do saber através da prática, ser jovem não abonava a seu favor. Valeu-lhe um factor importante: ser familiar do antigo procurador, facto que traria alguma garantia.

O contrato estabelecido com o novo procurador estabelecia um salário de 48 mil réis, um moio de trigo, uma casa e “vestaria inteira num ano e meia vestaria no ano seguinte, mais as propinas”<sup>153</sup>.

O cargo era de muita responsabilidade, mas o seu ordenado era também aliciante. D. José Lobo manteve-se em funções até 1883, data da sua morte. Ao longo de quase meio século de actividade foram-lhe rasgados os maiores elogios, tornando-se merecedor de aplausos e do reconhecimento dos irmãos por uma actividade pautada pelo empenho e dedicação, sobretudo nos períodos mais difíceis de cobranças. Atravessou as crises mais graves conhecidas pela confraria e sempre com alguma eficácia. Na hora da morte, os confrades aprovaram um voto de louvor pelo seu desempenho, mas numa altura de menor poder de oratória, o voto não expressou bem os sublinhados elogios de outros tempo. O menor brilho ficou-se a dever, por um lado, à muita idade que teria neste período e, por conseguinte, a um menor fôlego na sua ocupação, mas também a uma menor exigência posta naquele sector, uma vez que as cobranças tinham diminuído drasticamente e o sector do contencioso estava entregue a advogados.

O pagamento de um procurador era, como se verificou, representativo no orçamento de uma Misericórdia. Talvez por causa desse ónus, a Santa Casa de Borba tenha proposto, em 1844, à sua congénere de Vila Viçosa que os seus procuradores tratassem dos assuntos de cada instituição nos respectivos concelhos, facto que recebeu concordância na Santa Casa calipolense<sup>154</sup>.

Para além do ordenado estipulado, ganhava ainda uma percentagem sobre o rendimento da instituição. Todavia, em 1856, a comissão administrativa afirmava ao governador civil que não pagava a percentagem estabelecida pelo Conselho de Distrito, dizendo não o poder fazer, por ser alta, devido à esterilidade do ano e à falta de recebimento dos foros e rendas. Para a comissão, esse pagamento constituía um “pequeno desfalque”, pedindo, por conseguinte, para ser aplicada apenas em anos mais favoráveis<sup>155</sup>.

Para além das funções que lhe cabiam, sempre que havia um pedido de colaboração por parte de uma outra Misericórdia, a Santa Casa respondia positivamente, pondo o seu empregado a trabalhar para a sua congénere. A mesma atitude era adoptada pela confraria quando necessitava de resolver

<sup>153</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro dos termos ou acordos da Santa Casa 1823-1839*, fls. 46v.-47v.

<sup>154</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 42v.

<sup>155</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, Correspondência 1856, não paginado.

assuntos em outros concelhos<sup>156</sup>. Como possuía propriedades em vários municípios da região, a Santa Casa muitas vezes pediu ajuda para efectuar cobranças nessas localidades<sup>157</sup>.

Além de um cobrador residente, a Santa Casa, como, aliás, as suas congéneres, nomeava procuradores em outras cidades, quando necessitava de alguém que *in loco* tratasse dos seus assuntos. Era vulgar as Misericórdias terem procuradores em Lisboa, para actuarem junto da Santa Casa da capital ou da Corte. Os homens escolhidos eram sempre da confiança dos irmãos e frequentemente da terra, isto é, gente conhecida, merecedora de estima e confiança e de quem se esperava diligência e empenho.

A Misericórdia de Vila Viçosa tinha um procurador em Lisboa para cobrar os juros das inscrições e apólices e ainda um outro, em Elvas para dar andamento à cobrança dos pagamentos das despesas dos militares enfermos.

A nomeação de João Teodoro de Faria para em Lisboa cuidar de negócios da instituição, ocorreu em 1844. O seu nome foi escolhido por ser filho e irmão dos anteriores procuradores que a Misericórdia mantinha na capital e fez-se em virtude do seu irmão, Teodoro José de Faria, ter falecido. A necessidade de proceder à sua substituição era realçada por uma irmã, que afirmava na carta enviada a Vila Viçosa ter em seu poder documentos importantes para passar ao novo designado<sup>158</sup>.

Para facilitar a actuação do cobrador da Casa a partir de finais do século XIX, a confraria passou a elaborar uma relação dos juros, foros, rendas e pitanças a cobrar mensalmente, referindo o montante exacto de cada situação<sup>159</sup>.

327

#### 4.4. O escriturário/secretário

Com o começo do século XIX, a Misericórdia entrou em profundas mudanças em vários sectores da sua actividade. No campo da produção da escrita, foi nomeado um “escrevente” que, mais tarde, passou a chamar-se “escriturário”, deixando o escrivão de ser o único a registar os assuntos da confraria. A repartição de funções até 1839, data em que foi nomeada a primeira comissão administrativa, não é clara, mas é certo que o lugar ocupado pelo escriturário se sobrepõe ao do escrivão.

António José Pousão era escriturário há 24 anos, quando, em 1844, pediu que o lugar que ocupava fosse cedido ao seu filho, maior de 25 anos, casado e seu ajudante, em vários momentos. Reunia,

<sup>156</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de registo dos officios expedidos pela Misericórdia 1857-1867*, fl. 28.

<sup>157</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericórdia de Villa Viçosa – Outubro de 1867 a Março de 1879*, fls. 15v., 31v.

<sup>158</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fl. 21v.

<sup>159</sup> ASCMVV, *Livro do relacionamento dos documentos de receita que se presumem não remidos, nem vendidos, entregue aos Thesoureiros, e por estes, entregues ao Procurador cobrador, tendo os primeiras relações vencimento em Abril de 1897*.



portanto, as condições para nele ser depositada confiança para o exercício do lugar. Acrescia ainda a necessidade que o dito seu filho tinha do emprego. A comissão administrativa, procedendo como as antigas Mesas, e fazendo questão de o sublinhar, concedeu-lhe o lugar<sup>160</sup>.

No momento da eleição, em Julho de 1865, o escriturário “achandose bastante encumodado, devido ao violento serviço” de escrever as pautas para a eleição, pediu ao tesoureiro que fizesse o serviço que lhe pertencia, pois, devido à sua muita idade e doença não o podia executar<sup>161</sup>.

O secretário que mais tempo acompanhámos, foi Manuel Maria Matroco. Teve um longo percurso na instituição e foi sempre considerado um bom servidor. Entrou como fiel e passou posteriormente para secretário, cargo em que se manteve até 1903, por ter pedido a sua demissão. Na altura, dizia-se com idade avançada e apesar de já ter um substituto, Luís Silveira, secretário da Câmara, tinha chegado a hora de se ausentar, no entanto, afirmava-se disponível para continuar até o lugar estar novamente preenchido<sup>162</sup>. Na ocasião, Manuel Matroco contava 83 anos e dizia ter servido a Santa Casa durante 54 anos sequenciais e estar velho para continuar com esta tarefa<sup>163</sup>. A Misericórdia aceitou o seu pedido, agradeceu o zelo e empenho com que sempre trabalhou na instituição e resolveu abrir concurso público para provimento do lugar<sup>164</sup>, onde ficou Luís Silveira, único concorrente.

#### 4.5. O almocreve

328

Até à venda da maior parte das propriedades, por imposição da lei de 1866, a Misericórdia possuía um almocreve. Tinha por função transportar os foros pagos em cereais para a confraria, sendo gratificado de acordo com o trabalho realizado.

Este empregado tinha desempenhado um papel grande durante a Idade Moderna e ia continuar a tê-lo até à lei da desamortização. Competia-lhe diligenciar os recebimentos para o celeiro da Santa Casa, facto que lhe dava muito trabalho, sobretudo nas alturas das cobranças. Era ainda ele que cuidava dos cereais, enquanto estavam armazenados.

No complexo da Santa Casa albergavam-se vários dos seus empregados: o boticário, o procurador, o sangrador, os enfermeiros, a cozinheira, a lavadeira e o campainheiro tinham residência em 1840. Uma análise dos assalariados que recebiam esse benefício demonstra que nem todos tinham necessidade de acorrer ao trabalho a qualquer hora do dia ou da noite, justificando morar dentro do edifício. A lavadeira e o procurador podiam residir em outro local, todavia, a cedência de moradia era uma forma de agraciar o trabalho feito e compensar os salários recebidos.

<sup>160</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa...*, 1839-1847, fls. 33v.-34.

<sup>161</sup> ADE, Fundo do Governo Civil, cx. 1013, *Actas da eleição da Misericórdia de Vila Viçosa, 1865*, não paginado.

<sup>162</sup> ASCMVV, *Correspondência*, documento avulso, não paginado.

<sup>163</sup> AMVV, Fundo da Misericórdia, *Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907*, fl. 789.

<sup>164</sup> *Diário do Governo*, 26 de Setembro de 1903, n.º 215, p. 3308. O ordenado estipulado era de 105 mil réis anuais.

O quadro dos empregados da Misericórdia sofreu, como se comprovou, algumas alterações ao longo do século XIX. Como se constata, em 1870 a soma anual dos seus ordenados era elevada e representava uma grossa fatia nos orçamentos.

Quadro 2. Ordenados dos empregados (1870)

Empregados	Montante em réis
Capelão	48.000
Médico	76.000
Cirurgião	52.800
Boticário	120.000
Procurador/Cobrador	74.901
Escriturário	93.600
Enfermeiro	108.000
Enfermeira	68.388
Cozinheira	68.388
Campainheiro	63.588
Servo da enfermaria	57.588
Lavadeira	24.000
Andador	10.000
Sangrador dos doentes tratados em casa	5.000
<b>Total</b>	<b>870.253</b>

Fonte: ADE, Fundo do Governo Civil, *Orçamentos das receitas e despesas 1870-1871*, cx. 984, peça 33, documento avulso, não paginado.

329

É também sabido que para além dos montantes em numerário, alguns recebiam ainda uma parte do salário em géneros ou tinham a faculdade de aceder a uma percentagem sobre os bens vendidos, como acontecia com o farmacêutico. Mesmo assim, este era o assalariado melhor pago da instituição.

O volume de empregados vai ser redefinido em 1899, aquando da reestruturação do compromisso. Nessa altura e mesmo depois de já não haver farmacêutico, este ainda foi incluído no rol dos empregados, mas em vez de um médico e um cirurgião, registou-se somente um médico-cirurgião<sup>165</sup>. Tratava-se de uma tentativa de reunir as duas funções apenas num único homem e terá sido essa alteração que levou o médico e o cirurgião a pedir o projecto à Mesa para se inteirarem das alterações.

Para além do quadro de empregados, sempre que precisava, a confraria contratava homens e

<sup>165</sup> ASCMVV, *Caderno para as actas da Comissão revisora do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Villa Viçosa, 1899*, não paginado.

mulheres para procederem a certas tarefas. Na semana santa, crescia o trabalho, facto que a obrigava a pagar jornais a assalariados: caiadores e mulheres para lavarem a casa. A limpeza a que as enfermarias estavam sujeitas, obrigava também ao pagamento de jornais a duas mulheres para efectuarem o serviço de lavar o soalho e de proceder a outras medidas de higiene.

## Conclusão

Os 110 anos que abarcam o nosso estudo possibilitam analisar uma instituição que passou por fases muito complicadas e esteve várias vezes à beira da insolvência, mas que soube renascer, mantendo-se activa até aos nossos dias.

Com pelo menos 500 anos de vida neste momento, a Santa Casa provou ter ultrapassado as difíceis provações a que foi sujeita, sobretudo durante a Monarquia Constitucional, muito embora a passagem do século XVIII para o XIX não a tenha favorecido, devido à entrada no seu hospital de um vasto contingente de militares para tratamento, aquando dos vários conflitos em que estivemos envolvidos. A Guerra Peninsular e as invasões francesas (Vila Viçosa foi invadida pelas tropas francesas no Verão de 1808) trouxeram apenas a novidade do número, porquanto desde o século XVII que a confraria recebia militares no seu hospital. E se os homens do Exército significavam trabalho, ele traduzia-se em receitas muito importantes em alguns momentos.

Os danos causados pelas actividades bélicas foram grandes para a confraria, apesar do agravamento das suas finanças ser mais tardio e sentir-se com gravidade apenas em finais da década de 30. Todavia, não restam dúvidas de que o ambiente de guerra e a presença de tropas na vila e nas terras vizinhas deixaram marcas profundas nos habitantes e tiveram repercussões muito grandes na Misericórdia.

A partir da década de 30 do século XIX, a vida da instituição sofreu um volte face acentuado, não deixando mais de estar envolvida em crises e vivendo uma grave depressão até à República, salpicada apenas de momentos muito efémeros de algum alívio.

Durante o período em estudo, a Misericórdia foi governada por dois textos compromissais, sendo o de 1881 alterado em 1899. Desde 1806, como todas as restantes do reino, passou a ser regida pelo compromisso de 1618, embora não estivesse adequado às exigências, mas mesmo assim só foi renovado em 1881. Apesar de estarem estipuladas eleições anuais, a nomeação régia na primeira década do século XIX de um provedor vitalício impedia o cumprimento do compromisso, apesar de se realizarem eleições anuais. Esse modelo manteve-se até 1839, data em que por ordem do governo

civil se nomeou a primeira comissão administrativa. Na altura, a Misericórdia, à semelhança do reino, vivia tempos conturbados não apenas pela falta de verbas, mas sobretudo pela instabilidade interna. Os irmãos estavam divididos e, mais do que isso, viram entrar homens afectos ao regime Liberal no governo da instituição. A imposição causou muito mal-estar e levou os confrades a voltarem as costas a este processo, por estarem em desacordo. Foram anos complicados, com a confraria amotinada e disposta a não pactuar com o novo modelo de gestão. As lutas entre absolutistas e liberais ecoavam na Santa Casa e não havia dúvidas da posição mais conservadora seguida pelos membros da confraria. A divisão entre cartistas e setembristas era profunda e tinha repercussões muito evidentes quer na Câmara, quer na Misericórdia.

Com o fim daquele modelo, em 1845, fizeram-se eleições, mas a Misericórdia ainda sangrava. Os anos seguintes foram instáveis e uma vez mais a cisão entre cartistas e setembristas reflectia-se na Misericórdia. Ao mesmo tempo, travava-se uma luta sem tréguas pela cobrança dos foros, rendas e pensões e a confraria entrava numa fase de acentuada dificuldade financeira, que se repercutia em todos os sectores de actividade.

O novo modelo de gestão imposto foi renovado em 1850 e manteve-se até 1865. Uma vez mais a confraria foi gerida por uma comissão administrativa e dessa vez para viver uma das situações mais gravosas da sua história.

332 A fragilidade das suas finanças, o crescimento dos gastos no sector da saúde e a crise de 1856 levaram a Santa Casa à beira da falência. Ameaçada de ser encerrada, teve de recorrer a um empréstimo para pagar a dívida passiva e mergulhou uma vez mais numa situação de grande aflicção. Nessa fase, a comunicação estabelecida com o Exército ganhou uma intensidade tal, que tudo parecia girar em torno dessa instituição. As razões eram óbvias: a confraria pedia rápido pagamento das despesas efectuadas com os soldados no seu hospital, porque não conseguia receber os foros e as rendas e estava quase totalmente dependente do Ministério da Guerra. Mas também ali a resposta era lenta, muito lenta, por vezes com atrasos de anos, e não satisfazia as exigências da Santa Casa. Também o Governo estava desprevenido e não reunia condições para pagar com a celeridade que a Misericórdia precisava.

Seguiram-se anos de alguma acalmia, mas em finais da década de sessenta e inícios da seguinte a crise nacional reflectiu-se na Santa Casa e mais uma vez mergulhou-a num mar de aflições. A crise manteve-se e só na segunda metade da década de 70 se iniciou uma fase de recuperação. Entretanto, foi preciso fazer empréstimos dentro e fora de portas e lutar na justiça contra os credores.

Desembaraçada da esmagadora maioria das propriedades, com a lei da desamortização em 1866, a confraria passou a contar com os juros das inscrições de dívida pública, que foi obrigada a comprar. Todavia, a crise de 1891 e o corte nesses juros de 30% no ano seguinte conduziram-na a nova crise, agora prolongada até à República. A Misericórdia passou a viver em letargia, quase moribunda, de subsídios, donativos, pedindo e recorrendo a expedientes vários para conseguir aguentar as despesas, mesmo que não fizesse nenhum investimento, por mais pequeno que fosse. Mas os problemas nacionais

espelharam-se novamente na instituição. Afecta ao regime monárquico e sua apoiante incondicional, a Santa Casa pagou caro esse ideário ao ver novamente os seus irmãos serem acusados de perdulários e maus gerentes em 1897, quando lhe foi imposta outra comissão administrativa que nela permaneceu até 1902. Após a sua exoneração, o escrutínio das contas levou à condenação dos anteriores gestores e acusou-os de incompetência governativa. No momento em que foi nomeada a comissão administrativa, o governador civil ameaçou uma vez mais encerrá-la e referiu as instituições que receberiam os seus bens em caso de insolvência.

As perseguições passaram a ser normais desde a primeira comissão administrativa. A valorização do modelo de gestão daquelas comissões assentava na perseguição e acusação dos anteriores mesários.

A ligação da Misericórdia à Casa de Bragança era estrutural e depois de um período de algum afastamento derivado da partida dos duques para Lisboa, avivou-se no século XIX com as visitas mais regulares que os monarcas fizeram à vila e à Santa Casa.

Nos finais do século XIX, ganhou novo impulso com as amiudadas vezes que D. Carlos e D. Amélia estiveram no Paço e com as visitas da princesa e depois rainha à Misericórdia. Estreitaram-se muito as relações e a Misericórdia deu brilho ao capital simbólico que desde sempre a Casa de Bragança lhe havia confiado.

Alinhados pela causa monárquica, os confrades sentiam os efeitos dos ideais socialistas e republicanos, muito particularmente nas acções de alguns administradores concelhios e governadores civis.

A inexistência de livros de actas para o período do Regicídio e da instauração da República impede-nos de conhecer a reacção da confraria a tais acontecimentos, mas não duvidamos da enorme consternação sentida e do embaraço causado numa instituição apoiante da Monarquia.

Apesar dos constrangimentos de variada natureza, a Misericórdia manteve muitos serviços de relevo em funcionamento. Os cuidados de saúde aos mais desfavorecidos foi desde sempre uma preocupação da confraria. Procedia de duas formas para os apoiar: ou os internava no seu hospital, ou prestava ajuda domiciliária através do envio dos seus profissionais de saúde, do pagamento dos medicamentos e em alguns casos de ajuda alimentar. À medida que o século XIX avançava e que as receitas minguavam, a estratégia adoptada foi a de diminuir as ajudas ao domicílio e concentrar os esforços no hospital. Esta forma de actuar era nova, porquanto em determinados períodos a Santa Casa tinha optado por reforçar o apoio em casa aos doentes e libertado o hospital para receber militares. Todavia, os tempos exigiam mudanças e como referiam os irmãos, o hospital passou a ser “a principal função” da confraria. De facto, após 1850, a ajuda domiciliária foi progressivamente limitada, chegando-se ao século XX com uma drástica diminuição dos casos atendidos e após um escrutínio exaustivo da situação em que cada solicitante se encontrava.

Tal situação podia não penalizar os enfermos se fossem recebidos no hospital, contudo, as condições financeiras que ditaram cortes na assistência domiciliária, foram as mesmas que limitaram os ingressos de doentes a internamento. A penalização sofrida por quem não podia pagar os seus

tratamentos dava lugar a queixas, mas a Santa Casa não tinha outra forma de proceder sob pena de encerramento.

Manter a estrutura hospitalar era muito caro, mas como era necessário rentabilizar os investimentos, a assistência à saúde foi quase exclusivamente canalizada para o hospital. A grande maioria dos ordenados pagos era de empregados afectos ao hospital, demonstrando o seu peso na receita global, mas também a prioridade que a confraria lhe conferia.

Para além daquela vertente, a confraria manteve, pelo menos até finais do século XIX, a emissão de cartas de guia, embora tivessem estado suspensas em certos períodos e conhecessem drásticas reduções. Continuou no novo enquadramento a ajudar os encarcerados, auxiliou na criação de expostos (apesar de o fazer sob protesto) socorreu a criação de crianças de leite e recebeu alguns aposentados. Essas formas de beneficência conheceram cortes e algumas terminaram mesmo por volta de meados do século XIX, por ser impossível manter tais despesas. Já as festividades da semana santa e as esmolas aos pobres distribuídas no dia de quinta-feira santa mantiveram-se, apesar de em certos momentos terem sido suspensas ou pagas pelos irmãos, membros da comissão administrativa e particulares. O mesmo se verificou com os enterros dos defuntos pobres, ainda que fossem feitos em número muito diminuto.

334

O percurso traçado para esta Misericórdia entre os finais do Antigo Regime e a instauração da República não pode, infelizmente, ser comparado com o de outras congéneres. A carência de estudos monográficos sobre estas confrarias para este período impossibilita-nos o trabalho de comparação, todavia, estamos certos de que a localização fronteiriça da Santa Casa de Vila Viçosa, por um lado, e no coração da Casa de Bragança, por outro, conferem-lhe alguma singularidade, já comprovada para a Idade Moderna.

Apesar dos percalços conhecidos que a levaram a conhecer várias ameaças de encerramento, a Misericórdia manteve-se firme, certa da prioridade das suas funções, e com uma história de cinco séculos para dar a conhecer.

# Anexos



Anexo 1

Descrição do Hospital em 1870

## Estabelecimento de Beneficiencia do Concelho

### Misericordia e Hospital

#### Local

O Edificio que faz o todo do Estabelecimento, he sito na Freguesia de São Bartholomeu, Concelho de Villa Viçosa, Districto d'Evora. Supõe-se está a Casa na posse d'elle, desde a fundação do Hospital, que segundo consta d'algumas memorias antigas he anterior a 1516, sem que comtudo se encontre Titulo algum de quem o legou. Começa o mesmo Edificio na rua do Espirito Santo, e conclue na rua de Trez; n'elle se incluye a Egreja denominada do Divino Espirito Santo.

A Porta principal do Edificio he na rua de Trez; entra-se por um portão para um corredor, que tem á direita a porta da Botica da Casa, e á esquerda a da casa para o campainheiro; na frente há um arco com cancellos, que dá entrada para um pateo ornado d'arvoredo, á direita está um Pôssó, e em seguida a porta da Cosinha da Botica; segue-se um outro portado, que dá entrada para um pequeno corredor, e este corredor ao antigo Cemiterio da Casa que hoje se acha adornado com arvoredo e flores. Segue no pateo outro portado para uma casa que serve de lenha e mais despejos da Botica; apoz este está um arco que dá entrada n'um corredor e tem na frente duas portas; a da esquerda serve a duas casas d'arrecadações, e a da direita dá entrada para um pequeno quintal plantado d'arvores, e nelle estão situadas as latrinas, ha n'este uma porta da casa onde pronoitam os Mendigos que transitam por Carta de Guia. Ao lado esquerdo do arco supramencionado há um outro arco que dá entrada para a escada de Cantaria que conduz á varanda geral d'arcaria coberta, que circunda dois lados do Pateo; no topo d'esta escada está um cancelo, e logo que se entra na varanda do lado direito está a porta da Enfermaria das mulheres: he esta magestosa, tem o tecto e paredes estucadas e acomoda dose camas com os entrevalos convenientes; tem no topo esquerdo um bello altar de mármore com ornatos em relevo, tendo dos lados duas guarda roupas com portas, e gavetão; no topo direito tem um formoso arco que dá entrada para um corredor estucado no fim do qual há uma janela de vidros rasgada ate abaixo d'onde a Enfermaria recebe a luz e ventilação, bem como de mais duas janelas de perto com vidros, que estão no lados da mesma; há no dito corredor duas portas lateraes, a da direita dá entrada para dois quartos fasqueados, habitação da Enfermaria, e a da esquerda serve a um quarto também fasquiado destinado para partos. Segue na varanda geral outro portado para um quarto reservado para duentes particulares que pagam ao Hospital o seu curativo, tem janela para um quintal, e ao lado um armário d'arrecadação com portas de madeira. Segue na varanda geral outro portado para a Cosinha do Estebelecimento; he esta grande e quadrada, tem ao lado direito na mesma parede da porta uma janela com grades de ferro para a varanda, onde se entregam as rações

para os socorridos fora do Hospital; na parede do lado direito há dois armários d'arrecadação com portas e entre elles um poial de cantaria; na parede da esquerda há duas pequenas dispensas, e entre estas uma grande chaminé com humbraes e sobre arco de cantaria, na parede de frente há no meio uma bella pia de marmore, e por cima d'ella uma janela com vidros que dá luz para a mesma Cosinha; ao lado esquerdo há um portado que serve a trez quartos, habitação da Cosinheira e ao lado direito ha um outro portado que serve a huma escada de cantaria que conduz a um quintal, e n'este há diferentes accomodações para lenha, galinhas etc. Segue-se na varanda geral outro portado para uma casa denominada d'Invalidas, que accomoda seis camas com entrevalos convenientes, tem duas janelas de vidros para luz, e ventilação, uma próxima ao tecto, e outra de peito para a varanda geral. Segue-se a esta janela e na dita varanda um outro portado que serve a um corredor, ao fundo do qual á direita há uma porta, do quarto de escripturação do Fiel, há n'este um armário com portas de madeira; em frente da porta d'entrada está uma janela de vidros donde o quarto recebe luz; á esquerda d'esta há uma porta para um outro pequeno quarto que serve d'arrecadação de géneros de gasto diário, tambem com huma janela. No supramencionado corredor, do lado esquerdo há uma porta que dá para a escada que conduz á Igreja por onde se vai buscar o Sagrado Viatico para os Enfermos das Enfermarias. Na frente está um arco que dá entrada para uma casa grande denominada das bandeiras que á esquerda tem um portado para outra casa pequena denominada dos balandráos e n'esta há uma porta para uma pequena varanda, que fica nas costas da Enfermaria da Cyrurgia. Na mesma casa das bandeiras está a porta do Pulpito da Igreja, e na frente dois portados que dão entrada para a Salla vaga onde esperam os requerentes que tem pendencias da Administração da Casa: há n'esta Salla do lado esquerdo, uma escada que conduz á porta demonimada do taboleiro que dá sahida para a Praça; ha mais do mesmo lado uma outra porta que dá serventia para o coro da Igreja do qual houverem Missa os servos da Casa, as Invalidas, e doentes, cujas moléstias o premittem. Na frente da mesma salla há duas janelas de vidros para a Praça, e no lado esquerdo está um portado que dá entrada para o Consistorio, onde tem lugar as Sessões da Administração da Casa, tendo na esquerda uma grande janela de sacada para a rua do Espirito Santo, e na frente da entrada uma porta para a Salla do Archivo fronteiro da qual está o mesmo fechado n'um grande armário; á esquerda há uma janela de peito com vidros que dá vista para a rua do Espirito Santo, e á direita uma porta para outra casa que serve d'arrecadação do Cofre, e roupas de reserva. Os baixos d'esta Casa e da denominada o Consistorio são arrendados, entrando o seu rendimento na receita da casa; os da salla vaga servem de Sachristia da Irmandade das Almas, erecta na Igreja já mencionada do Divino Espirito Santo, tendo o Capellão da Casa por Carta de Doação de D. João Duque de Bragança e Barcellos uma chave do Sacratio, e a posse de ir, sem venia da respectiva Parochia, buscar o Sacramento para os Enfermos do Hospital, pela porta que já se indicou ter essa serventia. Segue na varanda geral uma janela de peito com vidros que he da Enfermaria da Igreja para homens, e apoz aquella a porta da mesma Enfermaria, a qual he estucada no tecto e paredes e acomoda sete camas; tem á esquerda um grande guarda roupas com porta e gavetões, á direita a janela que dá para a varanda que já dissemos fica nas costas da mesma Enfermaria. Em seguida na varanda geral onde esta finaliza ha no topo um portado para a Enfermaria de Medecina para homens; he esta bastante comprida accomoda desoito camas e he estucada no tecto e paredes, tem quatro janelas lateraes, duas de sacada, e duas de peito e recebem luz do pateo e da rua de trez; tem no topo um bello Altar de mármore, igual ao da Enfermaria das mulheres, tem no fundo ao lado esquerdo uma porta para o quarto do Enfermeiro, o qual recebe luz por uma janela, que dá para o pateo. Ha na varanda geral junto á porta da Enfermaria que acaba de descrever-se um outro portado com cansello que da sahida para uma escada de cantaria que conduz ao pateo da entrada do Estabelecimento. Ha n'esta á esquerda uma porta da casa de alguns inválidos, sem arrimo, que a Casa sustenta. Segue-se outro portado da Capelinha onde se depositão os cadáveres para d'ali se

condusirem á sepultura. Segue-se um outro portado da casa da arrecadação de madeiras, e outros materiaes, em seguida está a porta do açougue onde acaba ao lado esquerdo do Pateo, na frente segue-se uma porta que dá entrada para uma casa onde se enchem os Xergões, tem na frente um portado para o quintal da cosinha, do qual recebe luz, e á esquerda outro para a arrecadação da palha para os Xergões. Segue-se no pateo outra porta da arrecadação do fato que trazem os Enfermos, e que depois lhe he entregue quando sahem, ou se vende quando morrem; junto d'esta porta ha outra que serve á cosinha do carvão. Segue-se outra porta do celleiro dos géneros, e por esta forma finalisa o Edificio.

Secretaria da Administração do Concelho de Villa Viçosa, 24 de Novembro de 1870.

O Administrador do Concelho

Anexo 2

Petição para ingresso na Misericórdia

Illustrísimos e Excelentíssimos Senhores  
Provedor e Mezarios da Misericórdia de Villa Viçosa

Francisco da Silva Ovelha, natural e residente em Villa Viçosa, solteiro, de 21 annos e official de carpinteiro, deseja ser admitido a Irmão da Mizericordia e tendo para tanto as qualidades exigidas no artigo 4.º do Compromisso pede a Vossas Excelencias hajam por bem deferir sua petição.

Villa Viçosa 6 de Maio de 1892

Francisco da Silva Ovelha



# Fontes

## Fontes Manuscritas

### ACB – Arquivo da Casa de Bragança

N.<sup>os</sup> 532, 533, 1005.

NNG, Ms. n.º 123, Ms. n.º 143, fls. 1-2; Ms. n.º 144, Ms. n.º 1227, Ms. n.º 1235.

### ADE – Arquivo Distrital de Évora

#### Fundo do Governo Civil:

Cx. 1006, *Documentos de receita e despesa 1899-1900.*

Cx. 1007, *Correspondência em 1901; Documentos das receitas e despesas de 1901-1903; Documentos de receita e despesa 1901-1902; Documentos de receita e despesa 1901.*

Cx. 1009, *Documentos das receitas e despesas de 1906; Documentos de receita e despesa de 1906.*

Cx.1010, *Mandados de pagamentos de 1909; Mandados de pagamentos de 1909.*

Cx. 1011, *Mandados de pagamentos 1911-1912.*

Cx. 1013, *Actas da eleição da Misericórdia de Vila Viçosa, 1865; Actas sobre as contas de gerência 1994-1999; Correspondência 1835; Correspondência 1856; Correspondência 1881-1882; Correspondência sobre contas, 1897-1899; Correspondência 1876; Eleição dos Mesários da Santa Casa da Misericórdia 1865; Relação nominal dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia em 1859; Requerimentos para a aprovação dos estatutos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia 1880; Sinopse dos trabalhos da comissão administrativa da Misericórdia de Vila Viçosa, 1844.*

Cx. 983, *Mapa da conta de receita e despesa 1835; Orçamento da receita e despesa 1839-1840; Orçamento da receita e despesa 1839-1842; Orçamento de receita e despesa 1846-1847; Orçamento de receita e despesa*



1850; Orçamento de receita e despesa 1853-1854; Orçamento de receita e despesa 1854-1855; Orçamento de receita e despesa 1856-1857; Orçamento de receita e despesa 1859-1860; Documento avulso.

Cx. 984, Orçamento da receita e despesa 1870-1871, peça n.º 33; Orçamentos das receitas e despesas 1870-1871.

Cx. 985, Orçamento de receita e despesa 1875-1876.

Cx. 987, Documentos de despesa 1839; Documentos de receita e despesa 1856-1860; Documentos de receita e despesa 1858-1859; Documentos de receita e despesa 1880-1881; Mapa dos empregados (despesas), 1840; Relação dos bens e despesas de 1836.

Cx. 988, Mapa dos empregados, despesas, 1839; Documentos de receita e despesa 1856-1860; Documentos de receita e despesa de 1890; Relação da receita e despesa, 1890; Documentação sobre eleições, 1892.

#### **Fundo da Provedoria da Comarca:**

*Relação de todos os bens que esta Santa Caza da Misericórdia de Villa Viçosa actualmente, 1828.*

#### **AMVV – Arquivo Municipal de Vila Viçosa**

##### **Fundo da Misericórdia:**

59/DOE. 3/DP19, 20, 21, 22, 28, 30.

60/DOE. 4.

61/DOE. 5.

65/DOE.

*Actas da Mesa Administrativa da Misericórdia 1896-1907.*

*Copiador de officios expedidos 1901-1912.*

*Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar de Julho de 1893 a 1903.*

*Copiador dos officios expedidos pela Secretaria a datar do 1.º de Julho de 1893.*

*Copiador dos officios expedidos pela Secretaria da Misericordia de Vila Viçosa – Outubro de 1776 a Março de 1879.*

*Correspondência, 1865.*

*Este livro hade servir para se lançarem as baxas e altas dos officiais militares e soldados que vem curarse a este Hospital Rial de Villa Viçosa, n.º 60.*

*Este livro destinado ao registo das entradas, e mais termos que deverão observarse com os enfermos recolhidos nas enfermarias da Santa Caza da Misericordia desta villa, n.º 61.*

*Livro segundo das entradas e sahidas dos enfermos tratados no hospital e fora delle, n.º 62.*

*Livro terceiro dos termos de entradas, e sahidas dos enfermos tratados põe este hospital dentro e fora delle, n.º 63.*

*Caderno d'entradas e sahidas ano 1862-1863, n.º 65.*

*Movimento do hospital da Misericórdia de Villa Viçosa 1865 em diante, n.º 66.*

*Registo d'enfermos entrados e anotações de suas saídas 1867-1870, n.º 67.*  
*Registo d'enfermos entrados e anotações de suas saídas, n.º 68.*  
*Registo d'enfermos entrados e anotações de suas saídas, n.º 69.*  
*Este livro he destinado ao Registo da Correspondencia da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1857.*  
*Este livro he destinado para as sessoens da Comissão Administrativa da Santa Caza da Misericordia desta villa 1839-1847.*  
*Inventário de 1866.*  
*Livro das Actas das Sessões da Comissão Administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1857-1860.*  
*Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia 1863-1868.*  
*Livro de actas das sessões da comissão administrativa 1860-1863.*  
*Livro de Actas das sessões da Meza da Santa Caza da Misericordia 1847-1857.*  
*Livro de registo dos officios expedidos pela Misericordia 1857-1867.*  
*Livro dos termos ou acordaos da Santa Caza 1823-1839.*  
*Servirá este Livro para as Actas das Sesses da Administração da Misericordia de Villa Viçosa 1868-1877.*  
*Servirá este Livro para as actas das Sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Villa Viçosa 1877-1882.*  
*Servirá este Livro para as actas das sessões da Mêza administrativa da Misericordia de Vila Viçosa 1882-1896.*  
*Termos de Posse, Elleições e Acordãos 1809-1834.*  
*Vária 1681-1835.*  
*Vária.*

#### **Fundo da Câmara:**

*Autos de inspecção e justificação, n.º 579.*  
*Distribuição dos socorros aos lavradores 1834-1835, n.º 545.*  
*Este livro ha de servir para na Camara Municipal do Concelho de Villa Viçosa se lavrarem as Actas 1856-1857.*  
*Livro de registo dos vencimentos a pessoas miseraveis d'este concelho 1898-1905.*  
*Livro de Subsídios de lactação concedidos a mulheres solteiras ou viúvas pobres em Villa Viçosa 1869-1870, n.º 511.*  
*Livro de Vereações de 1797-1805, n.º 809.*  
*Livro de Vereações de 1805-1811, n.º 810.*  
*Livro de vereações 1811-1815, n.º 811.*  
*Livro de Vereação 1844-1847, n.º 815.*  
*Livro para os Autos de Vereação da Camara desta Villa Viçosa 1827-1830, n.º 814.*  
*Termos de Posses, Elleições e Acordãos até 1824.*

## ANTT – Arquivo Nacionais da Torre do Tombo

*Mercês de D. Carlos, Livro n.º 5.*

*Chancelaria de D. João VI, Livro n.º 6*

*Chancelaria de D. João VI, Livro n.º 23.*

*Chancelaria de D. João VI, Livro n.º 27.*

*Chancelaria de D. João VI, Livro n.º 33.*

*Livro da chancelaria de D. João VI, n.º 37.*

## ASCMVV – Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa

*Alvará da Rainha autorizando a venda de títulos, 1841.*

*Caderno para as actas da Comissão revisora do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Villa Viçosa, 1899.*

*Copia das relações que se remetem ao Menistro da guerra para mandar satisfazer o importe do curativo dos militares tratados neste Hospital, 1852.*

*Correspondência.*

*Este livro hé para os asentos dos Obitos das pessoas que falecerem em a Santa Caza da Mizericordia desta Villa Viçosa, 1848-1883.*

*Instruções para haver o subsídio do Estado 1897-1898.*

*Inventario de roupas e todas os mais artigos que no dia 30 de Junho de 1846 ficão existindo nos seus competentes lugares como adiante se declara.*

*Livro de receita e despesa 1879-1880.*

*Livro do relacionamento dos documentos de receita que se presumem não remidos, nem vendidos, entregue aos The-soureiros, e por estes, entregues ao Procurador cobrador, tendo os primeiras relações vencimento em Abril de 1897.*

*Relação dos irmãos da Misericórdia, 1891.*

*Rellação das Propriedades da Misericórdia, 1824.*

*Relatório do provedor de 1886.*

*Relatório do provedor de 1887.*

*Relatório do provedor de 1890.*

*Relatório do provedor de 1891.*

*Relatório do provedor de 1892.*

*Relatório do provedor de 1893.*

*Relatório do provedor de 1896.*

*Servirá este livro para a inscrição dos nomes dos visitantes a este Estabelecimento de caridade 1892.*

*Servira este livro para nelle se lançarem os termos de obito de fallecidos no hospital da Misericórdia de Villa Viçosa 1905-1910.*

*Subsídio para a Misericórdia 1898.*

Documentos avulso.

## Fontes Impressas

CABRAL, Agostinho Augusto, *Breve noticia sobre a fundação e inauguração do Asylo Calipolense da Infancia Desvalida sob a Invocação da Imaculada Conceição*, Evora, Minerva Eborense, 1891.

*Código Administrativo de 1842*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1849.

*Collecção de Leis e outros documentos officiais publicados desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.

*Collecção de Leis e outros documentos officiais publicados no anno de 1838*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1838.

*Collecção Official de Legislação Portuguesa redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Legislação de 1842 em diante*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842.

*Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1850*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1850.

*Collecção Official de Legislação Portuguesa redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, do Conselho de Sua Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Anno de 1850*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1851.

*Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1852*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1853.

*Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

*Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1872*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873.

ESPANCA, Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa* n.ºs 8, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 35, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1983-1985.

ESPANCA, Joaquim José da Rocha, *Compendio de noticias de Vila Viçosa*, Redondo, Typographia F. Carvalho, 1892.

ESPANCA, Túlio, *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Évora. Concelhos do Alandroal, Borba, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa*, 1.º vol. Lisboa, s. n., 1978.

MANHOSO, Angelo Maria, *Discurso inaugural do Asylo Calipolense da Infancia Desvalida do sexo feminino sob a invocação da Immaculada Conceição*, Evora, Minerva Eborense, 1891.

RIBEIRO, Victor, *Historia da beneficencia publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907.

## Jornais

*Diario Illustrado*, n.º 9: 340, 15 de Março de 1899; n.º 12: 434, 11 de Janeiro de 1908; n.º 7: 573, 19 de Março de 1894; n.º 7: 544, 27 de Março de 1894; n.º 9: 361, 6 de Janeiro de 1899.

*Diário do Governo*, n.º 108, 15 de Maio de 1896; n.º 102, 6 de Maio de 1899; n.º 215, 26 de Setembro de 1903; n.º 81, 13 de Abril de 1907.

# Bibliografia

- ABREU, Laurinda, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500-1755. Aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990.
- ABREU, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editora, 1999.
- ABREU, Laurinda, “The Évora Foundlings between the 16<sup>th</sup> century and the 19<sup>th</sup> century: the Portuguese public welfare system under analysis”, in *Dynamis. Acta Hispânica ad Medicinae Scientiarumque Historiam Illustrandam*, vol. 23, Granada, 2003, pp. 37-60.
- ABREU, Laurinda, “A Misericórdia de Lisboa, o Hospital Real e os insanos: notas para uma introdução”, in *Museu São João de Deus: Psiquiatria e História*, Lisboa, Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, 2009, pp. 109-114.
- ACKERKNECHT, Erwin H., *La médecine hospitalière à Paris (1794-1848)*, Paris, Payot, 1986.
- ALGRANTI, Leila Mezan, “O consumo de bebidas e os espaços de sociabilidade no Rio de Janeiro no fim do período colonial 1808-1821”, in *Semata*, n.º 21, pp. 65-80.
- ARAÚJO, Ana Cristina, “As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. Política e diplomacia na era das revoluções”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 33-37.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII”, in *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, pp. 149-164.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima”, in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno*, vol. 11 (2), 1998, pp. 83-114.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”, in *Actas do Colóquio Internacional – Piedade Popular: sociabilidades, representações, espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 501-516.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte*

de Lima (séculos XVI-XVIII), Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, Araújo, “O hospital do Espírito Santo de Portel na Época Moderna”, in *Cadernos do Noroeste. Série História* 3, 20 (1-2), 2003, pp. 341-409.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “Vila Viçosa, as «escolas» e os «pobres» do duque D. João II (1636-1646)”, in *Revista de Demografia Histórica*, Saragoça, XXII-II, 2004, pp. 183-205.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *A confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave. Um itinerário de religiosidade popular do Baixo Minho*, Braga, confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra Patrícia, “Pasaportes de caridade: las «cartas de guía» de las Misericórdias portuguesas (siglos XVII-XIX)”, in *Estudios Humanísticos. História*, Espanha, 2007, pp. 207-225.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Monção: fronteiras, guerras e caridade (1561-1810)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Monção, 2008.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, “Pequenos e pobres. A assistência à infância nas Misericórdias portuguesas da Idade Moderna”, in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; FERREIRA, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, ICS, 2008, pp. 135-149.

ARNOSO, Conde de, *Vila Viçosa*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1958.

BARREIRA, Aníbal José de Barros, *A assistência hospitalar no Porto 1750-1850*, Porto, Faculdade de Letras, 2002, dis. de doutoramento policopiada.

BASTO, A. de Magalhães, *Origens e desenvolvimento de um grande estabelecimento de assistência e caridade*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1998.

BEBIANO, Rui, “Organização e papel do Exército”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 253-264.

BEBIANO, Rui, *A pena de Marte. Escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII)*, Lisboa, Minerva Histórica, 2000.

BERNARDO, Maria Ana, *Sociabilidade e Distinção em Évora no Século XIX. O círculo Eborense*, Lisboa, Edições Cosmos, 2001.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, “A emergência do radicalismo (1800-1834)”, in CARNEIRO, Roberto; MATOS, Artur Teodoro de (Coord.), *Memória de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 433-470.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *História da Guerra Civil da Patuleia 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, ICS, 2002.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *A Monarquia Constitucional 1807-1910*, Lisboa, Texto Editores, 2010.

BORGES, Augusto Moutinho, “Os Reais Hospitais Militares e a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus em Portugal [1645-1834]”, in *Museu São João de Deus. Psiquiatria e História*, Lisboa, Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, 2009.

- BOURDELAIS, Patrice; RAULOT, J. Y., *Une peur bleue. Histoire du choléra en France, 1832-1854*, Paris, Payot, 1987.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, *Do primeiro almoço à ceia. Estudos de História da Alimentação*, Lisboa, Colares Editores, 2004.
- BRANCO, Pedro Soares, *Os uniformes portugueses na guerra Peninsular*, Lisboa, Tribuna, 2008.
- BRITO, Pedro de, “As memórias dos militares ingleses na Guerra Peninsular, como fontes da História de Portugal coetânea”, in *Actas do Colóquio A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*, Porto, Universidade do Porto, 1992, pp. 95-102.
- CABRAL, Manuel Vilaverde, *Portugal na alvorada do século XX. Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, Lisboa, Editorial Presença, 1988.
- CAPELA, José Viriato, *A revolução do Minho de 1846 segundo os relatórios de Silva Cabral e Terena José*, Porto, Edições Afrontamento, 1999.
- CARASA SOTO, Pedro, “Crisis y transformación de la beneficencia del Antiguo Regimen. Aproximación al sistema hospitalario de la Rioja entre 1750 y 1907”, in *Cuadernos de Investigación Histórica*, tomo X, fasc. 1, 1984, pp. 7-25.
- CARASA SOTO, Pedro, *Historia da Beneficencia en Castilla y Leon. Poder, pobreza en la sociedad castellana*, Valladolid, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Valladolid, 1991.
- CARASA SOTO, Pedro, “Pobreza y asistencia social en la España Contemporánea. La historia de los pobres: de la bienaventuranza a la marginación”, in *Historia Social*, n.º 13, 1992, pp. 77-121.
- CARBONELL I ESTELLER, Montserrat, “Las mujeres pobres en el Setecientos”, in *Historia Social*, n.º 8, 1990, p. 123-134.
- CARBONI, Mauro, “Alle origini del fondo raising: confraternite, predicatori e mercanti nelle città italiane (secoli XIV-XVIII)”, in *Il fondo raising in Italia. Storia e prospettive. A cura di Bernardino Farolli e Valerio Melandri*, Bologna, Il Mulino, 2008, pp. 37-81.
- CARVALHO, Augusto da Silva, *Subsídios para a história das parteiras portuguesas*, Lisboa, Labor, 1931.
- CASTRO, Francisco Cyrne de, “«Misericórdias» do Alto Minho”, in *Arquivo do Alto Minho*, n.º 25, 1980, pp. 6-23.
- CASTRO, Francisco Cyrne de, “A cólera-morbus no distrito de Viana do Castelo”, in *Arquivo do Alto Minho*, 4.º vol., tomos III e IV, 1995, pp. 106-119.
- CASTRO, Maria de Fátima, “Hospital de São Marcos”, in *Boletim do Hospital de São Marcos*, XIV, 2, 1998, pp. 107-119.
- CASTRO, Maria de Fátima, *A irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Braga. Obras nas igrejas da Misericórdia e do Hospital e em outros espaços. Devoções (da 2.ª metade do século XVI à 1.ª década do século XX)*, Braga, Autora e Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2001.
- CASTRO, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual*, vol. III, Braga, Autora e Santa Casa da Misericórdia de Braga, 2006.
- CASTRO, Maria de Fátima, *A assistência no hospital de São Marcos*, vol. IV, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2008.



- CATROGA, Fernando, “Morte romântica e religiosidade cívica”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 595-607.
- CATROGA, Fernando, *Entre Deuses e Césares. Secularização, laicidade e religião civil*, Coimbra, Almedina, 2006.
- COELHO, José Maria Latino, *História Política e Militar de Portugal desde os fins do século XVIII até 1814*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885.
- CORDEIRO, Bruno, “A iluminação: para lá da electricidade”, in MADUREIRA, Nuno Luís (Coord.), *A História da Energia. Portugal 1890-1980*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 171-190.
- CORREIA LOPES, *A Santa Casa da Misericórdia de Mora*, s. l., s. e., 1964.
- COSME, João, “As preocupações higio-sanitárias em Portugal (2.<sup>a</sup> metade do século XIX e princípios do XX)”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 2007, 3, pp. 707-722.
- COSTA, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (Caridade e assistência no meio vimezanense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999.
- COSTA, José Maria das Neves, “Memórias para servirem a História da Campanha do Alentejo no anno de 1801”, in LIMA, Henrique de Campos Ferreira, *Boletim de Segunda Classe*, vol. VIII, Coimbra, Academia das Ciências de Lisboa, 1914, pp. 325-421.
- CRESPO, Jorge, *História do Corpo*, Lisboa, Difel, 1990.
- CRISTÓVÃO, Fernando; AMORIM, Maria Adelina, “A botica da Misericórdia de Montemor-o-Novo: a longa história das mezinhas curativas e a sua fundação em 1781”, in FONSECA, Jorge (Coord.), *A Misericórdia de Montemor-o-Novo. História e Património*, Montemor-o-Novo, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, 2008, pp. 99-109.
- CUBERO, José, *Histoire du vagabondage du Moyen Age à nos jours*, Paris, Imago, 1998.
- CUNHA, Luís, “Memórias de fronteira: o contrabando como explicação do mundo”, in FREIRE, Dulce; ROVISCO, Eduarda; FONSECA, Inês (Coords.), *Contrabando na fronteira Luso-Espanhola. Práticas, Memórias e Patrimónios*, Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, pp. 289-307.
- DELANGE, David, A., “La epidemia de cólera de 1833-34 en Málaga: la actuación de las autoridades locais”, in *Isla de Arriarán*, X, 1997, pp. 171-189.
- ESPANCA, Túlio, “Figuras Gradas e Casario Antigo dos Arruamentos de Vila Viçosa”, in *A cidade de Évora*, n.º 57, 1974, pp. 201-281.
- ESTEVES, Augusto César, *Santa Casa de Melgaço*, Melgaço, Santa Casa da Misericórdia de Melgaço, 1957.
- FEIJÓ, Rui Graça, *Liberalismo e transformação social*, Lisboa, Fragmentos, 1992.
- FEIO, Mariano, “O clima do Alentejo, as potencialidade para a agricultura e a grande propriedade”, in *Economia e Sociologia*, n.ºs 45/46, 1988, pp. 7-20.
- FERNANDES, Paula Guilhermina de Carvalho, “Os vadios do Porto de início do século (1901-1906)”, in *Revista da Faculdade de Letras. História*. II série, vol. IX, 1994, pp. 333-347.

- FERNANDES, Paulo Jorge, “Política económica”, in LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (Orgs.), *História Económica de Portugal 1700-2000. O século XIX*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2005, pp. 393-419.
- FERNÁNDEZ, Óscar, “Asistencia social en León. Los establecimientos de beneficencia en León en el inicio de la época actual”, in RUBIO Pérez, Laureano M. (Coord.), *Pobreza, marginación y asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*, León, Universidad de León, 2009, pp. 29-63.
- FERRAZ, Norberto Tiago Gonçalves, *Laços sociais na Misericórdia de Cabeceiras de Basto*, Braga, Universidade do Minho, 2008, dis. de mestrado policopiada.
- FERREIRA, Manuel Gomes Duarte, *A Santa Casa da Misericórdia de Mértola (1674-1834)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2008, dis. de mestrado policopiada.
- FILHO, Walter Fraga, *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do Século XIX*, São Paulo, Editora Hucitec, 1995.
- FLANDRIN, Jean-Louis, “A alimentação campesina em economia de subsistência”, in FLANDRIN, Jean-Louis; MONTANARI, Massimo (Dir.), *História da Alimentação. Da Idade Média aos tempos actuais*, Lisboa, Terramar, 2001, pp. 185-211.
- FONSECA, Hélder Adegar da, “Sociedade e elites alentejanas no século XIX”, in *Economia e Sociologia*, n.º 45/46, 1988, pp. 63-106.
- FONSECA, Hélder Adegar da; REIS, Jaime, “José Maria Eugénio de Almeida, um capitalista da Regeneração”, in *Análise Social*, vol. XXIII (99), 1987, pp. 865-904.
- FONSECA, Jorge, “Propriedade e exploração da terra em Évora nos séculos XVIII e XIX”, in *Ler História*, n.º 18, 1990, pp. 111-138.
- FONTE, Teodoro Afonso da, *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Ponte de Lima; Centro de Estudos Regionais, 1996.
- FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Viana do Castelo, Ancorensis Cooperativa de Ensino e Núcleo de Estudos de População e Sociedade – Universidade do Minho, 2005.
- FOUCAULT, Michel, *Microfísica do Poder*, 21.ª, Ed. Graal, Rio de Janeiro, 2005.
- GOMES, Antonio Luiz, *Ociosidade, vagabundagem e mendicidade. Estudo social e juridico*, Coimbra, s. e., 1892.
- GÓMEZ RODRÍGUEZ, María Soldad, *El hospital de la Misericordia de Toledo en el siglo XIX*, Toledo, Instituto Provincial de Investigaciones y estudios Toledanos; Diputación Provincial de Toledo, 1995.
- GOODOLPHIM, Costa, *As Misericórdias*, 2.ª edição, Lisboa, Livros Horizonte, 1998.
- GUERREIRO, Alcântara, *Subsídios para a História da Santa Casa da Misericórdia de Évora nos séculos XIX a XX (1667-1910)*, 3.º volume, Évora, Santa Casa da Misericórdia de Évora, 1979.
- GUIMARÃES, Augusta Xavier, “A assistência em Braga: iniciativas da segunda metade do século XIX”, in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 2007, 3, pp. 395-403.
- HESPANHA, António Manuel, *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

- HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto, "As redes clientelares", in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quarto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 381-393.
- HOMEM, Amadeu Carvalho, *A Propaganda Republicana 1870-1910*, Coimbra, Ediliber Lda., 1990.
- HUFTON, Olwen, "Mulheres, trabalho e família", in FARGE, Arlette; DAVIS, Natalie Zemon (Dir.), *História das Mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, Porto, Ed. Afrontamento, 1994, pp. 23-69.
- JIMÉNEZ RIESCO, María Ângeles, "Health and Social Reform, European Origins of the Basic Pillars of Spanish hygienic Thinking", in LEÓN SANZ, Pilar (Ed.), *Health Institutions at the Origin of the Welfare Systems in Europe*, Pamplona, Eunsa, 2010, pp. 25-76.
- LAINS, Pedro, "A crise financeira de 1891 em seus aspectos políticos", in MATOS, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 57-79.
- LIBERATO, Maria Isabel Viegas, "Da tolerância da prostituição à exclusão social da prostituta", in VAZ, Maria João; RELVAS, Eunice (Orgs.), *Exclusão na História. Actas do Colóquio Internacional sobre Exclusão Social*, Lisboa, Celta, 2000, pp. 53-68.
- LOPES, Maria Antónia, "Os expostos no concelho de Meda em meados do século XIX (1838-1869)", in *Revista Portuguesa de História*, 1984, pp. 119-176.
- LOPES, Maria Antónia, "Os pobres e a assistência pública", in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-515.
- LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, Viseu, Palimage Editores, 2000.
- LOPES, Maria Antónia, "As Misericórdias de D. José ao final do século XX", in PAIVA, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. I, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas; Centro de Estudos de História Religiosa, 2002, pp. 79-117.
- LOPES, Maria Antónia, "Os pobres e os mecanismos de protecção social em Coimbra de meados do século XVIII a meados do XIX", in *A História Tal e Qual se Faz*, Lisboa, Colibri/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2003, pp. 89-102.
- LOPES, Maria Antónia, "Provedores e escritvães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI, vol. 2, 2002/2003, pp. 203-274.
- LOPES, Maria Antónia, "Poor Relief, Social Control and Health Care in 18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> Century Portugal", in GRELL, Ole Peter; CUNNINGHAM, Andrew; ROECK, Bernard (Eds.), *Health Care and Poor Relief in 18<sup>th</sup> and 19<sup>th</sup> Century Southern Europe*, England, USA, Ashgate, 2005, pp. 142-163.
- LOPES, Maria Antónia, "A identificação dos dirigentes das Misericórdias como método para a história das elites. O caso de Coimbra nos séculos XVIII e XIX", in *NW Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História Territórios, Culturas e Poderes*, vol. II, 3, 2007, pp. 321-334.
- LOPES, Maria Antónia, "O socorro a lactados no quadro da assistência à infância em finais do Antigo Regime", in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; FERREIRA, Fátima Moura (Orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XIX)*, Braga, ICS, 2008, pp. 97-110.
- LOPES, Maria Antónia, "Um percurso de 250 anos: as Misericórdias portuguesas de 1750 a 2000", in ARAÚJO-

- JO, Maria Marta Lobo de (Org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX)*, S. Paulo, Carlini e Camiato, 2009, pp. 151-194.
- LOPES, Maria Antónia; PAIVA, José Pedro, “Introdução”, in PAIVA, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa; Círculo de Leitores, 2010, pp. 7-30.
- LORDA, D. Simón; RÚA DOMINGUEZ, Maria L., “El cólera de 1885 en Ourense”, in *Revista do Ajuntamento de História, Arte y Xeografía de Ourense*, 2006, pp. 269-282.
- LOUREIRO, José Carlos de Magalhães, “Espaço e tempo na sociabilidade religiosa urbana. Viana do Castelo na segunda metade do século XIX”, in *Cadernos Vianenses*, 29, 2001, pp. 71-113.
- MADUREIRA, Nuno Luís, *Cidade: espaço e quotidiano*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992.
- MANIQUE, Francisco Pina, *A causa de D. Miguel*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2007.
- MARCOS, Francisco Sanches, *História da Misericórdia do Alandroal*, Alandroal, Santa Casa da Misericórdia do Alandroal, 1982.
- MARCUS, Sharon, *Entre mujeres. Amistad, deseo y matrimonio en la Inglaterra victoriana*, València, Universidad de València, 2009.
- MARQUES, Fernando Pereira, *Exército e Sociedade em Portugal no declínio do Antigo Regime e advento do Liberalismo*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1981.
- MARTINS, Henrique José; MARQUES, Aurora dos Anjos Ferreira, *A Misericórdia de Braga na época das invasões francesas*, Braga, Universidade do Minho, 1993, trabalho apresentado no âmbito do seminário “População e Sociedade” do Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea da Universidade do Minho. Policopiado.
- MATA, Maria Eugénia, “As crises financeiras no Portugal Contemporâneo. Uma perspectiva de conjunto”, in MATOS, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 33-48.
- MATOS, Sérgio Campos, “A crise do final de Oitocentos em Portugal”, in MATOS, Sérgio Campos (Org.), *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 99-114.
- MATTOS, Júlio de, *A loucura. Estudos clinicos e medico-legaes*, S. Paulo, Teixeira e Irmãos Editores, 1889.
- MEDINA GARCÍA, Eusebio, *Contrabando en la frontera de Portugal: origenes, estructuras, conflito y cambio social*, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 2001.
- MOLEIRINHO, Fernando Constantino, *Santa Casa da Misericórdia do Sardoal. A instituição e a sua actividade*, Sardoal, Câmara Municipal do Sardoal, 2000.
- MÓNICA, Maria Filomena, *D. Pedro V*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *O crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2.<sup>a</sup> edição, Lisboa, Imprensa Nacional, 2002.
- MORAIS, Maria da Graça David de, “As Amas dos Expostos da Roda de Montemor-o-Novo no Início do século XIX – o conhecimento possível”, in *Almansi*, n.º 7, 2.<sup>a</sup> série, 2008, pp. 189-203.

- MOURA, José Paulo, "Sociedade e Revolta. O levantamento do Porto em 1808", in *Actas do Colóquio A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil*, Porto, Universidade do Porto, 1992, pp. 292-303.
- NARGANES QUIJANO, Faustino; PEREZ DE DIEGO, Ignacio J., "El Hospital Provincial de San Telmo". "Beneficencia y Asistencia Social en Palencia" (Siglos XIX y XX), Palencia, Diputación Provincial de Palencia, 1993.
- NORONHA, Remo de, *Misericórdia de Mezão-Frio. Alguns subsídios para a sua história 1560-1958*, Lisboa, s. e., 1959.
- NUNES, Ana Bela; VALÉRIO, Nuno, "Moeda e bancos", in LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (Orgs.), *História Económica de Portugal 1700-2000. O século XIX*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2005, pp. 283-304.
- NUNES, António Pires, "A primeira invasão francesa", in BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dirs.), *Nova História Militar*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 27-72.
- NUNES, Mário, *Misericórdia de Penela 1559-1999. Servir e amar*, Penela, Santa Casa da Misericórdia de Penela, 1999.
- OLIVEIRA, Luísa Tiago, *A saúde pública no vintismo*, Lisboa, Ed. Sá da Costa, 1992.
- PAIS, José Machado, *A prostituição e a Lisboa boémia do século XIX a inícios do século XX*, Lisboa, Âmbar, 2008.
- PAIVA, José Pedro (coordenador científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 8, Lisboa, Círculo de Leitores, 2010.
- PENTEADO, Pedro, "Confrarias portuguesas na Época Moderna: problemas e tendências da investigação", in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, 1995, pp. 26-28.
- PENTEADO, Pedro, "Confrarias", in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 459-470.
- PEREIRA, Ana Leonor, "A institucionalização da loucura em Portugal", in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 21, 1986, pp. 87-95.
- PEREIRA, Gaspar Martins, *Famílias portuguesas na viragem do século (1880-1910)*, Porto, Afrontamento, 1995.
- PEREIRA, Luís de Miranda, "As Misericórdias e os Presos: Renovação ou Esquecimento?", in *500 Anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de Geração em Geração*, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000, pp. 217-238.
- PEREIRA, Maria das Dores Sousa, *Entre ricos e pobres: a actuação da Misericórdia de Ponte da Barca 1630-1800*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, 2008.
- PEREIRA, Pedro Teixeira; GOMES, Eva; MARTINS, Olga, "A alienação no Porto: o hospital de alienados do Conde Ferreira (1883-1908)", in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, III série, vol. 6, 2005, pp. 87-103.
- PICÃO, José da Silva, *Através dos campos. Usos e costumes agrícola-alentejanos*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1983.
- PICHOT, P.; FERNANDES, Barahona, *Um século de Psiquiatria e a Psiquiatria em Portugal*, Lisboa, Roche, 1984.

- PIMENTA, Belisário, “A Campanha de 1801”, in *Boletim da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*, vol. XIX, Coimbra, 1950, pp. 1-44.
- PINTO, Maria de Fátima, *Os indigentes entre a assistência e a repressão. A outra Lisboa no 1.º terço do Século*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- PORTER, Roy, *História Social de la loucura*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989.
- PORTER, Roy; VIGARELLO, Georges, “Cuerpo, salud y enfermedades”, in CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges, *História del cuerpo. Del Renacimiento a la Ilustración*, Madrid, Taurus, 2005, pp. 323-357.
- RABATÉ, Colette, *Eva o Maria? Ser mujer en la época isabelina (1833-1868)*, Salamanca, Ediciones Universidad, 2007.
- RAMOS, Rui, “Desmoronamento e reestruturação da economia”, in REIS, António (Dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. 1, Lisboa, Alfa, 1990, pp. 159-160.
- REIS, Maria de Fátima, *Os expostos em Santarém. A acção social da Misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Ed. Cosmos, 2001.
- RELVAS, Eunice, *Esmola e degredo. Mendigos e Vadios em Lisboa (1835-1910)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002.
- RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SILVEIRA, Natália, “Misericórdias da Santa Casa: um estudo de caso das práticas médicas nas Minas Gerais Oitocentistas”, in ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (Org.), *As Misericórdias das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX)*, S. Paulo, Carlini e Camiato, 2009, pp. 67-92.
- RIBEIRO, António Magalhães da Silva, *Práticas de caridade na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)*, 1.º e 2.º volumes, Braga, Universidade do Minho, 2009, dis. de Doutoramento policopiada.
- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares, “A restauração da Carta constitucional: cabralismo e anticabralismo”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 107-119.
- ROCHA, Maria Manuela, *Propriedade e Níveis de Riqueza – Formas de Estruturação Social em Monsaraz na Primeira Metade do Século XIX*, Lisboa, FCSH, 1988, dis. de mestrado policopiada.
- ROCHA, Maria Manuela, “Níveis de fortuna e estruturas patrimoniais no Alentejo: Monsaraz, 1800-1850”, in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 629-651.
- RODRÍGEZ OCAÑA, Esteban, “Morbimortalidad del cólera epidémico de 1833-1835 en Anadalucia”, in *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, X, 2, 1992, pp. 87-111.
- ROQUE, João Lourenço, “Epidemias no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)”, in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIV, 2000, pp. 1-152.
- ROQUE, João Lourenço, “Marginalidades sociais – o caso da mendicidade em Coimbra no século XIX”, in VENTURA, Leontina (Coord.), *Economia, sociedade e poderes. Estudos de homenagem a Salvador Dias Arnaut*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2004, pp. 193-263.
- ROSEN, Gorge, *Locura y sociedad. Sociología histórica de la enfermedad mental*, Madrid, Alianza Editorial, 1974.

- SÁ, Isabel dos Guimarães; CORTES, Nuno Osório, “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, in *Cadernos do Noroeste*, n.º 5, n.ºs 1-2, 1992, pp. 179-190.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, “Assistance to children in North-West Portugal: the case of pre-industrial Braga”, in *Cadernos do Noroeste*, vol. 6, n.ºs 1-2, 1993, pp. 95-116.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1997.
- SAFLEY, Thomas Max, *Children of the laboring poor. Expectation and experience among the orphans of Early Modern Augsburg*, Leiden-Boston, Brill, 2005.
- SANTOS, António Pedro Ribeiro dos, *O Estado e a Ordem Pública. As instituições militares portuguesas*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais, 1999.
- SANTOS, Fernando Piteira, “D. Maria I – D. João VI. A viragem do século/a mudança do país”, in MEDINA, João (Dir.), *História Contemporânea de Portugal. Das invasões francesas aos nossos dias*, Lisboa, Edições Mutilus, 1990, pp. 45-60.
- SANTOS, Graça Maria de Abreu Arrimar Brás dos, *A Assistência da Santa Casa da Misericórdia de Tomar – os expostos – 1799-1823*, Lisboa, Faculdade de Letras, 2001, dis. de mestrado policopiada.
- SANTOS, Maria José Moutinho, *A sombra e a luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Ed. Afrontamento, 1999.
- SANTOS, Rui, *D. Carlos*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- SERRALLONGA URQUIDI, Joan, “Epidemias e história social. Apuntes sobre el cólera en España, 1833-1865”, in *História Social*, n.º 24, 1996, pp. 7-21.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A Misericórdia de Lisboa. Cinco séculos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, 1998.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VI, Lisboa, Ed. Verbo, 5.ª edição, 1996.
- SERRÃO, Joel, *Da “Regeneração” à República*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- SILVA, Ana Paula, “As redes de Comunicação Eléctricas”, in MADUREIRA, Nuno Luís (Coord.), *A História da Energia. Portugal 1890-1980*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, pp. 141-170.
- SILVA, António Martins, “A vitória do Liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 89-105.
- SILVA, António Martins, “As finanças públicas”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 381-421.
- SILVA, H. Castro e, *Misericórdia de Castelo Branco (Apontamentos Históricos)*, Castelo Branco, s. e., 1958.
- SILVA, Maria Olga de Castro e, “Formação e assistência de saúde mental nos séculos XIX e XX, no Hospital Conde Ferreira”, in “*Cultura Escolar, Migrações e Cidadania*”, *Actas do VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação*, Porto, 2008, pp. 1-12.

- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, “Venda de bens nacionais, estrutura da propriedade e estrutura social na região de Évora na primeira metade do século XIX”, in *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), 1991, pp. 590-591.
- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, *Território e Poder Nas Origens do Estado Contemporâneo*, Cascais, Patrimónia Histórica, 1997.
- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da; FERNANDES, Paulo Jorge, *D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- SIMÕES, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, Maia, Santa Casa da Misericórdia de Borba, 2006.
- SORCINELLI, Paolo, “A alimentação e a saúde”, in FLANDRIN, Jean-Louis; MONTANARI, Massimo (Dir.), *História da Alimentação. Da Idade Média aos tempos actuais*, Lisboa, Terramar, 2001, pp. 371-381.
- SOURNIA, Jean-Charles, *História da Medicina*, Lisboa, Instituto Piaget, 1995.
- TEIXEIRA, Maria Elvira, “Assistência. Do fim da Monarquia ao Estado Novo”, in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 149-151.
- TROPÉ, Hélène, *Loucura y sociedad en la Valencia de los siglos XV al XVII*, València, Diputación de València, 1994.
- UJVARI, Stefan Cunha, *A História e suas epidemias. A convivência do homem com os microorganismos*, 2.<sup>a</sup> edição, São Paulo, Senacrio editora, 2003.
- VALENZUELA CANDELARIO, José, *Pobreza y asistencia benéfica. El hospital de San Sebastián de Écija 1813-1942*, Sevilla, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1996.
- VAQUINHAS, Irene, “O campesinato”, in MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, quinto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 479-491.
- VENTURA, António, “Da revolta de 1820 ao fim das guerras civis”, in BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (Dirs.), *Nova História Militar*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 190-229.
- VIEGAS, Valentino; FRADA, João; MIGUEL, José Pereira, *A Direcção-Geral de Saúde. Notas Históricas*, Lisboa, s. e., 2006.
- WOOLF, Stuart, *Los pobres en la Idade Moderna*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989.





# Índice de Quadros

## Capítulo III

Quadro 1. Receitas e despesas (1834-1839) .....	72
---	----

## Capítulo IV

Quadro 1. Doenças tratadas no hospital (1869-1870) .....	175
Quadro 2. Preço dos produtos fornecidos (1882) .....	198
Quadro 3. Preço dos produtos fornecidos (1891) .....	198
Quadro 4. Peças de roupa existentes (1839) .....	220
Quadro 5. Peças de roupa existentes (1844) .....	220

361

## Capítulo V

Quadro 1. Aposentados da Santa Casa (1829-1853) .....	229
---	-----

## Capítulo VII

Quadro 1. Preço pago pela Misericórdia por cada sanguessuga (1866-1895) .....	300
Quadro 2. Ordenados dos empregados (1870) .....	329



# Índice de Gráficos

## Capítulo IV

Gráfico 1. Movimento dos doentes internados (1800-1896) .....	131
Gráfico 2. Repartição dos doentes tratados no hospital por sexo (1800-1896) .....	131
Gráfico 3. Movimento dos doentes militares (1800-1820, 1839-1884) .....	139
Gráfico 4. Movimento dos doentes tratados em casa (1835-1860) .....	224

## Capítulo VI

Gráfico 1. Movimento dos óbitos hospitalares (1848-1883, 1905-1910) .....	275
Gráfico 2. Repartição dos mortos do hospital por sexos (1848-1883, 1905-1910) .....	278
Gráfico 3. Repartição dos mortos do hospital por estado civil (1848-1883, 1905-1910) .....	278



# Índice de Figuras

## Capítulo III

Fig. 1. Boião com as armas reais. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	66
Fig. 2. Relatório enviado pela Comissão Administrativa ao Governador Civil. Arquivo Distrital de Évora. ....	73
Fig. 3. Cofre. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	86

## Capítulo IV

Fig. 1. Placa com o nome de D. Luís Filipe. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	180
Fig. 2. Plantas do Hospital, 1853. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	182
Fig. 3. Prato. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	187
Fig. 4. Recibo de Pagamento. Arquivo Distrital de Évora. ....	196
Fig. 5. Letra de Pagamento. Arquivo Distrital de Évora. ....	197
Fig. 6. Louça do Hospital. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	200
Fig. 7. Retrato de D. Pedro V. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	203
Fig. 8. Retrato de D. Carlos. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	210
Fig. 9. Retrato de D. Amélia. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	210

365

## Capítulo V

Fig. 1. Crucifixos processionais. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	245
Fig. 2. Jarras. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	247

## Capítulo VI

Fig. 1. Imagens Sacras. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	263
Fig. 2. Fontanário da Capela das Almas. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	265
Fig. 3. Altar colateral da Igreja. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	267

Fig. 4. Coro da Igreja. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	268
Fig. 5. Sepultura do Cemitério da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	281

## Capítulo VII

Fig. 1. Placa com o nome do cirurgião Jardim. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	290
Fig. 2. Farmácia da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	305
Fig. 3. Farmácia da Santa Casa. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	308
Fig. 4. Canudo da Botica da Santa Casa. Faiança do Séc. XVII. Colecção do Paço de Vila Viçosa. © J. Real Andrade / FCB. ....	312
Fig. 5. Garrafa da Botica da Santa Casa. Faiança do Séc. XVII. Colecção do Paço de Vila Viçosa. © J. Real Andrade / FCB. ....	312
Fig. 6. Interior da cozinha. Misericórdia de Vila Viçosa. ....	314





